JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Alto Garças 5
Câmara Municipal de Apiacás 5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 5
Câmara Municipal de Colíder 6
Câmara Municipal de Confresa 6
Câmara Municipal de Curvelândia 7
Câmara Municipal de Figueirópolis d´Oeste 8
Câmara Municipal de Matupá 9
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 9
Câmara Municipal de Nova Xavantina 10
Câmara Municipal de Paranatinga 10
Câmara Municipal de Salto do Céu 10
Câmara Municipal de São José do Povo 11
Câmara Municipal de São José do Xingu 11
Câmara Municipal de Tangará da Serra 11
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 12
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 13
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 13
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 20
Prefeitura Municipal de Acorizal 20
Prefeitura Municipal de Água Boa 22
Prefeitura Municipal de Alto Garças 28
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 29
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 33
Prefeitura Municipal de Apiacás 34
Prefeitura Municipal de Araguaiana 89
Prefeitura Municipal de Araguainha 104
Prefeitura Municipal de Araputanga 104
Prefeitura Municipal de Arenápolis 104
Prefeitura Municipal de Aripuanã 110
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 112
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 112
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 113
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 130
Prefeitura Municipal de Brasnorte 136
Prefeitura Municipal de Cáceres 136
Prefeitura Municipal de Campinápolis 142
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 144
Prefeitura Municipal de Campo Verde 289
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 297
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 301
Prefeitura Municipal de Canarana 308
Prefeitura Municipal de Carlinda 315
Prefeitura Municipal de Castanheira 315
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 317
Prefeitura Municipal de Cocalinho 317
Prefeitura Municipal de Colíder 318
Prefeitura Municipal de Colniza 326
Prefeitura Municipal de Comodoro 328

Prefeitura Municipal de Confresa 335
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 364
Prefeitura Municipal de Curvelândia 377
Prefeitura Municipal de Diamantino 377
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 381
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 383
Prefeitura Municipal de General Carneiro 384
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 386
Prefeitura Municipal de Guiratinga 386
Prefeitura Municipal de Indiavaí 388
Prefeitura Municipal de Itanhangá 388
Prefeitura Municipal de Itaúba 390
Prefeitura Municipal de Itiquira 390
Prefeitura Municipal de Jaciara 391
Prefeitura Municipal de Jangada 396
Prefeitura Municipal de Jauru 400
Prefeitura Municipal de Juara 401
Prefeitura Municipal de Juína 437
Prefeitura Municipal de Juruena 486
Prefeitura Municipal de Juscimeira 489
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 490
Prefeitura Municipal de Luciara 491
Prefeitura Municipal de Marcelândia 491
Prefeitura Municipal de Matupá 494
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 508
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 520
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 529
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 536
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 537
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 538
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 540
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 540
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 541
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 541
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 566
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 567
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 567
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 568
Prefeitura Municipal de Paranatinga 568
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 569
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 572
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 572
Prefeitura Municipal de Poconé 572
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 574
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 576
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 576
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 626
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 633
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 633
Prefeitura Municipal de Poxoréu 634
Prefeitura Municipal de Querência 635
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 636
Prefeitura Municipal de Rio Branco 637
Prefeitura Municipal de Rondolândia 637
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 638
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 638
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 638
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 640
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 640
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 643
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 647
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 648
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 651

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 652
Prefeitura Municipal de São José do Povo 654
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 658
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 673
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 674
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 674
Prefeitura Municipal de Sapezal 675
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 675
Prefeitura Municipal de Sorriso 676
Prefeitura Municipal de Tabaporã 679
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 681
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 693
Prefeitura Municipal de Tesouro 699
Prefeitura Municipal de Torixoréu 700
Prefeitura Municipal de União do Sul 700
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 701
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 711
Prefeitura Municipal de Vila Rica 715

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA Nº 021/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, foi concedido férias ao Servidor GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO, matrícula 63, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo" da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de **20/06/2024 a 09/07/2024**

CONSIDERANDO que, não foi possível terminar do Processo de Licitação Pregão n.º 002/2024, restando a administração alterar a Portaria n.º 017/2024, pois, não a servidor capacitado para finalizar a referida licitação.

CONSIDERANDO, o poder discricionário do Gestor público para a alteração das referidas férias.

RESOLVEM:

I – Altera a Portaria n.º 017/2024, para fins de alterar as datas de gozo de férias do servidor GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO, matrícula 63, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo" da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, para a data de 01/07/2024 a 20/07/2024, devendo o referido servidor voltar ao labor na modalidade de teletrabalho até a data de 28/06/2024; após gozar suas férias na data acima definida e ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, alterando parte da Portaria n.º 017/2024; revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 20 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Número de Contrato: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

Objeto: **PRIMEIRO ADITIVO AO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO -** Prestação de serviços de conferência e fiscalização da montagem da Usina Solar Fotovoltaica de geração distribuída, cuja potência de geração aproximadamente entre com potência de 22,1 a 22,5 kw/p, para produção média de 2600 kw/h mês, conectada à rede, do tipo ON-GRID, para atender as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Apiacás/MT

Empresa Contratada: **RAFAEL CÁCERES CRUZ**

CNPJ da Contratada: **17.291.699/0001-99**

Empresa Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT;**

CNPJ da Contratante: **01.327.030/0001-70**

Vigência: **60 (sessenta) dias**

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Apiacás torna - se pública as seguintes retificações:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Onde se lê: "Processo nº 008/2024" Leia-se: "Processo nº 006/2024" **ATA DE ABERTURA DO CERTAME:** Onde se lê: "Processo nº 001/2024" Leia-se: "Processo nº 006/2024" Onde se lê: "Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024" Leia-se: "Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024". As demais partes da ata permanecem inalteradas.

Apiacás, 12 Junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público que, realizará Contratação Direta por meio de dispensa de licitação presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, IV, a, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 56/2023 e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO:

1.1. Trata-se da dispensa de licitação de acordo com art. 75, IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **contratação de concessionária autorizada para realizar revisão obrigatória de 80.000 km no veículo Pick-up S-10 na cor branca, Placa: RRP0J32, Marca: GM – Chevrolet, da frota da Câmara Municipal.**

1.2. O custo total estimado para a despesa é de R$ 6.070,97 (Seis mil e setenta reais e noventa e sete centavos).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 56/2023.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2.1. A Contratada se compromete a executar todos os serviços que se referem à revisão obrigatória, sendo efetuados na própria concessionária autorizada, onde serão substituídas todas as peças necessárias que garantam a continuidade da garantia do veículo, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da nota de empenho enviado pela Câmara Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E AS SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE

3.1. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar até em rescisão contratual.

3.2. Será aplicado ao fornecedor contratado, caso não atenda as obrigações acordadas, as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 56/2023 e das normas cabíveis.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente processo de contratação segue o que dispõe a alínea "a" do inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Novo do Parecis-MT 20 de Junho de 2024.

_____

Matheus do Berço Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

DECRETO N.º 013/2024

“Concede Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Dr. Osvaldo Amâncio Medeiros”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Dr. Osvaldo Amâncio Medeiros, *brasileiro, casado, médico, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 10 de junho de 2024.

Vereador José Moreira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

DECRETO N.º 014/2024

“Concede Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora Evaneide Pereira

Lima Camargo

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora Evaneide Pereira Lima Camargo, *brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, que neste ato é contemplada em reconhecimento a sua formação moral e cívica, pelo pioneirismo de sua família, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 10 de junho de 2024.

Vereador José Moreira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ESTADODEMATOGROSSO

CAMARAMUNICIPALDECONFRESA

CNPJ: 37.465.358/0001-08

CONFRESA - MT, RUA MATO GROSSO, Nº 120, CENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Agente de Contratação(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o

decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000013/2024

Modalidade Nr.: 00000008/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000077/2024

Processo Nr. Manual: 008/2024

Data da Adjudicação: 07/05/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE SUPRIR ASNECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Detalhamento Marca Unid. Forn. Qtd. Vlr. Unitário Total

73384 - ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

CNPJ: 22.477.570/0001-00

34 PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICOS UNIDADE 1,0000 25.000,0000 25.000,00

Total Itens: 1 Total Fornecedor: 25.000,0000

Total Geral: 25.000,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

CONFRESA, Terça-feira, 7 de Maio de 2024

_____

WESLAINE DA SILVA SANTOS

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Geancarlos Francisco Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000013/2024

Modalidade Nr.: 00000008/2024

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 07/05/24

Data da Homologação: 07/05/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

73384 - ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

CNPJ: 22.477.570/0001-00

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
34	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICOS	UNIDADE		1,0000	25.000,0000	25.000,00

Total Fornecedor: 25.000,0000

Total Geral: 25.000,0000

CONFRESA, Terça-feira, 7 de Maio de 2024

_____

Geancarlos Francisco Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Confresa

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT **Presidente:** Marcos Felipe do Nascimento		
Contrato 02/2024 1° Aditivo	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL
	J C GESSO ENGENHARIA E ARQUITETURA CNP:*46.092.957/0001-06*	
Data da assinatura do Aditivo 19/06/2024	Data vigência 19/06/2024 a 19/07/2024	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE GESSO ESTRUTURAL, PINTURA DE PAREDES, ILUMINAÇÃO, SANCA E SISTEMA DE SOM, EM SUBSTITUIÇÃO DE FORRO PVC, NO TETO DO PLENÁRIO, RECEPÇÃO, GABINETE DO PRESIDENTE, CORREDOR QUE DÁ ACESSO A COZINHA, NA PAREDE DE FRENTE DA RECEPÇÃO, PAREDE DE FRENTE DO GABINETE E PAREDE DE FUNDO DO PLENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.		
Procedimento licitatório: Dispensa 03/2024.		

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 02/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Paulo, N° 2870, Centro, Curvelândia/MT, inscrita no CNPJ 04.217.660/0001-80, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1470651-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 972.506.191-87 residente e domiciliado à Rua Florianópolis s/n centro, Município de Curvelândia/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J C GESSO ENGENHARIA E ARQUITETURA, registrada sob o CNPJ Nº 46.092.957/0001-06, situada na Rua Cicero Vitoriano, N° 2.934, Centro, Curvelândia/MT, CEP: 78.237-000, neste ato representada pelo Senhor JACKSON CLEITON COELHO MARTINS sócio administrador portador do RG 24165395 SEJUSP/MT e inscrito no CPF 048.021.621.54, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo Aditivo é oriundo do contrato Nº 02/2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE GESSO ESTRUTURAL, PINTURA DE PAREDES, ILUMINAÇÃO, SANCA E SISTEMA DE SOM, EM SUBSTITUIÇÃO DE FORRO PVC, NO TETO DO PLENÁRIO, RECEPÇÃO, GABINETE DO PRESIDENTE, CORREDOR QUE DÁ ACESSO A COZINHA, NA PAREDE DE FRENTE DA RECEPÇÃO, PAREDE DE FRENTE DO GABINETE E PAREDE DE FUNDO DO PLENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato Nº 02/2024. Com essa prorrogação, a vigência do contrato se estenderá até 19 de julho de 2024.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor contratual NÃO sofrerá alteração.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - NÃO haverá despesas oriundas deste aditamento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Curvelândia - MT, 19 de junho 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

CONTRATANTE

JACKSON CLEITON COELHO MARTINS

sócio administrador

J C GESSO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome: Maria Edileia da Silva

CPF: 003.616.291-41

_____

Nome: Ezenil de Moraes Magalhães | CPF: 015.090.841-50

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 03/2024.

Dispensa de Licitação Nº 03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 03/2024, de Dispensa de Licitação Nº 03/2024, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

***OBJETO**:* Aquisição de itens para Agente de contratação e itens correlatos de mesma natureza:

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO: Razão Social **VM COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 47.136.740/0001-13,** vencedora de 5 (cinco) itens;

N°	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**NOTEBOOK** Deve possuir processador 13ª geração de Intel® Core™ i7 13650H (14 core, cache de 24MB, até 4.9GHz Turbo) no mínimo; Placa de vídeo dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6 (NVIDIA® GeForce® RTX™ 4050, 6GB GDDR6); Deve possuir Tela Full HD de no mínimo 15" (1920 x 1080), 165Hz , 300 nits, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus Deve possuir memória RAM padrão DDR5 de, no mínimo, 4.800 MT/s(ou superior), com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalados em 2 (dois) módulos (pente) de 8 GB expansível até 32GB (2 slots so-DIMM); Armazenamento: 01 unidade de armazenamento SSD (S olid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 1TB (comercial) ou superior; Deverá possuir no mínimo 03 portas USB 3.2, 01 HDMI 2.1, porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort 01 RJ45 01 porta para fones de ouvido ou microfone; Redes sem fio Wireless Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth Energia Adaptador CA 330 Watts (Bivolt) Modelo de Referencia: Notebook Dell G1	1	**UN**	**DELL**	**R$ 9. 500,00**	**R$ 9. 500,00**
2	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA MESH. Cadeira giratória em tela mesch ou mesh, espaldar alto. **Medidas aproximadas:** - Profundidade do assento: mínimo de 44,5 cm; - Largura do assento: mínimo 50 cm; - Largura do encosto (superior): mínimo 51 cm; - Altura do encosto: mínimo 53 cm. - Largura do encosto de cabeça mínimo: mínimo 33cm; - Altura do encosto de cabeça: mínimo 17 cm. Assento e encosto: Estrutura de ferro com tela em Mesh Braços: 3D+ (altura, rotação, profundidade e largura na base do braço) Mecanismo: mecanismo de reclinação através de sistema Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4). **Base de apoio ao piso**: base giratória em alumínio (aranha), com 05 hastes **Rodízios: de duplo giro**, com, no mínimo, 60mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, Deve atender a NR 17 - ERGONOMIA[1] Modelo de Referencia: CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRESIDENTE X-VISION MODELO XTO-004 Cadeira Office DT3 Alera +v(BLACK)	3	UN	**DT3**	**R$ 1. 670,00**	**R$ 5. 010,00**
3	**SUPORTE DUPLO ARTICULADO COM PISTÃO E BANDEJA PARA NOTEBOOK.** Suporte deverá ser ergométrico e multi articulado, com regulagem de altura da torre entre 38 e 42 cm; - Braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento; - Tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário; - Inclinação com ajuste de, no mínimo, 15 graus, para cima e para baixo; - Rotação de 360 graus; - Para utilização com dois monitores de 15 à, no mínimo, 34 polegadas; - Fixado à mesa por sistema de morsa ou parafuso, com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa; - Deve apresentar suportes passa fio, organizador de cabos; Deve utilizar padrão VESA para afixação em monitores VESA 75x75mm.; - Carga nominal por monitor à partir de 9 kg; - Deve acompanhar manual e parafusos de fixação na base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização; **MARCA/MODELO: KIT SUPORTE ARTICULADO MONITOR E NOTEBOOK PISTÃO F160 NB + BANDEJA APOIO NBH-2**	1	UN	**NB-F160**	**R$ 699,90**	**R$ 699,90**
4	**DESCRIÇÃO MONITOR DE VÍDEO LED 29", ULTRAWIDE** Padrão: padrão ultra wide 21:9, ângulo de visão 178º, contraste 5.000.000:1, brilho 250 cd/m²; Tamanho da tela: de 29"; Resolução máxima: resolução de 2560x1080 pixels a 75 Hz, FULL HD; Dot pitch: dot pitch de 0.27 mm; Controle ajuste de tela: controle de ajuste digital; Ajustes de imagem: para balanço de cor e brilho; Acessórios multimídia: com 02 alto-falantes 5 W, saída de áudio, 02 HDMI, 01 display port; Cabo de Alimentação Entrada 100~240 V Ângulo de visualização no mínimo 178 Compatível com Padrão VESA para afixação em monitores VESA 75x75mm **Monitor de Referencia: Monitor Ultra Wide LG - Full HD 29"- Modelo 29UM68-P ou 29UM69G-B**	1	UN	**LG**	**R$ 1. 798,90**	**R$ 1. 798,90**

5	**Impressora colorida Jato de tinta**	01	UN		**R$2. 100,00**	**R$ 2. 100,00**

Totalizando: ***19.108,80 (dezenove mil, cento e oito reais e oitenta centavos)***

Figueirópolis D'Oeste– MT, 18 de Junho de 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANOPresidente

.

[1]NR 17 - ERGONOMIA https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso...

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Matupá**,** neste ato representado pela Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou dispensa de licitação do objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REVISÃO DOS 30.000 KM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 QLT 9A00.", onde se consagrou vencedor a empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.512.021/0001-84, com um valor total de R$ 2.431,12. O processo tem fundamento legal nos termos do art. 75, inciso IV, a), da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na rua 02, nº. 336, bairro zc1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 20 de junho de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 237 DE 05 DE ABRIL DE 1990, TORNA-SE PÚBLICO A RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

TORNA-SE PÚBLICO

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a RESOLUÇÃO Nº 007 de 19 de junho de 2024, em que "REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO".

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

_____

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente/biênio 2023/2024

Câm. Mun. Nossa Senhora do Livramento - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
RESOLUÇÃO Nº 007/2024.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO".

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo da Câmara Nossa Senhora do Livramento - MT, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito do legislativo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município da Câmara Nossa Senhora do Livramento - /MT, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, o qual será atualizado todo dezembro de cada ano.

Art. 2º. *Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:*

I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV – aquisição de certificado digital;

V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII – despesas com eventuais lavagens de veículos;

VIII – despesas com tarifas bancárias;

IX – despesas com borracharias;

X – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Vigência

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Câmara Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de junho de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello ***Presidente/biênio 2023/2024***

PORTARIA Nº 018/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º **-** Conceder a servidora Lucelia Maria de Oliveira, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 21 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 18 de Junho de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 012/2024 – LEI Nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado Split (7.000 btus, 9.000 btus e 12.000 btus) e piso teto (56.000 btus), inclusos os serviços mão de obra e material para o exercício de 2024.

Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

49.976.818 ELTON DE SOUZA CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob o n° 49.976.818/0001-33, no valor total de R$ 5.000,27 (cinco mil reais e vinte e sete centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 19 de Junho de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado Split (7.000 btus, 9.000 btus e 12.000 btus) e piso teto (56.000 btus), inclusos os serviços mão de obra e material para o exercício de 2024. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **49.976.818 ELTON DE SOUZA CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.976.818/0001-33, no valor total de R$ 5.000,27** (cinco mil reais e vinte e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 19 de Junho **de 20**24.

_____

Evillyn Daiane Silva

Agente de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeada no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **REYLA FERNANDA TORMES REZENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 14 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se, por erro de digitação a publicação de arquivo das páginas 8 e 9 do dia 20 de junho de 2024 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.509, referente ao **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, com sede na Rua Espírito Santo nº 202, Centro, Salto do Céu – MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.062/0001-96, através do seu agente de contratação, Torna Público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 080/2024 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, que teve como vencedora a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 28.258.221/0001-83**, sendo que o objetivo éà **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT**."

LEIA-SE: **"AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 005/2024, torna público aos interessados que se fará a adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 ref. ao Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT – Futura e Eventual **Aquisição de veículo zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT**, de acordo com especificações e condições constantes nos autos, anexos e documentos da proponente fornecedora. Será aderido o item 5 (cinco) da Ata de Registro de Preços supra mencionada.

Proponente: **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83**.

Valor Aderido : **R$ 113.990,00 (cento e treze mil, novecentos e noventa reais)**".

Poder Legislativo de Salto do Céu – MT, 20 de junho de 2024.

HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA

- Agente de Contratação –

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

OBJETO: Aquisição de **equipamentos de informática** para informatização do processo legislativo e sessões plenárias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, Estado de Mato Grosso, por ordem do Senhor **GENÉSIO GOMES FEITOZA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor(es) **Microcenter Computadores Vendas – Assistência Técnica inscrito no CNPJ nº 05.576.405/0001-96,** no valorR$ 6.096,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos).

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 20 DE JUNHO DE 2024

GENÉSIO GOMES FEITOZA

PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA FISICA Nº 017/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto aquisição de **equipamentos de informática** para informatização do processo legislativo e sessões plenárias; da dispensa física de licitação nº 017/2024, em favor do fornecedor Microcenter Computadores Vendas – Assistência Técnica inscrito no CNPJ nº 05.576.405/0001-96, com sede na Rua Otávio Pitaluga, 1046, Centro, Rondonópolis – MT, pelo valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa física de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições prevista no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecida no contrato entre as partes, nos termos da lei nº 14. 133/21, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Física no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência deste Poder Legislativo, para fins de publicidades e transparência nos termos do artigo 54 e 176, II da lei 14.133/2021.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, **20 DE JUNHO DE 2024**

_____

GENÉSIO GOMES FEITOZA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 57/2024

PORTARIA Nº 57/2024São José do Xingu – MT, 20 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta nomeada Srª**Luzinete Pereira da Silva** como fiscal **do contrato nº 04/2024** da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE JUNHO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/ MT

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/ MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/ MT comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 referente à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Tangará da Serra.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 43.695.181/0001-20								
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 60,6299	R$ 50.800,00
Econ. R$	**Econ. %**							
50.800,00	30.800,00							

Descrição: Contratação, no regime de execução indireta, por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de organização e operacionalização de concurso público para provimento de 2 vagas para o cargo de “Auxiliar de departamento” e 1 vaga para “assistente de imprensa” da Câmara Municipal de Tangará da Serra, cargo de nível médio, com descrição e atribuições descritas na Lei Complementar 143/2009, do Município de Tangará da Serra. A seleção dos candidatos deverá ser válida por 2 anos, prorrogáveis por mais 2, e realizada exclusivamente por prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões inéditas. As questões objetivas serão divididas em 10 questões de português, 10 de legislação institucional, história e geografia do município, 5 de informática básica e 25 de conhecimentos específicos. Cada questão deverá conter 5 alternativas com uma única alternativa correta (a,b, c, d, e). As questões de português; Legislação institucional, história e geografia do município e informática básica terão peso 1,5, e as de conhecimentos específicos peso 2,5;
Subtotal Subtotal 60,6299 R$

Adjudicado: Orçado: % 30.800,00 R$ R$ 20.000,00 50.800,00

TotalAdjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.000,00	R$ 50.800,00	60,6299 %	30.800,00

Tangará da Serra - Mato Grosso, 19 de Junho de 2024 ELAINE ANTUNES DE FRANÇA

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Tangará da Serra.*

Fornecedor : CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 43.695.181/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	TotalAdjudicado	UnitárioOrçado	TotalOrçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.800,00	R$ 50.800,00	60,62	R$ 30.800,00

TotalAdjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.000,00	R$ 50.800,00	60,6299 %	30.800,00

Descrição: Contratação, no regime de execução indireta, por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de organização e operacionalização de concurso público para provimento de 2 vagas para o cargo de “Auxiliar de departamento” e 1 vaga para “assistente de imprensa” da Câmara Municipal de Tangará da Serra, cargo de nível médio, com descrição e atribuições descritas na Lei Complementar 143/2009, do Município de Tangará da Serra. A seleção dos candidatos deverá ser válida por 2 anos, prorrogáveis por mais 2, e realizada exclusivamente por prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões inéditas. As questões objetivas serão divididas em 10 questões de português, 10 de legislação institucional, história e geografia do município, 5 de informática básica e 25 de conhecimentos específicos. Cada questão deverá conter 5 alternativas com uma única alternativa correta (a,b, c, d, e). As questões de português; Legislação institucional, história e geografia do município e informática básica terão peso 1,5, e as de conhecimentos específicos peso 2,5;

Subtotal Adjudicado: R$ 20.000,00

Total Orçado: R$ 50.800,00

Economia %: 60,6299 %

Economia R$: R$ 30.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tangará da Serra-MT , 19 de Junho de 2024

ELAINE ANTUNES DE FRANÇA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE ADJUDICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 007/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; *ADJUDICA os atos da* Dispensa de Licitação Especial N. 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DOS BANHEIROS, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS REVISTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E PIAS) E PORTAS DO BANHEIRO PUBLICO E BANHEIRO SALA DE REUNIÕES – COM FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS

CONTRATADO: CARLOS JULIO VARGAS 32580916253 - inscrito no CNPJ nº 46.840.226/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT 19 de junho de 2024.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 007/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; *RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Dispensa de Licitação Especial N. 007/2024.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DOS BANHEIROS, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS REVISTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E PIAS) E PORTAS DO BANHEIRO PUBLICO E BANHEIRO SALA DE REUNIÕES – COM FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS

CONTRATADO: CARLOS JULIO VARGAS 32580916253 - inscrito no CNPJ nº 46.840.226/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT 19 de junho de 2024.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do agente de contratação nomeado pela **Portaria nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024**, torna público, para conhecimento de todos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/21, que a licitação realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 007/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DOS BANHEIROS, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS REVISTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E PIAS) E PORTAS DO BANHEIRO PUBLICO E BANHEIRO SALA DE REUNIÕES – COM FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS,**com abertura e julgamento ocorridos em 19 de junho de 2024 as 14:00 horas, teve como vencedora a empresa do ramo CARLOS JULIO VARGAS 32580916253 (CONTRUTORA VARGAS), inscrito no CNPJ nº 46.840.226/0001-00, com sede na Avenida C Rua Projetada s/nº - centro – Vila Bela da Ss. Trindade – MT**,** com a seguinte proposta;

Proposta no valor global dos itens de R$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 19 de junho de 2024.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024 - CODER

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024

NOME DO CREDOR: CAROLINE DIST. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ sob o N°19.496.182/0001-61

ONDE SE LÊ: Valor Total Global:R$ 617.372,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte um centavos.)

LEIA-SE: Valor Total Global: 617.352,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos**).**

Publique-se no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2024.

_____

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 031/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

“ABRE CRÉDITOSUPLEMENTAR NOVALOR DE R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, Maria Lúcia de Oliveira Porto, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 62/2023 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.003	3.3.90.39.00	500.000,00	1.880
TOTAL		R$ 500.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.002	3.3.90.39.00	500.000,00	1.880
TOTAL		R$ 500.000,00	

Art. 3°. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2024, **re**vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024**.**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização 03/07/2023 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)

Encerramento de Recebimento das Propostas 03/07/2023 às 08h30min (Horário de Brasília – DF)

Impugnações e Esclarecimentos 28/06/2023 às 17h00min (Horário de Brasília – DF)

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeiro- Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O Sr. **RAFAEL MACHADO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, situado à Rua Francisco Ferreira Ramos, 82-E, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-112, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

HOMOLOGA o procedimento licitatório acima e;

ADJUDICA seu objeto: *CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas especializadas, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e medicina hiperbárica, para atender a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CISMNORTE*, em favor de:

DATA MED LTDA – CNPJ/MF nº 91.574.012/0001-85, sediada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 945-W, Jardim do Lago, CEP: 78.302-028 - Tangará da Serra - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
19		ANGIORESSONÂNCIA VENOSA OU ARTERIAL COM OU SEM CONTRASTE	R$ 896,92
20		ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA OU ARTERIAL COM CONTRASTE	R$ 702,54
24	0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	R$ 557,80
26	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	R$ 1.170,00
38	0204060028	DENSIOMETRIA ÓSSEA - COLUNA E FÊMUR	R$ 269,52
39	0205010040	DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 245,48
40	0205010040	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL	R$ 223,33
41	0205010040	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL	R$ 283,91
42	0205010040	DOPPLER 1;2;3 VASOS MAMA, BOLSA ESCROTAL, OVÁRIOS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 223,24
48	0204060036	ESCANOMETRIA	R$ 226,58
51	0204030030	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 178,04
59	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO - COM CONTRASTE	R$ 226,58
60	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX	R$ 76,11
61	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 511,29
62	0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	R$ 511,29
63	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 511,29
64	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 511,29
65	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 511,29
66	0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 511,29
67	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 511,29
68		RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS BILATERAL	R$ 511,29
69	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 511,29
70	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R$ 511,29
71	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 511,29
72	0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 511,29
73	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 511,29
79	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 330,17
80	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 330,17
81	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 330,17
82	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R$ 330,17
83	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 330,17
84	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R$ 330,17
85	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 330,17
86	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 330,17
87	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ	R$ 330,17
88	0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 330,17
89	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 330,17
90	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 330,17
91	0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R$ 330,17
94	0204050170	URETROCISTOGRAFIA - COM CONTRASTE	R$ 226,58
95	0204050189	UROGRAFIA VENOSA - COM CONTRASTE	R$ 226,58
96	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	R$ 144,90
97	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,88
98	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 170,95
99	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 149,22
100	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R$ 141,76
101	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	R$ 146,95
102	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 141,07
103	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R$ 209,14
104	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 230,86
105	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 237,98
106	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TV - TN	R$ 134,10
107	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TV 1º TRIMESTRE	R$ 150,98

109	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 128,39
110	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	R$ 122,06
111	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANS-RETAL	R$ 155,09
112	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA-ABDOMINAL	R$ 123,70
113	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS	R$ 142,07
114	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 142,51

VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI - CNPJ nº 28.106.507/0001-43, sediada na Rua Alves de Oliveira, nº 1875, Cristo Rei, CEP: 78.118-081 - Várzea Grande - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
27	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R$ 143,19
11	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	R$ 115,94
121	0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO - ACIMA DE 2 MÚSCULOS	R$ 3.533,42
122	0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO - ATÉ 2 MÚSCULOS	R$ 2.889,44
123	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRÁVEL	R$ 1.084,58
124	0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - AMBOS OS OLHOS	R$ 254,41
125	0405030053	INJEÇÃO INTRA-VITREA - AVASTIM/LUCENTIS/EYLIA	R$ 1.417,53
52	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	R$ 110,78
53	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R$ 142,56
56	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	R$ 121,60
130	0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE INTRA-VÍTREO	R$ 2.925,33
74	0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 168,49
75	0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 219,77
133	0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA	R$ 351,83
135	0417010060	SEDAÇÃO - COM ANESTESISTA	R$ 469,82
78	0211060232	TESTE ORTÓPTICO BINOCULAR	R$ 120,25
92	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - OCT - BINOCULAR	R$ 227,85
93	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA BINOCULAR	R$ 138,74
140	0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO COM RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R$ 541,73
108	0205020089	USG OCULAR	R$ 154,44
144	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO, ÓLEO SILICONE, ENDOLASER	R$ 5.370,41
119	0405050020	YAG LASER CAPSULOTOMIA - SESSAO / AMBOS OLHOS	R$ 260,94

HUGO TAVARES VALEGUSZKI LENZI – CNPJ nº. 17.901.012/0001-90, sediada na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1415W – Jardim Acácia, CEP 78.300-001 – Tangará da Serra - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
6	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 124,72
12	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 113,60
22	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R$ 321,83
37	0209010029	COLONOSCOPIA - COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO. INCLUI SEDAÇÃO.	R$ 853,34
47	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO. INCLUI SEDAÇÃO.	R$ 415,49
134	0407010254	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R$ 402,78

WILLIAN TAVARES REIS – CNPJ nº. 34.669.811/0001-00, sediada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 980W – Sala 03 – Jardim Tanaka, CEP 78.300-000 – Tangará da Serra - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
18	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA	R$ 116,62
120	0409010170	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.811,05
143		URETEROLITOTRIPSIA RIGIDA OU FLEXIVEL A LASER - COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J	R$ 12.347,75

LUIARA STEFANELO LORO- CNPJ nº 34.783.598/0001-54, sediada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980 W – sala 05 – Jardim Tanaka – CEP 78.300.000 Tangara da Serra – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
4	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	R$ 119,37

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA – CNPJ/MF nº 07.676.945/0001-77, sediada na AV. General Vale, Nº 444, Sala F, Poção, CEP: 78.015-660 – Cuiabá - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
2	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR	R$ 130,00
3	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	R$ 123,85
4	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	R$ 119,37
6	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 124,72
8	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM INFECTOLOGIA	R$ 128,75
11	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	R$ 115,94
12	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 113,60
13	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 119,58
16	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA ADULTO E/OU INFANTIL	R$ 201,51
18	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA	R$ 116,62
19		ANGIORESSONÂNCIA VENOSA OU ARTERIAL COM OU SEM CONTRASTE	R$ 896,92
20		ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA OU ARTERIAL COM CONTRASTE	R$ 702,54
28	0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R$ 2.306,32
37	0209010029	COLONOSCOPIA - COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO. INCLUI SEDAÇÃO.	R$ 853,34
38	0204060028	DENSIOMETRIA ÓSSEA - COLUNA E FÊMUR	R$ 269,52
39	0205010040	DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 245,48
40	0205010040	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL	R$ 223,33
41	0205010040	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL	R$ 283,91
42	0205010040	DOPPLER 1;2;3 VASOS MAMA, BOLSA ESCROTAL, OVÁRIOS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 223,24
43	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 222,95
44	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 58,78
47	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO. INCLUI SEDAÇÃO.	R$ 415,49
49	0211070041	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 108,87
51	0204030030	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 178,04

54	0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS	R$ 170,80
55	0211020052	M.A.P.A. - MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	R$ 163,77
61	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 511,29
62	0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	R$ 511,29
63	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 511,29
64	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 511,29
65	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 511,29
66	0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 511,29
67	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 511,29
68		RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS BILATERAL	R$ 511,29
69	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 511,29
70	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R$ 511,29
71	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 511,29
72	0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 511,29
73	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 511,29
77	0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 148,47
79	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 330,17
80	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 330,17
81	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 330,17
82	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R$ 330,17
83	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 330,17
84	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R$ 330,17
85	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 330,17
86	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 330,17
87	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ	R$ 330,17
88	0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 330,17
89	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 330,17
90	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 330,17
91	0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R$ 330,17
96	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	R$ 144,90
97	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,88
98	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 170,95
99	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 149,22
100	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R$ 141,76
101	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	R$ 146,95
102	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 141,07
103	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R$ 209,14
104	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 230,86
105	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 237,98
107	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TV 1º TRIMESTRE	R$ 150,98
109	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 128,39
110	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	R$ 122,06
111	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANS-RETAL	R$ 155,09
112	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA-ABDOMINAL	R$ 123,70
113	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 142,07
114	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 142,51
115	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA / VIDEONASOLARINGOSCOPIA	R$ 170,17
120	0409010170	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1. 811,05
134	0407010254	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R$ 402,78
142	0409010596	URETEROLITOTRIPSIA RIGIDA MECÂNICA - COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J	R$ 6. 106,02
143		URETEROLITOTRIPSIA RIGIDA OU FLEXIVEL A LASER - COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J	R$ 12. 347,75

Em conformidade com o item 7do edital de credenciamento, a distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda dos municípios, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado no termo de referência. A convocação para a prestação dos serviços observará os seguintes critérios:

a) disponibilidade do credenciado para o atendimento imediato do usuário;

b) conveniência e economicidade para a administração municipal em função da sua localização (logística);

c) resolutividade, agilidade e qualidade na prestação dos serviços e atendimento aos cidadãos, conforme histórico dos atendimentos.

Tangará da Serra/MT, 20 de Junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Presidente do CISMNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

ATA DA REUNIÃO para análise das propostas e documentos da dispensa de licitação 02/2024

Às Oito horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte e quatro a comissão de contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – MT, composta pelos membros que assinam ao final, designados pela Portaria 003/2024 datada em 03 de janeiro de 2024, reuniu-se para analisar as propostas e documentos recebidos para seleção daquela mais vantajosa diante da previsão do parágrafo terceiro do artigo 75 da lei federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, em relação ao processo licitatório 03 de 14/06/2024 que se refere à dispensa de licitação N° 002/2024. Amealhadas na formação e pesquisa de preços do processo de dispensa as propostas das empresas **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.941.490/0001-55, **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 14. 939.270/0084-02 e **VILMAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 37.516.200/0001-01, no decorrer do prazo do aviso a comissão não constatou que houve envio de propostas encaminhadas pelos canais oficiais estabelecido no aviso de licitação publicado no portal de transparência e Jornais oficiais. Em ato contínuo a CPL analisou as proposta de preços e os documentos apresentados pelas empresas. Após a minuciosa verificação dos documentos por esta comissão considerando-os aptos a atender as exigências do certame as empresas **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTI-**

VOS LTDA, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A e VILMAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA. As propostas que apresentou menor preço unitário por item foram as seguintes conforme tabela abaixo:

Tabela I

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total	Vencedor
4	00074854	Cortina de AR Eos Frigelar 1.50cm	2	799,00	1.598,00	EB COMERCIO
VALOR TOTAL DA EMPRESA					1.598,00	

Tabela II

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total	Vencedor
1	00053813	Ar Condicionado 30.000 BTUS	2	5.449,00	10.898,00	MOVEIS GAZIN
2	11433-2	Ar Condicionado 18.000 BTUS	1	3.498,00	3.498,00	MOVEIS GAZIN
3	344890-8	Ar Condicionado12.000 BTUS	3	2.849,90	8.549,70	MOVEIS GAZIN
5	00036606	Climatizador 80 LT Ventisol	1	1.444,90	1.444,90	MOVEIS GAZIN
6	182267-2	Fogão 4 Bocas Atlas Monaco	1	685,90	685,90	MOVEIS GAZIN
7	403037-0	TV 55 polegadas	2	2.399,90	4.799,80	MOVEIS GAZIN
8	72101-8	Mesa 4 Lugares de Marmore	1	256,53	256,53	VILMAR OLIVEIRA
VALOR TOTAL DA EMPRESA					31.132,83	

Tabela III

9	00065956	Mesa Completa escritório	2	660,00	1.320,00	VILMAR OLIVEIRA
10	00082606	Cadeira A/E Secretária Base Fixa	10	200,00	2.000,00	VILMAR OLIVEIRA
11	263483-0	Longarina de Plástico A/E secretaria	04	490,00	1.960,00	VILMAR OLIVEIRA
12	00080560	Mesa 1.20 cm aço Nobre	02	310,00	620,00	VILMAR OLIVEIRA
13	00033600	Armário de Aço 0,90	01	1.170,00	1.170,00	VILMAR OLIVEIRA
14	407008-9	Longarina Tecido A/E Secretaria	06	600,00	3.600,00	VILMAR OLIVEIRA
15	00054043	Cadeira Presidente A/E Base Giratória	01	780,00	780,00	VILMAR OLIVEIRA
16	76701-8	Arquivo 5 Gavetas	01	1.050,00	1.050,00	VILMAR OLIVEIRA
VALOR TOTAL DA EMPRESA					12.500,00	

Em ato continuo pelo que resolveu a CPL deliberar as que configuram as propostas mais vantajosas da empresa **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTIVOS LTDA** vencedora dos seguintes itens demonstrados na **tabela I**, totalizando o valor de **R$** ***1.598,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais)*** **e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A** vencedora dos seguintes itens demonstrados na **tabela II**, totalizando o valor de **R$** ***31.132,83 (Trinta e Um Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos)*** **e a empresa VILMAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA** vencedora dos seguintes itens demonstrados na **tabela III**, totalizando o valor de ***R$ 12.500,00*** **(*Doze Mil e Quinhentos Reais)*** Sem mais, a Presidente da comissão permanente de licitações deu por encerrada a reunião fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente Comissão Contratação

_____

Ivanilde Noleto Lima

Membro

_____

Juliana Mara Vieira de Melo

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor das empresas **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.941.490/0001-55, **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 14.939.270/0084-02 e **VILMAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 37.516.200/0001-01 qual seja:

A Futura aquisição de material permanente de bens Ar Condicionado para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT, conforme termo de referencia anexo ao processo.

Confresa – MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente Comissão Contratação

_____

Ivanilde Noleto Lima

Membro

_____

Juliana Mara Vieira de Melo

Equipe de Apoio

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 003/2024 | Dispensa de Licitação nº 002/2024

1.1 OBJETO: A Futura aquisição de material permanente de bens Ar Condicionado para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT, conforme termo de referencia anexo ao processo.

PROPONENTE: **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTIVOS LTDA**

CNPJ: 14.939.270/0084-02

VALOR: **R$ 1.598,00 (*Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais*)**

PROPONENTE: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**

CNPJ: 77.941.490/0001-55

VALOR: **R$ 31.132,83 (*Trinta e um Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos*)**

PROPONENTE: **VILMAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 37.516.200/0001-01

VALOR: **R$ 12.500,00 (*Doze Mil e Quinhentos Reais*)**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de R$ 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil e Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos).

*Esses valores serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como **agências executivas** na forma da lei (art. 75, § 2º). Portanto, um consórcio público ou uma agência executiva tem como limite os valores inferiores a **R$ 239.624,04**e **R$ 119.812,02**, conforme o caso.*

Na qualidade de Presidente do Cisax-MT de Confresa – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 002/2024 no bojo do processo licitatório nº 003/2024, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Confresa-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do Cisax

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

ATA DA REUNIÃO para análise das propostas e documentos da dispensa de licitação 003/2024

Às 14 horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte e quatro a comissão de contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – MT, composta pelos membros que assinam ao final, designados pela Portaria 003/2024 datada em 03 de janeiro de 2024, reuniu-se para analisar as propostas e documentos recebidos para seleção daquela mais vantajosa diante da previsão do parágrafo terceiro do artigo 75 da lei federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, em relação ao processo licitatório 04 de 14/06/2024 que se refere à dispensa de licitação N° 003/2024. Amealhadas na formação e pesquisa de preços do processo de dispensa as propostas das empresas **DEVID DE S SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.009.081/0001-32, **METKE INFORMATICA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o N° 31.688.978/0001-11 e **50.662.637 SAMUEL SILVA DE JESUS,** inscrita no CNPJ sob o N° 50.662.637/0001-11, no decorrer do prazo do aviso a comissão não constatou que houve envio de propostas encaminhadas pelos canais oficiais estabelecido no aviso de licitação publicado no portal de transparência e Jornais oficiais. Em ato contínuo a CPL analisou as proposta de preços e os documentos apresentados pelas empresas. Após a minuciosa verificação dos documentos por esta comissão considerando-os aptos a atender as exigências do certame a empresa **DEVID DE S SILVA**. A proposta que apresentou menor preço unitário por item foram as seguintes conforme tabela abaixo:

Tabela I

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total	Vencedor
1		Rack para Servidor Piso 20U 670mm 19POL Preto Fibra Metal	1	1.900,00	**1.900,00**	**DEVID DE S SILVA**
2		Câmera CFTV IP PoE DS-2CD1021G0-I Bullet 2.0MP IR 30m 2,8 mm Hikvision	9	350,00	**3.150,00**	**DEVID DE S SILVA**
3		Switch Tp-Link TL-SG1016D 16 Portas 10/100/1000 Mbps não gerenciavel	1	1.000,00	**1.000,00**	**DEVID DE S SILVA**
4		Cabo de Rede 24AWG Cat.5E 4 pares	5	429,00	**2.145,00**	**DEVID DE S SILVA**
5		Bandeja Fixa para Rack 1U 19Pol 450mm Preto GForce	2	100,00	**200,00**	**DEVID DE S SILVA**
6		Conector RJ45 Macho 8x8 Cat.5e Pacote com 100 unidades	1	120,00	**120,00**	**DEVID DE S SILVA**
7		Caixa Sobrepor 1 Keystone RJ45 Vazio 180 graus Seccon SecLan + kesytone	15	50,00	**750,00**	**DEVID DE S SILVA**
8		NVR Hikvision 16 Canais IP - DS-7616NI-Q1	1	900,00	**900,00**	**DEVID DE S SILVA**
9		Switch PoE+ Tp-Link TL-SF1009P 8 Portas 10/100 Mbps + 1 Porta UP	2	600,00	**1.200,00**	**DEVID DE S SILVA**
10		Régua para Rack 19" com 12 Tomadas 10A com Chave Liga/Desliga Cabo 1 10 Metros Ipec	1	120,00	**120,00**	**DEVID DE S SILVA**
11		No-Break SMS Tech 600VA Entrada Bivolt e Saída 115V 1 Bateria	1	650,00	**650,00**	**DEVID DE S SILVA**
12		Guia de Cabo Fechado Horizontal para Rack 1U 19	2	100,00	**200,00**	**DEVID DE S SILVA**
13		Frente Falsa para Rack 1U 19Pol Preto GForce 142	15	20,00	**300,00**	**DEVID DE S SILVA**
14		canaleta ventilada 30x30	75	61,00	**4.575,00**	**DEVID DE S SILVA**
15		HARD DISK 1 TB	1	199,00	**199,00**	**DEVID DE S SILVA**
16		Mao de obra instalação 9 câmeras	1	1.800,00	**1.800,00**	**DEVID DE S SILVA**
17		mão de obra estruturada e cabeamento completo incluindo montagem de rack e equipamentos de rede.	1	3.200,00	**3.200,00**	**DEVID DE S SILVA**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					***22.409,00***	

Em ato continuo pelo que resolveu a CPL deliberar as que configuram as propostas mais vantajosas da empresa **DEVID DE S SILVA** vencedora dos seguintes itens demonstrados na **tabela I**, totalizando o valor de **R$ *22.409,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Nove Reais),*** Sem mais a Presidente da comissão permanente de licitações deu por encerrada a reunião fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente Comissão Contratação

_____

Ivanilde Noleto Lima

Membro

_____

Juliana Mara Vieira de Melo

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **DEVID DE S SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.009.081/0001-32 qual seja:

A Futura aquisição e instalação de material permanente de bens de informática e T.I, para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT, conforme termo de referencia.

Confresa – MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente Comissão Contratação

_____

Ivanilde Noleto Lima

Membro

_____

Juliana Mara Vieira de Melo

Equipe de Apoio

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 004/2024 | Dispensa de Licitação nº 003/2024

OBJETO: A Futura aquisição e instalação de material permanente de bens de informática e T.I, para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT, conforme termo de referencia.

PROPONENTE: **DEVID DE S SILVA**

CNPJ: **13.009.081/0001-32**

VALOR: **R$** ***22.409,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Nove Reais)***

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de **R$** 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil e Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos).

Esses valores serão ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público*** *ou por autarquia ou fundação qualificadas como* ***agências executivas*** *na forma da lei (art. 75, § 2º). Portanto, um consórcio público ou uma agência executiva tem como limite os valores inferiores a* ***R$ 239.624,04*** *e* ***R$ 119.812,02****, conforme o caso.*

Na qualidade de Presidente do Cisax-MT de Confresa – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 003/2024 no bojo do processo licitatório nº 004/2024, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Confresa-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do Cisax

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CNPJ: 02.427.361/0001-44

Responsável Contratante: Rafael Salamoni

Contratada: Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON - CNPJ: 24.465.407/0001-52

Responsável Contratado: Rogério Vianna Rangel

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, para a elaboração e implantação do plano de cargos, carreira e remuneração, bem como para a estruturação do sistema de avaliação de desempenho por competências.

Valor do Contrato: Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prazo: O prazo do presente contrato será por tempo determinado de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 07 de junho de 2024.

Água Boa – MT, 07 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, POR REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, POR REGISTRO DE PREÇO.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024, por Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL – CONFORME (TERMO DE CONVÊNIO Nº 1731/2023, 0084/2023).**

A Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, através de seu Pregoeiro, considerando a **RESCISÃO CONTRATUAL** da Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 e do Contrato Nº 005/2024, devido à empresa classificada em 1º Lugar estar impossibilitado em atender as necessidades da Administração Pública, e em conformidade com o § 7º do Artigo 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021, na data de 18/06/2024, foi **CONVOCADO** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas ***mesmas condições oferecidas pelo licitante classificado***, porém decorreu o prazo e não houve interessados, por este motivo de acordo com o § 4º Inciso I do Artigo 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021 a administração resolve **CONVOCAR o 2º** colocado sendo a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, Inscrita no CNPJ Nº **01.016.616/0001-13,** colocado apresentar a proposta reformulada, para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Acorizal/MT, 20 de Junho de 2024.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 007/2024, torna público para os interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedores, **EXTRA MAQUINAS SA,** Inscrita no **CNPJ Nº 19.293.041/0002-22,** com valor total de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), cuja ata encontra-se disponível no setor de Licitações.

Acorizal-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declaro para os devidos fins que o procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Por Registro de Preço. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023,** de acordo com o artigo 165, Inciso I, alínea B, C, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e todas as suas alterações; decorreu sem nenhuma interposição de recursos.

Acorizal – MT, 20 de junho de 2024.

_____

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s)

Participante(s) Vencedor(es):

EXTRA MAQUINAS SA, Inscrita no CNPJ Nº 19.293.041/0002-22

TOTAL VENCEDOR R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023

Acorizal - MT, 20 de junho de 2024.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Termo de Homologação

Processo Administrativo **005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Nos termos do Art. Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023

Vencedor(es)

EXTRA MAQUINAS SA, Inscrita no CNPJ Nº 19.293.041/0002-22

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ACORIZAL, 20 de junho de 2024.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE ATA”

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE ATA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar a Ata de Registro de Preço abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal De Ata, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRA MAQUINAS SA, Inscrita no CNPJ sob o **Nº 19.293.041/0002-22**,

TOTAL VENCEDOR R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT – CONFORME PROPOSTA: Nº 058308/2023
VALOR: R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS SA
CNPJ Nº19.293.041/0002-22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 20 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 026

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. **021/2022.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 02. 558.157/0001-62

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 023/2022, referente a Adesão n° 04/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 026, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	QTD	VALOR
3965083	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE PACOTE DE DADOS.	43,91	3,0087	132,11

DOTAÇÃO CONTRATUAL **VALOR: R$ 132,11** Órgão: 04 – Secretaria de Finanças Unidade: 001 – Finanças Setor: Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 88	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **VALOR: R$ 132,11** Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo Unidade: 002 – Industria, Comercio e Turismo Setor: SINE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 709

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4313, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA DO ÁGUA BOA-MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica, Lei nº 1143/2011, Lei nº 1380/2017 e Lei nº 1853 de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação do Oficio nº 015/2024/CMMA-AB, de 13 de junho de 2024, expedido pela pela Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Água Boa-MT, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO 1. Representante da Secretaria Municipal de Infraetrutura e Meio Ambiente: TITULAR: *Fabricio Mendonça Pedroso* **SUPLENTE** *Fabíula Zimmermann das Neves* **2. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: TITULAR:** *Aurea Soares de Campos* **SUPLENTE:** *Sebastião Antonio Lopes* **3. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

TITULAR: *Ronaldo Bruno Wendling*

SUPLENTE: *Beatriz Stein Zandoná*

4. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: TITULAR: *Otacílio de Souza Barboza* **SUPLENTE:** *Caroline Mendel* **5. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR:** *Elizabete de Oliveira Barboza*

SUPLENTE: *Cléria Wagner*

6. Representante da EMPAER: TITULAR: *Alison Lucas Lorenzon*

SUPLENTE: *Ana Maria Pereira Porto Weissheimer*

II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA OU ENTIDADES DE CLASSE 1. Representantes das Associação Movimento e Resgate de Animais - AMORAAB:

TITULAR: *Cristina Peres de Oliveira Barros*

SUPLENTE: *Adriana Rozenda Borges Caetano*

2. Representante da Associação das Senhoras Rotarianas – ASR:

TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Isete Santini*

3. Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa-MT:

TITULAR: *Diane Cristina Stefanoski Zamboni*

SUPLENTE: *Angelo Antonio Cadore*

4. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:

TITULAR: *Cristiano dos Santos Duro*

SUPLENTE: *Jair da Silva*

5. Representante do Sindicato Rural de Água Boa-MT:

TITULAR: *Zenio Oliveira de Souza*

SUPLENTE: *Valter Pereira de Souza*

6. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: *Gilmar Celestino dos Santos*

SUPLENTE: *Tânia Segura*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 4169/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GEORGE AUGUSTO BONTEMPO ELMADJIAN**, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO MANDATO **VEREADOR (2025/2028)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" do servidor público municipal para disputa aos cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO o *§2º* do art. 95 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Boa"*, ratificando e ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de "*afastamento*", quando há interesse do servidor público municipal ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107/2020**, a partir de **08 de julho de 2024, até 08 de outubro de 2024**, a ATA da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor **GEORGE AUGUSTO BONTEMPO ELMADJIAN**, Estável no cargo de "Odontólogo/40h", protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de ***VEREADOR*** no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença ao servidor público municipal **GEORGE AUGUSTO BONTEMPO ELMADJIAN**, portador do RG nº 437660862 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 355.894.618-98, matrícula nº 6205.1, estável no cargo de Odontólogo/40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, a partir **08 de julho de 2024 à 08 de outubro de 2024,** para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão **2025/2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e artigo 29 da **LC nº 190/2023-PCCV**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão funcional em "**Elevação de Nível**" para a servidora na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
ELIANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeira/40h	C	3	11.274,16	C	4	11.950,62	13/06/2024	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

Objeto	Dispensa de Licitação para Contratação de empresa de Prestação de Serviço de Brigadista de Incêndio – item deserto no Pregão Eletrônico n° 026/2024 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.
Favorecido	LUCINEI FREITAS DE ALMEIDA CNPJ: 35.688.999/0001-98
	R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal	Art. 75, Inciso III, alínea a, da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do Processo de Dispensa nº. 010/2024.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 010/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 20 de junho de 2024.

_____

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 158/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ELIANE MARIA CASSIANO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.041.567/0001-92,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 131/2023, referente ao Pregão presencial nº. 037/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 014, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
25714	DIÁRIAS DE HOTEL, QUARTO COMPLETO, COM TV, FRIGOBAR, TELEFONE, AR CONDICIONADO E WIFI	UND	20	205,18	3. 364,80

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 3.364,80 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: Ação Social – FMAS Código Reduzido: 572	**R$ 3.364,80** Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: Ação Social – Fundo da mulher Código Reduzido: 588

Água Boa-MT, 10 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **81/2024.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.308.204/0001-36

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 054/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2024.

FUNDAMENTO: Com base no art. 92, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº. 01, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3967897	VEICULO - CAMINHÃO CAÇAMBA DE 3M³, MOTOR A DIESEL, VEÍCULO NOVO, CABINE DE AÇO	UNIDADE	HYUNDAI HD 80 22/23	1,00	278. 990,00	278. 990,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 52.465,90 Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura/DEMAE Fonte: 20106 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Código reduzido: 842	**R$ 52.465,90** Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura Projeto: 20106 – DEMAE Fonte de recurso: 1701 Código Reduzido: 1017

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 089/2024

PROCESSO: 056/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.° 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **J. E. M. PINTO LTDA**/ CNPJ n.º 02.558.652/0001-71

OBJETO: Execução da obra de implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD) da Rua Xingu, com 873,13 metros de extensão, inclusive execução de passeio público, com recursos oriundos do Contrato de Repasse N.º 954932/2023, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico..

VALOR CONTRATO: R$**2.887.592,76 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos**)

VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 17/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Janete Eliane Mendes Pinto.

DATA: 20/06/2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 016

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 164/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: W MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 29.452.627/0001-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967411	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12. 000 BTUS	UNIDADE	04	241,50	966,00
3967412	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNIDADE	04	132,00	528,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 1.494,00	**R$ 1.494,00**
Órgão 04: Secretaria de Finanças	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento
Unidade: Tributação	Unidade: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Elemento de despesa:3.3.90.39	Elemento de despesa:3.3.90.39
Código Reduzido: 117	Código Reduzido: 673

Água Boa-MT, 10 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 015

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **164/2023.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: W MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 29.452.627/0001-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967442	TUBO – COBRE PADRÃO, 3/4	UNIDADE	10	146,90	1.469,00
3967441	TUBO – COBRE, 5/8 PADRÃO	UNIDADE	10	133,80	1.338,00
3967438	TUBO – COBRE, 1/4, PADRÃO	UNIDADE	1,22	105,50	128,71

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 015, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 2.935,71	**R$ 2.935,71**
Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento
Projeto: Manut. das ativ. da Indústria e Comércio	Unidade: Parque de Exposições
Elemento de despesa:3.3.90.30	Elemento de despesa:3.3.90.30

Código Reduzido: 724	Código Reduzido: 676

Água Boa-MT, 10 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. **164/2023.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: W MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 29.452.627/0001-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967434	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	02	515,10	1.030,20

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 012, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 1.030,20	**R$ 1.030,20**
Órgão 03: Secretaria de Administração	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento
Unidade 02: Aeroporto	Unidade: Agricultura e Pecuária
Elemento de despesa:3.3.90.39	Elemento de despesa:3.3.90.39
Código Reduzido: 053	Código Reduzido: 673

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 164/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: W MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 29.452.627/0001-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967433	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S	UNIDADE	01	586,40	586,40

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 014, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 586,40	**R$ 586,40**
Órgão 03: Secretaria de Administração	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento
Unidade 01: Manut. das ativ. da Secretaria	Unidade: Agricultura e Pecuária
Elemento de despesa:3.3.90.39	Elemento de despesa:3.3.90.39
Código Reduzido: 037	Código Reduzido: 673

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 013

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 164/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: W MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 29.452.627/0001-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967430	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SIMPLES EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	UNIDADE	01	245,50	245,50

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 013, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 245,50	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 245,50
Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento Unidade 02: Parque de Exposições Elemento de despesa:3.3.90.39 Código Reduzido: 728	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: Agricultura e Pecuária Elemento de despesa:3.3.90.39 Código Reduzido: 673

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Sondagem de Solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de SPT (Standart Penetration Test), conforme ABNT NBR 6484/2020, em vários locais do Município de Água Boa-MT.

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min.

REALIZAÇÃO: 11/07/2024.

MODO ELETRÔNICO: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODO DE DISPUTA: Aberto

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 090/2024

PROCESSO: 057/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.° 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: J. E. M. PINTO LTDA/ CNPJ n.º 02.558.652/0001-71

OBJETO: Execução da o

1.0. de reservatório metálico para o DEMAE (Departamento de água e esgoto de Água Boa), com volume igual a 1 (um) milhão de litro, com base em concreto armado e fundações em estacas, na rua cinco esquina com a rua doze – centro, Água Boa, coordenadas 14° 3'10.48"S, 52° 9'27.05"O, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR CONTRATO: R$2.887.592,76 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 18/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Izabella Santana Pala.

DATA: 20/06/2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024.

CONCORRÊNCIA 006/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contração nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para sob demanda, prestar serviços de fornecimento e a instalação da fachada em alumínio composto (ACM), nas Escolas Municipais de Água Boa-MT, de acordo com o projeto padrão estabelecido, que tem como vencedora a empresa: Barracon Construtora Eireli.

Água Boa, 20 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4312, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo

80, inciso VI, da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** da servidora em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no estágio probatório, a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR AVALIADO	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
ISABEL HELENA FARIA	Assistente Social	13/05/2021 a 12/05/2024	9.5	Aprovado

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 17 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 045/2024 Secretaria de Finanças, de 17 de junho de 2024, expedido pela Secretária Municipal de Finanças Srª Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JHANY KELLY GOMES GODOI SANTOS, para o cargo comissionado deGESTOR/SETOR DO APLIC**,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, ***a partir de 18 de junho de 2024***.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA CAVALGADA DO 5º RODEIO SHOW CULTURAL DE ALTO GARÇAS/MT 2024.

Todos os participantes da CAVALGADA de Alto Garças, Mato Grosso,que acontecerá no dia04 de agosto de 2024, em comemoração ao **5° Rodeio Show Cultural**, deverão obedecer ao presente regulamento:

Poderá participar todos os cavaleiros e amazonas devidamente inscritos, tendo eles a sua própria montaria; No decorrer da cavalgada os participantes devem manter a ordem e atender as orientações da comissão organizadora, mantendo seus animais nas estradas que compõe o trajeto indicado; Só poderão participar do evento os animais que estiverem em bom estado de saúde, não sendo permitido maus tratos; O responsável pelo animal deverá apresentar os exames e cartão de vacinas exigidos pelo órgão fiscalizador no dia do evento; Todos os inscritos deverão estar aptos a participar e assumir a responsabilidade sobre o animal, estando cientes de todos os cuidados que a espécie exige, preservando sua saúde e integridade, bem como de terceiros que venham estar participando ou presentes no local; Os animais serão levados até o final do percurso junto com o participante; A equipe de organização não se responsabilizará por acidentes ou outros danos que venham a ocorrer com os animais e/ou participantes da cavalgada (roubo de seus pertences e desaparecimento de animais), bem como danos a terceiros, embora será disponibilizada uma rede de apoio especializada para caso ocorra imprevistos; Menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal durante todo o percurso, sendo destes, a total responsabilidade da presença e participação dos menores no evento; Durante o percurso, conscientemente não deverão jogar lixo pelo trajeto; Qualquer fato que ocorra durante o percurso da cavalgada que não esteja em conformidade com a coordenação e os promotores do evento, será levado ao conhecimento das autoridades responsáveis.

Alto Garças/MT, 20 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.416, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ES-

TADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendida as disposições contidas no inciso VI, alínea "B", inciso VII, do artigo 29, e inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município; fixa os Subsídios Mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Garças-MT; a contar da Legislatura de 2025-2028, especificamente a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, nos seguintes valores:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Valor mensal do subsídio: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

CARGO DE VEREADORES: Valor mensal do subsídio: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - O Subsídio do que trata o Art. 1º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI, Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Em caso de falta injustificada, será descontado dos Subsídios, o valor na proporção do número de Sessões Ordinárias mensais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT.

Art. 3º - Os valores fixados nos termos desta Lei, serão reajustados anualmente no mês janeiro, através de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e/ou IPCA, referente a inflação do período dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano (2025) da respectiva Legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas caso necessário, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes à Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000, e deverão ser previstas nos orçamentos para o exercício de 2025/2028.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, em 20 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº166/2024 NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º.-Designar o servidor Público Municipal, para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

008 – MARILUCE ALVES OLIVEIRA– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO N.008/2024 – LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 003/2024

Empresa: CONSTRUTORA COMERCIOS E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA

CNPJ: 48.151.795/0001-65

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO COM TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PRÉDIO DO LATICINIO DO DISTRITO DO CAPÃO VERDE ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

009 – JANETE FERRER DE FIGUEIREDO– ASSESSORA PEDAGÓGICA

CONTRATO N.009/2024 – ADESÃO CARONA 002/2024

Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL

CNPJ: 25.369.684/0003-96

Objeto: ADESÃO CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

010 – JANETE FERRER DE FIGUEIREDO– ASSESSORA PEDAGÓGICA

CONTRATO N.010/2024 – ADESÃO CARONA 001/2024

Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL

CNPJ: 25.369.684/0003-96

Objeto: ADESÃO CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

011 – CLEITON APARECIDO VIEIRA ROSA– CHEFE DE DEPARTAMENTO GEOBRAS

CONTRATO N.011/2024 – LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 002-2024

Empresa: MR DOS SANTOS

CNPJ: 24.301.639/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE MEDIÇÕES, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEOBRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODAS AS OBRAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

012 – DANIELLE PRISCILLA TAVARES– SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.012/2024 – PREGÃO ELETRONICO 10/2023

Empresa: VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 18.849.143/0001-38

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO APARELHO FINECARE, FIA METER PLUS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

013 – DANIELLE PRISCILLA TAVARES– SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.012/2024 – PREGÃO ELETRONICO 10/2023

Empresa: VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 18.849.143/0001-38

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO APARELHO FINECARE, FIA METER PLUS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

015 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.015/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

016 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.016/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 17.274.687/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

017 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.017/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: SÓ ONIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO LTDA

CNPJ: 15.593.959/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

018 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: ELITE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 47.726.689/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

019 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.019/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 08.720.473/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

020 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO– CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.020/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: LV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.052.143/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

021 – CLAUDECIR RODRIGUES DOS SANTOS– ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATO N.021/2024 – LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 004/2024

Empresa: L.P.M. DARONCO LTDA

CNPJ: 37.262.939/0001-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 620 MEGAS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

022 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO- CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: ELITE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 47.726.689/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

023 – GEDEONE BRANDÃO MODESTO- CHEFE DE FROTAS

CONTRATO N.023/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2023

Empresa: GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 08.720.473/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS,MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT.

Art. 2º. – Os servidores são responsáveis por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos referidos contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 19 de Junho de 2024.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Parecer Jurídico

Assunto: Rescisão amigável

DA SINTESE DO CASO

Trata-se de análise do pedido de rescisão do Contrato nº 069/2022 decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tinha como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares na rede pública municipal de saúde, nas especialidades de consulta especializada em pediatria.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Pedido de rescisão subscrito pela secretaria de saúde;

b) Cópia do contrato de prestação de serviços médicos nº 69/2022;

c) Justificativa para distrato por rescisão amigável;

d) Autorização da rescisão do contrato, subscrito pelo chefe do poder executivo;

e) Termo de notificação encaminhado ao contratada;

f) Frequência da contratada;

g) Minuta do termo de rescisão da Prestação de serviços, referente ao contrato nº.069/2022.

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações.

DOS FATOS

O pedido de rescisão, foi encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde que por meio de Ofício nº 03/SMS/2024, informou que a empresa **MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI-MR –CNPJ: 24.707.396/0001-70 ,** pediu rescisão amigável do seu contrato por razões pessoais na qual está justificadas em anexo.

De acordo com a secertaria municipal de saúde, a empresa participou do certame concordando com os termos do Edital do credenciamento, e do contrato assinado pelo representante da empresa a empresa até o momento cumpriu todas as obrigações contratuais e por isso a secretária de Saúde não tem motivos para a punição na quebra de contrato sendo assim será feita a quebra de contrato amigável sem prejuízo para as ambas partes envolvidas no processo.

Este, é o breve relatório.

DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO CONTRATO

A Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabelece em seu artigo 78, os casos que constituem motivo para a rescisão contratual, sendo que o artigo 79, apresenta a forma que viabiliza a referida rescisão, ou seja, unilateral, amigável e judicial.

A terrível armadilha que pode ocasionar sérios dissabores ao Administrador Público encontra-se na ocorrência da rescisão unilateral do contrato por iniciativa da Administração Pública, sem a garantia ao contratado da ampla defesa e do contraditório.

“Artigo 79- A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)” Os casos relacionados no dispositivo acima transcrito são os seguintes: “Artigo 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato: II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

De acordo com o que retou demonstrado a notificação encaminhada pela secretaria de saúde, supriu a necessidade constante no parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, que assegura o contraditório e ampla defesa em todos os casos rescisórios. Relembremos que o inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal, determina: “ Artigo 5º-...

(...) LV- aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.”

Portanto, independentemente do disposto no parágrafo único, do artigo 78, da Lei Federal n º 8.666/93, a Carta Magna assegura o direito ao devido processo legal, à ampla defesa, e ao contraditório em qualquer processo, seja administrativo ou judicial.

O administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

No dizer de Hely Lopes Meirelles,

“...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização”.

Cumpre consignar que a conveniência para o CONTRATANTE se dá vez que uma nova contratação possibilitará a continuidade da prestação de serviço com excelência. Assim, ante a inexistência de prejuízo às partes, ambas acharam conveniente a rescisão contratual amigável, tendo em vista que o prosseguimento do atual Contrato poderá gerar prejuízos para administração.

Tendo o processo sido instrumentalizado com as peças necessárias para regularidade. De acordo com o dispositivo legal retro, há previsão de rescisão amigável, acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzido a termo o distrato. O contrato original na cláusula nona, também prevê a hipótese de rescisão, por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Note-se que a rescisão amigável tem como requisito prévio a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, mas o interesse público deve prevalecer.

O ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna e que não cause nenhum dano ao erário. Tais circunstâncias, certificadoras da conveniência do distrato, devem estar expressas no termo de rescisão, exteriorizando a motivação do ato. A doutrina especializada segue nesse sentido1: O inc. II (do art. 78 da Lei nº 8.666/93) informando os princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará “... desde que haja conveniência para a Administração”.

No que se refere à minuta de contrato, o art. 55 da Lei nº 8.666/93 estabelece as cláusulas necessárias, devendo os termos da rescisão serem enquadrados de forma que atenda a legislação e o interesse da administração pública, conforme recomendação acima.

Por fim, vale recomendar que a referida rescisão contratual seja reduzida a termo dentro do processo licitatório que gerou o contrato que pretende se rescindir, art. 79, II, da Lei 8.666/93;

Considerando a fundamentação acima, conclui-se pelo deferimento da rescisão amigável do contrato de prestação de serviços médicos especializado, contrato nº 069/2022, sem pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento desse juridico.

É o parecer, salvo melhor juízo, ora submetido à apreciação.

Atenciosamente,

_____

Assessor jurídico

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28**, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, 470, Bela Vista - CEP: 78.410-000, Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito o **SR. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** brasileiro, separado, Advogado, portador da Cédula de identidade **RG n.º 0928786-8 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o n.º 604.418.441-20**, residente e domiciliado Av. Presidente Médici, nº 174, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Ofício nº 03/SMS/2024,

Considerando a Cláusula Nova, do contrato n° 069/2022, celebrado entre o Município e a empresa **MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELLI-ME**, através do **Processo de Inexigibilidade n° 02/2022,**

Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Considerando que o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem onus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação supramencionado;

Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão amigável do Contrato em comento,

Por fim, diante do exposto, bem como, ficando caracterizado o interesse público e a conveniência para a Administração, AUTORIZO o encaminhamento da referida rescisão contratual, observadas as garantias de ampla defesa e contraditório previstas em Lei.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Ato conforme documentos em anexo.

Alto Paraguai - MT, 05 de junho de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito de Alto Paraguai

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, 470, Bela Vista - CEP: 78.410-000, Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA brasileiro, separado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 0928786-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, residente e domiciliado Av. Presidente médici, nº 174, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.707.396/0001-70**, estabelecida na Rua Dos Pequizeiros, num.: 154- Bairro Jardim Adriana – Diamantino-MT- CEP: 78000400, neste ato representada pelo Srª. MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI, portador do RG n.º 21262462 SSP/MT e CPF n.º 036.432.681-65, CRM MT Nº 8191- doravante denominado CONTRATADA, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 002/2022- INEXIGIBILIDADE N. 002/2022, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 069/2022, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 069/2022, em função do descumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO nº 069/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Alto Paraguai - MT, 05 de Junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

CNPJ n. º 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL

MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI-ME

CNPJ sob o n.º 24.707.396/0001-70

MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI

RG n.º 21262462 SSP/MT

CPF n.º 036.432.681-65

CRM Nº 8191MT

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N º 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 03.648.532/0001-28.

CONTRATADO: **MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELLI-ME CNPJ sob o n. º 24.707.396/0001-70.**

A prefeitura municipal de Alto Paraguai resolvem rescindir, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 069/2022, celebrado em 09 de Agosto de 2022, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉ-**

DICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 069/2022.

Alto Paraguai - MT, 05 de Junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

CNPJ n.º 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024.

O município de Alto Paraguai - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/05/2024 às 10:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 008/2024, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, CÂMARAS FRIAS, EXAUSTOR E CLIMATIZADOR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT,** consagrou-se vencedoras as empresas no valor total: R$ 692.192,07 (seiscentos e noventa e dois mil e cento e noventa e dois reais e sete centavos): ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA CNPJ: 48.844.664/0001-63 com o lote: 33 no valor total de R$ 4.227,10 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81 com os lotes: 23 e 27 no valor total de R$ 56.399,75 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 24.321.932/0001-02 com os lotes: 11 e 16 no valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.058.617/0001-38 com o lote: 35 no valor total de R$ 2.159,96 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33 com os lotes: 22 e 24 no valor total de R$ 83.820,00 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.822.881/0001-61 com o lote: 19 no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). NOROESTECOMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.958.184/0001-10 com o lote: 39 no valor total de R$ 19.749,44 (dezenove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP CNPJ: 36.314.871/0001-27 com o lote: 37 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.259.236/0001-12 com o lote: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 18.861.730/0001-42 com os lotes: 31 e 38 no valor total de R$ 19.719,00 (dezenove mil e setecentos e dezenove reais). SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 com o lote: 28 no valor total de R$ 7.748,50 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA CNPJ: 10.793.812/0003-57 com o lote: 20 no valor total de R$ 47.181,30 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta centavos). SANDPLAST COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 17.586.131/0001-03 com os lotes: 12 e 18 no valor total de R$ 28.960,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais). ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.134.673/0001-37 com o lote: 17 no valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 com o lote: 5 no valor total de R$ 9.933,20 (nove mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 23.206.565/0001-25 com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 24.946,66 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME CNPJ: 33.011.597/0001-29 com o lote: 30 no valor total de R$ 9.786,00 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais). CMV COMERCIO LTDA CNPJ: 11.510.175/0001-65 com o lote: 41 no valor total de R$ 55.804,24 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 com os lotes: 7, 9, 21 e 29 no valor total de R$ 70.690,00 (setenta mil e seiscentos e noventa reais). L F COMERCIO E REPRESENTAÇOES CNPJ: 22.328.534/0001-84 com os lotes: 6, 10, 13, 32 e 42 no valor total de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). PROSPER COMÉRCIO LTDA CNPJ: 51.854.742/0001-15) com o lote: 8 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.753.718/0001-07 com o lote: 40 no valor total de R$ 10.796,92 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.119.251/0001-65 com o lote: 26 no valor total de R$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais). SENA E PRATES LTDA CNPJ: 47.536.916/0001-24 com os lotes: 14, 15, 25, 34 e 36 no valor total de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Alto Paraguai-MT, 20 de junho de 2024.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2022

2ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 095/2022**, Adesão nº 006/2022, de Pregão Presencial nº 006/2022 – Ata de Registro de Preço nº 157/2021 de Nova Xavantina - MT**,** Parte:**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Fica ampliado ao contrato o seu prazo contratual e de execução em mais **90 (noventa dias),** findando-se assim no dia **22/08/2024;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.019.611/0001-70, com sede localizada na AVENIDA AFONSO PENA, 2089, CENTRO, TEIXEIROPOLIS/RO, CEP 76.92.8000.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi vencedora de itens do pregão eletrônico 024/2023, devidamente publicado, pregão este para fornecimento de medicamentos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de Alto Taquari – MT.

Entretanto, no ato da emissão da Nota de Autorização de Despesa detectamos que a empresa não possui certidão de INSS RFB/PGFN vigente, impossibilitando a emissão da mesma.

Considerando que houve contato com a empresa através da Sra. Giovanna, pelo telefone (69) 9 9258-0447 informando-a sobre impossibilidade de

emissão da NAD. De imediato, tendo vista que certidão não estaria em plena validade, foi enviada pela Sra. Giovana uma nova certidão, esta Emitida às 09:15:22 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>, com validade até 16/10/2024, com o seguinte código de controle FE7C.192D.8F98.G31. Entretanto, ao realizar consulta de autenticidade, verificou-se tratar de uma certidão não autêntica.

Considerando que houve novo contato, informando sua não autenticidade, sendo necessário inclusive o envio de e-mail 13 de Junho de 2024, para o endereço eletrônico licitacao@medicalcomercio.com.br e projetec_ltda@hotmail.com dando prazo de até 48 horas para envio de nova certidão.

Considerando que o prazo para que a empresa enviasse novo documento extinguiu-se e esta restou-se inerte quanto a apresentação da documentação devidamente regularizada.

Considerando que conforme previsto na Cláusula 10.2. da Ata de Registro de Preços nº 157/2023 a empresa deverá **manter** durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.**

E, considerando que há medicamentos essenciais a serem adquiridos pelo município para atendimento a demanda hospitalar e que por hora, estão impossibilitados sua aquisição;

Resolve,

NOTIFICAR Vossa Senhoria, para que no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir do seu recebimento, proceda o envio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União devidamente regularizada, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais, cabíveis.

Fica, pois, V. Sa. Constituída em mora para todos os efeitos.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 20 de junho de 2024

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DE ALTO TAQUARI-MT de acordo com anexo I. Abertura às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 08/07/2024. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 20 de junho de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2024

2ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 014/2024**, Tomada de Preços nº **011/2023,** Parte: **JM CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.** Fica acrescido serviços ao presente contrato, esses serviços tem o valor de **R$ 27.942,45 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** sendo assim, o presente contrato passará a ter o valor de **R$ 215.360,43 (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, sendo assim o presente prazo passa a ter validade no dia **29 de junho de 2024;**

PORTARIA Nº. 381/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento do Cargo Público da Servidora que menciona."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO o Oficio n.º 015/2024/SMAS/PMAT da Secretária Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO o Relatório do Serviço de Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 028/2024 do Serviço de Acolhimento – Equipe Técnica;

CONSIDERANDO o Comunicado o Parecer do Departamento Jurídico;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigação dos fatos apresentados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 231/2024-3ª PJ, no qual o Ministério Público recomenda o afastamento da servidora que menciona;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o afastamento preventivo da servidora **REGINA APARECIDA DE MELO**, Cargo: **MÃE SOCIAL**, matrícula n.° 005499, lotação: Secretaria Municipal Assistência Social, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do art. 146, do Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Taquari-MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° - 251/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - CEREZOLI E SANTOS LTDA

OBJETO – Obra de pavimentação asfáltica em TSD, nas avenidas e ruas do Bairro Pioneiro, CONVÊNIO: 0632-2024/ SINFRA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA e o município de APIACÁS/MT

Valor global: R$ 3.297.389,87 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência do contrato 365 dias

Prazo de execução da obra – 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DelegaçãodeAtribuição-Leinº11.250,de27dedezembrode2005-ECnº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 20 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável peloITR,nostermosdoartigo23,§1º,incisoII,doDecretonº70.235/72,comredaçãodadapelasLeisnº11.941/2009enº11.196/2005,etendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s]passivo[s] abaixo relacionado[s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se- á feita a intimação no15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA	009.xxx.xxx-06	9773/00037/2024
ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA	009.xxx.xxx-06	9773/00038/2024

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

20/06/2024

Data de desafixação:

05/07/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0150/2024.

"Homologa o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO município de Apiacás/MT, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO necessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade/periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais, em conformidade com Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade mencionada, o município deflagrou o Processo de Compra Direta no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para realizar a contratação de empresa especializada na confecção de Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

CONSIDERANDO que a empresa realizou a entrega do laudo supramencionado no dia 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ambos elaborados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diego Santos Lima, CREA/MT nº 031713, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Apiacás/MT;

CONSIDERANDO que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder à homologação do referido Laudo (LTCAT) e dos Programas (PCMSO – PGR), a fim de que se possa enquadrar todos os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças estima que os efeitos da homologação e atualização dos laudos de insalubridade/periculosidade estão em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e às demais normas de direito financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - A homologação, a partir o dia 22 de maio de 2024, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ambos elaborados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diego Santos Lima, CREA/MT nº 031713, os quais passam a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O laudo e os programas ora homologados vigorarão sobre as atividades dos servidores públicos do município de Apiacás/MT por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de maio de 2024.

Art. 3º - Eventuais ajustes nos enquadramentos dos servidores públicos municipais deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com as demais Secretarias Municipais, na qual o servidor é vinculado, mediante a edição de ato administrativo próprio.

Art. 4º - A insalubridade e periculosidade serão pagas apenas aos servidores que estiverem desempenhando suas funções expostos aos riscos físicos químicos e biológicos, citados na Norma Regulamentadora 15. Caso o mesmo não esteja exposto aos riscos não terão direito a receber o respectivo adicional, (os adicionais são aplicados a função desempenhada e não ao cargo de registro).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás/MT, 03 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 346/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **JOSLAINE AGUSTINHO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.131-**, no cargo de **Enfermeira** – Processo Seletivo Simplificado 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 252/2024, no período de 20 de Junho de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 20 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0173/2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

E considerando a Lei Municipal nº. 1285/2022.

DECRETA

Artigo 1º- A instituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Município de APIACÁS-MT, que será composto dos seguintes Membros:

Presidente: Maria Antonia Gomes de Sousa Santos

Vice Presidente: Ednalva Lopes de Sousa

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Direne Simão de Araújo da Silva

Suplente: Géssica Camila Ramos de Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ednalva Lopes de Souza

Suplente: Edinelma Gonçalves

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdilene Pereira de Araújo de Sousa

Suplente: Arceli Adriana Smaniotto

d) Representantes da Administração Municipal:

Titular: Jackson Biesdorf

Suplente: Milena Alves de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da ACAPI –

Titular: Antonia Sena

Suplente: Nair Klein

Representantes dos Usuários de Assistência Social: Titular: Maria Antonia Gomes de Sousa Santos

Suplente: Neuza Maria Ferreira Zagli

Representantes da Igreja Catolica:

Titular: Diane Buena Gomes Bialeski

Suplente**: Felipe Oleas Bialeski**

Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Apiacás:

Titular: Salete Olea Bialeski Ghelere

Suplente: Leidiane Ribeiro da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Apiacás, 20 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O **Município De Apiacás**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal. AUTORIZA a empresa: **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**. INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NAS AVENIDAS E RUAS DO BAIRRO PIONEIRO, CONVÊNIO: 0632-2024/ SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICIPIO DE APIACÁS/MT, VISANDO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS. **VALOR GLOBAL** R$ 3.297.389,87 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Contrato 211/2024,que integra a Concorrência Pública 002/2024, Processo Licitatório 029/2024. Engenheiro Fiscal do contrato **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro Civil CREA-MT 035714.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 20/06/2024

CEREZOLI & SANTOS LTDA

Eduardo Rogério dos Santos Cerezoli

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
7897	**CAMILA PINHEIRO DE LIMA**	**01419741250**	**60758**

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
5	**IMPROCEDENTE**

Justificativa
Caro(a) Senhor(a) Examinador(a) da Banca deste Concurso , Solicito a verificação das resposta do Gabarito Preliminar sobre algumas questões, entre essas, a questão de n°5 . A questão pede o trecho que recupera a ideia sugerida no título, e para uma ideia ser recuperada, em algum momento esta precisa ser perdida. No entanto, na resposta divulgada no gabarito, a opção marcada como correta letra "D" não recupera a ideia do título, pois esse trecho é uma das primeiras orações do texto, ainda fazendo parte do início do texto. A opção de resposta letra "C" parece a que se encaixa na questão. Agradeço o atendimento deste pedido.

Parecer
A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera: Nessa questão, o verbo recuperar está empregado no sentido de retomar e todo texto, especialmente os pertencentes ao gênero argumentativo, a ideia sugerida no título é recuperada no corpo do texto. A letra C marcada pelo/a requerente está se referindo a um sentimento do autor, como se pode conferir pelo uso do pronome possessivo "minha". A ideia de "inquietude imobiliária" sugerida no título é recuperada metonimicamente por "placas" espalhadas por toda parte por onde o autor passa. Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT. Cuiabá, 24 de maio de 2024. A BANCA EXAMINADORA De acordo: José Almicar Bertholini de Castro Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
7897	**CAMILA PINHEIRO DE LIMA**	**01419741250**	**60759**

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
10	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Caro(a) Senhor(a) Examinador(a) da Banca deste Concurso ,
Solicito a verificação das resposta do Gabarito Preliminar sobre algumas questões, entre essas, a questão de n°10 , que contém na segunda afirmativa uma formulação de conteúdo de questão que não havia sido publicada pelo Edital deste concurso como conteúdo da prova, trata-se do termo "relação paradoxal" .
Esta afirmativa foi divulgada como correta, porém o conteúdo "paradoxo" não estava no edital. Portanto, as opções que afirmam a acertividade da questão n°10 seria a letra "C" afirmativas um e quatro, pois contém o conteúdo divulgado no edital e expressa a ideia correta na questão.
Agradeço a aceitação desse pedido.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

No edital do concurso, consta coesão e coerência textual, e a relação paradoxal (contraditória) diz respeito a esses aspectos da textualidade que são responsáveis pela construção de sentido.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
7897	**CAMILA PINHEIRO DE LIMA**	**01419741250**	**60760**

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
27	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Caro(a) Examinador(a) da Banca deste Concurso,
Solicito a verificação do Gabarito Preliminar sobre a questão de n°27. A questão tem mais de uma opção correta, sendo que as alternativas "B" e "D" constam na lei Complementar Municipal n° 10/2008 sobre a avaliação do servidor em estágio probatório.
Agradeço o atendimento desse pedido.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O Recorrente aduz que a alternativa "B" da questão 27 também deveria ser considerada correta, pois estaria em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.
Sem razão o Recorrente.

Ao dispor sobre avaliação probatória, o art. 35 e parágrafo único do citado documento legal prescrevem:

Art. 35. Como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao Programa de Avaliação Probatória pelo período de trinta e seis meses, de efetivo exercício.
Parágrafo único. O Programa de Avaliação Probatória é o instrumento legal pelo qual será avaliado o desempenho do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório nas dimensões individual, funcional e institucional.

Extrai-se do parágrafo único retrotranscrito que o Programa de Avaliação Probatória é o instrumento legal que visa avaliar o desempenho individual, funcional e institucional do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório.

Portanto, não é EXCLUSIVAMENTE o desempenho individual como consta na afirmativa da letra "B".

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
7897	**CAMILA PINHEIRO DE LIMA**	**01419741250**	**60762**

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
36	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Caro(a) Examinador(a) da Banca deste Concurso,
Solicito a verificação do Gabarito Preliminar sobre a formulação de conteúdo da questão 36, onde esta mesma apresenta a formulação da questão sobre "Príncipios básicos da Administração" , porém o conteúdo contido na questão fazem parte da Teoria do engenheiro Henri Fayol que integra a teoria clássica da administração. As teorias implementadas por Fayol são um acréscimo a outros príncipios da administração, não fazem parte da categoria "Príncipios Básicos da Administração" , que são apenas cinco príncipios.
Portanto, foi utilizado um conteúdo de questão não divulgado no Edital do Concurso, que seria as teorias de Fayol .
Agradeço o atendimento deste pedido.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O candidato solicita "a verificação do Gabarito Preliminar sobre a formulação de conteúdo da questão 36, onde esta mesma apresenta a formulação da questão sobre "Príncipios básicos da Administração [ ]" discordando que o conteúdo esteja de acordo com o que foi "divulgado no Edital do Concurso" alegando tratar-se "teorias de Fayol ", sem indicar referências.

Pois bem, no edital, os "Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) de cada cargo de Nível Médio/ Médio Técnico", consta no item "8. Noções de Administração: 8.1. Conceitos, princípios e fundamentos da Administração; 8.2. O processo e as funções administrativas" e, diferente do argumento posto aqui, a questão trata dos princípios básicos da administração, onde Taylor e Fayol continuam sendo os principais nomes e, a este último, é atribuído a autoria dos catorze princípios básicos da administração e, dentre eles, o de "unidade de comando" que significa que "o servidor deve receber orientações de uma única pessoa para manter a clareza dos direcionamentos". Portanto, não restam dúvidas de que o conteúdo está publicado no edital e a única resposta possível é a letra "C".
Referências
Chiavenato, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 9.ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
_____. Fundamentos de administração: planejamento, organização, direção e controle para incrementar competitividade e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
Maximiano, Antonio Cesar Amaru Fundamentos da Administração : introdução à teoria geral e aos processos da administração. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2585	DANIELA LOPES DE ARAUJO DE SOUSA	04636527119	60761

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
1	PROCEDENTE

Justificativa

Meus cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar recurso quanto a questão numero 01.

A referida questão de numero 01 teve como gabarito preliminar a letra (C) V,F,F,V,V, porém ao analisar as afirmativas, constatou-se que a afirmativa 03 - que será demonstrada a seguir:

Se, na fala do segundo quadrinho, a forma verbal insiste fosse substituída por persiste não alteraria o sentido do enunciado. Que foi considerada como falsa.

Verificou-se porém que a mesma é verdadeira, pois a forma verbal insiste é sinônimo de persiste, para tanto não alteraria o sentindo da fala demonstrada no quadrinho, sendo assim não existe opção entre as alternativas que atenda corretamente ao que se pede na questão

Dessa forma considerando a divergência apresentada de interpretação a cerca das afirmativas, bem como da falta de opções dentre suas alternativas, solicita-se a anulação da referida questão, na qual não possui o gabarito de V, F, V, V, V.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

Para se atribuir sentido a uma palavra, faz-se necessário relacioná-la ao contexto em que é empregada. No texto 1, o verbo "insiste" poderia ser substituído pelo verbo teimar e não persistir. Os dicionários de sinônimos apresentam diferentes acepções justamente para considerar o contexto quando se analisa semanticamente uma palavra. No caso do verbo persistir, esse verbo expressa manter-se de um certo modo, conservar-se.

Porém, em função de um erro na sequência das afirmativas apresentadas, a questão resultou sem alternativa correta.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera PROCEDENTE o recurso em tela e indica a ANULAÇÃO da Questão 1.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2585	DANIELA LOPES DE ARAUJO DE SOUSA	04636527119	60763

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
12	IMPROCEDENTE

Justificativa

Meus cumprimentos, venho respeitosamente solicitar recurso quanto a questão de numero 12,

Cabe reforçar que a questão teve como gabarito preliminar a letra (D) I e III, apenas. Porém ao analisar as questões, especialmente a afirmativa II. PrefeituraApiacás@gmail.com é um endereço válido de correio eletrônico. Que foi considerada incorreta.

E em seguida ao consultar a central de ajuda do GMAIL, especificamente no item CRIAR UM NOME DE USUÁRIO em caracteres especiais, constatou que a afirmativa estava também correta, pois, o gmail desde 2014 reconhece endereços de e-mail com caractere não latino e acentuado e letras maiúsculas, conforme suas próprias orientações.

Informação do site do gmail:
Número de caracteres
Escolha um nome de usuário com 6 a 30 caracteres. Ele pode ser qualquer combinação de letras, números ou símbolos.

Caracteres especiais
Os nomes de usuário podem conter letras (a-z), números (0-9) e pontos (.).
Os nomes de usuário não podem conter E comercial (&), sinal de igual (=), sublinhado (_), apóstrofe ('), traço (-), sinal de mais (+), vírgula (,), colchetes (<, >) ou mais de um ponto final (.) consecutivo.
Os nomes de usuários podem começar ou terminar com caracteres não alfanuméricos, exceto pontos (.). Fora isso, os pontos são irrelevantes nos endereços do Gmail.
Acesse nossa Central de Ajuda para saber mais sobre como alterar seu nome de usuário.

Portanto, tento em vista as argumentações acima e as informações e regras para criação de email na plataforma gmail, letras maiúsculas e acentos não determina que o mesmo é inválido, pois pode ser usado, para tanto sendo um endereço válido de correio eletrônico.

Sendo assim solicito a anulação da questão pois a mesma não tem gabarito que corresponda á verdadeira analise dessa afirmativa em questão.

Parecer

A questão 12 aborda conceitos e uso de correio eletrônico (e-mail) e solicita a análise das quatro afirmativas a seguir.

I. Spams são mensagens de e-mail, geralmente não desejadas e usualmente enviadas para múltiplos destinatários, que contém desde propagandas até vírus. Esta afirmativa está correta.

II. PrefeituraApiacás@gmail.com é um endereço válido de correio eletrônico. Esta afirmativa está incorreta, pois endereços de correio eletrônico não podem conter palavras acentuadas, a exemplo do a acentuado na palavra Apiacás.

III. Ao enviar um e-mail, o campo Cc significa cópia carbono, e é usado para enviar uma cópia do e-mail para outros destinatários além do destinatário principal. Esta afirmativa está correta.

IV. A leitura das mensagens recebidas e já baixadas no aplicativo de e-mail só pode ser feita com a conexão à internet ativada. Esta afirmativa está incorreta, pois após as mensagens serem baixadas no aplicativo de e-mail não mais é necessário estar conectado à internet para que tais mensagens sejam visualizadas.

Portanto, estão corretas as afirmativas I e III, apenas, conforme apresenta a alternativa D.

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

O(A) Requerente afirma que PrefeituraApiacás@gmail.com é um endereço válido de correio eletrônico e que a plataforma de correio eletrônico Gmail do Google aceitaria a criação de conta utilizando tal endereço, porém, a utilização de letras acentuadas, conforme exposto na afirmativa II, não é aceito na composição de tais endereços. Esta constatação pode ser comprovada ao se tentar criar uma conta no Gmail com o referido endereço e será apresentada uma mensagem de não permissão.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 27 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2585	DANIELA LOPES DE ARAUJO DE SOUSA	04636527119	60764

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
36	IMPROCEDENTE

Justificativa

Meus cumprimentos, venho por meio deste respeitosamente, solicitar recurso quanto a questão de numero 36.

A questão de numero 36 pediu a analise do candidato quanto as desobrigações do agente de contratação com base na lei nº 14.133/2021, porém cabe destacar que na determinada lei não possui as desobrigações do referido agente tendo em vista que as suas atribuições e desobrigações esta disposto em regulamento especifico, pelo DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 e não na lei nº 14.133/2021, como solicita a questão.

Conforme a própria lei nº 14.133/2021 em seu Art. 8º:

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Portanto a questão deve ser anulada, devido mencionar de forma equivocada lei divergente referente as afirmativas da questão.

Parecer

O recurso impetrado alega que a questão deve ser anulada em função da mesma fazer citação a legislação divergente da que trata em específico da atuação do Agente de Contratação. O próprio recurso, porém, traz trecho da Lei n.º 14.133/2021 fundamental para a correta interpretação e solução da questão em comento, qual seja:
Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
[...]
§3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.
O trecho trazido no recurso trata-se do parágrafo 3º, artigo 8º, da referida Lei. Como vemos muito claramente no texto legal, o legislador vinculou as regras de atuação do Agente de Contrato em regulamento futuro, situação corriqueira, tendo em vista que diversos temas de maior complexidade devem ser tratados de forma mais detalhada, não cabendo possibilidade de se detalhar os mesmos da forma necessária dentro da legislação principal.
À época da publicação da Lei n.º 14.133/2021, qual seja, 1º de abril de 2021, o referido regulamento que trataria da atuação do Agente de Contratação ainda não havia sido publicado, logo, o texto da Lei vinculou o detalhamento para que, quando o regulamento fosse efetivamente publicado, toda e qualquer dúvida sobre o tema estivesse diretamente vinculada àquele regulamento.
No caso em tela, falamos do Decreto n.º 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022. Vejamos que o referido decreto consta do conteúdo programático do cargo de pregoeiro do presente concurso, conforme item 2. Assim, não há que se falar em desconhecimento da legislação aplicável ou de vinculação da questão a norma não prevista no conteúdo programático. Como a Lei n.º 14.133/2021 direciona as regras de atuação do Agente de Contratação a regulamento específico, como citado no próprio recurso, é basilar conceber que o candidato tenha conhecimento integral de todo o regramento envolvido em sua atuação, não cabendo a interpretação da legislação de forma excludente, ou seja, sem que consideremos a totalidade de toda a legislação aplicável ao

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

tema.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2593	EDGAR DUSANOSKI JUNIOR	05922441132	60822

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
2	IMPROCEDENTE

Justificativa

Questão: 02
Gabarito Preliminar: Alternativa B
Minha Resposta: Alternativa A

Prezado(a) Coordenador(a),
Venho, respeitosamente, impetrar recurso contra o gabarito preliminar da questão 02 da prova objetiva de Língua Portuguesa, que trata da interpretação de uma charge. A referida questão apresenta duas alternativas que podem ser consideradas corretas, sendo elas a alternativa A, que foi a que marquei, e a alternativa B, indicada no gabarito preliminar.

Descrição da Charge:
A charge em questão possui duas imagens:
Primeira imagem: Um homem está sentado em meio à natureza, dizendo "Fiz de tudo para fugir da cidade!".
Segunda imagem: O mesmo homem aparece de pé, e no local onde havia uma floresta agora há um canteiro de obras, e o homem diz "Mas ela insiste em vir atrás de mim!".

Alternativas:
Alternativa A: A devastação ambiental causada pelo processo de urbanização prejudica a relação do homem com a natureza.
Alternativa B: O processo de urbanização desenfreado impacta, de forma negativa, a sustentabilidade ambiental e social.

ARGUMENTAÇÃO:
A interpretação de charges é subjetiva por natureza, pois envolve a análise de elementos visuais e textuais que podem ser compreendidos de diferentes maneiras. No caso específico da questão 02, tanto a alternativa A quanto a alternativa B podem ser consideradas respostas corretas pelos seguintes motivos:

Alternativa A: sugere que a devastação ambiental causada pelo processo de urbanização prejudica a relação do homem com a natureza. Essa interpretação é válida, pois na primeira imagem, o homem tenta fugir da cidade para se conectar com a natureza, e na segunda imagem, a urbanização invade o espaço natural, mostrando como essa expansão urbana interfere negativamente na relação do homem com a natureza.

Alternativa B: é igualmente plausível, afirmando que o processo de urbanização desenfreado impacta, de forma negativa, a sustentabilidade ambiental e social. Esta interpretação é sustentada pela transformação visível do ambiente natural para um canteiro de obras, evidenciando como a urbanização compromete não apenas o meio ambiente, mas também a sustentabilidade do espaço social ao transformar áreas naturais em espaços urbanos.

CONCLUSÃO:
Ambas as interpretações são coerentes com o contexto apresentado na charge. A subjetividade inerente à interpretação de charges permite múltiplas leituras, e ambas as alternativas refletem compreensões legítimas do conteúdo. Portanto, solicito que a questão 02 seja revisada, considerando a possibilidade de anulação da questão, dado que não há uma única interpretação correta, mas sim duas alternativas válidas.

Atenciosamente,
Edgar Dusanoski Júnior

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

Trata-se de um texto polissêmico, tanto o leitor faz inferência ao considerar pistas fornecidas pelo texto

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

associadas a conhecimentos prévios do leitor. Nessa charge, observa-se uma questão ambiental atrelada à questão social. Ou seja, o processo de urbanização desenfreado impacta de forma negativa a sustentabilidade ambiental e social, já que as construções destroem o meio ambiente que o personagem havia buscado como fuga da cidade grande. Assim, ocorreu um impacto de forma negativa tanto ambiental como social. Não há nenhum indício na charge de que o processo de urbanização causou prejuízo à relação do homem com a natureza.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.
A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2593	EDGAR DUSANOSKI JUNIOR	05922441132	60825

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
5	IMPROCEDENTE

Justificativa

Questão: 05
Gabarito Preliminar: Alternativa A
Minha Resposta: Alternativa D

Justificativa:
Prezado(a) Coordenador(a),
Venho, respeitosamente, impetrar recurso contra o gabarito preliminar da questão 05 da matéria de Língua Portuguesa do concurso público de Apiacás-MT. A referida questão trata da análise de aspectos gramaticais e elementos linguísticos de um texto sobre o Desmatamento da Amazônia.

A alternativa correta, segundo o gabarito preliminar, é a alternativa A, que considera corretas as afirmativas II, III e V. Entretanto, a afirmativa II, considerada correta pelo gabarito preliminar, apresenta uma interpretação limitada e potencialmente incorreta do uso do advérbio "aqui".

Afirmativa II: "Em 'É aqui onde o ritmo de desmatamento está mais acelerado', o advérbio destacado (aqui) faz referência ao local onde o autor está no momento em que escreveu esse texto."

ARGUMENTAÇÃO:
O advérbio "aqui" pode ter um sentido mais amplo, referindo-se a um contexto espacial compartilhado com o leitor, especialmente em textos que visam criar uma identificação com o público-alvo. O autor pode estar se colocando no lugar dos leitores para enfatizar a importância e a urgência do problema no local onde os leitores residem.

Além disso, a afirmativa não considera a possibilidade de o texto ter sido escrito de maneira colaborativa ou representativa. "Aqui" poderia estar referindo-se ao ponto de vista institucional ou organizacional e não à localização física individual do autor.

Por fim, o advérbio "aqui" pode ser interpretado como uma referência ao local relevante para o público-alvo, não ao autor. Em comunicação, o foco pode ser deslocado para o leitor para criar um efeito retórico ou persuasivo. Assim, "aqui" pode estar falando diretamente ao público onde o problema ocorre, sem que o autor precise estar fisicamente presente no local.

CONCLUSÃO:
Diante dos argumentos apresentados, a afirmativa II é ambígua, podendo referir-se tanto ao local do autor quanto ao local relevante para o público-alvo. Essa ambiguidade compromete a clareza da questão e, por conseguinte, a precisão do gabarito. Portanto, solicito a revisão do gabarito da questão 05, considerando a possibilidade de anulação da questão devido à ambiguidade presente na interpretação da afirmativa II.

Atenciosamente,
Edgar Dusanoski Júnior

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O advérbio "aqui" é empregado como um elemento referencial anafórico usado par retomar o elemento Brasil anteriormente citado. Como se trata de uma notícia, o advérbio aqui não faz referência ao local em que o autor estava no momento em que escreveu o texto em análise, até porque esse advérbio está em na citação transcrita.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.
A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2593	**EDGAR DUSANOSKI JUNIOR**	**05922441132**	**60827**

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
39	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Questão: 39
Gabarito Preliminar: Alternativa B
Minha Resposta: Alternativa C

Prezado(a) Coordenador(a),
Venho, respeitosamente, impetrar recurso contra o gabarito preliminar da questão 39 da matéria de Conhecimentos Específicos do concurso público de Apiacás-MT. De acordo com o gabarito preliminar, a resposta correta é a letra B. No entanto, marquei a alternativa C por falta de uma alternativa mais precisa, e acredito que nenhuma das alternativas apresentadas está correta conforme a Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, Art. 55, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances são definidos da seguinte forma:

"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
II - No caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso; "

ARGUMENTAÇÃO:
A alternativa B afirma que "o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, no caso de serviços e obras, é de dez dias úteis", porém NÃO especifica os critérios de julgamento ou o regime de execução, o que é crucial para determinar o prazo correto. A Lei nº 14.133/2021 detalha diferentes prazos dependendo desses fatores. Portanto, a generalização apresentada na alternativa B não está correta, pois ignora as variações previstas na lei.

CONCLUSÃO:
Dado que a alternativa B não especifica os critérios ou regime de execução, e que as alternativas A, C e D não atendem aos requisitos definidos na Lei nº 14.133/2021, considero que nenhuma das alternativas apresentadas está correta de forma abrangente. Solicito, portanto, a anulação da questão 39 ou a revisão do gabarito com base nos argumentos apresentados.

Atenciosamente,
Edgar Dusanoski Júnior

Parecer

As alternativas trazidas no bojo da questão não permitem interpretação diversa de que a única afirmativa correta dentre as trazidas é a contida na letra "B", conforme interpretação lógica abaixo:
Alternativa "A": O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, no caso de licitação que adote o critério de maior lance, é de doze dias úteis.
Tal alternativa não é correta tendo em vista que o artigo 55, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 determina que o prazo mínimo para apresentação de propostas para licitação que adote o critério de maior lance é de 15 (quinze) dias úteis.
Alternativa "C": O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances será definido no Edital do certame, a critério do órgão, não podendo ser inferior a cinco dias úteis nem superior a 30 dias úteis.

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

Tal alternativa é a mais facilmente identificável como incorreta, visto que os prazos mínimos de apresentação de propostas são muito claramente determinados no artigo 55 da Lei n.º 14.133/2021 e permitir que a definição de tais prazos fique à critério do Agente de Contratação traria insegurança jurídica a todo o processo licitatório.
Alternativa "D": O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, no caso de aquisição de bens, é de três dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
A alternativa é incorreta em função do que determina o artigo 55, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Segundo o mesmo, o prazo mínimo para apresentação de propostas para licitação que vise a aquisição de bens é de 08 (oito) dias úteis.
Logo, por raciocínio lógico e eliminação, a única alternativa restante é a letra "B". Vejamos o texto da mesma e a correção da alternativa:
"O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, no caso de serviços e obras, é de dez dias úteis."
A alternativa está em total concordância com o que prevê o artigo 55, inciso II, alínea "a":
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
[...]
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
Percebemos que o enunciado da alternativa relaciona o prazo mínimo para apresentação das propostas no caso de contratação de serviços e obras e tal informação é mais que suficiente para determinar que o prazo mínimo para apresentação de propostas será de 10 (dez) dias úteis, independentemente do critério de julgamento adotado. Ou seja, qualquer que seja o critério de julgamento adotado, tendo em vista o tipo de objeto da licitação, o prazo para apresentação de propostas será igual ou superior a 10 (dez) dias úteis.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60747

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
2	IMPROCEDENTE

Justificativa

Alteração de gabarito ou anulação, a correta seria a A, pela clara interpretação, pois a tirinha em momento algum faz menção à sustentabilidade. Conceito de sustentabilidade, segundo o Portal da Industria: Sustentabilidade é a capacidade de uso consciente dos recursos naturais sem comprometer o bem-estar das gerações futuras. Já a letra A afirma corretamente o que se passa na tirinha, devastação ambiental. Conceito de devastação ambiental, pelo Brasil Escola: "Trata-se de um impacto negativo que é provocado pelas ações dos seres humanos sobre a natureza, como as atividades econômicas urbano-industriais, o descarte irregular de lixo e efluentes, a remoção da vegetação nativa, a abertura de novas áreas agropastoris e de mineração e a realização de queimadas".

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

Essa questão diz respeito à leitura. Trata-se de um texto polissêmico, tanto o leitor faz inferência ao considerar pistas fornecidas pelo texto associadas a seus conhecimentos prévios. Nessa charge, observa-se uma questão ambiental atrelada à questão social. Ou seja, o processo de urbanização desenfreado impacta de forma negativa a sustentabilidade ambiental, pois interfere no meio antes preservado. Infere-se que impacta negativo de aspecto social, já que as construções destroem o meio ambiente que o personagem havia buscado como fuga da cidade grande. Assim, ocorreu um impacto de forma negativa tanto ambiental como social.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.
A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60748

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
21	IMPROCEDENTE

Justificativa

Anulação por conta de duas questões corretas, dada a ambiguidade entre a letra B e a D. Ambas as alternativas possuem a mesma solução: autorização legislativa/por lei.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 21 versa sobre o instituto da concessão de direito real de uso, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 12° - O Município, preferentemente à Venda ou Doação de seu Bens Imóveis, outorgará Concessão de Direito Real de Uso, mediante Prévia Autorização Legislativa e Concorrência, podendo esta ser dispensada por Lei quando o uso de destinar a Concessionária de Serviço Publico, a entidades Assistenciais ou quando houver relevante Interesse Público, devidamente justificado.

Portanto, está correta a letra "D", visto que observada a redação do referido diploma legal. A letra "B" apontada no recurso está errada, porque não é dispensada a autorização legislativa, mas apenas a licitação.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60749

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
24	IMPROCEDENTE

Justificativa

Anulação por conteúdo fora da programação do edital.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 24 versa sobre a concessão de serviços públicos, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 17° - A Concessão de Serviços Públicos só será feita com Autorização da Câmara, mediante Contrato, precedido de Concorrência, feita na forma de Legislação Federal Vigente.
§ 1° - São nulas de pleno direito as Concessões e Permissões para Exploração de Serviço Público em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2° - Os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos à Regulamentação e Fiscalização do Município, cabendo ao Prefeito na forma da Lei, aprovar os respectivos preços.
§ 3° - O Município poderá Revogar a Concessão ou Permissão, desde que os serviços sejam executados em desconformidade com os Contrato ou Ato, ou revelarem manifesta insuficiência para o atendimento dos usuários.
§ 4° - As concorrências para a Concessão de Serviços Públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, mediante Edital ou Comunicado Resumido, publicados, pelo menos, três vezes em jornal de circulação local ou regional.
Art. 18° - Os Preços dos serviços Públicos ou de Utilidade Pública, explorados diretamente pelo Município ou por Órgão de sua administração descentralizada, serão fixados pelo Executivo, cabendo à Câmara Municipal, definir os serviços que serão remunerados pelo custo , acima do custo e abaixo de custo, tendo em vista o interesse Econômico e Social.
Parágrafo Único – Na Formatação do Custo dos Serviços de Natureza Industrial, computar-se-ão, além das despesas operacionais, as reservas para depreciação e reposição dos equipamentos e instalações.

O artigo 17 está inserido no Capítulo I da Lei Orgânica sobre a Organização do Município, que abrange as Seções I a VII.
O citado Capítulo I está previsto no conteúdo programático de legislação básica para cargos de nível superior.
Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60750

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
29	IMPROCEDENTE

Justificativa

Anulação por conteúdo fora da programação do edital.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 29 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.

O artigo 176 está inserido no Título V relativo ao "Regime disciplinar" da Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.
O citado Título V está previsto no conteúdo programático de legislação básica para cargos de nível superior.
Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60751

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
30	IMPROCEDENTE

Justificativa

Anulação por redação extremamente confusa, não foi colocado se a opção foi de responder ou ficar em silêncio, erro grave da redação do enunciado da questão.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.
(...)
§5o. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A alternativa "B" da questão 30 apresenta a resposta, tal como previsto no parágrafo 5º retrotranscrito, pois a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé.
Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	**EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO**	**06351326133**	**60752**

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
31	**IMPROCEDENTE**

Justificativa
Anulação por conteúdo explicitamente fora do edital, fora pedido conhecimento sobre um voto de um ministro do STF, fugindo completamente das previsões do edital. Voto não necessariamente é jurisprudência.

Parecer
A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera: **A questão 31 versa sobre controle de constitucionalidade do direito municipal, com base no procedimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Este tema está previsto no item 7.2 (controle de constitucionalidade das leis municipais) de direito constitucional do conteúdo programático previsto no edital do concurso para advogado do Município de Apiacás.** **A transcrição de parte do voto do Ministro Gilmar Mendes em julgamento de reclamação constitucional antes do enunciado da questão visa apenas contextualizar o tema da eficácia transcendente das decisões do STF adotadas em controle difuso de constitucionalidade, o que torna dispensável a manifestação do Senado Federal, a teor do art. 52, X, da CF/88, para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.** **Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.** **Cuiabá, 26 de maio de 2024.** **A BANCA EXAMINADORA** **De acordo:** **José Amilcar Bertholini de Castro** **Supervisor de Concursos/UFMT**

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60753

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
35	IMPROCEDENTE

Justificativa

O enunciado da questão em momento algum citou se a propositura de anulação continha ou não deposito preparatório integral ou suficiente, logo deve ser anulada ou alterado o gabarito para a letra B.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 35 versa sobre a aplicação do artigo 38 da Lei nº 6.830/80, conhecida como Lei de Execução Fiscal, como se lê:

Art. 38 - A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Este tema está previsto nos itens 8.1. Ações do fisco contra o contribuinte: ação de execução fiscal, medida cautelar fiscal e 8.2. Ações do contribuinte contra o fisco: ação declaratória, ação anulatória.

Em conformidade com o citado dispositivo legal, o Município inscreverá os créditos em dívida ativa para fins de execução fiscal, pois a propositura de ação anulatória, sem oferecimento de depósito preparatório integral e suficiente, não é causa de suspensão da exigibilidade.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1457	EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO	06351326133	60754

CARGO
Advogado-PCD

Questão	Resultado do Recurso
36	IMPROCEDENTE

Justificativa

Alteração de gabarito para a letra C, de acordo com a redação da própria lei: O parágrafo 3º do artigo 17-B da Lei 8.429/92, incluído pela Lei 14.230/21, passa a exigir que "para fins de apuração do valor do dano a ser ressarcido, deverá ser realizada a oitiva do Tribunal de Contas competente, que se manifestará, com indicação dos parâmetros utilizados, no prazo de 90 (noventa) dias". Logo a oitiva do TC se faz necessária.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 36 versa sobre o acordo de não persecução civil incluído na Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) pela Lei nº 14.230/2021:

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele advenham, ao menos, os seguintes resultados: (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) (Vide ADI 7042) (Vide ADI 7043)
I - o integral ressarcimento do dano; (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)
II - a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)
§ 1º A celebração do acordo a que se refere o caput deste artigo dependerá, cumulativamente: (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)
I - da oitiva do ente federativo lesado, em momento anterior ou posterior à propositura da ação; (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)
II - (...); (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)
III - de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.
(...)
§ 3º Para fins de apuração do valor do dano a ser ressarcido, deverá ser realizada a oitiva do Tribunal de Contas competente, que se manifestará, com indicação dos parâmetros utilizados, no prazo de 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) (Vide ADI 7236)
§ 4º O acordo a que se refere o caput deste artigo poderá ser celebrado no curso da investigação de apuração do ilícito, no curso da ação de improbidade ou no momento da execução da sentença condenatória. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Conforme destacado no próprio texto consolidado da legislação, o § 3º do art. 17-B foi suspenso por liminar concedida por Ministro do STF na ADI 7236, logo não é exigível a oitiva do Tribunal de Contas.
Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
8346	JOÃO VICTOR SANTOS DE LATRES	05593951160	60741

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
6	IMPROCEDENTE

Justificativa

A alternativa A, que sugere que "a inquietude distorce imagens rotineiras", está incorreta com base no texto, pois não há evidências de que a inquietude leve a distorções na percepção da realidade. Pelo contrário, o autor expressa uma sensação de inquietude em relação ao ambiente urbano e habitacional, mas não sugere que essa inquietude distorça suas percepções ou imagens rotineiras. Em vez disso, ele reflete sobre esse sentimento e busca compreender suas causas e consequências. Portanto, não há suporte no texto para afirmar que a inquietude leva à distorção da realidade.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A partir do terceiro período do segundo parágrafo, o cronista passa a expressar uma visão distorcida do ambiente onde vive a sua rotina causada pela "inquietude imobiliária", como ele afirma no segundo período desse mesmo parágrafo.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em telae indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
8346	JOÃO VICTOR SANTOS DE LATRES	05593951160	60742

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
8	IMPROCEDENTE

Justificativa

Alternativa C incorreta:

Embora a forma verbal destacada em "Como se todos os habitantes de uma cidade decidissem no mesmo instante se mudar" esteja empregada no presente o modo indicativo, ela não faz referência a uma constatação vivenciada pelo autor no seu cotidiano. Na verdade, essa construção é utilizada para expressar uma situação hipotética ou irreal, sugerindo uma ideia de condição ou comparação com a realidade. O autor não afirma que todos os habitantes da cidade realmente decidiram se mudar simultaneamente, mas sim que a quantidade de casas à venda e o desejo de mudança são tão generalizados que poderiam levar a essa impressão. Portanto, a afirmativa C está incorreta.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

No trecho destacado nessa questão a forma verbal "decidissem" está empregado no pretérito imperfeito do modo subjuntivo, e não no tempo presente do indicativo. Como era para marcar a afirmativa INCORRETA, era para marcar a letra C.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
8346	JOÃO VICTOR SANTOS DE LATRES	05593951160	60744

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
28	IMPROCEDENTE

Justificativa

Alternativa B incorreta:

Com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2008 de Apiacás/MT:

- **A primeira afirmativa é verdadeira, pois remoção é, de fato, o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, seja por solicitação própria ou por determinação da administração, dentro do mesmo quadro de pessoal ou entre quadros diferentes. Portanto, é verdadeira (V).**
- **A segunda afirmativa é falsa, pois a remoção de servidores em estágio probatório é admitida em determinadas circunstâncias, desde que respeitados os critérios estabelecidos na legislação. Portanto, é falsa (F).**
- **A terceira afirmativa é falsa, pois a realização de processo aberto de remoção nos casos de instalação de novos equipamentos sociais não é mencionada na Lei Complementar Municipal nº 10/2008. Portanto, é falsa (F).**
- **A quarta afirmativa é verdadeira, pois a escolha do local de trabalho nos casos de remoção de mais de um servidor da mesma unidade deve considerar a necessidade de serviço, o tempo de efetivo exercício dos servidores e a distância do local de moradia. Portanto, é verdadeira (V).**

Assim, a sequência correta é:

[A] V, F, F, V

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 28 versa sobre remoção, conforme artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 58. Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:
I. de ofício, no interesse da Administração, devidamente justificada;
II. a pedido do servidor, a critério da Administração.

Art. 59. A remoção de um servidor de um ambiente organizacional para outro será gerida pela Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal.
§1o. O instituto da remoção, regulado no caput deste artigo, não se aplica aos servidores abrangidos por esta Lei que estejam em estágio probatório.
§2o. A remoção de um servidor de um local de trabalho para outro deverá observar as especificidades do cargo, e ocorrerá nos ambientes previstos na Lei que trata da estrutura organizacional do município de Apiacás.
§3o. Nos casos de mudança do quadro de pessoal, fruto da avaliação anual do dimensionamento, e de instalação de novos equipamentos sociais ou unidades de trabalho, será promovido pela secretaria responsável pela gestão de pessoal processo aberto de remoção, visando à adequação das necessidades institucionais com as dos servidores públicos municipais, observados os critérios e limitações previstas em Lei.
§4o. Nos casos de remoção de mais de um servidor da mesma unidade de trabalho dever-se-á observar para a escolha de local de trabalho, a necessidade de serviço, o tempo de efetivo exercício dos servidores e a distância do local de moradia.

Em análise às afirmativas da questão 28, é possível extrair o seguinte:

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

A primeira afirmativa está errada, porque a remoção ocorre apenas no âmbito do mesmo quadro de pessoal, não sendo admitida em quadro de pessoal diverso.

A segunda afirmativa está correta, conforme parágrafo 1º do art. 59.

A terceira afirmativa está correta, conforme parágrafo 3º do art. 59.

A quarta afirmativa está correta, conforme parágrafo 4º do art. 59.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
8346	JOÃO VICTOR SANTOS DE LATRES	05593951160	60743

CARGO
Agente Administrativo

Questão	Resultado do Recurso
30	IMPROCEDENTE

Justificativa

Alternativa A incorreta:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 10/2008 de Apiacás/MT, em seu Artigo 125, parágrafo único, estabelece-se que a autoridade competente para aplicar a penalidade disciplinar após a conclusão do processo administrativo disciplinar é o Presidente da Comissão processante, quando o processo for conduzido por uma comissão específica para tal fim. Portanto, de acordo com a legislação municipal, a resposta correta é a alternativa D.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre a autoridade competente para aplicar a penalidade de destituição do cargo do cargo em comissão, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 184. As penalidades disciplinares serão aplicadas:
I. pelo Prefeito e pelo Presidente Poder Legislativo, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;
II. pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
III. pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;
IV. pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Portanto, está correta a letra "A", a teor do inciso IV do art. 184 do referido diploma legal.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela GEC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1503	MAISA RIBEIRO	05532705160	60745

CARGO
Advogado

Questão	Resultado do Recurso
26	IMPROCEDENTE

Justificativa

A questão 26 mistura os conceitos de "Redistribuição" e "Remoção", gerando uma afirmativa que não está em consonância com a Lei Complementar nº 10/2008. Portanto, deve ser anulada.

Explica-se:
Redação da questão objeto de recurso: "Em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 10/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás/MT, o deslocamento, no interesse da administração, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para ajuste de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, é denominado
[A] Remoção.
[B] Substituição.
[C] Redistribuição.
[D] Recondução."

Conceito de Redistribuição de acordo com Lei Complementar nº 10/2008: "Art. 57. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, no interesse da administração, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder."

Conceito de Remoção de acordo com Lei Complementar nº 10/2008: "Art. 58. Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal."
Observa-se que há uma diferença substancial, dentre outras, que diferenciam os conceitos. Enquanto na redistribuição ocorre o DESLOCAMENTO DE CARGO, na remoção se verifica o DESLOCAMENTO DO SERVIDOR.

Logo, não se pode confundir o conceito de servidor com o de cargo.

Compreende-se que na REDISTRUIBUIÇÃO há o deslocamento do CARGO, sendo que este passa a integrar a estrutura organizacional do outro órgão ou entidade. Não é simplesmente o deslocamento do SERVIDOR (ocupante do cargo), mas sim o deslocamento do próprio CARGO para outro órgão ou entidade.

Nesse sentido, considerando a confusão dos conceitos, requer-se a anulação da questão 26.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O Recorrente aduz que o art. 57 da Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT descreve o instituto da redistribuição como o "deslocamento de cargo", enquanto o enunciado da questão 26 refere-se ao "deslocamento do servidor ocupante de cargo".

O cargo público, tal como descrito no art. 3º do mesmo diploma legal, corresponde ao "conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor".

Portanto, a redistribuição promove o deslocamento do cargo e, por óbvio, do servidor que o ocupa.

Neste sentido, o § 4º do art. 57 da lei em comento prescreve que o servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoal, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Logo, a própria lei deixa claro que o servidor, caso não seja redistribuído, poderá ter exercício provisório em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2682	**MONALI RIBEIRO**	**05532708185**	**60739**

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
26	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Questão que mescla os conceitos de "Redistribuição" e "Remoção", gerando uma afirmativa que não está em consonância com a Lei Complementar nº 10/2008. Portanto, deve ser anulada.
Explica-se:
Redação da questão objeto de recurso: "Em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 10/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás/MT, o deslocamento, no interesse da administração, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para ajuste de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, é denominado
[A] Remoção.
[B] Substituição.
[C] Redistribuição.
[D] Recondução."

Conceito de Redistribuição de acordo com Lei Complementar nº 10/2008: "Art. 57. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, no interesse da administração, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder."

Conceito de Remoção de acordo com Lei Complementar nº 10/2008: "Art. 58. Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal."

Observa-se que há uma diferença substancial, dentre outras, que diferenciam os conceitos.
Enquanto na redistribuição ocorre o DESLOCAMENTO DE CARGO, na remoção se verifica o DESLOCAMENTO DO SERVIDOR.

Logo, não se pode confundir o conceito de servidor com o de cargo.

Compreende-se que quando há o deslocamento do cargo, este passa a integrar a estrutura organizacional do outro órgão ou poder. Não é simplesmente o deslocamento do servidor para atuar em outro órgão ou entidade.

Nesse sentido, considerando a confusão dos conceitos, requer-se a anulação da questão 26.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O Recorrente aduz que o art. 57 da Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT descreve o instituto da redistribuição como o "deslocamento de cargo", enquanto o enunciado da questão 26 refere-se ao "deslocamento do servidor ocupante de cargo".

O cargo público, tal como descrito no art. 3º do mesmo diploma legal, corresponde ao "conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor".

Portanto, a redistribuição promove o deslocamento do cargo e, por óbvio, do servidor que o ocupa.

Neste sentido, o § 4º do art. 57 da lei em comento prescreve que o servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoal, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Logo, a própria lei deixa claro que o servidor, caso não seja redistribuído, poderá ter exercício provisório em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1333	NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	02111867160	60819

CARGO
Técnico Administrativo e Financeiro

Questão	Resultado do Recurso
30	IMPROCEDENTE

Justificativa

Ao tempo em que cumprimento a estimada Banca UFMT - Supervisão de Concursos, sirvo-me do presente para solicitar a anulação da questão número 30, do Concurso Público De Provas para provimento efetivo de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, Edital nº. 02/2024 – PMA, Nível de Escolaridade: Superior Cargo: Técnico administrativo e financeiro.

A situação hipotética motivadora diz:

Clarismunda dos Santos é servidora estável ocupante de cargo de provimento efetivo de nível médio, sem qualificação específica, em uma Secretaria Municipal da Prefeitura de Apiacás/MT. Após apuração feita pelo órgão municipal responsável pela Gestão de Pessoal, foi detectada a acumulação ilegal do cargo público com a função pública de professora contratada, mediante processo seletivo, pela rede estadual de ensino.
Apesar de ter sido regularmente notificada, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo legal, a servidora não se manifestou e permaneceu no exercício do cargo e da função pública.

Posteriormente, a questão indaga:

QUESTÃO 30
Na situação relatada, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 10/2008, qual a consequência da opção apresentada pela servidora até o último dia de prazo para defesa no curso do processo administrativo disciplinar?
A. A opção configurará sua má-fé e poderá ser recusada pela Administração, pois deixou transcorrer o prazo da notificação recebida antes da instauração do procedimento administrativo.
B. A opção configurará sua boa-fé, hipótese em que deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual.
C. A opção será considerada como atenuante da pena a ser aplicada no procedimento de apuração de infração disciplinar.
D. A opção será automaticamente convertida em pedido de exoneração do cargo ocupado pela servidora na Administração Pública municipal.

Considerando o comando da questão que menciona "Na situação relatada, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 10/2008" a alternativa "B", dada como correta na verdade está incorreta, conforme letra da referida Lei, em seu Artigo 176 §5º que diz:

Artigo 176 §5º: A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A Lei explicita a extinção do vinculo contratual com a outra instituição de forma automática, e em momento algum cita que a referida servidora deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual, como diz a alternativa.

Diante do exposto, solicito a anulação da questão por não apresentar resposta correta.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.
(...)
§5o. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A alternativa "B" da questão 30 apresenta a resposta, tal como previsto no parágrafo 5º retrotranscrito, pois a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé. A segunda parte da resposta deve ser condizente com o enunciado da questão, pois em caso de contrato de professora com a rede estadual de ensino, não há de falar em exoneração do outro cargo, pois o próprio enunciado esclarece que o contrato por prazo determinado corresponde a uma função pública.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1864	RAYANNY LIMA COSTA DE CAMPOS	04576825151	60740

CARGO
Assistente Social

Questão	Resultado do Recurso
7	IMPROCEDENTE

Justificativa

Questão 7 da prova, onde pede a alternativa incorreta, onde a alternativa B também encontra-se incorreta, pois não predomina o emprego das palavras denotativas, mas sim conotativa.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

No texto em análise, por se tratar de um gênero textual pertencente à área acadêmica, foram empregadas palavras, predominantemente, no sentido denotativo (emprego de palavras no sentido literal, dicionarizadas), e não ocorreu predominância da conotação.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a MANUTENÇÃO do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.
A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2747	**RONDINELI BOEK DE OLIVEIRA SALES**	**89996453200**	**60820**

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
30	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Solicitação de Anulação questão 30.

Conforme o comando da questão, o qual solicita que considerando " Na situação relatada, segundo o disposto na Lei Complementar nº 10/2008 ", assinale a alternativa correta quanto a consequência da opção apresentada pela servidora e cujo o gabarito preliminar da banca examinadora apresentou como alternativa correta a opção "B" carece de embasamento legal conforme a referida norma. Como prova de tal argumentação cita-se o Art. 176 § 5º: A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Portanto, quando a alternativa dada como correta afirma que a "hipótese em que deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual" torna a alternativa incorreta, pois a Lei Complementar Municipal nº 10/2008 no Art. 176 § 5º dispõe que a "hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo" e as demais alternativas não apresentam resposta correta ao solicitado pela questão.
Diante de todo o exposto, pede-se a anulação da questão de nº 30 por falta alternativa correta.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.
(...)
§5o. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A alternativa "B" da questão 30 apresenta a resposta, tal como previsto no parágrafo 5º retrotranscrito, pois a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé. A segunda parte da resposta deve ser condizente com o enunciado da questão, pois em caso de contrato de professora com a rede estadual de ensino, não há de falar em exoneração do outro cargo, pois o próprio enunciado esclarece que o contrato por prazo determinado corresponde a uma função pública.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
949	**UELSON ARAUJO DE SOUSA**	**03883162175**	**60766**

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
23	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Boa noite, tudo ótimo!

Na questão 23 que trata da Lei Orgânica do Município de Apiacás, que dispõe sobre privativamente, entre outras atribuições, exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do Plano Diretor, sob pena, sucessivamente, na qual solicitava a alternativa correta, teve como gabarito preliminar letra A.

[A] parcelamento ou edificação compulsórios, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana progressivo no tempo e desapropriação com pagamentos mediante títulos da dívida pública municipal.

Ao analisar a Lei Orgânica no seu Art 14. Inciso: XVII descrita abaixo

Art 14. Inciso: XVII – Exigir do Proprietário do Solo Urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que prova seu adequado aproveitamento, na forma de Plano Diretor, Sob pena, sucessivamente, de Parlamento ou Edificação Compulsórios, Imposto sobre a Propriedade Urbana Progressivamente no Tempo e Desapropriação com pagamentos mediante Títulos da Dívida Pública Municipal, com prazo de resgate de até anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurando valor real da indenização e os juros legais;

Foi constatado que no Artigo e inciso mencionado acima não consta a modalidade de parcelamento conforme o gabarito prelimitar. Pode ser um erro de digitação na Lei Orgânica do munícipio, mas esse erro teve um impacto negativo ao interpretar a alternativa com o que consta na Lei.

Com isso, como que não consta a modalidade de parcelamento no artigo e no Inciso acima, solicito a anulação da questão de número 23, alegando que a mesma, consta texto ou palavras estranha que não se refere ao artigo e ao inciso da Lei orgânica do município de Apiacás.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O Recorrente aduz que a grafia da palavra "parcelamento" foi aposta de forma equivocada no inciso XVII do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Apiacás/MT.

O erro material na redação do texto legal não altera o sentido da frase, pois o instituto jurídico do "parcelamento ou edificação compulsórios" está previsto na Constituição Federal e na Lei do Estatuto da Cidade, ao tratar dos institutos previstos no Plano Diretor dos Municípios, com o intuito de exigir do proprietário que atenda à função social do bem imóvel urbano, mediante seu adequado aproveitamento.

Ademais, a prova visa avaliar candidatos a cargo que exige nível superior, de tal sorte que é plenamente cabível que tais candidatos tenham plenas condições de interpretar e compreender o texto da questão, em conformidade com a redação do texto legal.

Portanto, está correta a letra "A", visto que observado o sentido do referido diploma legal.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
949	**UELSON ARAUJO DE SOUSA**	**03883162175**	**60767**

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
30	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Boa noite, tudo ótimo!

Na questão 30, que dispõe da Lei complementar Municipal nº 10/2008, prazo para defesa no curso do processo administrativo disciplinar. O Gabarito Preliminar foi a letra B, descrita abaixa;

[B] A opção configurará sua boa-fé, hipótese em que deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual.

Analisando a alternativa que foi dado como correto na Lei Complementar, foi encontrado partes estranhas na alternativa que não consta na Lei, na qual será apresentada abaixo:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

§ 5°. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Conforme o artigo mencionado que trata da boa-fé do servidor ao apresentar a defesa dentro do prazo, não consta que o servidor deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual, o que ocorrerá é a hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Sendo assim, a alternativa do gabarito preliminar está parcialmente correta conforme a Lei, devendo assim a questão 30 ser anulado por conter partes estranhas que não consta na Lei 10/2008.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.
(...)
§5o. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A alternativa "B" da questão 30 apresenta a resposta, tal como previsto no parágrafo 5º retrotranscrito, pois a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé. A segunda parte da resposta

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

deve ser condizente com o enunciado da questão, pois em caso de contrato de professora com a rede estadual de ensino, não há de falar em exoneração do outro cargo, pois o próprio enunciado esclarece que o contrato por prazo determinado corresponde a uma função pública.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
949	**UELSON ARAUJO DE SOUSA**	**03883162175**	**60765**

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
37	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Boa tarde, tudo ótimo!

Peço a anulação da questão de número 37, conforme os argumentos abaixo.

A questão em destaque de número 37, consta que o gabarito preliminar é a letra (C). porém na lei orgânica do município no seu Art. 124 descrita abaixo, consta que letra C também é uma vedação.

Art. 124° - São vedados:
I- o inicio de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;
II- a realização de despesas ou assunção de obrigações diretos que excederam os créditos orçamentários ou adicionais;
III- a realização de operações de credito que excedam o montante
das despesas de capital, ressalvados as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
IV- a vinculação de receita de imposto á órgão, fundos ou despesas
ressalvadas a repartição do produto de arrecadação dos impostos á que se refere os arts. 158 e 159 da comissão Federal; a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 157 da Constituição Federal; e a prestação de garantias às operações de credito por antecipação da receita, prevista no art. 137, §7°, da Constituição Federal;

Analisando a questão foi constatada que a alternativa de letra C. também é uma vedação, sendo assim, todas as alternativa estão corretas conforme a Lei Orgânica do município, assim não consta alternativa errada na questão de número 37.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 37 versa sobre execução orçamentária, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Apiacás/MT. Tal como exposto pelo próprio recorrente, o artigo 124 do referido diploma legal prevê hipóteses de vedação no que diz respeito à execução do orçamento. O enunciado da questão 37 é para assinalar a resposta INCORRETA. Como se vê no inciso IV do art. 124 é vedada a vinculação de receita de imposto a órgão, fundos ou despesas, mas é ressalvada a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita. Isto significa que é possível vincular a receita de imposto para esse tipo de garantia.
Portanto, a letra "C" é a única alternativa errada porque diz respeito à exceção retromencionada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
949	**UELSON ARAUJO DE SOUSA**	**03883162175**	**60868**

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
39	**IMPROCEDENTE**

Justificativa

Boa tarde, tudo ótimo

A questão 39 que trata da competência conferida ao TCU na constituição, teve como gabarito preliminar letra B (II – III- IV).
Analisando a Carta Magna CF 88, no seu art 71, inciso III – descrita abaixo:

Art 71, inciso III Constituição Federal de 88 - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório; conforme o texto foi constatado que o inciso II foi divido em duas partes na questão 39 sendo o item I e o II.

O Item II que trata da questão ficou sem clareza ao dividir em duas partes, para formular dois itens, sendo assim a banca não mencionou no item II (excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão) como não foi mencionado a questão se tornar errado, pois da sentido que o TCU pode apreciar as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, de cargo em comissão e isso e vedado pela Constituição.

Devido a esse equívoco pede a anulação da questão 39 devido não ter o gabarito de itens III e IV.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 39 versa sobre a competência conferida ao Tribunal de Contas da União (TCU) pela Constituição Federal de 1988.
Tal como exposto pelo próprio recorrente, o inciso III do artigo 71 do texto constitucional prevê duas competências distintas, a primeira referente ao registro de atos de admissão e a segunda referente ao registro de concessões de aposentadorias, reformas e pensões.
O item I da questão está errado, porque as nomeações para cargo de provimento em comissão não são sujeitas a tal registro no TCU.
O item II da questão está correto, pois está de acordo com a segunda parte do dispositivo constitucional.
Portanto, a letra "B" é a única alternativa correta, pois os itens II, III e IV estão corretas.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera IMPROCEDENTE o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos//UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1244	VALÉRIA LOPES BAYÃO	05401514166	60772

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
24	IMPROCEDENTE

Justificativa

Este recurso trata-se do inciso I da questão 24, pois bem, como observado através de gabarito preliminar a banca considerou o inciso I como afirmativa verdadeira, no entanto, ao responder a prova me lembrei que o artigo no qual tinha lido sobre a autorização da Câmara dos Vereadores mencionava apenas as concessões e não as permissões. Por este motivo considerei que a questão estava errada, sendo assim marquei a alternativa B, embora o gabarito preliminar tenha considerado a letra C a única diferença entre as duas é justamente o inciso I da questão.
Vejamos o que diz o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal :
"A Concessão de Serviços Públicos só será feita com Autorização da Câmara, mediante Contrato, precedido de Concorrência, feita na forma de Legislação Federal Vigente".
Como pode ser observado aquilo que precede de Autorização da Câmara são as concessões e não as permissões.
Diante disso, solicito revisão sobre alternativa correta e que a Banca considere a alternativa B como a alternativa correta.
Considerando assim o inciso I como afirmativa incorreta dada a clara evidência legislativa.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 24 versa sobre a delegação de serviços públicos, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 17° - A Concessão de Serviços Públicos só será feita com Autorização da
Câmara, mediante Contrato, precedido de Concorrência, feita na forma de Legislação Federal
Vigente.
§ 1° - São nulas de pleno direito as Concessões e Permissões para Exploração
de Serviço Público em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2° - Os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos à
Regulamentação e Fiscalização do Município, cabendo ao Prefeito na forma da Lei, aprovar os
respectivos preços.
§ 3° - O Município poderá Revogar a Concessão ou Permissão, desde que os
serviços sejam executados em desconformidade com os Contrato ou Ato, ou revelarem manifesta
insuficiência para o atendimento dos usuários.
§ 4° - As concorrências para a Concessão de Serviços Públicos deverão ser
precedidas de ampla publicidade, mediante Edital ou Comunicado Resumido, publicados, pelo
menos, três vezes em jornal de circulação local ou regional.
Art. 18° - Os Preços dos serviços Públicos ou de Utilidade Pública, explorados
diretamente pelo Município ou por Órgão de sua administração descentralizada, serão fixados pelo
Executivo, cabendo à Câmara Municipal, definir os serviços que serão remunerados pelo custo ,
acima do custo e abaixo de custo, tendo em vista o interesse Econômico e Social.
Parágrafo Único – Na Formatação do Custo dos Serviços de Natureza
Industrial, computar-se-ão, além das despesas operacionais, as reservas para depreciação e reposição
dos equipamentos e instalações.

A primeira afirmativa, considerada correta no gabarito, está de acordo com a redação do § 1º do art. 17 retrotranscrito, que menciona as concessões e permissões de serviços públicos.
Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA

Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
1244	VALÉRIA LOPES BAYÃO	05401514166	60756

CARGO
Controlador Interno

Questão	Resultado do Recurso
30	IMPROCEDENTE

Justificativa

Inicialmente o texto da questão 30 não está claro, tão pouco objetivo, de qual prazo a pergunta está tratando ? pois no texto apresentado ele trata apenas do fato da notificação, Houve falta de informação na questão 30 sobre de qual prazo estava sendo cobrado, pois com as informações do texto tudo levava a crer que estava se referindo ao prazo da notificação, Se analisarmo o gabarito podemos verificar que a questão 30 está se referindo como se houvesse o processo administrativo disciplinar, fato este que o texto não traz, tão pouco o enunciado da questão, repito ele apenas menciona o prazo da notificação.
Além disso, considerando o disposto na Legislação confrontado ao gabarito preliminar percebe-se que a ultima parte da frase não condiz com o disposto na Lei, vejamos:
Gabarito Prelimimar: opção B - A opção configurará sua boa-fé, hipótese em que deverá apresentar a prova da extinção do outro vínculo contratual
Lei Complementar art. 176 §5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração de outro cargo.
Ora, vejamos que diante do gabarito da banca o servidor deverá apresentar a prova da extinção do vinculo, no entanto, a própria lei dita sobre a conversão automática em pedido de exoneração o simples fato da servidora apresentar a defesa dentro do prazo, não tratando de nenhuma necessidade de apresentação de prova.
Além disso, a formatação do texto da questão não segue o padrão do mesmo tamanho de fonte das demais, logo após mencionar o número da Lei a letra diminui o tamanho da fonte, de maneira em que parece que o texto não foi devidamente conferido ou formatado, possivelmente está diferente pois alguém iria melhorar a formulação da pergunta.
Por estas razões apresentadas solicito a Anulação da Questão 30, por nenhum opção do gabarito condizer com o que de fato traz a legislação municipal.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

A questão 30 versa sobre o procedimento sumário para apuração e regularização imediata em casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT.

Vejamos a redação do texto legal:

Art. 176. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 186 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II. instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III. julgamento.
(...)
§5o. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

A alternativa "B" da questão 30 apresenta a resposta, tal como previsto no parágrafo 5º retrotranscrito, pois a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé. A segunda parte da resposta deve ser condizente com o enunciado da questão, pois em caso de contrato de professora com a rede estadual de ensino, não há de falar em exoneração do outro cargo, pois o próprio enunciado esclarece que o contrato por prazo determinado corresponde a uma função pública.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2801	VÍTOR SILVA BONELLA	99495430100	60737

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
1	PROCEDENTE

Justificativa

Solicito a esta estimada banca, a anulação da questão 01 (Língua Portuguesa) pois a quinta afirmativa é Falsa: "No segundo quadrinho, o pronome pessoal de tratamento ela retoma o substantivo cidade citado na fala do primeiro quadrinho", pois "ela" não pertence aos Pronomes de Tratamento, desta forma não haveria gabarito conveniente à questão.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

Na sequência apresentada, a quinta afirmativa está apontada como verdadeira, porém o/a requerente está correto/a ao afirmar que ela não é pronome pessoal de tratamento e sim pronome pessoal do caso reto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera PROCEDENTE o recurso em tela e indica a ANULAÇÃO da Questão 1.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.
A BANCA EXAMINADORA

De acordo:

José Almicar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

PARECER EM RECURSO CONTRA
Gabarito Preliminar, Formulação ou Conteúdo de Questão da Prova Objetiva

Inscrição	Nome	CPF	Cód Recurso
2801	VÍTOR SILVA BONELLA	99495430100	60738

CARGO
Pregoeiro

Questão	Resultado do Recurso
26	IMPROCEDENTE

Justificativa

Solicito respeitosamente a esta estimada banca a alteração do gabarito da questão 26 para a alternativa ["A" Remoção].

De acordo com o Art. 58 da Lei Complementar 10/2008 do Município de Apiacás, o deslocamento de SERVIDOR trata-se de Remoção. Já a Redistribuição é vista no Art. 57 da mesma lei, como deslocamento de CARGO.

Parecer

A Banca Examinadora, após análise do recurso, considera:

O Recorrente aduz que o art. 57 da Lei Complementar nº 10/2008 do Município de Apiacás/MT descreve o instituto da redistribuição como o "deslocamento de cargo", enquanto o enunciado da questão 26 refere-se ao "deslocamento do servidor ocupante de cargo".

O cargo público, tal como descrito no art. 3º do mesmo diploma legal, corresponde ao "conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor".

Portanto, a redistribuição promove o deslocamento do cargo e, por óbvio, do servidor que o ocupa.

Neste sentido, o § 4º do art. 57 da lei em comento prescreve que o servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoal, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Logo, a própria lei deixa claro que o servidor, caso não seja redistribuído, poderá ter exercício provisório em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Diante do exposto, a Banca Examinadora considera improcedente o recurso em tela e indica a manutenção do gabarito divulgado pela SC/UFMT.

Cuiabá, 26 de maio de 2024.

A BANCA EXAMINADORA

De acordo:
José Amilcar Bertholini de Castro
Supervisor de Concursos/UFMT

Supervisão de Concursos / PROAD / UFMT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

Recurso Contra

Desempenho na Prova Objetiva

Cód Recurso
60934

Protocolo	Inscrição	Nome	CPF
5269	1538	SCHEILA AUREA MACHADO	04472822121

CARGO

Advogado
Câmara Municipal de Apiacás1

RESULTADO

IMPROCEDENTE

Justificativa do(a) candidato(a)

À
ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DA UFMT/PROAD/SC.
Ref. Concurso Público para o cargo de Advogado (a) – Edital n°01/2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à Recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor.

A Recorrente prestou Concurso Público em Apiacás/MT, para o provimento de 01 (um) +CR, vaga para o Cargo de Advogada, edital n°01/2024.

No dia 05/06/2024 ao analisar a pontuação individual na área restrita ao candidato visualizei que a nota do desempenho da prova objetiva apresentou pontuação de 20 (vinte) pontos. Sendo assim, atingiu 50% da pontuação da prova, estando essa recorrente classificada.

Porém, está Recorrente percebeu que não foi lhe atribuído 02 (dois) pontos, referente os Títulos de Pós -Graduação Lato Senso em nível de especialização, com carga horaria mínima de 360 horas, conforme elencado no Edital n°01/2024 – anexo I.12.1.

Sendo assim, o edital expressamente dispõe sobre o cabimento do recurso contra desemprenho da (pontuação) na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca analisar os títulos apresentados. Afinal esta Recorrente teve apenas 20 (vinte) pontos conferidos.

Ocorre que, o que foi apresentado corresponde muito mais que isto, Vejamos:

TÍTULO: Pós – Graduação Latu Senso em Direito de Família e Sucessões, realizada no período de 22 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, com carga horaria de 360 horas;

TÍTULO: Pós- Graduação Latu Senso em Direito Administrativo, realizado no período entre 02/03/2019 a 02/03/2020, com carga horaria de 400 (quatrocentas) horas de atividades teóricas e práticas.

TOTAL: 02 (DOIS) PONTOS, tendo em vista que a pontuação das Pós-Graduações Latu Senso são as mesmas.

O Edital é claro em dispor que terão seus Títulos analisados os candidatos não eliminados. A Recorrente teve 20 (vinte) pontos, equivalente a 50% de acertos da prova e deve ter seus Títulos de Pós – Graduação devidamente avaliados e somados aos pontos da prova objetiva.

Portanto, como se vê, inexiste razoabilidade na conduta da banca, que simplesmente deixou de computar a pontuação em prol a Recorrente, frente ao edital, quando se mostrava suficiente a análise de títulos para concluir o atendimento ao constante edital.

DA PONTUAÇÃO DEVIDA:

Gerência de Exames e Concursos / UFMT — Atualizações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL Nº 02/2024-PMA

Recurso Contra

Desempenho na Prova Objetiva

Cód Recurso
60934

Protocolo	Inscrição	Nome	CPF
5269	1538	**SCHEILA AUREA MACHADO**	**04472822121**

CARGO
Advogado **Câmara Municipal de Apiacás1**

RESULTADO
IMPROCEDENTE

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 20 (vinte) pontos;
PÓS – GRADUAÇÃO LATU SENSO: 02 (dois) pontos;

Diante todo o exposto, a pontuação devida a esta Recorrente é de 22 (vinte e dois) pontos.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Parecer

A Supervisão de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), após análise do recurso, considera:

O atual prazo recursal destina-se exclusivamente a questionamentos relativos à pontuação na Prova Objetiva, dessa forma não se aprecia tentativa de recurso contra Desempenho na Avaliação de Títulos, etapa esta inexistente para o edital a qual a impetrante concorre.

O edital nº 02/2024-PMA determina: "Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido".

Em sua justificativa, o requerente não apresenta argumentação lógica, objetiva e consistente que indique a alteração de seu desempenho na Prova Objetiva.

Informamos ainda que a impetrante é inscrita para o edital nº 02/2024-PMA, o qual em seu sub-item 1.1.1. alínea "I" determina que o Concurso constitui-se de uma única etapa.

Em face do exposto, a Supervisão de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso considera IMPROCEDENTE o recurso em tela.

Cuiabá, 18 de maio de 2024.

Comissão de Análise de Recursos
Supervisão de Concursos / UFMT

Gerência de Exames e Concursos / UFMT — Atualizações:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **252/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JOSLAINE AGUSTINHO DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **20/06/2024 à 31/12/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONCORRENCIA 002/2024, realizado na data de 17/06/2024.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica em TSD, nas avenidas e ruas do Bairro Pioneiro, CONVÊNIO: 0632-2024/ SINFRA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICIPIO DE APIACÁS/MT

EMPRESA CONTRATADA– CEREZOLI E SANTOS LTDA

Valor global: R$ 3.297.389,87 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0171/2024.

DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO Nº. 251/2024, PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **CELEBRADO COM A EMPRESA: CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato 251/2024, para controle, acompanhamento e recebimento do produto a Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO, Engenheiro Civil**. Tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NAS AVENIDAS E RUAS DO BAIRRO PIONEIRO, CONVÊNIO: 0632-2024/ SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICIPIO DE APIACÁS/MT, VISANDO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 20 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 347/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JUNHO/2024 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares à Servidora:

Nome: (1704) THAYNAR SILVA PEREIRA

Cargo Comissionado: (419) Chefe de Setor III

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 06/02/2020 à 05/02/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 23 , DE 13 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1037

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$211.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.850,00**

Anulação

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

458	20.605.0010.1060.0000	ABASTECIMENTO	29.468,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Superávit Financeiro

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

457	20.605.0010.1060.0000	ABASTECIMENTO	182.381,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **182.381,67**

Fontes de Recurso	
2 700	182.381,67

Anulação:

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

380	20.605.0010.2064.0000	ABASTECIMENTO	-29.468,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1037

Anulação (-) **-29.468,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL 567.276.401-06	IRISVAN DUTRA VIEIRA SECRETARIO DE FINANÇAS 855.340.721-72	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA GESTOR CONTÁBIL 030.373.451-52

ARAGUAIANA, 13 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$119.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.000,00**

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

88	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

425	13.392.0048.2074.0000	CULTURA	114.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

43	04.813.0005.2010.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	-114.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

91	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-119.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1029

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 01 de fevereiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 12 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$83.718,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **83.718,71**

Superávit Financeiro

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

456	23.695.0073.1034.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	83.718,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **83.718,71**

Fontes de Recurso	
2 700	83.718,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.240.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 29 de janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 37 , DE 30 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$840,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **840,56**

Excesso

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

463	11.331.0006.2014.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	840,56
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 708
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **840,56**

Fontes de Recurso	
1 708	840,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 30 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$363.651,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **363.651,00**

Excesso

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

133	12.122.0012.1010.0000	EDUCAÇÃO	363.651,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **363.651,00**

Fontes de Recurso	
1 569	363.651,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 02 de janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30 , DE 18 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

Anulação

02 06 04 FUNDEB

460 12.361.0040.2036.0000 EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 04 FUNDEB

193 12.361.0040.2036.0000 EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

Anulação (-) **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
865.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 18 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$280.595,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.595,30**

Anulação

02 05 02 CONSELHO TUTELAR

129	08.243.0090.2021.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

133	12.122.0012.1010.0000	EDUCAÇÃO	14.320,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1	569
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

286	10.304.0020.2048.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

338	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	224.275,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO

431	04.122.0099.2080.0000	PROTEÇÃO E APOIO A MULHER, CRIANÇA E FAMILIA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1029

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.1005.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 02 CONSELHO TUTELAR

130	08.243.0090.2021.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

135	12.122.0012.1011.0000	EDUCAÇÃO	-14.320,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL

164	12.361.0042.1057.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-134.275,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

271	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-) **-280.595,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1029

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL 567.276.401-06	IRISVAN DUTRA VIEIRA SECRETARIO DE FINANÇAS 855.340.721-72	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA GESTOR CONTÁBIL 030.373.451-52

ARAGUAIANA, 02 de janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$113.799,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **113.799,24**

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

83	08.244.0090.2015.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

384	23.695.0073.1034.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	111.799,24	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 700	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0003.1003.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-44.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
16	04.122.0003.1004.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-38.199,24	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
17	04.122.0003.1005.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1029

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
86	08.244.0090.2016.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
339	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-9.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 700	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-113.799,24**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 01 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 28 , DE 27 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$392.613,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **392.613,90**

Superávit Financeiro

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

456	23.695.0073.1034.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	392.613,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **392.613,90**

Fontes de Recurso	
2 700	392.613,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 27 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 24 , DE 13 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1039

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$383.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **383.620,00**

Superávit Financeiro

02 06 04 FUNDEB

459	12.361.0040.2037.0000	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	383.620,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **383.620,00**

Fontes de Recurso	
2 540	383.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
GESTOR CONTÁBIL
030.373.451-52

ARAGUAIANA, 13 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 041/2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição nº 4.460, do dia 10 de Abril de 2024, página 49, ONDE SE LÊ:

“ FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.”

LEIA-SE:

“ FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.”

PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica neste ato designada o Srº. CALISTON ATAIDES GONÇALVES, portador do RG: 5960923 SSP/GO e CPF: 051.430.851-60, CREA/MT 1017962863, como Fiscal das Obrasdo Munícipio de Araguainha – MT, conforme Contrato 041/2024para fiscalizar a obra em andamento no município de Araguainha – MT conforme determina a Lei 14.133/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº. 078/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguainha, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593. 241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, assina o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 078/2024, oriundo da Inexigibilidade 003/2024 – Credenciamento, Processo Licitatório 003/2024 e em observância ao disposto na Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis, que tinha como contratada a empresa **50.648.637 ALESSANDRA OLIVEIRA ALVES**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 50.648.637/0001-67, representada, neste ato, por ALESSANDRA OLIVEIRA ALVES RG nº 1672269-8 SSP/MT e CPF nº 718.717.561-20, doravante **CONTRATADA**, , assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de nº 078/2024, a partir de 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamento do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula do Contrato 078/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguainha e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguainha - MT, 10 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **CREDENCIANTE**	**50.648.637 ALESSANDRA OLIVEIRA ALVES** **CNPJ: 50.648.637/0001-67** **ALESSANDRA OLIVEIRA ALVES** **REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIA** **CREDENCIADO**

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA **CPF: 514.068.961-87** **RG: 783768 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/ CMDCA/ARAPUTANGA/MT

Errata ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CMDCA/ ARAPUTANGA/MT.

Onde se lê:

7.3. O período de recebimento dos projetos será de 10/06/2024 a 28/05/2024, no CMDCA de Araputanga, situado à Rua Antenor Mamedes, 911 (Paço Municipal) - Centro. Devendo ser protocolizado na Secretaria Executiva do CMDCA (anexo a Secretaria de Assistência Social), localizada na Prefeitura e cópia do protocolo enviada no e-mail cmdca.ara@gmail.com.

Leia-se:

7.3. O período de recebimento dos projetos será de 10/06/2024 a **28/06**/2024, no CMDCA de Araputanga, situado à Rua Antenor Mamedes, 911 (Paço Municipal) - Centro. Devendo ser protocolizado na Secretaria Executiva do CMDCA (anexo a Secretaria de Assistência Social), localizada na Prefeitura e cópia do protocolo enviada no e-mail cmdca.ara@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2024 E LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2024

EMENTA: *“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43,§ 1º, inciso II,da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, o no valor de R$953.927,23 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), atendendo o disposto nos artigos167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43,§ 1º, inciso II,da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2143- Emenda Parlamentar N.244-Dep. Paulo Araújo-Incremento de custeio-Termo Compromisso N.037/2024	

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.621.321.0000 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.621.321.0000 **Total**	120.000,00 80.000,00 **200.000,00**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2144 - Emenda Parlamentar N.220-Dep. Fabio Tardin-Termo Compromisso N.203/2024 - Manut.Hospital	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.85.00.00- Contrato de Gestão Fonte de Recursos: 1.621.321.0000 **Total**	93.591,00 **93.591,00**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA: 0014 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2145 – Emenda Parlamentar N. 220-Dep.Fabio Tardin- Termo Compromisso N.203/2024 - Farmácia Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.621.321.0000 **Total**	106.409,00 **106.409,00**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2146- Emenda Parlamentar N.234-Dep. Janaina Riva- Termo Compromisso N.190/2024	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.621.321.0000 **Total**	153.883,23 **153.883,23**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2147- Incremento Temporário ao custeio dos Serviços Atenção Primária- Processo 250000722952202422	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.600.311.0000 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.600.311.0000 **Total**	145.044,00 255.000,00 **400.044,00**

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme descriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2024

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.194/2.014, INCLUINDO O ART. 4-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO,** Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Artigo 4-A, na Lei Municipal n° 1.194, de 28 de agosto de 2.014, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)

4-A – *Excepcionalmente, nos eventos equestres, que fazer uso de bovinos, tais como: rabchsorting, teampenning, teamropping, prova de laço comprido, vaquejada, rodeio, dentre outros, realizados ou autorizados por este Município, fica dispensados os procedimentos e ônus estabelecidos por esta Lei, podendo o Poder Executivo por Decreto Municipal, autorizar o uso sem ônus, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, por evento, obedecendo o disposto no Art. 1°, § 2° desta Lei".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.054/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 054/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 449	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.749.0000000		10.333,33
		Sub-Total:	**10.333,33**
		Total Parcial Suplementado:	**10.333,33**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.749.0000000		10.333,33
		Sub-Total:	**10.333,33**
		Total Parcial Reduzido:	**10.333,33**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 12 de junho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 20/06/2024 11:40:45 Página: 1 de 1

Data da emissão: 20/06/2024 11:40:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.053/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 053/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1761/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 428	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.2.755.0000000		119.734,78
		Sub-Total:	**119.734,78**
		Total Parcial Suplementado:	**119.734,78**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme descriminado no artigo 1º deste decreto

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 12 de junho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.052/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 052/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000		110,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000		9.999,00
		Sub-Total:	**10.109,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 88	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.36.1.500.0000000		8.520,00
Cód. red.: 89	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		6.100,00
		Sub-Total:	**16.620,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 232	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.500.0000000		14.700,00
		Sub-Total:	**14.700,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.36.1.660.0000000		22.493,16
		Sub-Total:	**22.493,16**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 396	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.622.0000000		7.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000		11.630,00
		Sub-Total:	**11.630,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 440	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.36.1.759.0000000		12.685,23
Cód. red.: 447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000		2.514,00
		Sub-Total:	**15.199,23**
		Total Parcial Suplementado:	**97.751,39**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.14.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 61	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.35.1.500.0000000		3.574,00
Cód. red.: 64	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**33.574,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.660.0000000		10.000,00
Cód. red.: 371	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.660.0000000		12.493,16
		Sub-Total:	**22.493,16**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 398	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.622.0000000		7.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 439	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000		12.685,23
Cód. red.: 448	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.36.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.: 451	08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.500.0000000		9.000,00
		Sub-Total:	**25.685,23**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 462	09.001.20.122.0002.2066.3.3.71.70.1.500.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 493	11.001.27.122.0002.1021.4.4.90.52.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.: 501	11.001.27.812.0010.1065.4.4.90.51.1.500.0000000		999,00
		Sub-Total:	**4.999,00**
		Total Parcial Reduzido:	**97.751,39**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 5 de junho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 DE JULHO DE 2024, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, si-

tuada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024, Menor Preço global,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL.**O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 20 de Junho de 2024**.**

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

Portaria Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO POR UM NOVO TELHADO NA UNIDADE DO PROCON DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

EMPRESA VENCEDORA: V N CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ N°. 36.049.653/0001-02**, vencedora com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20/06/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.473/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001224/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **09 (nove) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ELIZANGELA ALVES MARTINS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 20182*** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ***.081.55***, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** *lotada no Gabinete da Prefeita,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 17/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de junho de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.475/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001228/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **FERNANDA SOUZA RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24515*** SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.767.60***, ocupante do Cargo de Contrato de **ZELADORA**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 17/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de junho de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.190/2024.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO COM LOCAIS E DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2024".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso XI c/c 308-A da Lei Orgânica Municipal e com base nos dispostos nas Leis 4320/64, na Lei 100/200, que respectivamente estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, e normas de finanças públicas, bem como na Seção II, que trata "Dos Orçamentos" da Constituição Federal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica estabelecido o calendário de audiências públicas de obrigatoriedade no âmbito municipal para o exercício de 2024, com a finalidade de cumprir a Legislação citada no preâmbulo:

Parágrafo primeiro - das audiências das metas fiscais quadrimestrais:

I. 25 de setembro de 2024, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentação e avaliação das metas do 2º quadrimestre de 2024.

Parágrafo segundo - das audiências destinadas às peças de planejamento:

I. 21 de agosto de 2024, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli – Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentar, debater e prestar esclarecimentos, sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2025;

II. 11 de setembro de 2024, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentar e discutir, sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2025.

ARTIGO 2º Por meio deste ato, fica estabelecido ao Poder Legislativo, como figura obrigatória no processo, o devido agendamento junto à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento do Órgão, sem prejuízo de ciência personalíssima aos membros.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o Decreto nº 5.023/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 82/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADO: V N CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.049.653/0001-02

VIGÊNCIA: 20/06/2024 A 20/12/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024

VALOR: R$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO POR UM NOVO TELHADO NA UNIDADE DO PROCON DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.474/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001226, 001227/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **KARLA THAISA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29733*** SESP/MT e inscrito sob o CPF sob o nº. ***.796.68***, ocupante do cargo de Contrato de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 17/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.472/2024

PORTARIA Nº 17.472/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 479 e 491/2024; e Deferido da Gestora*;*

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, os Professores abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

01	7174 - VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVERIA ROCHA PROFESSOR 1 - CLASSE B	07 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal Tiradentes. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 5 horas para 7 horas
02	7175 - GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ PROFESSOR 1 - CLASSE B	07 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal Tiradentes. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 5 horas para 7 horas
03	5371 -SARAH DE SOUZA FORTUNATO PROFESSOR 1 - CLASSE C	10 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal Tiradentes. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 5 horas para 7 horas
04	6452 - EDILANE PIERRI NEVES PROFESSOR 1 – CLASSE B	20 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	No Centro de Educação Infantil Doce Infância. A mesma irá suprir a necessidade da Escola cobrindo aulas da Professora Alextania Piran que está atuando como Diretora Escolar
05	4477 – ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA PADILHA DOS SANTOS	20 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	No Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos. Em substituição da Professora Silvia E Grapiuna que está atuando como Coordenadora pedagógica na SME
06	JESSICA CONCEIÇAO DA SILVA PROFESSOR 1 - CLASSE B	20 horas semanais Período:03/06/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal São Jose Operário Em substituição a Professora Elizabete Cavalcante que está atuando como articuladora.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 090/2024

DESIGNAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barão de Melgaço/MT, Margareth Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Engenheiro Civil, senhor Denner Brandão Gonçalves, CREA MT 52665, brasileiro, portador do RG: 20961626 SSP/MT, CPF: 054.407.841-10, domiciliado na Rua: Tancredo Neves, 160, Chapada dos Lírios Bloco 01 Ap703, Novo Mato Grosso, Cuiabá-MT, como fiscal de obra do objeto do Contrato nº 2/2024 – (Convênio nº 1615-2021, programa estadual), contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Conservação de Pavimento com Microrrevestimento e Sinalização Viária, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para a obra descrita conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, contratada pela Empresa Ab Neto Serviços de Construções e Comércio Ltda.

Parágrafo único: O Engenheiro Denner Brandão Gonçalves será responsável somente pela fiscalização da obra a partir do dia 5 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Barão de Melgaço/MT, 20 de junho de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 089/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidor*a Sra.* ***Petronilia Conceicao da Silva Neta****"*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 5º da CF/88, com redação da EC n.º 103/2019, c/c Art. 6º incisos I, II, III IV e parágrafo único da EC nº. 41/2003, combinado com Art. 82, I, II, III e IV da Lei nº 340/2009 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT, c/c Lei Complementar nº. 07/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município c/c Lei nº. 697/2024, que trata do reajuste aos Profissionais da Educação concedido aos servidores de Barão de Melgaço-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 0631056-7 SSP-MT e do CPF nº. 353.978.021-15, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR, Classe C, Nível 08, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº. 365, contando com 25 anos e 06 dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais,** com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do BARÃO-PREVI,**nº. 2024.04.00007P,** a partir de 19/06/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de junho de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barão de Melgaço - MT, 20 de junho de 2024.

GESSICA DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 89 da Lei Complementar nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012; combinado com §1º do Art.14 da Lei Complementar nº 052/2013; §1º do Art. 17 da Lei Complementar nº 053/2013; §1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 054/2013 e art. 27 da Lei Complementar nº 055/2013.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados o Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o art. 89 da Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres-MT, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012; combinado com §1º do Art.14 da Lei Complementar nº 052/2013; §1º do Art. 17 da Lei Complementar nº 053/2013; §1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 054/2013 e art. 27 da Lei Complementar nº 055/2013.

- Adenir Lima de Jesus
- Anderson Ribeiro de Oliveira
- Célia Aparecida Severino Souza
- Cleide Miranda Roberto
- Cleonice dos Santos Prates
- Deisi Zanon de Magalhães Nascimento
- Ednildo Magalhães de França
- Eneir Ferreira da Silva
- Eva Maria de Andrade Silva
- Francilene de Barros
- Geovair Pereira dos Santos
- Isaias Valdiner da Silva
- Laura Eliza de Barros
- Letícia dos Santos Viana
- Luís Ferreira Mendes
- Sandra Regina Silva da Costa Ramos
- Simara Gomes de Souza Nascimento
- Valter de Campos
- Zilma Ferreira dos Santos

Parágrafo Único - Os referidos servidores foram aprovados em processo anual específico de avaliação de desempenho e obtiveram a média igual ou superior a de 70% (setenta por cento) de aprovação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 042/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 042/2024, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ DIA 24/06/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 40H			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
700	LUZINETE ALVES DA CRUZ	11º	Classificado
1101	ALICE DEBORA OLIVEIRA MONTEIRO	12º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 20 de junho de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é para Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT Referente ao Exercício 2024, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **01.571.702/0001-98**, estabelecida na ROD BR 153, KM 3, Conjunto Residencial Palmares, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.775-027 neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem registrar os preços para a aquisição dos itens, objeto do pregão eletrônico – Edital nº 011/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas,subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 032/2024, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição, cujo objeto é, **"Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT",** conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2 Definição/detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOME	UNID. DE FORNEC.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
79775	RINGER, COMPOSICAO ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	13.000,00	R$6,46	R$83.980,00
84123	CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% 1000ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM PAREDES FLEXIVEL, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 1000,000 MILIL	MARCA PROPRIA	4.000,00	R$7,80	R$31.200,00
84125	CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM PAREDES FLEXIVEL, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILI	MARCA PROPRIA	65.000,00	R$3,74	R$243.100,00
84126	CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM PAREDES FLEXIVEL, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILI	MARCA PROPRIA	80.000,00	R$4,71	R$376.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$735.080,00**		

1.3 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital nº 11/2024, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA, com os itens e preços registrados no Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

2.2 A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	
RECURSO:	**ESTADUAL**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**07.001.10.302.0108.2096.339030-487**
PROGRAMA:	**0108 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
AÇÃO:	**2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O HOSPITAL MUNICIPAL**
FONTE DE RECURSO:	**1621**
CONTA CORRENTE:	**146.133-8**
CÓD. REDUZIDO:	**487**
PROJETO ATIVIDADE:	**2096**
ELEMENTO DE DESPESA:	**339030**
BANCO:	**BRASIL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total **de R$735.080,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5. 385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

6.3 As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

6.4 Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

6.5 A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

6.6 O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A CONTRATADA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

6.7 A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

6.8 Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a CONTRATADA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

6.9 A Administração Municipal poderá solicitar itens deste Termo de Referência em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de **01 (um) dia** para realização de tal solicitação, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;

6.10 Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

6.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

7.2 Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. PROVISORIAMENTE – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura; **II. DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.3 O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

7.4 O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Para processar-se o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

8.2 Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

8.3 Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a CONTRATADA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 032/2024, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3 Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

9.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

9.5 Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

9.8 A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.9 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

9.10 A CONTRATADA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11 A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de **PRIMEIRA QUALIDADE**, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

10.2 fornece e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

10.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

10.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.5 Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

10.6 Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.7 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente; b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente; d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente; i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21); c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21); d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21); e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4 A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

11.5 A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

11.6 As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

11.7 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

11.9 Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

11.10 A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

11.11 A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

11.12 O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **CONTRATADA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei. e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I.** por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou **II.** a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

12.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

14.3 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) **CONTRATADA** (S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2 Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11. 462/23.

15.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - **DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO N° 010/2024.

Órgão	Secretaria Municipal de Finanças
Objeto	Contratação de serviços especializados de publicações de Atos Oficiais junto a Imprensa Nacional para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.
Empresa	IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00
Prazo de Validade	20/06/2025
Valor Global	R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Finanças, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 010/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 20 de junho de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é para Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT Referente ao Exercício 2024, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **33.688.692/0001-61**, estabelecida na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45 e Lote 06-08/27-29 no Galpão 02, no Bairro Parque Primavera, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.913-122neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem registrar os preços para a aquisição dos itens, objeto do pregão eletrônico – Edital nº 011/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas,subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 032/2024, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição, cujo objeto é, **"Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT",** conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2 Definição/detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOME	UNID. DE FORNEC.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
78437	GLICOSE, CONCENTRACAO 5% 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA, COM PAREDES FLEXIVEL, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA 250,000 MILILITRO	FRESENIUS KABI	6.000,00	R$4,48	R$26.880,00
79774	GLICOSE, CONCENTRACAO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILI	FRESENIUS KABI	8.000,00	R$5,04	R$40.320,00
84124	CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% 100ML -SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM PAREDES FLEXIVEL, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 100,000 MILILI	FRESENIUS KABI	80.000,00	R$3,40	R$272.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$339.200,00**		

1.3 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital nº 11/2024, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA, com os itens e preços registrados no Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

2.2 A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	
RECURSO:	**ESTADUAL**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**07.001.10.302.0108.2096.339030-487**
PROGRAMA:	**0108 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
AÇÃO:	**2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O HOSPITAL MUNICIPAL**
FONTE DE RECURSO:	**1621**
CONTA CORRENTE:	**146.133-8**
CÓD. REDUZIDO:	**487**
PROJETO ATIVIDADE:	**2096**
ELEMENTO DE DESPESA:	**339030**
BANCO:	**BRASIL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total **de R$339.200,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

6.3 As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

6.4 Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

6.5 A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

6.6 O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A CONTRATADA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

6.7 A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

6.8 Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a CONTRATADA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

6.9 A Administração Municipal poderá solicitar itens deste Termo de Referência em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de **01 (um) dia** para realização de tal solicitação, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;

6.10 Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

6.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

7.2 Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. PROVISORIAMENTE – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura; **II. DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.3 O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

7.4 O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Para processar-se o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

8.2 Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

8.3 Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a CONTRATADA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 032/2024, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3 Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

9.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

9.5 Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

9.8 A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.9 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

9.10 A CONTRATADA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11 A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de **PRIMEIRA QUALIDADE**, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

10.2 fornece e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

10.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

10.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.5 Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

10.6 Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.7 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente; b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente; d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente; i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21); c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21); d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21); e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4 A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

11.5 A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

11.6 As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

11.7 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

11.9 Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

11.10 A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

11.11 A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

11.12 O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **CONTRATADA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei. e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I.** por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou **II.** a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

12.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

14.3 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) **CONTRATADA** (S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2 Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11. 462/23.

15.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - **DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

LEIA-SE:

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

01° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 245/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 01 ao Contrato n° **245/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO**, e **MULTI PRIME ENGENHARIA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Reforma e Ampliação dos Blocos I e II e Área Externa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores,o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **MULTI PRIME ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.166.797/0001-71**, situado na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31, Sala 01 Residencial Center Ville, em Goiânia – GO, CEP nº 74369-023, representada neste ato por Sr. (a) Cleiton Chagas de Araujo, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do prazo de execução.

1.3 – Prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Quarta – Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: fica prorrogado o prazo de execução do dia 06/06/2024 até 31/12/2024.

2.2- Reiteradamente, fica alterada à Cláusula Quarta – Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: fica prorrogado o pazo de vigência do dia 21/08/2024 até 31/12/2024.

TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei n° 8.666/93.

4.2 - A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** dar-se-á em razão das condições climáticas úmidas no início da obra, onde ocorreu dificuldades na execução dos serviços iniciais da cobertura da edificação, gerando vários improdutivos, além disso a demora da retirada dos materiais, documentos, mobiliários que estavam ainda no prédio mesmo depois da ordem de serviço, gerando um atraso para iniciar os serviços, não sendo assim possível executar a obra de acordo com o cronograma físico existente, se fazendo necessário a prorrogação dos prazos.

4.3 -Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula décima sexta: Os Termos Aditivos, caso houverem, obedecerão o previsto no Art. 57, § 1º e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO DOMICILIO E DO FORO

5.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT, 06 de junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é para Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT Referente ao Exercício 2024, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Instrumento.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.034.672/0001-92**, estabelecida na Rua 13, Quadra 012 e Lote 0012, no Bairro Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.985-144**,** neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem registrar os preços para a aquisição dos itens, objeto do pregão eletrônico – Edital nº 011/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas,subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 032/2024, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição, cujo objeto é, **"Aquisição de Soro Fisiológico para o Atendimento das Demandas do Ano de 2024 para o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Adstritos à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT",** conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2 Definição/detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOME	UNID. DE FORNEC.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
79776	RINGER, SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO, COM 2 SITIOS, UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADICAO DE MEDICAMENTOS. (ISENTO DE PVC)	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILI	JP FARMA	6.000,00	R$5,78	R$34.680,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$34.680,00**		

1.3 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital nº 11/2024, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA, com os itens e preços registrados no Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

2.2 A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	
RECURSO:	**ESTADUAL**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**07.001.10.302.0108.2096.339030-487**
PROGRAMA:	**0108 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
AÇÃO:	**2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O HOSPITAL MUNICIPAL**
FONTE DE RECURSO:	**1621**
CONTA CORRENTE:	**146.133-8**
CÓD. REDUZIDO:	**487**
PROJETO ATIVIDADE:	**2096**
ELEMENTO DE DESPESA:	**339030**
BANCO:	**BRASIL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total **de R$ R$34.680,00(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5. 385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

6.3 As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

6.4 Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

6.5 A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

6.6 O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A CONTRATADA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

6.7 A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

6.8 Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a CONTRATADA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

6.9 A Administração Municipal poderá solicitar itens deste Termo de Referência em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de **01 (um) dia** para realização de tal solicitação, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;

6.10 Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/ 21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

6.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

7.2 Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. PROVISORIAMENTE – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura; **II. DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.3 O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

7.4 O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Para processar-se o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

8.2 Nas hipóteses em que a CONTRATADA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

8.3 Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a CONTRATADA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 032/2024, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3 Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

9.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

9.5 Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

9.8 A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.9 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

9.10 A CONTRATADA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11 A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de **PRIMEIRA QUALIDADE**, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

10.2 fornece e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

10.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

10.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.5 Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

10.6 Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.7 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente; b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente; d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou

seu equivalente; i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21); c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21); d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21); e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4 A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

11.5 A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

11.6 As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

11.7 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

11.9 Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

11.10 A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

11.11 A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

11.12 O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **CONTRATADA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei. e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I.** por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou **II.** a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

12.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

14.3 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) **CONTRATADA** (S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2 Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11. 462/23.

15.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - **DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 018/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 21.375/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado para Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 04/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 20 de junho de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através da autoridade competente, sendo o Prefeito do Municipio torna público, que no Pregão Presencial nº 11/2024, com o objeto. Pregão Presencial por Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, conjunto escolares, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Obteve os seguintes resultados as empresas:

Item	10820 Código	PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLA CNPJ: 52.143.694/0001-10 R ALCEBIADES DA CUNHA CABRAL, 326 ******** - PARQUE LIVIA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-564 Telefone: (54) 3015-3125 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	008.015.549	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INT Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
23	008.015.550	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE C Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
24	008.015.551	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES. MESA: A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
25	008.015.552	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. Marca: PLAXMETAL	UN	21	3.945,54	82.856,34
27	012.001.396	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. Marca: PLAXMETAL	UN	100	894,67	89.467,00
28	012.001.397	CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTI-	UN	150	788,67	118.300,50

		CO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTI Marca: PLAXMETAL				
		Total do Proponente				307.742,05
Item	10821 Código	STORTE E FONTES LTDA CNPJ: 13.027.126/0001-00 AV BERNARDO SAYAO, 980 QUADRA07 - CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS - TO, CEP: 77600-000 Telefone: (63) 3361-1536 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.006.051	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 410 L TIPO: VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, FILTRO ANTIODOR. VOLTAGEM: 110/220 V CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 311L CAPACIDADE DO FREEZER: 99L PORTA-OVOS PRATELEIRA DE VIDRO, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. DIMENSÕES: ALTURA :173,9CM, LARGURA: 69,5CM, PROFUNDIDADE: 71,9 COM PESO: 71KG. COR: BRANCA Marca: CONSUL MODELO CM50HB	UN	1	3.186,00	3.186,00
3	017.006.059	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LITROS, -UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. -ALTURA (MM): 750. -FRENTE (MM): 260. -FUNDO (MM): 220. -PESO (KG): 10,3. -MOTOR (CV): ½. -CAPACIDADE (L): 8. -VOLTAGEM (V): 110/220. -CONSUMO (KW/H): 0,75 T Marca: KD ELETRO MODELO LBR-8	UN	4	1.095,00	4.380,00
8	091.001.007	BATEDEIRA TIPO DOMÉSTICA - BATEDORES EM AÇO INOX. 5 VELOCIDADES. TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,5L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W. COR BRANCA. VOLTAGEM: 220V Marca: BRITANIA MODELO INOX DUO	UN	5	484,00	2.420,00
10	008.015.542	PLASTIFICADORA CANTEADEIRA E REFILADORA - PERMITE PLASTIFICAÇÕES DE POLASEAL E CORTES (REFILADORA) TAMANHOS RG, CRACHÁ, CPF, A4 E A3, NAS ESPESSURAS 005, 007 E 010. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO REVERSÃO DE MOTORES VOLTAGEM: 220V REFILADORA (CORTE RETO) E CANTEADEIRA (CORTADOR DE CANTO REDONDO) Marca: PABER	UN	3	673,00	2.019,00
11	008.014.348	BEBEDOURO COLUNA - BEBEDOURO BRANCO TIPO COLUNA COM ÁGUA NATURAL E GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA: 97 WATTS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15ºC, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, UTILIZA O GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, ALIMENTAÇÃO:110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO:12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS:(L X A X P): 31,3 X 100,5 X 31,5 CM. Marca: ESMALTEC MODELO EGC35	UN	4	2.015,00	8.060,00
13	008.015.543	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA C/ CINTO DE SUPORTE; CABO MULTIFUNCIONAL; CABO PARA DUAS MÃOS; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; ELASTO START; BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROX. DE 0.44LITROS; CILINDRADA APROX. 25.4; FERRAMENTA DE CORTE LÂMINAS OU FIO DE NYLON; PESO 5.2 (KG); POTÊNCIA 0.95/1.3 (KW/CV). Marca: FORTGPRO MODELO FG9120	UN	4	3.100,00	12.400,00
14	008.015.544	SOPRADOR - SOPRADOR A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS MM4. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. ALAVANCA DE PARTIDA. DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA. MÓDULO DE IGNIÇÃO, CILINDRADA: 52.5 CM³. POTÊNCIA: 1.8 KW/2.7 HP TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.8L TANQUE DE ÓLEO: 140ML VOLUME MÁXIMO DE AR: 15M³/MIN VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 98M/S NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 96 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 102.5DB(A) NÍVEL DE VIBRAÇÃO: 2.2M²/S DIMENSÕES (C X L X A): 320 X 450 X 475MM PESO: 9.8KG Marca: CARBON FAK	UN	4	949,00	3.796,00
15	006.001.017	ASPIRADOR - ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS (PÓ E ÁGUA) TENSÃO:127V / 220V; POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 20 L MOTOR: UNIVERSAL; COR: PRATA (INOX)	PRETO; PESO LÍQUIDO: 4 KG; PESO TOTAL: 4,7 KG; CUBAGEM: 0,0520 M³; EMPILHAMENTO MÁXIMO: 6; DIMENSÕES DO PRODUTO: 35X34,5X42,5 CM DIMENSÕES DA CAIXA: 35X35X47 CM. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA: TAPETE/CARPETE: IDEAL PARA A LIMPEZA DE CARPETES E TAPETES; BANCO AUTOMOTIVO: IDEAL PARA A LIMPEZA DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS; COLCHÃO: IDEAL PARA A ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DOS COLCHÕES; COBERTOR: IDEAL PARA A ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DE COBERTORES. ACESSÓRIOS INCLUSOS NO ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 02 EXTENSORES DE PLÁSTICO; 01 BICO DE CANTO E ESCOVA; 01 BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO; 01 MANGUEIRA DE 1,5M Marca: ELECTROLUX MODELO AQP20	UN	4	579,00	2.316,00
16	008.014.044	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HD 6/15 C CAGE PLUS 220V - COM MANGUEIRA INCLUÍDA DE 10M DE COMPRIMENTO, RODAS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. ADEQUADA PARA TRABALHAR COM ÁGUA A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 60 °C E, ASSIM, DEIXAR AS SUPERFÍCIES BRILHANTES. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INCORPORADO AO LIBERAR O GATILHO. BOMBA DE ÁGUA FABRICADA COM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO PELA INMETRO Marca: KARCHER MODELO HD 6/15C	UN	4	4.597,00	18.388,00
17	006.009.041	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V - FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V COM CAPACIDADE PARA COZINHAR EM TEMPERATURAS DE 50 A 300 °C. DESIGN DE PÉ PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS Marca: VENANCIO MODELO FIRI90	UN	4	3.390,00	13.560,00
18	006.001.005	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: LARGURA 360 MM E ALTURA 280 MM - ASSENTO: PROFUNDIDADE 390 MM E LARGURA 470 MM. ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO 380 MM E MÁXIMA 550 MM - BRAÇOS: COMPRIMENTO ENTRE 250 MM A 320 MM E LARGURA ENTRE 50 E 70 MM. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE ENTRE 50/55 KG/M³ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS EM COURISSIMO OU TECIDO 100% POLIÉSTER, ASSENTO POSSUIR BORDA FRONTAL ARREDONDADA AFIM DE EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA DAS PERNAS DO USUÁRIO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA. BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE BOTÃO E EM FORMATO DE “T”, APOIA BRAÇOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ALMA EM CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO E COM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. A UNIÃO ENTRE ASSENTO E A	UN	10	499,90	4.999,00

		MODELO SECRETARIA COM UM TOTAL DE 5 PES FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OS LADOS REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTAO A GAS Marca: NOBRE MOVEIS MODELO S001				
21	006.001.169	POLTRONA GIRATÓRIA - POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR. A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, ONDE SERÃO DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SERÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRARÁ MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL EL Marca: NOBRE MOVEIS MODELO D001	UN	10	1.000,00	10.000,00
		Total do Proponente				85.524,00

Ficando negociado o valor total de R$ 393.266,05 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2024
PROCESSO Nº 49/2024

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, situada **na** AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT. - CEP: 78678**-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma **presencial**, sob o número **11**/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, CONJUNTO ESCOLARES, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº 49**/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132** de **11 de Dezembro de** 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, conjunto escolares, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados a Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÒRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, conjunto escolares, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	10820 Código	PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLA CNPJ: 52.143.694/0001-10 R ALCEBIADES DA CUNHA CABRAL, 326 ******** - PARQUE LIVIA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-564 Telefone: (54) 3015-3125 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	008.015.549	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO. NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INT Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
02	008.015.550	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE C Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
03	008.015.551	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES. MESA: A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2”, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR Marca: PLAXMETAL	UN	1	5.706,07	5.706,07
04	008.015.552	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. Marca: PLAXMETAL	UN	21	3.945,54	82.856,34
05	012.001.396	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. Marca: PLAXMETAL	UN	100	894,67	89.467,00
06	012.001.397	CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTI Marca: PLAXMETAL	UN	150	788,67	118.300,50
		Total do Proponente				307.742,05
Item	10821 Código	STORTE E FONTES LTDA CNPJ: 13.027.126/0001-00 AV BERNARDO SAYAO, 980 QUADRA07 - CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS - TO, CEP: 77600-000 Telefone: (63) 3361-1536 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	017.006.051	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 410 L TIPO: VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, FILTRO ANTIODOR. VOLTAGEM: 110/220 V CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 311L CAPACIDADE DO FREEZER: 99L PORTA-OVOS PRATELEIRA DE VIDRO, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. DIMENSÕES: ALTURA :173,9CM, LARGURA: 69,5CM, PROFUNDIDADE: 71,9 COM PESO: 71KG. COR: BRANCA	UN	1	3.186,00	3.186,00

		Marca: CONSUL MODELO CM50HB				
08	017.006.059	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LITROS, - UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. -ALTURA (MM): 750. -FRENTE (MM): 260. -FUNDO (MM): 220. -PESO (KG): 10,3. -MOTOR (CV): ½. - CAPACIDADE (L): 8. -VOLTAGEM (V): 110/220. -CONSUMO (KW/H): 0,75 T Marca: KD ELETRO MODELO LBR-8	UN	4	1.095,00	4.380,00
09	091.001.007	BATEDEIRA TIPO DOMÉSTICA - BATEDORES EM AÇO INOX. 5 VELOCIDADES. TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,5L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W. COR BRANCA. VOLTAGEM: 220V Marca: BRITANIA MODELO INOX DUO	UN	5	484,00	2.420,00
10	008.015.542	PLASTIFICADORA CANTEADEIRA E REFILADORA - PERMITE PLASTIFICAÇÕES DE POLASEAL E CORTES (REFILADORA) TAMANHOS RG, CRACHÁ, CPF, A4 E A3, NAS ESPESSURAS 005, 007 E 010. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO REVERSÃO DE MOTORES VOLTAGEM: 220V REFILADORA (CORTE RETO) E CANTEADEIRA (CORTADOR DE CANTO REDONDO) Marca: PABER	UN	3	673,00	2.019,00
11	008.014.348	BEBEDOURO COLUNA - BEBEDOURO BRANCO TIPO COLUNA COM ÁGUA NATURAL E GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA: 97 WATTS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15ºC, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, UTILIZA O GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, ALIMENTAÇÃO:110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO:12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS:(L X A X P): 31,3 X 100,5 X 31,5 CM. Marca: ESMALTEC MODELO EGC35	UN	4	2.015,00	8.060,00
12	008.015.543	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA C/ CINTO DE SUPORTE; CABO MULTIFUNCIONAL; CABO PARA DUAS MÃOS; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; ELASTO START; BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROX. DE 0.44LITROS; CILINDRADA APROX. 25,4; FERRAMENTA DE CORTE LÂMINAS OU FIO DE NYLON; PESO 5.2 (KG); POTÊNCIA 0.95/1.3 (KW/CV). Marca: FORTGPRO MODELO FG9120	UN	4	3.100,00	12.400,00
13	008.015.544	SOPRADOR - SOPRADOR A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS MM4. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. ALAVANCA DE PARTIDA. DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA. MÓDULO DE IGNIÇÃO, CILINDRADA: 52.5 CM³. POTÊNCIA: 1.8 KW/2.7 HP TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.8L TANQUE DE ÓLEO: 140ML VOLUME MÁXIMO DE AR: 15M³/MIN VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 98M/S NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 96 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 102.5DB(A) NÍVEL DE VIBRAÇÃO: 2.2M²/S DIMENSÕES (C X L X A): 320 X 450 X 475MM PESO: 9.8KG Marca: CARBON FAK	UN	4	949,00	3.796,00
14	006.001.017	ASPIRADOR - ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS (PÓ E ÁGUA) TENSÃO:127V / 220V; POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 20 L MOTOR: UNIVERSAL; COR: PRATA (INOX)	PRETO; PESO LÍQUIDO: 4 KG; PESO TOTAL: 4,7 KG; CUBAGEM: 0,0520 M³; EMPILHAMENTO MÁXIMO: 6; DIMENSÕES DO PRODUTO: 35X34,5X42,5 CM DIMENSÕES DA CAIXA: 35X35X47 CM. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA: TAPETE/ CARPETE: IDEAL PARA A LIMPEZA DE CARPETES E TAPETES; BANCO AUTOMOTIVO: IDEAL PARA A LIMPEZA DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS; COLCHÃO: IDEAL PARA A ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DOS COLCHÕES; COBERTOR: IDEAL PARA A ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DE COBERTORES. ACESSÓRIOS INCLUSOS NO ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 02 EXTENSORES DE PLÁSTICO; 01 BICO DE CANTO E ESCOVA; 01 BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO; 01 MANGUEIRA DE 1,5M Marca: ELECTROLUX MODELO AQP20	UN	4	579,00	2.316,00
15	008.014.044	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HD 6/15 C CAGE PLUS 220V - COM MANGUEIRA INCLUÍDA DE 10M DE COMPRIMENTO, RODAS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. ADEQUADA PARA TRABALHAR COM ÁGUA A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 60 °C E, ASSIM, DEIXAR AS SUPERFÍCIES BRILHANTES. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INCORPORADO AO LIBERAR O GATILHO. BOMBA DE ÁGUA FABRICADA COM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO PELA INMETRO Marca: KARCHER MODELO HD 6/15C	UN	4	4.597,00	18.388,00
16	006.009.041	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V - FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V COM CAPACIDADE PARA COZINHAR EM TEMPERATURAS DE 50 A 300 °C. DESIGN DE PÉ PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS Marca: VENANCIO MODELO FIRI90	UN	4	3.390,00	13.560,00
17	006.001.005	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: LARGURA 360 MM E ALTURA 280 MM - ASSENTO: PROFUNDIDADE 390 MM E LARGURA 470 MM. ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO 380 MM E MÁXIMA 550 MM - BRAÇOS: COMPRIMENTO ENTRE 250 MM A 320 MM E LARGURA ENTRE 50 E 70 MM. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE ENTRE 50/55 KG/M³ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS EM COURÍSSIMO OU TECIDO 100% POLIÉSTER, ASSENTO POSSUIR BORDA FRONTAL ARREDONDADA AFIM DE EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA DAS PERNAS DO USUÁRIO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA. BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE BOTÃO E EM FORMATO DE “T”, APOIA BRAÇOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ALMA EM CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO E COM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. A UNIÃO ENTRE ASSENTO E A MODELO SECRETARIA COM UM TOTAL DE 5 PÉS FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OS LADOS REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS Marca: NOBRE MOVEIS MODELO S001	UN	10	499,90	4.999,00
18	006.001.169	POLTRONA GIRATÓRIA - POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR. A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, ONDE SERÃO DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SERÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRARÁ MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL EL Marca: NOBRE MOVEIS MODELO D001	UN	10	1.000,00	10.000,00
		Total do Proponente				85.524,00

Ficando o valor total de R$ 393.266,05 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e: **a)** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto; **b)** Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s); **c)** Edital Pregão Presencial nº 11/2024, referente ao Processo nº 49/2024.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 20, de Junho de 2024.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 48/2024

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, portador do CNPJ nº 04.173.952.0001/68, situada na AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT - CEP: 78.678-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA **doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número** 11/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 48/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÒRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	8768 Código	OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17 AV MATO GROSSO, 92-N LOTE RT1C - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-1240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.033	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS Marca: TCL/TAC12CSAINV	UN	20	2.210,00	44.200,00
2	006.001.034	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS Marca: TCL/TAC18CSAINV	UN	45	2.879,00	129.555,00
3	008.015.138	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS Marca: ELGIN/PEFI36B2	UN	13	8.200,00	106.600,00
		Total do Proponente				280.355,00
Item	9536 Código	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32 R 25 A, 628 QUADRA61-A - SETOR AEROPORTO, GOIANIA - GO, CEP: 74070-150 Telefone: (62) 3922-1155 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.001.036	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS Marca: ELGIN	UN	2	14.142,79	28.285,58

		Total do Proponente				28.285,58
Item	10822 Código	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57 AV OITOCENTOS, SN GALPAO01 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP: 29161-389 Telefone: (47) 3058-2821 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	006.001.032	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Marca: PHILCO	UN	11	2.097,15	23.068,65
		Total do Proponente				23.068,65

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e: **a)** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto; **b)** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s); **c)** Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente ao Processo nº 48/2024.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 20 de Junho de 2024.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Objeto	Contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa para atender as necessidades das secretarias do município de Brasnorte.
Favorecidos	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0329-32.
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, contados da data de assinatura do Contrato conforme celebrado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 036/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 20 de junho de 2024.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 032/2024

PORTARIA N.º 032/2024 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Servidora Rosicler Furtado Bertoldo".***

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 222, de 26 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Rosicler Furtado Bertoldo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0767427-9 SJ/MT, CPF nº 496.197.561-34, PIS/PASEP nº 170.32376.13-2, efetiva no cargo de Professora com Magistério, 30hs/aula, nível "4", classe "H", matriculada sob o n.º 5141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o tempo de contribuição correspondente a 13.107 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES n.º 018/2024.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Junho de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa para prestação de serviço no setor artístico, com exclusividade, para execução do show nacional da dupla ICARO E GILMAR, a ser realizado no dia 02/07/2024, na 41ª edição do FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CÁCERES - FIPE.

Empresa**:** IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32.709.736/0001-20, perfazendo o valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Fundamento: Inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2024.

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2024 DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL 03/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024

EDITAL N.º 03/2024 – PMC DE 20 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024 – PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

1. **RETIFICAR** o Anexo I do edital, Cronograma do Concurso:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
...		
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	24/06/2024	https://www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 25/06/2024 às 18 horas do dia 26/06/2024	https://www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	02/07/2024	https://www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	02/07/2024	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e https://www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso	02/07/2024	https://www.concursos.ufmt.br
Homologação do concurso	03/07/2024	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e https://www.concursos.ufmt.br

Cáceres/MT, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

1

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04/2024 DO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024 – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL 04/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2024

EDITAL N.º 04/2024 – PMC DE 20 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2024 – PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

1. RETIFICAR o Anexo I do edital, Cronograma do Concurso:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
...		
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso	02/07/2024	https://www.concursos.ufmt.br
Homologação do concurso	03/07/2024	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e https://www.concursos.ufmt.br

Cáceres/MT, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2024 - CÁCERES AUDIOVISUAL 02 - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura- SMTC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **RESULTADO FINAL** da **Etapa de Habilitação do Edital Nº 005/2024 - Cáceres Audiovisual 02 - Lei Paulo Gustavo.**

Nº	NOME COMPLETO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO
	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	Tutorial em Vídeo: “Deixem Meu Cabelo Black”: Símbolo de Resistência e Empoderamento um Elo Com a Ancestralidade Afro Brasileira.	Outros Formatos de Produção Audiovisual	Habilitado
	Almerinda Auxiliadora de Souza	Mulheres em Ação: O Protagonismo Feminino Na Produção Audiovisual Com Uso De Aplicativos E Celular	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Amanda Barbosa de Arruda	Fotografia Mobile: Explorando o Potencial Criativo dos Celulares	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Arthur Pereira Caixeta	Caminho das Águas	Videoclipe	Habilitado
	Beatriz Freire Tavares	Cáceres Sobre Duas Rodas		Inabilitado
	Centro de Treinamento Comunitário Ong Ctc	Mídias em Bairros	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Cristiane Gonçalves Ribeiro	“Rede histórica turístico do passado ao presente de Cáceres MT”		Inabilitado
	Daiany Takekawa Fernandes	Programa De Treinamento e Desenvolvimento na Área do Audiovisual	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Deivid Bento Fernandes Da Silva	“Nós Somos o Remanso Fraterno”	Outros Formatos de Produção Audiovisual	Habilitado
	Diego Terada De Oliveira	Aprendizagem Criativa (In)Versos E Telas: Produção Do Audiobook	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Donizete Aparecido Fardim Caetano	Retratos Visuais Da Nossa Cidade: Uma Jornada Pelas Artes Plásticas E Visuais	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Felipe Almeida Silva Dos Santos	Incluindo o Regionalismo Cacerense no Rock/Metal Instrumental	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Iram De Almeida	“As Telas Através Da Tela”	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Jefferson Blun	Cáceres Mama	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	João Gabriel Alvares Gil	Bugre Soul – Pantanal Soul	Videoclipe	Habilitado
	Jocineide Catarina Maciel De Souza	Memórias De Cáceres: Os Portos Fluviais Nas Histórias Das Lavadeiras	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Jonathan Ferreira Amorim	Boto “lenda na Cáceres amazônica”	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	José Carlos Menacho Tramarin De Oliveira Carvalho	Discocáceres – Conversa, História E Música	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Juliana Giraldini Barbosa Da Silva	O Rio Vendido: O Dilema Do Paraguai	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Karen Larissa Neris De Oliveira	Sabores Da Negritude	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Leandro Silveira Rocha	“Curtas Que Contam: Narrativas Em Documentário”	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Luander Ilidio	Reza de São João da Dona Maria de Seu Godofredo	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Lucas Nunes da Cunha	Remanescentes	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Lucas Yuri Gomes Vicente	“Projetando Na Telona”	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Luci Gomes Da Silva	Expressões Audio Visuais Em Educação Ambiental	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Inabilitado
	Luciano Caldeira Da Silva	Jovem Repórter	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Luiz Felipe da Silva Cruz	Raízes Vivas: Em Movimento	Videoclipe	Habilitado
	Marcelo Carvalho Da Silva	Felinos De Rua: Dos Desafios À Esperança	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Maria Clara Silva Boaventura	Cáceres: Entre a Arte e a Realidade	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado

	Natanael Vieira De Souza	Nato de Souza - "Noites e Vinhos"	Videoclipe	Habilitado
	Patrícia Alves Pereira	Curso de Maquiagem Artística	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Paulo Henrique Proença De Barros	Preta (Podcast).	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado
	Rangel Gomes Sacramento	A História da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Jane Vanini em Cáceres-Mt através de Outros Formatos de Produção Audiovisual	Outros Formatos de Produção Audiovisual	Habilitado
	Rauni Vilasboas Valentim	Música Reseignificada: O som está mais Perto do que você Imagina	Outros Formatos de Produção Audiovisual	Habilitado
	Silmar do Nascimento Nunes	Cinecelular: Criatividade na Palma da Mão	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Valdir Dos Santos	Criando Vídeos Com Celular	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	Habilitado
	Vinicius Mendes de Carvalho	Tempo de Escravidão Part.2	Videoclipe	Habilitado

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 780 de 11 de outubro de 2022

PORTARIA INTERNA Nº 05/2023

Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo Cáceres/MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 033/2024

PORTARIA N.º 033/2024 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Servidora Regina Menacho de Oliveira".***

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 167, incisos I, II, III, IV e V e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 222, de 26 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Regina Menacho de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0356344-8 SSP/MT, CPF nº 396.372.391-20, PIS/PASEP nº 170.32373.16-8, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, nível "4", classe "H", matriculada sob o n.º 893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o tempo de contribuição correspondente a 13.211 dias, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES n.º 022/2024.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Junho de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra com o tema desenvolvimento humano, trabalho em equipe, estresse, motivação, benefícios na prevenção aos acidentes no ambiente de trabalho Prefeitura Municipal de Cáceres-MT conforme Art. 74 da Lei 14.133/21.

Empresa**:** MILLION LIFE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 42.140.439/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento: Letra a) do inciso III do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2024.

Herbert Dias

Secretário de Administração

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 034/2024

PORTARIA N.º 034/2024 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Servidora Cremilda Gomes Paulino".***

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V,

Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 222, de 26 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Cremilda Gomes Paulino**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0552264-1 SESP/MT, CPF nº 396.531. 881-00, PIS/PASEP nº 122.09023.76-0, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, nível "4", classe "G", matriculada sob o n.º 1062-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o tempo de contribuição correspondente a 10.501 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES n.º 020/2024.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Junho de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 21.229 de 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o senhor **CRISTIANO DE BARROS**, do cargo em Comissão de Coordenadoria Administrativa e de Defesa Civil, da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso a partir de 24 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N.º 2.085 DE 12 DE JULHO DE 2007

"Altera a denominação da Escola Municipal Isabel Campos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado a denominação do nome da Escola Municipal Isabel Campos que passa a denominar-se "**Escola Municipal Professora Isabel Campos".**

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de julho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 501 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ERRATA

Na edição ano XVIII, nº 4.333, do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pag.105, de 04 de outubro de 2023, na publicação da **PORTARIA Nº 501 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Onde se Lê: (..)

***"*Artigo 1º**- Nomear o Sr. Sebastião Rodrigues da Silva Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 625.170.741-00, servidor efetivo na função de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente, Decreto nº 3146/ 2019, matrícula nº 3632, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campinápolis – MT."

"

Deve-se Ler: (...)

***"*Artigo 1º**- Nomear o Sr. Sebastião Rodrigues da Silva Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 886.335.511-87, servidor efetivo na função de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente, Decreto nº 3146/ 2019, matrícula nº 3632, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campinápolis – MT."

Campinápolis-MT, 20 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado Mato Grosso, Sr. JOSÉ BUENO VILELA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **25 DE JUNHO (terça-feira) de 2024, com início ás 19:00 horas (horário de Brasília), para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2025.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: https://www.facebook.com/prefeituradecamp .

Este Edital será publicado no site https://www.campinapolis.mt.gov.br/ , portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Campinápolis, 19 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREVICAMP
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA N.º 019/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. Maria Terezinha Pereira em decorrência do falecimento do segurado Sr. Aureliano Alves Pereira"

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º, inciso I da Lei n.º 653/2004; art. 27 §1º; art. 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 089 de 14 de abril de 2020; e artigo 31, § 1º, inciso V, alínea "C", item "6" da Lei Municipal nº 1.316 de 05 de outubro de 2021, que regem a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º. conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. AURELIANO ALVES PEREIRA**, portador do RG nº 306652 SSP/MT e do CPF nº 240.502.371-72, servidor aposentado, no cargo de AAE-Vigilante, Classe "A", Nível "06", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Prefeitura de Campinápolis, em favor da **Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA**, cônjuge do *de "cujus"*, portadora do RG n.º 776408 SSP/MT e do CPF n.º 855.484.801-20, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVI-CAMPsob **nº. 2024.07.00015P**,**a partir da data do Óbito, ocorrido em 23 de maio de 2024, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 19 de maio de 2024.

IVISON DO MONTE SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2024 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2024 GPM

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no PSS 01/2024 – o cargo mencionado e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4316 de 02 de fevereiro de 2024.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR os**candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá se apresentar imediatamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 18:00h do dia 03 de julho de 2024**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico. (Organizar junto ao RH)

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o .Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

p. Certidão Cível e Criminal.

q. Carteira de Habilitação categoria "D"

r. Cursos específicos para o cargo

s. Exame Toxicológico para o cargo exigente

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e suas alterações.

4. Após o cumprimento, por parte do Candidato, de todas as exigências dispostas neste Edital e demais Editais que regulamentam o PSS Nº 01/2024, o Departamento de Recursos Humano atestará entrega de documentos.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato na respectiva Secretaria (DMER).

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida no momento da entrega dos demais documentos

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

PSS n.º 001/2024

MOTORISTA –CNH-E-SEDE					
Ordem	**INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	222	GERSON RIBEIRO POTENSO	07/02/1980	37,0	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Aquisição de epi's - equipamento de proteção individual,** nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/07/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de junho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada por RONÁRIO SILVA NUNES, vêm por meio de o presente solicitar a **PARALISAÇÃO** dos serviços referentes ao **contrato n° 131/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL LINHA SANTA MARIA (INÍCIO BR – 364, KM 88, LADO DIREITO SENTIDO CAMPO NOVO DO PARECIS – BRASNORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNCIO Nº 1224/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA)".**

Considerando a necessária resposta aos ofícios recebidos desta empresa, abordando a necessidade de definição de jazidas e continuidade dos serviços, a cargo do contratante conforme relação abaixo:

- Ofício 007/2024 – de 17/01/2024.

- Ofício 476/2024 – de 09/05/2024.

- Ofício 477/2024 – de 09/05/2024.

- Ofício 478/2024 – de 17/05/2024.

- Ofício 083/2024 – de 24/05/2024.

Considerando a impossibilidade, até o momento, de atendermos à necessidade de liberação de jazidas.

Os serviços serão paralisados a partir desta data 12/06/2024 até nova determinação.

Salientamos que o prazo de execução do contrato original ficará suspenso, enquanto aguarda nova ordem de serviço para continuidade da obra, o que será informado com antecedência.

Campo Novo do Parecis, 12 de junho de 2024

Ronário Silva Nunes *Secretário Municipal de Infraestrutura* *Portaria 220/2024*	**Rafael Machado** *Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT*

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O 3º ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E CMDCA's.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 740/2023.

CONSIDERANDO:

O oficio nº 40/2024 oriundo da ACTMT-UNIFICAR;

O disposto no Art. 99, inciso VI da Lei 2.438/2023;

Deliberação em reunião realizada no dia 19 de junho de 2024;

O interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável para custeio de despesas de 02 (dois) Conselheiros Tutelares, 01 (um) Conselheiro de Direitos e 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social para participação no 3º Encontro de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Capacitação Continuada que será realizada nos dias 25 à 28 de junho de 2024 em Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 19 dias de junho de 2024.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 740/2023

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº *31/2024*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 45.988.554/0001-87

Objeto: O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com a entidade, Associação Assistencial Resgatando Almas, para apoio ao Projeto Resgatando Almas, cujo termo de fomento será no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11 002 08.244.0013.20106. 3.3.50.43.00.

Fonte de Recurso: 0015000000750000 - APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES

.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA "PROJETO RESGATANDO ALMAS", RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA SOB O NUMERO EIB-021 DESTINA DE BANCADA DO PARTIDO PROGRESSISTA PP.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para apoio financeiro ao "Projeto Resgatando Almas", cujo o termo de fomento será no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°014/2024

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°014/2024

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

FORNECEDOR: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ:05.763.089/0001-61

OBJETO: Inscrição para 22° Congresso Previdenciário da APEPREV

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R$915,00 (novecentos e quinze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESTIMAVA DE PREÇO 012/2024

Após, cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, esta Equipe de apoio exara o seguinte parecer:

Conforme dispões a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E a atualização estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 11.871/2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

E, por fim, o permissivo legal, disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, que assim dispõe:

Art. 122 No caso da contratação direta por dispensa de licitação cujo valor total não ultrapasse 30% (trinta por cento) o valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica facultado à Administração Pública a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O processo licitatório em análise refere-se à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 (VINTE) LITROS E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GPL (GÁS DE COZINHA) CAPACIDADE 13KG.**

Assim sendo, em razão do valor, por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação por estimativa de preços à seleção mais vantajosa, optando esta equipe de apoio por tal modalidade.

Diante do acima disposto, esta Equipe de Apoio, encaminha o presente processo com as suas peças, para as devidas publicações.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de junho de 2024.

JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO

SETOR DE COMPRAS – FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001532	TAIANE DOS SANTOS CORREIA	16/03/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	40,00	55,00	1º	-	Classificado
280000901	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	07/11/2001	Ampla Concorrência	9,00	5,00	3,00	36,00	53,00	2º	-	Classificado
280002484	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	02/11/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	38,00	51,00	3º	-	Classificado
280000868	VALTEIR ALBINO DE JESUS	07/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	38,00	51,00	4º	-	Classificado
280004269	LAIANA PAULA JERONYMO DA ROCHA	20/07/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	36,00	51,00	5º	-	Classificado
280002955	ROSANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	03/09/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	36,00	51,00	6º	-	Classificado
280005111	ANA PAULA MENEZES PEREIRA	03/08/1998	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	34,00	51,00	7º	-	Classificado
280004952	POLIANA DA CRUZ MIRANDA CARVALHO	02/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	38,00	50,00	8º	-	Classificado
280001449	INDIANARA DA SILVA	06/11/1980	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	38,00	50,00	9º	-	Classificado
280002076	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	10/01/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	10º	-	Classificado
280004569	MARIANA SIMOES DE PAULA	23/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	11º	-	Classificado
280001781	BRISNIS TAYNI LIESCH CALLEGARO	16/02/2003	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	12º	-	Classificado
280000833	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	25/12/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	3,00	34,00	50,00	13º	-	Classificado
280004389	KARLA LIMA DO BRASIL	22/10/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	3,00	4,00	38,00	49,00	14º	1º	Classificado
280005291	AQUILA PEREIRA DA SILVA	19/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	36,00	49,00	15º	-	Classificado
280002907	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	02/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	36,00	49,00	16º	-	Classificado
280001010	MONALIZA CAETANO DE ALENCAR	14/02/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	36,00	49,00	17º	-	Classificado
280003848	WANDERLEY SAVASSA LOPES	03/02/1982	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	36,00	49,00	18º	-	Classificado
280004396	MARIANA RODRIGUES LEITE PAULINO	22/12/1995	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	34,00	49,00	19º	-	Classificado
280005256	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	16/11/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	34,00	49,00	20º	-	Classificado
280000726	SHEYLA BENTTO VIEIRA LOPES	10/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	21º	-	Classificado
280003445	SUZIELLY LIMA DUARTE	29/09/2003	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	36,00	48,00	22º	-	Classificado
280004594	FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA MIRANDA	04/10/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	36,00	48,00	23º	-	Classificado
280000038	POLIANA CRISTINA TESSARO	06/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	36,00	48,00	24º	-	Classificado
280000558	POLLYANA MILLER CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA	30/06/1988	Ampla Concorrência	8,00	5,00	1,00	34,00	48,00	25º	-	Classificado
280004197	ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	11/02/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	34,00	48,00	26º	-	Classificado
280004498	LUCIANA SOARES DO N SANTOS	23/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	34,00	48,00	27º	-	Classificado
280004329	JHENYFFER ANUNCIATO ANTUNES	03/10/2005	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	34,00	48,00	28º	-	Classificado
280005514	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	23/09/1989	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	32,00	48,00	29º	-	Classificado
280003060	DAIANE DA SILVA MESSIAS	11/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	32,00	48,00	30º	-	Classificado
280004055	DANIEL LADEIRA DA SILVA	26/05/1997	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	32,00	48,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005190	ARIADNA SAMILLY BRITO DE PAULA	13/07/2002	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	32,00	48,00	32º	-	Classificado
280003492	LUANA SANTOS FERREIRA	30/08/1992	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	36,00	47,00	33º	-	Classificado
280004201	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	36,00	47,00	34º	-	Classificado
280004362	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	01/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	36,00	47,00	35º	-	Classificado
280001448	BRUNA CRISTINA DA MACENA	25/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	36,00	47,00	36º	-	Classificado
280003096	JAQUELINE DA CONCEICAO ALVES	24/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	36,00	47,00	37º	-	Classificado
280005365	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	15/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	34,00	47,00	38º	-	Classificado
280000979	ILDIOVANA MARLUCIA SIARA DA SILVA	18/11/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	34,00	47,00	39º	-	Classificado
280001663	DAYENE ALBURQUERQUE ARRUDA SILVA	08/07/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	34,00	47,00	40º	-	Classificado
280002673	KEMILLY RAMILLY SOUZA SILVA	22/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	34,00	47,00	41º	-	Classificado
280000355	TIAGO GOMES DE SOUZA	16/03/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	34,00	47,00	42º	-	Classificado
280004096	JOYCE KELLEN PEREIRA DE LIMA SUNIGA	01/08/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	34,00	47,00	43º	-	Classificado
280001661	INGRETI LAIVER DA SILVA NAVES	15/03/1995	Ampla Concorrência	8,00	4,00	3,00	32,00	47,00	44º	-	Classificado
280004307	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	28/07/1995	Ampla Concorrência	8,00	4,00	3,00	32,00	47,00	45º	-	Classificado
280004648	JOSE SAMUEL LOPES BORGES	12/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	47,00	46º	-	Classificado
280005417	ALISSON DA SILVA DIAS	19/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	47,00	47º	-	Classificado
280004636	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	16/05/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	47,00	48º	-	Classificado
280003011	PATRICIA GONCALVES DA CRUZ FERNANDES	13/04/1990	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	30,00	47,00	49º	-	Classificado
280005351	KEITE REBECA NASCIMENTO PRADO	03/01/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	38,00	46,00	50º	-	Classificado
280002410	TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO	01/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	36,00	46,00	51º	-	Classificado
280001739	KARINA ALMEIDA FREIRE	18/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	36,00	46,00	52º	-	Classificado
280000798	ELCIANE RODRIGUES SANTANA RAMOS	31/12/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	34,00	46,00	53º	-	Classificado
280004167	CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES	18/07/1979	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	34,00	46,00	54º	-	Classificado
280003718	PAMELA DAIANE PIRES MACIEL	08/06/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	34,00	46,00	55º	-	Classificado
280000826	EDJA NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1992	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	34,00	46,00	56º	-	Classificado
280002687	NICOLE QUEREN RODRIGUES SOUZA	03/01/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	34,00	46,00	57º	-	Classificado
280004657	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	04/02/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	4,00	34,00	46,00	58º	2º	Classificado
280002034	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	12/07/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	34,00	46,00	59º	-	Classificado
280000704	FABIANA PEREIRA DA COSTA	14/11/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	4,00	34,00	46,00	60º	3º	Classificado
280000407	ELAINE ORTIZ ANASTACIO	19/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	34,00	46,00	61º	-	Classificado
280005753	DAIELY MOURA OLIVEIRA	09/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	34,00	46,00	62º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003859	MARIA JOSE MACEDO CAVALCANTE	09/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	34,00	46,00	63º	-	Classificado
280003730	ALEX SANDRO GONCALVES DE JESUS	13/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	34,00	46,00	64º	-	Classificado
280000694	EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO	24/08/1998	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	32,00	46,00	65º	-	Classificado
280000037	LETICIA CABESAS CABALLERO	12/03/2002	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	32,00	46,00	66º	-	Classificado
280005577	KELIANE PEREIRA DA SILVA	13/06/1988	Ampla Concorrência	7,00	5,00	2,00	32,00	46,00	67º	-	Classificado
280000223	SIRLENE APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO	12/10/1988	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	68º	-	Classificado
280000815	IARA SOUZA VALENTIM	16/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	69º	-	Classificado
280000836	JOHNNATA SILVA PIMENTEL	29/06/1998	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	70º	-	Classificado
280001003	RANNIELE DE SOUZA ALVES	05/02/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	71º	-	Classificado
280002450	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	28/10/2003	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	72º	-	Classificado
280004297	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	22/12/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	73º	-	Classificado
280002214	ROSANGELA CARVALHO LIMA	03/12/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	74º	-	Classificado
280003213	NATHALIE DOS SANTOS LUCAS	23/10/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	75º	-	Classificado
280004276	MARIA EDUARDA ROCHA BATISTA	08/12/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	32,00	46,00	76º	-	Classificado
280003966	MARCOS VINICIUS FRANCA PEREIRA	07/07/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	32,00	46,00	77º	-	Classificado
280005118	HELENITA DE OLIVEIRA BATISTA	19/02/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	32,00	46,00	78º	-	Classificado
280000790	KEVILA DE ALMEIDA FORNECK	17/11/2003	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	30,00	46,00	79º	-	Classificado
280004406	DANIELLY FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA	22/08/1994	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	30,00	46,00	80º	-	Classificado
280004731	CARINE MACHADO	21/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	36,00	45,00	81º	-	Classificado
280004733	TANIA MARIA ROCHA ALVES	21/05/1964	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	36,00	45,00	82º	-	Classificado
280001439	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	34,00	45,00	83º	-	Classificado
280001547	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	03/07/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	34,00	45,00	84º	-	Classificado
280001325	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	18/07/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	34,00	45,00	85º	-	Classificado
280002227	LUDMILA DA SILVA DE ARAUJO	11/10/2004	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	34,00	45,00	86º	-	Classificado
280004526	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	34,00	45,00	87º	-	Classificado
280003712	ALCIDES ALEXANDRE DE OLIVEIRA RICCI	21/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	34,00	45,00	88º	-	Classificado
280002932	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	10/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	34,00	45,00	89º	-	Classificado
280004817	MARCILENI WALTER BORCHARDT FERNANDES	20/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	34,00	45,00	90º	-	Classificado
280000045	NALANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	29/01/2003	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	34,00	45,00	91º	-	Classificado
280005768	FERNANDA GABRIELA GONCALVES	28/04/2006	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	34,00	45,00	92º	-	Classificado
280005673	UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	28/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	34,00	45,00	93º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000064	JEANE AVELINO DA SILVA	27/12/1987	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	34,00	45,00	94º	-	Classificado
280002559	MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO	01/09/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	34,00	45,00	95º	-	Classificado
280004114	JAYANE LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	15/10/1991	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	34,00	45,00	96º	-	Classificado
280003635	LENY MARIA DE SOUZA	10/06/1969	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	32,00	45,00	97º	-	Classificado
280000762	THAISA FERREIRA DA SILVA	08/01/1997	Ampla Concorrência	7,00	5,00	1,00	32,00	45,00	98º	-	Classificado
280002444	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	02/03/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	32,00	45,00	99º	-	Classificado
280001153	NATALI THOMAS ROCHA	29/01/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	32,00	45,00	100º	-	Classificado
280002037	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	24/09/1969	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	32,00	45,00	101º	-	Classificado
280002120	NILZA BATISTA DE SOUZA	16/04/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	32,00	45,00	102º	-	Classificado
280002176	THAIS REGINA SILVA DOS SANTOS	31/01/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	32,00	45,00	103º	-	Classificado
280003232	PERLA ARRUDA LIMA	01/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	32,00	45,00	104º	-	Classificado
280002685	SARA PEREIRA NASCIMENTO SALES	17/08/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	30,00	45,00	105º	-	Classificado
280000910	JONATAS FERREIRA DE OLIVEIRA SANCHES	28/05/1993	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	30,00	45,00	106º	-	Classificado
280004160	SAMIRA STHEFANY DA SILVA	04/05/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	30,00	45,00	107º	-	Classificado
280004828	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	11/06/2001	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	30,00	45,00	108º	-	Classificado
280004789	MARIANE GODINHO MELLO	04/08/1996	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	28,00	45,00	109º	-	Classificado
280004587	MOUGLI DE SOUZA LOPES	20/12/1991	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	28,00	45,00	110º	-	Classificado
280003594	MARIA IVANETE AZEVEDO SANTANA	23/08/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	36,00	44,00	111º	-	Classificado
280002001	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	34,00	44,00	112º	-	Classificado
280001703	PAULA GABRIELA DOS SANTOS	18/02/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	34,00	44,00	113º	-	Classificado
280003935	LETICIA PAULA JERONYMO	05/12/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	34,00	44,00	114º	-	Classificado
280003374	ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS	19/06/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	34,00	44,00	115º	-	Classificado
280004026	JACQUELINE DE FATIMA DA SILVA DIAS	28/02/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	34,00	44,00	116º	-	Classificado
280001884	SONIA OLEJAS AGUIAR	31/05/1976	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	34,00	44,00	117º	-	Classificado
280001101	MARLY ADRIANY FERREIRA LOPES KREIN	02/01/1980	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	34,00	44,00	118º	-	Classificado
280003195	ANA ALICE DOS SANTOS SOUZA	13/05/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	34,00	44,00	119º	-	Classificado
280001755	ELIANE VELOSO BARBOZA	07/12/1983	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	34,00	44,00	120º	-	Classificado
280003222	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	01/10/1978	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	32,00	44,00	121º	-	Classificado
280004755	SIMONE ALVES CIPRIANO	09/08/1986	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	32,00	44,00	122º	-	Classificado
280003035	KAROLYNE BARBOSA KLIPPEL	01/03/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	32,00	44,00	123º	-	Classificado
280004274	ALLINARA DIANDRA PRILL CUNHA	07/09/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	32,00	44,00	124º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003788	LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	15/03/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	32,00	44,00	125º	-	Classificado
280002086	QUEZIA PRISCILA BENITES VIEIRA	21/03/2001	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	32,00	44,00	126º	-	Classificado
280001488	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	09/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	127º	-	Classificado
280005279	GLEICE KELLY ALVES VIEIRA BORGES	10/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	128º	-	Classificado
280003186	JUNARA DO NASCIMENTO SILVA	15/09/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	129º	-	Classificado
280004456	JULIANE LIMA DA SILVA	16/11/2001	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	130º	-	Classificado
280001201	VANUSA DE JESUS VAZ DA SILVA	09/01/1980	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	32,00	44,00	131º	-	Classificado
280002814	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	14/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	32,00	44,00	132º	-	Classificado
280000765	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	28/01/1991	Ampla Concorrência	2,00	5,00	5,00	32,00	44,00	133º	-	Classificado
280002459	JHONATA COSMO DOS SANTOS	24/05/2005	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	30,00	44,00	134º	-	Classificado
280000233	ROBERTA ADRIELY MORAES SANTOS	16/03/1995	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	30,00	44,00	135º	-	Classificado
280001403	CLECIO FRANCA DOS SANTOS	02/03/1999	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	30,00	44,00	136º	-	Classificado
280005325	SAMUEL AGNUS NASCIMENTO DE SOUZA	30/08/2004	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	30,00	44,00	137º	-	Classificado
280001377	LUCINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	05/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	30,00	44,00	138º	-	Classificado
280002110	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	17/06/1992	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	28,00	44,00	139º	-	Classificado
280004920	LUDIMILLA CAMARGO DOS SANTOS	21/05/2002	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	28,00	44,00	140º	-	Classificado
280000932	FRANCIELE LAIS WELTER ARNOLD	20/02/2005	Ampla Concorrência	8,00	5,00	3,00	28,00	44,00	141º	-	Classificado
280005486	LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO	25/11/1965	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	36,00	43,00	142º	-	Classificado
280001981	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	22/11/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	36,00	43,00	143º	-	Classificado
280000463	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA	29/04/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	34,00	43,00	144º	-	Classificado
280002660	MAIARA VIEIRA DE SOUZA	25/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	34,00	43,00	145º	-	Classificado
280003547	ALEXANDRA DE MELO COSTA	14/08/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	34,00	43,00	146º	-	Classificado
280005064	LENICE CRISTINA DA HORA	28/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	34,00	43,00	147º	-	Classificado
280001863	MICHELE LIMA DA MATA VARASCHIN	20/02/1985	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	32,00	43,00	148º	-	Classificado
280003480	KARINNE GOMES DE LIMA	23/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	32,00	43,00	149º	-	Classificado
280003762	FABELIA ALVES DE SOUZA	03/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	32,00	43,00	150º	-	Classificado
280003510	GLEICIANE FERNANDES SILVA	24/11/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	32,00	43,00	151º	-	Classificado
280003330	MISAELLY PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	32,00	43,00	152º	-	Classificado
280003681	JULIANA OCHOA DA SILVA	30/06/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	32,00	43,00	153º	-	Classificado
280005589	LUCAS GALDINO NEUMANN DO NASCIMENTO	26/02/2007	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	32,00	43,00	154º	-	Classificado
280005097	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA	12/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	155º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002352	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	156º	-	Classificado
280004852	ADELAINE LANA DE SOUSA	08/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	157º	-	Classificado
280002217	JOSE CICERO MATIAS DA SILVA JUNIOR	26/06/2006	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	32,00	43,00	158º	-	Classificado
280003847	MELINA GURGEL	16/09/1980	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	32,00	43,00	159º	-	Classificado
280001036	ALINE DA SILVA SANTOS	20/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	32,00	43,00	160º	-	Classificado
280004066	THAYNAN LIMA DE ALMEIDA	20/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	32,00	43,00	161º	-	Classificado
280002541	JESSICA DOS SANTOS SOARES	05/03/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	30,00	43,00	162º	-	Classificado
280003384	GABRIELA FUNGHETTO SCHWAN	29/01/2006	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	30,00	43,00	163º	-	Classificado
280003628	LOURDES POIANI	14/07/1970	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	30,00	43,00	164º	-	Classificado
280001879	THAIS OLIVEIRA SCAFF	27/08/1991	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	30,00	43,00	165º	-	Classificado
280001728	IZABELLA DOS SANTOS ULRICH	30/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	30,00	43,00	166º	-	Classificado
280005727	NICOLLY CORREA REGENSBURGER	01/12/2001	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	30,00	43,00	167º	-	Classificado
280003208	LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	09/06/1983	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	168º	-	Classificado
280000100	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	21/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	30,00	43,00	169º	-	Classificado
280000749	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	03/05/1991	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	170º	-	Classificado
280003714	GABRIELA SIQUEIRA DE LEMOS	16/07/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	171º	-	Classificado
280005217	JOAO VITOR FERNANDES BERNARDES	28/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	30,00	43,00	172º	-	Classificado
280004384	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	30,00	43,00	173º	-	Classificado
280002684	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	25/10/1997	Ampla Concorrência	9,00	4,00	2,00	28,00	43,00	174º	-	Classificado
280001922	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	28,00	43,00	175º	-	Classificado
280002644	ELAINE SOUZA SILVA DO CARMO	01/05/1977	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	28,00	43,00	176º	-	Classificado
280000117	ESTER MONTEIRO	02/04/1991	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	28,00	43,00	177º	-	Classificado
280003038	EWELLYN SUZAN CAMARGO BENITES DE ARAÚJO	27/07/2002	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	28,00	43,00	178º	-	Classificado
280003819	ALYNE MOREIRA GUIMARAES	04/10/2002	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	28,00	43,00	179º	-	Classificado
280000080	GABRIELA SANTOS DE MOURA	28/10/2005	Ampla Concorrência	10,00	4,00	3,00	26,00	43,00	180º	-	Classificado
280002928	MADJER MARTINS SILVA	25/04/1988	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	26,00	43,00	181º	-	Classificado
280005046	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	34,00	42,00	182º	-	Classificado
280001525	JULIANA DA CRUZ BERTO	17/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	34,00	42,00	183º	-	Classificado
280003897	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	34,00	42,00	184º	-	Classificado
280003614	LOURDES TOSTA ALVES	08/08/1975	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	34,00	42,00	185º	-	Classificado
280003460	ELIENE GOMES FERREIRA	17/12/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	34,00	42,00	186º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000111	ELIENE DO NASCIMENTO SARMENTO	28/09/1995	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	34,00	42,00	187º	-	Classificado
280004925	SANDRA CASTORINA DO NASCIMENTO	11/05/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	32,00	42,00	188º	-	Classificado
280005054	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	32,00	42,00	189º	-	Classificado
280004334	SIMARA DA SILVA GUTEKOSKI	23/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	32,00	42,00	190º	-	Classificado
280003130	CRISTIANE REGO VIANA	24/02/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	32,00	42,00	191º	-	Classificado
280003533	IASMIN FERREIRA DA COSTA	15/11/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	32,00	42,00	192º	-	Classificado
280001678	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	32,00	42,00	193º	-	Classificado
280005651	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	32,00	42,00	194º	-	Classificado
280003450	DEBORA MOREIRA DA SILVA	26/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	195º	-	Classificado
280001375	JOELINE LUCELIA ALVES DOS ANJOS	15/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	196º	-	Classificado
280001151	MARIA JACIELA CLAUDIO DOS SANTOS	25/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	197º	-	Classificado
280004459	JEFFSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/01/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	198º	-	Classificado
280002782	ROSAMARA DOS SANTOS COSTA	23/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	199º	-	Classificado
280004454	STEFANE DUARTE SANTOS	06/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	32,00	42,00	200º	-	Classificado
280003401	KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	04/07/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	201º	-	Classificado
280005582	KAYLAYNE SOARES DE ARRUDA RODRIGUES	09/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	32,00	42,00	202º	-	Classificado
280001220	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	29/01/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	32,00	42,00	203º	-	Classificado
280002516	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	03/12/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	32,00	42,00	204º	-	Classificado
280004000	ELIANE FRANCA OLIVA	20/06/1988	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	32,00	42,00	205º	-	Classificado
280002768	ANDRE FRANCISCO DE MOURA	05/02/1992	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	32,00	42,00	206º	-	Classificado
280000973	CATIA BATISTA CARDOSO LIMA	25/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	32,00	42,00	207º	-	Classificado
280002270	JOYCE DINIZ ASSUNCAO DA SILVA	20/06/1999	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	32,00	42,00	208º	-	Classificado
280005640	CASSIA SANTOS SABINO	22/12/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	32,00	42,00	209º	-	Classificado
280002332	MIRELY RIBEIRO OLIVEIRA	08/11/1996	Ampla Concorrência	1,00	5,00	4,00	32,00	42,00	210º	-	Classificado
280004898	ELENA ANDRADE CAMPOS	12/06/1971	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	30,00	42,00	211º	-	Classificado
280001954	CLAUDINEIA DE BARROS GERALDES	12/11/1973	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	30,00	42,00	212º	-	Classificado
280005327	SARAH SANTANA DO CARMO	05/11/2000	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	30,00	42,00	213º	-	Classificado
280002965	LOURDES DE FATIMA MARIA DA SILVA	12/12/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	30,00	42,00	214º	-	Classificado
280004289	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	18/09/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	30,00	42,00	215º	-	Classificado
280004763	LEILA ANGELICA MACEDO SILVA	21/09/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	30,00	42,00	216º	-	Classificado
280001084	SUZANE MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	14/06/2002	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	30,00	42,00	217º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001155	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	12/11/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	30,00	42,00	218º	-	Classificado
280005420	FERNANDA REGINA SARAIVA DE ALVARENGA	20/02/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	30,00	42,00	219º	-	Classificado
280003118	TASSIA NAYANE DA SILVA MACEDO PIMENTEL	20/08/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	30,00	42,00	220º	-	Classificado
280005719	HISLOANE NATALIA SANTANA DA SILVEIRA	22/10/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	30,00	42,00	221º	-	Classificado
280002454	CARINE PAIXAO RODRIGUES	05/06/2004	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	30,00	42,00	222º	-	Classificado
280000899	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	23/02/1972	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	30,00	42,00	223º	-	Classificado
280005725	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	30,00	42,00	224º	-	Classificado
280003079	CARLA AUGUSTA DA SILVA	02/11/1982	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	28,00	42,00	225º	-	Classificado
280004336	KELMA FATIMA DE ALMEIDA SOARES	03/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	28,00	42,00	226º	-	Classificado
280000743	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	28,00	42,00	227º	-	Classificado
280003550	TATIANA VIEIRA FERREIRA	24/01/1988	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	28,00	42,00	228º	-	Classificado
280001266	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	34,00	41,00	229º	-	Classificado
280003349	ADENICE DA SILVA ARAVA	13/03/1981	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	34,00	41,00	230º	-	Classificado
280005051	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	16/10/1971	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	32,00	41,00	231º	-	Classificado
280003303	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	32,00	41,00	232º	-	Classificado
280003540	SIMONE MATOS NASCIMENTO	25/12/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	32,00	41,00	233º	-	Classificado
280005754	RAIANA CARDOSO DA SILVA	08/01/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	32,00	41,00	234º	-	Classificado
280003431	ANDREIA SILVA SANTOS	09/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	235º	-	Classificado
280000139	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	21/08/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	32,00	41,00	236º	-	Classificado
280000923	RENATA APARECIDA DA ROSA	03/06/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	237º	-	Classificado
280003624	ANA PAULA RONDON MENDES	19/06/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	238º	-	Classificado
280002426	NATAN WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	239º	-	Classificado
280003708	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO O DO NASCIMENTO	20/12/1975	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	4,00	3,00	32,00	41,00	240º	4º	Classificado
280003808	GELSON OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1986	Ampla Concorrência	1,00	4,00	4,00	32,00	41,00	241º	-	Classificado
280001607	NILSE MINUSSI	14/06/1966	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	30,00	41,00	242º	-	Classificado
280003983	NATERCIA BARRETO DA SILVA	09/07/1979	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	30,00	41,00	243º	-	Classificado
280003355	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/05/1974	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	30,00	41,00	244º	-	Classificado
280002844	ALINE RIBEIRO DE SOUZA ROCHA	17/06/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	30,00	41,00	245º	-	Classificado
280004678	MAYARA FERNANDA PIAIA	30/07/1987	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	30,00	41,00	246º	-	Classificado
280001836	GRAZIELLY SANT ANA FRANCO DE GODOY	27/05/2002	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	30,00	41,00	247º	-	Classificado
280002396	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/10/1968	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	248º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005567	REGILENE DA SILVA RODRIGUES	04/03/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	249º	-	Classificado
280001248	ARACI APARECIDA MATOS FEIJÓ	15/03/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	250º	-	Classificado
280001766	LEANDRA MARCIA OSSAKA	06/12/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	251º	-	Classificado
280003448	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	14/04/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	30,00	41,00	252º	-	Classificado
280001918	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	04/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	30,00	41,00	253º	-	Classificado
280002754	DIRLEI DE SOUZA LIMA FRANCO	26/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	254º	-	Classificado
280002813	CAROLINA PEREIRA ZANOL	09/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	255º	-	Classificado
280000091	JANAINA DE SOUZA SANTOS	11/09/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	256º	-	Classificado
280000012	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	25/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	30,00	41,00	257º	-	Classificado
280000078	TIAGO SOUZA BOSSI	23/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	30,00	41,00	258º	-	Classificado
280005416	MAIK WESLEY SIMIAO	07/04/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	30,00	41,00	259º	-	Classificado
280002054	MONICA THAIS CARDOZO	23/04/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	30,00	41,00	260º	-	Classificado
280002850	MARIA APARECIDA VIEIRA	18/02/1976	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	261º	-	Classificado
280001722	ISAURA DE FATIMA YOSHIDA	20/11/1976	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	262º	-	Classificado
280001648	CLAUDINEI DE ALMEIDA MOREIRA	21/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	30,00	41,00	263º	-	Classificado
280005555	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	08/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	264º	-	Classificado
280005313	JULIERME CARDOSO DE ARAUJO	28/12/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	265º	-	Classificado
280002637	DANIEL CAMARGO FRANÇA	06/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	30,00	41,00	266º	-	Classificado
280000328	JESSICA GUIMARAES PEREIRA	13/01/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	267º	-	Classificado
280000939	CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	24/04/2003	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	30,00	41,00	268º	-	Classificado
280003611	MARIA IARA ROCHA DA SILVA	23/07/2006	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	41,00	269º	-	Classificado
280002394	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	31/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	5,00	4,00	30,00	41,00	270º	-	Classificado
280000841	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	16/11/1991	Ampla Concorrência	2,00	5,00	4,00	30,00	41,00	271º	-	Classificado
280005241	HELEN CRISTINA FRANCA CAMPOS	29/01/1980	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	28,00	41,00	272º	-	Classificado
280002304	VIVIANE APARECIDA MENDES MARTA ROCHA	21/06/1994	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	28,00	41,00	273º	-	Classificado
280002412	SUZANA ZMUDA	19/10/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	28,00	41,00	274º	-	Classificado
280002123	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	06/04/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	28,00	41,00	275º	-	Classificado
280003154	IVILA ESTELA MARTINS PEREIRA	17/03/2001	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	28,00	41,00	276º	-	Classificado
280002131	LUANA SEGOBIA LIMA	03/08/2004	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	28,00	41,00	277º	-	Classificado
280004617	JULIANA SOUSA MOLIN STOCKER	17/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	28,00	41,00	278º	-	Classificado
280001910	HEBER MAQUI DA SILVA SANTOS	25/03/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00	279º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000733	JOELMA DOS SANTOS SOUZA	28/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	28,00	41,00	280º	-	Classificado
280001401	INGRID MIRANDA DA SILVA	30/09/2005	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00	281º	-	Classificado
280004006	ELIANE TRINDADE PARANHOS	19/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	28,00	41,00	282º	-	Classificado
280000571	LUCIANA DESTRO	22/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	28,00	41,00	283º	-	Classificado
280002028	ALESSANDRO APARECIDO CEZARIO	12/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	28,00	41,00	284º	-	Classificado
280005198	VITOR HUGO HENIK	18/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	28,00	41,00	285º	-	Classificado
280000154	MARIA LUIZA BAGATIN DA SILVA	05/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	28,00	41,00	286º	-	Classificado
280000195	MICHAELLEN MOREIRA FAGUNDES	14/05/1998	Ampla Concorrência	8,00	5,00	2,00	26,00	41,00	287º	-	Classificado
280001177	ELIANE NOGUEIRA RAMOS	08/04/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	34,00	40,00	288º	-	Classificado
280005513	DALIENE MARIA DE JESUS MARQUES	03/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	32,00	40,00	289º	-	Classificado
280003566	JHEISE IRANCHE SOARES	24/08/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	32,00	40,00	290º	-	Classificado
280003645	ELENICE SANTOS DAS NEVES HARMATIUK	07/11/1973	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	32,00	40,00	291º	-	Classificado
280001222	SIMONE APARECIDA DE LIZ	07/03/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	32,00	40,00	292º	-	Classificado
280003425	LUCIENE DE JESUS SOUZA	18/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	32,00	40,00	293º	-	Classificado
280003523	ROSIMAR MACEDO DA SILVA	24/02/2024	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	32,00	40,00	294º	-	Classificado
280005337	MARIA LUIZA ROCHA COTA DE AGUIAR	23/03/1965	Ampla Concorrência	7,00	2,00	1,00	30,00	40,00	295º	-	Classificado
280002553	LARISRHAINY NUNES SALES	09/08/2005	Ampla Concorrência	7,00	2,00	1,00	30,00	40,00	296º	-	Classificado
280003429	ESTEFANNE KAROLLYNNY SANTOS CHAVES	26/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	30,00	40,00	297º	-	Classificado
280005396	WILSON COSTA CORES	02/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	30,00	40,00	298º	-	Classificado
280001489	VITORIA EMANUELLY PEREIRA SUNIGA	28/08/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	30,00	40,00	299º	-	Classificado
280003170	VALDEIR LUIZ DA ROCHA	26/06/1975	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	300º	-	Classificado
280002508	ANDREIA ANTUNES DE MATOS SANTOS	02/04/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	301º	-	Classificado
280004211	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	29/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	40,00	302º	-	Classificado
280004186	DAIANA CRISLEY CAMARGO	22/10/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	30,00	40,00	303º	-	Classificado
280002764	JOSIANE RODRIGUES FRANCA	04/02/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	40,00	304º	-	Classificado
280001116	ARIANE DE SOUSA VAZ CÂNDIDO	06/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	305º	-	Classificado
280003273	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	306º	-	Classificado
280005134	LUIS OTAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	09/11/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	307º	-	Classificado
280003844	NATHALIA VITORIA GEISS	17/09/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	308º	-	Classificado
280002610	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	07/03/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	30,00	40,00	309º	-	Classificado
280001212	DIANDRA CONCEICAO DA SILVA	18/10/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	30,00	40,00	310º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002585	LEOPOLDINA DA SILVA VERAS	10/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	311º	-	Classificado
280002418	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	10/06/1992	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	30,00	40,00	312º	-	Classificado
280003942	AURIANE SANTOS DA SILVA	08/09/1995	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	313º	-	Classificado
280005507	LAURIELLY LAIS SANTOS SILVA	14/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	314º	-	Classificado
280005027	VITORIA CAROLINA COSTA VIEIRA	24/07/2002	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	30,00	40,00	315º	-	Classificado
280005091	LAURA BEATRIZ SILVA LIMA COSTA	30/08/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	316º	-	Classificado
280003701	CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE	30/07/1985	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	28,00	40,00	317º	-	Classificado
280003153	ANA ALICE GEHLEN	04/09/1995	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	28,00	40,00	318º	-	Classificado
280004838	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	19/11/1971	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	28,00	40,00	319º	-	Classificado
280001238	MARINETE SANTOS DE SOUZA	27/01/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	28,00	40,00	320º	-	Classificado
280000087	MARIA DO SOCORRO VIEIRA BRITO	10/08/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	28,00	40,00	321º	-	Classificado
280002118	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	15/04/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	28,00	40,00	322º	-	Classificado
280004094	VANIRA FERREIRA GALVAO	03/10/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	28,00	40,00	323º	-	Classificado
280001395	LUCIANA DE AMORIM FERREIRA	10/08/1989	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	28,00	40,00	324º	-	Classificado
280001327	ANDREZA DA SILVA SANTOS	26/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	28,00	40,00	325º	-	Classificado
280000057	EDVANIA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO	11/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	40,00	326º	-	Classificado
280003380	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	28,00	40,00	327º	-	Classificado
280004801	PAULO HENRIQUE CARLINI	22/07/2004	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	40,00	328º	-	Classificado
280004023	RAQUEL MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	24/08/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	40,00	329º	-	Classificado
280005674	IGOR DAYAN DA SILVA MARTINS	04/02/2007	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	40,00	330º	-	Classificado
280001545	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE	03/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	331º	-	Classificado
280000966	VANESSA PEDRO DOS SANTOS	03/12/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	332º	-	Classificado
280004543	MONICA CAROLINE SANTOS MARTINS	20/08/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	28,00	40,00	333º	-	Classificado
280002627	GLEICIKELLI SANTOS DE OLIVEIRA	03/11/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	28,00	40,00	334º	-	Classificado
280005756	ANA LIGIA MARTINS DE LIMA	15/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	28,00	40,00	335º	-	Classificado
280001402	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	16/08/1984	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	26,00	40,00	336º	-	Classificado
280005318	ELIZANGELA PEREIRA LEMES ANDRADE	02/06/1979	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	26,00	40,00	337º	-	Classificado
280000975	KESSIANE LIMA MACHADO	10/05/2005	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	26,00	40,00	338º	-	Classificado
280004468	CHRISTOFHER PATRICK SANTOS RIBEIRO	18/12/1997	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	26,00	40,00	339º	-	Classificado
280003893	ELUIZA SOARES LAUERDORF	02/09/2004	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	26,00	40,00	340º	-	Classificado
280003140	ELIANE DA SILVA MATOS DE OLIVEIRA	14/05/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	32,00	39,00	341º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004320	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	05/06/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	32,00	39,00	342º	-	Classificado
280003228	SANDRA APARECIDA BARBOSA	23/11/1972	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	32,00	39,00	343º	-	Classificado
280002614	KAMYLA SIRIANI DOS SANTOS DOS REIS	17/02/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	32,00	39,00	344º	-	Classificado
280004870	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	10/08/1968	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	30,00	39,00	345º	-	Classificado
280003286	CLAUDINEIA VELOSO	08/10/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	30,00	39,00	346º	-	Classificado
280003218	MARIA ELISABETE AMBROSIO DA SILVA	06/10/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	30,00	39,00	347º	-	Classificado
280004602	LOAME CUSTODIO DE SOUZA	08/07/2002	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	30,00	39,00	348º	-	Classificado
280004823	MARILENE MEZZ	28/05/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	349º	-	Classificado
280005082	DANIELA GOMES CAJAZEIRA SOUZA	13/11/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	350º	-	Classificado
280005607	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	21/09/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	351º	-	Classificado
280004086	ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA PEREIRA	30/08/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	352º	-	Classificado
280000681	JUNIA DA SILVA JANUARIO	30/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	353º	-	Classificado
280003984	JOYSIANE AVELAR DA SILVA	17/02/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	30,00	39,00	354º	-	Classificado
280003459	PEDRO HENRIQUE LOPES MEDEIROS	16/06/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	30,00	39,00	355º	-	Classificado
280003992	TACIANE LIMA SONEGO	26/11/2004	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	30,00	39,00	356º	-	Classificado
280000315	ANDREYNA GLERIAN CORDEIRO	24/03/2006	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	30,00	39,00	357º	-	Classificado
280003508	EDNEIA BORGES FRAGA	11/05/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	358º	-	Classificado
280004866	DARLENE ROCHA DOS SANTOS	14/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	30,00	39,00	359º	-	Classificado
280001477	ANA PAULA RIBEIRO DO CARMO	17/09/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	30,00	39,00	360º	-	Classificado
280005188	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	02/11/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	361º	-	Classificado
280004500	ANA PAULA GALDINO DA SILVA TOMAZ	12/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	362º	-	Classificado
280004788	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES	17/10/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	363º	-	Classificado
280004697	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	09/09/1992	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	30,00	39,00	364º	-	Classificado
280002623	DANIELLY DOS SANTOS CUNHA	02/01/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	365º	-	Classificado
280004471	SILVANIA ACIOLE MACEDO DE BARROS	22/08/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	366º	-	Classificado
280000132	MAYARA CRISTINA SANTOS SOUZA	08/04/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	367º	-	Classificado
280000484	GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	368º	-	Classificado
280004780	SABRINA AZEVEDO SILVA	26/10/2005	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	369º	-	Classificado
280000991	ANNY KAROLINE RONDON E SILVA	19/06/1998	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	28,00	39,00	370º	-	Classificado
280004120	SILVANA GUSMAO MARTINS	05/02/1964	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	371º	-	Classificado
280004668	ALINE FRAGA REIS DA SILVA	21/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00	372º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000330	RAISSA FERREIRA ACCO	20/04/2004	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00	373º	-	Classificado
280002755	RITA SILENE BARBOZA DA SILVA SOUZA	08/05/1973	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	374º	-	Classificado
280000658	MARIA LUCILIA DA SILVA FERREIRA	01/05/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	28,00	39,00	375º	-	Classificado
280001768	ADRIANA MARCIA OSSAKA	09/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	28,00	39,00	376º	-	Classificado
280000055	SAMARA DE JESUS DE SOUZA	05/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	377º	-	Classificado
280000442	EDMILSA DE SOUSA MENDES	22/04/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	28,00	39,00	378º	-	Classificado
280001115	TATIANE GONZAGA DA SILVA	01/08/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	379º	-	Classificado
280000367	ADA CRISTINA DE JESUS MUNIZ	15/02/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	380º	-	Classificado
280003870	VIVIANE MAYRA SILVESTRE DE ALMEIDA	12/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	28,00	39,00	381º	-	Classificado
280003452	RAISSA LIMA SANTA ROSA	20/01/2002	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	28,00	39,00	382º	-	Classificado
280003436	ANA KAROLLYNE BATISTA GIGLIOTTI	22/06/2004	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	383º	-	Classificado
280001748	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	39,00	384º	-	Classificado
280002682	MYCHELLY RAYANNY DE MORAIS MONTEIRO	20/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	385º	-	Classificado
280003143	RAQUEL MIRIA FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	09/08/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	386º	-	Classificado
280004287	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	28/03/1999	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	387º	-	Classificado
280000298	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA GOMES	30/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	388º	-	Classificado
280002359	ALICE OLIVEIRA SANTOS NETA	01/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	389º	-	Classificado
280001911	KETHLYN LIVINIETZ CAMILLO	03/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	390º	-	Classificado
280003587	GABRIELA DE CASSIA VILAS BOAS PEREIRA	09/06/2000	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	391º	-	Classificado
280004358	LILIAN GARCIA BARROSO DOS SANTOS	02/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	392º	-	Classificado
280003792	KAMILLY LUANI FERREIRA DA SILVA	20/04/2004	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	393º	-	Classificado
280004022	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	01/06/1988	Ampla Concorrência	9,00	3,00	1,00	26,00	39,00	394º	-	Classificado
280002300	AMABILY APARECIDA BIANQUIM MAZZO	25/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	4,00	1,00	26,00	39,00	395º	-	Classificado
280000881	JALBERTA MARIA DA SILVA	25/10/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	26,00	39,00	396º	-	Classificado
280004298	ANA CLAUDIA ZOCCHE DE QUEIROZ	14/02/2005	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	26,00	39,00	397º	-	Classificado
280002474	JESSICA COSTA DIAS	30/12/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	39,00	398º	-	Classificado
280004783	CELIANE DA SILVA FERREIRA	14/12/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	26,00	39,00	399º	-	Classificado
280004502	ANGELICA MORAIS DE PAULA	08/05/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	26,00	39,00	400º	-	Classificado
280004517	AMANDA RODRIGUES ALMEIDA	22/03/2005	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	26,00	39,00	401º	-	Classificado
280003388	JOELMA DE FATIMA LEPAUS	21/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	26,00	39,00	402º	-	Classificado
280001749	GISELE CRISTINA OLAVO	20/07/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	39,00	403º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001955	MAIALA OLIVEIRA ARAGAO FIGUEREDO	06/04/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	39,00	404º	-	Classificado
280000909	DYESSYMARA LAUANE MONTEIRO DE MENEZES	08/03/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	39,00	405º	-	Classificado
280005106	DERLANE ROCHA DE BRITO	05/02/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	26,00	39,00	406º	-	Classificado
280002071	LUENDERSON OLIVEIRA BATISTA	04/07/1999	Ampla Concorrência	8,00	4,00	3,00	24,00	39,00	407º	-	Classificado
280002405	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	27/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	32,00	38,00	408º	-	Classificado
280002324	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	05/07/1975	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	32,00	38,00	409º	-	Classificado
280005312	LIZANETI BRITO LOPES BALTAR	27/05/1992	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	32,00	38,00	410º	-	Classificado
280000981	JEHNMERSON SILVA PIMENTEL	05/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	1,00	1,00	30,00	38,00	411º	-	Classificado
280000846	LUCELIA DA GUIA MACIEL	07/08/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	30,00	38,00	412º	-	Classificado
280001429	MARIA JOSE DA SILVA	27/05/1975	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	30,00	38,00	413º	-	Classificado
280001546	GERALDA DA SILVA NORONHA	21/08/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	30,00	38,00	414º	-	Classificado
280002527	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS	27/07/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	30,00	38,00	415º	-	Classificado
280001784	GEOVANIA VITORIA OLIVEIRA PINHEIRO	09/03/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	30,00	38,00	416º	-	Classificado
280001668	MARIA INES DA SILVA BRIGIDO NAVES	09/01/1974	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	417º	-	Classificado
280005177	FRANCIELLE NUNES MIRANDA DO AMARAL	09/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	418º	-	Classificado
280000619	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA	13/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	30,00	38,00	419º	-	Classificado
280001793	JACIANE FRANCA DOS SANTOS	22/12/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	30,00	38,00	420º	-	Classificado
280002499	MARCIA ORTIZ	30/04/1978	Ampla Concorrência	2,00	5,00	1,00	30,00	38,00	421º	-	Classificado
280004267	ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA	04/12/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	30,00	38,00	422º	-	Classificado
280000256	KARINE DE SOUZA SANTOS	07/07/2001	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	30,00	38,00	423º	-	Classificado
280002904	RAYANE CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	03/04/1994	Ampla Concorrência	1,00	5,00	2,00	30,00	38,00	424º	-	Classificado
280003240	ADRIANO MARTINS BORGES	03/06/1989	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	28,00	38,00	425º	-	Classificado
280002992	ANGELICA ROCHA VARELLA	04/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	28,00	38,00	426º	-	Classificado
280003185	STEFFANY LEITE LIMA OLIVEIRA	27/12/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	28,00	38,00	427º	-	Classificado
280004720	EMILLY GIOVANA SANTOS RANGEL	03/03/2006	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	28,00	38,00	428º	-	Classificado
280005668	ELIZETE PEREIRA DE ARAUJO	05/02/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	429º	-	Classificado
280001121	GLEZIANE MORAIS	02/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	28,00	38,00	430º	-	Classificado
280005702	LUCIA MARIA DA SILVA BEZERRA	04/04/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	431º	-	Classificado
280002560	ROMARIA DE CARVALHO CUNHA	13/10/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	432º	-	Classificado
280004914	ITALA BIANCA ROCHA CARDOSO	07/08/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	28,00	38,00	433º	-	Classificado
280000386	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	19/12/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	434º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001423	CAMILA LEAL DA SILVA	23/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	28,00	38,00	435º	-	Classificado
280002460	MARIA EDUARDA SILVA DO CARMO	27/04/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	436º	-	Classificado
280003095	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	25/11/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	437º	-	Classificado
280000094	ELIANA SCHROEDER	16/07/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	438º	-	Classificado
280004964	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	04/05/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	439º	-	Classificado
280002695	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	09/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	28,00	38,00	440º	-	Classificado
280003602	SUELEM DA SILVA MEDEIROS	28/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	441º	-	Classificado
280001571	LARISSA LOBO DE ABREU	12/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	442º	-	Classificado
280000930	KETTRE OLIVEIRA BELCHIOR	16/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	443º	-	Classificado
280003998	ALINE DA SILVA BEZERRA	13/10/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	444º	-	Classificado
280002947	ALANNE RIOS NUNES	26/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	28,00	38,00	445º	-	Classificado
280004496	TAYNA VIEIRA DOS SANTOS	16/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	446º	-	Classificado
280004627	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	05/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	447º	-	Classificado
280001359	GLECIELE SANTOS DE OLIVEIRA	03/11/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	448º	-	Classificado
280004493	YASMIN SILVA CASTRO	03/02/2006	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	28,00	38,00	449º	-	Classificado
280004151	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	26/08/1981	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	28,00	38,00	450º	-	Classificado
280002864	LAURIZAM BARBOSA DA SILVA	24/10/1989	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	28,00	38,00	451º	-	Classificado
280004583	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00	452º	-	Classificado
280004148	JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA	22/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	28,00	38,00	453º	-	Classificado
280000942	MAYARA FIGUEIRO TORRES COUTO	05/10/2006	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00	454º	-	Classificado
280002842	SABINO MANOEL DA SILVA	16/01/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	28,00	38,00	455º	-	Classificado
280000738	ITALA DIAS DA PAZ	18/04/1989	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	28,00	38,00	456º	-	Classificado
280001487	ANELISE DO AMARAL	11/07/1989	Ampla Concorrência	2,00	5,00	3,00	28,00	38,00	457º	-	Classificado
280003022	FABIANE SILVA LINDER URZEDA	29/11/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	28,00	38,00	458º	-	Classificado
280000207	MARIA DERONICE SOUSA ESCORCIO	23/09/1984	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	26,00	38,00	459º	-	Classificado
280001575	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	04/09/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	26,00	38,00	460º	-	Classificado
280005739	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	08/07/1999	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	26,00	38,00	461º	-	Classificado
280000425	MARIA MADALENA MARINHO DANTAS	19/04/2001	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	26,00	38,00	462º	-	Classificado
280004420	JANETE GONCALVES NUNES	16/02/1978	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	38,00	463º	-	Classificado
280002856	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	38,00	464º	-	Classificado
280004422	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	14/02/1988	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	26,00	38,00	465º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001413	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	22/08/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	26,00	38,00	466º	-	Classificado
280000283	MARIA DANIELE DA SILVA	16/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	1,00	26,00	38,00	467º	-	Classificado
280000574	SIMONE APARECIDA DE LIMA	10/10/1988	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	26,00	38,00	468º	-	Classificado
280003731	GISELE DA SILVA PONCE	24/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	26,00	38,00	469º	-	Classificado
280003744	JOSIANE BORGES MELO DA SILVA	10/08/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	38,00	470º	-	Classificado
280001322	JANAINA HEBERLE ANDREO	13/10/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	26,00	38,00	471º	-	Classificado
280000508	MILENA OLIVEIRA SOARES DE MEIRA	11/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	38,00	472º	-	Classificado
280003465	GIVANILSON JOAO SANTOS DA SILVA	18/04/2002	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	38,00	473º	-	Classificado
280004361	DIANA PAULA GUERRO	09/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	26,00	38,00	474º	-	Classificado
280005603	FERNANDA EBERHARDT JALLES	15/11/2003	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	26,00	38,00	475º	-	Classificado
280002507	JESSICA TAINARA RODRIGUES DA SILVA	18/08/1992	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	24,00	38,00	476º	-	Classificado
280004467	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS MUNARI	06/08/1980	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	477º	-	Classificado
280001013	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	30/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	24,00	38,00	478º	-	Classificado
280002745	ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO	24/01/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	32,00	37,00	479º	-	Classificado
280003719	MARIA NUNES DIAS	22/09/1973	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	32,00	37,00	480º	-	Classificado
280004709	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	30,00	37,00	481º	-	Classificado
280004643	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	30,00	37,00	482º	-	Classificado
280002751	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	20/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	30,00	37,00	483º	-	Classificado
280003506	PRISCILA CARLA HAUCO TORO	09/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	30,00	37,00	484º	-	Classificado
280002566	RONEI CANCIAN	10/06/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	485º	-	Classificado
280002581	CAMILA PAIXAO RODRIGUES	14/12/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	30,00	37,00	486º	-	Classificado
280002742	WESLAINY AMERICO RODRIGUES	25/06/1999	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	30,00	37,00	487º	-	Classificado
280002439	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	11/06/2000	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	488º	-	Classificado
280005005	JANETE OLIVEIRA ROSSI	20/11/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	489º	-	Classificado
280000130	CAMILA TOMASI DA SILVA	11/03/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	30,00	37,00	490º	-	Classificado
280003579	TANIELE ALVES PINA	06/07/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	491º	-	Classificado
280003621	JESSICA DINIZ NASCIMENTO	27/09/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	492º	-	Classificado
280004144	MARIA HELOISA LOPES SANTOS	10/07/2003	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	493º	-	Classificado
280004053	ADRIANNE MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	13/08/2004	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	30,00	37,00	494º	-	Classificado
280002094	TANIA MARA SCHIAVINI	30/10/1978	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	1,00	3,00	3,00	30,00	37,00	495º	5º	Classificado
280001806	VITORIA GABRIELLY DA SILVA LIMA	18/11/2004	Ampla Concorrência	7,00	1,00	1,00	28,00	37,00	496º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003080	ELIETE XAVIER QUADROS	17/08/1977	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	28,00	37,00	497º	-	Classificado
280005523	MIRIAN MARINHO DE FREITAS	24/11/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	498º	-	Classificado
280000325	ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA	14/10/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	499º	-	Classificado
280005381	MARIA APARECIDA DA SILVA	14/05/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	28,00	37,00	500º	-	Classificado
280000729	LUZIA MARIA DA SILVA	24/06/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	501º	-	Classificado
280004257	GLEILDA MOREIRA BATISTA	19/04/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	502º	-	Classificado
280003307	FRANCIELLE KARINE SABINO DE ALMEIDA SIRIANI	20/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	28,00	37,00	503º	-	Classificado
280001157	CELIORRANA GONCALVES BORGES	16/06/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	504º	-	Classificado
280004988	ARINICE DE SOUZA MONTEIRO DIAS	13/02/1969	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	505º	-	Classificado
280004369	MARIA APARECIDA SEIDHT	09/09/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	506º	-	Classificado
280003976	ALVINA SILVA DOS SANTOS	25/10/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	28,00	37,00	507º	-	Classificado
280002129	FABIANA MARIA DA SILVA	16/12/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	508º	-	Classificado
280005077	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	28,00	37,00	509º	-	Classificado
280002220	LILIA CARLA DA SILVA	01/07/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	510º	-	Classificado
280000090	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	19/11/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	511º	-	Classificado
280002136	RILDA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	12/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	512º	-	Classificado
280000302	RAFAELA SOUSA LEAL	09/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	28,00	37,00	513º	-	Classificado
280003928	CARINA OLIVEIRA MACHADO	09/10/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	28,00	37,00	514º	-	Classificado
280004768	SILVIA REBECA MATOS NASCIMENTO	03/11/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	28,00	37,00	515º	-	Classificado
280003331	AMANDA PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	19/02/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	516º	-	Classificado
280004256	JANETE BRITZKE DA VEIGA	22/11/1972	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	517º	-	Classificado
280003251	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	04/06/1980	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	518º	-	Classificado
280002023	DIVA DA SILVA MELO	24/11/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	519º	-	Classificado
280001606	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	28,00	37,00	520º	-	Classificado
280000724	DANIELA UBARA BOUDNY	11/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	28,00	37,00	521º	-	Classificado
280003850	REBECA GODOI SUZARTE	19/09/2005	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	522º	-	Classificado
280003964	BIANCA DA SILVA TAVARES	10/06/1979	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	28,00	37,00	523º	-	Classificado
280005248	MARCIA DE OLIVEIRA PAIVA	19/08/1985	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	26,00	37,00	524º	-	Classificado
280001554	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	13/04/2000	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	26,00	37,00	525º	-	Classificado
280000089	NILZA HELENA DA SILVA LEVY	03/01/1971	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	26,00	37,00	526º	-	Classificado
280002818	ANDREIA BEATRIS AVI DE LIMA	26/02/1980	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	26,00	37,00	527º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003098	EGLE APARECIDA RIBEIRO VICTOR	06/01/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	26,00	37,00	528º	-	Classificado
280000634	PATRICIA SALOME DE JESUS	19/04/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	26,00	37,00	529º	-	Classificado
280001857	MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA CARDOSO	16/04/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	530º	-	Classificado
280003994	ALINE DANTAS DA SILVA	16/05/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	531º	-	Classificado
280005053	ESTEVAM LUIZ DE OLIVEIRA ARAGAO	29/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	532º	-	Classificado
280000621	JOCIENE SOARES DOS SANTOS	15/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	533º	-	Classificado
280000723	MAYARA DA SILVA SANTOS	23/06/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	534º	-	Classificado
280003113	KAMILA NEVES ALMEIDA	10/06/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	535º	-	Classificado
280005058	GRACIELY ROSARIO DE LIMA	20/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	536º	-	Classificado
280003068	STEPHANIA ROCHA DORETTO COELHO	01/08/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	537º	-	Classificado
280001496	LAUANE YASMIN GOMES MENDONCA	04/07/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	538º	-	Classificado
280003469	RYANE DIAS DOS SANTOS	15/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	539º	-	Classificado
280002988	RITA DALLA COSTA BARD	30/12/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	540º	-	Classificado
280002807	WANESSA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	22/06/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	37,00	541º	-	Classificado
280000514	JULIANA FRITZEN	15/03/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	37,00	542º	-	Classificado
280002122	ALZIRA MEDEIROS FREITAS	06/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	543º	-	Classificado
280001140	LIZIANE SANTOS DO NASCIMENTO FERREIRA	29/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	544º	-	Classificado
280000273	EDILAINE MANOEL DA SILVA	19/04/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	37,00	545º	-	Classificado
280005251	JAKELINE OLIVEIRA DE SOUZA	26/12/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	26,00	37,00	546º	-	Classificado
280001066	KATHELEN MILENE ALMEIDA CAMPOS	19/07/2004	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	547º	-	Classificado
280002677	JOSIANE DE SOUZA	08/11/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	26,00	37,00	548º	-	Classificado
280000390	PAULA KAROLINA DOS SANTOS	23/12/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	26,00	37,00	549º	-	Classificado
280002035	VITORIA ALVES DA SILVA	14/03/2001	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	26,00	37,00	550º	-	Classificado
280003626	GEISIANE RODE MARTINS DE MACENA OLIVEIRA	02/01/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	26,00	37,00	551º	-	Classificado
280002715	DAMARIS CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/2002	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	26,00	37,00	552º	-	Classificado
280001682	JOCIELLE SANTOS FERREIRA	22/12/2003	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	24,00	37,00	553º	-	Classificado
280001465	LARISSA PEREIRA ALVES	25/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	24,00	37,00	554º	-	Classificado
280002360	RAFAELA DOS SANTOS LEITE	08/02/2003	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	555º	-	Classificado
280000526	KATELIM KAIPPERS DOS SANTOS	19/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	24,00	37,00	556º	-	Classificado
280005692	CLECIANE FRANCA DOS SANTOS	06/10/2001	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	24,00	37,00	557º	-	Classificado
280000275	SAMIRA MARTINS LOPES DE ASSIS	20/06/2002	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	22,00	37,00	558º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003996	GEISSE KELLY DA SILVA SANTANA	20/01/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	30,00	36,00	559º	-	Classificado
280004623	LARISSA PAULA JERONYMO	03/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	30,00	36,00	560º	-	Classificado
280005034	ANTONIO VICTOR COSTA ALENCAR	09/03/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	30,00	36,00	561º	-	Classificado
280001193	THALITA BARRETO ALVES	04/09/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	30,00	36,00	562º	-	Classificado
280003090	CAMILA CAVALCANTE GOMES DA SILVA LOPES	14/02/1998	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	30,00	36,00	563º	-	Classificado
280003740	NAIRYS BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA	20/01/2000	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	30,00	36,00	564º	-	Classificado
280005057	CLAUDEICE RODRIGUES ALMEIDA NASCIMENTO DE JESUS	08/02/1977	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	28,00	36,00	565º	-	Classificado
280005386	ANGELICA LENGERT DE CARVALHO	16/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	28,00	36,00	566º	-	Classificado
280000300	ANGLA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/02/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	567º	-	Classificado
280001077	SHEILA MILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	21/09/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	28,00	36,00	568º	-	Classificado
280005403	MARIVALDA MONTEIRO DE CARVALHO	12/11/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	569º	-	Classificado
280003297	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	05/07/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	570º	-	Classificado
280005231	ROBERTA JOSEFA DE LIMA TOLEDO	21/06/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	571º	-	Classificado
280003482	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	24/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	572º	-	Classificado
280003907	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA	21/01/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	573º	-	Classificado
280003230	CLEUZA MARIA DA CONCEICAO COSTA	20/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	574º	-	Classificado
280002326	ERICA BARROS DA COSTA	04/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	575º	-	Classificado
280002924	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	29/01/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	576º	-	Classificado
280003695	KENIA REGINA DO NASCIMENTO MORAES	08/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	577º	-	Classificado
280003903	CLAUDIA FERNANDA DE ARAÚJO PINTO	20/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	578º	-	Classificado
280003673	LUANA JOSE DA SILVA	20/09/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	579º	-	Classificado
280003255	ARIELE BONEIS	20/12/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	580º	-	Classificado
280001239	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA	02/03/1997	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	581º	-	Classificado
280005344	LUIS EDUARDO SILVA DANTAS	14/11/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	582º	-	Classificado
280003083	JESSICA VITORIA VARGAS NOGUEIRA	26/05/2006	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	583º	-	Classificado
280000435	VALDELICE DE OLIVEIRA LEITE	28/06/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	584º	-	Classificado
280003597	ANTONIA DA CONCEICAO DANTAS	29/10/1981	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	28,00	36,00	585º	-	Classificado
280004680	SARA STEPHANIE FERREIRA MORELLO	12/05/1990	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	586º	-	Classificado
280002375	MILCA GOLDMAN RODRIGUES	01/09/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	587º	-	Classificado
280001644	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	08/05/1997	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	588º	-	Classificado
280004876	NAELY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	04/03/2005	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	589º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004423	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	10/04/1998	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	28,00	36,00	590º	-	Classificado
280000956	FRANCIANE PAES DA SILVA	09/03/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	26,00	36,00	591º	-	Classificado
280004605	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	09/08/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	26,00	36,00	592º	-	Classificado
280004799	MATHEUS RODRIGUES SALOMAO DE ALMEIDA	15/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	26,00	36,00	593º	-	Classificado
280001105	SANDRA TEREZINHA BORGES	05/09/1975	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	26,00	36,00	594º	-	Classificado
280005319	MARIA NILZA DE OLIVEIRA	18/02/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	26,00	36,00	595º	-	Classificado
280002815	LUCAS RAFAEL ELIAS	28/01/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	26,00	36,00	596º	-	Classificado
280002327	SILVIA KNOB WAGNER	05/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	26,00	36,00	597º	-	Classificado
280000440	RIZANEIDE DE SOUSA ALMEIDA	10/07/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	26,00	36,00	598º	-	Classificado
280001565	KAROLINA DA SILVA DUARTE	06/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	26,00	36,00	599º	-	Classificado
280005105	GABRIELA SERAFIM HERPICH SOARES	07/09/2001	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	26,00	36,00	600º	-	Classificado
280002075	FRANCIELE RODRIGUES BENITES	10/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	26,00	36,00	601º	-	Classificado
280001308	LUCICLEIA ARAUJO SILVA	03/07/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	602º	-	Classificado
280003773	GLAUCIA RAMOS MARTINS	02/08/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	36,00	603º	-	Classificado
280001367	MARIA LUCIANE DA SILVA	14/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	26,00	36,00	604º	-	Classificado
280004710	MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO	28/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	26,00	36,00	605º	-	Classificado
280005272	DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO	23/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	26,00	36,00	606º	-	Classificado
280005718	ADRIELLY CAROLINI DA COSTA MARTINS LAZZAROTTO	13/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	26,00	36,00	607º	-	Classificado
280002733	RENAN JUNIOR DA SILVA BARBIERO	04/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	608º	-	Classificado
280004718	VANESSA MIKAELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FERNANDES	25/01/1998	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	26,00	36,00	609º	-	Classificado
280002860	MARIA VANESSA DA SILVA FERREIRA DIELL	14/12/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	36,00	610º	-	Classificado
280002367	KAROLINE SANTOS DE ARAUJO	03/02/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	611º	-	Classificado
280002939	STEFFANY TAVARES DE LIMA	14/02/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	36,00	612º	-	Classificado
280000761	CARLOS DANIEL DE JESUS MUNIZ	31/01/2000	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	26,00	36,00	613º	-	Classificado
280001353	ANDRESSA VITORIA SOUZA ANDRADE	23/06/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	36,00	614º	-	Classificado
280004247	PATRICIA WELTER FIGUEIREDO	16/08/1989	Ampla Concorrência	2,00	5,00	3,00	26,00	36,00	615º	-	Classificado
280001777	MARIANA DIAS	04/08/1987	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	26,00	36,00	616º	-	Classificado
280005622	JAMILY BARBOSA DE MELO	19/12/2003	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	24,00	36,00	617º	-	Classificado
280003175	DALVA LUCIA MARTINS	13/10/1972	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	618º	-	Classificado
280004588	EDIJANE BARBOSA DE LIMA RODRIGUES	14/01/1978	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	619º	-	Classificado
280003914	CLAUDINE LIMA QUEIROZ	07/10/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	620º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003659	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	17/11/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	621º	-	Classificado
280004511	LUCILENE FRANCISCA DA SILVA MEDINA	12/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	622º	-	Classificado
280000342	TAINARA JUREMA PEREIRA	01/10/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	623º	-	Classificado
280005311	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	21/01/1976	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	24,00	36,00	624º	-	Classificado
280001326	MARCIA REGINA VIUDES MACEDO	07/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	36,00	625º	-	Classificado
280001970	MISSILENE DA SILVA	16/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	24,00	36,00	626º	-	Classificado
280004686	JOICE KELLY GODOY DA SILVA	21/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	24,00	36,00	627º	-	Classificado
280002299	JAIRO MONASKI JUNIOR	09/05/2000	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	4,00	24,00	36,00	628º	6º	Classificado
280003985	MARIA ELOIZA ROSA FERNANDES	04/07/2004	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	24,00	36,00	629º	-	Classificado
280002218	EVELYN ALVES MEDEIROS	23/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00	630º	-	Classificado
280005213	LUCAS DE JESUS MARTINS	15/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	24,00	36,00	631º	-	Classificado
280001916	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	22,00	36,00	632º	-	Classificado
280004027	ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	10/08/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	34,00	42,00	-	-	Eliminado
280000702	LINDINETE CABRAL DOS SANTOS CLEMENTE	23/06/1980	Ampla Concorrência	8,00	4,00	0,00	30,00	42,00	-	-	Eliminado
280004646	JANAINA ANA RODRIGUES	11/04/1989	Ampla Concorrência	0,00	5,00	2,00	34,00	41,00	-	-	Eliminado
280003895	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	05/12/1987	Ampla Concorrência	9,00	4,00	0,00	28,00	41,00	-	-	Eliminado
280003828	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	32,00	40,00	-	-	Eliminado
280005010	ANA CAROLINA COSTA VIEIRA	07/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	5,00	0,00	30,00	38,00	-	-	Eliminado
280005261	ISABEL SABINO	03/02/1971	Ampla Concorrência	5,00	2,00	0,00	30,00	37,00	-	-	Eliminado
280001507	SEBASTIANA MARINEIDE SILVA DOS SANTOS	25/04/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	0,00	28,00	37,00	-	-	Eliminado
280002619	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	19/07/1963	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	30,00	36,00	-	-	Eliminado
280002890	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	07/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	28,00	36,00	-	-	Eliminado
280001208	FRANCISCA IVONETE ALVES	18/10/1980	Ampla Concorrência	7,00	3,00	0,00	26,00	36,00	-	-	Eliminado
280004487	SEVERINA FILHA BATISTA	02/10/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	30,00	35,00	-	-	Eliminado
280004907	MARILU DE JESUS SANTOS	05/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	3,00	0,00	30,00	35,00	-	-	Eliminado
280002863	EDUARDA DE LIMA ROCHA	10/07/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	30,00	35,00	-	-	Eliminado
280003369	ESTER JOICE BARROS PEDROSO	29/05/1999	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	30,00	35,00	-	-	Eliminado
280004007	CRISLAINE BARBOSA	02/06/1988	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	30,00	35,00	-	-	Eliminado
280004508	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE	24/03/1975	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002096	DANIELE DOS SANTOS FEITOSA	18/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000730	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	08/12/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001349	FRANCIELE GOMES BISPO	25/08/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280001382	MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA	22/05/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002611	CARLEANDRA DA SILVA MELO	09/10/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000819	CALILA SILVA ALVES	28/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000293	CHRISLAYNI VIEIRA DO CARMO	09/06/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000988	AMANDA LARISSA DOS SANTOS	13/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280004778	DIENEFER ARLINDA MINOZZO	17/12/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280003420	IASMIN REIS TELES DE MENEZES	09/06/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280003678	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002238	MARINETE LOPES DA SILVA	18/07/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002569	GISLENE COSTA DA SILVA	27/08/1986	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002574	DRIELI CIANE FERREIRA LOBATO	13/12/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280001190	KEILA DOS SANTOS SILVA	27/05/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000277	THIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	29/04/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280005308	STHEFANE SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/2002	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280002785	DARCY VARGAS DA SILVA	28/05/1980	Ampla Concorrência	1,00	5,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000312	NATALIA ALINEE FIALHO DE CARVALHO	05/10/1997	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280004121	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	30/04/2002	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003394	GISELA BORGES CRISTOFOLI	13/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000967	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS GOMES	16/01/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001667	LEIRIANE DAY HAMMERSCHMITT	10/12/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005489	ROSIANE SILVA DA PAZ	27/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000639	JACIQUELE MARIA DA SILVA	07/06/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004956	NATIELE SILVA ORTIZ	16/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003970	DHIMILY DO NASCIMENTO FROTA	23/07/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004875	NILZETE GONCALVES MARQUES	23/09/1965	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004706	CARME JULICE ROSIAK BRESOLIN	27/03/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003461	EDNA SILVA JUREMA PEREIRA	24/03/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003109	WILMA ZAGO NEVES	30/07/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004777	GEANDER PAREIRA DA SILVA	25/04/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005354	VALDETE CAMARGO DE FIGUEREDO DE SOUSA	10/07/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001063	HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005524	ALCIONE LEITE DE ALENCAR DA SILVA	20/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000398	JANAINA DE LIMA FIRMO	18/11/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004774	JULIANA DA SILVA ZAGUETTI KISSEL	25/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003217	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000805	FRANCIELLY GOMES FRANCELINO	20/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003657	NAIARA CRISTINA CAVALCANTE DIAS	24/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001977	KARINA NILVA BARBOSA DE SOUZA	26/08/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000848	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12/04/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005067	FLAVIA CRISTINA SMITH DE SOUZA	24/02/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280002701	SILVANA APARECIDA BONEIS	18/08/1988	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004978	LILIAN KATIA STADLER DORTA	20/05/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000592	LAIANE ALBINA OLIVEIRA SILVA	24/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004771	SAMILA AZEVEDO SILVA	24/02/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003883	MARSANI JOSIANI VIANA BATISTA DE PAULA	26/01/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003413	JEAN SOUZA SANTOS	07/01/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005246	THAIS DE LIMA BRITTO	04/09/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000155	JOYCE VIEIRA ESPINDOLA	05/12/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005322	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004510	FABIANA KELY DE SOUZA SODRE	25/09/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001182	KAMILA TEODORO DA SILVA	22/06/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001715	MARIA EDUARDA GONCALVES COSTA	27/07/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280002337	AMANDA PAIXAO DE SANTANA	06/11/1998	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004011	KADIMIELY CANDIDA SANTOS SOUSA	22/06/2001	Ampla Concorrência	2,00	5,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003846	FERNANDA PIEDADE E SILVA	18/04/2002	Ampla Concorrência	2,00	5,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003365	ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	25/10/1978	Ampla Concorrência	8,00	1,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280000475	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	14/08/1973	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280004833	MARCOS LOPES SOARES	21/04/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001859	THAIS ROBERTA CHIESSE CARDOSO	06/12/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005133	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280000714	MARIANA FERRO LOPES	19/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004981	JESSYCA CRISTINA MONTEIRO DIAS	20/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003408	AMANDA VITORIA DA SILVA ROBERTO	29/08/2004	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280002748	BEATRIZ LOPES DA SILVA	10/04/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280004692	JUSSARA MORGANA MEDINA DE CARVALHO	09/07/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001905	LEIDINAURA APARECIDA ARAUJO PONTES	03/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280004169	ERIKA JULIANA PEREIRA BERNARDO	20/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003739	ISABELA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	19/02/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003180	DANIELLI DOS REIS SCHMITT	10/09/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001110	JUCINEIA MARIA ALVES SILVA	24/09/1976	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005323	LUCIANA TENORIO DA SILVA	04/01/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001291	ADRIANA NUNES DE BRITO	19/01/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280000134	INDIOMARA FATIMA BALSAN	14/06/1985	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001000	FRANCISCA DERLY ROCHA DA SILVA	05/09/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280002434	ANA MARIA DOS SANTOS	20/12/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003400	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	12/04/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003156	KASSIO MONTEIRO SOARES	12/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001282	EDILSON JAMISSON BEZERRA DA SILVA	23/02/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005612	ERENICE DE SOUZA	27/07/1977	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005121	ARTUR AUGUSTO DREHMER DE FARIA	27/01/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280000772	MARIA AMANDA DA SILVA LOURENCO	04/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280000362	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	14/06/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280003809	VILMA POLIANA DOS SANTOS	18/05/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280001097	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	4,00	3,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280004700	MARIA BETANIA DA SILVA	08/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280005228	HELAYNE DA SILVA RAMOS	19/11/2003	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	20,00	35,00	-	-	Eliminado
280004781	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	06/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	30,00	34,00	-	-	Eliminado
280004902	VANESSA DE BRITO SILVA PEREIRA	04/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	30,00	34,00	-	-	Eliminado
280000599	LUSIENE MARIANO DE SA	14/05/1989	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	30,00	34,00	-	-	Eliminado
280002635	LUCELIA ALVES DE SOUZA	25/02/1980	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	1,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000133	FRANCIELLE AMORIM DIAS SILVA	26/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280003398	KEILA NOGUEIRA SANTANA	11/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000020	BRUNA LETICIA ALVES BRITO	07/05/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000053	GIOVANNA MARTINS DO PINHO	28/03/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280002607	ELIZABETH DIAS PEREIRA	26/01/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000370	MARGARIDA DUARTE PACHECO	10/07/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280004804	ELIANE DA SILVA CAMPOS	03/04/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000618	JANIELE FRANCA DOS SANTOS	27/12/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280001397	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	03/04/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280003094	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	21/01/1982	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000739	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	14/02/1993	Ampla Concorrência	6,00	1,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004599	NORILDA DE FATIMA BORICA DE MEDEIROS	17/03/1965	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280001372	MARIA IZABEL BARBOSA ALVES	06/10/1968	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003464	ORDELANDIA INACIO DE ALMEIDA	06/10/1972	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280002935	DINUZANIA MONTEIRO DA SILVA	10/08/1974	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280005132	MICHELLE STHEFANY SANTOS ALVES DA SILVA	10/03/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280002140	FERNANDA AZEVEDO DOS SANTOS	04/10/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003338	ADELICE SOUZA NEPOMUCENO BARBOSA	24/04/1970	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280001986	MARIA DAS GRACAS DA CRUZ SANTOS	15/02/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	0,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000869	LEANDRA ALVES BARBOSA	10/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280005440	SILVANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	01/01/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004331	DIEIME DOS SANTOS PEREIRA	15/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000452	ANTONIA CLAUCIANE TEIXEIRA DA SILVA	01/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280001991	DOUGLAS SOUZA RIOS GOMES	17/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003765	PATRICIA CARVALHO CAMPOS	06/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000728	BIANCA KARIELY VIEIRA MARQUES BRITO	30/03/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003715	CAMILY MORAIS DE PAULA TONES	21/05/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004024	JULIA DE JESUS NASCIMENTO	21/04/2005	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003735	MARIUZAFERREIRA FONSECA RAMOS	13/01/1975	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003598	ANDREIA REGINA COSTA CAMPOS	28/05/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000321	FERNANDA MARIA GALLETI	11/08/1982	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000812	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DURAO	13/12/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000824	JAINE NAYARA SILVA DE BENTO FERREIRA	25/08/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000807	EDLAINE DA SILVA DOMINGOS	08/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000152	ELIZA KLEMZ BENEDARTT	19/12/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000229	GISELE SANTANA SILVA	22/11/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280002413	JALINE MENDES HACKAMANN	13/02/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003732	RAIANE MARIA NERES DE ARAUJO DINIZ	24/01/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004986	LETICIA MANOEL SOARES	07/04/2006	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003048	MEL CRISTINE FREIRE STEFFLER	15/02/2007	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280005670	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	28/03/1971	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280002958	ROSILENE APARECIDA ARAUJO	01/03/1983	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000878	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	14/07/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004758	JAQUELENE MOREIRA DE LIMA	19/08/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003896	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003039	RANDERSON JOSE PEREIRA	05/01/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004757	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	14/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003682	TAMIRIS MARIA DA SILVA DE FRANCA	12/03/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003350	GRACIELE MORAIS DA SILVA	24/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004359	DILMA ANTUNES SOBRINHO	21/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280002044	ROSELI ELENA MORESCO	26/05/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280005017	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	20/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000002	DAIANE DE CAMARGO HOLUBE	01/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004465	JAMILE DA SILVA SANTOS	21/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280001278	ARIOLANDA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS	10/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280002295	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280001228	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	30/11/1979	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280005737	HEVELEM ROSA DE SANTANA	16/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280005544	LUZINETHE SILVA DIONICIO	27/06/1987	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000832	ALINE ALVES GONCALVES	27/02/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280002702	TALITA ILARIO FELIX	04/06/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000776	MARIA HELOISA CARDOSO DA SILVA	25/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003100	PRISCILA GABRIELE DA SILVA	03/04/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000105	WILLIANE NASCIMENTO DA SILVA	23/10/1989	Ampla Concorrência	2,00	5,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002240	EMILENE PEREIRA DA SILVA	24/06/1977	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280000191	ADRIANA DA SILVA LIRA	20/10/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280005730	JAQUELINE DA SILVA PAULINO	02/11/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280004932	INGRID COSTA GOMES	13/09/2002	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280004470	SOLANGE LOPES DA SILVA	26/11/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280000773	ANA CELIA ALVES MARQUES	02/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280002766	ANDREIA DO SANTOS DA SILVA	25/10/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280003840	JESSICA FERNANDA CORDEIRO MORONARY	27/07/1994	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	5,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280001814	MARIA TAISSA NASCIMENTO SANTOS	12/02/2004	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280001192	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	09/07/1981	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280002339	APARECIDA DA GAMA MACIEL	20/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280002529	KESYA RENATTA DA SILVA LIMA	04/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280005615	ISABELA MAYRA DE JESUS	27/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280003025	ANGELICA JORGE BENEDARTT	26/04/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	28,00	33,00	-	-	Eliminado
280002495	CAROLINE SEIBEL DE SOUZA	25/10/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	28,00	33,00	-	-	Eliminado
280004181	DYELLE FRANCIS NUNES ALVES DOS SANTOS	18/04/1996	Ampla Concorrência	1,00	3,00	1,00	28,00	33,00	-	-	Eliminado
280000993	JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS LIMA	29/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280000005	KAIRA SANTANA DA SILVA	27/07/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003623	SUELI RODRIGUES	27/03/1969	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003871	ANA MARCIA CARDOZO DE SOUZA ALVES	04/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280000890	MELLYSSA ALVES DA ROSA	21/02/2006	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280000385	IRANDE SANTANA DA SILVA	16/02/1966	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280004260	MARIA DAS DORES DA SILVA	16/09/1975	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003554	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002275	SIMONE DA SILVA CLEMENTE	16/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003904	FABIANE MENDES DA SILVA	18/05/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280001838	JOSIELE FRANCA DOS SANTOS DE LIMA	08/07/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002440	MARIA GISELE DIAMANTINA DA CONCEICAO	27/12/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002652	DENISE ABILIO FERREIRA	08/11/1995	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002178	TATIELLY PRISCILA SILVA DOS SANTOS	27/04/1997	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002263	RUTE OLIVEIRA MACEDO COSTA	29/03/1998	Ampla Concorrência	2,00	5,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003266	ROSICLAIR DE SOUZA SANTOS	20/07/1988	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002708	ISAURA JUSTINIANO DA COSTA	12/08/1971	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005083	CLAUDINEIA DA SILVA CHAGAS	26/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004620	MANOEL RODRIGUES FURTADO	26/02/1963	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000845	LUZIA FERREIRA DA CUNHA GIMENES	05/04/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001830	CLEUSA FATIMA OGNIBENE	23/03/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004294	LUCINÉIA RODRIGUES COSTA	18/04/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003127	CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES	15/12/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003089	IVANETH OLIVEIRA GONCALVES	25/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000769	ILMA ALVES DE AZEVEDO	15/05/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001481	SIMONE LUIZA VENTURINI	16/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004891	SHEILA FRANCIELI	28/03/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005150	PRISCILLA MARTINS ESPINDOLA	17/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005169	DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	19/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002273	ANGELA SAMPAIO DE ANDRADE	30/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002233	ANGELICA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	05/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001694	CARLA ROBERTA GOMES DE ALMEIDA SILVA	26/10/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004681	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	02/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002769	LEILA BARBOSA DA SILVA	07/06/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002301	GRAZIELLY FRANCA DE ALMEIDA	10/02/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001659	MAINE ALVES DA SILVA	14/10/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004499	LEANDRA NOGUEIRA GASPAR DOS SANTOS	06/05/2005	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003761	ROSANA MARTINS	29/08/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002692	ROSANGELA LIBARDI	01/12/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001017	ROSANGELA DOS SANTOS	14/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003939	KEILA SOUZA DE OLIVEIRA	30/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000547	RAFAELA MARIA DE AZEVEDO SOUSA	23/09/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005253	ARIANY SUELLY COSTA MARTINS RODRIGUES	16/06/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002709	JULIANA ALMEIDA ROSA	11/11/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004387	MARLENE GONCALINA DA SILVA	04/10/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003869	KEMILY FONSECA DOS SANTOS	06/12/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004141	VITORIA BATISTA DE MACENA	25/04/2006	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004330	IRACELIR SOUSA VIEIRA DOS SANTOS	10/05/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001560	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	09/12/1982	Ampla Concorrência	2,00	5,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002711	IVANE DA SILVA SOARES	18/03/1983	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005033	WELLER GONCALVES SANDIS	16/05/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000789	ANDRESIA MARIA DE MELO	01/01/1998	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003359	DEORLANE DA TRINDADE QUEIROZ	12/06/2002	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004934	ANGELA AFONSO DA SILVA	10/12/1976	Ampla Concorrência	7,00	4,00	0,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000609	FERNANDA VIEIRA DE BRITO	08/05/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280005130	MILENA RAMOS DA SILVA	18/08/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280002494	LAVINE GABRIELLE TAVARES FERREIRA	30/08/2003	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003377	EDILSSA DO NASCIMENTO SANTOS	07/11/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000109	PAULO COSTA DA SILVA	28/01/1984	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280001460	SOLAINE DE LOURDES SILVA	29/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280002674	DAYANE DE SENA CARNEIRO	07/06/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000410	DIANDRA ARIELI LIMA SILVA	08/02/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280004979	LETICIA DOS SANTOS FERNANDES	31/05/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280005488	EDILAINE DOS SANTOS MULLER	29/05/2004	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280005628	SOCORRO REJANE FURTADO GONCALVES	22/07/1965	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280002354	ELIANE ALVES BARBOSA	21/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280004252	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	04/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000159	VIVIANE MARIA DE LIRA	14/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000214	EVELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	15/09/2003	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280005657	RONI CESARIO MARINHO	09/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280004666	EMANUELLY ALVES BARRETO MEDRADO	29/05/2002	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280002143	FRANCILEIA SILVA SOUSA	09/12/1989	Ampla Concorrência	8,00	3,00	2,00	20,00	33,00	-	-	Eliminado
280002278	MARIA DE LOURDES NAZÁRIO	05/06/1987	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	28,00	32,00	-	-	Eliminado
280002671	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	16/10/1995	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	28,00	32,00	-	-	Eliminado
280002628	ROSE ANDRADE CORREA	17/03/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280000419	ROSENY MERQUIDES DE ALENCAR	26/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280003108	JACIANE SILVA DOS SANTOS	06/03/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002762	ELISANGELA EMILIA SANTOS DE ALMEIDA	15/02/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280005552	ALDENIR MARTINS VIEIRA	09/05/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280004068	PRISCILA GOMES DA SILVA	11/01/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280003872	JURACY SANTOS MEDEIROS	02/08/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280000682	IRACILDA SANTA DA SILVA OTTO	01/11/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280000208	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA MARTINS	25/07/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280005300	VANESSA DA CONCEICAO DE ARAUJO	06/04/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280002669	BIANCA SOFIA DA SILVA	08/02/2007	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280001364	ANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	08/08/1981	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280002819	RAISSA FERREIRA PRINOU	23/09/2005	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280002899	VILMA MARIA DA SILVA	28/08/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	0,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002948	ELIZANGELA CAITANO DOS SANTOS	31/12/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001611	EVA PATRICIA PEREIRA RAMOS	26/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001218	MILENA LOPES KREIN	07/04/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003982	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	24/09/1972	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000393	DEBORA CRISTIANI CAPELUPPI	21/09/1973	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004385	MARIZETE GONCALINA DA SILVA	14/03/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002831	LAURA JANE APARECIDA SOUZA BARROS	22/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000685	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	31/10/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003980	LEIDLAINE GRACEZ DA SILVA	20/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001287	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	26/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001935	ARLINDA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	29/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000718	TAISE DO NASCIMENTO	10/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001410	SARA DA CONCEICAO TELES	13/05/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003245	JAILMA RODRIGUES DE OMENA	05/07/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001335	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	16/09/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004540	JOSENILDA BARROS SOBRAL DA SILVA	04/10/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002212	KATIA SIRLENE HONORIO DA SILVA	11/01/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001736	LEILIANE GOMES DO NASCIMENTO	09/05/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002365	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	31/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003244	BRUNA BOTELEIRO TATAJUBA DE BARROS	03/12/1991	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002514	MARIA ADRIANA ALVES SIMAO DO NASCIMENTO	23/11/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000700	JILBERLANE SILVA DE MELO	17/07/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004060	LORNI HILDA THOMAS DA SILVA	05/02/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004246	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA SOARES	22/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004450	MARIANA BUSSOLARO DOS SANTOS	20/10/2006	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002886	ADEMIR ANTUNES COLACO	17/09/1972	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004432	ROSELY NUNES	22/09/1976	Ampla Concorrência	2,00	5,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003237	EVA MOREIRA DE SOUZA	17/07/1978	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	4,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001968	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	12/01/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003418	ANA JULIA	03/07/2004	Ampla Concorrência	2,00	5,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001594	GISLEI PEREIRA DA SILVA	28/06/1984	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001166	FERNANDA FERREIRA CAMPOS	21/02/1997	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000238	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	19/12/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280005110	FRANCIELE FELIPE VENANCIO	10/06/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004515	KELSSE NATHANIELLY PICOLO DA SILVA	23/02/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001185	MARIA SALETE ROSA GONCALVES	12/12/1972	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280002393	JEANNE DARC DE CARVALHO LIRA	03/04/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001434	ELIZABETE SILVA SANTOS GUAREZ	18/07/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000481	MARIA SELMA PERREIRA DA SILVA	19/01/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003849	WELLEN BATISTA DA SILVA	01/11/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000775	JANAI ARAUJO DA SILVA	10/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004926	NEUZIELE ALMEIDA DE CAMARGO GONCALVES	19/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280002969	WELICA CLEMENTE DA SILVA	28/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001665	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	28/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000859	MARAIZA DA CRUZ GOMES	27/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004408	ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	13/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280005326	GABRIELI DE MORAES OLIVEIRA	20/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004129	KAUA HENRIQUE DIAS DA SILVA	12/08/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280005750	SAMARA PEREIRA DOS REIS	23/01/2007	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004414	LINDIANA MARA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/07/1977	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280002042	MAURILENE DOS SANTOS ROSA	16/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001864	ANGELICA RAMOS DOS SANTOS	28/05/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280002029	UILMA RENATA ACIOLI DA SILVA	27/08/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004116	MAYARA BRITO CORDEIRO	01/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003634	VIVIANNY APARECIDA GOMES DA SILVA	10/04/2005	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003474	JESSICA FELIX HEHN	21/11/2005	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280001136	KAMILA DOS SANTOS FERREIRA	23/10/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280002038	SOLANGE MARTINS DE LIMA	18/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280004886	ESTEFFANY LORRAYNE DE SOUZA SANTOS	25/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280003294	FERNANDA DE AZEVEDO ALVES	14/01/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280002525	JHENNIFFER LOHAINE KANAZOKEMAEROCE	28/02/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280000557	MANUELLA CAINA NERIS DO NASCIMENTO	26/02/2003	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280002417	MARIA LUSENI ALVES DE BRITO	17/03/1976	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280000825	JUCENEIA MOREIRA DE SOUZA	20/11/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280003043	LUCIANE APARECIDA DE VARGAS	26/07/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280004530	MAYARA KARINA ARAUJO	30/04/1988	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280003575	KARLA CRISÓSTOMO DA SILVA	22/11/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280004430	ALINE BARBOZA CAVALCANTE	03/11/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280000578	JENNYFER EMILLY SANTOS FERREIRA RIBEIRO	21/05/2000	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280004376	RAQUEL SILVA COSTA DA ROCHA	10/02/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280000060	VANI GONCALVES DE MORAIS	06/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005227	JOSIANE OLIVEIRA	15/08/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005722	ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	17/01/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280002942	ADRIANA SANTOS PRATES COSTA	06/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005226	GERLANYA MARIA DOS SANTOS	18/01/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280002285	PAULA MARIANE SUNIGA DANTAS	24/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003829	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	20/06/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005501	DEMILLY VALLESKA SANTOS COSTA	26/04/2001	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280001181	ERICA DA SILVA GONZAGA	18/11/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280001472	AMANDA DOMINGUES DA SILVA	03/12/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004715	SHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004705	MARIA GABRIELI SILVA DE LIMA	23/06/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000110	KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS	01/01/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005040	ALISSON SOARES DE ALMEIDA	12/06/2006	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003187	EDILEUDA CARDOSO DE ARAUJO	05/02/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003313	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	06/11/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003954	KATRINY FONSECA DE SOUSA	30/01/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280000622	MANOELA DOS SANTOS	17/09/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004880	ANDREIA WODZIK CHAGAS	02/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003951	MARILENE DOS SANTOS	02/09/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005362	GABRIELLA BISPO DOS SANTOS	15/05/1995	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005376	MARIELLY MOEZOKAERO RODRIGUES PINHEIRO	10/03/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004135	ANGELA MARCUCCI	10/12/2005	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003097	FRANCISCA ANIKELES ALMEIDA DE ASSUNCAO	16/12/1998	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003281	JULIENE MENDES DE SOUZA	15/05/1968	Ampla Concorrência	6,00	2,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280002778	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	07/08/1987	Ampla Concorrência	6,00	2,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005457	ANDREIA APARECIDA CRESTANI	19/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000770	RAQUEL MACIEL FIALHO	06/07/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280002361	MARIA ISIDELIA DOS SANTOS SILVA	30/05/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001684	LARISSA MEIRELES MARTINS	22/09/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000389	BRENNDA MYLLENA AZEVEDO SANTANA	08/08/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000589	CYBELLI YSADORA SILVA SANTOS	12/12/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000712	IVANILDA PETRUCIA DA SILVA PONTES	25/02/1969	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005397	ROSIMEIRE TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO	05/05/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280003092	LUANA ALVES ARAUJO	03/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001354	GIRLEIDE DA SILVA SANTOS	02/11/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004402	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	13/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001713	GESSICA BISPO DE OLIVEIRA	02/11/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001459	BRUNA PATRICIA DA ROCHA CARDOSO	08/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280003705	TAYNARA MARIA PEREIRA DE SOUZA COSTA	04/01/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280002228	EMILLY SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	24/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004704	KAROLINY VIANA DE MORAIS	16/05/2001	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000162	SARA DANIELE DE ARAUJO ILARIO	29/09/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002940	THAILA SAMIRA NOGUEIRA DE FREITAS	02/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004760	ALINE APARECIDA DA CRUZ LEITE	09/05/1975	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001433	CARMEN LUCIA BORGES ARAUJO	18/07/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001332	SIMONI FRANCISCONI DELLATORRE	11/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005408	TATIANI APARECIDA DO NASCIMENTO DESSBESEL	21/05/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004025	ARIANE SEBA PADILHA	21/07/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000969	BRUNA GISELI DE SOUZA	09/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000706	LUCILEIDE SILVA FERRAREZI	15/09/1999	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001352	ADRIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	15/05/2004	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000488	CRISTINA DUARTE PACHECO	29/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	5,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280003071	ELAINE TORNEIRO DE BARROS	14/04/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280004613	SUZANA D ARC DOS SANTOS	14/07/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280003348	ANA CRISTINA WERBE SANTOS AGUERO	09/04/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280000051	ELIANE PANTALEAO DE ALMEIDA	27/09/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280001518	MARIA JANIELE DE JESUS SILVA	06/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280004584	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	26/10/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	7,00	5,00	1,00	18,00	31,00	-	-	Eliminado
280005471	LEIDIANE CABRAL DOS SANTOS	01/02/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280002355	MARIA CICERA DA SILVA SOUZA	10/04/1973	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280002792	CRISTIANA MELO DE ARAUJO	08/08/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001186	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	24/06/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001475	JANAÍNA ARAUJO DA SILVA	16/09/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280002141	ARIANE JANAINA DA SILVA	14/09/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280002423	JANAINA JENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	20/03/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	0,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280003399	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/04/1968	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001762	LOURDES DE SOUZA MENDES	07/10/1973	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280004028	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	02/04/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001914	PAULA DOS SANTOS	10/06/1988	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280005369	ALINE PINTO MACARIO	04/06/1991	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280003009	NAAMA ARAUJO DOS SANTOS BARBOZA	26/07/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280002205	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS	21/08/1976	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001902	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005424	JOSIANE DE PAULA MEDEIROS LOUREIRO	02/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280005061	QUEZIA VITORIA DA SILVA	03/09/2006	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001944	GRACIELLE PELACHIM COSTA SANTOS	23/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001368	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/11/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280005295	JOSEANI SOARES PRESTES DE SOUZA	18/06/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003427	SANDRO ILIDIO DE SOUZA	23/02/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003033	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO	09/05/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280000696	CELIA REGINA SANTOS FEITOSA	20/05/1990	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280002520	MIRNA GRACIELA COSTA	09/10/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001167	PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA	16/07/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280005018	VANESSA KELLY SA OLIVEIRA	06/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001570	GIRLAINE LAIS DUARTE SANTOS	14/10/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280000150	AYDRA FRANCINETE MORAIS DE BRITO	17/02/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003221	THAISA KAROLINE PRATES NUNES	03/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003752	EDINA POSSO	01/05/1976	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003801	SELMA PEREIRA PINTO	30/08/1987	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280000525	MARIA FRANCINETE BASTOS RIBEIRO DOS SANTOS	27/07/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280002632	QUELI DA COSTA E SILVA	20/02/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280000007	MAINE COSTA MELO	26/06/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001827	LUZIENE DOS SANTOS RAMOS	13/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004367	ROSA MARIA ANDRADE RABELO LUIZ	16/09/1965	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001258	ROSELI LUCIA CABRAL OLIVEIRA	22/01/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280000494	SILVANA MARIA DA SILVA	19/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280003760	ANA PAULA SILVA FERREIRA	30/01/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280000250	AMANDA KARINA GEHRING	26/04/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004354	EMANUELLY DE FATIMA ROCHA SOARES	06/09/2005	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280005223	EDUARDA MARCELA BRAGA TAMANKIEVIEZ	06/02/2007	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001176	STEFFANY TAYLON DA SILVA TAVARES	18/09/2007	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004082	JOSE JUNIO PEREIRA	18/07/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280000777	CAMILA FERNANDA SILVA ALMEIDA	21/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001506	VITHORIA MARIA GOMES DA SILVA	10/04/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002786	MARCIA FERREIRA RODRIGUES	01/07/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001392	VILANI MARIA BARBOSA ARMINI	26/03/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	18,00	30,00	-	-	Eliminado
280004111	VANESSA AMELIA BENTO	02/11/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280004665	NATALI LUIZ DA SILVA	25/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280004125	LUCIENE SANTANA DA SILVA	26/03/1964	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280004234	DANIELE DA SILVA BARROSO DOS SANTOS	16/09/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280001485	GABRIELA DE OLIVEIRA MOURAO DA SILVA	11/11/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280004938	CARINE AUGUSTO DA SILVA	10/04/1982	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280000101	GENILDO LIMA DA SILVA	21/02/2000	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280001161	MARIANA LIZ DA SILVA SANTOS	21/03/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000865	VALDETE SOUZA DOS SANTOS	10/02/1969	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001415	CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE LIMA	26/11/1973	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004058	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	10/02/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004351	LUCIANA SOARES SILVA	19/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005526	DIRCY REGE DA SILVA	04/01/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005221	CLAUDIMEIRE DOS SANTOS SILVA	21/07/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001919	CRISTIANE MARIA DA SILVA	15/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280003242	ROSIMAR DE SOUZA SANTOS	03/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000304	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA	06/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004051	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004017	MARIA NADIL DE PAIVA	14/08/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001099	SANDRA REGINA SODEIRO	24/04/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280002000	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/05/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280003754	FRANCISCA MARIA CONCEICAO ALVES	16/12/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004100	CLAIR PEREIRA DE SOUZA	05/10/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001124	DANUBIA MARIA MARQUES	09/06/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001321	RONALDO RAMOS DALTRO	14/06/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000913	JAIANE LEITE RODRIGUES	21/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005299	EDNA GONCALVES GOMES DA SILVA	18/04/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000788	SUZANE KAUARA SANTANA DA SILVA	09/11/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001727	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DELMONDES	01/05/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000029	ROSILENE DA SILVA FARIAS	28/09/1991	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280003545	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	26/01/1999	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004217	MARCELA NEVES DE SOUZA	01/04/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001874	DAYANE CRISTINA CALDEIRA	20/09/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004884	AMADEUS HEVERTON SOUZA DE ARAUJO	30/03/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280000003	LUANA MARIA DA SILVA	13/12/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280002657	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	23/04/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001215	GISELI PANUNCIO VIEIRA	12/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280003133	LUCINEIA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	05/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280005216	LARISSA GABRIELY CARVALHO DA SILVA	02/11/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001538	SORAIA NORONHA DA SILVA	10/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001557	FERNANDA SILVA COELHO	15/02/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001724	OLINDINA MARCIA BARRETO DE SOUZA	19/01/1981	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280005519	DENIFER RAIANE SANTOS COSTA	16/12/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280005439	ANA LETICIA FERREIRA DE CARLI	04/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004849	ROSANA QUIRINA DA SILVA	08/06/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280000138	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA GERVAZONI	26/05/1991	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280001989	MARCIANES DE GODOI	04/10/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280000496	SARA FABIAN SOUZA DO NASCIMENTO	13/03/2005	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280003276	JULIANA CAROLINA DE CAMPOS VICENTE SANTOS	06/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280000151	FLAVIANA FELIX DA SILVA	26/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280002898	ELIZANGELA FERREIRA BISPO	22/11/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	0,00	24,00	28,00	-	-	Eliminado
280001961	MARIA LUZIA DE PAULA RIBEIRO	18/09/1992	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	24,00	28,00	-	-	Eliminado
280004565	CAMILA SOUZA DE PAULA	01/01/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	24,00	28,00	-	-	Eliminado
280003246	MARIA GUIOMAR PEDROSA DA SILVA	20/12/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280004238	EVA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	10/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280003439	MARIA LUCIENE CONCEICAO DOS SANTOS	08/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000178	JUCIVANE DOS SANTOS CARVALHO	23/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280002492	SELMA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	26/01/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000468	SANDRA MARIA DE JESUS MOURA	03/10/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280004448	TERIA TOZZO DOS REIS HEBERLE	07/02/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002003	TATILORRANE PEREIRA DA SILVA	22/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280004032	MARIA ANDRESSA DA CONCEICAO LIMA	21/09/1999	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280004701	MIQUELLE MATOS MARTINS	22/05/2004	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280002477	ERLANDE MARTINS PEREIRA	27/08/1968	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000036	EDIANE DA SILVA COSTA	27/09/1985	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280005358	FRANCINE DE ANDRADE	08/07/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280005273	INGRIDY NAYARA OLIVEIRA ROMERO	16/10/2003	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280005175	RAFAELA ELUSA DA SILVA RIBEIRO	13/01/2004	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280002912	CREODETE MENDES SOUZA	26/04/1976	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280004568	DARLINE PEREIRA DA SILVA LEAL	28/04/1987	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000990	KARINA ROSA BORGES	28/10/2005	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280003373	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	27/07/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280003360	VIRLEUZA PAULINO RICARTE	14/04/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280000683	ELISANGELA CASSIANO DOS SANTOS	07/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004761	FRANCISLAINE DAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	12/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280001953	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	01/12/1982	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280005384	GENISCLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	22/05/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004570	MARIA CAROLINA NUNES	22/11/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004566	SANDRIELLY APARECIDA BONIATTI	24/03/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004610	RAIANNE NUNES BEZERRA SILVA	20/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280005222	NILVANIA PIRES DA SILVA PAZ	05/04/1976	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004632	LUCIANA MOURA FELIPE	03/01/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280005620	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	08/10/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004784	LEANDRO MARCOLINO DA ROCHA SILVA	18/04/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280001996	VANESSA DE MORAIS	27/01/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280000763	TAMIRIS MESSIAS MOTA	27/07/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280000379	ERIKA MARIA CAVALCANTE	30/05/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280003905	MARIA CLARA BATISTA SILVA DOS REIS	25/12/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280003837	LUCIETE FAUSTINO DA SILVA SANTOS	05/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280002879	ORLEIDE ANDREIA DO NASCIMENTO SOUZA	18/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	0,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280002921	AMANDA CAROLINE DA SILVA	23/01/1999	Ampla Concorrência	4,00	0,00	1,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004999	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	05/09/1968	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280001979	FRANCIELLI DE ALMEIDA RAMOS	14/07/1989	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280003283	SHYRLENE KATIA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/08/1995	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280001589	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	21/09/1994	Ampla Concorrência	0,00	3,00	2,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280004357	EDILEIA DA CONCEICAO DANTAS	17/09/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	0,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280005310	ANDRESSA DE VILLA SA	12/11/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	0,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002040	RHAYANNE STEFFANY ARRUDA DE SOUZA	08/12/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280001420	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	20/02/1965	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280003890	CELIA SOARES LAUERSDORF	05/08/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280004492	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280005103	ENEIA SIMONE PEREIRA	02/03/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002209	DANIEL MENDES	20/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280003446	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	20/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002165	DAIANE DE FATIMA WISNIEWSKI	17/08/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280001890	BEATRIZ GONÇALVES DA CRUZ	26/05/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280004642	RAFAEL SANTOS FERREIRA	30/05/1999	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002329	ELIANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA	05/12/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280004567	MARIA MADALENA DA SILVA	05/12/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002833	BEATRIZ APARECIDA DEOLIVEIRA	24/04/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002479	MARIA INES BATISTA DA SILVA GOMES DA SILVA	23/08/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280003357	JOCIELIA NASCIMENTO SANTOS	26/07/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002498	JOSELAINE KELLY BORSSUK	28/02/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280000188	LAUDERCI MARIA DA SILVA SEMEAO	03/05/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	1,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280004259	GABRIELE DA SILVA BEZERRA	16/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280002153	TAMARA NASCIMENTO MARSARO	27/07/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280004596	FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO	06/03/2006	Ampla Concorrência	5,00	4,00	0,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280002661	MARIA LIDIANE DA SILVA	29/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280001463	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	27/09/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280000371	KATIELI PEREIRA PEDRO	05/07/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280004081	MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	04/01/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280000350	ALINA CARLOS SOLAO	10/12/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002052	JAMILE NASCIMENTO SOARES	13/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280001202	NAYANNE LOIZE AZEVEDO DA SILVA	07/07/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280004333	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280004162	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	25/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	16,00	27,00	-	-	Eliminado
280000929	JAISLLANE LINS DOS SANTOS	20/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	27,00	-	-	Eliminado
280002853	JUCELIA GONCALVES	13/01/1977	Ampla Concorrência	1,00	2,00	1,00	22,00	26,00	-	-	Eliminado
280004458	TANIA JUSSARRA CASTANHA RIBAS	28/08/1967	Ampla Concorrência	5,00	1,00	0,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280002795	ELIANE COSSETIN	28/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280004188	SANDRA ANDREA NEILAND	04/06/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280003519	GRESLLEY SIMONA COSTA E SILVA	14/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280001712	AURIANE DE JESUS DA CONCEICAO	18/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280002551	CAMILA CASSIANO DA SILVA	02/12/2006	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280003855	SIMONE DIVINA ALVES	04/02/1967	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280001823	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	12/05/1972	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280002161	MARIA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1972	Ampla Concorrência	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280001577	ANA GARDENIA FERREIRA CALDAS	09/06/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280002342	FABIANA MARQUES CORDEIRO	14/05/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280005032	MARIA DE FATIMA FONTES	28/12/1965	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280003002	SIBELI CRISTINA ALTAMIRA DA SILVA	03/01/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280005250	SELMA REIS DE PEREIRA	14/02/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280004561	MARIA CLEONICE DA SIVA SANTOS	24/12/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280003489	SANDRA QUERINA DA SILVA	24/03/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280000082	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	04/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280004813	DALVA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	15/06/1974	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280001510	LAUDILENE MARIA FELIX	31/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	16,00	26,00	-	-	Eliminado
280004548	CINTIA FERREIRA PIRES	06/02/1989	Ampla Concorrência	1,00	1,00	1,00	22,00	25,00	-	-	Eliminado
280003880	FRANCIELI APARECIDA BRINGHENTI	12/05/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	20,00	25,00	-	-	Eliminado
280001714	JULIANA AMANCIO DA SILVA	05/11/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	20,00	25,00	-	-	Eliminado
280000106	SIBELE MARIA DA SILVA SANTOS	27/07/2004	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	20,00	25,00	-	-	Eliminado
280002452	DAYANE APARECIDA SANTOS GARCIA	12/11/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280000920	MARIA LUANA DA COSTA OLIVEIRA	15/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003414	AMANDA DE LIMA ROCHA	13/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280003679	VIVIANE LEITE LIMA OLIVEIRA	13/02/2021	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280004455	ALEXSANDRA BATISTA DE SOUZA	19/10/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280003860	ANDRESSA DA SILVA DO NASCIMENTO BENEDITO	27/01/1993	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280005332	GUILHERME FERREIRA TERRES	17/02/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	2,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280002530	DAIANE DO NASCIMENTO VENANCIO	28/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280001951	LUIZA PEREIRA DE ARRUDA	09/10/1975	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280003210	CAMILI VITORIA DE MEDEIROS LAURENTINO	05/12/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	14,00	25,00	-	-	Eliminado
280004074	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	21/02/1986	Ampla Concorrência	0,00	2,00	0,00	22,00	24,00	-	-	Eliminado
280005247	KETHELLEN DE PAULA SANTOS NOVAIS	11/03/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280003163	IARA CARVALHO LIMA	28/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280001536	STEFANY PEREIRA KAIPPERS	23/12/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280005309	ANTONIA ARAUJO DE SANTANA DO CARMO	14/07/1972	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280000114	CLAUDINICE DOS SANTO	07/03/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280003383	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	21/12/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280002202	KAROLAINE DA HORA RODRIGUES	09/02/1997	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280004343	IORDANE LAIZILLA DA SILVA NAVES	04/09/2001	Ampla Concorrência	6,00	1,00	1,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280002288	EDILSON FERREIRA DA CONCEICAO LIMA	25/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280000561	JOSINEIDE MARIA DA CONCEICAO	30/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280004881	CAMILA MANOELA DA SILVA SEVERINO	24/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280004931	ROSENILDA MARIA DA SILVA	26/08/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280003607	EVELIN MISLENE LIMA DA CONCEICAO	11/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280000552	LUCIENE MORAIS DA SILVA	10/07/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	14,00	24,00	-	-	Eliminado
280004397	MARINILZA SILVA DOS SANTOS	08/09/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280000311	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA	07/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280000339	ANDREZA CARLOS SOLAO	22/06/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280005468	ZENILDA QUINTEIRO BELARMINO	05/10/1974	Ampla Concorrência	1,00	3,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280000436	MARIA DE FATIMA BISPO	05/12/1972	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001832	MARCIA REGINA DA SILVA LEAL	12/09/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280003231	CLAUDIANA FEITOSA DE SOUSA DE OLIVEIRA	29/06/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280000337	ROSIVANIA DA SILVA SANTOS	04/05/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004363	RAPHAEL SALGUEIRO	29/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001605	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	08/08/2000	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001585	MARIA DEUSILENE DA SILVA	20/04/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	14,00	23,00	-	-	Eliminado
280000156	HOZANA LAURIANA DE SOUZA	23/11/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	12,00	23,00	-	-	Eliminado
280001527	KAMILA ELER FREITAS DE ALMEIDA	01/02/2004	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	12,00	23,00	-	-	Eliminado
280003780	EULALIA PEDROSA PEREIRA	31/07/1999	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	18,00	22,00	-	-	Eliminado
280004533	ANTONIA MOREIRA BATISTA DE LIMA	06/10/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280004559	ANA BEATRIZ EUGENIO DOS SANTOS	04/08/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280002016	MARIA APARECIDA AMANCIO FRANCA	30/01/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280003488	VALDENIA ROSA DA SILVA	18/01/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280004073	SANDRA HELENA DA SILVA CINTRA	29/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280003225	JANAINA DA SILVA DE SOUZA	19/09/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280001211	ROSANGELA MATOS ORTIZ	14/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado
280000565	LUDMILLA FERNANDES DA SILVA	18/10/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado
280002182	JUCILENE PEREIRA DE QUEIROZ	15/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado
280002893	SILVANILDA HORA DE BARROS DOS SANTOS	19/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado
280000742	ELIANA DE SOUSA VERA	06/05/1993	Ampla Concorrência	1,00	1,00	1,00	18,00	21,00	-	-	Eliminado
280004518	EDILMA CONCEIÇÃO DA SILVA	23/03/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	14,00	21,00	-	-	Eliminado
280002289	IZABELI SILVA RAMOS	08/01/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	14,00	21,00	-	-	Eliminado
280001146	MARIA APARECIDA DAMIAO DA SILVA	29/11/1976	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	14,00	20,00	-	-	Eliminado
280000837	WEDJA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	12/12/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	14,00	20,00	-	-	Eliminado
280002526	JULLYANA MARIA NASCIMENTOS SILVA	23/02/2006	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	14,00	20,00	-	-	Eliminado
280000691	CLEONICE BARBOSA VILASBOAS BOTH	08/06/1970	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280004440	MONICA CASSIANO DOS SANTOS	30/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280001470	KALINE ALVES SILVA DOS SANTOS	17/10/1997	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280002046	MARIA CLEIDE NAZÁRIO TENÓRIO	14/07/1979	Ampla Concorrência	1,00	2,00	0,00	16,00	19,00	-	-	Eliminado
280004821	SUELLEN INDAYARA DA SILVA	26/08/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	12,00	19,00	-	-	Eliminado
280003868	MARIVALDA SANTOS	10/10/1983	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	12,00	19,00	-	-	Eliminado
280004275	MARIA DA GLORIA CARDOSO DOS SANTOS	23/11/1970	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	14,00	18,00	-	-	Eliminado
280004236	JAQUELINE ANTONIA DA SILVA	06/02/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	12,00	18,00	-	-	Eliminado
280003817	YOHANY CAROLINA GOMEZ	29/01/1985	Ampla Concorrência	1,00	1,00	0,00	14,00	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005479	MARIA JOZELMA BATISTA	26/03/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	10,00	14,00	-	-	Eliminado
280001621	ELIZAETE MAIA REIS SILVA	30/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	10,00	13,00	-	-	Eliminado
280005429	MARIA JACLANDIA DA SILVA NUNES	04/04/1987	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-	-	Eliminado
280002959	ROSALINA DIAS BARBOSA	13/09/1995	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-	-	Eliminado
280000418	MARIA RAFAELA DA SILVA SANTOS	29/07/1997	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-	-	Eliminado
280003913	VARLEI SANTIAGO	10/02/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005427	ZELMON BARBOSA DOS SANTOS	03/11/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003902	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	07/09/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004658	LINEIDE PAIXAO DA SILVA	04/04/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003892	DEBORA SIQUEIRA CAMPOS	06/06/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005632	SOLANGE DOS SANTOS SILVA BENITEZ	01/02/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000497	ALESSANDRA GAUNA	03/11/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004245	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	12/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005601	ARLEI DELFINO	27/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005292	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	14/03/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000976	WILMA SOARES DE JESUS VITOR	31/03/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005431	REGINA CELIA DE SOUZA	06/04/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005653	LUCINEIDE ARAUJO SANTOS	26/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000835	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	25/12/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004335	MARIA IRANDIR DA CONCEICAO	13/01/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003724	SANY CRISTINA RAMOS DA SILVA	17/08/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005192	MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO	20/11/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001451	IRONI APARECIDA DE PAULA NEVES LOPES	25/05/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000880	KAMBIZ SANAVI JOSHEGHANI	11/08/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002237	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA	11/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001687	CLEDSON DE SOUZA FREITAS	15/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003559	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	17/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003497	FRANK CILENE GOMES MARQUES	29/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000375	NADIA REGINA DICKE	18/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003249	JOSE MAURO BATISTA DA SILVA	05/09/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004722	MARLENE GONSALVES OLIVEIRA	19/05/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000364	EUDES FERREIRA COSTA	12/02/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000245	ANA CLAUDIA ISBRECHT	05/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004453	TAIS ANDREA DE JESUS ALVES	22/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004374	ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA STOLARSKI	24/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000197	ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL	01/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004460	IRINALVA DO REGO RODRIGUES	18/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001207	ANA CLEIA DA SILVA LIMA MENDES	19/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005688	CRISTIANA FERREIRA LIMA	01/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000331	ROSILENE DA SILVA	22/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000165	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000716	JOSIVAN CORREA DA SILVA	10/09/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000521	ANTONIELA MARIA FARDIM	01/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004102	VANESSA MARIA DE SOUZA	10/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000633	WILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	13/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000129	ILANIA CONCEICAO DOS SANTOS LEONARDO	26/08/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000504	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	06/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001069	ISNEIA BRAZ DA SILVA	03/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000368	ARNALDO CARLOS FRASSON	01/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002618	ANGELA MARIA DE LIMA	28/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000959	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	29/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005089	MARIA IVANETE RODRIGUES MACHADO	30/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005168	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000539	DARLINE PEREIRA DA SILVA LEAL	28/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004818	LARISSA ANTONIA BRASIL	21/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004815	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	23/10/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005350	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	08/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005170	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000420	JULIANA MARTINS DE ALMEIDA SCHUTZ	30/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002576	KATIA REGINA LIMA SOUZA	14/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002639	MARIA LUCIANA DA SILVA	12/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005573	ROSIANI APARECIDA MARIANI DOS SANTOS	10/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005224	EDILAINE MARIA FERREIRA VAREIRA	02/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004117	ZIRAM DE FRANCA MACEDO	16/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004348	EVLIN MARKSILANE DE OLIVEIRA	08/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002927	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003168	ANDREA DA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	26/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001417	POLIANA FORTES DE SOUSA	04/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005648	EDINEIA SILVA PEREIRA	23/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001647	ANDREIA DE SA FERREIRA	16/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005545	GREICE FERNANDA GARCIA	03/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003426	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	14/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004476	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	07/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005101	CARLA DA SILVA FREITAS	15/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003917	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	03/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005049	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS	21/06/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005102	CARLA RENATA ROSA DE PIERRI	21/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000408	DHIURY DE PAULA SCHUTZ	25/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003962	PATRICIA MALTA LOPES DOS SANTOS	26/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005761	MARIA EDNALDJA DA SILVA	14/11/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001061	EDY FRANCIS ALMEIDA BIZERRA	06/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001256	SUELEN QUEIROZ CRUZ DOS SANTOS	17/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001319	SUZANA ROZALIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	05/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005452	TATIANA ALVES SILVA DE LIMA	10/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002216	NAIARA FRANCISCO SIMOES	22/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002811	CARLA PATRICIA CAETANO TAVARES	05/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003988	KALIANE COELHO MACEDO	15/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003065	LUCIMARA KAISEKAMP GUTIERREZ	25/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001191	MARIA MILENA MENDES DA SILVA	17/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005373	KEILA SOARES DE MOURA DE CAMARGO	19/10/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005038	YURI SANTIAGO FORTES ROMAO	21/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003258	ANOREANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005367	VIVIANE VELOSO BARBOZA	20/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002902	FRANCIELYN SUELYN SANTOS LOPES	23/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005068	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004990	MIRYSLANE MARIA DA SILVA	31/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000632	ADRIELLEN FERREIRA DE MORAES DA SILVA	05/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004904	KELLY CRISTINA DA SILVA	18/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002725	VALDIRENE MADUREIRA DE ALMEIDA	21/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005484	REGIANE ALVES DE SOUZA	31/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005446	EDER DE PAULA BRANCO	12/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000397	LEIDIANE DA SILVA CORREIA	15/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005611	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	17/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002596	TAISE DE JESUS GOMES	26/05/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005700	APARECIDO DA SILVA	04/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005317	SUENIA NAYARA BARBOSA	19/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002070	MAGDA APARECIDA AGUERO DE LIMA	12/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003775	EDINEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004113	LIZIANE ZAIAZ TAVARES	11/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000224	BRUNA CRISTINA SOLAO DA SILVA	18/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005107	CINTIA RODRIGUES DA COSTA	03/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002513	LICIANE FATIMA ROMAN	16/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003342	STEFANE DE SOUZA SANTOS	24/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003823	DENISE ARAUJO DA SILVA MOURA	28/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003729	MIRIAN MARQUES PARDINE GOMES	02/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002145	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001474	ANA CARLA ALENCAR VALVERDE	23/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004429	DAIANE CRISTINA FEITEN	23/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003538	RAQUEL INACIO MARTINELLO	25/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005164	EDUARDO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	26/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002930	APOLIANA REIS MARCELINO	09/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001446	ELISON FERREIRA DA SILVA	30/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000478	EBER SILVA DE OLIVEIRA	08/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000941	INGRID MICAELA RODRIGUES	21/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000995	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	15/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005436	RICASSIA MARIA OMENA DA SILVA	19/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002382	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000935	CLEITON FREITAS TRINDADE	17/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002794	BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	11/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005529	TIAGO RAMOS LOURENCO DE CARVALHO	24/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003528	ANA FLAVIA NASCIMENTO FERNANDES	14/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003196	PAMELA THAIS SCHMITZ DUARTEZ	11/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001917	FABIANA TESSARO	17/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002170	MARILIA RIOS LIMA	03/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004463	AMANDA SOUZA GOMES	03/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004597	NAYARA MOREIRA GUIMARAES	07/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004415	KARISA SANTOS DE SOUSA	16/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001842	ELAINE SANTOS ROCHA	24/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002772	BRUNA DE SOUS LIMA	03/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005230	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	03/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004434	MARIANA DA SILVA	24/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003784	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	17/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000254	JULIANA ALMEIDA ROSA	11/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004736	BIANCA ESGANZELA DO NASCIMENTO	22/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005363	MARIA JESICA SILVA DE SOUSA	01/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004304	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	04/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005157	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	08/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002179	ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA	14/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005497	KARINE CRISTINA LIMA SAMPAIO	09/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002835	ALESSANDRA POZZOBOM	26/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002092	ANNA CARLA APARECIDA MELO	07/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005699	SARA RANIELLY RODRIGUES VAZ	22/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000189	VITORIA GABRIELY GOMES CARVALHO CURVO	15/06/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000347	KARLA MARIA DUARTE	21/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001689	KESSIA LORRAYNE DA SILVA CARVALHO	22/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003362	ANA CAROLINA ZOCCHE DE QUEIROZ	12/08/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003909	AMANDA MAYANE CARVALHO ROCHA SEBASTIAO	18/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000838	SARA CRONEMBAUER VIEIRA	10/11/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001070	JOAO VITOR SILVA MAZIERO	16/11/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003568	KEROLLYN DE PAULA DA SILVA	24/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004265	RAISSA PRAÇA DE ARAUJO	28/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001791	MARCIELLE SILVA SOUSA	03/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000766	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	22/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005600	ERIC ARRUDA DE SOUZA	10/04/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001456	MILVA DE SOUZA VENTURA OLIVEIRA	30/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002723	BRUNA CASTRO DE ALMEIDA	19/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004871	EMILLY SOUSA DE JESUS	25/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000234	LAVINIA CRISTINA GOMES ACACIO	19/10/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003948	CAROLYNE LETICIA MOMBACH	15/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005056	CAMILI VITORIA SIMIONI	19/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001533	MARIA RAFAELA DA SILVA	12/07/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004030	SABRINA BRIGIDO KUSTER	25/09/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004464	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	16/11/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002865	BRENDA NADYJA GOMES DE SOUZA	16/01/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004485	DOUGLAS GABRIEL FERREIRA SAMPAIO	20/02/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000473	GUSTAVO GAUNA FILZHUT	18/03/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005138	KARINE DE OLIVEIRA CARLETTI	08/07/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004840	ALICE COSTA OLIVEIRA	21/09/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004662	MARIA BEATRIZ PEREIRA FEITOSA	10/10/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005667	THIAGO CAMPOS BONIFACIO DA SILVA	01/11/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005707	KAREN LUIZA ARAUJO DA CRUZ	20/01/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004970	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	03/02/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000501	AMANDA AURIANA PLETSCH	12/03/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002456	VALCICLEIA SILVA ALMEIDA	01/04/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003443	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003800	BEATRICE SALUSTIANO PEREIRA	28/08/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003934	NAYARA FERREIRA PEREIRA SANTOS	10/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000800	CARLOS HENRIQUE HONORATO	02/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001289	THAIS STEFANY ALVES DOS SANTOS	02/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002398	JENNIFER GABRIELLI OLIVEIRA ANDRADE	02/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003463	TAYNA DE ALMEIDA DA SILVA	07/01/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002009	MARCELA GEOVANA MARCELO	14/07/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002050	BRENDA THALITA DANTAS DE ARAUJO	28/07/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003522	ANA BHEATRIZ DOS SANTOS SILVA	04/10/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003150	GUSTAVO BORTOLINI DOS SANTOS	15/12/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000623	NATIELY ALVES ALEXANDRINO	01/01/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004820	VITORIA BATISTA DE MACENA	25/04/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000703	JORDANA APARECIDA DA SILVA	13/07/2006	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003565	WESLLEY JOSE SILVA NASCIMENTO	27/07/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004600	ARYELLI STREGE PEREIRA	07/08/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004703	YASMIN MAGRINELLI MACHADO	18/08/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002343	BIANCA SILVEIRA DA SILVA	24/09/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004861	HYRAN VIOTTO JANUARIO LEITE	05/12/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004427	BIANKA CRISTINNY ALVES DOS SANTOS	04/03/2007	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003583	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	1º	-	Classificado
280001550	HELIO DOS SANTOS CORREIA	13/12/1992	Ampla Concorrência	8,00	4,00	3,00	34,00	49,00	2º	-	Classificado
280000353	JAIR JOSE DOS SANTOS	14/12/1988	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	30,00	48,00	3º	-	Classificado
280001318	ANDREYNA LIRA RODRIGUES DA SILVA	10/04/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	36,00	47,00	4º	-	Classificado
280003298	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	11/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	36,00	47,00	5º	-	Classificado
280004793	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	07/11/1986	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	34,00	46,00	6º	-	Classificado
280002801	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	10/10/1993	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	34,00	46,00	7º	-	Classificado
280005660	ALESANDRA RIBEIRO	29/04/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	36,00	45,00	8º	-	Classificado
280005147	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	22/09/1982	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	30,00	45,00	9º	-	Classificado
280000876	VALDIRENE NUNES DA SILVA	01/04/1980	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	32,00	44,00	10º	-	Classificado
280000827	CAMILA FERRAZ GONZAGA DE MIRANDA	19/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	11º	-	Classificado
280001649	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	36,00	43,00	12º	-	Classificado
280004673	VITORIA ALMEIDA SILVA	17/07/2000	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	13º	-	Classificado
280002077	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	2,00	28,00	43,00	14º	-	Classificado
280000247	MATHEUS LEMES GONCALVES	01/12/1998	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	28,00	43,00	15º	-	Classificado
280004674	ANDRELISA ALMEIDA DE JESUS SILVA	26/10/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	30,00	42,00	16º	-	Classificado
280005302	JAYLAINE DE SOUZA SILVA	03/02/2001	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	28,00	42,00	17º	-	Classificado
280004941	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	05/06/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	18º	-	Classificado
280004501	LIGIA ANTONIA APODONEPA	28/10/1988	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	26,00	41,00	19º	-	Classificado
280000049	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	31/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	30,00	40,00	20º	-	Classificado
280001033	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	20/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	28,00	40,00	21º	-	Classificado
280001331	ISABELA MARQUES RAMOS	05/01/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	22º	-	Classificado
280000406	FABIANA FERNANDES CORREA	20/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	32,00	39,00	23º	-	Classificado
280003578	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	25/12/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	3,00	1,00	32,00	39,00	24º	1º	Classificado
280003553	EDILEUZA RODRIGUES MOURA	07/06/1971	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	25º	-	Classificado
280001924	AMANDA MARIA ALVES DA SILVA	10/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	26º	-	Classificado
280000977	IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA	11/09/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00	27º	-	Classificado
280000554	MARIA GISLAINE BARBOSA DA SILVA	28/08/2002	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00	28º	-	Classificado
280001006	ALDENORA EVANETE DE LIMA TRUCOLO	12/06/1979	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	29º	-	Classificado
280002089	JOSIMAR PERIS DE FARIA	27/07/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	26,00	39,00	30º	-	Classificado
280002565	MARTA LINS DE ABREU	26/06/1979	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	39,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004435	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	32º	-	Classificado
280003827	LETICIA CARDOSO DA SILVA	12/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	28,00	38,00	33º	-	Classificado
280001735	EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	11/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	28,00	38,00	34º	-	Classificado
280000404	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	35º	-	Classificado
280002419	RAIANE DE SOUSA DA SILVA	11/02/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	36º	-	Classificado
280002892	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	12/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	37º	-	Classificado
280001080	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	24,00	36,00	38º	-	Classificado
280000813	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	10/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280005609	LUCILENE BATISTA DA SILVA	14/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280003201	MARIA RENATA NASCIMENTO COSTA	04/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280004635	BRUNA APARECIDA DE DEUS MOREIRA	05/01/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280004029	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	08/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003987	ARIANE LIMA	12/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280001188	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	11/11/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280004640	ANA LUCIA GOMES TEIXEIRA	11/02/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280005496	EDINEI SILVERIO	21/12/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000173	MARIA DO CARMO RIOS	18/06/1992	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280003932	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	25/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280001937	LUCIANA SOARES DE SOUZA	09/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280001078	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	29/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280002107	ROSENITA NASCIMENTO COSTA	10/08/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002402	FLAVIA FREITAS ALVES	12/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003653	JULIA DUARTE MARTINS	03/12/2005	Ampla Concorrência	1,00	4,00	2,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280001809	MARIA DALVA DO NASCIMENTO SOUSA BATISTA	13/06/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000551	SAMARA BARBOSA COSTA MACEDO	04/11/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280003078	VILMA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	11/06/1969	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004773	MARCIA DOS SANTOS	06/04/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280004606	ARTENIZIA GOMES TEIXEIRA FERREIRA	25/11/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280005731	MABYLLA SOUZA FERREIRA TEIXEIRA	19/06/1997	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280001627	DYESSICA BRUNA CARVALHO	07/03/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001758	ROSEANE ALVINO DE BARROS	26/12/1980	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001263	DAIANE SCHLEICHER MOTA	19/01/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280004685	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS SIMOES	07/04/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280003552	LEIDIANE BRITO DE ARRUDA	19/08/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004769	ISMAEL APARECIDO DA SILVA	13/08/1982	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	18,00	30,00	-	-	Eliminado
280001379	ARIANE STEPHANE LINS DE	11/04/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	0,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280003054	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005208	TATIANA DIAS DA SILVA	15/05/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004622	ALANY CAROLINI CHABUDE BRABO	01/03/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005720	RUTE PEREIRA VIEIRA	23/09/1974	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004224	MARIA DORCELINA DA SILVA	25/03/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280003024	ADRIELE CRISTINE RIBEIRO DE ARRUDA	09/09/1998	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280005146	MIRIAM SOARES DE MOURA	18/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280002099	ANTONIA MOURA DA SILVA	26/09/1973	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280003605	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	21/02/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280004520	ARCENILDO GAMA DE OLIVEIRA	12/02/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280003058	GIULIANE LINA FERREIRA	26/08/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	16,00	27,00	-	-	Eliminado
280000000	RIDIANNE DE SOUSA PEREIRA	30/05/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280004779	MIRIAM DO VAL SOARES	28/02/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280005339	FABIULA PEREIRA DA SILVA	23/05/1995	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280003950	CLEUNICE BENEDITO DE SOUZA	23/06/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280004327	AMANDA FELIPE BORGES	30/08/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280003834	SANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	15/12/1970	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280000924	DELEZE REGIS DE JESUS	25/05/1973	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	14,00	21,00	-	-	Eliminado
280002208	ANTONIA MARLI MOREIRA DE CARVALHO	13/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	12,00	21,00	-	-	Eliminado
280001765	LOENI LOPES QUEIROZ	23/01/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005201	OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE	03/08/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003791	MARIA JOSELMA SILVA DOS SANTOS	05/11/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004484	LUCIANA MOURA FELIPE	03/01/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003509	ELIONE DIAS DA SILVA MOREIRA	06/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004933	VANUZIA DA COSTA LOURENCO	05/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005019	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004554	LAIZA DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	08/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005342	LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	23/05/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002309	DANIELA SANTOS DA SILVA	01/11/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001828	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	23/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004524	FLAVIA VIEIRA ALVES	25/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003958	INGRID MERSCHER	25/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000260	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	16/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002713	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000203	AMANDA LUIZA ROMAO DA SILVA	10/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003707	JULIA AUGUSTA TAVARES DA SILVA	28/12/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002858	TATIANA TOMASI DA SILVA DE SOUZA	17/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	36,00	49,00	1º	-	Classificado
280001958	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	26/06/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	34,00	47,00	2º	-	Classificado
280000334	TAIS DOS SANTOS SILVA	19/02/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	34,00	47,00	3º	-	Classificado
280002804	RONNY RESLEY DE MOURA SILVA	27/07/1995	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	32,00	47,00	4º	-	Classificado
280004003	ROSIMERI CONTI	30/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	32,00	46,00	5º	-	Classificado
280005669	CANDIDA DA CRUZ SLVA	11/03/1967	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	32,00	45,00	6º	-	Classificado
280004650	SELIANE AGOSTINI DA SILVA PEDROSO	09/03/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	7º	-	Classificado
280001978	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO	16/06/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	32,00	43,00	8º	-	Classificado
280005140	ANDREIA BEATRIZ RUDKE MITTELSTAD	04/07/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	9º	-	Classificado
280004721	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	15/12/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	34,00	42,00	10º	-	Classificado
280002977	ROSANGELA FRANCA BARCKI	02/08/1979	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	30,00	42,00	11º	-	Classificado
280002481	ROZILAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/09/1988	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	28,00	40,00	12º	-	Classificado
280000175	AMANDA PATRICIA LOURENCO DE JESUS	04/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	13º	-	Classificado
280000441	WILLIANE NOGUEIRA FIRMO	03/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	28,00	38,00	14º	-	Classificado
280004404	KARINE ALVES DA SILVA	07/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	28,00	38,00	15º	-	Classificado
280002945	VANETE KIISTER PLASTER	28/12/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	26,00	38,00	16º	-	Classificado
280004183	ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS	06/03/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	17º	-	Classificado
280003415	LETICIA AMANDA PEREIRA DOS ANJOS	13/10/1999	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	30,00	37,00	18º	-	Classificado
280004802	IZAURINA PEREIRA NEPOMUCENO	13/05/1988	Ampla Concorrência	1,00	4,00	2,00	30,00	37,00	19º	-	Classificado
280002006	ALEXSANDRA ALBERTINA DOS SANTOS	09/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	28,00	37,00	20º	-	Classificado
280001254	STHEFANY SOUZA RAMOS VIEIRA	08/07/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	26,00	37,00	21º	-	Classificado
280002720	IANCA LARA	16/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	37,00	22º	-	Classificado
280002020	IRENE CARDOSO FONTINELLES	03/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	30,00	36,00	23º	-	Classificado
280001338	ESTER SANTOS DE SOUZA FORTUNATI DA SILVA	23/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	24º	-	Classificado
280001226	RONE OLIVEIRA DA SILVA	30/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	26,00	36,00	25º	-	Classificado
280003233	DAIANE INFANTE DA SILVA	05/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	26º	-	Classificado
280004892	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000604	CASSIA ELLEN DO CARMO CRISOSTEMO	03/03/2000	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000148	LAYLA KAROLINE MARQUES DE SIQUEIRA	29/01/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280002592	CARLOS ANDRE CARVALHO BESERRA	08/04/1981	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280003005	ADRIANA ALVES DE LIMA	08/11/1989	Ampla Concorrência	2,00	5,00	0,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CEAE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000340	JHENIFER DA SILVA RODRIGUES	12/08/2004	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002855	EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	14/04/2003	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003069	DENISE ALVES DE ALCANTARA SANTOS	15/11/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280004728	MARCIELE APARECIDA DE MIRANDA	09/11/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003971	JUCIEL LIMA DOS SANTOS	20/11/1997	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	18,00	33,00	-	-	Eliminado
280004338	KALINE ANTONINA DE SOUSA	13/10/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	28,00	32,00	-	-	Eliminado
280003117	EDINEIA DIAS DE MELO	04/03/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280004445	MARIA LETÍCIA SENNA MONTEIRO	08/05/1998	Ampla Concorrência	1,00	3,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280000849	LUCIMAR DA SILVA GOI	02/02/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280002357	ANTHONY LUCAS XAVIER MELO	27/04/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004020	DIOGO ARAUJO DOS SANTOS	12/06/2005	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	18,00	30,00	-	-	Eliminado
280001743	JOANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	07/10/1990	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280003072	SONIA APARECIDA MATOS DE LIMA	31/05/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280001789	VALDELIR BARBOSA PEREIRA	30/12/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280002190	JAILSON DOS SANTOS SILVA	13/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280001172	IVANETE GOMES DA SILVA DE LIMA	24/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	0,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280001891	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	30/06/1975	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-	-	Eliminado
280000576	NUBIA EVANILDES FERREIRA PINHEIRO	02/07/1986	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-	-	Eliminado
280001631	DILZAMAR CONCEICAO CHAGAS	15/04/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005305	MARLENE FERNANDES MACHADO	13/11/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005252	CINTIA DA SILVA MARTINS	17/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004132	ANA ALCANTARA	10/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000582	MARIA JANIELE DOS SANTOS	05/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003190	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	02/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002580	TAIS DOS SANTOS SILVA	19/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004655	KETULY RADJA CARVALHO BARRETO	02/06/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002718	HILQUIAS DE MORAIS DOS SANTOS	03/12/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000470	FERNANDA VIANA DA SILVA MORINIGA	04/02/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003391	TAINARA LIMA SANTA ROSA	16/06/2003	Ampla Concorrência	10,00	5,00	5,00	34,00	54,00	1º	-	Classificado
280003351	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	30/10/1982	Ampla Concorrência	9,00	4,00	4,00	36,00	53,00	2º	-	Classificado
280004143	CARLOS ALBERTO COZER	04/02/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	34,00	51,00	3º	-	Classificado
280004079	PAULA HELYKA MENEZES PEREIRA	10/12/2003	Ampla Concorrência	7,00	5,00	2,00	36,00	50,00	4º	-	Classificado
280001032	LAURA MAIOLO ALMEIDA	22/11/2006	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	34,00	50,00	5º	-	Classificado
280001598	SANKLER SOARES DE SA	07/06/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	32,00	50,00	6º	-	Classificado
280004059	JENNIFER DIAS BERNARDO SAAR	02/05/2001	Ampla Concorrência	9,00	4,00	2,00	34,00	49,00	7º	-	Classificado
280003669	JULIANE VIRGINIA GOMES AQUINO	12/05/1987	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	32,00	49,00	8º	-	Classificado
280004196	LILIAN LIMA DA SILVA	10/12/1985	Ampla Concorrência	9,00	5,00	5,00	30,00	49,00	9º	-	Classificado
280004070	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	34,00	48,00	10º	-	Classificado
280002962	JOSE HENRIQUE JACINTO DA SILVA	05/02/1988	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	4,00	4,00	34,00	48,00	11º	1º	Classificado
280005335	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	28/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	34,00	48,00	12º	-	Classificado
280005682	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	24/01/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	32,00	48,00	13º	-	Classificado
280005293	RENAN ANTONIO FERREIRA MENDES	15/02/2000	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	30,00	48,00	14º	-	Classificado
280004538	RONIVALDO MARQUES PINTO	11/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	34,00	47,00	15º	-	Classificado
280004671	APARECIDO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	12/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	34,00	47,00	16º	-	Classificado
280003393	DEISIANNY GOMES MARTINS	06/09/2001	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	34,00	47,00	17º	-	Classificado
280000181	ADELMO BRAGA NOTARI	11/09/1986	Ampla Concorrência	8,00	4,00	3,00	32,00	47,00	18º	-	Classificado
280003344	JOSIANE DA SILVA ALVARENGA	28/07/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	47,00	19º	-	Classificado
280000017	JANICE DE OLIVEIRA LIMA MIQUILIN	02/07/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	32,00	47,00	20º	-	Classificado
280004837	MICAELA ALVES DE OLIVEIRA	01/12/2001	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	32,00	47,00	21º	-	Classificado
280002493	NATALIA VIRISSIMO DA SILVA	10/12/2003	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	47,00	22º	-	Classificado
280004262	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	15/09/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	34,00	46,00	23º	-	Classificado
280001148	GIRLENE DA SILVA SANTOS	28/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	34,00	46,00	24º	-	Classificado
280003410	JEFERSON FRANK DE VARGAS	02/04/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	25º	-	Classificado
280005402	ADRIANA REGINA ANTUNES DUTRA	03/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	32,00	46,00	26º	-	Classificado
280001657	CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES	19/10/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	27º	-	Classificado
280001421	EMILI DOS SANTOS MENDONCA	29/04/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	28º	-	Classificado
280000794	JAIR HENRIQUE ROCHA PRUCH	28/10/2003	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	32,00	46,00	29º	-	Classificado
280004656	AMANDA MENDES ROBERTO	31/10/2005	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	30º	-	Classificado
280003332	EMILY TAYNA ALVES SIMON	28/08/1994	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	28,00	46,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001290	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/01/1977	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	34,00	45,00	32º	-	Classificado
280000437	EVANDRA GOMES NEIRA	02/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	34,00	45,00	33º	-	Classificado
280004616	ALENIR DE PINHO ROMOALDO	16/02/1975	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	32,00	45,00	34º	-	Classificado
280005676	PEDRO HENRIQUE SILVA DE FARIA	16/04/2003	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	32,00	45,00	35º	-	Classificado
280004976	ANDRE LUIZ FREITAS MACIEL DA SILVA	09/01/2005	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	30,00	45,00	36º	-	Classificado
280003336	LUIZ FERNANDO ALVES SOUZA	18/01/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	28,00	45,00	37º	-	Classificado
280001588	VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	28/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	36,00	44,00	38º	-	Classificado
280004621	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	27/12/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	34,00	44,00	39º	-	Classificado
280000025	BRUNA DE LIMA ALVES	20/12/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	34,00	44,00	40º	-	Classificado
280001757	ANDRESSA SILVA BISPO	28/11/1996	Ampla Concorrência	1,00	5,00	4,00	34,00	44,00	41º	-	Classificado
280003120	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	02/05/2006	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	32,00	44,00	42º	-	Classificado
280004221	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	43º	-	Classificado
280001835	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	32,00	44,00	44º	-	Classificado
280005687	ROSINEIDE SCHUTHZ KEMPIM	23/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	44,00	45º	-	Classificado
280004535	RUTE MARIA DOS SANTOS SILVA	26/01/2001	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	32,00	44,00	46º	-	Classificado
280000699	LUCINETE BASTOS RIBEIRO	07/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	32,00	44,00	47º	-	Classificado
280003378	ANDRYEO NUNES VENANCIO	10/01/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	32,00	44,00	48º	-	Classificado
280005418	JIONE XAVIER ZANELATTO DE ASSIS	10/08/1982	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	30,00	44,00	49º	-	Classificado
280002174	IVANILDA DE SOUZA	04/01/1970	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	30,00	44,00	50º	-	Classificado
280000936	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	30,00	44,00	51º	-	Classificado
280003000	LUCIANA GRUNIVALD RANGEL	28/12/1999	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	28,00	44,00	52º	-	Classificado
280000126	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BISPO NEVES	04/12/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	7,00	4,00	5,00	28,00	44,00	53º	2º	Classificado
280002554	ALBERT ANDREW GONCALVES DA SILVA	16/07/1994	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	28,00	44,00	54º	-	Classificado
280005546	ELISANGELA BARUFFI	03/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	34,00	43,00	55º	-	Classificado
280005716	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	19/09/1987	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	32,00	43,00	56º	-	Classificado
280005410	ADRIANA CAMPOS LEITE	23/07/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	32,00	43,00	57º	-	Classificado
280002601	MARINES ATONIA BRASIL	04/06/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	32,00	43,00	58º	-	Classificado
280000965	FIRLEN SOUSA FERNANDES	11/04/1982	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	32,00	43,00	59º	-	Classificado
280002364	CLEOMAR QUARESMA PESSOA	18/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	32,00	43,00	60º	-	Classificado
280005639	HUGO NEVES DE OLIVEIRA	23/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	61º	-	Classificado
280004179	ELOIZANA MAGNA DOS SANTOS MAGALHAES	04/10/1989	Ampla Concorrência	8,00	3,00	2,00	30,00	43,00	62º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001272	JOSE PEREIRA MOREIRA	15/09/1983	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	30,00	43,00	63º	-	Classificado
280003205	ADRIANA THISEN	18/01/1985	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	30,00	43,00	64º	-	Classificado
280001837	NOEMI PEREIRA SOARES	25/06/1980	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	65º	-	Classificado
280000553	DAIHANY KESLIN DE BRITO MESQUITA	02/07/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	30,00	43,00	66º	-	Classificado
280000237	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00	67º	-	Classificado
280000549	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/2004	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	30,00	43,00	68º	-	Classificado
280000519	JEOVA O SANTOS	20/06/1978	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	28,00	43,00	69º	-	Classificado
280002615	DAVI OLIVEIRA BEZERRA	02/05/2004	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	28,00	43,00	70º	-	Classificado
280003810	JANSEN SANT ANNA DIMAS	09/03/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	28,00	43,00	71º	-	Classificado
280004300	EDNALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/09/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	28,00	43,00	72º	-	Classificado
280000896	ELISA BRENDA VASCONCELOS INACIO	19/01/2002	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	26,00	43,00	73º	-	Classificado
280001209	JOSE SALUSTRIANO DIAS	23/03/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	34,00	42,00	74º	-	Classificado
280003972	JOSE GRACIELLA ALMEIDA	22/11/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	34,00	42,00	75º	-	Classificado
280001091	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	03/08/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	32,00	42,00	76º	-	Classificado
280001002	IONE DIAS BERNARDO	10/02/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	32,00	42,00	77º	-	Classificado
280002851	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	12/09/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	32,00	42,00	78º	-	Classificado
280003406	JILVANA SILVA FREIRE	02/12/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	32,00	42,00	79º	-	Classificado
280000383	ELIDIANE ROIESKI SANTOS	17/11/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	32,00	42,00	80º	-	Classificado
280005180	EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO	04/09/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	32,00	42,00	81º	-	Classificado
280004344	ALISSON PEREIRA AMORIM	07/04/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	30,00	42,00	82º	-	Classificado
280000741	TAYANE MOURA BARRETO	10/05/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	30,00	42,00	83º	-	Classificado
280003495	EDINEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	30,00	42,00	84º	-	Classificado
280002949	RENATA FIRMO DE OLIVEIRA	26/09/1984	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	28,00	42,00	85º	-	Classificado
280001340	PEDRO HENRIQUE SCHROEDER	16/03/2006	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	28,00	42,00	86º	-	Classificado
280005338	LUAN ENDLICH PANIZZI	14/10/1994	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	28,00	42,00	87º	-	Classificado
280002314	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	22/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	88º	-	Classificado
280005125	ANGELITA NEUZA ALVES	08/11/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	1,00	5,00	32,00	41,00	89º	3º	Classificado
280000186	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	09/08/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	90º	-	Classificado
280005721	TAMARA PRADO VIEIRA	28/01/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	91º	-	Classificado
280005580	TAYNARA TALESSA DOS SANTOS NUNES	19/07/1995	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	92º	-	Classificado
280005014	JOSEANE DA SILVA SANTOS	03/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	30,00	41,00	93º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002548	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	19/08/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	30,00	41,00	94º	-	Classificado
280000346	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1989	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	30,00	41,00	95º	-	Classificado
280001821	JULIA SILVA DOS PRAZERES	05/11/2007	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	30,00	41,00	96º	-	Classificado
280004305	EDNEIA TERESINHA KAISEKAMP DOS REIS	07/02/2002	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	30,00	41,00	97º	-	Classificado
280005627	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	23/04/1996	Ampla Concorrência	8,00	3,00	2,00	28,00	41,00	98º	-	Classificado
280004477	SALVINA GOMES DOS REIS DA SILVA	03/05/1972	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	28,00	41,00	99º	-	Classificado
280003955	JOVANICE CECILIA DA SILVA	21/11/1984	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	28,00	41,00	100º	-	Classificado
280002433	RAFAEL NASCIMENTO MARTINS	27/07/2006	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	28,00	41,00	101º	-	Classificado
280000701	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	01/07/1988	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	4,00	3,00	28,00	41,00	102º	4º	Classificado
280001716	GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO	09/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	28,00	41,00	103º	-	Classificado
280002663	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	28,00	41,00	104º	-	Classificado
280004749	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	21/04/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	41,00	105º	-	Classificado
280002739	JAYNNE SILVA DOS REIS	06/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	5,00	3,00	26,00	41,00	106º	-	Classificado
280004219	EDLAYNE TERESINHA DOS REIS	29/12/2007	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	41,00	107º	-	Classificado
280005430	REJANE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	13/06/1973	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	26,00	41,00	108º	-	Classificado
280005550	KALEBE DOS SANTOS BRASIL	07/09/2003	Ampla Concorrência	9,00	4,00	4,00	24,00	41,00	109º	-	Classificado
280003015	ADRIANA ALVES DE SOUSA	11/01/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	32,00	40,00	110º	-	Classificado
280001964	MARIA JOSE SILVA COSTA	01/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	32,00	40,00	111º	-	Classificado
280004516	ADO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	30,00	40,00	112º	-	Classificado
280001692	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	03/09/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	30,00	40,00	113º	-	Classificado
280003603	RITA DE CASSIA VILAS BOAS	14/07/1968	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	30,00	40,00	114º	-	Classificado
280001406	CLEIDE SOARES DE MEDEIROS	26/01/1973	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	115º	-	Classificado
280001528	IARA GUARACI GOMES MARIANO	03/05/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	40,00	116º	-	Classificado
280004825	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	40,00	117º	-	Classificado
280002372	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	30,00	40,00	118º	-	Classificado
280005379	ANDREA CRISTINA NAIA	05/02/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	30,00	40,00	119º	-	Classificado
280001851	ROZILENE DA SILVA	06/01/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	120º	-	Classificado
280003409	JAMILE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/12/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	121º	-	Classificado
280004751	RUTE MARTA TIGRE SILVA GOES	18/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	30,00	40,00	122º	-	Classificado
280002198	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	13/04/1965	Ampla Concorrência	1,00	5,00	4,00	30,00	40,00	123º	-	Classificado
280001529	GABRIELA DA CONCEICAO ROCHA	03/07/2001	Ampla Concorrência	7,00	4,00	1,00	28,00	40,00	124º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004353	GRAZIELA INACIO GUEDES	01/06/2005	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	28,00	40,00	125º	-	Classificado
280004626	CLEIDE SILVESTRE LOPES MONTEIRO	08/03/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	28,00	40,00	126º	-	Classificado
280004041	AEWELIS NADJA DA SILVA	15/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	127º	-	Classificado
280003799	HOZANI OKADA DE MOURA	30/07/1976	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	26,00	40,00	128º	-	Classificado
280002155	DIOGO BACELLAR SILVA RICO	09/02/1987	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	26,00	40,00	129º	-	Classificado
280003484	GABRIELLA RODRIGUES SANTOS	10/07/2004	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	26,00	40,00	130º	-	Classificado
280001374	NAIAN WILLIAN AZEVEDO DA SILVA	31/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	26,00	40,00	131º	-	Classificado
280004885	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	07/06/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	26,00	40,00	132º	-	Classificado
280003152	JOSEANE DA COSTA SILVA	15/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	32,00	39,00	133º	-	Classificado
280005263	LUCIMARE CARINE DA SILVA OLIVEIRA ROMERO	08/09/1984	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	30,00	39,00	134º	-	Classificado
280003758	ROSANE INACIA DA SILVA	28/07/1973	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	30,00	39,00	135º	-	Classificado
280001847	DIOGO MICHAEL HEPP	23/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	30,00	39,00	136º	-	Classificado
280002868	ERICA MARIA LIMA DA SILVA	22/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	30,00	39,00	137º	-	Classificado
280003526	GABRIEL DA COSTA ALBUQUERQUE	02/09/2006	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	30,00	39,00	138º	-	Classificado
280004119	JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS	07/06/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	30,00	39,00	139º	-	Classificado
280002189	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	26/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	140º	-	Classificado
280000384	ELIZABETHE VIEIRA CONCEICAO	04/02/1997	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	30,00	39,00	141º	-	Classificado
280002097	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA	09/10/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	142º	-	Classificado
280004014	PATRICIA NEUMANN	03/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00	143º	-	Classificado
280003041	SIMEIA DOS SANTOS E SILVA	22/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	28,00	39,00	144º	-	Classificado
280004719	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	145º	-	Classificado
280004872	KAWANA DE ALMEIDA CARVALHO	24/02/2002	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	28,00	39,00	146º	-	Classificado
280002997	ANNA KAROLYNA OLIVEIRA LIMA	11/04/2002	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	39,00	147º	-	Classificado
280000606	JULIANA DA SILVA JOHANN	23/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	39,00	148º	-	Classificado
280002824	MILAINI MEURE DE SOUZA	25/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	149º	-	Classificado
280000791	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	27/09/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	150º	-	Classificado
280000867	LUANA FELIX DOS SANTOS	18/07/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	28,00	39,00	151º	-	Classificado
280004061	PAULO RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA	11/10/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	28,00	39,00	152º	-	Classificado
280004204	RYAN CHIQUESE DE ALMEIDA LEITE	17/12/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	39,00	153º	-	Classificado
280004380	ANTÔNIO MARCIO BORGES DA ROCHA	17/03/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	39,00	154º	-	Classificado
280003727	JHENYFFER ALMEIDA PAULA	21/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	39,00	155º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005494	VICTOR ALEXANDRE COSTA SANTOS	09/06/2005	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	39,00	156º	-	Classificado
280003620	ALBERT FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	26/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	26,00	39,00	157º	-	Classificado
280001383	CAIO ANTONIO SKURA	09/05/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	24,00	39,00	158º	-	Classificado
280000373	FELIPE EDUARDO CAMARGO PEDROSO SILVA	10/02/2001	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	24,00	39,00	159º	-	Classificado
280002870	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	04/03/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	32,00	38,00	160º	-	Classificado
280000127	VINICIUS COSTA SILVA NUNES	20/09/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	30,00	38,00	161º	-	Classificado
280003086	SILVANA DA SILVA SOBRAL	11/04/1970	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	162º	-	Classificado
280001779	MARIA EDILEUSA DA SILVA	02/07/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	163º	-	Classificado
280000460	JOSE JADILSON VALENTIM DOS SANTOS	10/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	164º	-	Classificado
280004832	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	04/11/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	28,00	38,00	165º	-	Classificado
280000482	CLAUDETE DIAS CORREA	16/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	166º	-	Classificado
280000804	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	06/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00	167º	-	Classificado
280000477	GABRIELE MARIANO ROCHA	01/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	28,00	38,00	168º	-	Classificado
280002441	LEONARDO JOSE SANTOS SALAZAR	04/06/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	169º	-	Classificado
280002952	SYNARA FERREIRA BARROS	27/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	170º	-	Classificado
280003200	MARIA ANDREZA RODRIGUES SOUSA	15/07/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	171º	-	Classificado
280005680	TALITA FERNANDA FELIX DOS SANTOS	16/02/2004	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	28,00	38,00	172º	-	Classificado
280003610	CELIA DIAS DE MORAES	07/02/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	38,00	173º	-	Classificado
280005493	LUCAS FILGUEIRA REIS	25/11/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	38,00	174º	-	Classificado
280001021	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00	175º	-	Classificado
280004038	DEILIANE SOARES PINHEIRO	08/03/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00	176º	-	Classificado
280000213	DEGOMIRA ENAE ALVES DOS SANTOS	20/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00	177º	-	Classificado
280004228	JOILSON DA SILVA SOUSA	26/07/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	26,00	38,00	178º	-	Classificado
280003206	MONICH CAROLINE PEREIRA	24/02/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	26,00	38,00	179º	-	Classificado
280004624	LUCAS DOS SANTOS CLEMENTE	30/12/2006	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	24,00	38,00	180º	-	Classificado
280004790	YGOR MARTINS DO PINHO	02/09/2006	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	24,00	38,00	181º	-	Classificado
280002681	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	30,00	37,00	182º	-	Classificado
280003961	GECIELE LITTIG BARCELLOS DA PAZ	23/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	30,00	37,00	183º	-	Classificado
280002230	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	15/07/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	30,00	37,00	184º	-	Classificado
280005160	VERA ADRIANA KISSEL	11/07/1978	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	185º	-	Classificado
280002873	RENNER APARECIDO LIMA DE JESUS	25/06/1998	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	30,00	37,00	186º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002325	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	25/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	187º	-	Classificado
280002234	TALYTA J SANTOS S MAIA	03/03/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	28,00	37,00	188º	-	Classificado
280004971	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO	23/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	28,00	37,00	189º	-	Classificado
280000268	JAYANE FIALHO DE LIMA	23/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	190º	-	Classificado
280003861	ROSIANE GONCALVES ROCHA	12/08/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	191º	-	Classificado
280001261	IZABELIANE DE SOUZA MACEDO FERNANDES	23/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	192º	-	Classificado
280000421	ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO	09/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	193º	-	Classificado
280002680	MAIKELY SAMPAIO	01/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	28,00	37,00	194º	-	Classificado
280002008	LUCIANA MAASS DA SILVA	06/04/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	195º	-	Classificado
280000336	ELAINE LIVINIETZ TEIXEIRA	07/06/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	28,00	37,00	196º	-	Classificado
280000885	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS	17/08/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	28,00	37,00	197º	-	Classificado
280000566	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	28,00	37,00	198º	-	Classificado
280004858	THAIS MICHELLE DE JESUS MUNIZ	16/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	28,00	37,00	199º	-	Classificado
280003811	LEIDYANE FERREIRA DA SILVA	19/09/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	26,00	37,00	200º	-	Classificado
280002936	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	22/11/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	26,00	37,00	201º	-	Classificado
280004155	RAYANE ROCHA PEREIRA	29/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	26,00	37,00	202º	-	Classificado
280004321	EUNA THALITA PEREIRA SILVA	15/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	37,00	203º	-	Classificado
280002281	MARIANA GONÇALVES GARCIA	31/12/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	26,00	37,00	204º	-	Classificado
280004695	RAYANE CARVALHO CAPUANI	11/11/2004	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	26,00	37,00	205º	-	Classificado
280002504	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	01/01/1976	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	26,00	37,00	206º	-	Classificado
280002761	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	26/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	26,00	37,00	207º	-	Classificado
280002918	BRUNA LETICIA MONTEIRO	15/02/1990	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	24,00	37,00	208º	-	Classificado
280004056	SUZI ELAINE RODRIGUES	14/04/1975	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	24,00	37,00	209º	-	Classificado
280001493	ANDRE MIQUILIN DA SILVA	16/11/2005	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	24,00	37,00	210º	-	Classificado
280002919	IZABELA AVELINO SILVA	11/03/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	24,00	37,00	211º	-	Classificado
280003771	ANYHERE LUZIANO JACINTO	01/04/2003	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	24,00	37,00	212º	-	Classificado
280002264	HELIO DE OLIVEIRA SILVA	10/04/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	30,00	36,00	213º	-	Classificado
280003081	ANDRE DA SILVA LINO	03/09/1987	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	30,00	36,00	214º	-	Classificado
280002331	SELMA CARDOSO LIMA	19/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	28,00	36,00	215º	-	Classificado
280002790	LETICIA DA SILVA	14/05/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	216º	-	Classificado
280001790	MARISANETE DE RAQUEL DE OLIVEIRA	28/07/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	217º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005045	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	218º	-	Classificado
280002869	PAMELLA EDUARDA OLIVEIRA DALL ASEN	23/03/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00	219º	-	Classificado
280005048	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00	220º	-	Classificado
280003542	APARECIDA HELENA OLIVEIRA	15/05/1978	Ampla Concorrência	7,00	2,00	1,00	26,00	36,00	221º	-	Classificado
280004699	LAURA LOPES DA SILVA	25/02/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	26,00	36,00	222º	-	Classificado
280003877	JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA FERRARI	28/12/1974	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	26,00	36,00	223º	-	Classificado
280004544	DAIANNY CORREIA DIAS	15/02/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	26,00	36,00	224º	-	Classificado
280002257	JOSE FAGNER DA SILVA SANTOS	04/03/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	26,00	36,00	225º	-	Classificado
280002995	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	24/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	226º	-	Classificado
280000281	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	14/02/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00	227º	-	Classificado
280004764	DIGILAINE RAAUWENDAAL MATOS DA SILVA	02/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	26,00	36,00	228º	-	Classificado
280000282	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	30/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	36,00	229º	-	Classificado
280002659	JULIANA PEREIRA SILVA	10/12/1991	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	36,00	230º	-	Classificado
280001926	SUELLEN KARINE MENDONCA	25/02/2003	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	36,00	231º	-	Classificado
280004574	JESSIKA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	22/11/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	232º	-	Classificado
280001701	KATYANNE DE AZEVEDO	15/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	24,00	36,00	233º	-	Classificado
280001974	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	23/01/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	24,00	36,00	234º	-	Classificado
280000400	WESLLEY GABRIEL GONCALVES DE MORAIS	14/03/2004	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	36,00	235º	-	Classificado
280004296	ELISAMA PEREIRA GONZAGA DA SILVA	07/08/1979	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00	236º	-	Classificado
280004539	VITALINO DALLA BONA NETO	04/07/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00	237º	-	Classificado
280000720	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	05/12/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	24,00	36,00	238º	-	Classificado
280002747	LAIS DE ARAUJO DA SILVA	12/06/1995	Ampla Concorrência	0,00	3,00	4,00	32,00	39,00	-	-	Eliminado
280002643	ANA PAULA GOMES DOS REIS	12/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280000169	ELIANA GONZAGA DA SILVA	23/03/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280003070	SILVELENA ROCHA DORETTO COELHO	01/08/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280001617	ZENIRA VIEIRA DE SOUZA	25/10/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280003584	LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES	13/04/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	3,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Eliminado
280001133	CAMILA MARIANA DOS SANTOS GOMES	28/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280003691	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	02/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001096	ALEX ALVES SILVA DO ROSARIO	19/02/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280001386	FRANCISLAINE GARBUGIO	07/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003157	GREICIANE OLIVEIRA XAVIER	20/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005701	BRAZ MARCELO DA SILVA	13/12/1988	Ampla Concorrência	3,00	5,00	1,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280000287	PATRICIA DONATO DE SALES	31/10/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	26,00	35,00	-	-	Eliminado
280005374	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/05/1983	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280002111	DANIEL COSTA DA SILVA	22/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	1,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003034	VITORIA SUNIGA ALVES	21/09/2003	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005178	GRASIELE CRISTINA CARRARA PORTO	13/10/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003537	JOSIANE EUZELI BORSSUK	18/08/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003753	ALISLADIA SILVA DA GAMA	06/01/2021	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003556	TALLES DIAS BARBOSA	18/02/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280002832	GESSICA CRISTINA DA SILVA IUSKS	06/06/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005283	JULIANE SILVA SOUSA	29/11/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005624	MARIANA MARX	15/11/2006	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003441	GUILHERME LEITE RIBEIRO	06/04/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280005307	WANDERSON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	05/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003317	JHENYFER TAIS DE VARGAS RODRIGUES	01/01/2006	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	24,00	35,00	-	-	Eliminado
280003555	NEIVA WERLE JUSTEN	06/05/1974	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280003040	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	28/05/1970	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280002646	JOAO VICTOR MEIRA DO CARMO	05/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	22,00	35,00	-	-	Eliminado
280003314	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	08/05/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280001197	KATIUSCIA DOS SANTOS SILVA	24/11/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280000326	JULIANA SANTOS DA SILVA	24/10/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Eliminado
280002081	LETICIA DO NASCIMENTO PEDRO	15/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280000142	LUCENIL PINTO DE ARAUJO	16/06/1972	Ampla Concorrência	4,00	4,00	0,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280001908	ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	12/06/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280005585	ADRIELY DOS PASSOS GOMES DA COSTA	10/07/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004943	NARCISO DE SALES CARDOSO	22/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004410	LAURIANE LIMEIRA DIAS LACERDA	22/03/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280003030	MARLEI DE LIMA	21/09/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280005763	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAIVA	07/02/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004762	DANILO MACEDO SOUZA	26/05/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002389	JOSE PAULO DA SILVA	14/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280002103	BRUNA KESSY ANSELMO SANTOS GOMES	18/05/1994	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	26,00	34,00	-	-	Eliminado
280004444	WALDICLEY SILVA DOS REIS	19/01/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000695	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	06/12/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280002093	KARINA SANGER DA SILVA DE SANTANA	04/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004509	THALITA CRISTINA CHAVE PERONICO	19/09/2007	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004214	MARIA APARECIDA DE JESUS	24/10/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003178	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	28/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280005187	PATRICIA PEREIRA ALVES	20/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003263	EDIRONE DA SILVA	07/09/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280005394	STEFANI BEATRIZ DA SILVA FELIX	08/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003779	EVELLYN KAREN DE MOURA MARQUES	11/07/2003	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004546	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	04/10/1978	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000279	DANIELLE SILVA TOMAZ	18/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280004550	ELIAS SPITZ DE OLIVEIRA	22/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280000395	ROMARIO LORENCO REIS	08/02/1994	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	-	-	Eliminado
280003253	ERENILDA AP CACIMIRO DA SILVA	18/01/1983	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280005090	ROSILENE GONCALVES ROCHA	28/07/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280001509	MILENA NATCHA DA SILVA MORAIS	23/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280001683	TIAGO VECCHIATO	08/03/1982	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	22,00	34,00	-	-	Eliminado
280003946	DIEGO FIGUEIREDO DA SILVA NUNES	27/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	20,00	34,00	-	-	Eliminado
280001237	JOZELHA DOS SANTOS SOUZA	05/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280005715	ERICK VITOR DA SILVA	17/12/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003852	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	12/01/1975	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280002602	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	18/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280001772	VALDIR BEZERRA DA SILVA	27/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003077	JOANA MARIA PAIXAO DE SANTANA	30/06/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280004682	WENDER DE SOUZA ALVES	06/12/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280005557	SUELLY DE JESUS SARAIVA	29/03/2006	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	26,00	33,00	-	-	Eliminado
280003931	CLEOMAR RAMOS DA SILVA	27/09/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	0,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001904	SUZANA AZEVEDO DOS SANTOS	18/03/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004991	MISAEL PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005182	THAMILLES PAIXAO ALMEIDA	06/10/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000535	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005709	SUELI ALVARENGA PINTO SOUZA	06/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280000220	AMANDA CORDEIRO PRATA BUENOS AIRES	13/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004426	CLAUDIO DANIEL DA SILVA	12/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280005242	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	09/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002982	ARLENE DOS SANTOS SILVA	15/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280002784	MARCILENE SILVESTRE SURUBI	21/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001484	KAMILLY FARIA DE PINHO	31/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001384	NATALIA KETLEN DE SOUSA GOMES	10/04/2005	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004044	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	11/08/1982	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280004628	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	28/11/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280003122	WENDALA RAFAELA SANTOS DA SILVA	14/07/1998	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001559	GLAYSSIANE DE LIMA SANTOS	13/10/1990	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	24,00	33,00	-	-	Eliminado
280001646	LORENA DA SILVA QUEIROZ	22/04/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000480	IZABELA GONCALVES OLIVEIRA PINTO	07/02/2005	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003494	ANTONIO JOSE DE MELO	23/05/1968	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280004050	BOB ROBSON SOUZA VALENTIM	10/06/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000559	LORENA SOARES RIOS DE ARAUJO	08/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003625	JONILSON SALES PAULA	25/03/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000752	VITORYA CRISTINA ALVES NORA	10/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003131	VIVIANA FERRARI	24/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280000529	NAYARA GRANDO DE OLIVEIRA	27/07/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	22,00	33,00	-	-	Eliminado
280003865	ANDERSON JULIO MEDEIROS DA SILVA	19/11/2004	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	33,00	-	-	Eliminado
280001361	NERIANNY OLIVEIRA ROJAS	09/08/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	20,00	33,00	-	-	Eliminado
280005109	SILVESTRE ALVES GOMES	31/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280005257	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14/10/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	26,00	32,00	-	-	Eliminado
280001469	SILVANIA ROSINEI DE CARVALHO BORGES	10/08/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001928	ELIZANGELA INACIO FERREIRA GUEDES	02/07/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000160	ADRIANO VICENTE DUARTE	11/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003001	JOSEFA JARESDENE DE LIMA	29/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280005458	ALINE SILVA SOUZA	04/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280001356	LUCIANA OLIVEIRA SANTANA ROJAS	19/05/1970	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280000671	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	01/12/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002427	INDIANE CALOMEZORE PARECIS	18/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003194	FABRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA BRITO	31/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280003105	ELAINE MIRANDA PESTANA	21/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002765	YASMIM CARDOSO FRANCA	23/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	32,00	-	-	Eliminado
280002694	VALDEMIR JOSE DA SILVA ALVES	01/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000689	JULIANA GONZAGA DE SOUSA	05/03/2004	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000192	SONIA SIMOES DE LIMA	01/08/1974	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001058	FABIANA APARECIDA PAPA DE OLIVEIRA LIMA	11/10/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003527	FABRICIO DAVEL ROSA	10/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001345	KATIA SILVA ALMEIDA	20/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003367	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280000286	ELIA RADAI ROSA SILVA	22/11/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280005161	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003700	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	21/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280001247	WESLLEY SOARES DE FREITAS	11/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280005074	MARIA EDUARDA KAENNA DIAS REIS	26/10/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280003466	SAMUEL DA SILVA FARIAS	25/06/2004	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004916	AYSLEY SILVA DOS SANTOS	12/09/2005	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280004995	GIOVANA CECONI	04/06/2004	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00	-	-	Eliminado
280002649	CAMILA ESTER ROSSI	16/01/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280002207	GUSTAVO DUILHO OLIVEIRA BOASCIVIS	06/08/2005	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	20,00	32,00	-	-	Eliminado
280002083	MARIA CECILIA COELHO TOMPOROWSKI	22/10/1987	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	18,00	32,00	-	-	Eliminado
280001561	EMANUELLI JUSTEN LEÃO	09/08/2004	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	18,00	32,00	-	-	Eliminado
280003123	JOSE WILSON TENORIO GUEDES	11/10/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	18,00	32,00	-	-	Eliminado
280001198	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	04/10/1963	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280001014	ELISÂNGELA DOS SANTOS	02/06/1977	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	26,00	31,00	-	-	Eliminado
280001934	MARA SILVANA BRIGO GEISS	09/02/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002797	MARIA ROSEANE DA SILVA	09/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280001679	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	11/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003234	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	13/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280000555	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	27/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280000662	ANA BEATRIZ OLIVEIRA MACHADO	10/11/2005	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004935	MARLENE SANTANA MARQUES	06/05/1977	Ampla Concorrência	3,00	4,00	0,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280002370	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	29/03/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004194	ALEXSANDRO PORFIRIO DE DEUS	25/10/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004630	NEIDE ANTUNES ALVES VERON	14/09/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280004157	ELIANK HENRICH DE SOUZA RIBEIRO	29/07/2004	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003500	GABRIELA TONET	02/11/2004	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	-	Eliminado
280003021	JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	14/02/1965	Ampla Concorrência	5,00	4,00	0,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001906	EZILMA SANTOS FERREIRA	21/11/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004645	EDUARDA VARASCHIN CAERON	04/06/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005407	ANA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	04/10/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005245	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004629	CLEITON MONTEIRO FERREIRA	19/04/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001654	ANA BEATRIZ LUCENA AZEVEDO BIESDORF	16/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004290	EDILAINE SILVA DOS SANTOS	27/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005099	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	14/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280002319	LILIANE IDALINO SANTANA	03/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005641	WALLYSSON BARBOSA DE MELO	14/01/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280004609	RENICK IURE DE SOUZA FRANCISCO	03/01/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005533	LUZIANE DE ALMEIDA MARINS	17/04/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280005710	MARILZA SILVA SOUZA	27/05/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280001952	ANDRESSA DOS SANTOS PEDROSKI	03/12/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000405	MAYARA CARDOSO DA SILVEIRA	09/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280003864	SANMARA KIVIA LIMA SOARES DOS SANTOS	03/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	22,00	31,00	-	-	Eliminado
280000376	FERNANDA CRISTINE BOAVENTURA	13/08/1981	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280001742	ROSIMEIRE SOUZA BARBOZA	24/06/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280000284	LINCOLN LEITE MORAIS	21/04/2006	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003763	GILMAR PEREIRA BATISTA	07/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280003516	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	03/02/1989	Ampla Concorrência	5,00	5,00	1,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280001987	ANGELA CRISTINA DA COSTA BENINI	28/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280001418	IZANA LIRA DE JESUS	27/06/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	31,00	-	-	Eliminado
280002926	JOSEMAR VAILANT DA SILVA	10/03/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280002356	VAGNER PESSOA DE OLIVEIRA	05/08/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280004603	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/03/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280000982	JOSE MARCOS LIMA DA SILVA	30/03/1978	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	3,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280005752	TAYLAN ROSA BRANDALISE	25/09/1991	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001618	IARA NASCIMENTO SANTOS	31/01/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280001225	FELIPE AGUIAR DAMACENO	04/09/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	-	-	Eliminado
280004844	SILVANI VALADARES DOS SANTOS	07/02/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280004411	CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	17/09/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280005301	MARLI DE JESUS URBANO RIBEIRO	06/08/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280002307	PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO	10/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280004839	ANA CAROLINA TESTE PEREIRA	04/10/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003529	EMILY OLIVEIRA SOARES DE MEIRA	27/05/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280000446	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280005249	WELBERSON CARLO DE LIRA	06/10/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280001300	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES	29/05/1985	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280000570	DANIELE CRUZ SILVA PEREIRA	28/12/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	22,00	30,00	-	-	Eliminado
280003451	FRANCIELEM DOS SANTOS	29/10/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004607	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004835	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	15/02/1973	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280002400	SUSANA EBERTZ	02/03/1975	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280001041	BENILDE TAVARES DE ABREU	24/11/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280002531	MARIA JOSE DA SILVA	22/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280002457	RENATA DA SILVA	01/06/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280004955	MILENA CASSIA SANTANA	16/10/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280005455	MARISA DE FATIMA LIMA	24/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado
280003582	GESLAINE DA SILVA	18/04/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002973	FLAVIANA ALVES DA SILVA	13/11/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	18,00	30,00	-	-	Eliminado
280001741	HENRIQUE CUSTODIO DE SOUZA	23/01/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	18,00	30,00	-	-	Eliminado
280001886	ANNY KAROLYNY SANTOS DO PRADO	01/06/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280002248	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS HUTTINGER	29/03/1999	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280003264	ISLAYNE MARIA DOS SANTOS SILVA	10/07/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280002385	ROZANGELA DIAS DE OLIVEIRA	16/07/1975	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280005153	AURIANI MARIA DE JESUS	01/09/1989	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Eliminado
280004711	MARCIA CRISTINA MENEZES DO NASCIMENTO	12/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000023	JOANA DARC BASTOS RIBEIRO	30/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280003006	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	19/04/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000515	JOSILENE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	19/03/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001437	ALINE TEREZINHA WOICIECHOWSKI	06/08/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280001019	MARILZA S FRANCO	19/02/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280004394	THAYNARA MELARA ROMANO	06/11/2003	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280002590	GABRIELA RAMOS ROSA	10/10/2006	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280000527	BRUNA KAROLINE LEITE COSTA	01/11/1994	Ampla Concorrência	1,00	5,00	1,00	22,00	29,00	-	-	Eliminado
280005558	ODIMILA LORRAYNE CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA	28/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280000970	NOELI ROSA DA SILVA	21/07/1971	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004767	ELIANA GONÇALVES DE CASTRO	25/02/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004919	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	27/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280005449	FERNANDA MARIA DE SOUSA	29/04/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001405	IOMAR JOSE ALVES AFONSO	03/09/1990	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280002101	DRANALINE PEDROSO DOS SANTOS	16/03/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280000316	TAINARA BIANCA DA COSTA	23/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280004072	WELLINGTON DAMASCENO FERREIRA SANTOS	07/01/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280002828	JUCINEIDE DE BONFIM	16/11/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280001780	BIANCA CASSIA LIESCH CALLEGARO	11/11/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280002916	RAYANE DE OLIVEIRA LOEVEN	28/04/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280000212	IOLANDA SACCHO DE PAULA	27/07/2000	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280003057	ANA KELLY SILVA ALBUQUERQUE	25/08/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado
280003785	RENATA VON GROLL	15/03/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	20,00	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000590	CHIRLEY DIOGO DE SOUSA	15/01/1985	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280004743	GEAN MILLER DA SILVA GOMES	27/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280000636	SARA MAYARA CARDOSO SANTOS	19/07/2004	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280003797	EUSIANI KAPWETALU IRANTXE	02/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280002689	GUILHERME GLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA ALMEIDA	21/01/2006	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	18,00	29,00	-	-	Eliminado
280001047	DANIELY FIGUEIREDO DA COSTA	12/08/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000412	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1989	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280005548	LUCIANA DE JESUS SOUSA	22/07/1983	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	22,00	28,00	-	-	Eliminado
280000333	LUANA KENIA OLIVEIRA DA SILVA	03/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280002490	PAMELLA CHRISTINA DA CRUZ	22/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	0,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280003911	SILVANA REGINA RIZZOTTO	13/03/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280000093	JULIANA CURVO SANTOS	23/06/1989	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280002196	KEVYN ALEXANDRE RODRIGUES GOMES	21/09/1998	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280004215	NILCE TERESINHA KAISEKAMP DOS REIS	24/08/1982	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	20,00	28,00	-	-	Eliminado
280005011	ANDREA MARQUES LOBATO	14/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280004154	WILLIAMS AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	24/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	18,00	28,00	-	-	Eliminado
280002177	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	22/07/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	-	-	Eliminado
280000537	JACKSON NATANAEL DA HORA PEREIRA	03/01/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	-	-	Eliminado
280004147	GILVAN ASSIS SILVA	11/07/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280003324	SAMARA CARVALHO LIMA	31/10/1992	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280005735	GEILSON FERREIRA DA SILVA	18/04/1997	Ampla Concorrência	1,00	3,00	1,00	22,00	27,00	-	-	Eliminado
280005258	EDSON FERREIRA SANTIAGO	19/12/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280001109	FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA	17/08/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002384	MARIA DA PAZ DOS SANTOS MENEZES	13/11/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280004263	SANDRA DE SOUZA SILVA	12/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002425	ANDRESA GIMENEZ ALVES	21/03/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280001982	ADGINA FERREIRA ALVES	20/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280005508	TAYNÁ MAYANE BARBOSA DA SILVA	12/03/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280001026	FAGNER ROBERTO RODRIGUES SOUZA	16/10/1981	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280000918	TATIANE DA SILVA FERREIRA	24/12/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280005066	MARCOS PETLIN HORN MACEDO	18/03/2005	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000842	LAURA GABRIELE SOUSA DE SANTANA	11/10/2006	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	20,00	27,00	-	-	Eliminado
280002011	RAYANE ESTEFANE DE PAULA SILVA	15/08/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280005570	ELIZEU SPITZ DE OLIVEIRA	22/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280001858	ELIAN CRISTINA BISPO VIEIRA	18/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	18,00	27,00	-	-	Eliminado
280005264	JALILLE BICHARA MARIM	14/11/1998	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	2,00	4,00	16,00	27,00	-	-	Eliminado
280000831	EMILLY XAIANE SOUZA DA SILVA	12/05/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	16,00	27,00	-	-	Eliminado
280000265	LAUDEGE DOS SANTOS	17/05/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280004478	JOSE FRANCISCO SANTOS DE BARROS	04/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280005480	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	10/09/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280003267	RAYSSA EMANOELLE DENIS CORREIA	17/01/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280004202	NAIARA BRUNA ALVES DOS SANTOS	28/07/1991	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280001221	WALLACE FERNANDES DA SILVA PONCE	13/11/2007	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	20,00	26,00	-	-	Eliminado
280000167	RAFAELA DE LEMOS NASCIMENTO	20/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280004130	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA CRUZ	26/10/1973	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280004310	SUELLEM CORREA BREGINSKI	03/07/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280005629	ELIZANGELA ADRIANO	05/11/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280004191	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	08/06/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	3,00	3,00	18,00	26,00	-	-	Eliminado
280000046	LARISSA CARLA DON AQUINO DOS SANTOS	26/02/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	16,00	26,00	-	-	Eliminado
280004346	ADELMO DOS SANTOS SILVA	27/08/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	16,00	26,00	-	-	Eliminado
280003941	LAYSSA DA SILVA SANTOS	29/11/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	16,00	26,00	-	-	Eliminado
280004239	CLEONE QUARESMA PESSOA	19/11/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	-	-	Eliminado
280001324	DEOCLECIO BRUNO DOS SANTOS	22/04/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	20,00	25,00	-	-	Eliminado
280003275	CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	28/11/1987	Ampla Concorrência	1,00	3,00	1,00	20,00	25,00	-	-	Eliminado
280004104	FLAVIA VIANA DA SILVA	04/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280004557	MAX WILLIAM SIMIAO	03/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280003502	MARIBEL DA SILVA RODRIGUES	07/07/2005	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280004392	LUCELIA DE MOURA	10/10/1966	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280002586	LARISSA PAULINO DA SILVA	26/04/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	18,00	25,00	-	-	Eliminado
280004507	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	09/07/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280001927	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	06/10/1973	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280001853	EDINELMA RODRIGUES	08/08/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000065	DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA	31/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280001729	ANTONIA ELZANIR GUIMARAES FREITAS	11/01/1973	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	16,00	25,00	-	-	Eliminado
280003749	IOLANDA CELSA COSTA DE MENESES	08/03/1973	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280003261	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280001640	SUSAN CRISTINA BONIATTI	24/10/1990	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	18,00	24,00	-	-	Eliminado
280002730	GILDA RODRIGUES FALANQUI	25/01/1972	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280004654	HENRIQUE DE SOUZA DIAS	01/02/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280004890	MARIA JOSE SILVA	03/05/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280005098	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	16/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280002085	CLAUDEVAN EUGENIODA SILVA SANTOS	25/03/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280002783	ELCIONE DO NASCIMENTO GOMES	03/12/1977	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280000276	MARIA CLAUDENE DOS SANTOS	16/05/1992	Ampla Concorrência	1,00	4,00	3,00	16,00	24,00	-	-	Eliminado
280003379	MIRIAN OLIVEIRA SILVA	18/08/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	14,00	24,00	-	-	Eliminado
280004659	SELMA ANTUNES SOBRINHO	23/06/1981	Ampla Concorrência	1,00	1,00	1,00	20,00	23,00	-	-	Eliminado
280003477	CARMEN LUCIA CAMPOS DA SILVA	14/02/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280005561	MARIA APARECIDA BENTO NOWOTNY	27/11/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	18,00	23,00	-	-	Eliminado
280001769	AMANDA SANTOS GUIMARAES	11/05/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	0,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001764	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/2004	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001343	GRACINELI BORGES	22/10/1977	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280003197	CAMILA RODRGUES SANTANA	01/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280003658	RAYANE DA SILVA	01/01/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280001311	ELIVANA MARTINS DA SILVA	09/02/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280000292	LUANA DONATO DE SALES	14/10/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	16,00	23,00	-	-	Eliminado
280002763	STHEFANY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2002	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	14,00	23,00	-	-	Eliminado
280004908	MARIA ADRIANA DA SILVA	16/12/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	14,00	23,00	-	-	Eliminado
280004619	CIBELY CRISTINA JESUS SANTOS	27/10/2004	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	14,00	23,00	-	-	Eliminado
280000994	JOSILEIDE DOS SANTOS	29/08/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	18,00	22,00	-	-	Eliminado
280004972	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10/04/1964	Ampla Concorrência	1,00	2,00	1,00	18,00	22,00	-	-	Eliminado
280000602	FERNANDA SURUBI LUSTIG	22/01/1990	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	16,00	22,00	-	-	Eliminado
280003454	ALANE DA SILVA RAMOS	23/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado
280005281	ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA	08/03/1974	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	14,00	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003329	EDVALDO FRANCISCO DE MOURA	24/01/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	10,00	22,00	-	-	Eliminado
280000026	MARIA ELIANE DA SILVA	02/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	16,00	21,00	-	-	Eliminado
280004035	JANECLEIDE GOMES DA SILVA LIMA	05/10/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	16,00	21,00	-	-	Eliminado
280002055	MARCIA PEDRO DA SILVA	16/04/1969	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	14,00	21,00	-	-	Eliminado
280003576	GRACINHA EVA DE ALMEIDA	21/06/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	14,00	21,00	-	-	Eliminado
280004552	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	14,00	20,00	-	-	Eliminado
280002058	SIMONE RUFINO DE OLIVEIRA	19/02/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	14,00	20,00	-	-	Eliminado
280003316	LARISA DA SILVEIRA SANTOS PEREIRA	11/04/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280004649	VANIA DA CRUZ SAMPAIO	26/09/1988	Ampla Concorrência	1,00	5,00	2,00	12,00	20,00	-	-	Eliminado
280002148	ANA BEATRIZ PEREIRA	06/08/1996	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	10,00	20,00	-	-	Eliminado
280004792	OZEIAS TOMAZ MARTINS	07/03/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	10,00	20,00	-	-	Eliminado
280002254	ROZELI CARLOS DOS SANTOS	08/07/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	14,00	19,00	-	-	Eliminado
280002883	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	09/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	14,00	19,00	-	-	Eliminado
280000556	POLIANA DONATO DE SALES	29/04/1996	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	14,00	19,00	-	-	Eliminado
280000352	ANDRESSA DONATO DE SALES	15/12/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	12,00	19,00	-	-	Eliminado
280004998	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	07/06/1985	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	12,00	19,00	-	-	Eliminado
280003269	QUITERIA DOS SANTOS BARROS	03/01/1990	Ampla Concorrência	8,00	2,00	1,00	8,00	19,00	-	-	Eliminado
280002852	GLORIA MARIA DA COSTA	04/11/1970	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	14,00	17,00	-	-	Eliminado
280002944	EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA	09/02/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	10,00	16,00	-	-	Eliminado
280001015	WEIGNA CHIRLEY ALVARENGA DA SILVA	09/06/2006	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	2,00	1,00	8,00	15,00	-	-	Eliminado
280000795	PABIANE PEDROSA MIRANDA	29/04/1989	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	Eliminado
280005525	MARIA DE FATIMA GOMES SOUSA	28/12/1957	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005432	SANDRA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	16/05/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003725	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004669	EDNA CORTEZ OLIVEIRA	20/05/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002095	CLAUDIA WESTERICH MACHADO	25/05/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004140	VANDERLENE DE LOURDES LOPES	24/01/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005695	ZEOSILENE CARVALHO DA SILVA MORAIS	17/05/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003683	MARTA PARADELA DA SILVA	05/04/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005267	ADRIANE AGUIAR DE ARAUJO	13/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005181	EVANDRO FARDIM CAETANO	19/08/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005173	LUCIANE MACIEL DURAES	02/03/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000747	ANGELA MARIA CAMARGO	21/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005594	ANDREA BRUSCHI	09/01/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004049	VIVIANE PEREIRA DUTRA	09/10/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002837	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001581	LUCIANO LIMA DA MOTA	13/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003390	PATRICIA GONCALVES PEREIRA	28/12/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005079	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000295	ANDREIA PEREIRA CALIXTO	15/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000945	FABIANA DE FATIMA MARQUES	06/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000686	JULIANE FATIMA DA SILVA SOUZA	09/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002540	LIDIANE MOURA DE FREITAS	19/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002224	PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS	03/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000744	JULIANO DA SILVA FERNANDES	25/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001355	JOZIANE FABLICIA GONCALVES	02/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005491	MARIA APARECIDA DE JESUS MATOS	10/11/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004306	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	06/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004040	SIMONE MARIA DE CAMPOS	29/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004095	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000605	SIMONE BORGES CARVALHO	17/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002975	SAVIO DANILO SOUZA	07/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000528	MARILENE ELIZABETE KLEIN CARVALHO	01/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000492	CLAUDEMILSON DA SILVA BARROS	07/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004542	THIAGO BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001024	MARICLEIA MONTEIRO	18/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002653	MARIA AUGUSTA BROIO	09/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000345	LAIS OLIVEIRA SANTOS	11/03/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004556	JACQUELINE DA SILVA SOARES	20/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005625	RENATO NAZARETH DOS SANTOS	26/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004962	ANNY ELLY NUNES FEITOSA	24/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005510	WILDSON ALVES ANUNCIACAO	25/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004691	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	24/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002636	MAURICIO BEZERRA DA SILVA	03/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004019	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	07/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000403	ROSANGELA TEOFILO	11/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002253	JOSE CARLOS FERRO GOMES	17/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004031	SIMONE APARECIDA COSTA SOARES	21/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001526	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000413	NATANY SOUZA SANTOS	30/03/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002206	PATRICIA DA SILVA BATISTA RONDON	08/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005520	PATRICIA SIMONE RAUBER	10/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001711	BRUNO JARDIM DE OLIVEIRA	26/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002626	ERICA NUNES DE BRITO	09/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000916	JESSICA SOUZA NEVES	30/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004272	JULIENE RODRIGUES BORGES	22/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000239	SILMARA FERREIRA CAMPOS	15/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004798	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	24/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000291	BRUNO OLANDA SILVA	24/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005592	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	04/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003572	LUCAS CARNEVALE MARCANDELI	17/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001899	POLIANY OLIVEIRA MEDEIRS	02/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000465	VALDINEIA PEREIRA ROCHA DOS SANTOS CARVALHO	04/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000050	ANA PAULA DA SILVA	01/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000259	CARLEIA DA CRUZ FERNANDES	26/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001856	MARIA PATRICIA DA SILVA SANTOS	28/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000823	CAMILA PEREIRA DA SILVA	10/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005347	MARIA THAIS SOUZA SAMPAIO	06/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000063	ALINA CARLOS SOLAO	10/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000809	NICOLLAS FERNANDO GOMES FRANCELINO	27/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003599	RAILLAN CARVALHO TORRES	20/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005356	JANAICE DA SILVA BORGES	10/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002242	MARCIA GONCALVES DE MORAES	17/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003686	THAIS BORGES MALAQUIAS RIBEIRO	08/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000828	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	02/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002519	MARINETE PEREIRA DIAS	11/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005512	CORACY BETONI SILVA JUNIOR	18/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005328	CINTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005656	DANIELA NUNES DOS SANTOS	20/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001400	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	09/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005450	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	03/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000672	JOSEANE SOLAO DE SOUZA	24/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001641	THAIS RODRIGUES QUEIROZ	07/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005638	CARLOS DOS SANTOS HORN	04/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005200	ALISON JOSE KERBER	03/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004090	LEONARDO SILVEIRA DOS SANTOS	09/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005604	WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES	26/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003308	KARIZA NETO DOS SANTOS	24/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000523	TAYNARA DE SOUSA DUTRA	26/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002749	JACQUELINE BARCAROLO	11/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004738	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	12/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000678	ALINE MONTEIRO DA SILVA	18/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003631	ANDRE EDUARDO CORBARI PINTO	05/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001279	ANA DAYSE DE OLIVEIRA VIANA	12/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000305	DANIELLY DO CARMO MARTINS	21/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001788	BRUNA GUSMAO DOS ANJOS BARROSO	02/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003012	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS	03/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003963	EMILY KARINE PARADELA VIEIRA	11/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001455	HELOISA MOREIRA DE ARAUJO	08/03/1999	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005428	JOSE NETO CARDOSO DA SILVA	01/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004765	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	13/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001022	SUELEN RHANA LIMA DE OLIVEIRA	15/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005129	TAIELEN KETOLEN GARCIA BRAGANCA	29/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004953	DARLENE FERNANDES DE SOUZA	16/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001206	LEILIELY MOURA DE OLIVEIRA	28/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003751	JOCIENE SILVA ALVES	05/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003910	ANDRE MARLON ROCHA DE ARAUJO	06/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001480	MARIANA BERNARDO PEREIRA	21/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003990	PATRICIA BEZERRA MIRANDA	31/12/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003214	LUIZ MAIKON VARELLA DO NASCIMENTO	08/02/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003786	GABRIELA DA SILVA	01/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002781	JIUVANIO JUNIOR FERREIRA BORGES	06/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003013	EMILLY ALVES FEITOZA	13/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005456	MARIA ERICA RIBEIRO DE LIMA	30/05/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000785	BRUNO ACOSTA RODRIGUES	02/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000303	RENAN OLIVEIRA DE OMENA	14/10/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005438	BRUNA MARIA VIANA MENDES	27/10/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004742	ANDRIELLY RAMOS OTIL SOUZA	24/11/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002775	FELIPE DE ALMEIDA PINTO	27/11/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003468	ADRYAN FERNADO STREGE PEREIRA	14/12/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001231	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA NEVES	20/04/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002859	TAISA INGRID DE JESUS RIBEIRO	05/08/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004641	KLEVERSON WASLEY ALVES LOPES	06/01/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000499	SABRINA CARLOS DA SILVA	07/03/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003262	ALICIANE DE FREITAS SILVA	17/05/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001029	EMANUELLY NASCIMENTO FEITOZA	27/05/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000032	IASMIN REIS TELES DE MENEZES	09/06/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005599	AMANDA CRISTINA BRUSCHI MARQUES	14/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003674	KARLA RITA PARADELA DA SILVA	19/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005758	SOFIA KATARINE DE SILVA	14/01/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005535	MATEUS ALVES SILVA	29/01/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005341	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	20/02/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003703	NICOLY VITAL ARAUJO	04/10/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001725	KAIO PERIN SOUSA	18/10/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002929	CAROLINA MORAIS SILVA	14/02/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPAE	CGAE	NIAE	CETA	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001054	ADSON LOZANO ARCANJO	16/01/2023	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

501 - PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPI	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005355	LAURA ALINE ZANELATTO DE SOUZA ASSIS	12/12/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	32,00	85,00	0,00	131,00	1º	-	Classificado
280002154	CALITA BARBOSA BARRO	22/05/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	30,00	80,00	2,00	126,00	2º	-	Classificado
280003777	BRUNA MOREIRA AGRA DE OLIVEIRA	25/09/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	85,00	2,00	125,00	3º	-	Classificado
280004712	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	06/01/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	28,00	75,00	0,00	119,00	4º	-	Classificado
280001862	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	24/05/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	24,00	80,00	0,00	118,00	5º	-	Classificado
280003770	LUANDRA CELITA FERREIRA CARVALHO	26/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	30,00	75,00	0,00	118,00	6º	-	Classificado
280002683	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	25/10/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	28,00	75,00	0,00	118,00	7º	-	Classificado
280003162	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	21/03/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	75,00	2,00	118,00	8º	-	Classificado
280003381	ANA PAULA FERREIRA BRITO	21/09/1997	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	36,00	65,00	2,00	117,00	9º	-	Classificado
280003851	WANDERLENE ALCANTARA	01/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	75,00	2,00	115,00	10º	-	Classificado
280002185	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	32,00	70,00	0,00	114,00	11º	-	Classificado
280000432	ALEXANDRE DE ASSIS VENICIO	31/10/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	24,00	75,00	0,00	112,00	12º	-	Classificado
280003487	APARECIDO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	12/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	22,00	75,00	0,00	111,00	13º	-	Classificado
280004395	IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM	20/07/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	22,00	70,00	2,00	108,00	14º	-	Classificado
280002593	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	22,00	65,00	0,00	102,00	15º	-	Classificado
280001288	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	07/06/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	22,00	65,00	0,00	101,00	16º	-	Classificado
280001941	LAUDECI DA SILVA SANTOS	16/01/1977	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000822	MICHELI CORREA PRATES	08/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003863	VICENTE PEDRO DE SOUZA	29/05/1972	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003595	VANDERSON SIMAO RODRIGUES	21/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005286	SIMONE CARVALHO MENDES	10/09/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002608	EVELY YASMINE SESTREM	20/04/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005026	JULIANA CATELAN DE BRITO ALVES	17/04/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001923	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	13/03/1978	Ampla Concorrência	7,00	1,00	5,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000377	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	13/10/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004131	DANIELLY FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA	22/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003358	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	16,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004634	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	04/07/1973	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004285	MATEUS DE OLIVEIRA LEITE	18/07/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001591	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	21/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003630	PAULO ALVES DE JESUS	22/01/1977	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

501 - PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPI	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004782	RICARDO JUNIO DE SOUZA	21/04/1979	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005275	JUCICLEIA DO NASCIMENTO SILVA	16/08/1986	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002387	JAQUELINE GISELE DOS SANTOS	07/01/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003953	JOVANICE CECILIA DA SILVA	21/11/1984	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000257	CLEUZA ALVES DA SILVA	02/06/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004193	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003003	VALDENICE ALVES BATISTA	17/08/1974	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004365	ROSIMARI ADRIANA COUTINHO ALVES	16/02/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001309	ERMELINDO APARECIDO SIMAO COELHO	16/04/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280003662	ITALO GONCALVES SANDIS	17/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004438	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280000573	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16/08/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004372	JANDERSON SANTOS PINHEIRO	01/02/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004375	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	26/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000915	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280005574	SIMONE LEITE BRANDAO	12/04/1986	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280005534	GILDETE DE SOUZA ALENCAR ALVES	04/05/1969	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280001283	ANDRE SILLAS SONI KOPP	20/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280000656	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	Ampla Concorrência	1,00	2,00	1,00	14,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280003930	RAQUEL ACACIO GURGEL	25/01/1978	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280003417	VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI	24/01/1978	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280005215	ANA LUCIA GONCALVES CHAVES	11/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
280002789	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	04/08/1957	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004930	REINIVALDO SANTANA DA SILVA	10/03/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004302	CELESTE GONCALVES COSTA	15/11/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002805	AUREA CRUZ DE ALMEIDA	06/11/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004036	GEDEAO JOSE BRASIL	20/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003490	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	06/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005126	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	21/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005345	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	01/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004399	GISELI VERONEZ DA SILVA	21/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

501 - PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPI	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000069	ANDRESSA SANCHES DA SILVA	05/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005500	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	16/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003165	ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001786	BRUNA GUSMAO DOS ANJOS BARROSO	02/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004253	ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	07/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000951	ADENILSON MELO DA SILVA	14/05/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - PROFESSOR DE ARTE - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPA	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003004	FABRICIO DE CARVALHO	03/06/1987	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	32,00	80,00	0,00	128,00	1º	-	Classificado
280005191	JAHMAYCON ALLAN NUNES MONTEIRO	09/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	26,00	90,00	0,00	126,00	2º	-	Classificado
280001025	CLARICE SCHNEIDER	17/07/1972	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	26,00	85,00	2,00	126,00	3º	-	Classificado
280001698	WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	26/11/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	30,00	80,00	0,00	123,00	4º	-	Classificado
280003155	ALEX ESCAME FERREIRA	19/11/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	22,00	85,00	0,00	121,00	5º	-	Classificado
280001142	RUTE LOPES DE OLIVEIRA	21/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	32,00	75,00	0,00	119,00	6º	-	Classificado
280000185	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	07/06/1970	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	26,00	80,00	0,00	117,00	7º	-	Classificado
280003697	DIULVANY ROSA RIBEIRO	17/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	28,00	75,00	0,00	116,00	8º	-	Classificado
280000149	MARIA APARECIDA DA SILVA	27/02/1972	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	26,00	75,00	0,00	116,00	9º	-	Classificado
280004950	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	75,00	2,00	113,00	10º	-	Classificado
280001045	EDSON GARCIA DA SILVA	14/05/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	26,00	75,00	0,00	111,00	11º	-	Classificado
280001810	ELIZAMA PEREIRA LIMA	04/10/1975	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	28,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005617	ELIANE GOMES FONSECA	09/08/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001873	POLIANA BORGES DA ROSA	17/03/1998	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003279	JANAINA MARIA SARMENTO	27/11/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003660	ANDREIA ALVES MIRANDA	06/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005219	IARA APARECIDA DEBASTIANI	28/04/1973	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	18,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001461	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	27/09/1987	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004527	DEIZEANE AUGUSTA COELHO DE BARROS	03/09/1982	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000172	TATYANA COSTA LIMA DE CAMPOS	01/10/1975	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002510	ANGELA MARIA SOUZA LEITE DA SILVA	23/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002699	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001794	CAIO DA SILVA RODRIGUES	04/01/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002317	AMANDA NADIA VULPINI	23/07/1979	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001583	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	07/09/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004069	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	05/07/1982	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001213	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	4,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002740	EDINA APARECIDA DE CARVALHO	08/03/1986	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	16,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001027	FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA MIRANDA	04/10/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003759	WALTER SANTOS NASCIMENTO	10/11/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004340	MARIA EUNICE DOS SANTOS	11/01/1973	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - PROFESSOR DE ARTE - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPA	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002793	LUCIANA DA SILVA SOUZA	12/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003505	PRISCILA CARLA HAUCO TORO	09/10/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005614	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	24/08/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005538	DEBORA DA CUNHA BRAZÃO	18/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005532	ALANA GOMES DO PRADO	28/01/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003164	TATIANE BUENO DE ALMEIDA GENESIO DA SILVA	25/05/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280000402	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004923	ELAINE ALVES DA SILVA	22/11/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004750	PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO	06/06/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000428	MARTA DE JESUS DA SILVA	04/02/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003498	SELMA DA COSTA SANTOS	05/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002787	NILZA SILVANI ALVES QUIRINO	27/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003755	JULIANO JESUS PEREIRA	22/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004846	JAQUELINE APARECIDA GONCALVES SOARES	02/05/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001180	IDEVAN CORREA DE SOUZA	24/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005551	PAULO ALEXSANDRE DA SILVA MARTINS	22/03/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005357	FABRICIA TRINDADE CAMPOS	16/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004431	JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE	12/03/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005041	REGIANE PAULINO RODRIGUES	18/03/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000663	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	19/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005732	ADRIANO MARINO	11/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003216	THIAGO BARBOSA MOREIRA	21/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004580	VINICIUS DA CRUZ	05/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001950	MIRIAN ALVES DE JESUS	23/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000585	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	02/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001053	FRANCISCA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	01/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000145	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	09/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005055	CAMILI VITORIA SIMIONI	19/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003666	MACIEL DA PAIXAO BORGES	22/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	34,00	95,00	3,00	142,00	1º	-	Classificado
280002287	FRANCIELI FURTADO FERREIRA	23/04/1992	Ampla Concorrência	8,00	1,00	5,00	38,00	90,00	0,00	142,00	2º	-	Classificado
280003339	VANESSA LIMA DE ARAUJO MORAES	07/01/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	36,00	90,00	2,00	140,00	3º	-	Classificado
280002334	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	03/02/1988	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	3,00	4,00	34,00	90,00	3,00	140,00	4º	1º	Classificado
280001566	ALEX BONFIM SIQUEIRA	05/06/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	30,00	95,00	2,00	139,00	5º	-	Classificado
280001294	WELLINGTON ADRIANO FERNANDES DE SENA	06/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	32,00	90,00	3,00	137,00	6º	-	Classificado
280002430	MICHELE MEDEIROS DE SOUZA	27/11/1988	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	36,00	85,00	2,00	137,00	7º	-	Classificado
280002836	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1992	Ampla Concorrência	9,00	3,00	4,00	34,00	85,00	2,00	137,00	8º	-	Classificado
280000764	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	28/01/1991	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	32,00	85,00	2,00	136,00	9º	-	Classificado
280002656	LEILA MARA MADERS BORGES	22/08/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	32,00	90,00	2,00	135,00	10º	-	Classificado
280002414	GLEICIANE SENA DA SILVA	17/05/1996	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	28,00	90,00	2,00	135,00	11º	-	Classificado
280001973	LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	31/03/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	30,00	90,00	0,00	134,00	12º	-	Classificado
280002169	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN	15/01/1992	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	34,00	85,00	2,00	134,00	13º	-	Classificado
280002090	TANIA MARA SCHIAVINI	30/10/1978	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	8,00	3,00	5,00	20,00	95,00	2,00	133,00	14º	2º	Classificado
280001508	MARIA INES HANAUER	11/10/1982	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	32,00	85,00	0,00	133,00	15º	-	Classificado
280001541	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	27/06/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	90,00	2,00	132,00	16º	-	Classificado
280002466	REGIANE MORAIS BORGES	30/11/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	34,00	80,00	2,00	132,00	17º	-	Classificado
280005012	CRISTIANE ALVES DOS REIS	09/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	90,00	0,00	131,00	18º	-	Classificado
280004746	ALANIS LIRA MORAN	20/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	28,00	90,00	0,00	131,00	19º	-	Classificado
280005314	JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO	09/09/1989	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	36,00	80,00	3,00	131,00	20º	-	Classificado
280002116	EDNEIA TERESINHA KAISEKAMP DOS REIS	07/02/2002	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	24,00	90,00	2,00	130,00	21º	-	Classificado
280001230	WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA	23/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	32,00	85,00	0,00	130,00	22º	-	Classificado
280003343	ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA	03/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	30,00	85,00	2,00	130,00	23º	-	Classificado
280002624	SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA	07/06/1986	Ampla Concorrência	9,00	3,00	3,00	28,00	85,00	2,00	130,00	24º	-	Classificado
280004390	HALERSON CRISTHIAN SANTANA SILVA	03/11/1993	Ampla Concorrência	8,00	2,00	5,00	28,00	85,00	2,00	130,00	25º	-	Classificado
280004261	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	15/09/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	28,00	85,00	2,00	130,00	26º	-	Classificado
280003169	MARTA FERREIRA MARCELO	10/10/1972	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	32,00	80,00	3,00	130,00	27º	-	Classificado
280002026	VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO	12/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	30,00	85,00	0,00	129,00	28º	-	Classificado
280003839	FABIANA SOUSA DA CRUZ	18/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	80,00	2,00	129,00	29º	-	Classificado
280004288	FLAVIA CORSINO DA SILVA SCHMOELLER	15/04/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	28,00	90,00	0,00	128,00	30º	-	Classificado
280005444	DOUGLAS FELIX DA SILVA	12/12/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	26,00	90,00	0,00	128,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005094	ANDERSON GERCIO PAES	13/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	26,00	90,00	0,00	128,00	32º	-	Classificado
280001262	BRUNA JULIANA BASTIANI	27/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	30,00	85,00	2,00	128,00	33º	-	Classificado
280004057	BRUNA GOMES GIMENES	11/03/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	85,00	2,00	128,00	34º	-	Classificado
280002688	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ MACIEL	09/02/1980	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	28,00	85,00	2,00	128,00	35º	-	Classificado
280005205	KAL MARX PEREIRA	16/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	34,00	80,00	2,00	128,00	36º	-	Classificado
280003134	PRISCILA SATIRO RANGEL PEREIRA	29/10/1983	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	30,00	80,00	2,00	128,00	37º	-	Classificado
280004382	TAIANE DOS SANTOS CORREIA	16/03/2002	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	90,00	0,00	127,00	38º	-	Classificado
280000659	DIENE THAYSA DOS SANTOS GONCALVES	21/12/1999	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	28,00	85,00	0,00	127,00	39º	-	Classificado
280004800	FRANCIELLI VIRGENS SOUZA LITTIG	12/06/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	26,00	85,00	2,00	127,00	40º	-	Classificado
280003321	SABRINA ANDRADE DE LIMA FELIX	13/02/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	26,00	85,00	2,00	127,00	41º	-	Classificado
280002245	JANAINA ANA RODRIGUES	11/04/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	32,00	80,00	2,00	127,00	42º	-	Classificado
280001514	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	32,00	80,00	2,00	127,00	43º	-	Classificado
280002664	ELIMARIA RONCHETI	25/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	90,00	0,00	126,00	44º	-	Classificado
280000077	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	30/03/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	24,00	90,00	0,00	126,00	45º	-	Classificado
280001660	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	24,00	85,00	2,00	126,00	46º	-	Classificado
280004909	MARIA ALVES DE SOUZA	28/07/1976	Ampla Concorrência	7,00	1,00	2,00	34,00	80,00	2,00	126,00	47º	-	Classificado
280004859	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	27/10/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	32,00	80,00	0,00	126,00	48º	-	Classificado
280004753	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	19/08/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	30,00	85,00	0,00	125,00	49º	-	Classificado
280001012	JOANA DAERK JUREMA OLIVEIRA SILVA	16/06/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	28,00	85,00	2,00	125,00	50º	-	Classificado
280001604	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	09/08/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	85,00	2,00	125,00	51º	-	Classificado
280004740	FERNANDA GASTALDI AGUIAR GOIS	21/05/1993	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	24,00	85,00	0,00	125,00	52º	-	Classificado
280002132	WELLIDIA RAMOS RIBEIRO	30/09/1984	Ampla Concorrência	8,00	2,00	5,00	28,00	80,00	2,00	125,00	53º	-	Classificado
280002316	PATRICIA RODRIGUES SILVA	17/02/1995	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	28,00	80,00	2,00	125,00	54º	-	Classificado
280001297	JAINE PACHECO DE SOUZA	10/01/1996	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	28,00	80,00	2,00	125,00	55º	-	Classificado
280001920	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	04/08/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	85,00	0,00	124,00	56º	-	Classificado
280000285	ELIVANIA SUELEM KURTZ	01/03/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	85,00	0,00	124,00	57º	-	Classificado
280003282	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	08/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	24,00	85,00	2,00	124,00	58º	-	Classificado
280001767	EZINEI DE ARRUDA	04/08/1971	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	22,00	85,00	2,00	124,00	59º	-	Classificado
280003665	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	29/10/1991	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	30,00	80,00	2,00	124,00	60º	-	Classificado
280004989	NEIRE DAS GRACAS LUCIO DE ALMEIDA	27/11/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	85,00	0,00	123,00	61º	-	Classificado
280001141	DAGMAR ROSANA PEREIRA	02/03/1973	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	24,00	85,00	0,00	123,00	62º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001491	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	09/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	24,00	85,00	2,00	123,00	63º	-	Classificado
280002558	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	29/06/1993	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	22,00	85,00	2,00	123,00	64º	-	Classificado
280005029	ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA	01/09/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	30,00	80,00	2,00	123,00	65º	-	Classificado
280004521	SIMARA DA SILVA GUTEKOSKI	23/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	30,00	80,00	0,00	123,00	66º	-	Classificado
280000593	GISLAINE FORTUNATO	02/11/1979	Ampla Concorrência	8,00	2,00	5,00	26,00	80,00	2,00	123,00	67º	-	Classificado
280004536	MARIA OLINDA ROCHA	25/04/1979	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	80,00	2,00	123,00	68º	-	Classificado
280003604	ALINE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	28/06/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	26,00	80,00	2,00	123,00	69º	-	Classificado
280004809	THAISA MARA FEIJO	16/12/1986	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	32,00	75,00	2,00	123,00	70º	-	Classificado
280002693	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	08/08/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	75,00	2,00	123,00	71º	-	Classificado
280002727	MELINA GURGEL	16/09/1980	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	30,00	75,00	2,00	123,00	72º	-	Classificado
280003826	FRANCIELE AFONSO LOPES	24/02/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	34,00	70,00	2,00	123,00	73º	-	Classificado
280002024	DIVA DA SILVA MELO	24/11/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	24,00	85,00	0,00	122,00	74º	-	Classificado
280005333	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	28/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	30,00	80,00	0,00	122,00	75º	-	Classificado
280002031	KAREN CRISTINA PIANO	04/10/1990	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	28,00	80,00	2,00	122,00	76º	-	Classificado
280003601	PAMELA KAMILA GARCIA	07/09/1993	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	28,00	80,00	2,00	122,00	77º	-	Classificado
280005590	MARCILEI DA SILVA SANTOS	27/10/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	80,00	2,00	122,00	78º	-	Classificado
280000241	DAIELY MOURA OLIVEIRA	09/05/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	80,00	2,00	122,00	79º	-	Classificado
280002950	FERNANDA PRUSSAK	30/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	28,00	80,00	2,00	122,00	80º	-	Classificado
280001031	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	19/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	80,00	2,00	122,00	81º	-	Classificado
280003567	RAFAELA MELO DA SILVA	29/07/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	5,00	5,00	26,00	80,00	0,00	122,00	82º	3º	Classificado
280001055	GISELE DE SOUZA AZEVEDO	11/06/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	26,00	80,00	2,00	122,00	83º	-	Classificado
280003845	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	21/10/1980	Ampla Concorrência	9,00	3,00	5,00	22,00	80,00	3,00	122,00	84º	-	Classificado
280001106	SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES	12/10/1979	Ampla Concorrência	7,00	4,00	2,00	32,00	75,00	2,00	122,00	85º	-	Classificado
280003272	DANILO SIMOES DA SILVA	02/06/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	32,00	75,00	2,00	122,00	86º	-	Classificado
280002482	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	02/11/1978	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	30,00	75,00	2,00	122,00	87º	-	Classificado
280002901	GABRIELA APARECIDA DE ASSIS	24/03/1994	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	30,00	75,00	3,00	122,00	88º	-	Classificado
280005176	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	26/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	22,00	85,00	0,00	121,00	89º	-	Classificado
280002875	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	26/05/1985	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	28,00	80,00	2,00	121,00	90º	-	Classificado
280003181	ALINE BATISTA DE SOUZA	18/07/1992	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	26,00	80,00	2,00	121,00	91º	-	Classificado
280000998	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	01/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	26,00	80,00	2,00	121,00	92º	-	Classificado
280004138	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	32,00	75,00	0,00	121,00	93º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003243	ACACIA MARIA BORGES DOS SANTOS	10/05/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	32,00	75,00	2,00	121,00	94º	-	Classificado
280001603	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	28,00	80,00	0,00	120,00	95º	-	Classificado
280002933	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	22/11/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	24,00	80,00	0,00	120,00	96º	-	Classificado
280000161	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	29/06/1994	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	30,00	75,00	2,00	120,00	97º	-	Classificado
280001792	SILMARA MARTINS DA SILVA REIS	16/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	30,00	75,00	2,00	120,00	98º	-	Classificado
280004737	ELIZANGELA FARIAS DE OLIVEIRA	09/12/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	28,00	75,00	5,00	120,00	99º	-	Classificado
280003651	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	32,00	80,00	0,00	119,00	100º	-	Classificado
280000061	SAMANTHA TRENTIN SODRE	11/02/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	30,00	80,00	0,00	119,00	101º	-	Classificado
280000545	DAIHANY KESLIN DE BRITO MESQUITA	02/07/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	28,00	80,00	0,00	119,00	102º	-	Classificado
280003265	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	27/12/1984	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	26,00	80,00	2,00	119,00	103º	-	Classificado
280003395	DEISIANNY GOMES MARTINS	06/09/2001	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	26,00	80,00	0,00	119,00	104º	-	Classificado
280001613	ROSIMEIRI ALVES ROSA DE OLIVEIRA	16/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	26,00	80,00	2,00	119,00	105º	-	Classificado
280003908	NOELI DE SOUZA SANTOS	16/09/1985	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	32,00	75,00	0,00	119,00	106º	-	Classificado
280004980	ADRIANE RIZZOTTO	27/10/1982	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	30,00	75,00	2,00	119,00	107º	-	Classificado
280004021	CRISTINA DE SOUZA SILVA	05/02/1986	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	28,00	75,00	0,00	119,00	108º	-	Classificado
280001011	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	20/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	34,00	70,00	3,00	119,00	109º	-	Classificado
280001365	ROSICRE DOS PASSOS SILVA RESCAROLLI	25/04/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	32,00	70,00	2,00	119,00	110º	-	Classificado
280003721	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	11/10/1987	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	26,00	80,00	2,00	118,00	111º	-	Classificado
280001972	DAYANA CARVALHO LOPES	14/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	26,00	80,00	0,00	118,00	112º	-	Classificado
280003716	JOSEANE COSTA DE SOUSA	15/02/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	80,00	2,00	118,00	113º	-	Classificado
280000610	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	01/02/1990	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	24,00	80,00	2,00	118,00	114º	-	Classificado
280003014	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	24,00	80,00	0,00	118,00	115º	-	Classificado
280003925	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	20/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	80,00	2,00	118,00	116º	-	Classificado
280004134	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	06/09/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	32,00	75,00	0,00	118,00	117º	-	Classificado
280003704	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO O DO NASCIMENTO	20/12/1975	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	75,00	2,00	118,00	118º	-	Classificado
280000588	IVANILDA DE SOUZA	04/01/1970	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	28,00	75,00	2,00	118,00	119º	-	Classificado
280005401	SIRLEIA GOMES DE ABREU OLIVEIRA	03/04/1986	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	30,00	70,00	2,00	118,00	120º	-	Classificado
280004759	ALESSANDRA ALAINE RODRIGUES MOURA	06/11/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	32,00	75,00	0,00	117,00	121º	-	Classificado
280001249	ALAINE DE CARVALHO GOMES	27/08/1990	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	28,00	75,00	2,00	117,00	122º	-	Classificado
280002232	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	15/07/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	32,00	70,00	2,00	117,00	123º	-	Classificado
280002641	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	32,00	70,00	2,00	117,00	124º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004490	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	03/04/1978	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	30,00	70,00	2,00	117,00	125º	-	Classificado
280001783	BRISNIS TAYNI LIESCH CALLEGARO	16/02/2003	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	22,00	80,00	0,00	116,00	126º	-	Classificado
280001119	SHIRLEY PENA DE SOUZA	14/02/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	30,00	75,00	2,00	116,00	127º	-	Classificado
280002239	PATRICIA SILVA DE SOUZA	08/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	75,00	0,00	116,00	128º	-	Classificado
280002158	JENNIFFER MACHADO	15/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	28,00	75,00	2,00	116,00	129º	-	Classificado
280001404	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	24,00	75,00	2,00	116,00	130º	-	Classificado
280000018	JANICE DE OLIVEIRA LIMA MIQUILIN	02/07/1998	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	32,00	70,00	0,00	116,00	131º	-	Classificado
280000863	VALTEIR ALBINO DE JESUS	07/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	30,00	70,00	2,00	116,00	132º	-	Classificado
280005723	NOEL RAMOS MARIM	25/12/1972	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	28,00	75,00	0,00	115,00	133º	-	Classificado
280005007	PATRICIA CARDOSO DE ARAUJO	10/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	28,00	75,00	2,00	115,00	134º	-	Classificado
280002303	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14/05/1980	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	75,00	2,00	115,00	135º	-	Classificado
280004756	CLARETE APARECIDA OCHOA	13/03/1971	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	24,00	75,00	2,00	115,00	136º	-	Classificado
280000550	ALISSON DA SILVA DIAS	19/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	32,00	70,00	0,00	115,00	137º	-	Classificado
280002799	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	28,00	70,00	2,00	115,00	138º	-	Classificado
280004796	RAFAEL LITTIG SANTANA	15/10/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	28,00	70,00	2,00	115,00	139º	-	Classificado
280000255	LEILDE MAXIMO DA SILVA	29/10/1987	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	36,00	65,00	2,00	115,00	140º	-	Classificado
280001476	GLAUCIELLY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	03/10/1981	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	2,00	1,00	4,00	32,00	75,00	0,00	114,00	141º	4º	Classificado
280000125	GIRLENE DA SILVA SANTOS	28/10/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	28,00	75,00	2,00	114,00	142º	-	Classificado
280004581	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	16/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	26,00	75,00	2,00	114,00	143º	-	Classificado
280002156	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	19/07/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	26,00	75,00	2,00	114,00	144º	-	Classificado
280003802	MARIA JOSE ALVES SOARES	14/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	75,00	2,00	114,00	145º	-	Classificado
280003858	ROSIANE GONCALVES ROCHA	12/08/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	75,00	2,00	114,00	146º	-	Classificado
280002631	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	04/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	75,00	2,00	114,00	147º	-	Classificado
280001145	ELIANE GALUPO	20/05/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	32,00	70,00	0,00	114,00	148º	-	Classificado
280002547	CRISTINIANA SOUZA DA COSTA	12/03/1984	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	28,00	70,00	2,00	114,00	149º	-	Classificado
280000796	ELCIANE RODRIGUES SANTANA RAMOS	31/12/1988	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	28,00	70,00	2,00	114,00	150º	-	Classificado
280002679	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	26,00	75,00	2,00	113,00	151º	-	Classificado
280002166	CATIA ARANTES CORREIA	09/03/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	75,00	2,00	113,00	152º	-	Classificado
280003636	LENY MARIA DE SOUZA	10/06/1969	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	24,00	75,00	0,00	113,00	153º	-	Classificado
280004776	ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI	11/07/1987	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	24,00	75,00	2,00	113,00	154º	-	Classificado
280005404	EVANIRA DOS SANTOS	29/01/1969	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	24,00	75,00	0,00	113,00	155º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004684	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	31/12/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	24,00	75,00	2,00	113,00	156º	-	Classificado
280005062	ELAINE MAXIMA RODRIGUES	23/01/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	24,00	75,00	2,00	113,00	157º	-	Classificado
280004083	ROSELIA MARTINS DA SILVA SANTOS	24/01/1973	Ampla Concorrência	7,00	1,00	5,00	30,00	70,00	0,00	113,00	158º	-	Classificado
280003511	ROSANGELA NEVES DE FREITAS LIMA	21/11/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	70,00	2,00	113,00	159º	-	Classificado
280003608	NELMA DIAS DE MORAES	16/04/1983	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	32,00	65,00	2,00	113,00	160º	-	Classificado
280002579	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	13/12/1990	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	26,00	75,00	0,00	112,00	161º	-	Classificado
280000597	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	10/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	26,00	75,00	0,00	112,00	162º	-	Classificado
280003656	INES TEREZINHA WALKER KELLER	16/06/1964	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	24,00	75,00	0,00	112,00	163º	-	Classificado
280004189	RAQUIELI BEN	19/06/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	24,00	75,00	0,00	112,00	164º	-	Classificado
280004103	ANA PAULA CARBONERA	15/03/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	24,00	75,00	0,00	112,00	165º	-	Classificado
280003145	MARIA SANTOS DE MATOS	16/08/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	32,00	70,00	2,00	112,00	166º	-	Classificado
280004089	DAMARIS SILVA SANTOS	13/04/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	30,00	70,00	0,00	112,00	167º	-	Classificado
280002322	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	05/07/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	70,00	2,00	112,00	168º	-	Classificado
280003010	ANA PAULA DA SILVA MARTINS MACEDO	10/05/2000	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	4,00	3,00	30,00	70,00	2,00	112,00	169º	5º	Classificado
280003334	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	28,00	70,00	2,00	112,00	170º	-	Classificado
280003693	RAQUEL CAMARGO DA SILVA TENORIO CAVALCANTE	08/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	70,00	2,00	112,00	171º	-	Classificado
280003128	FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	25/04/1979	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	26,00	70,00	2,00	112,00	172º	-	Classificado
280000840	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA	14/01/1982	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	26,00	70,00	2,00	112,00	173º	-	Classificado
280005008	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	04/12/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	26,00	70,00	0,00	112,00	174º	-	Classificado
280002033	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	12/07/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	26,00	70,00	2,00	112,00	175º	-	Classificado
280005623	CLEMILDA PAULA DA SILVA	09/07/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	32,00	70,00	2,00	111,00	176º	-	Classificado
280003580	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	25/12/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	2,00	4,00	30,00	70,00	2,00	111,00	177º	6º	Classificado
280003366	JULIANA DA COSTA E SILVA	04/08/1984	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	28,00	70,00	2,00	111,00	178º	-	Classificado
280001195	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	13/01/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	70,00	2,00	111,00	179º	-	Classificado
280005151	IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI	19/01/1980	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	70,00	0,00	111,00	180º	-	Classificado
280002561	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	17/10/1985	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	26,00	70,00	0,00	111,00	181º	-	Classificado
280004159	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	26,00	70,00	2,00	111,00	182º	-	Classificado
280004240	JOSEANE DA SILVA SANTOS	03/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	26,00	70,00	2,00	111,00	183º	-	Classificado
280003517	ELIANA PINTO PAZ	06/04/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	26,00	70,00	2,00	111,00	184º	-	Classificado
280005179	EDLUCIA NERI DA SILVA	27/04/1979	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	32,00	65,00	0,00	111,00	185º	-	Classificado
280003915	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	03/04/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	32,00	65,00	2,00	111,00	186º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002012	DAMARIS RODRIGUES CHAVES BESSA	16/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	32,00	65,00	2,00	111,00	187º	-	Classificado
280000240	NATALI THOMAS ROCHA	29/01/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	30,00	65,00	2,00	111,00	188º	-	Classificado
280002686	DELMA BISPO DA SILVA	10/12/1977	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	32,00	70,00	0,00	110,00	189º	-	Classificado
280000698	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	70,00	0,00	110,00	190º	-	Classificado
280005389	DEBORA MOREIRA DA SILVA	26/12/1985	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	26,00	70,00	0,00	110,00	191º	-	Classificado
280001229	DEBORA SEGOBIA LOURENCO MUNIZ	11/05/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	70,00	2,00	110,00	192º	-	Classificado
280003937	MARIVONE SILVA MEIRA	15/08/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	26,00	70,00	2,00	110,00	193º	-	Classificado
280000447	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	31/01/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	70,00	2,00	110,00	194º	-	Classificado
280004084	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	04/02/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	8,00	2,00	4,00	24,00	70,00	2,00	110,00	195º	7º	Classificado
280002241	MAÍTI DAIANI ANDRE FELICIO	07/10/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	24,00	70,00	2,00	110,00	196º	-	Classificado
280000204	RAYANE KEROLEN ARTIAGA	20/02/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	24,00	70,00	0,00	110,00	197º	-	Classificado
280000904	JEFERSON DOS SANTOS	23/11/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	30,00	65,00	0,00	110,00	198º	-	Classificado
280004822	MARILENE MEZZ	28/05/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	30,00	65,00	2,00	110,00	199º	-	Classificado
280002719	EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA	22/10/1974	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	28,00	65,00	2,00	110,00	200º	-	Classificado
280001634	SONIA OLEJAS AGUIAR	31/05/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	28,00	65,00	2,00	110,00	201º	-	Classificado
280004974	NELSA APARECIDA COSTA DOURADO	15/08/1977	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	26,00	70,00	2,00	109,00	202º	-	Classificado
280001521	ERNESTA DA SILVA ARAUJO	01/03/1979	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	26,00	70,00	2,00	109,00	203º	-	Classificado
280003328	MISAELLY PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	26,00	70,00	0,00	109,00	204º	-	Classificado
280001267	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA	20/08/2001	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	26,00	70,00	2,00	109,00	205º	-	Classificado
280002162	JUSCELIA VICTOR GARCIA SILVA	16/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	26,00	70,00	2,00	109,00	206º	-	Classificado
280002421	NÍCOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA LANDIM	18/05/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	26,00	70,00	2,00	109,00	207º	-	Classificado
280000629	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	07/07/1976	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	24,00	70,00	2,00	109,00	208º	-	Classificado
280002188	JENNIFER KIMBERLY SIQUEIRA CAMPOS	13/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	70,00	2,00	109,00	209º	-	Classificado
280002523	LORENI ANTUNES MAXIMIANO	05/03/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	70,00	2,00	109,00	210º	-	Classificado
280002225	ADRIANA APARECIDA GOMES COSTA	18/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	32,00	65,00	2,00	109,00	211º	-	Classificado
280000638	ELIANE CAMPOS	20/07/1970	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	28,00	65,00	2,00	109,00	212º	-	Classificado
280002867	ELIETI GUILHERMETTI KRUGER	15/02/1967	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	26,00	70,00	2,00	108,00	213º	-	Classificado
280001745	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	02/04/1977	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	26,00	70,00	0,00	108,00	214º	-	Classificado
280002380	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA	21/01/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	70,00	2,00	108,00	215º	-	Classificado
280000931	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	24,00	70,00	2,00	108,00	216º	-	Classificado
280003535	RAQUEL INACIO MARTINELLO	25/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	70,00	2,00	108,00	217º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003685	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	23/04/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	70,00	2,00	108,00	218º	-	Classificado
280004005	ADRIANA COELHO BIAZATTI	08/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	70,00	2,00	108,00	219º	-	Classificado
280001852	ROZILENE DA SILVA	06/01/1979	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	20,00	70,00	2,00	108,00	220º	-	Classificado
280004491	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	14/03/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	3,00	4,00	28,00	65,00	2,00	108,00	221º	8º	Classificado
280002539	JESSICA DOS SANTOS SOARES	05/03/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	28,00	65,00	2,00	108,00	222º	-	Classificado
280001050	REJANE DA SILVA GOMES	14/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	34,00	60,00	2,00	108,00	223º	-	Classificado
280005183	SILVANA ROCHA VALIGUSKI	07/03/1973	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	26,00	70,00	0,00	107,00	224º	-	Classificado
280002015	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	30,00	65,00	0,00	107,00	225º	-	Classificado
280005691	MARIA REGINA RUMAO	06/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	30,00	65,00	2,00	107,00	226º	-	Classificado
280003617	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	31/12/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	65,00	2,00	107,00	227º	-	Classificado
280001137	TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	65,00	2,00	107,00	228º	-	Classificado
280001925	ELINEN KELLEN GONCALVES EVANGELISTA SANTOS	26/02/1997	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	26,00	65,00	2,00	107,00	229º	-	Classificado
280005042	MICHELE RODRIGUES	08/02/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	26,00	65,00	2,00	107,00	230º	-	Classificado
280001595	NUBIA DE SOUZA BATISTA	28/09/1992	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	32,00	60,00	2,00	107,00	231º	-	Classificado
280002344	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	15/08/1971	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	32,00	60,00	2,00	107,00	232º	-	Classificado
280001637	DANIELA SIMOES GARCIA BAIOTO	25/09/1979	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	24,00	70,00	0,00	106,00	233º	-	Classificado
280000022	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	24,00	70,00	0,00	106,00	234º	-	Classificado
280003521	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	25/04/1973	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	28,00	65,00	2,00	106,00	235º	-	Classificado
280002556	MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO	01/09/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	28,00	65,00	2,00	106,00	236º	-	Classificado
280002633	ALINE DA PAIXAO MACHADO	20/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	28,00	65,00	2,00	106,00	237º	-	Classificado
280004185	SIMONE ROQUIA BORGES PARANHOS	16/08/1976	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	28,00	65,00	2,00	106,00	238º	-	Classificado
280005262	ANDREIA TRAVASSOS BERTALIO	03/10/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	65,00	2,00	106,00	239º	-	Classificado
280002774	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	03/03/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	32,00	60,00	2,00	106,00	240º	-	Classificado
280002062	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	60,00	2,00	106,00	241º	-	Classificado
280000118	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	28,00	65,00	2,00	105,00	242º	-	Classificado
280000586	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	65,00	2,00	105,00	243º	-	Classificado
280001128	SARA ANTUNES DOS SANTOS	25/06/2001	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	26,00	65,00	0,00	105,00	244º	-	Classificado
280000793	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA	12/05/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	65,00	2,00	105,00	245º	-	Classificado
280002443	JOSCIMAR SILVA ARAUJO NUNES	19/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	26,00	65,00	2,00	105,00	246º	-	Classificado
280000754	GEISIENIF MENEZES SOUZA	16/05/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	24,00	65,00	2,00	105,00	247º	-	Classificado
280002716	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	04/09/1968	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	28,00	65,00	2,00	104,00	248º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001831	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	16/09/1972	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	28,00	65,00	2,00	104,00	249º	-	Classificado
280001357	JESSICA LOPES FERREIRA	29/07/1991	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	26,00	65,00	0,00	104,00	250º	-	Classificado
280002672	GILBERTO CORREA FLORENCIO	07/04/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	26,00	65,00	2,00	104,00	251º	-	Classificado
280005414	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	65,00	2,00	104,00	252º	-	Classificado
280004895	ELENA ANDRADE CAMPOS	12/06/1971	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	24,00	65,00	2,00	104,00	253º	-	Classificado
280004184	FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/02/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	65,00	2,00	104,00	254º	-	Classificado
280001576	VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	28/09/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	65,00	2,00	104,00	255º	-	Classificado
280002957	EDUARDO WALTER PINTO CHAVES	11/01/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	5,00	24,00	65,00	2,00	104,00	256º	9º	Classificado
280002223	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	01/04/1972	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	28,00	65,00	2,00	103,00	257º	-	Classificado
280000799	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	06/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	28,00	65,00	2,00	103,00	258º	-	Classificado
280003906	SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS	06/05/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	28,00	65,00	2,00	103,00	259º	-	Classificado
280004615	JULIANA SOUSA MOLIN STOCKER	17/12/1987	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	26,00	65,00	0,00	103,00	260º	-	Classificado
280001467	KETELEN GONCALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	65,00	0,00	103,00	261º	-	Classificado
280000359	LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA	04/04/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	26,00	65,00	2,00	103,00	262º	-	Classificado
280001778	MARIA EDILEUSA DA SILVA	02/07/1978	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	26,00	65,00	2,00	103,00	263º	-	Classificado
280002292	VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	17/08/1962	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	24,00	65,00	2,00	103,00	264º	-	Classificado
280001426	BRUNA CRISTINA DA MACENA	25/01/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	24,00	65,00	0,00	103,00	265º	-	Classificado
280004037	DEILIANE SOARES PINHEIRO	08/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	65,00	2,00	103,00	266º	-	Classificado
280003668	FRANCIELE MOREIRA RAMIRES	01/05/1992	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	22,00	65,00	0,00	103,00	267º	-	Classificado
280001597	JOAO NERES LANES JUNIOR	11/03/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	22,00	65,00	2,00	103,00	268º	-	Classificado
280002521	THAYNARA SANTOS BARROS QUEIROZ	01/07/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	32,00	60,00	2,00	103,00	269º	-	Classificado
280003629	JONATA MARTINS DA SILVA	07/07/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	30,00	60,00	0,00	103,00	270º	-	Classificado
280003173	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	21/10/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	60,00	2,00	103,00	271º	-	Classificado
280002487	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	15/03/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	28,00	60,00	2,00	103,00	272º	-	Classificado
280003821	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	13/04/1977	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	26,00	65,00	0,00	102,00	273º	-	Classificado
280001499	PRISCILA GABRIELE DA SILVA	03/04/2003	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	24,00	65,00	0,00	102,00	274º	-	Classificado
280004945	MATIAS DA SILVA FELIX	21/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	30,00	60,00	2,00	102,00	275º	-	Classificado
280003564	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	16/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	28,00	60,00	2,00	102,00	276º	-	Classificado
280002707	MARLI ALEXANDRE DE LIRA ALMEIDA	27/01/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	65,00	0,00	101,00	277º	-	Classificado
280001087	MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA	23/07/1977	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	24,00	65,00	0,00	101,00	278º	-	Classificado
280002535	WALTER RAMOS DE FIGUEIREDO	22/06/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	65,00	0,00	101,00	279º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000688	PATRICIA DANTAS DINIZ CARVALHO	12/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	24,00	65,00	0,00	101,00	280º	-	Classificado
280004812	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	12/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	24,00	65,00	0,00	101,00	281º	-	Classificado
280003793	SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	30/12/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	30,00	60,00	2,00	101,00	282º	-	Classificado
280002138	ANGELITA NEUZA ALVES	08/11/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	2,00	4,00	28,00	60,00	2,00	101,00	283º	10º	Classificado
280002298	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	14/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	28,00	60,00	2,00	101,00	284º	-	Classificado
280003435	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	20/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	60,00	2,00	101,00	285º	-	Classificado
280002812	CLEONICE GONCALVES ROCHA	02/08/1981	Ampla Concorrência	8,00	4,00	1,00	26,00	60,00	2,00	101,00	286º	-	Classificado
280004364	LELRIANE LOPES CUNHA	18/04/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	26,00	60,00	2,00	101,00	287º	-	Classificado
280004255	FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES	07/05/1998	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	24,00	60,00	0,00	101,00	288º	-	Classificado
280004562	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	30,00	60,00	2,00	100,00	289º	-	Classificado
280005288	SIMONE DOS SANTOS ANGELO	10/02/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	60,00	2,00	100,00	290º	-	Classificado
280001782	IRAQUITYARA SILVA LIMA	18/01/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	26,00	60,00	0,00	100,00	291º	-	Classificado
280001511	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	28,00	60,00	2,00	99,00	292º	-	Classificado
280001150	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	17/12/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	2,00	3,00	26,00	60,00	2,00	99,00	293º	11º	Classificado
280001490	CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES	18/07/1979	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	22,00	60,00	2,00	99,00	294º	-	Classificado
280002809	ANGELA VERIDIANA POSSO	10/07/1982	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	36,00	50,00	2,00	99,00	295º	-	Classificado
280004717	MARCILENE MARIA DA SILVA ENGELMANN	22/11/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	34,00	50,00	2,00	99,00	296º	-	Classificado
280003389	CLAUDIANE QUEZO ZAEZAE	20/02/1986	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	26,00	60,00	0,00	98,00	297º	-	Classificado
280001200	VANUSA DE JESUS VAZ DA SILVA	09/01/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	60,00	2,00	98,00	298º	-	Classificado
280002816	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	09/03/1974	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	22,00	60,00	2,00	98,00	299º	-	Classificado
280003241	JUCYLENNE LOPES REIS	06/02/1977	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	30,00	60,00	0,00	97,00	300º	-	Classificado
280004433	CARINA HELENA DE MATTOS	09/04/1979	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	26,00	60,00	0,00	97,00	301º	-	Classificado
280003481	KARINNE GOMES DE LIMA	23/06/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	26,00	60,00	0,00	97,00	302º	-	Classificado
280002776	CARMEM LUCIA GONCALVES SANTOS	13/09/1981	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	24,00	60,00	0,00	97,00	303º	-	Classificado
280004391	KARLA LIMA DO BRASIL	22/10/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	8,00	3,00	4,00	22,00	60,00	0,00	97,00	304º	12º	Classificado
280005022	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1984	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	26,00	55,00	2,00	97,00	305º	-	Classificado
280004428	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	19/03/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	3,00	3,00	24,00	60,00	0,00	96,00	306º	13º	Classificado
280002017	MELRY BURKINSKI AQUINO	12/07/1994	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	22,00	60,00	0,00	96,00	307º	-	Classificado
280003287	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	28,00	55,00	2,00	96,00	308º	-	Classificado
280001984	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANCA	16/06/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	30,00	55,00	2,00	95,00	309º	-	Classificado
280002114	FABIA MARIANA BENTO	19/04/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	28,00	55,00	0,00	95,00	310º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004446	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	30,00	50,00	2,00	95,00	311º	-	Classificado
280002163	LARISSA LEMES NICOLETTI	09/06/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	30,00	50,00	2,00	94,00	312º	-	Classificado
280004730	CARINE MACHADO	21/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	55,00	2,00	93,00	313º	-	Classificado
280003274	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	22/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	26,00	55,00	2,00	93,00	314º	-	Classificado
280004959	TATIANE BARBOSA DA SILVA NUNES	02/03/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	24,00	55,00	0,00	93,00	315º	-	Classificado
280002717	NEIDE MARTINS	03/12/1972	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	24,00	55,00	2,00	93,00	316º	-	Classificado
280000099	MARI ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	26,00	55,00	0,00	92,00	317º	-	Classificado
280000137	SERGIO FERREIRA DA SILVA MATOS	19/08/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	55,00	0,00	91,00	318º	-	Classificado
280004975	ROBERIO MODESTO MONTEIRO	29/05/1976	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	22,00	55,00	0,00	91,00	319º	-	Classificado
280001292	ROSELI DEARO AVELINO	29/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	30,00	50,00	2,00	90,00	320º	-	Classificado
280003209	LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	09/06/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	28,00	50,00	0,00	90,00	321º	-	Classificado
280004531	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	50,00	2,00	90,00	322º	-	Classificado
280000756	TALITA COUTINHO DE SOUZA	16/02/1990	Ampla Concorrência	8,00	1,00	5,00	24,00	50,00	2,00	90,00	323º	-	Classificado
280002395	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	50,00	2,00	89,00	324º	-	Classificado
280003965	DEJAIR JOSE PEREIRA JUNIOR	07/10/1976	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	8,00	2,00	5,00	24,00	50,00	0,00	89,00	325º	14º	Classificado
280000009	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	18/06/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	50,00	2,00	89,00	326º	-	Classificado
280001773	VALDIR BEZERRA DA SILVA	27/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	28,00	50,00	2,00	88,00	327º	-	Classificado
280004842	WALQUIRIA SILVA TOME ANDRADE	11/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	50,00	0,00	88,00	328º	-	Classificado
280002589	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	01/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	50,00	2,00	88,00	329º	-	Classificado
280000692	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	26/03/1986	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	22,00	50,00	2,00	88,00	330º	-	Classificado
280003483	KEITI LUCIANE DE CASTRO	04/12/1988	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	24,00	50,00	0,00	86,00	331º	-	Classificado
280002658	LUZIA CAMILA MOTA DE CARVALHO	03/09/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	28,00	45,00	2,00	86,00	332º	-	Classificado
280000933	MARIA LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	29/09/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	28,00	45,00	2,00	86,00	333º	-	Classificado
280004961	WASHINGTON DE SOUZA	03/07/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	30,00	40,00	0,00	85,00	334º	-	Classificado
280000911	SIRLEY ALVARENGA PINTO	06/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	30,00	45,00	2,00	84,00	335º	-	Classificado
280004280	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	22/09/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	28,00	45,00	2,00	84,00	336º	-	Classificado
280003405	JILVANA SILVA FREIRE	02/12/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	24,00	45,00	2,00	84,00	337º	-	Classificado
280005277	MARCELA SCARIOT	13/12/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	30,00	40,00	2,00	83,00	338º	-	Classificado
280000895	ROSIMERE MARIA QUIRINO	06/01/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	28,00	40,00	2,00	83,00	339º	-	Classificado
280004830	JURACI RODRIGUES FALANQUI	04/09/1968	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	26,00	45,00	0,00	82,00	340º	-	Classificado
280004443	MARCOS FERREIRA DA SILVA	10/01/1993	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	28,00	40,00	2,00	82,00	341º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004803	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	28,00	40,00	2,00	81,00	342º	-	Classificado
280003036	JEAN FRANCISCO BATISTELLA	13/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	30,00	40,00	0,00	80,00	343º	-	Classificado
280004174	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	27/12/2003	Ampla Concorrência	7,00	1,00	2,00	28,00	40,00	2,00	80,00	344º	-	Classificado
280002752	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	40,00	2,00	80,00	345º	-	Classificado
280002078	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	10/01/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	26,00	40,00	0,00	80,00	346º	-	Classificado
280004770	TIENE NUNES DE BARROS DE OLIVEIRA	27/04/1983	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	24,00	40,00	2,00	80,00	347º	-	Classificado
280004532	PAULA CRISTINA SANTOS VEGA	20/02/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	40,00	2,00	79,00	348º	-	Classificado
280003920	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	26,00	40,00	0,00	78,00	349º	-	Classificado
280005270	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	10/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	40,00	0,00	78,00	350º	-	Classificado
280002998	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	24/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	40,00	2,00	78,00	351º	-	Classificado
280005002	JANETE OLIVEIRA ROSSI	20/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	40,00	2,00	78,00	352º	-	Classificado
280001235	CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS	10/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	24,00	40,00	2,00	78,00	353º	-	Classificado
280004638	ELIANE CAMPOS DA SILVA	08/12/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	26,00	40,00	0,00	77,00	354º	-	Classificado
280004158	TAYNA DA SILVA FERREIRA	08/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	30,00	30,00	2,00	73,00	-	-	Eliminado
280004874	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS SILVA	25/09/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	30,00	0,00	67,00	-	-	Eliminado
280003018	UERICA GONCALVES DE MIRANDA	10/06/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	28,00	25,00	0,00	64,00	-	-	Eliminado
280005021	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	26,00	25,00	0,00	63,00	-	-	Eliminado
280004173	FABIANA DE SOUSA VIANA	22/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	28,00	20,00	2,00	62,00	-	-	Eliminado
280001436	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	26,00	0,00	2,00	41,00	-	-	Eliminado
280003309	GERCINA PARADELA DA SILVA	02/10/1975	Ampla Concorrência	7,00	0,00	5,00	24,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
280004969	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	28,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003074	ELIETE XAVIER QUADROS	17/08/1977	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	28,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001774	LUIZA FERREIRA MANOEL	04/03/1978	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002887	RAYONE SILVA ALVES	08/08/1978	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001059	VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	29/03/1992	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	1,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004139	CREMILDA MARIA DA SILVA	31/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002436	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	11/06/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003017	ADRIANA ALVES DE SOUSA	11/01/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001808	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	06/04/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002517	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	03/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000814	CLEIDIAN MERIAN DE ANDRADE	18/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003447	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	20/03/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003783	ANYHERE LUZIANO JACINTO	01/04/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003720	BEATRIZ LOPES DA SILVA	10/04/1978	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	26,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001723	ANA LUCIA DA SILVA SILVA	26/05/1980	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004977	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	07/01/1981	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004088	RAYANE CHRISTINE GOMES DA COSTA CELESTINO	22/10/1993	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002260	LORRANY BRANCO SILVA	13/01/2003	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004679	ALINA RIBEIRO DE MACEDO	18/10/1974	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003499	CLEIDE GERLANE SILVA	13/11/1977	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005618	EVANDERSON DE SOUZA SANTOS	28/11/1981	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001672	JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA RIBEIRO	10/02/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000439	ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	11/02/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000679	MIRIA GOMES BARBOSA	15/02/1986	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002817	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002917	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	11/02/1991	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000721	DANIELA UBARA BOUDNY	11/08/1994	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002036	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	24/09/1969	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001131	JUCARA DE QUEIROZ SILVA	17/06/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003053	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	26/09/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005681	HELENICE DE AGUIAR SOARES	30/11/1975	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001656	FRANCISCA DA CONCEICAO DOS SANTOS	20/06/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005378	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	02/12/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004205	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	20/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000579	LUSIENE MARIANO DE SA	14/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001158	SARA DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002987	ROSANI GONCALVES DA ROSA	14/03/1972	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003501	KILZA DA SILVA SOUSA	11/04/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004739	NEIDE APARECIDA COSTA	25/06/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002665	EDIMARANS XAVIER DOS SANTOS	18/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005586	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002121	ALZIRA MEDEIROS FREITAS	06/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002963	GABRIELLE DE SOUZA	26/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002211	TAIS FRANCISCO CORREIA	30/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005145	PATRICIA DE FATIMA TOME	21/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004150	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	26/08/1981	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004851	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000817	IARA SOUZA VALENTIM	16/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	1,00	5,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004867	MARIBEL RIGOTTI KUBISZESKI	24/09/1967	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004604	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/03/1975	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002080	ADEVAIR SA SANTOS	30/07/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004043	AEWELIS NADJA DA SILVA	15/10/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002625	LAIANA PAULA JERONYMO DA ROCHA	20/07/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001616	ANDRESSA DASSOW CREPALDI	28/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005006	GLAUCYA OLIVEIRA DE SA	13/12/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002268	ELZINEIA MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	04/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003159	RONICLEIA GOMES JARDIM MAFORTE	20/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001751	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	26/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280003512	JEOVANY PEREIRA DE SOUZA LIMA	05/07/1976	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	20,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000201	MICHAELLEN MOREIRA FAGUNDES	14/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	28,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002848	ILZA PERIRA XAVIER	06/01/1974	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002866	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	04/03/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003166	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	18/01/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003136	MARCILENE SOARES DOS REIS	16/04/1979	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002437	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001582	MARIA TARCIANA GOMES DOS SANTOS	12/09/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003220	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	01/10/1978	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004927	CARINE AUGUSTO DA SILVA	10/04/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001373	JOSENILDA COST DA SILVA	15/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005210	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA DAMACENA	08/12/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005757	JANAINA BENEDITA DA SILVA CRUZ	28/10/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002197	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	13/04/1965	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005675	DAMILTON DINIZ TOMAZ	11/04/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003741	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000782	MARCELA CAROLINE XAVIER FERREIRA	10/02/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003019	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	02/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005167	PATRICIA RIBEIRO RODRIGUES	10/12/1995	Ampla Concorrência	8,00	1,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001009	IONE DIAS BERNARDO	10/02/1980	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003051	SILZA APARECIDA DA SILVA GOMES	21/10/1984	Ampla Concorrência	7,00	0,00	5,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002925	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	29/01/1990	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004112	JAYANE LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	15/10/1991	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001296	SILMARA CARVALHO MENDES ROSA	17/10/1991	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003585	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004378	EDIVANIA NOVAIS DOS SANTOS	01/10/1979	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004161	NUBIA MARINHO DE CARVALHO	24/04/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004841	CAROLINE FARIAS GARCIA	19/07/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001677	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	11/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003525	CLEIDIANE SOUZA DIAS	06/07/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003722	LEILA PIRES DE OLIVEIRA	23/06/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000531	MARIA APARECIDA RODRIGUES	01/04/1975	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003677	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001216	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	29/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005321	JULIANA BRUNA DA CRUZ	07/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002923	JOSEMAR VAILANT DA SILVA	10/03/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005035	JAQUELENE MOREIRA DE LIMA	19/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002411	CAMILA ALMEIDA DO VALE	28/01/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000266	MARIA NUBIA ROCHA DE ABREU	11/05/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005336	LUAN ENDLICH PANIZZI	14/10/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004887	JOAO GABRIEL DA SILVA SANTOS	23/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280002277	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	19/09/1963	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000617	ROZEANA PEREIRA DE LOYOLA DA SILVA	23/02/1985	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001865	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	05/05/1978	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004352	NESIAGUE FLORIANA BORGES	18/12/1981	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005255	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	11/01/1983	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003299	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280004098	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003670	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	03/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000382	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	19/12/1998	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	18,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001523	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	15/03/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	28,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001901	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	26,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001519	APARECIDA HELENA OLIVEIRA	15/05/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000430	EVANDRA GOMES NEIRA	02/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000317	ELIENE FERREIRA DA SILVA	30/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003675	LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO	25/11/1965	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003581	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004366	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA	09/10/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002348	MARLENE LINA GOMES	27/01/1977	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002849	JULIANE CAMPREGHER CRONE	14/03/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000128	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO SANTANA	02/01/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005759	PATRICIA ALVES FELICIANO	03/10/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000953	ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES	22/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002243	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	13/02/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004942	LENICE DE SOUZA BARBOSA	02/06/1968	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004888	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	18/11/1968	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002642	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000950	EDITE FIGUEIRÓ TORRES COUTO	24/08/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003618	LENICE CRISTINA DA HORA	28/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000996	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002160	MARIA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1972	Ampla Concorrência	7,00	0,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002846	MARIA APARECIDA VIEIRA	18/02/1976	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002284	ELEANE INES BRAUN	25/01/1975	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001126	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	26/08/1976	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000767	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/1977	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001675	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000925	RENATA APARECIDA DA ROSA	03/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001721	ANA MARIA SACCHO	04/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005076	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000912	TATIANE DA SILVA FERREIRA	24/12/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002104	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001775	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	10/05/1987	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003433	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	22/06/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005093	JAQUELINE GUEDES RUSSO PAES	10/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002175	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	07/07/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005203	TANIA MARIA ROCHA ALVES	21/05/1964	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004220	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001530	WILDA SANTOS SILVA	11/08/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002280	FRANCINILDE NEVES DOS REIS	08/03/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001419	JOSIANE DE LIMA SOUZA	05/05/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003596	LEILA ANGELICA MACEDO SILVA	21/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001797	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	07/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001754	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	29/05/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004865	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	10/08/1968	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003257	ADRIANA FERREIRA PAIXAO	05/05/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001912	QUEICIA DORING SCHULTZ	30/05/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000882	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	14/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005539	ARIUCE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	15/05/1970	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004303	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004481	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/10/1986	Ampla Concorrência	7,00	1,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000288	PATRICIA DONATO DE SALES	31/10/1991	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005595	SANDRA FERNANDES MASILHA DELFINO	05/08/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002501	PRICILA ALCANTARA DOS SANTOS SOUZA	24/01/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004295	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	22/12/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002473	JESSICA COSTA DIAS	30/12/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003694	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	02/01/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002448	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	16/09/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001549	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE	03/12/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002796	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003304	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	28,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005740	KASSIA DE PAULA LEAO VALADAO	05/05/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	26,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002404	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	27/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	0,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003428	ANDREIA SILVA SANTOS	09/04/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005621	SOCORRO REJANE FURTADO GONCALVES	22/07/1965	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002617	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	06/08/1967	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001939	ELIZANGELA INACIO FERREIRA GUEDES	02/07/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003174	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	02/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001194	RAQUEL CAROLINE PRADO DA SILVA	06/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002464	MARIA HELENA MARQUES	01/12/1960	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001543	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	03/07/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000469	ROSILENE APARECIDA ARAUJO	01/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002518	QUELI DA COSTA E SILVA	20/02/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000675	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA	05/11/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002420	MARENILZA DA SILVA NOBRES	07/07/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004195	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	04/03/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	24,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004109	ALCILENE DA COSTA GONCALVES	15/05/1982	Ampla Concorrência	7,00	1,00	2,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001980	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	22/11/1980	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005473	ELIZANGELA PIRES DOS SANTOS	03/02/1981	Ampla Concorrência	6,00	3,00	1,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002485	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	13/08/1993	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003085	LOURDES TOSTA ALVES	08/08/1975	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003885	CLAUDIA MARIS MORAES DE OLIVEIRA	19/04/1976	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001962	MARCIO GREY ALEXANDRE	22/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004206	JOSENILDA BARROS SOBRAL DA SILVA	04/10/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004178	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	15/11/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004108	JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS	07/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000542	JANAI ARAUJO DA SILVA	10/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002229	KARLA ADRIELLY FERNANDES OLIVEIRA SANCHES	22/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002906	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	02/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003560	KARLA CRISÓSTOMO DA SILVA	22/11/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001371	CLEIDE SOARES DE MEDEIROS	26/01/1973	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005172	CLAUDIA DA SILV A MENDES	29/03/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002409	TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO	01/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001165	VALTIANE CARVALHO MARIANO	06/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003713	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000486	ANGELICA BALDUZZI LEANDRO	25/01/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002408	SUZANA ZMUDA	19/10/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000443	TAMARA DA SILVA QUEIROZ	30/09/1990	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004424	ROSANIA DA SILVA	25/04/1973	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002432	RENILDA NUNES SANTANA	15/02/1977	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001625	MILENE DUARTE	20/01/1983	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000758	SIMONE SOUZA BARBOSA	27/03/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003549	TATIANA VIEIRA FERREIRA	24/01/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005559	LUCINEIA APARECIDA SANCHES	18/09/1976	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003027	FLORISA FERREIRA DA SILVA ALVES NETA SANTOS	01/12/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002791	SUELEN CRISTINA ROCHA	27/10/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004091	ANA PAULA DA SILVA SZEPANHUK	20/02/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002127	ISABEL CARULINA DE MEDEIROS OLIVEIRA	24/11/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001608	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	13/05/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000217	JACSON NEGRELLO	21/07/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000416	ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO	09/02/1986	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002822	MAISA BRAGA SARMENTO	06/12/1995	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004315	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/11/1972	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004578	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004965	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	06/11/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004145	FRANCISCA IVONETE ALVES	18/10/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280000808	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	02/12/1975	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	26,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001095	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	02/02/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004473	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	19/12/1974	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004708	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002294	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003979	ALVINA SILVA DOS SANTOS	25/10/1980	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000860	CACILDA DO NASCIMENTO	22/07/1969	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003368	ROSELIA MARIA DA SILVA	09/12/1979	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000713	LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS	31/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002067	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	08/04/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004726	MARIA DIJACY BORGES DA SILVA	07/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003967	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	27/01/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002996	MARIA CAMILO DE ANDRADE	18/02/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004176	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004637	JOELMA AMARAL FERNANDES	26/12/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001453	ROSE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003536	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	23/10/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000792	ANDREA ALVES DE LIMA	31/07/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000047	MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA CARDOSO	16/04/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002662	MAIARA VIEIRA DE SOUZA	25/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001268	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003112	KAMILA NEVES ALMEIDA	10/06/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002133	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001825	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	18/04/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004810	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	21/09/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002193	NEUZA MARIA MARIN	31/05/1981	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003288	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280005071	ADILMARA ALVES DA SILVA	03/06/1979	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004688	SUZANA D ARC DOS SANTOS	14/07/1980	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004165	PATRICIA CARLA PEREIRA LEITE BORGES	17/10/1981	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003853	SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	29/09/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000394	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004401	VALERIA DE QUEIROZ BARATELA	27/03/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003661	ALINE DA SILVA BEZERRA	13/10/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004417	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	14/02/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000631	PATRICIA SALOME DE JESUS	19/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003151	JOSEANE DA COSTA SILVA	15/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002435	ANA MARIA DOS SANTOS	20/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000183	EDIANA DE JESUS SILVA DIAS	03/07/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000121	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002841	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	02/09/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002894	LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES	13/04/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	2,00	5,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000854	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003223	CLEBER OLOIZOKEMAECE	10/07/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001834	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000647	ROSANGELA CARVALHO LIMA	03/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001125	VIVIANE DA COSTA SANTOS	03/09/1995	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	3,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003551	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001117	TATIANE GONZAGA DA SILVA	01/08/1993	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003432	ESTEFANNE KAROLLYNNY SANTOS CHAVES	26/12/1994	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004016	MARIA RITA DA SILVA SERRANO	23/11/1969	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002506	MARGARETH LIMA SIQUEIRA	04/03/1977	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000853	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12/04/1981	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004212	CAROLINA ELISANGELA MORAES SILVA	17/10/1994	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001652	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	06/02/1977	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002758	PAMELA DAIANE HONORATO	30/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003717	MARIA NUNES DIAS	22/09/1973	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001304	LUCICLEIA ARAUJO SILVA	03/07/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001081	ANA CRISTINA WERBE SANTOS AGUERO	09/04/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001130	KAROLINA DA SILVA DUARTE	06/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	16,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000104	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	16,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002305	LYXILANIA CARDOSO SILVA	30/05/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	24,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003306	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	26/11/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	24,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001994	JOSELMA MARIA DA SILVA	29/07/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	22,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003119	MARIA JOSE DOS SANTOS	09/04/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	22,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004869	TACIANA QUIRINO DA SILVA	06/09/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	22,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001008	AURICELIA PIRES CARVALHO	18/04/1983	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	22,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004957	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	26/06/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280002203	JESSICA PEREIRA AROUCHE	28/02/1992	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001164	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003319	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	03/09/1972	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000611	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004437	JEANE COSTA SILVA	13/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003633	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003182	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA SOARES	22/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004663	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280002877	ORLEIDE ANDREIA DO NASCIMENTO SOUZA	18/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005662	JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	14/01/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280002210	THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO	20/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003667	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	14/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000707	FABIANA PEREIRA DA COSTA	14/11/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	3,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003968	GREICIANE DE OLIVIRA	03/05/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000193	LETICYA CAMPOS DE ALMEIDA MELO	17/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005052	JEAN MIRANDA PASSOS	11/01/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	4,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003805	LENIR RIBEIRO MARTINS FERREIRA	26/10/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003676	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	08/11/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003613	ADRIELE CARDOZO RODRIGUES DERNER	15/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003335	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005037	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	16/04/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000653	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	09/09/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001531	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	05/07/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005144	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005304	VERA LUCIA MARQUES VIEIRA	28/09/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003790	EDILENE GONCALVES	26/02/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003591	IZABEL CRISTINA DA SILVA	28/05/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004177	ODINEIDA TELES TORRES	01/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000225	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA MARTINS	25/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280002703	SANDRA SEVERIANO	02/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004293	CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA	16/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003455	PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA	08/01/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001700	VITORIA CORSINO DA SILVA	24/02/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001936	EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA	31/01/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003975	ELENILZA F PAZ DE OLIVEIRA	20/01/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003889	DAIANA RAQUEL LIMA	05/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280002700	ROSILDA ARAUJO DE FREITAS	15/07/1964	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001846	DIOGO MICHAEL HEPP	23/07/1986	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004042	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	11/08/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	24,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003569	JOYCE ROBERTA DA SILVA	02/05/1982	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	24,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001988	ANDREIA DIAS PEREIRA	03/06/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	24,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004936	RICIELY LOPES DE SOUZA	19/12/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	22,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002391	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	22/12/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	22,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001107	FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA	17/08/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	22,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005717	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	11/10/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	22,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003520	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/1978	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002622	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	19/11/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002475	ELIZABETE LOURENCO DE CRISTO	15/05/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001705	LUCIANA VIENA GONCALVES	30/09/1980	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001083	VANUZE LEITE DE ARRUDA	25/02/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001118	IVONE DE OLIVEIRA LOPES	16/06/1986	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003129	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUEREDO DO NASCIMENTO	06/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000760	ROSIMERE FERREIRA DA ROCHA	20/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004048	WANESSA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS	17/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002392	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/10/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004213	MARIA APARECIDA DE JESUS	24/10/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	2,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003548	ALEXANDRA DE MELO COSTA	14/08/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002226	EMILLY SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	24/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000628	GRAZIELLY DA SILVA GUILHERME	05/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002247	MIRIAM SOUZA SILVA	24/09/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005724	MARIA APARECIDA DA COSTA	30/06/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004067	PRISCILA GOMES DA SILVA	11/01/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001861	MICHELE LIMA DA MATA VARASCHIN	20/02/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000014	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	25/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002857	NELMA GOMES DA SILVA CAMPOS	27/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002600	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	18/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000401	JANAINA DE LIMA FIRMO	18/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002333	MIRELY RIBEIRO OLIVEIRA	08/11/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002039	VANIRA FERREIRA GALVAO	03/10/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000297	ROSAMARA DOS SANTOS COSTA	23/08/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003042	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS	20/03/1979	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004744	ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO	25/11/1970	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005315	NILVANIA PIRES DA SILVA PAZ	05/04/1976	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004601	LUCINEIA DE LIMA ROCHA SETUBAL	26/12/1978	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000947	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003933	BEATRIZ DA SILVA MAIA FIGUEIREDO	18/03/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002115	SONIA BARROS ROCCI	16/06/1975	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004368	CLAUDIAS DO NASCIMENTO ARAUJO	14/12/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002313	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001623	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	27/11/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002098	ELISANGELA DO CARMO MOTA	15/01/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000184	NAIR DE MACEDO ALENCAR	07/09/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002265	LEOPOLDINA DA SILVA VERAS	10/06/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001909	JOSIANE AVILA HENRIQUE	26/01/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002491	SELMA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	26/01/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003881	GIRLENE DE AMORIM JESUS	26/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003534	SIMONE MATOS NASCIMENTO	25/12/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003132	ELENICE SANTOS DAS NEVES HARMATIUK	07/11/1973	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000464	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA	29/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003361	ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS	19/06/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004831	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	10/12/1968	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004652	ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS	11/07/1970	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002366	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	06/06/1978	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005391	IRANI DA SILVA SOUZA MACHADO	24/05/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002606	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	28/01/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004230	MACARIS VERONICA ROHDEN	09/08/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004479	JULIANA ESTEVAN DA SILVA	28/09/1984	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003706	ESTER MONTEIRO	02/04/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004929	VILMA PEREIRA ABREU	26/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002954	DANIELA TAINA SIQUEIRA ALVES	09/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000958	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	10/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	22,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000978	NEUZA MARTINS DE ANDRADE	17/04/1979	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003476	CARMEN LUCIA CAMPOS DA SILVA	14/02/1980	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000955	FRANCIANE PAES DA SILVA	09/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002422	LUCY GIMENEZ ALVES	19/02/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001471	VERA ADRIANA KISSEL	11/07/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002497	ANDREIA ANTUNES DE MATOS SANTOS	02/04/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002876	CATIA VICENTE TEIXEIRA	18/09/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003530	EMILY OLIVEIRA SOARES DE MEIRA	27/05/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003894	EUNICE DA COSTA SANTOS CARDOSO	09/07/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002967	LOURDES DE FATIMA MARIA DA SILVA	12/12/1976	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005233	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	20/02/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003887	FLAVIA BARBOSA LOURENCO	21/05/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004013	KARINY CRISTINA MIRANDA	04/11/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005554	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	14/03/1969	Ampla Concorrência	7,00	1,00	2,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001134	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	10/07/1989	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002511	MARIA ADRIANA ALVES SIMAO DO NASCIMENTO	23/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002670	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	16/10/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005398	VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO	08/04/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002777	FRANCIELI DA SILVA MORAIS	15/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005671	CATIA DA CRUZ SANTOS	04/11/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000572	LUCIANA DESTRO	22/08/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002376	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA	08/12/1963	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002383	NEIVA SILVEIRA DAVILA	10/04/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001746	ANA PAULA DE SOUZA SILVA ALVES	17/07/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001223	GISLEI PEREIRA DA SILVA	28/06/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004504	CLEUSA CHAVE	15/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000182	ANA CLEIDE PAIVA DA SILVA	10/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001068	MARCIA IRIS BARBOSA	22/05/1969	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003126	CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES	15/12/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001816	LUZIENE DOS SANTOS RAMOS	13/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000157	JOYCE VIEIRA ESPINDOLA	05/12/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004966	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10/04/1964	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004244	PATRICIA DE UNGARO SANTANA LANDIM	16/04/1977	Ampla Concorrência	2,00	5,00	3,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004905	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	16/07/1993	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001524	JULIANA DA CRUZ BERTO	17/07/1994	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003327	ELEN MATIAS	15/05/1997	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004379	DIANI MARINI	07/05/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002476	MARIA INES BATISTA DA SILVA GOMES DA SILVA	23/08/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002845	CAROLINA DELA JUSTINA	07/02/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280002878	GLENDA VILENA LISBOA	18/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000487	CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE	30/07/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000024	KEIDI MARA DOS SANTOS CRUZ ROCHA	23/11/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280003888	CELIA SOARES LAUERSDORF	05/08/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004787	CLAUDETE DE OLIVEIRA MARTINS NECKEL	18/01/1985	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280001396	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	03/04/1975	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003236	EVA MOREIRA DE SOUZA	17/07/1978	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	1,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003491	JORCIANE SOUZA COSTA	29/06/2000	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003467	IVONE DE SOUZA CRUZ DE MIRANDA	15/09/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005112	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003421	LEONICE CAMPOS SOUZA	17/01/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	20,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005320	LUCIANA TENORIO DA SILVA	04/01/1978	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003116	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001522	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS	17/08/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004078	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280004896	EDERVIGES SIQUEIRA	08/06/1963	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002471	ERLANDE MARTINS PEREIRA	27/08/1968	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002728	VERONICA DA SILVA	15/03/1973	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002486	IVANEI SALETE CAMPANHARO	04/11/1973	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000834	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13/08/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000855	RENATA GEHLEN	25/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002983	RITA DALLA COSTA BARD	30/12/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000938	CATIA BATISTA CARDOSO LIMA	25/10/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001612	TALITA RAQUEL SANTOS DA SILVA	14/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005141	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	14/05/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002943	VANETE KIISTER PLASTER	28/12/1977	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005023	DANIELI ROQUE	22/11/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001690	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	03/09/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000490	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORNELIO	03/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000567	LAURA THAMYLLYS COSTA SILVA	17/05/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003107	WILMA ZAGO NEVES	30/07/1978	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005353	REBECA DIAS BORBOREMA	21/05/2000	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001976	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	14/09/1977	Ampla Concorrência	8,00	1,00	2,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003076	ANDRE DA SILVA LINO	03/09/1987	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003226	SANDRA APARECIDA BARBOSA	23/11/1972	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000431	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002599	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	07/03/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001427	JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA	16/12/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000926	KETTRE OLIVEIRA BELCHIOR	16/05/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001535	REGINA FERREIRA DA SILVA	05/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003028	MARLEI DE LIMA	21/09/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000392	EVELYN BIANCA SANTOS FRANÇA	02/01/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003103	ELAINE MIRANDA PESTANA	21/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280004462	MARIA DE LOURDES LIMA LUZ ARAGAO	29/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002399	SILMARA HELENA DOS ANJOS	29/03/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004347	LINDOVANIA DE SOUZA COELHO	03/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002616	DANIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA MANOEL	05/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002125	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	12/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000011	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	25/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280004421	ADRIANA SANTOS SOUZA SAMPAIO	07/07/1974	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003061	WELLITA DAS GRACAS GOMES	08/02/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003084	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	20/05/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001843	FRANCIELI BORGES DA SILVA	24/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000001	MARIA DE FATIMA AMARO DA SILVA	13/06/1993	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	20,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005329	ELISANGELA EMILIA SANTOS DE ALMEIDA	15/02/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	20,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005194	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	04/06/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005505	VANDENIR ALVES COSTA	14/12/1978	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280000433	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	14/08/1973	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280000944	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	18/10/1973	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002445	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	02/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280004054	JORGE FERNANDO KUNSLER	13/02/1989	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	3,00	2,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280004677	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	04/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005509	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA	08/04/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280001111	VALDIRENE EBERHARDT	24/05/1977	Ampla Concorrência	6,00	1,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002613	EDILEIA MACHADO GOMES	23/09/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002215	LILIA CARLA DA SILVA	01/07/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280000684	JOYCE ELLEN MULLER SILVA	01/03/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003746	ROSILMA LOPES REIS	27/02/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280004449	SUELI DE SOUZA SILVA	07/05/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003515	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	24/01/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280001931	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	18/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280001486	DIRLEI DE SOUZA LIMA FRANCO	26/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003149	JUNARA DO NASCIMENTO SILVA	15/09/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003592	RAYANE SAMARA SOUZA DENIS RODRIGUES	15/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002861	MARIA VANESSA DA SILVA FERREIRA DIELL	14/12/1999	Ampla Concorrência	8,00	0,00	4,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005390	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	05/06/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002759	ELAINE MARIA DELFINO EICH	16/10/1977	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002913	CREODETE MENDES SOUZA	26/04/1976	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	20,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001204	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	19/07/1963	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001163	MARIA APARECIDA DA SILVA DARE	02/08/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002005	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000170	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	18/04/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005271	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003748	JESILAINE FERREIRA DIOGO	21/12/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005072	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003293	DEBORA GISLANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	05/05/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003137	EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA	12/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002388	ELIZABETH DIAS PEREIRA	26/01/1971	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002839	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	12/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001217	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	14/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005504	FERNANDA CORSINO DA SILVA	27/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001144	MARIA JACIELA CLAUDIO DOS SANTOS	25/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005370	DAIHANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/09/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003148	MARILUCY SILVA	04/02/1966	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003969	NATERCIA BARRETO DA SILVA	09/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003609	LUZIA MARQUES PEREIRA MENDONCA	13/12/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000964	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	26/02/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001328	MARCIA REGINA VIUDES MACEDO	07/08/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003866	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	28/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002612	KAMYLA SIRIANI DOS SANTOS DOS REIS	17/02/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005584	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	22/02/1975	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004494	ROSELEI CECILIA LEDUR ROHDEN BACKENDORF	18/06/1973	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003973	SANDRA DE SOUZA SILVA	12/02/1986	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004227	MARIA DORCELINA DA SILVA	25/03/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000218	SYLVIA REGINA MELO DE OLIVEIRA MENDES	29/02/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005515	RAFAEL CURZEL MONTE	21/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003333	ALINE RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/06/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005613	EDITE JOSEFA DA SILVA	15/03/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001817	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	30/04/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003622	PATRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA	13/02/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001414	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	22/08/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000952	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	26/12/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004513	VANIA GRASIELA TAVARES	22/05/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004457	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	07/10/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001274	GRACIELY ROSARIO DE LIMA	20/11/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000673	LUCINEIDE DE JESUS HORACIO	24/07/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005352	AMANDA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	08/04/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004332	MARCIA DOURADO DE ASSIS	19/07/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	18,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005517	JOCIANE MARCELINO TEIXEIRA	03/02/1990	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004356	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI	15/08/1961	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280002258	ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001299	ANDRESSA LUIZA PEREZ	03/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005462	CLEONICE GOMES DA SILVA	10/10/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005028	MARCIA DE OLIVEIRA PAIVA	19/08/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280003750	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001967	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005171	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001820	JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	19/06/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005650	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004716	RAFAELA PAULA DE LIMA SOBRAL	28/02/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001159	LEONICE ARRUDA DOS SANTOS	18/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001579	MARIA DEUSILENE DA SILVA	20/04/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001409	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	20/02/1965	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000708	LEILA APARECIDA BISPO	13/05/1982	Ampla Concorrência	5,00	0,00	2,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000872	IRACI NASCIMENTO DA SILVA	08/04/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004163	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280001933	MARA SILVANA BRIGO GEISS	09/02/1970	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003472	JOSE PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	25/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004075	SANDRA HELENA DA SILVA CINTRA	29/11/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003270	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	23/11/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	16,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003102	FRANCISCA ANIKELES ALMEIDA DE ASSUNCAO	16/12/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004676	ALICE SANTOS FALANQUI	19/05/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280005415	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	29/01/1959	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000774	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	05/07/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003392	GISELA BORGES CRISTOFOLI	13/10/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280001592	ANA DA SILVA PONTES BECHE	10/07/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000843	LUCELIA DA GUIA MACIEL	07/08/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004775	RITA CASSIA DE BARROS	21/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280005036	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280002575	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	03/09/1974	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280002108	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	24/08/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004608	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	09/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003147	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO	20/02/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000919	ROSELI MERQUIDES DE ALENCAR	20/02/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280000971	KARINA NATALIA DE OLIVEIRA	31/12/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004519	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/1979	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	16,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280003619	RAQUEL COLUNA TAQUES	01/12/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	16,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280004383	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	10/03/1974	Ampla Concorrência	5,00	0,00	3,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280003199	JEFERSON ALCIONE SANTANA CERQUEIRA	16/02/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280002587	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	02/04/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280001085	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	03/08/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280001162	PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA	16/07/1991	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280002582	CAMILA PAIXAO RODRIGUES	14/12/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280000177	VANI GONCALVES DE MORAIS	06/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280002834	VILMA SILVA PEREIRA	19/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280002251	RAFAELA SILVEIRA DE SOUZA	04/11/1998	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280003981	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	24/09/1972	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280001696	SUELI LOURENCO DE ARAUJO GUILHERME	04/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	14,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280001199	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	04/10/1963	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	14,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005065	ROSE ANDRADE CORREA	17/03/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	14,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280000674	ELISÂNGELA DOS SANTOS	02/06/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	14,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280005606	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	17/04/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	14,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280003396	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/04/1968	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280001669	MAINE ALVES DA SILVA	14/10/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280002489	CLAUDIA KELLY SANTANA DOS SANTOS	01/11/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280004992	EVA MARINHO DE SOUZA	13/07/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280005206	MARIA APARECIDA BICHARA MARIM	15/07/1971	Ampla Concorrência	2,00	4,00	5,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280004993	ADRIANE MARQUES LOBATO	30/10/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280000180	GLEZIANE MORAIS	02/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	16,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280002838	INAYARA FABRIS BEZERRA	07/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	14,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280001454	ANGELA MARIA DA SILVA	23/11/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280003268	MARIA ESTER SANTANA	08/06/1974	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280005135	JOSIANE PAULA SILVA ALVES DE SOUZA	25/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280001458	KEZIA FERREIRA DA SILVA	15/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280001037	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	1,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280002920	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	04/06/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280002340	APARECIDA DA GAMA MACIEL	20/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280004080	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	05/09/1968	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280003901	ROSEANE DA SILVA PEREIRA MARTINS	14/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280000711	ITALA DIAS DA PAZ	18/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280004595	ELISANGELA MARIA SCZMANSKI	28/01/1976	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280004918	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	05/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280004631	NEIDE ANTUNES ALVES VERON	14/09/1979	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	14,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280000380	SIRLENE BARBOSA DOS SANTOS DA LUZ	17/03/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	12,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280003507	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	12,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280005616	MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO	10/06/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	12,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280003804	CRENI TERESINHA GOMES	20/03/1973	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280003093	ELIANE ALVES FARIAS	23/05/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280005186	GENECI RODRIGUES VALADAO BENEVIDES	08/11/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280003836	GUILHERME FERREIRA TERRES	17/02/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	2,00	3,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004506	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE	24/03/1975	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	12,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280002201	TAISA CARDOSO TEIXEIRA	22/05/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280002731	MISSILENE DA SILVA	16/09/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280001819	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	12/05/1972	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280000601	FERNANDA SURUBI LUSTIG	22/01/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280003323	SAMARA CARVALHO LIMA	31/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280003825	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	20/06/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280003289	JOANA DARC AZEVEDO DOS SANTOS	31/08/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
280003639	JUCINEIDE CELIA DE SOUZA MENDES	15/08/1988	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
280004982	JULIANA LOURES BARRIOS	04/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	8,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
280000543	LUCELIA ALVES DE SOUZA	25/02/1980	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	4,00	2,00	1,00	8,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
280004983	LILIAN KATIA STADLER DORTA	20/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
280002074	FRANCISCA JUCIELY DO CARMO SILVA	29/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
280003252	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	4,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
280002874	IVANETE FERNANDES ROCHA	07/06/1987	Ampla Concorrência	1,00	0,00	1,00	0,00	-	-	2,00	-	-	Eliminado
280005482	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	12/02/1960	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004727	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005235	MIGUEL CAMARA NOVAES	04/06/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004010	ELIZABETH APARECIDA CORREA	11/01/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005298	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	29/01/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003493	ANTONIO JOSE DE MELO	23/05/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004553	EDNA CORTEZ OLIVEIRA	20/05/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005204	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	26/09/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004232	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	28/03/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000927	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	30/03/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005655	ANGELA MARIA DAS NEVES	09/04/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005412	IVETE STIELER MIRANDA	14/05/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005649	CELY ALVES DE SOUZA	29/05/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004441	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	14/04/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003734	MARIELBA JULIAO DE ARAUJO SILVA	06/08/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003654	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004947	LEONI MEDEIROS PEREIRA	23/12/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002320	MARILZA VIDAL BRAGA	21/08/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004734	ALESSANDRA GAUNA	03/11/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005591	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002821	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004675	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08/12/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000664	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005015	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/02/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005004	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	08/07/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004237	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	12/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005506	ADELICE SOARESS DE MIRANDA FREITAS	25/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003485	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001574	LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	09/03/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004864	OZENI FERMINIO PRUDENCIO	03/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003814	ELISANDRA KEIT DIAS	31/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005269	KATIA CRISTINA ALMEIDA LYRA	09/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000759	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003687	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	19/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002550	GIZELE CAVALCANTI DE SOUZA	28/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003438	OSMANO LUIZ PEREIRA	21/12/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005454	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	15/01/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005237	CARLOS GOMES ROBERTO	17/01/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004418	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/06/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003561	ROSANE DE FATIMA RUBINI	10/06/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005537	GERENILDA NOGUEIRA CORREA RODRIGUES	06/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001686	ELMA PEREIRA DE MELO	01/09/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005165	MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA	29/09/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000757	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000989	CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA	16/10/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000580	FERNANDA FELICIANO PINTO	04/03/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004209	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	27/05/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003456	SHIRLEY REGINA DE SALES	15/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005645	NEUZA DA SILVA MIRANDA	30/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003160	VANILZA CONCEICAO DE FREITAS	07/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003256	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	14/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005542	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	04/08/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004133	ADRIANA RODRIGUES DE MEIRELES RAMOS	15/11/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002738	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	16/11/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000314	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005148	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	04/02/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002119	VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK	22/03/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001983	LIETE AMARAL RIBEIRO	29/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005087	EVA GOMES MACEDO	03/06/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005104	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004910	DEBORA ROSA DUARTE	07/09/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004863	CRISTINA VIOTTO	11/09/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001183	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002142	CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	21/12/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004967	MARIA NILZA DE OLIVEIRA	18/02/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002788	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	22/03/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000746	ANGELA MARIA CAMARGO	21/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004547	DENISE CRISTINE BORTOLINI	23/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004985	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005211	OLIVETT DA PENHA TEODORO	14/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003496	FRANK CILENE GOMES MARQUES	29/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005409	VALDIRENE DA HORA BORGES	31/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005152	ELIENE PEDROZA DE LIMA	20/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005746	LUCELIA DIAS DA SILVA	24/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005579	ANDREA BRUSCHI	09/01/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005240	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	24/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004573	LEIDE JOSE DA SILVA	24/05/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004834	PATRICIA DE AZEREDO	22/06/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005413	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	03/08/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005113	MARIA CONCEICAO DE CASTRO FIGUEIRA	22/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001710	ADRIANA NEVES LUZ	25/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005265	JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA	23/10/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005114	VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA LEITE	03/11/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000635	ESTELA ALVES DE JESUS ME	31/12/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000581	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	12/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002341	LUCIANA PIRES DA SILVEIRA LIRA	25/02/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005212	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO	24/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005581	CARLOS SILVA DE PAULA	04/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000249	ANA CLAUDIA ISBRECHT	05/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003947	JUSSARA APARECIDA TORALES	28/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000816	CELIANE GUATEL DOS SANTOS	09/08/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004707	ADRIANA FERREIRA	13/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004572	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	01/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004924	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	07/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005393	CLEDINA RAMOS DOS SANTOS	25/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005059	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	07/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001913	GLEZIANE MORAIS	02/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004192	YOLANDA PARENTES	05/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005421	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	05/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005383	MARILDA DE SOUZA BENITES	01/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004913	ADEMIR PATRIK DE MOURA	13/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000227	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005120	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002173	GREISO CRISTIANO TILLMANN	14/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000640	ANA KARINA DE AZEVEDO	16/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005039	VILMA MARTINS DA SILVA	18/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005086	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001280	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	14/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000810	ANDREA BORTOLINI DA SILVA	23/07/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004281	EXPEDITA JOSE DA SILVA	14/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005605	POLIANE DA SILVA PETZOLD	03/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005377	FLAVIO MARCELO BUENO DE CASTRO	12/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003292	DEISE SIGNORI FAOTTO	21/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000454	ADRIANA SAMPAIO SILVA	30/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001064	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005196	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	23/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005285	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	06/07/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002880	JOICE SILVA RODRIGUES	18/08/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005571	SIMONI CORREIA DA SILVA	07/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000983	TATIANA TORRATTI LEONEL	18/11/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004039	SIMONE MARIA DE CAMPOS	29/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000459	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003637	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002164	VANESSA ORTOLAN	27/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004299	DEISE ROBERTA KNOB PANZENHAGEN	03/05/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003382	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003696	VALDILEIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA	13/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001443	JUSELANIA OLIVEIRA DE ASSIS	23/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005499	PEDROSA SURUBI DA SILVA	25/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002648	JOELMA VICENTE DA SILVA	29/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004388	GUEYBI CATHERINE RONDON PEREIRA OLIVEIRA	01/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000906	SANDRA PEREIRA DA SILVA	02/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004222	MARCELA MARQES ROCHA DE CARVALHO	11/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004752	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004400	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	21/03/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004312	ANA PAULA DA SILVA	25/07/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004894	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	09/09/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005060	MARIA APARECIDA ALVES REIS	12/10/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003586	VANESSA FERNANDA TELES COSTA	12/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001184	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	29/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003957	ANTONIO FABIO DE CARVALHO	10/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005238	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	25/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004984	MARIVANIA DOS SANTOS	09/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005447	JOSELINE HENRIQUE DA SILVA	30/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004748	ANA PAULA MENESES COSTA	02/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004816	JOICE SIMONE KORALESKI	21/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005159	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	06/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002555	MARIA LUCIANA DA SILVA	12/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005117	GISLAINE RAMOS PEREIRA	29/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005565	ALINE SOLIS DE SOUSA	06/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004085	JOICE CRISTIANE TRAVENSOLI DA SILVA	14/05/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001034	ONALDO RODNEY FRANCA DA SILVA	01/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005666	UESLEI TOMAZ MIRANDA	10/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004766	LUCIMARA DE LIMA SILVA	18/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005425	ANA KELIS DA SILVA SANTOS	03/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004170	IRACILDE RIBEIRO E RIBEIRO	02/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001210	MARILAINE IVONE GUILHEN	15/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001691	MICAELE BUCHMANN MATOS	20/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001016	ROSANA DA CRUZ ALVES	04/06/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002588	LILIAN PEREIRA BRAGA GUIMARAES	21/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004317	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000693	RENATA LEOCADIO PEDRETTI	08/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004164	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES	19/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004639	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	22/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003067	LUCIMARA KAISEKAMP GUTIERREZ	25/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000997	MARCELA SOARES ARIZORE	29/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003026	DENIELLY BERNARDI DOS SANTOS	12/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003372	LORAINE FERREIRA DA SILVA	13/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004199	GIRLEIDE ALVES DE MELO FERREIRA	08/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003874	JULIANA GARCIA CHAVES GOMES	18/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003088	LEONICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	14/12/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280005646	GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA	24/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005588	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	04/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005063	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003189	TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	28/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003838	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000709	ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO JACOB	27/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004963	JULIA MARIA ALVES	09/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004725	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	24/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001674	ANDRESSA SATEL LEAL	03/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005630	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	18/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004847	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000320	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002126	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000630	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004425	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	27/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001168	RODRIGO BORDINHAO	16/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004772	ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003943	JHON GUILLER SILVA	29/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003571	KELMA SANTOS ANDRADE	30/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005608	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004577	AMANDA LOPES BEIJO LIMA	11/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002690	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	21/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000244	PAMELA DE SOUSA SILVA SANTANA	05/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004258	MAIANA BARBOSA DOS SANTOS	22/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002462	MARTA DA CUNHA CARVALHO	24/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001898	SABRINA DIULIA CAMPANA DINIZ	04/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004811	JOISY GOMES SILVA	23/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002972	ROSALINA DIAS BARBOSA	13/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004503	JANDERSON MACHADO BELEM	06/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005207	WILLIAN BARBOSA CAETANO	22/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003876	JESSICA PEREIRA DE CASTRO	08/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280000667	WESLEY DE JESUS CASSIANO	30/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003632	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	31/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004877	FABIANE DE MORAIS WODZIK	23/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001350	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	29/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001018	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	15/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005331	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005405	RHAIZA LIMA MONTEIRO	16/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001638	AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA BARROS	17/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003787	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	17/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004850	LUDIMILA DOS SANTOS CAMPOS	27/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000879	VANESSA CRISTINI DE CAMPOS BEZERRA	04/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001655	JANAINA DORA DA SILVA	05/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002381	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	13/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005685	SARA SOUSA DA SILVA	06/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004349	MARIA RITA SCARPASSI	16/01/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002180	ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA	14/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001203	LEILIELY MOURA DE OLIVEIRA	28/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003974	INGRID LOPES DE LIMA	16/12/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005511	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	30/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004951	DARLEIA FERNANDES DE SOUZA	22/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000374	JADY KAMILLY PEREIRA BRITO	19/12/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004882	YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES	16/07/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002557	MARTA LINS DE ABREU	26/06/1979	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	34,00	80,00	2,00	129,00	1º	-	Classificado
280005163	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	26,00	80,00	2,00	121,00	2º	-	Classificado
280000058	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	31/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	32,00	75,00	2,00	121,00	3º	-	Classificado
280004618	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	13/08/1981	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	6,00	3,00	4,00	24,00	80,00	2,00	119,00	4º	1º	Classificado
280001770	JANAINA FERREIRA DE SOUZA BOTELHO	09/11/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	28,00	75,00	0,00	113,00	5º	-	Classificado
280004062	JOELMO ROSA SIQUEIRA SANTOS	19/05/1976	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	75,00	0,00	112,00	6º	-	Classificado
280002353	MARLENE BALASSONI VOLPATO	09/10/1972	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	70,00	2,00	109,00	7º	-	Classificado
280001940	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	20/11/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	28,00	65,00	2,00	109,00	8º	-	Classificado
280005127	CLAUDINEIA GONCALVES ROCHA	27/04/1987	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	1,00	4,00	26,00	70,00	2,00	108,00	9º	2º	Classificado
280005128	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	22/09/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	65,00	2,00	104,00	10º	-	Classificado
280002349	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	65,00	0,00	102,00	11º	-	Classificado
280002469	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	26/07/1974	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	26,00	60,00	2,00	102,00	12º	-	Classificado
280005303	CINTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	65,00	0,00	101,00	13º	-	Classificado
280003296	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	11/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	30,00	60,00	2,00	101,00	14º	-	Classificado
280002564	RAQUEL PARREIRA FELIPE	28/01/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	28,00	60,00	0,00	98,00	15º	-	Classificado
280002737	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	13/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	26,00	60,00	2,00	98,00	16º	-	Classificado
280000974	LAIANE APARECIDA SIMAO	02/02/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	55,00	0,00	95,00	17º	-	Classificado
280003416	ILZA TOMÁZ	04/07/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	28,00	40,00	2,00	83,00	18º	-	Classificado
280002871	ANDREIA GONCALVES ALMEIDA	18/07/1984	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002079	MARLY FERREIRA DE SOUZA	29/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005644	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	08/09/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001985	SAMARA CARVALHO DOS ANJOS	03/01/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280004591	ISIS MONTEIRO MOITINHO	13/10/1974	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000598	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005477	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005596	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000830	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	01/11/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280001035	MAISA VASCONCELOS BARBOSA	07/01/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005652	ALESANDRA RIBEIRO	29/04/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003524	RENATA MARTINS DE SOUSA	28/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005266	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	03/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002358	ANGELA MARIA FERNANDES	31/01/1975	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280000650	MARIA LUCILIA DA SILVA FERREIRA	01/05/1977	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004868	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001339	ANA PAULA SILVA SANTOS	12/11/1990	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003589	SAMARA ARAUJO OLIVEIRA	14/02/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002330	KEYLA FERREIRA MENDES COSTA	14/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001622	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	12/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	0,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004337	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDE	12/04/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004171	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/07/1966	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004497	VANESSA SANDRA ATAIDE	08/04/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003318	MARINEIDE FREITAS VIANA	18/01/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003822	LETICIA CARDOSO DA SILVA	12/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000533	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280005184	LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO SILVA	26/07/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	1,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000801	EDILAINE ARRUDA ARAUJO	21/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	1,00	2,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004393	LUCYENE DA SILVA CORREIA BORGES	10/02/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005465	DIONICE LEITE DA SILVA COSTA	22/04/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004522	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280003588	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001876	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM	07/04/1999	Ampla Concorrência	6,00	1,00	1,00	20,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280005016	ALICE APARECIDA PELLENZ DE ANDRADE	04/06/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004541	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	23/10/1969	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280000187	JESSICA DE SOUZA CONSTANTINO	01/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004124	ZULEIDE MARIA DE MELO	15/10/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280000262	SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA	06/10/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001620	DYESSICA BRUNA CARVALHO	07/03/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005142	MIRIAM SOARES DE MOURA	18/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	18,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280000643	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/09/1963	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280004901	AMANDA MENDES DE SOUZA	24/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280005443	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	08/02/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005225	IVANILDE FERREIRA SANTANA	30/09/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001303	DIANA CEZARO DE OLIVEIRA	08/01/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002668	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005284	MIRIAM CORREIA DA SILVA	19/09/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000108	ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	22/01/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001149	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	04/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002980	SANDRO TRETTEL DA SILVA	30/10/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001850	JOELMA NUNES DE SOUZA	29/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005531	LUCIMAR COSTA ALVES	16/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002321	MARCIA DINIZ TORRES	12/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001127	DAMARES SOARES DA SILVA	22/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004724	ROSE VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ	24/09/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003091	SANDRA MENEGATE DOS REIS	31/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002712	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005434	BRUNA MARIA VIANA MENDES	27/10/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001957	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	26/06/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	26,00	85,00	2,00	124,00	1º	-	Classificado
280002974	ROSANGELA FRANCA BARCKI	02/08/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	32,00	70,00	2,00	115,00	2º	-	Classificado
280001975	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO	16/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	24,00	70,00	2,00	108,00	3º	-	Classificado
280003356	FABIO FRANCISCO DA PAZ BARCELLOS	04/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	26,00	65,00	0,00	106,00	4º	-	Classificado
280005575	MAYSA PRISCILA SPARVOLI DA SILVA	12/04/1993	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	24,00	65,00	2,00	103,00	5º	-	Classificado
280005000	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	19/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	26,00	65,00	0,00	102,00	6º	-	Classificado
280002645	JAINEIDE SOUSA FERNANDES	09/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	24,00	65,00	0,00	101,00	7º	-	Classificado
280002338	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	21/04/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	26,00	50,00	2,00	88,00	8º	-	Classificado
280001444	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	14/11/1988	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002191	ANTONIA VIEIRA DE ALENCAR SANTOS	27/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	26,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003875	IRINETE FRANCISCA DE LIMA	02/04/1971	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000511	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000194	TATIANA TOMASI DA SILVA DE SOUZA	17/03/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002272	MARIA MADALENA RIBEIRO LUZIANO	05/07/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002872	JOSEFA JAQUELINE PAZ DA SILVA	03/01/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000857	VALDINEIA ALVES SANTOS	21/01/1983	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000751	CLAUDIA SOUZA LIMA	11/04/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004325	LEIDIANE DOS REIS FERNANDES	21/10/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	18,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004900	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280005343	CLEA RODRIGUES DA SILVA	22/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004264	KATIANE SOUSA BARBOSA	30/04/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280003184	CAROLINA GONCALVES SILVA	28/11/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280002496	MARIA ROSIANE DA SILVA LIMA	26/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280002528	SILVANA MARIA DA FONSECA	24/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280004670	GENILDA NUNES DA SILVA	03/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280003470	EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS	12/12/1976	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280001333	JOELMA VEIGA DA SILVA	10/01/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280005647	CANDIDA DA CRUZ SLVA	11/03/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004461	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	04/12/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004486	ANA KARINA DE MOURA	11/05/1977	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005236	JOSE RENATO SANTANA	13/08/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEPP	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004311	VANILZA FERNANDES DE SOUSA	05/10/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002296	MARIA APARECIDA DA SILVA	27/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003831	JAQUELINE DA SILVA GUALBERTO	23/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003044	ANA LÍGIA DA MATA DE MATOS	16/12/1987	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	34,00	90,00	2,00	140,00	1º	-	Classificado
280000242	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	16/04/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	32,00	85,00	2,00	132,00	2º	-	Classificado
280002171	JHONE LUIZ NAZARIO	20/01/1997	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	28,00	85,00	2,00	130,00	3º	-	Classificado
280004879	MIRIEILY KELLY BERNAL	03/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	24,00	85,00	2,00	124,00	4º	-	Classificado
280001833	HELLEN MAGALHAES RODRIGUES	01/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	32,00	75,00	2,00	122,00	5º	-	Classificado
280004210	JOAO PEDRO SANDIS SILVA	28/02/1998	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	26,00	80,00	0,00	121,00	6º	-	Classificado
280003219	HELIO DOS SANTOS CORREIA	13/12/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	26,00	80,00	2,00	121,00	7º	-	Classificado
280001619	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	15/03/1972	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	24,00	80,00	0,00	120,00	8º	-	Classificado
280004558	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO	10/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	32,00	75,00	0,00	120,00	9º	-	Classificado
280000984	ANA PAULA BATISTA	12/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	80,00	0,00	119,00	10º	-	Classificado
280003803	VIVIANI DA SILVA MARTINS	22/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	24,00	80,00	2,00	118,00	11º	-	Classificado
280002573	GEISEANE MARIA DE ALMEIDA	24/02/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	26,00	80,00	0,00	117,00	12º	-	Classificado
280005209	JULIANA CAMILA FERREIRA	18/02/2024	Ampla Concorrência	7,00	1,00	5,00	26,00	75,00	2,00	116,00	13º	-	Classificado
280000649	PEDRO AUGUSTO DO CARMO	27/05/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	34,00	65,00	2,00	116,00	14º	-	Classificado
280004689	JACKELINE BENEVIDES COSTA	07/06/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	28,00	75,00	0,00	115,00	15º	-	Classificado
280005762	CAMILO FERNANDO DA SILVA	18/07/1970	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	26,00	75,00	2,00	115,00	16º	-	Classificado
280003478	DHIOGO FRANCA MOREIRA	24/08/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	28,00	75,00	0,00	114,00	17º	-	Classificado
280000163	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	21/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	28,00	75,00	0,00	114,00	18º	-	Classificado
280005368	LUCAS DANIEL BORGES RAIMUNDO	19/10/2000	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	24,00	75,00	0,00	114,00	19º	-	Classificado
280004754	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	04/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	32,00	70,00	2,00	114,00	20º	-	Classificado
280000690	CELIO FIGUEIREDO SILVA	16/04/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	26,00	75,00	0,00	113,00	21º	-	Classificado
280005050	ARTHUR O ARAGAO	03/05/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	22,00	75,00	0,00	113,00	22º	-	Classificado
280004301	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	31/10/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	28,00	70,00	2,00	113,00	23º	-	Classificado
280004371	ALAN NILTON MELO DA SILVA	18/01/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	24,00	75,00	0,00	112,00	24º	-	Classificado
280003738	JERFFERSON PASQUARELO DE SOUZA	09/12/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	24,00	75,00	0,00	112,00	25º	-	Classificado
280004592	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	30,00	70,00	0,00	112,00	26º	-	Classificado
280001553	LUCAS SANTANA VELOSO GUEDES	07/09/1999	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	28,00	70,00	2,00	112,00	27º	-	Classificado
280001771	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	05/08/1979	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	28,00	70,00	0,00	111,00	28º	-	Classificado
280005123	LUIZ FERNANDO TAYLER DE AMORIM	21/04/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	26,00	70,00	2,00	111,00	29º	-	Classificado
280002150	ANDRE RICARDO FERREIRA MARTINS	08/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	26,00	70,00	0,00	109,00	30º	-	Classificado
280002654	MARCIA COELHO BIAZATTI	19/01/1988	Ampla Concorrência	7,00	1,00	4,00	24,00	70,00	2,00	108,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003229	THYAGO GOMES GARCIA	04/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	26,00	70,00	0,00	107,00	32º	-	Classificado
280000206	ANDRESSA SILVA BISPO	28/11/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	28,00	70,00	0,00	106,00	33º	-	Classificado
280001708	ALEX BUENO DE FREITAS	15/02/1984	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	22,00	70,00	0,00	106,00	34º	-	Classificado
280004549	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	28,00	65,00	2,00	105,00	35º	-	Classificado
280001551	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	15/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	28,00	65,00	0,00	103,00	36º	-	Classificado
280004341	CLEITON MACEDO SANTANA	30/01/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	26,00	65,00	2,00	103,00	37º	-	Classificado
280003135	TIAGO PEREIRA SOARES	15/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	28,00	60,00	2,00	101,00	38º	-	Classificado
280000510	GUILHERME ROGERIO DA SILVA	22/01/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	24,00	60,00	0,00	97,00	39º	-	Classificado
280000493	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	16/10/1996	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	28,00	50,00	0,00	95,00	40º	-	Classificado
280002010	WILLIAN ALVES PINTO	29/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	26,00	55,00	0,00	93,00	41º	-	Classificado
280001044	ALBANO HENRIQUE DREY	05/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280000308	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	24,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280005459	CLEIDIANA SANTANA DE OLIVEIRA	27/02/1987	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280001651	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	09/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	22,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
280002328	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005229	MARIO LUCIO DE ALMEIDA	11/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	24,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001943	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	16/05/1994	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280005278	DIEGO ALLEF RODRIGUES LEITE	14/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	22,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280001093	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	20,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280000122	JONICIO PISKE CONDACK	06/12/1993	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	18,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
280003204	GILMAR DALAVIA LOPES	13/05/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	26,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005642	ANDERSON EUDES DE SOUZA LOPES	20/05/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004694	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	09/09/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002691	LUCIELI LISCOSKI	20/07/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	24,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002552	GUILHERME HENRIQUE COLMAN	30/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002442	JHON WITTOR ARAUJO NUNES	08/09/1996	Ampla Concorrência	6,00	0,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280002577	LETICIA DE CASSIA MENDES	15/05/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003144	GIOVANE ALVES SOUZA	23/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005705	JAKCIMAR FERNANDES	03/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	22,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280004960	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13/10/1980	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280005422	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	23/12/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280002021	IRENE CARDOSO FONTINELLES	03/07/1996	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	18,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
280003254	RIHANNA DE LIRA	01/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003733	GERALDO BASTOS RIBEIRO	28/01/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	22,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005287	ELIANA DAS GRACAS MATIAS	18/07/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280003539	LEANDRO ALVES ARAUJO	05/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280002428	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	23/09/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001378	KELLY DE SOUSA SANTOS	12/06/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	20,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001854	JEAN DARLAN FIGUEIREDO LOPES	11/12/1989	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280005474	LUIZ DA SILVEIRA SANTOS	31/05/1993	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280004973	JULIO CEZAR BORGES FERREIRA	06/01/2002	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	18,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
280001169	WEDSON SOUZA PEREIRA	02/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004466	DALBENE CRISTINA CALDAS DA SILVA	24/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	24,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001065	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	08/05/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	22,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280004948	FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA	01/09/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280002167	DIANGELO HENRIQUE CECON	24/07/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280000199	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	22/08/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280003879	DANYELE GOMES DA SILVA	28/02/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	20,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001567	NADIA VIEIRA SOUTO	17/11/1991	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	18,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
280001632	BRUNA CELI DA SILVA	23/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	22,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001732	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	04/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004911	LEANDRO DE SOUZA XAVIER	07/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001744	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO LOPES	17/05/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004525	FABIO MIRANDA FREITAS	14/03/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001245	GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	18/12/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	20,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003647	LORRAYNY CRISTINA DA SILVA LIMA	04/03/2001	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004277	ALCIR IVARRAS CHAPARRO	07/05/1971	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280001320	RONALDO RAMOS DALTRO	14/06/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000140	RAFAEL LAMPERT BAIRROS	19/03/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280003776	EMERSON FELIPE BERNAZ	05/04/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280000216	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSARIO	23/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	18,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
280004052	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280003029	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE	21/11/1990	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	22,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280000027	IRACILDA SANTA DA SILVA OTTO	01/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004987	ADILAINE BRITO PEREIRA	13/07/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	20,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280002013	EDIMAR TEODORO DA SILVA	17/01/1983	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004318	EUNA THALITA PEREIRA SILVA	15/01/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004439	ANA BEATRIZ SCRIMIM RAZERA PEGAIANI	08/03/2002	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	18,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280004480	LETICIA DOS SANTOS FERNANDES	31/05/2003	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	16,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280005020	LEUDA GUIA DE SOUZA	29/05/1986	Ampla Concorrência	9,00	3,00	3,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
280001894	ELIANE GILES BONJORNO DOS SANTOS	24/01/1987	Ampla Concorrência	6,00	3,00	3,00	16,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
280004653	PATRICIA APARECIDA GONCALVES PEDRO	13/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001997	JOSE VINICIUS VINICIUS DA SILVA	19/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	18,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003747	DANIELE BOSA	20/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002483	LUCILANY DE JESUS LIRA	26/05/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280003295	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	Ampla Concorrência	8,00	1,00	4,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280001670	ROSANGELA LIBARDI	01/12/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
280002825	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	27/11/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	18,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002546	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280001334	ARIEL ASSIS SILVA	02/02/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005610	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	06/03/1987	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280005330	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	21/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280002620	GILBERVAL ALMEIDA DA SILVA	31/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280000253	ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	13/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003239	ADRIANO MARTINS BORGES	03/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	16,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280001399	MARIA GERLANE SILVA DOS SANTOS	16/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280003672	RAYANE ANDRESSA ZANELLA	25/03/1997	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
280004917	ROSILDA SANTOS ALVES	04/07/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004182	ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS	06/03/1995	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	18,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004625	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280000071	JULIETA CRISTINA LALOR ATAIDE MONTEIRO	27/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004008	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	19/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	16,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004939	SONILSON CHAVES DE MIRANDA	08/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	2,00	2,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280004661	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/05/1988	Ampla Concorrência	6,00	0,00	5,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280004856	CINTIA MARIANA PAZ GABARDO	03/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280003898	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	04/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002222	RENE BARBOSA DE SOUZA	30/05/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280001676	NILTON NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	20/07/1998	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002458	WILLIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280005689	VALERIA KAROLAYNE DA SILVA LANDIM	31/07/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	4,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
280002630	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	11/03/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	18,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280001422	ELISANGELA MELO DE LIMA SILVA	28/12/1984	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	18,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004644	THAINA GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/10/2004	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280004922	EURIDES PEREIRA DE ALMEIDA	31/05/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280002368	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	04/03/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	16,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280003312	ANGELA LICELIA DE FREITAS	02/12/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280005025	ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS	22/05/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280003856	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	08/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
280000877	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	30/05/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003115	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DEZORDI	02/06/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	3,00	2,00	4,00	14,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280001385	SIDNEI ROBERSON DREHER SANTOS	29/09/1983	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280003612	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	06/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280005043	THAIS DANIELE FERREIRA BRAGA DA SILVA	28/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280004322	FERNANDES ANTONY DA SILVA BEZERRA	10/08/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
280001411	ANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	02/05/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
280003422	MATHEUS ALMIEDA DA SILVA	01/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
280004314	WELTON V S REZENDE	19/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	14,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280000271	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	19/05/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
280003192	ANDREIA MARTINS DUARTE	10/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280004137	KAE FELIPE CALDAS	26/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
280002609	PATRICIA BRITO DIAS	07/09/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMCNP	5,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
280000884	JALBERTA MARIA DA SILVA	25/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
280005684	EDSON SANCHES SOUZA	09/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	6,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
280004175	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	28/11/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LPPI	CGPI	NIPI	CEEF	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS.COTA	RESULTADO
280001431	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	06/07/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001428	ELSON MOREIRA SILVA	31/07/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000498	DIDMA DANIEL TANAKA	06/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003918	ANDREZA ALBINA DOS SANTOS	17/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002854	JOSIVANIA KESIA DA SILVA	20/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000232	MAJO CRISTINE LOPES DIAS	21/11/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004046	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002732	ADAO JOSE MOREIRA PIRES	03/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001697	WELETON SOARES DE OLIVEIRA	18/03/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004545	ROGERIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	02/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005234	LEILIANE BORGES MARQUES	07/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004944	EDILSON PEREIRA FERREIRA	07/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280003066	ELSON BENITES DOS SANTOS	09/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000236	DANIELI CRISTINA MULLER	26/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002594	MARCIONE DIAS DA SILVA	09/11/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000143	CLEIDIANE DA SILVA RODRIGUES	14/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002735	THIAGO RAFAEL BATISTA	04/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005472	ZILVANA SILVA DE SOUZA	14/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002604	RAFAEL NEUMAN HORODENSKI	23/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280002403	BIANCA LAIRY DE PINHO CORDOVIL	23/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004355	AURÉLIO FERREIRA BRITO	14/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004452	IGOR MATHEUS COSTA SILVA	20/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000455	JOSE JADILSON VALENTIM DOS SANTOS	10/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280005276	EUVANIO REZENDE BORGES	07/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001056	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	24/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280001424	RENAN GOMES SACRAMENTO	05/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280000085	MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER	20/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004940	RENATA CAROLINE BAIOTO WANDSCHEER	04/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280004101	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	09/01/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Materiais e insumos odontológicos, teve como vencedoras as empresas: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** com valor total de **R$ 6.118,10 (seis mil e cento e dezoito reais e dez centavos), DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MEDICOS HOSPITALARES -EIRELI,** com valor total de **R$ 10.875,75 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP,** com valor total de **R$ 53.311,38 (cinquenta e três mil e trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** com valor total de **R$ 47.684,96 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com valor total de **R$ 8.685,30 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), DENTAL IPO LTDA, com valor total de R$ 7.293,84 (sete mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), DENTAL PREMIUM LTDA,** com valor total de **R$ 20.282,97 (vinte mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** com valor total de **R$ 8.503,29 (oito mil e quinhentos e três reais e vinte e nove centavos), YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com valor total de **R$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA AS SERVIDORAS IRENE VIANA RESENDE E JUCELI DE MORAIS ARANHA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

CNPJ: 20.405.929/0001-08

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

VALOR: R$49.999,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 055/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, teve como vencedora a empresa: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES,** com valor total de **R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$47.684,96

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à FA: 2402021100100083301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 28.146.065/0001-69, **conforme fls. 09.**

Considerando a devolução do AR (fls. 13) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 11, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 13.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 21/06/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$8.685,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$7.293,84

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 20/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.429.662/0001-38.

Objeto: Adita-se a quantidade da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do item e quantidade relacionado na tabela abaixo, com seus respectivos valores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51878	SERVIÇOS DE PORTEIRO DIURNO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 40 HORAS SEMANAIS.	6	4.526,88	27.161,28

Valor: R$ 27.161,28 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002

Programática: 12.361.0007.20065

Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00.00 15001001000000

Data: 20/06/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ: 35.215.257/0001-45

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$20.282,97

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº *30/2024*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 45.988.554/0001-87

Objeto: O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com a entidade, Associação Assistencial Resgatando Almas, cujo termo de fomento será no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Valor: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3350430000

Fonte de Recurso: 15000000750000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de agosto de 2024.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.106.470/0001-65

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$8.503,29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$625,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$6.118,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MEDICOS HOSPITALARES -EIRELI

CNPJ: 21.504.525/0001-34

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$10.875,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP

CNPJ: 06.194.440/0001-03

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$53.311,38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: ***00.360.305/0001-04***

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional, para os servidores lotados no departamento de engenharia e arquitetura na Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando o aperfeiçoamento na técnica para a elaboração de orçamentos de obras públicas do Município, promovendo a capacitação desses servidores, inscrevendo-os no curso: “OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS”.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 033/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 072/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 033/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 016/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 073/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 014/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 042/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 014/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: RIBEIRO & PIM MADEIRAS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 013/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 E 041/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 013/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA GRAFICA ELISA LTDA NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA RB FLEXO LTDA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 008/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 046/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 008/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO.**

1º Conceder auxílio-doença a servidora municipal **Juliana Andrade Anunciato,** matrícula funcional nº 587, efetiva no cargo de Escriturário, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 10/06/2024 até 19/07/2024;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 005/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 067/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 003/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 029/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 002/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 059/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA **CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ.**

1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **Cassia Silva Matiolervitcz,** matrícula funcional nº 3376 , efetiva no cargo de Professora 30h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 03/06/2024 até 20/06/2024;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 054/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: CONSTRUTORA J. A. LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INCLUIR** o **Sr. Ederson Pereira Marques** como agente fiscalizador e **Sr.*José Elias Balbino da Silva***como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 1131/2023, da Secretaria de Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 095/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 043/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 095/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cida-

de de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 094/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 E 028/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 094/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MOREIRA & CIA LTDA PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI JAYME JACINTHO LTDA AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA DEPOSITO CAMPO NOVO AREIA E PEDRA LTDA GGV COMERCIAL LTDA IMPERIAL KEYS LTDA MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA VM COMERCIO LTDA R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA MULTUS COMERCIAL LTDA – ME RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Guilherme Augusto Bolzan** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 089/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 450/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 089/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: A. S. DE LEAO PUBLICIDADES E EVENTOS

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Srª. Alisladia Silva da Gama** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 081/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 420/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 081/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: A. S. DE LEAO PUBLICIDADES E EVENTOS

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Vitor Hugo Henik** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 069/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 331, 332 E 333/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 069/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MULT GAS LTDA FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Caio Vinicius Elesbão Silva,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Vitor Hugo Henik** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 052/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 262/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 052/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: FLP SONORIZACAO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Vitor Hugo Henik** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 047/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 E 291/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 047/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R.P FERRAGENS LTDA MD COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA MODESTO COMERCIO LTDA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Juliano Olejas,** deixando a Srª. **Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Vitor Hugo Henik** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 045/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280 E 281/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 045/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI M.TESTA CONFECCAO BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA N CARRER EIRELI TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA KARLA KAROLINE FONTES MENESES COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA K T TYSKI ORIGINAL SOLUCOES LTDA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA REALLIFE ATACADO E VAREJO LTDA VIRTUE COMERCIO LTDA NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA MARIA JOSE DOS REIS NETO

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** a **Srª. Alisladia Silva Da Gama,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 117 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS, PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTO PARA A BANDA MARCIAL, RECURSOS ORIUNDOs DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DOS SEGUINTES VEREADORES: LUIS ROBERTO S CORREA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MARCIANO DA SILVA E VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS, para apoio financeiro na "Aquisição de Novos Instrumentos Musicais e Fardamento para a Banda Marcial", cujo o termo de fomento será no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 039/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 206 E 207/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 039/2023.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

RESTAURANTE PARADA 364 LTDA G.M. ROCHA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** a **Srª. Alisladia Silva da Gama,** deixando a **Srª. Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling** como agente fiscalizadora e **Sr. Jhonathan Iranche Soares,** deixando a **Srª. Ana Lígia Martins de Lima** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 133/2024, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ANA CARLA FERREIRA PICALHO.**

1º Conceder auxílio-doença a servidora municipal **Ana Carla Ferreira Picalho,** matrícula funcional nº 5588 , comissionada no cargo de Coordenador do Departamento de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 04/06/2024 até 09/07/2024;

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 035/2024

O presente termo tem por objetivo a retificação do extrato do contrato 035/2024, contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, publicado no dia 12 de março de 2024 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 4.440, página 256.

ONDE SE LÊ:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 277, de 26 de outubro de outubro de 2022, e 20 de junho de 2023, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023"; o Edital de Convocação nº 001/2024 de 23 de janeiro de 2024; e o Memorando nº 076/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.

DEVE SER LIDO:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 140/2023, de 20 de junho de 2023, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023"; o Edital de Convocação nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024; e o Memorando nº 076/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLEBISCITO SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO RESIDENCIAL I.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 66-NE, Campo Novo do Parecis - MT, **nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 115/2021, convoca todos os titulares ou proprietários arrolados no Anexo I lindeiros ao imóvel situado na RUA NC-12, nº. 96-SE, quadra 03, lote 03, Jardim Milão, nesta cidade, para consulta plebiscitária para alteração do zoneamento de Zona Residencial I para Zona Comercial 2,** com alteração do Mapa de Zoneamento Urbano, anexo II do art. 48 da Lei Complementar nº 115 de 28 de maio de 2021e o Anexo III do § 1º art. 20 da Lei Complementar nº 115, de 28 de maio de 2021.

O Plebiscito deverá ocorrer no dia 22 de julho de 2024, razão em que os titulares ou proprietários deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizado na Rua São Luiz, nº. 812, Centro, nesta cidade, das 7h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h30min.

Os titulares ou proprietários votantes deverão portar um documento oficial com foto e comprovação de propriedade, e apresentá-lo aos mesários.

As cédulas serão confeccionadas pela comissão organizadora, em número igual ao quantitativo de titulares ou proprietários aptos a votarem, e somente terão validade mediante a rubrica dos membros da comissão organizadora da votação, ato este que ocorrerá 30 minutos antes do início da votação

O voto não será obrigatório, mas o resultado final será homologado com qualquer quórum, sendo declarada vencedora a opção que obtiver 50% mais um voto.

O voto será secreto e depositado em urna inviolável, conferida no início e ao término da votação pela comissão organizadora.

A comissão de organização do plebiscito será responsável pela realização do Plebiscito: normatizar, organizar e instrumentalizar o processo de votação, encaminhamentos e divulgação do resultado. A comissão de organização do plebiscito será formada por: Mikaele Kuriki inscrita no CPF nº. 98440810253, Lindineide Barros Lima inscrita no CPF nº. 963.970.043-68 e Vanessa Knutzen dos Santos inscrita no CPF nº. 038.942.551-61

Campo Novo do Parecis, 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - IMÓVEL LINDEIROS A ÁREA RUA NC-12, Nº. 96-SE, QUADRA 03, LOTE 03, JARDIM MILÃO, NESTA CIDADE

Rua NC-12, QD 03, LT 04 e 05, Jardim Milão, nesta cidade

Rua NC-12, QD 03, LT 06, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 03, LT 07, 08, Jardim Milão, nesta cidade
Avenida Mato Grosso, QD 03, LT 09 e 10, Jardim Milão, nesta cidade
Avenida Mato Grosso, QD 03, LT 11, Jardim Milão, nesta cidade
Avenida Mato Grosso, QD 05, LT 01, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 05, LT 31, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 05, LT 32, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 05, LT 33, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 05, LT 34, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 05, LT 35, Jardim Milão, nesta cidade
Rua NC-12, QD 06, LT 20, Jardim Milão, nesta cidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões,** nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/07/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de junho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O SERVIDOR ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 82/2023 QUE INSTITUI E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO FETAL E INFANTIL DE RESIDENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

CONSIDERANDO:

a Portaria nº 569, de 13 de maio de 2022, que institui e regulamenta os procedimentos da Comissão de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil de residentes de Campo Novo Do Parecis - MT; o memorando nº 7.344/2024, via sistema 1 doc da Secretaria Municipal de Saúde; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR, a Portaria nº 82/2023, onde a Câmara Técnica de Vigilância de Óbito Fetal e Infantil passará a ter a seguinte composição:

ATUAÇÃO	NOME
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Titular: Enf.Priscila Cristina Silva Miranda Suplente: Dra. Mirlane Barbosa da Silva
ATENÇÃO BÁSICA	Titular: Enf.Ana Carla Ferreira Picalho Suplente: Enf. Gizelle Perin
ATENÇÃO HOSPITALAR	Titular: Dra Seres Antonia Rolin Bono Suplentes: Dr Anderson Abraão de Matos Araújo
LABORATÓRIO	Titular: Bioq. Geane Ulbelg Dantas
UDR	Titular: Enf. Reilly Pereira Melo Suplentes: Psic. Jamille Silva de Oliveira
MÉDICO PEDIATRA	Titular: Dra Joelma Batista Ramos Suplente: Dra Alice Viana Garcia da Rosa
REGULAÇÃO	Titular: Enf. Francieli Mattei dos Santos Suplente: Dr Antonio Nunes de Almeida Filho
EQUIPE TECNICO-HOSPITALAR	Titular: Enf. Paola Karoline Souza e Silva Suplente:Ana Claudia Saito
PLANEJAMENTO FAMILIAR	Titular: Dr André Menezes Suplente:Psic. Cristiano Furtado Scarpazza
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	Titular: Dra Kamila Ferreira de Andrade Rombaldi Suplente: Enf. Adriana Santos de Lima Silva

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA PORTARIA Nº 983/2023 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

RESOLVE:

1. ALTERAR a partir desta data a portaria nº 983/2023 que nomeia **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com o objetivo de proceder a avaliação de bens imóveis passíveis de alienação, locação e doação pelo e para o Poder Público, substituindo a servidora Karina Lettig Gomes pela servidora Maiara Anauana Simionatto passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Edilson José Sonsin/ matrícula 599; § Membro: Mikaele Silva Kuriki / matrícula 4974; § Membro: Maiara Anauana Simionatto / matrícula 4689;

2. *O Laudo de Avaliação deve conter a localização e os valores praticados pelo mercado.*

3. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, para emitir o laudo de avaliação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 045/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de ACM, teve como vencedora a empresa: **R5 COMUNICACAO VISUAL LTDA, com valor total de R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: R5 COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 11.662.375/0001-33

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM.

VALOR: R$147.840,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 059/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos semafóricos, teve como vencedora a empresa: **CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com valor total de **R$ 56.787,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA OS SERVIDORES RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS E THIAGO AUGUSTO DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.390.052/0001-11

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS.

VALOR: R$56.787,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 40/2024 , 8 DE MAIO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 40/2024 , 8 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3084 / 2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122.0052.20203 **Cód. Reduzido 1455**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	240.000,00
Cód. Reduzido	**1454**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	SUBTOTAL	**340.000,00**
	TOTAL	**340.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, a seguir:

Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 196/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 196/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 89. 452,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), decorrente da necessidade de contratação de mais quatro pessoas para serviço de limpeza predial, incluso produtos, materiais e equipamentos para atender a Creche Coa Coralina e a Padaria Piloto, a partir de 24/06/2024.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2024.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 21. 725,40 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), decorrente da necessidade de contratação de mais uma pessoa como auxiliar de cozinha para atender a Creche Coa Coralina e a Padaria Piloto, a partir de 01/07/2024.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.082 DE ABRIL E PORTARIA Nº 55/1999. **na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 065/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **08/07/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 20 de junho de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 38/2024 , 2 DE MAIO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2024 , 2 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3041 / 2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 145.743,94 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos) nas dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.23.695.0029.20087 **Cód. Reduzido**	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTAS NATALINAS **651**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.981,65
	SUBTOTAL	**12.981,65**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.27.812.0031.20097 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS **829**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.761,54
	SUBTOTAL	**4.761,54**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.302.0034.20122 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS **1394**	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	128.000,75
	SUBTOTAL	**128.000,75**
	TOTAL	**145.743,94**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 032/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 032/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DILMA AZEVEDO BORBA SALLES LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 16. 755,20 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente da necessidade de contratação de mais dez diárias para atender as escolas municipais.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2024.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 031/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FREITAS CARVALHO MEDICINA;

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA;

Valor: R$ 58.166,50

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Assinatura: 20/06/2024

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 36/2024 , 2 DE MAIO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 36/2024 , 2 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3041 / 2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.561.433,01 (Um milhao e quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e tres reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0001.20003 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **15**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
	SUBTOTAL	**100,00**
03	**SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃOERECURSOSHUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **49**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300,00
	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	**300,00**
05	**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**	
001.12.122.0019.20012 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **104**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.530,08
Cód.Reduzido	**108**	

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001.12.365.0011.10014 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Cód.Reduzido148

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.011,37

111.308,84

002.12.361.0013.20042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
	30%	
Cód.Reduzido	**269**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.563,36
Cód.Reduzido	**279**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.298,80
	SUBTOTAL	**186.712,45**
07	**SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,REGULARIZAÇÃOFUND**	
001.04.604.0025.20140 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA ANIMAIS **496**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.576,00
001.20.122.0021.20200 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS **465**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Cód.Reduzido	**464**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.476,50
001.27.813.0041.20076 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECANTO DO SOL **460**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.929,00
003.16.482.0037.20178 **Cód.Reduzido**	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **589**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	SUBTOTAL	**185.481,50**
08	**SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONÔNICO**	
001.15.452.0018.20184 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS **701**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
001.15.452.0044.10031 **Cód.Reduzido**	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS **596**	

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.338,02
	SUBTOTAL	**48.338,02**
09	**SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA,LAZEREESPORTE**	
001.13.392.0016.20035 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **724**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.729,50
001.13.392.0016.20166 **Cód.Reduzido**	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL **755**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.026,40
001.27.812.0030.20093 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES **809**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
001.27.812.0031.20097 **Cód.Reduzido**	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS **828**	

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód.Reduzido829

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001.27.813.0030.20101 MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

Cód.Reduzido843

60.000,00

131,36

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.759,79
001.27.813.0030.20156	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO JOVEM	
Cód.Reduzido	**846**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.279,49
	SUBTOTAL	**120.926,54**
10	**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE**	
002.10.122.0032.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód.Reduzido	**1130**	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	600,00
Cód.Reduzido	**1131**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.254,69
Cód.Reduzido	**1015**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
Cód.Reduzido	**1025**	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	131.900,00
002.10.302.0034.20111	MANUTENÇÃO DO CAPS	
Cód.Reduzido	**1102**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.934,06
002.10.302.0034.20112	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
Cód.Reduzido	**885**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
002.10.302.0034.20115	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E DA CRIANÇA	
Cód.Reduzido	**894**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.726,03
Cód.Reduzido	**896**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.637,82
002.10.302.0034.20116	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód.Reduzido	**914**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Cód.Reduzido	**918**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.928,39
	PESSOA JURÍDICA	
Cód.Reduzido	**919**	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.475,00
002.10.303.0035.20118	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
Cód.Reduzido	**974**	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

Cód.Reduzido	**977**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.138,16
	SUBTOTAL	**863.594,15**
11	**SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL**	
001.08.122.0005.20126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód.Reduzido	**1152**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004.08.244.0043.20132	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA, ATENDIMENTO E CONVIVÊNCIA	
Cód.Reduzido	**1249**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
12	**SECRETARIAMUNICIPALINTEGRADADEAPOIOASEGURANÇAPÚBL**	

001.06.181.0053.20145	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód.Reduzido	**1289**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
001.06.181.0053.20157	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA	
Cód.Reduzido	**1307**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.980,35
001.06.181.0053.20179	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód.Reduzido	**1299**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	SUBTOTAL	**140.980,35**
	TOTAL	**1.561.433,01**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos os provenientes de, III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0001.20003 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **11**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00
	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	**100,00**
03	**SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃOERECURSOSHUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód.Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **46**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300,00

SUBTOTAL300,00

05SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

001.12.361.0013.10012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód.Reduzido167

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.308,84
001.12.365.0011.10013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS	
Cód.Reduzido	**147**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
001.12.365.0011.10017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CENTROS EDUCACIONAIS	
Cód.Reduzido	**89**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
001.12.365.0011.20173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Cód.Reduzido	**206**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.541,45
002.12.365.0011.20044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	
Cód.Reduzido	**310**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.862,16
	SUBTOTAL	**186.712,45**
06	**SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS,VIAÇÃOESERVIÇOSPÚBLICOS**	
001.15.451.0044.10025	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	
Cód.Reduzido	**369**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.588,02
	SUBTOTAL	**15.588,02**
07	**SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,REGULARIZAÇÃOFUND**	
001.15.452.0018.20172	ARBORIZAÇÃO URBANA E PODA DE ARVORES	
Cód.Reduzido	**492**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750,00
001.17.512.0051.20059	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
Cód.Reduzido	**480**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	96.476,50
001.20.244.0024.20051	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
Cód.Reduzido	**536**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
001.20.601.0024.20075	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód.Reduzido	**507**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.576,00
Cód.Reduzido	**509**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.179,00

003.16.482.0037.20178	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Cód.Reduzido	**588**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
	SUBTOTAL	**185.481,50**
08	**SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONÔNICO**	
001.04.122.0006.20078	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Cód.Reduzido	**682**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00

Cód.Reduzido	**685**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
Cód.Reduzido	**687**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód.Reduzido	**689**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.500,00
	PESSOA JURÍDICA	
Cód.Reduzido	**693**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
001.23.695.0029.10074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MUSEU	
Cód.Reduzido	**645**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750,00
	SUBTOTAL	**32.750,00**
09	**SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA,LAZEREESPORTE**	
001.13.392.0016.20035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód.Reduzido	**730**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.026,40
001.27.122.0012.20094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Cód.Reduzido	**776**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.729,50
001.27.812.0030.20093	MANUTENÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	
Cód.Reduzido	**806**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	131,36
Cód.Reduzido	**808**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.168,40
001.27.812.0030.20096	MANUTENÇÃO DE MINI ESTADIO	
Cód.Reduzido	**816**	

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001.27.813.0030.20099 MANUTENÇÃO DE AREAS DE LAZER

Cód.Reduzido835

830,88

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Cód.Reduzido	**837**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
001.27.813.0030.20100	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	

Cód.Reduzido	**838**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.27.813.0030.20101	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Cód.Reduzido	**842**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040,00
	SUBTOTAL	**120.926,54**
10	**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE**	
002.10.122.0032.20104	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Cód.Reduzido	**1031**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód.Reduzido	**1033**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.250,24
002.10.301.0033.20105	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
Cód.Reduzido	**1047**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód.Reduzido	**1050**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.596,12
002.10.301.0033.20106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód.Reduzido	**1112**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592.517,04
002.10.302.0034.20110	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	
Cód.Reduzido	**1094**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.552,60
002.10.302.0034.20117	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU	
Cód.Reduzido	**933**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
002.10.304.0036.20120	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód.Reduzido	**986**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Cód.Reduzido	**990**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.678,15
	SUBTOTAL	**863.594,15**
11	**SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL**	
001.08.122.0005.20126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód.Reduzido	**1151**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

004.08.244.0043.20133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód.Reduzido	**1240**	

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004.08.244.0043.20142 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Cód.Reduzido1228

800,00

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
12	**SECRETARIAMUNICIPALINTEGRADADEAPOIOASEGURANÇAPÚBL**	
001.06.181.0053.20145	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód.Reduzido	**1318**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
001.06.181.0053.20157	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA	
Cód.Reduzido	**1306**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.980,35
001.26.782.0055.20155	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Cód.Reduzido	**1312**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	**140.980,35**
	TOTAL	**1.561.433,01**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 065/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 065/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **PROGRESSO MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS LTDA**

CNPJ: **51.880.159/0001-89**

Endereço: **R. Quatro, B. Pres. Itamarati – Cuiabá – MT**

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 43/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 3250/2023 – Pregão Eletrônico n.° 163/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais para escritório**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada **pela segunda vez**, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
5862/2024	163/2023	Obras	07/05/24	1.473,05
8035/2024	163/2023	Assist. Social	28/05/24	696,96
7214/2024	163/2023	Assist. Social	14/09/24 – avaria	5.174,40

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legis-

lação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 20 de Junho de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 37/2024 , 2 DE MAIO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 37/2024 , 2 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS

PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3041 / 2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 4.836.182,89 (Quatro milhoes e oitocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **1429**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.800,00
Cód. Reduzido	**1401**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	164.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	**186.800,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0023.20024 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE **1460**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.346,46
001.12.365.0011.20020 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE **1456**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	582.768,14
	SUBTOTAL	**610.114,60**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.15.452.0018.20172 **Cód. Reduzido**	ARBORIZAÇÃO URBANA E PODA DE ARVORES **1463**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.689,36
001.27.813.0041.20076	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECANTO DO SOL	
Cód. Reduzido	**1464**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.235,00
	SUBTOTAL	**98.924,36**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.23.695.0029.20087	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTAS NATALINAS	
Cód. Reduzido	**1437**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.280,12
	SUBTOTAL	**58.280,12**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.13.392.0016.20035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**1453**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.936,39
001.27.812.0031.20097	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
Cód. Reduzido	**1461**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.778,39
Cód. Reduzido	**1457**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.831,50
	SUBTOTAL	**329.546,28**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122.0032.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**1458**	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	384.904,52
002.10.301.0033.20106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
Cód. Reduzido	**1372**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**1450**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Cód. Reduzido	**1433**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
002.10.302.0034.10071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	**1426**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344.000,00
002.10.302.0034.20116	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	**1452**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**1449**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
002.10.302.0034.20122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS	
Cód. Reduzido	**1451**	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	1.229.093,00
11	**SUBTOTAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.601.997,52**
002.08.243.0046.20129	APOIO E TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	
Cód. Reduzido	**1370**	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	810.030,44
	SUBTOTAL	**810.030,44**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBL**	

001.06.181.0053.10005	SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA	
Cód. Reduzido	**1462**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.489,57
001.06.181.0053.20179	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód. Reduzido	**1459**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
	SUBTOTAL	**140.489,57**
	TOTAL	**4.836.182,89**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 2.556,61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item 04 - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo Saúde

Ficha: 729 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

Ficha: 327 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

Item 01 - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 817 – Seguro Automotivo Educação

Ficha: 751 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses (18/04/2024 ate 18/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do momento das apolices ou cartas de cobertura.

VINCULAÇÃO: Disputa de Licitação Eletrônica nº 05/2024; Processo Licitatório nº 30/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº º 33.065.699/0001-27 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024.

ESPÉCIE: Serviço. Apresentação artística. Show musical.

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Valdir Pasa e Banda, a ser realizada no dia 26/10/2024, em evento do CCI – Centro de Convivência dos Idosos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Centro de Custo: 296 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Despesa: 409/2024; Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 26/12/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024; Processo Licitatório nº 61/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 45.088.637/0001-10 / CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº. 4.507, PG. 126, DE 17/6/2024, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA:

NOME	PARECER/ Nº/2024	ONDE SE LÊ	PASSA A SER LIDO
CRISTINA DANTAS BARBOSA	**216**	CLASSE B	**CLASSE A**

Ficam **RATIFICADAS** as demais informações consignadas no texto originalmente publicado.

Campos de Júlio, 20 de junho de 2024.

VIVIENE BARBOSA SILVA

Procurador Jurídico-Matr. 1413

WELITON MONTEIRO CECHINEL

Agente Administrativo-Matr.1171

SUELEN MIRANDA DE JESUS

Enfermeira Padrão-Matr. 1964

PORTARIA Nº. 173, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO*a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3601/*2024;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,*

CONSIDERANDO *ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo de Agente Administrativo a servidora **MARINÊS RAMOS VIANA,** conforme nomeada através da Portaria nº. 112/2008, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 6 de julho do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 10/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de **serviços odontológico e farmacêutico**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- SERVIÇO ODONTOLOGICO.	
AMANDA ALENCAR DA SILVA	CPF/MF nº 057XXXXXX29
ELI PEREIRA DOS SANTOS	CPF/MF nº 000XXXXXX24
SAMADI CAPELETTI	CPF/MF nº 064. XXXXXX 06

2- SERVIÇO FARMACÊUTICO.	
FABIANA LUCAS MARCONI	CPF/MF nº 049XXXXXX30
BIOLABS-LABORATORIO,CLINICA MEDICA E STUDIO PILATES LTDA	CNPJ/MF nº 19.837. 19/0001-00
EMILY PAIVA SOUZA	CPF/MF nº 061XXXXXX13
JESSICA RAIZER RIBEIRO	CPF/MF Nº 051. XXXXXX65
EVELIN VIEIRA SCHAEFFER	CPF/MF Nº 030. XXXXXX57
FABIANE DE CAMPOS LOPES	CPF/MF Nº 793. XXXXXX00

Informações através do fone (65) 3387 – 2800.

Campos de Júlio - MT, 20 de junho de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais e termo de retificação e ratificação do resultado final dos trabalhos da comissão de reenquadramento, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de mato grosso, edição nº. 4.507, pg. 126, de 17/6/2024, na forma a seguir especificada:

NOME	**PARECER/ Nº/2024**	**ONDE SE LÊ**	**PASSA A SER LIDO**
CRISTINA DANTAS BARBOSA	216	CLASSE B	**CLASSE A**

Ficam RATIFICADAS as demais informações consignadas no texto originalmente publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês junho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação de ETP e TR com inteligência artificial e gestão de contratos administrativos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA

CNPJ nº 44.448.585/0001-82

Valor global estimado: R$ 17.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso III,"f".

Vinculação: Processo Licitatório nº 61/2024.

Campos de Júlio - MT, 20 de junho de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2023, que tem por objeto credenciar empresas especializadas em confecção de próteses dentárias, para fazer constar o seguinte:

1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, incluir o item 3, com a seguinte redação:

Item	Código interno	Código TCE/MT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário definido
3	004-006-290	328728-9	Serviço de confecção e ajustes de moldagem para prótese dentária total ou parcial, incluso: Avaliação e planejamento das necessidades específicas do paciente; Confecção de moldagens precisas da cavidade bucal do paciente, utilizando materiais como alginato ou silicone para capturar a forma e o tamanho dos dentes e das gengivas; Ajustes e Acabamentos após a confecção da prótese.	Moldagem	400	R$ 500,00

2) O tópico 3.1 do Edital passa a constar com a seguinte redação:

3.1 Solicitação de credenciamento e qualificação técnica

a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);

b) Declaração Conjunta (Anexo IV);

c) Para credenciamento nos itens 1 e 2, Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como Laboratório Regional de Prótese Dentária;

d) Para credenciamento nos itens 1 e 2, comprovação de vínculo com profissional possuidor de titulação em protética, devidamente validada e registrada nos órgãos competentes;

e) Para credenciamento no item 3, diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em odontologia e prova de registro no Conselho Regional/Federal de Odontologia.

f) A titulação deverá ser em nome do sócio/empresário, de empregado com registro em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outra forma que evidencie o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica.

3) Incluir no Anexo I – Termo de Referência, o tópico 10.3, com a seguinte redação: **10.3** Para o item 3, todas as etapas do processo de moldagem dentária serão de responsabilidade do credenciado, com fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e ferramentas usadas na fase clínica, e deverão ser realizadas no município de Campos de Júlio – MT.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 20 de junho de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo:002/2004

Interessado:Construtora MM Ltda

DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO SANCIONATÓRIA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CONTRATO Nº 075/2020.

1 - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a empresa Construtora MM Ltda, pela inexecução do Contrato Nº 75/2020 - da Tomada de Preço nº 006/2019, face contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da cozinha piloto e padaria municipal.

Após a Notificação a recorrente teve oportunidade de manifestação prévia, não apresentando defesa e diante da ausência de resposta, subiram os autos ao Secretário de Administração que aplicou a penalidade conforme ***Decisão*** *encartada nos autos.*

A empresa apresenta recurso das penalidades aplicadas, porém, foram mantidas as penas pelo agente sancionador, o Secretário de Administração.

2 - Decisão

Diante do exposto, acolho as conclusões da unidade técnica, acatada pelo Secretário de Administração, contudo decido por conceder o prazo de 30 dias da data da publicação dessa decisão, pois conforme alegado na peça recursal em reunião presencial realizada no dia 17/06/2024 de comum acordo a empresa se manifestou pela manutenção e reparos necessários no prazo estabelecido o qual se realizado manifesto pela perda do objeto e pela não aplicação da sanção imposta.

Se no prazo pactuado a empresa não realizar as benfeitorias constantes do processo administrativo sancionatório, aplica-se a íntegra das conclusões da unidade técnica, acatada pelo Secretário de Administração.

Encaminhe cópia dessa decisão ao respectivo fiscal de contrato da obra, para acompanhamento do prazo pactuado o qual deverá ser estritamente observado.

É a decisão, publique-se

Campos de Júlio, 19 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito do Município de Campos de Júlio

DECISÃO PARA RECURSO FINAL

Processo:002/2004

Interessado:Construtora MM Ltda

Assunto: Recurso

Ao Excelentíssimo Prefeito

Após ter tomado conhecimento do recurso interposto pela empresa Construtora MM Ltda – CNPJ nº 18.204.777/0001-33, responsável pela execução da obra resultante da Tomada de Preço nº 006/2019, conforme contrato nº 075/2020, recepcionado tempestivamente pela Comissão de Processo Sancionatório, na data de 17/06/2024, ***DECIDO*** *ratificar a decisão anterior de aplicação da sanção de de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelas falhas apontadas.*

A mencionada sanção foi motivada pela ocorrência da seguinte irregularidade inexecução contratual referente a garantia da obras, contrariando o disposto pela Cláusula 15.1 do contrato.

O não acolhimento do referido recurso é fundamentado na falta de elementos que justifiquem ou relevem as faltas aqui apuradas, como demonstra os autos do presente, especialmente o relatório de fls 32 e 33, o qual aprovo em sua íntegra.

Portanto, encaminho os presentes autos para Vossa apreciação como instância superior do recurso, nos termos do § 4° do art. 109 da Lei nº8.666/93.

Salientando-se que o citado dispositivo legal determina que a decisão do Excelentíssio Prefeito, quanto à ratificação ou não desta decisão, seja proferida em no máximo cinco dias úteis, contados a partir do recebimento deste processo.

Respeitosamente,

Campos de Júlio, 19 de junho de 2024

DELOIR JOSE DE MORAIS

Secretário de Administração - SAD

ANÁLISE DE RECURSO

Processo:002/2004

Interessado:Construtora MM Ltda

Assunto: Recurso

À Secretaria de Administração – SAD

O presente processo trata de apuração de responsabilidade por parte da empresa Construtora MM Ltda – CNPJ nº 18.204.777/0001-33, responsável pela execução da obra resultante da Tomada de Preço nº 006/2019, conforme contrato nº 075/2020, em razão de fatos elencados pelo Relatório de fls. 32 e 33, o qual, resumidamente, refere-se a seguinte falta: Inexecução Contratual (Garantia da Obra)

Conforme a Decisão (fls 36), de 11/06/2024 (data da públicação em diário oficial), foi aplicada ao Contratado a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal.

A referida Decisão foi recebida pela empresa em 12/06/2024, conforme comprova o envio do e-mail na referida data.

A empresa, inconformada com a decisão do Sr. Secretário de Administração, interpôs recurso na data de 17/06/2024, tempestivamente, portanto, requerendo arquivamento do presente processo. Estando o mesmo apto a ser recepcionado por esta Administração, passemos então às demais considerações.

O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades nº 002/2024.

Sinteticamente, a recorrente argumenta em sua defesa:

Que realizou reunião com o prefeito e que pactuaram o prazo de 30 dias para realizar as manutenções e reparos necessários na obra.

Das alegações acima, denota-se claramente que o Contratado não nega o cometimento das irregularidades que motivaram a instauração do presente processo, mas tenta apenas a concessão de prazo para realizar as manutenção e reparos de modo relevar suas faltas.

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas aqui apuradas e não tendo sido apresentados elementos que justificassem ou relevassem tais irregularidades, propomos o não acolhimento do recurso interposto pela empresa mantendo-se, portanto, a decisão adotada por esta Administração.

À consideração superior.

Campos de Júlio, 19 de junho de 2024

Jéssica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Eliane Bolonine

Membro

PORTARIA Nº. 175, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuado sob nº. 3661/2024, de 20 de junho de 2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANE CARMEN GENZ DE OLIVEIRA**, inscrita noCPF sob nº 996.***.***-91,do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, nomeada através da Portaria nº. 149, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 149, de 29 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 174, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO*a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3640/*2024;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,*

CONSIDERANDO *ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo de Professora de Pedagogia a servidora **LISIANE DA SILVA MENDES**, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 6 de julho do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 101/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BOLA - DO TIPO TONIFICADORAS TONING BALL, KIT COM 3, DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE, NOS TAMANHOS: 12CM DE DIAMETRO, 13CM DE DIAMETRO E 14CM DE DIAMETRO, MATERIAL DE REVESTIMENTO	UND	2		
ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO	UND	1		
KIT FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - FAIXAS ELASTICAS COM INTENSIDADES: FRACA, MEDIO E FORTE	UND	6		
BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,90 M E MÍNIMA DE 0,52 M; - PLATAFORMA: 2 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; - PESO COMPLETO APROXIMADO: 27 KG; ACOMPANHA: 02 CORRIMÃOS, 01 TABLADO COM PISO REVESTIDO ANTIADERRAPANTE E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1		
LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA. TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: – TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UND	1		
INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MÁXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UND	1		
ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SACHÊ DE GEL CONDUTOR 01 CABO DE FORÇA	UND	1		
BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UND	1		
ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTÊNCIA DO MOTOR 5.0 HPM, VELOCIDADE MÁ-	UND	1		

XIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, GRÁFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.				
APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGH-FORCE, MEDIUMFORCE, SOFT-FORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLES INDEPENDENTES; TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF; MODO HIGH FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO SOFT FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO RUSSA: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO ELETROACUPUNTURA: NORMAL, VIF E VF; PROTOCOLOS: 47 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE SALVAR PROTOCOLOS PARTICULARES; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ (100-230V) - 70 VA; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 25 X 19 X 14 CM (C X L X A) PESO: 1,5KG REGISTRADO NA ANVISA	UND	1		
MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) E ELEVAÇÃO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UND	1		
TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1,60X2,00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UND	1		
STEP EM EVA 90X30X10CM ARKTUS	UND	2		
KIT FUNCIONAL - 10 CONES DERMACATORIO 05 BARREIRA SPORT FIELD	UND	1		
COLCHONETE GINASTICA GYNFLEX D-23	UND	6		
APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 OU 3MHZ IBRAMED SONOPULSE III	UND	1		
APARELHO DE TENS, FES (PORTATIL) IBRAMED NEURODYN	UND	1		
APARELHO DE LASERTERAPIA E REABILITACAO PORTATIL MM OPTICS	UND	1		
ELETROESTIMULADOR REABILITACAO CARCI TENSMED I	UND	1		
APARELHO PARA EXERCICIOS RESPIRATORIOS - RESPIRON CLASSIC, INSPIROMETRO DE INCENTIVO, EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR REGULAVEL E AJUSTAVEL	UND	1		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 027/2024/SMEELTC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 027/2024/SMEELTC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 027/2024/SMEELTC, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Gás de Cozinha, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: educacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de Junho de 2024**, contato via celular (66) 984323892, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG.		3	UN	R$	R$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa Proponente;

b) Endereço completo;

c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte-MT, 20 de junho de 2024.

GEYMISON LACERDA SILVA

Secretario Adjunto de Esporte e Lazer

Nº Portaria 127/2024

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 102/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT	UNID	2		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2545/2024

O Município de Canabrava do Norte - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve revogar o processo licitatório acima. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para possível e eventual aquisição de um caminhão toco zero km e um equipamento espargidor de asfalto hidrostático, destinado à pavimentação asfáltica, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte, no estado de Mato Grosso**, tornando assim sem efeito o processo licitatório por interesse público.

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL

Canabrava do Norte/MT, 20 de junho de 2024

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024/SINSPU 17 DE JUNHO/2024

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024/SINSPU 17 DE JUNHO/2024

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de infraestrutura serviço público e urbanismo, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de serviço referente a duas elaboração de CAR, da área do lixão e da área do Seu Jorge Machado para licenciamento do Esgoto. Profissional qualificado para atuar na CAR é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: nega.73@hotmail.com, até o dia 20 de junho de 2024, contato via celular (66) 98417-4739, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Referente a duas elaboração de CAR, da área do lixão e da área do Seu Jorge Machado para licenciamento do Esgoto.		02	UN	R$ 600,00	R$ 1. 200,00
VALOR TOTAL						R$ 1. 200,00

Canabrava do Norte – MT, em 17 de junho de 2024.

****

Elço Jose Siqueira Dias

Secretário municipal de infra- estrutura, serviços e urbanismo

Portaria n. 563/2024

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 100/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE ALFACE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SE	MACO 1UNID	1000		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.655/2024/GAPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.655/2024/GAPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO, RAEL COLEHO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **RAEL COELHO GOMES,** matrícula funcional n. 2498, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.942.201-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na unidade administrativa do Conselho Tutelar na Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho, o correspon-

dente a 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando o montante de R$1.308,06 (Um mil trezentos e oito reais e seis centavos), em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá – MT, onde irá participar do 3º Encontro Estadual para os Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares, Sistema de Garantia, e rede de proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescente e Gestão Municipais do Estado de Mato Grosso e Capacitação Continuada, que será realizado nos dias 25 a 28 de junho. Com saída no dia 23/06 ás 19:00hs do entrocamento e retorno no dia 28/06 ás 20:00hs, sem previsão do horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2024

O Município de Canabrava do Norte, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da Dispensa de Licitação nº 023/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa TIAGO DURR TEIXEIRA 98691899034inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.648/0001-25 para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em arbitragem na modalidade futebol de campo, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte – MT com o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Canabrava do Norte/MT, 20 de junho de 2024.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 099/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO, LOCUÇÃO E CERIMONIAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de apresentação, locução e cerimonial para eventos de pequeno porte e grande porte	UND	2		

do município de Canabrava do Norte/ MT.				
Contratação de serviço de gravação de áudio para divulgação de campanhas e eventos realizados pelo município de Canabrava do Norte/MT.	UND	2		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADERIU, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente a Pregão Presencial 002/2024, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**, nos termos § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2024 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**;

Ata de Registro de Preços nº 002/2024;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**;

Empresa Beneficiária: AC SIELSKI LORCHEITER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.558.905/0001-59;

Especificação do objeto registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento/locação de infraestrutura para atender os eventos municipais;

Quantidade aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
9	ILUMINACAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	Diária	4	R$ 7. 500,00	R$ 30. 000,00
8	ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	Diária	4	R$ 10. 500,00	R$ 42. 000,00
7	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	Diária	7	R$ 15. 000,00	R$ 105. 000,00
6	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	Diária	7	R$ 22. 000,00	R$ 154. 000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO	Diária	4	R$ 4. 000,00	R$ 16. 000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8	Diária	4	R$ 8. 000,00	R$ 32. 000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 8X10	Diária	4	R$ 12. 000,00	R$ 48. 000,00
1	LOCAÇÃO DE PALCO 10X12	Diária	7	R$ 23. 000,00	R$ 161. 000,00
46	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA	Diária	2	R$ 13. 200,00	R$ 26. 400,00
45	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MÚSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	Diária	2	R$ 2. 500,00	R$ 5. 000,00
44	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	32	R$ 2. 000,00	R$ 64. 000,00
43	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	Diária	2	R$ 3. 000,00	R$ 6. 000,00
40	LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS.	Diária	2	R$ 1. 400,00	R$ 2. 800,00
38	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	20	R$ 550,00	R$ 11. 000,00

37	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM	Diária	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
34	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0: LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	Diária	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
31	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M: PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	Diária	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
30	COORDENAÇÃO DE CONTEUDO	Diária	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
29	SERVIÇO DE FILMAGEM	Diária	5	R$ 8.300,00	R$ 41.500,00
28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO	Diária	7	R$ 4.200,00	R$ 29.400,00
27	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO/ TRANSMIÇÃO AO VIVO	Diária	7	R$ 7.400,00	R$ 51.800,00
26	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	Metro	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
25	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO COTINA PARA TENDAS 10X10, 8X8X, 5X5	Metro	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
24	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	Unidade	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
23	LOCAÇÃO DE VAN TRANSLADO DE ARTISTA	Km	1.000	R$ 6.10	R$ 6.100,00
21	LOCAÇÃO DE CAMARIM	Diária	7	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
20	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	Unidade	500	R$ 160,00	R$ 80.000,00
19	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA ÁGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	Diária	2	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA.	Diária	75	R$ 460,00	R$ 34.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 COM ESTRUTURA DE METAL, COM ATÉ 3 LATERIAS, FIXAÇÃO DE 4 PÉS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESPESAS DE TRANSPORTE.	Diária	75	R$ 700,00	R$ 52.500,00
15	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS COM ATE 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 8 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DESPESAS DE TRANSPORTES	Diária	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
14	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	Diária	10	R$ 24.000,00	R$ 240.000,00
13	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	Diária	7	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
12	GERADOR DE ENERGIA 180KNA	Diária	8	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	Diária	7	R$ 18.000,00	R$ 126.000,00

Canabrava do Norte-MT, 20 de junho de 2024

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 103/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ANO 2024 OU SUPERIOR – TIPO PICK-UP**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO ZERO KM, ANO 2024 OU SUPERIOR – TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, NO MINIMO 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CAMBIO NO MINIMO DE 5 MARCHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX.	UNID	1		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

SECRETARIA ADJUNTA/ ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 023/2024/SMASH

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 023/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 023/2024/SMASH, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Prestação de Serviço de profissional temporário do tipo: Cantor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: assistência.social@canabravadonorte.org, até o dia **26 de junho de 2024**, contato via celular (66) 984009155, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CANTOR		01	Serviço		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa Proponente;

b) Endereço completo;

c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2024.

Virgília Dias de Campos Brunetta

Secretária Adjunta de Assistência Social – SAAS

Portaria 040/2022

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 104/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **25 de junho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, MEDÍNDO 210X297MM	CX 10 RM	300		

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°514/2024

Portaria n°514/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Divina Galvão dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Divina Galvão dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°509/2024

Portaria n°509/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Edna Maria Souza Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Edna Maria Souza Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/03/2023 a 02/03/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº517/2024.

Portaria Nº517/2024.

De 18 de junho de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Silvane Alves da Silva,** do cargo de **Orientador Social,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°510/2024

Portaria n°510/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Denilza Bispo de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Denilza Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2021 a 01/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2023EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2024

Concurso Público 001/2023

Edital de Convocação N° 012/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas como segue:

Cargo: Operador de Escavadeira Hidráulica

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Fábio Alves da Fonseca	Operador de Escavadeira Hidráulica.	Edital 012/2024

Cargo: Operador de Motoniveladora

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Valteir Souza Pereira	Operador de Motoniveladora	Edital 012/2024

Cargo: Operador de Maquinas:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Samuel Rodrigues dos Santos	Operador de Maquinas	Edital 012/2024

Os candidatos convocados terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°511/2024

Portaria n°511/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Alves da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2021 a 09/082022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°521/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Jhonatan Jardim Gomes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Jhonatan Jardim Gomes**, ocupante do cargo de **Inspetor Sanitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2023 a 05/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°512/2024

Portaria n°512/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria Souza dos Santos Supptitz** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Valéria Souza dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2021 a 01/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°513/2024

Portaria n°513/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cleise Ojuara de Araujo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cleise Ojuara de Araujo**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/05/2022 a 02/05/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°520/2024

Portaria n°520/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Iomarques Alves de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Iomarques Alves de Souza**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/02/2021 a 18/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°523/2024

Portaria n°523/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Dilceu Paulo dos Santos Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Dilceu Paulo dos Santos Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2022 a 14/10/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo-Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEI - EURANILSON NUNES ALMEIDA 88148602115**, inscrita no CNPJ nº 20.775.629/0001-10, estabelecida na Rua Tuparandi nº 1.234, Bairro Nova Canarana, Estado de Mato Grosso, denominada CONTRATADA neste ato representada por **EURANILSON NUNES ALMEIDA**, portador do RG nº **76479* SSP/MT e CPF nº ***.486.021-**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 048/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.24, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **274 (Duzentos e setenta e quatro) dias,** ficando estendida até o **dia 31/12/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** que será pago em 09 (nove) parcelas mensais no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados, e ainda o fato que existe a necessidade de mão de obra qualificada para execução de serviços elétricos, predial e iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de serviços que demandam mão de obra com cursos e treinamentos específicos, se torna viável para a Administração a contratação terceirizada de empresa que forneça essa mão de obra, afastando do município o vínculo empregatício e os custos com manutenção da qualificação técnica dos colaboradores, dentre outros fatores justificados, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 067/2020, e demais Termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EURANILSON NUNES ALMEIDA 88148602115

EURANILSON NUNES ALMEIDA

CONTRATADA

LEONARDO BORGES LEITE

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

PORTARIA N°516/2024

Portaria n°516/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivete Adelaide Silveira Chafes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ivete Adelaide Silveira Chafes**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/12/2022 a 12/11/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº524/2024

Portaria Nº524/2024

De 18 de junho de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vitória Lima Brito,** para exercer o cargo deAssessor de Assistência Social**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°519/2024

Portaria n°519/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Barbara Ingrid Grigolette** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Barbara Ingrid Grigolette**, ocupante do cargo de **Assessor do programa Habitação,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024.

de 07 de junho de 2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO**.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí n° 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada de **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Fábio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n. º888.448.461-87, e do outro lado o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ n°10.478.401/0001-05 situado à Est Linha Alto Sinimbu, CEP:96.890-000, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Presidente **Cleiton Padua de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 60837773841, inscrito no CPF sob n°993.796.600-06, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá em observância das disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Convênio foi autorizado pela Lei Municipal n. 1.854/2024, nos termos do art. 184, da Lei 14.133 de 2021, estando, ainda, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Cooperação financeira, correspondente ao valor de R$ 50. 000,00(cinquenta mil reais), a ser pago uma única vez, para apoio financeiro com a finalidade do CTG realizar ações para prestar auxílio à população de municípios do Estado do Rio Grande do Sul, não apenas ao Município de SINIMBU – RS, em virtude do estado de calamidade pública, decorrente das chuvas intensas ocorridas na região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município:

a) fornecer os recursos para a execução deste Termo de CONVÊNIO;

b) prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de CONVÊNIO, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSEG:

São obrigações do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, previsto na Cláusula Primeira;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de CONVÊNIO;

c) apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após o pagamento do valor, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;

d) utilizar os recursos financeiros objeto do presente Termo de CONVÊNIO, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico ou trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e o pessoal que o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de CONVÊNIO o(a) Secretário Municipal de Administração, por parte do(a) Município e **Cleiton Padua de Oliveira**, por parte do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A referida despesa correrá à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:25– Elemento Despesa3.3.90.00. 00.00 Aplicações Diretas- Fonte Recurso 1.500.0000000.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta da CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO, n°10.478.401/0001-05,Banco Cooperativa Sicredi, Agência n° 0156, Conta Corrente nº89386-2.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao pagamento para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Primeira será feita mediante os seguintes documentos:

I. Demonstração da Execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

Relação dos pagamentos efetuados; Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folhas de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos; relatórios de resumo de viagem; bilhetes de passagem e outros;

Para efeito do disposto no inciso V, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de CONVÊNIO vigorará até 07/08/2024, e poderá ser modificado ou complementado, havendo concordância entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2024.

Presidente do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO

Cleiton Padua de Oliveira

CONVENENTE

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

'' EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME – EPP "

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar a**Locação temporária de 01 (um) veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2021, com todas as despesas de manutenção por conta do locador**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3. 377/2023 e Decreto Municipal 2.796/2017. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line – www.licitanet.com.br**.**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no **pncp.gov.br (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=receben...)**..

DA SESSÃO PUBLICA:

è **Recebimento das propostas**: A partir da publicação;

è **Encerramento do recebimento das propostas e inicio da disputa de preços**: 25/06/2024 às 08:00 horas (Brasília);

è **Fim da sessão de disputa de preços**: 25/06/2024 às 14:00 horas (Brasília).

è **Endereço eletrônico da disputa**: www.licitanet.com.br

Canarana – MT, 20 de junho de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA N°515/2024

Portaria n°515/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vera Lucia Sartori** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vera Lucia Sartori**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/11/2022 a 23/ 11/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL

O município de Canarana/MT torna público que fará realizar **LEILÃO PUBLICO** nos termos das Leis Municipais 1.680 de 23 de novembro de 2022, 1.747 de 20 de junho de 2023 e suas alterações pelas Leis Municipais 1. 799 de 05 de dezembro de 2023, 1.830 de 20 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 1.855 de 04 de junho de 2024**,** na modalidade de **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR LANCE**", objetivando a **Alienação de lotes urbanos, destinados à ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Canarana, denominado "loteamento industrial e comercial", conforme matrícula 20.550 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana**, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia **15/07/2024 com inicio do credenciamento às 12:30 hs (Brasília) e inicio da sessão de lances as 13:45 hrs (Brasília) na sala de licitações**. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente na sala de licitação da Prefeitura no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com,** no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana - MT, 19 de junho de 2024.

_____

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

_____

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Leiloeiro Público

PORTARIA N°518/2024

Portaria n°518/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Luciana Andreia Corbari** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Luciana Andreia Corbari**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/07/2023 a 02/ 07/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito M

PORTARIA N°508/2024

Portaria n°508/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Gorete Pereira Leite** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Gorete Pereira Leite**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/07/2023 a 04/07/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°522/2024

Portaria n°522/2024

De 18 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ernani Luiz Muller** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ernani Luiz Muller**, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/04/2023 a 01/04/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: RÁDIO VOZ NORTÃO CARLINDA LTDA inscrita sob CNPJ **48.482.753/0001-07**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo remanejar as quantidades entre as secretarias e alterar a Cláusula Sétima, referente aos valores da Dotação Orçamentária.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT.

IMPUGNANTE: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP.

(...)

Em razão do exposto, não conheço da impugnação da empresa C E Carvalho Comercial - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, uma vez que intempestiva, porém, de ofício, retifico o edital do Pregão Presencial, incluindo neste como exigência para habilitação a apresentação pela licitante da "Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em plena validade".

Castanheira/MT, 20 de junho de 2024.

Mayara Carolina dos Santos

Agente de Contratação

Portaria n° 111/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O município de Castanheira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 23/2024, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT", que o Edital foi alterado conforme a seguir expresso:

1. O item 8.8 do Edital do Pregão Presencial nº 23/2024, passa a vigorar acrescido do subitem 8.8.4 com a seguinte redação:

8.8.4. *Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em plena validade*.

As demais disposições do Edital de Licitação nº 23/2024 permanecem inalteradas. Esta retificação passa a integrar o referido Edital para todos os fins e efeitos legais.

Castanheira/MT, 20 de junho de 2024.

Mayara Carolina dos Santos

Agente de Contratação

Portaria n° 111/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 44/2024

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O Município de Castanheira/MT, torna público a relação de credenciados no Chamamento Público nº 03/2024 - Credenciamento, que tem por objeto o "credenciamento de interessados no fornecimento de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".

Seq.	Código	Código TCE	Item/serviço
7	185841	0007729	Serviço de profissional temporário – do tipo mecânico especializado em reparos para maquinas pesadas
Posição	Credenciado		CNPJ
1º	Marccelo Daniel Trindade da Cruz		46.715.509/0001-11

Castanheira - MT, 20 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A Prefeitura de Castanheira por intermédio da fiscal de contratos torna público o extrato do 1º termo aditamento do contrato administrativo 05/2024de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO DO BAIRRO GUADALUPE - CONVÊNIO Nº 1431-2023/SINFRA E BAIRRO SANTA RITA - CONVÊNIO Nº 1141-2023/SINFRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO DE CASTANHEIRA/MT**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira, CONTRATADA: **EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA,** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.303.601/0001-06,** cujo o prazo de execução é até **05/08/2024.** Data de assinatura: 03/06/2024. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:licitacaocastanheira2019@gmail.com.

CASTANHEIRA-MT em 05 de junho de 2024.

CAROL DE SOUZA JACOB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 21/2024

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 21/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **LORENILCE BUTTCHER LTDA**inscrita no **CNPJ/CPF Nº 07.499.482/0001-15** com **VALOR TOTAL R$ 100.330,14 (Cem mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), HORODENSKI LOPES & CIA LTDA**inscrita no**CNPJ/CPF Nº 02.402.311/0001-02** com **VALOR TOTAL R$ 72.005,60 (Setenta e dois mil, cinco reais e sessenta centavos).**

Castanheira-MT, 20 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 24/2024

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2024,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS GRANDES NO PROJETO ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO, sessão marcada para o dia **03/07/2024** às **08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 20 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N°111/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 06/2024

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O Município de Castanheira/MT, torna público a relação de credenciados no Chamamento Público nº 01/2024 - Credenciamento, que tem por objeto o "credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".

Seq.	Código	Código TCE	Item/serviço
49	185024	00065376	Serviço de profissional temporário - do tipo cuidador de idoso - vaga 08
Posição	Credenciado		CNPJ
1º	Adao Aurelio Da Silveira Silva		30.716.254/0001-71
2º	Rosana de Carvalho Soares		55.561.556/0001-49

Seq.	Código	Código TCE	Item/serviço
102	184226	4051653	Serviço de profissional temporário - enfermeiro - ubs urbano
Posição	Credenciado		CNPJ
1º	Rosimeire dos Santos Rocha Silva		55.436.670/0001-47

Castanheira – MT, 20 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 013/2024/PREVI-SERV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***Srª. Joanita Siqueira da Cruz".***

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do Art. 4º da EC nº 103/2019, e o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT; e Lei LGPD nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **SRA JOANITA SIQUEIRA DA CRUZ**, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe B, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 horas, devidamente matriculada sob o nº 91.1, **contando com 30 anos, 04 meses e 29 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais, última remuneração do cargo efetivo**, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2024.04.00021P**, a partir de **21/06/2024,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de junho de 2024.

DAGOBERTO GARCIA BELUFI

Secretário Municipal de Administração Interino

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.281.368/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços na subscrição de licença de uso temporário do sistema de gestão de recursos públicos e sustentação tecnológica de hospedagem de banco de dados e aplicativos além do suporte quanto a operacionalização das funcionalidades do produto e as manutenções corretivas e atualizações mandatórias de caráter legal para o período de 12 meses, com o objetivo de atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo de adesão.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 12 (doze) meses. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: **30/06/2024** até a data de **30/06/2025.**

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
EDITAL CONVOCAÇÃO PERÍCIA MEDICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 17 § 2º da Lei nº 1.606/2014, CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecerem no CEM, Centro de Especialidade Médica localizado na Rua E, Bairro Santa Cruz - Chapada dos Guimarães/MT, munidos de seus documentos pessoais, atestados, relatórios, laudos médicos ORIGINAIS e exames médicos complementares ORIGINAIS RECENTES, para perícia médica a ser realizada no dia 26 de Junho 2024, ás 08:30 horas, por ordem de chegada.

O não comparecimento do servidor a inspeção, será computado como falta ao trabalho e suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a perícia médica.

Nº SERVIDORES

1. ADRIANA GOMES CASTONON
2. ANA DE FATIMA BRUNO FARIAS
3. ANGELICA BARBOZA DE LIMA
4. AURORA DOS SANTOS DIVINO
5. AVANILDES DE SOUZA BRANDAO
6. ELIAZAMA LEITE ALBERNAZ
7. ELIZABETE PEREIRA COSTA DE MATOS
8. ERCY NASCIMENTO MACHADO
9. GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA ARRUDA
10. GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ RODRIGUES
11. MARILUCE DA SILVA SANTOS
12. NILMA ARAUJO DA FONSECA OLIVEIRA
13. ROSENIL LARA DA SILVA
14. PAULO MARCIO ESPIR DA FONSECA

Chapada dos Guimarães -MT 20 de junho 2024.

DAGOBERTO GARCIA BELUFI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Estabiliza e enquadra Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE no Plano de Cargos, Carreira e Salários criado pela Lei nº 012/20024.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o

disposto nos art. 6º, § 3º, 7º, § 3º e 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 012, de 17 de abril de 2024;

Considerando aprovação em Processo Seletivo Público e Certificação por comissão e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e comprovação de laboro de mais de 3 (três) anos nesta municipalidade;

Considerando a análise de toda documentação dos ACS e ACE por comissão nomeada pela 005/2024, com elaboração de relatório individual de cada servidor;

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no Art. 6º, § 3º e Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 012, de 17 de abril de 2024, ficam estabilizados e enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Salários criado pela referida Lei, os Agente Comunitários de Saúde – ACS, nas seguintes Classes e Níveis:

a) Abisag Lopes da Silva, Classe “A”, Nível I; b) Ádria Cabral do Nascimento, Classe “A”, Nível I; c) André Vidal Vieira Guimarães, Classe “A”, Nível I; d) Cleonice Pereira de Souza, Classe “A”, Nível I; e) Divina Rodrigues dos Santos Cardoso, Classe “A”, Nível I; f) Denize Ramos de Souza, Classe “A”, Nível I; g) Elismarta Barbosa de Deus, Classe “A”, Nível I; h) Franciele de Jesus Lopes Xavier, Classe “A”, Nível I; i) Jucélia Rodrigues Lisboa, Classe “A”, Nível I; j) Kenia Lopes da Silva Figueira, Classe “A”, Nível I; k) Núbia Dutra da Silva, Classe “A”, Nível I; l) Raquel Jerônimo Bueno, Classe “A”, Nível I; m) Regiane Sarafim Soares, Classe “A”, Nível I; n) Rosilda Alves Medeiros, Classe “A”, Nível I; o) Rozalia Francisca dos Santos, Classe “A”, Nível I; p) Vanda Márcia Medeiros da Silva, Classe “A”, Nível I;

Parágrafo único. A estabilidade da servidora Cleonice Pereira de Souza, aprovada no Processo Seletivo 001/2012, fica condicionada a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, no prazo de até 3 (três) anos, sob pena de exoneração sumária.

Art. 2º Com fulcro no Art. 7º, § 3º e Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 012, de 17 de abril de 2024, ficam estabilizados e enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Salários criado pela referida Lei, os Agente de Combates à Endemias – ACE, nas seguintes Classes e Níveis:

a) Antônio Alves de Siqueira, Classe “A”, Nível I; b) Edileusa Francisca de Sousa Conceição; Classe “A”, Nível I; c) Jales Rafael Monteiro Costa, Classe “A”, Nível I; d) Simone Maria de Oliveira, Classe “A”, Nível I;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _265/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “DARLENE CRISTINA DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. DARLENE CRISTINA DA SILVA, portadora da matricula nº 6984, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 06/06/2024 e término em 26/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 06/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA ORQUESTRA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTE	VL. TOTAL (R$)
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36	01, 02, 03, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	12.942,09
MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 26	2.291,73
TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA - 32.846.158/0001-73	27 e 29	4.600,00

Colíder/MT, 20 de junho de 2024.

ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _263/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “LUCINEIA FERREIRA DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, portadora da matricula n. 2504, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 17/06/2024 e término em 21/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 17/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 - PORTARIA SMFAU Nº 201/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ n° 24.484.451/0001-00 Av Água Santa, Esq. c/ a Rua as-02 S/N Qd 01, Lt 5 a 10 Sala 01 Resid. Agua Santa, CEP: 75.909-529, Rio Verde/GO Fone: (64) 3621-2539 E-Mail: riofarmago@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
161	206021	**Hidralazina** 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	NOVARTIS	40000	0,580	23.200,00
		VALOR TOTAL R$					**23.200,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PORTARIA SMFAU Nº 201/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 133/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **N CARRER EIRELI** - CNPJ n° 33.105.231/0001-19 Rua Desembargador Simão Aureliano de Arruda Filho, n° 5, Jardim Petrópolis, CEP 78.144-696, Várzea Grande/MT Telefone: (65) 98126-1000 E-mail: licitacao.centrooeste@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	513107	**Cera Acrílica: Impermeabilizante** - Especificações Técnicas Mínimas: tratamento acrílico metalizado, composto por agentes formadores de filme, coadjuvantes, atenuador de espuma, plastificantes, solventes, agente nivelador, conservante e veículo desmineralizado; com associação sinérgica de resinas poliméricas; do tipo liquido opalescente, cor branco; densidade aproximada 1,01 a 1,03, Ph levemente alcalino; deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem de 5 litros	Unidade	150	119,00	17.850,00
4	513108	**Desinfetante CB-30 TA** - Especificações Técnicas Mínimas: ação germicida, com tensoativo que desengordura e potencializa a ação como desinfetante, eficaz contra fungos, esporos e bactérias, usado em pulverização e desinfecção, composto por cloreto de aquil dimetil benzil amônio, poliexietilenonilfenileter, veículo q.S.P., registro ANVISA, forma de apresentação embalagem de 5 litros	Unidade	200	79,00	15.800,00
5	513116	**Desinfetante Esterilizador Peróxido de Hidrogênio 5% -** Especificações Técnicas Mínimas: desinfetante de nível intermediário com ação limpadora, concentrado, desinfecção em 10 minutos, usado em bancadas, equipamentos, utensílios e superfícies em geral, formula composta por uma mistura equilibrada e estável de peróxido de hidrogênio ativado, ácido lático e tensoativos biodegradáveis, sem odor e corantes, sem efeito corrosivo, não agressivo a saúde dos usuários e não tóxico, eficiente contra bactérias, fungos e vírus, inclusive para esporos e microbactérias, aprovado pela ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	131,50	26.300,00
6	510602	**Desinfetante Hospitalar Neutro 5 Litros** - Especificações Técnicas Mínimas: desinfetante à base de quaternário de amônio, desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais; apresenta eficiência comprovada conforme RDC n. 14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para bactérias testadas: gram-positivas e gram-negativas, staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, escherichia coli e pseudômonas aeruginosa, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	29,00	5.800,00
8	511082	**Detergente Hospitalar 05L** - Especificações Técnicas Mínimas: composto por veículo tensoativo aniônico, metassilicato de sódio, espessante, tenso ativo não iônico e corante, detergente concentrado com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	66,00	13.200,00

11	515653	**Kit de Limpeza Hospitalar Profissional -** Especificações Técnicas Mínimas: composto por 1 carrinho funcional de limpeza, alça em aço tubular com pintura eletrostática, 2 baldes com capacidade de 25 litros cada, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização, sistema de espremedor com pressão superior, 1 placa de sinalização piso molhado, cabo telescópio de aproximadamente 1,40m, refil mop úmido loop com cinta, garra plástica para refil mop	Unidade	15	1.265,00	18.975,00
12	513113	**Removedor para Pisos** - Especificações Técnicas Mínimas: composição química tenso ativos, alcalinizantes, solvente, sequestrante, hidrótopo, corante e veículo desmineralizado; princípio ativo de alcalinizantes e solventes; do tipo liquido límpido, cor amarelo; densidade aproximada de 1,0 a 1,03, Ph alcalino; indicado remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras, deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	49,00	9.800,00
13	513114	**Selador para Pisos Porosos -** Especificações Técnicas Mínimas: composto por emulsão acrílica, coalescente, agente nivelador, plastificante, atenuador de espuma, conservante e veículo desmineralizado; do tipo liquido, na cor branca, ph levemente alcalino; densidade aproximada de 0,98 a 1,1, deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	70	115,90	8.113,00
14	513115	**Tratamento de Pisos** - Especificações Técnicas Mínimas: composição química tensoativo, sinergista, coadjuvante, conservante, corante, essência e veiculo desmineralizado; princípio ativo associação de tensoativos; do tipo de aspecto gel, cor azul, perfumado; densidade aproximada de 1,0 a 1,15; viscosidade aproximada de 1500 a 3500, Ph neutro; deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	70	54,00	3.780,00
		VAOR TOTAL R$				**119.618,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA** – CNPJ n° 09.089.367/0001-06 Rua 9, nº 92, quadra 20 Lote 08, Bairro: Morada dos Nobres Cidade: Cuiabá – MT, CEP: 78.068-115 Telefone: (65) 33172737 / (65) 9 9253 3691 E-mail: prodeter@prodeter.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	513109	**Desinfetante para Superfícies** - Especificações Técnicas Mínimas: destinado para limpeza geral, composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo desmineralizado; princípio ativo associação de alcalinizantes e solventes; do tipo liquido, cor amarelo; densidade aproximada de 1,0 a 1,03, Ph alcalino; utilizado como desinfetante para roupas hospitalares, como desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos, o produto deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	44,00	8.800,00
		VAOR TOTAL R$				**8.800,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n° 24.533.613/0001-52 Av. Miguel Stefano, 273, Vila Paulista, Catanduva/SP, Cep: 15.803-095 Telefone: (17) 99619-4159 E-mail: silplicitacao@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	513110	**Detergente Ultra Concentrado** - Especificações Técnicas Mínimas: composto por agentes formadores de filme, coadjuvantes, atenuador de espuma, plastificantes, solventes, agente nivelador, conservante e veículo desmineralizado; princípio ativo de associação sinérgica de resinas poliméricas; do tipo liquido opalescente, cor branco; densidade aproximada de 1,01 a 1,03, Ph levemente alcalino; deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação embalagem com 5 litros	Unidade	200	76,50	15.300,00
		VAOR TOTAL R$				**15.300,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 46.344.050/0001-97 Rua Pedro Mess, Nº330, Lote D, 89.055-440, Blumenau – SC Telefone (47) 3057-3941 /3902 E-mail: atas@sulaguaequipamentos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	516821	**Cabo e Refil Úmido para Mop -** Especificações Técnicas Mínimas: cabo fabricado em material do tipo alumínio, para esfregão (mop), medindo 1,80m de comprimento, acompanha refil úmido para mop com cerdas fabricadas em material do tipo algodão, tipo cabeleira, com alto poder de absorção e restência, hastes (Americana ou Euro), (compatível com o equipamento modelo Conjunto Doblô 50 Litros da marca Bralimpia)	Unidade	50	86,00	4.300,00
		VAOR TOTAL R$				**4.300,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187** - CNPJ nº 19.591.587/0001-89 Rua dos Médicos, nº 368, Arnaldo Estevão de Figueiredo; CEP: 79043-026, Campo Grande-MS Telefone: (67) 992851377 E-mail: tiago_czar@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	513111	**Enceradeira Industrial** - Especificações Técnicas Mínimas: possui sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias, escova 350mm, escova com mínimo 175rpm, 12m de comprimento do fio, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, motores monofásicos, enrolados a cobre, sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon, lubrificação permanente, dispositivo de segurança, alavanca de acionamento liga/desliga, silenciosa e de fácil manuseio, motor elétrico de no mínimo 0,75HP, autovolt, capacidade operacional 1500m, acompanha 1 escova e 1 suporte para discos de fibrar, garantia de 12 meses	Unidade	5	2.879,90	14.399,50
		VAOR TOTAL R$				**14.399,50**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 51.740.794/0001-60 Saíra-ouro, 210, CEP: 86.702-820, Arapongas-PR Telefone (43) 99149-4565 E-mail: ynemed.saude@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	512579	**Carrinho Coletor de Lixo Hospitalar C-240 -** Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade 240 litros, pedal articulado, tampa integrada, cantos arredondados, rodas de borracha maciça	Unidade	5	533,01	2.665,05
		VAOR TOTAL R$				**2.665,05**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _264/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "JHENIFFER KELY DA SILVA".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. JHENIFFER KELY DA SILVA, portadora da matricula n. 7052, contratada por prazo determinado, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 19/06/2024 e término em 21/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Á:

KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 10.448.902/0001-49

Rua Quatro (Lot Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Sala 02 - Bairro: Coxipó - CEP: 78.085-035 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3359-1050

E-mail: katayamadistribuidora@gmail.com

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 238/2023**

Assunto: Referente a CLÁUSULA OITAVA, (8.1, a 8.11).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, n.º 85, Setor Leste, Centro, na cidade de Colider/MT, neste ato representada pelo Fiscal de Contrato, Sr. **ILSON MOREIRA**, nomeado através da Portaria SMPFU nº 417/2023, vem através do presente ***NOTIFICAR*** vossa empresa, a não observação das CLÁUSULAS OITAVA, **DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA e,**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

A presente notificação visa o cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 238/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2023, (A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT)**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. na qual vossa empresa sagrou-se vencedora para fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da secretaria Municipal de Infraestrutura e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos**.

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **03 (três) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **02 (dois) dias**;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-lo ou devolvê-los.

8.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.10. Os produtos e materiais de consumo a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo **01 (um) ano** a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.11. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do registro de preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por

cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora registrado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de

computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou através de meio eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br.

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

Tal procedimento se justifica pelo não cumprimento de vossa parte no não atendimento total ou parcial das NADs (Notas de Autorização de Despesas), relacionadas conforme tabela abaixo:

NAD	DATA	VALOR	SITUAÇÃO
2726/2024	30/04/2024	R$ 890,00	Não Atendida
2154/2024	08/04/2024	R$ 2.002,40	Não Atendida
1720/2024	15/03/2024	R$ 1.679,60	Atendida parcialmente
1413/2024	08/03/2024	R$ 1.400,00	Não Atendida
1155/2024	23/02/2024	R$ 458,00	Não Atendida
870/2024	14/02/2024	R$ 1.220,00	Não Atendida
707/2024	06/02/2024	R$ 758,00	Não Atendida
59/2024	02/01/2024	R$ 3.069,00	Atendida parcialmente

Posto isto, solicitamos o envio da referida mercadoria em um prazo de 10 (dez dias) uteis a contar da data do recebimento desta, sob pena de execução do referido contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Colíder/MT, 18 de junho de 2024.

Ilson Moreira
Fiscal de Contrato Ata de Reg. nº. 238/2023.
Cnpf: 567.222.901-82
SMFAU/ALMOXARIFADO CENTRAL.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIA SMFAU - PREGÃO ELETRONICO: N° 016/2024

PORTARIA SMFAU Nº 202/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 134/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **N CARRER EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 203/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 135/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 204/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 136/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 205/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 137/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 206/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 138/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 207/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA** (Titular) e **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 139/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Vigência: 20/06/2024 até 20/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MÚSICA PARA SERVIÇOS MUSICAIS PARA O "PROJETO ACORDES PARA A VIDA" QUE TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER O TALENTO MUSICAL E ARTÍSTICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÍDER – MT".**

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R$)
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41. 022.470/0001-33	01	36.000,00

Colíder/MT, 20 de junho de 2024.

ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _262/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "ELIZABETE REBOUÇAS NASCIMENTO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. ELIZABETE REBOUÇAS NASCIMENTO, portadora da matricula n. 399, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 17/06/2024 e término em 21/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 17/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PROJETOS
RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO Nº 001/CMDCA DE 16 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO Nº 001/CMDCA DE 16 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO TERMO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR JOVEM APRENDIZ. COM VISTA A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO JOVEM DE 14 A 23 ANOS AO MERCADO DE TRABALHO - NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE COLIDER-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE COLIDER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3290/CMDCA de 30 de março de 2023, e em conformidade com a Resolução nº 004/CMDCA-MT/2023, torna público

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil e inscrição dos programas executados por Organizações da Sociedade Civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO É dever obrigatório das Organizações da Sociedade Civil e Governo, que possuem registros no CMDCA/COLIDERMT, implementar ações necessárias dentro do período de validade da Renovação, para a inclusão do público adolescente conforme programa apresentado no ato do Registro, sobre pena de interrupção do Registro no CMDCA/COLIDER-MT.

CONSIDERANDOas deliberações do CMDCA, torna-se imprescindível que seja adequado para os próximos anos as informações inseridas no Plano de Trabalho e no Relatório das atividades contendo estritamente as especificidades das ações das quais serão executadas pelo Programa Jovem Aprendiz em exercício neste município conforme previsto na Lei 3290/2023/CMDCA e a aplicabilidade da nova Resolução 004/CMDCA, de 11 de dezembro de 2023 em vigor neste município.

CONSIDERANDO Os regimes previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: é obrigatório especificar a identificação do Regime de atuação no Plano de Trabalho/Relatório de Atividades e demais instrumentais normativos conforme os Regimes dispostos a seguir:

I – Orientação e Apoio Sociofamiliar;

II – Apoio Socioeducativo em meio Aberto;

III – Colocação Familiar;

IV – Acolhimento Institucional;

V – Prestação de Serviços à Comunidade;

VI – Liberdade Assistida.

CONSIDERANDO as normativas vigentes é indispensável que seja apresentado a Lei e especificado os artigos que embasam legalmente a execução do Programa Jovem Aprendiz em cumprimento neste município.

Mencionar no Instrumental do Plano de Trabalho e Relatório de atividades a relação nominal e as formações profissionais da equipe que atua na modalidade presencial no referido Programa Jovem Aprendiz em execução no município de Colíder-MT.

Mencionar no Instrumental do Relatório de atividades vigente a quantidade dos jovens matriculados e atendidos no Programa Jovem Aprendiz de Colíder-MT entre 18 e 23 anos e 11 meses.

Mencionar no Instrumental do Relatório de atividades vigente a quantidade dos adolescentes matriculados e atendidos no Programa Jovem Aprendiz em Colíder-MT entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Mencionar no Instrumental do Relatório de atividades vigente conforme metodologia do Plano de Trabalho do referido Programa executado neste município, as ações de atuação prioritária realizadas para inclusão no atendimento a adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.

Mencionar no Instrumental do Relatório de atividades vigente as ações executadas no Programa Jovem Aprendiz e que visam o Fortalecimento de Vínculos Sociais e Familiares, bem como seus resultados.

CONSIDERANDO a solicitação de Renovação da Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto Joao Bittar Jovem Aprendiz que declara atividades sem fins lucrativos com vista a promoção da integração do jovem de 14 a 23 anos ao mercado de trabalho, com sua matriz situada à Rua Economista, Nº 550, Bairro Planalto em Uberlândia/MG, Inscrita no CNPJ sob o Nº 21.289.889/0001-49. Com filial em Colíder-MT, Avenida Isabel Martins Simone, nº 306 – Bairro Centro, CEP 78500-00, inscrita no CNPJ Nº 21.289.889/0083-95.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR AO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOAO BITTAR JOVEM APRENDIZ, a Prorrogação da Renovação do Termo de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA DE COLIDER-MT, com vista a promoção da integração do jovem de 14 a 23 anos ao mercado de trabalho, pelo período de **DOIS (2) ANOS.** Com validade a contar da presente data, até a data de 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Compete a Organização da Sociedade Civil, em consonância a Resolução 004/CMDCA/2023 em vigor, proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas vigentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, todos os atos em contrário. **Art. 4º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder-MT, 16 de junho de 2024.

ELISANGELA CRISTIANE FÁVERO

Presidente do Conselho municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente-Colíder-MT

Biênio 2022/2024

DECRETO Nº 081/2024

Súmula: "**ACRESCENTA OS INCISOS XXX E XXXI NO ARTIGO 2º DO DECRETO 152/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NO ÂMBITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO"**.

O Excelentíssimo Senhor **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XXX e XXXI no artigo 2º do decreto 152/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - os serviços continuados de terceiros que podem ser contratados pela administração municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo contratação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do art. 57, II, da Lei 8666/93, quais sejam:

(...)

XXX – Serviços de Gerenciamento de compra de material de construção e pavimentação, via sistema, via Web Informatizado;

XXXI – Serviços de Administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas, e equipamentos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, acrescentando os referidos incisos no art. 2° do decreto 152/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE JUNHO DE 2.024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/GP/2024

PORTARIA Nº162/GP/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Conferir elevação de classe, após a realização do estudo de elevação de classe, desenvolvido pela Comissão designada para verificação do feito, consoante no Decreto n° 075/GP/2020, de 06 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº. 109 e 154/GP/2020, para os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Nº.	NOME	INSERIDO NA LEI Nº:	CLASSE
01	CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS	500/2011	B / PARA / C
02	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	502/2011	B / PARA / C
03	ELOISA FATIMA FERREIRA PEREIRA	502/2011	B / PARA / C
04	SIDNEI GONÇALVES BARROS	500/2011	B / PARA / C

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 20 de junho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 20 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 062/2024

TERMO DE POSSE Nº 062/2024

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 006 /2024, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/ 2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ANDREIA LIMA DE SOUZA,** para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 6º. lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 51,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/ 2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Inicio do efetivo exercício funcional: **21/06/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA LIMA DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/GP/2024

PORTARIA Nº164/GP/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 613/2014, de 12 de dezembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº. 846/2019, de19 de dezembro de 2019;

Considerando o Com. Interno nº. 892/RH/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº. 4250/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder verba indenizatória de locomoção de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário base inicial do respectivo cargo para o Servidor **Sidney Santana de Assis**, matricula nº. 6688-1, Efetivo no Cargo de Motorista de Veículo Pesado, para o transporte e entrega da merenda escolar em toda a zona rural do município de Colniza/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 20 de junho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 20 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/GP/2024

PORTARIA Nº163/GP/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 891/RH/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº. 4249/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a partir do dia 13 de junho de 2024, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do Servidor **Kauan Junior Afonso Moreira,** Concursado no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 9226- e, designar o mesmo como responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 20 de junho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 20 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 061/2024

TERMO DE POSSE Nº 061/2024

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 002 /2024, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR APOLIANE QUEIMI CALDEIRA,** para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 4º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 72,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Inicio do efetivo exercício funcional: **21/06/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

APOLIANE QUEIMI CALDEIRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.276/2024

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 1110/2024. "** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de julho de 2024, às 08:00 (horário de local),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link http://170.79.84.5:8079/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 20 de junho de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 421/2024 DE: 09.06.2024

PORTARIA Nº. 421/2024

DE: 09.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de **03 de junho de 2024,** de 120 (cento e vinte) dias a servidora **efetiva ELOIZA DUTRA PEREIRA – Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 4883,** conforme **Processo Virtual nº 0002899/2024,** em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Parágrafo Único. A licença maternidade descrita no art. 1º iniciou-se em **03 de junho de 2024 e finalizar-se-á no dia 30 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Fica concedida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a teor do art. 1º da Lei Municipal n. 1.841/2019 de 25 de outubro de 2019, **iniciando-se em 1º de outubro de 2024 e finalizando-se em 29 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos 03 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 403/2024 DE: 04.06.2024

PORTARIA Nº. 403/2024

DE: 04.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 18 de maio de 2025, da servidora efetiva **MARIA LUIZA DE ALMEIDA DIAS ALMEIDA – Zeladora, Matrícula nº 596, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** conforme art. 15 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014,**nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024. (data em que realizou a perícia médica para readaptação profissional).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 399/2024 DE: 04.06.2024

PORTARIA Nº. 399/2024

DE: 04.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 13.11.2024, da servidora efetiva **VALDETE NUNES CARDOSO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 551, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** conforme art. 15 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024, (data em que realizou a perícia médica para readaptação)**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 404/2024 DE: 04.06.2024

PORTARIA Nº. 404/2024

DE: 04.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO BATISTA – Zeladora, Matrícula nº 636, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º 1.328/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024**, **(data em que realizou a perícia médica para readaptação profissional)**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 411/2024 DE: 04.06.2024

PORTARIA Nº. 411/2024

DE: 04.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 13.11.2024, a servidora efetiva **ALDEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTÓDIO – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4638, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme art. 15 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014**,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024, (data em que realizou a perícia médica para readaptação profissional).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 422/2024 DE: 10.06.2024

PORTARIA Nº. 422/2024

DE: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria nº. 296/2024 de 24.04.2024**, ao servidor efetivo **VANEZ DE FRANÇA OLIVEIRA** – **Secretário Escolar**, **matrícula n.º 1711**, **lotado na Secretaria Municipal de Educação,** nesta municipalidade.

Art. 2º. O servidor retomará as atividades a partir de **10 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 431/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 431/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **20 (vinte)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **16.09.2022 a 15.04.2023**, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4919	Lucas Silva Silveira	Engenheiro Civil	16/09/2022 a 15/09/2023	08/07/2024 a 27/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação Sra. **Aryadne Guilherme Da Silva** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL n° 014/2024**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, QUE SERÁ REALIZADO DE 24 A 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DO LOCAL E PEÇA DE TEATRO COM O TEMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas do **dia 21/06/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua das Acácias, n° 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de Junho de 2024.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 430/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 430/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **10 (dez)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3158	Charles Martins de Medeiros	Coordenador de Atenção Básica	01/02/2021 a 31/01/2022	08/07/2024 a 17/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 429/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 429/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **10 (dez)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.12.2022 a 31.01.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4703	Atalita Ribeiro Freitas	Assessora de Gabinete	01/02/2022 a 31/01/2023	01/07/2024 a 10/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 1º de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 428/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 428/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **15 (quinze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.12.2022 a 30.11.2023**, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2380	Ataide Ferreira de Faria Filho	Coordenador Pedagógico do Campo	01/12/2022 a 30/11/2023	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 15 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 427/2024 DE: 12.06.2024

PORTARIA Nº. 427/2024

DE: 12.06.2024

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o **Edital de Convocação nº 039, de 08 de maio de 2024**, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
EMERSON LUCAS CARNEIRO	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	13º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 12 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos **12** dias do mês de **junho** do ano de **2024.**

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 426/2024 DE: 10.06.2024

PORTARIA Nº. 426/2024

DE: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **20 (vinte)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.12.2021 a 30.11.2022**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
833	Sinara Cristiane Fritsch Cardoso	Professora PII	01/12/2021 a 30/11/2022	06/06/2024 a 25/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 423/2024 DE: 10.06.2024

PORTARIA Nº. 423/2024

DE: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria nº. 349/2024 de 20.05.2024**, a servidora efetiva **SEDIANE ALVES DE LIMA** – **Gari**, **matrícula n.º 3195**, **lotada na Secretaria de Obras e Serviços,** nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora retomará as atividades a partir de **03 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 425/2024 DE: 10.06.2024

PORTARIA Nº. 425/2024

DE: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria nº. 266/2024 de 16.04.2024**, a servidora efetiva **MARIA IVANIA BANDEIRA RODRIGUES** – **Monitora de Educação Básica**, **matrícula n.º 592**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora retomará as atividades a partir de **06 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 424/2024 DE: 10.06.2024

PORTARIA Nº. 424/2024

DE: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria nº. 379/2024 de 27.05.2024**, a servidora efetiva **NEUZIRENE DA SILVA** – **Assistente Administrativo**, **matrícula n.º 4302**, **lotada na Secretaria Municipal de Administração, nesta** municipalidade.

Art. 2º. A servidora retomará as atividades a partir de **10 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10 de junho de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 432/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 432/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **20 (vinte)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **14.03.2023 a 13.03.2024**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4801	Kelma Candida Maquiele Batista	Diretora de Departamento	14/03/2023 a 13/03/2024	15/07/2024 a 03/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 15 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 433/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 433/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **20 (vinte)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **14.01.2022 a 13.01.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4300	Kadlla Cris de Lima Geraldes	Enfermeira	14/01/2022 a 13/01/2023	15/07/2024 a 03/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 15 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 434/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 434/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **27 (vinte e sete)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **15.05.2022 a 14.05.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2290	Iris Juliana Viotto Stupp	Farmacêutica Bioquímica	15/05/2022 a 14/05/2023	01/07/2024 a 27/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 1º de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 435/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 435/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **15 (quinze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **16.08.2022 a 15.08.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1016	Lucineia Regina Beletati Santos	Agente de Saúde	16/08/2022 a 15/08/2023	21/06/2024 a 05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 21 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 436/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 436/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **10 (dez)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022**, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3611	Rodrigo Rodrigues Peres	Procurador Jurídico	01/01/2022 a 31/12/2022	08/07/2024 a 17/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 437/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 437/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **15 (quinze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.08.2020 a 31.07.2021**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
960	Sirleni Cordeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	01/08/2020 a 31/07/2021	17/06/2024 a 01/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 17 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 438/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 438/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **15 (quinze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3297	Elisvania Miranda Boaventura Ribeiro	Recepcionista	01/01/2023 a 31/12/2023	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 15 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 439/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 439/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de **15 (quinze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023**, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4705	Ana Paula Vicentini Ramos	Assistente Administrativo	01/02/2022 a 31/01/2023	09/07/2024 a 23/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 09 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 440/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 440/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, nesta municipalidade, em conformidade com a Lei nº. 1.033/2007.**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA		
	NOME DA ENTIDADE	SEGUIMENTO	
		GOV	NÃO GOV
Titular: Andreia Regina Piovezan Rocha **Suplente**: Vanessa Amélia Stevanelli	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	X	
Titular: Diego Garcia Galvão Costa Suplente: Murilo de Andrade Lopes	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	X	
Titular: Elisvania Miranda Boaventura Ribeiro **Suplente:** Carolina Proehl Pereira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	X	
Titular: Edilton Cavalcanti da Silva Junior **Suplente:** Matheus Barbosa Machado	Secretaria Municipal de Obras	X	
Titular: Robervane de Oliveira Costa Sementilli **Suplente:** Nalberto Julio da Silva	Câmara Municipal de Vereadores	X	
Titular: Hélio Laercio Kutschenko **Suplente:** Rogerio Uebel	Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro		X
Titular: Eliane Francisca de Alencar **Suplente:** Thalissa Krignl Capeletti	APAE - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Comodoro/MT		X
Titular: Dulce Souza Matos Martins **Suplente:** Tiago de Almeida Paulino	Igreja Evangélica Videira		X
Titular: Nildo Mendes da Silva **Suplente**: Marcos Luiz de O. Teodoro	Sindicato dos Trabalhadores Rurais		X
Titular: Mozer Moreira Bezerra **Suplente**: Vanderley Gomes Polli	Associação de Pequenos Produtores e Moradores de Nova Alvorada		X

Art. 2º. A presidência do Conselho será escolhida entre os membros, devendo ser substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vice-presidente.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 14 de junho de 2024.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 788, de 20 de outubro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 441/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 441/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **WILMA RICKLI – Assistente Social, Matrícula nº. 2322,** para exercer as funções de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 14 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 558/2022, de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 442/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 442/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora efetiva **ELENICE ALVES PIO – Enfermeira, Matrícula nº 2784,** para responder pelo cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária,** de acordo com o art. 12 da Lei Municipal n.º 1. 326, de 29 de julho de 2011 e **Processo Virtual nº 0002713/2024**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 443/2024 DE: 14.06.2024

PORTARIA Nº. 443/2024

DE: 14.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário aos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
61	Marta Lucia da Silva	Auxiliar Administrativo	28/03/2023 a 27/03/2024	14/06/2024 a 23/06/2024
2427	Renato Silvestre Martins	Fiscal de Tributos Municipal	01/12/2022 a 30/11/2023	14/06/2024 a 23/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 14 de junho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2024 ADM DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOANA PEREIRA BRITO MATRÍCULA: 14162 CPF: 009.955.531-06	MARCELA PEREIRA ALVES MATRÍCULA: 14615 CPF: 224.901.048-02	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA MATRÍCULA: 14723 CPF: 555.289.101-53

CONTRATO	73/2024	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	W J SILVA LTDA	26.780.122/0001-31	R$ 11.600,00
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONFRESA/MT.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES – ENCERRANDO EM 19/06/2025.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2023.

Apostilamento de Inclusões de Dotações Orçamentária e Remanejamento de valores ao Contrato **nº 62/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Sil-

va, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PATRÍCIA RODRIGUES BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.462.424/0001-80.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia especializada para execução de obra de construção de escola municipal, com 15 salas em terreno de 40.000. m², localizada nesta cidade, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **62/2023,** tem o objetivo de **Inclusões de Dotações Orçamentária e Remanejamento de valores, Processo Licitatório nº 090/2023**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 002/2023,** Conforme solicitado no **oficio Nº. 2080/SME/2024.**

REDUZIR DOTAÇÃO ANO 2023:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 008 – FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE: 1.012 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO REDUZIDO: 202 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.540.0000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00

VALOR R$ 2.127.159,08

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 008 – FUNDEB

PROJ./ATIVIDADE: 1.013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

CÓDIGO REDUZIDO: 186 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.540.0000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00

VALOR R$ 97.293,30

INSERIR DOTAÇÃO ANO 2024:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08 – FUNDEB

PROJ. / ATIVIDADE: 1.012 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E CRECHES

CÓDIGO REDUZIDO: 207 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00

VALOR R$ 1.674.078,24

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08 – FUNDEB

PROJ. /ATIVIDADE: 1.013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

CÓDIGO REDUZIDO: 191 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00

VALOR R$ 550.374,14

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 156/2024 ADM DE 20 DE JUNHO 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA FISCAL TITULAR/SUPLENTE, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, o Sr. **JÂNIO ALVES PIAGEM**, portador do CPF: 839.889,201-34 como **Fiscal**, bem como o Sr. **WAYNNE DA SILVA LIMA,** portador do CPF: 042.438.341-130 como **Suplente**, nos seguintes documentos:

ATAS Nº. 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Confresa-MT, 20 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 252 A 260/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária para respectivos itens nas Atas **Nº 252 a 260/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO	**252 a 260/2023**	**CNPJ**
CONTRATADA	SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	26.877.656/0001-80
CONTRATADA	ERICA DE FÁTIMA GENTIL	36.656.877/0001-82
CONTRATADA	L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP	22.328.534/0001-84

CONTRATADA	R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.152.399/0001-39
CONTRATADA	ROSANGELA IGNÁCIO DE OLIVEIRA LTDA	40.080.144/0001-10
CONTRATADA	OLIVEIRA E SILVA LTDA – ME	25.344.776/0001-50
CONTRATADA	DK INFORMÁTICA LTDA	48.373.392/0001-60
CONTRATADA	SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA	47.714.367/0001-30
CONTRADA	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61

OBJETO: pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens nas Atas **Nº 252 a 260/2023.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valores e itens. **Processo Licitatório nº 184/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2023.**

INSERIR:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO/ENCARGOS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 644

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 007/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 007/2024

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 007/2024, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO: FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 00.236.070/0001-43, END: AV BRASIL, N° 489, CENTRO, CIDADE: VILA RICA – MT, CEP: 78.645-000, TELEFONE: (66) 98434-2453

Vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57 e 60 no valor total de R$ 845.710,42 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Itens fracassados:3, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 53, 58 e 59.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 20 de junho de 2024.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 155/2024 ADM DE 11 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	FRANCIELLE GUIMARÃES DA SILVA CPF: 051.967.651-31 MATRÍCULA: 13059	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA CPF: 632.103.631-53 MATRÍCULA: 1105	GILMAR SOARES DA SILVA CPF: 763.766.481-34 MATRÍCULA: 14770

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	**66/2024**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03.250.803/0001-92	R$ 1.849.929,72
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT SENDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 11/06/2024 a 11/06/2025.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do

projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 076/2024** na modalidade **Adesão Nº.023/2024** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 11/06/2024**, cujo objetivo é a eventual **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT SENDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT SENDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, localizada na Av. Centro Oeste Nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

PARÁGRAFO ÚNICO – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social) solicitante, de imediato após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 11 de junho de 2025.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, S/N, BAIRRO LIXEIRA, SALA 5 E 7.

CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78008-435

TELEFONE: (65) 3611-7200/ (65) 9963-85320

E-MAIL: licitacao@distribuidorafama.com.br /financeiro@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREITE SPADA

CPF: 992.663.001-44

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A, AG.0046-9, C/C.429.226-X.

VALOR TOTAL: **R$ 1.849.929,72 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**

ITEM	COPLAN	TCE	ITEM ADESÃO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	18782	1913	1	1000	PACOTE 12 UNIDADES	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUXO 13 UN/CM² EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOFT	10,8500	10.850,0000
2	18783	65865-0	2	100	PACOTE 12 UNIDADES	ATADURA TECIDO ALGODAO, 10 CM, 180 CM, ORTOPEDICA, HIDROFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	POLAR FIX	15,6000	1.560,0000
3	2504	320609-2	3	500	FRASCO 1000 MILILITRO	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	CINORD	14,9900	7.495,0000
4	12335	317313-5	4	1000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	MULTILAB	0,5800	580,0000
5	18784	715	5	20	UNIDADE	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S	CINORD	870,0000	17.400,0000
6	16272	136565-7	6	50	PACOTE	PONTEIRA PLASTICA, DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NR. DO LOTE, VALIDADE	MICRODONT	43,0000	2.150,0000
7	18785	342609-2	7	500	FRASCO 15 MILILITRO	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	2,9000	1.450,0000
8	15656	337865-9	8	5000	COMPRIMIDO	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL	NOVA QUIMICA	0,2500	1.250,0000
9	1214	7324	9	3000	FRASCO 500 ML	RINGER + LACTATO DE SODIO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 500 ML	EQUIPLEX	15,9800	47.940,0000
10	1710	9779	10	1000	AMPOLA	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	6,3000	6.300,0000
11	15496	344243-8	11	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702	KAVO KERR	9,0000	180,0000
12	2048	340900-7	12	4000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BIOLAB	1,2100	4.840,0000
13	2067	306723-8	13	12000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL	TEUO	0,0900	1.080,0000
14	10817	306825-0	14	2500	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG, FORMA FARMACEUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BAGO	0,6700	1.675,0000
15	2107	306863-3	15	14000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	HIPOLABOR	0,3600	5.040,0000
16	2202	316596-5	16	30	FRASCO 20 MILILITRO	FENOBARBITAL 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CRISTALIA	9,5000	285,0000
17	18786	318229-0	17	3000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	0,9800	2.940,0000
18	2371	338299-0	18	1000	COMPRMIDO	OXCARBAZEPINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	2,4000	2.400,0000
19	2119	308406-0	19	25	FRASCO AMPOLA 10 MILILITRO	CETAMINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	CRISTALIA	47,0000	1.175,0000
20	15472	307058-1	20	800	AMPOLA 2 MILIITRO	DIAZEPAM – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	HIPOLABOR	2,1800	1.744,0000
21	2201	370587-0	21	100	AMPOLA	FENOBARBITAL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	CRISTALIA	3,7000	370,0000
22	2206	321066-9	22	30	AMPOLA 5 MILILITRO	FLUMAZENIL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	TEUTO	14,0000	420,0000
23	15323	337958-2	23	50	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	CRISTALIA	8,6000	430,0000
24	1696	316647-3	24	4000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM UNIDADE, VIA ORAL	PRATI	0,3900	1.560,0000
25	2262	308402-7	25	400	UNIDADE	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	JP	9,9800	3.992,0000
26	18787	318317-3	26	100	FRASCO 30 MILILITRO	NISTATINA 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO0 ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	9,1800	918,0000

27	1657	309741-2	27	10000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	0,1300	1.300,0000
28	2113	315272-3	28	4000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINITRAÇÃO ORAL	CMED	0,2800	1.120,0000
29	2197	307213-4	29	400	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UNIÃO QUIMICA	3,8000	1.520,0000
30	2167	307117-0	31	4000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PHARLAB	0,3900	1.560,0000
31	1687	17289	32	900	AMPOLA	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	HIPOLABOR	11,8500	10.665,0000
32	18115	405959-0	33	80	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	MYLAN	28,0000	2.240,0000
33	2232	316747-0	34	500	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL	E.M.S	0,8000	400,0000
34	2275	2834	35	20000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NEO QUIMICA	0,2600	5.200,0000
35	18595	308556-2	36	100	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	HIPOLABOR	5,3000	530,0000
36	2182	311001-0	37	280	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	HIPOLABOR	8,7000	2.436,0000
37	15473	306812-9	38	200	AMPOLA	ATROPINA SULFATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FARMACE	1,8900	378,0000
38	2150	941	39	7800	AMPOLA	VITAMINA COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	2,7600	21.528,0000
39	18538	10445	40	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	TEUTO	13,8000	6.900,0000
40	2076	306741-6	41	100	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI	0,9700	97,0000
41	2075	309787-0	42	50	FRASCO 60 MILILITRO	AMPICILINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI	13,9000	695,0000
42	2291	308874-0	43	4000	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA SODICA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BLAU	6,9800	27.920,0000
43	2115	306902-8	44	25000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	ABL	0,9500	23.750,0000
44	2082	328222-8	45	10000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PHARLAB	1,6400	16.400,0000
45	1668	316168-4	46	300	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PHARLAB	2,8800	864,0000
46	2137	306990-7	47	600	FRASCO – AMPOLA	CLORANFENICOL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BLAU	10,6000	6.360,0000
47	18577	328373-9	48	400	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRENESIUS	2,7000	1.080,0000
48	12067	328894-3	49	600	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	SANTISA	2,9900	1.794,0000
49	18788	328741-6	50	800	FRASCO 100 MILILITRO	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	11,4000	9.120,0000
50	18127	308106-0	51	1000	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	TEUTO	10,5000	10.500,0000
51	14911	389456-8	52	2000	FRASCO 100 MILILITRO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	FARMACE	3,9000	7.800,0000
52	3486	8823	53	700	UNIDADE	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA/TUBO COM 30 G VIA TOPICA	UNIDADE	8,5000	5.950,0000
53	2242	7259	54	500	AMPOLA 20 MILILITRO	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLU-	HIPOLABOR	12,0000	6.000,0000

						CAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERCUTANEA OU PARENTERAL			
54	18658	319704-2	55	1000	FRASCO 10 MILILITRO	PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FARMACE	1,9800	1.980,0000
55	18789	324021-5	56	3000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	0,5900	1.770,0000
56	2123	307610-5	57	2600	AMPOLA	CETOPROFENO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	2,9900	7.774,0000
57	2227	350340-2	58	3000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	GEOLAB	0,2900	870,0000
58	17024	316766-6	59	800	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NATULAB	5,3000	4.240,0000
59	2278	318296-7	60	600	FRASCO 15 MILILITRO	NIMESULIDA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CIMED	3,3700	2.022,0000
60	2096	308693-3	61	300	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA	BOEHRINGER	10,0000	3.000,0000
61	2064	10551	62	150	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	HIPOLABOR	6,0000	900,0000
62	9616	308288-1	63	2300	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BULTIBROMETO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	HIPOLABOR	2,1200	4.876,0000
63	12072	13806	64	2200	AMPOLA 2 MILILITRO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FARMACE	1,5800	3.476,0000
64	2185	420282-1	65	2000	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	NYCOMED	15,2500	30.500,0000
65	2057	325064-4	66	300	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	HIPOLABOR	8,9400	2.682,0000
66	1694	319075-7	67	1000	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUIMICA	3,9800	3.980,0000
67	9631	329264-9	68	600	AMPOLA 2 MILILITROS	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE AMINISTRAÇÃO PARENTERAL	APSEN	20,0000	12.000,0000
68	18790	8188	70	1000	BOLSA 250 MILILITRO	GLICOSE 5% 250 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	EQUIPLEX	9,9900	9.990,0000
69	18791	8189	71	1200	BOLSA 500 MILILITRO	GLICOSE 5% 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 500 ML	EQUIPLEX	12,4500	14.940,0000
70	915	147789-7	72	200	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL – CANHAO PLASTICO ATOXICO EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2 , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259	LABOR	11,7000	2.340,0000
71	1832	290486-1	74	4100	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL – COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CARPLAST	0,9800	4.018,0000
72	12127	1933	75	6000	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL, FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, N 19, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL, TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIENCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES.	WILTEX	0,3700	2.220,0000
73	10011	235794-1	76	300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M.DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60,ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX,FORMATO ANATOMI-	MEDIX	2,2000	660,0000

						CO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA,APRESENTACAO EM PAR			
74	11113	36420	78	100	RECIPIENTE 500 MILILITRO	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 MILILITRO	TAYLOR	6,9900	699,0000
75	11112	305573-6	79	100	RECIPIENTE 250 MILILITRO	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 250 MILILITRO	TAYLOR	5,4000	540,0000
76	9830	189011-5	81	100	RECIPIENTE 250 MILILITRO	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 250 MILILITRO	TAYLOR	5,5000	550,0000
77	933	15618	82	10	UNIDADE	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	FOYOMED	299,0000	2.990,0000
78	14606	39957-4	85	50	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	4,1000	205,0000
79	14159	17687-7	86	50	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	3,8000	190,0000
80	12253	15743-0	88	250	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	3,4000	850,0000
81	14601	122487-5	91	100	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	4,5000	450,0000
82	14609	34917	92	100	UNIDADE	SONDA FOLEY N 16 3 VIAS	WELL LEAD	4,7000	470,0000
83	14610	34916	93	100	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	3,8000	380,0000
84	972	300072-9	95	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL TIPO RESGATÉ - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO M (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	ORTOCENTER	22,0000	220,0000
85	971	300070-2	96	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL TIPO RESGATÉ - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	ORTOCENTER	25,0000	250,0000
86	17188	23296	97	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATÉRIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERA ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.	ORTOCENTER	19,0000	190,0000
87	18795	25183-6	98	8	UNIDADE	ORTESE CERVICAL – TIPO COLAR CERVICAL ALCOLCHOADO DE ESPUMA TAMANHO P	ORTOCENTER	30,0000	240,0000
88	18796	290911-1	99	10	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUE-	DETSPLY	45,0000	450,0000

						NO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA			
89	18797	12921	100	20	KIT	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	MAQUIRA	230,0000	4.600,0000
90	18799	8108	103	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	KAVO KERR	8,7000	174,0000
91	17459	119224-8	105	20	CAIXA 40 UNIDADES	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	SSPLUS	77,0000	1.540,0000
92	18801	242469-0	106	15	UNIDADE	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 11,5 CM	WELDON	44,0000	660,0000
93	10578	4979-4	107	8	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	MILLENNIUM	65,0000	520,0000
94	10579	4980-8	108	8	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	MILLENNIUM	55,0000	440,0000
95	18802	375339-5	109	5	UNIDADE	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	MILLENNIUM	55,0000	275,0000
96	18803	4991-3	110	5	UNIDADE	SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS	WELL LEAD	44,0000	220,0000
97	17460	6669	112	20	UNIDADE	CARBONO PARA ODONTOLOGIA – PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IODONTOSUL	20,0000	400,0000
98	911	53173-1	113	150	PACOTE 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	THEOTO	8,6100	1.291,5000
99	11099	191507-0	114	150	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7 MM OU 22G X 1¨, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259	SOLIDOR	11,7000	1.755,0000
100	2645	194984-5	115	10	FRASCO 10 MILILITROS	SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	EBRAM	148,0000	1.480,0000
101	1099	420513-8	116	1000	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	21,6600	21.660,0000
102	2256	324344-3	117	6000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	0,9900	5.940,0000
103	18774	308054-4	119	5000	AMPOLA 5 MILILITRO	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	1,9400	9.700,0000
104	18804	310531-8	120	200	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	BLAU	9,9800	1.996,0000
105	17020	22635	121	1000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	0,8000	800,0000

106	1890	289270-7	122	10	CAIXA 50 CAPSULA	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	SDI	2.100,0000	21.000,0000
107	18805	238230-0	123	30	CAIXA	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO- CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	DLA	190,0000	5.700,0000
108	1977	222774-6	124	15	UNIDADE	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	TECHNOFIO	40,0000	600,0000
109	16789	11320-4	125	20	FRASCO 10 GRAMAS	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MAQUIRA	26,0000	520,0000
110	15515	169350-6	126	20	UNIDADE	RESINAS COMPOSTAS - OTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PA RA RESTAURACAO ESMALTE,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA NORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-2	3M	89,9000	1.798,0000
111	10531	11322-0	127	10	UNIDADE	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAQUIRA	9,0000	90,0000
112	10509	224616-3	128	30	UNIDADE	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS	BIODINAMICA	70,0000	2.100,0000
113	18807	152106-3	129	10	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	DFL	140,0000	1.400,0000
114	18808	11309-3	130	10	CAIXA	IONOMERO DE VIDRO - PARA CONSTRUCAO DE NUCLEOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO ALUMINIO SILICATO,FLUOR,PART DE LIGA DE AG, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	CAIXA	120,0000	1.200,0000
115	18809	352557-0	131	150	LATA 400 GRAMAS	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL,A BASE DE LEITE INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO 400G	NESTLE	158,0000	23.700,0000
116	18810	336344-9	132	30	CAIXA 60 CAPSULAS	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	ACHE	115,0000	3.450,0000
117	923	177034-9	134	12	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - COM ORIFICIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 22 X 31/2, BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL,EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MS CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	8,5000	102,0000
118	925	53203-7	135	12	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCK COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERIL, UNIDADE	PROCARE	8,5000	102,0000
119	18811	295350-1	136	100	UNIDADE	BANDAGEM - TIPO: ADESIVA ELASTICA HIPOALERGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, MEDINDO: 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME ANVISA	TAYLOR	67,0000	6.700,0000
120	10822	316189-7	137	500	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E.M.S.	1,2200	610,0000
121	18812	318849-3	138	20	FRASCO 20 MILILITRO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	12,9000	258,0000
122	18813	378197-6	139	100	CAPSULA	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZODIC	2,9800	298,0000
123	18814	34908	140	100	UNIDADE	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 24	WELL LEAD	3,7000	370,0000
124	18709	34909	141	50	UNIDADE	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, CALIBRE N.22, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO	WELL LEAD	3,6000	180,0000

						ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.			
125	9650	319826-0	142	300	AMPOLA 2 MILILITRO	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	6,6000	1.980,0000
126	2300	319618-6	143	20000	COMPRIMIDO	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	0,3100	6.200,0000
127	19009	316380-6	144	450	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	NYCOMED	19,9900	8.995,5000
128	18363	56015	145	3500	UNIDADE	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	WAMA	14,0000	49.000,0000
129	18815	37159	146	100	UNIDADE	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	WAMA	234,0000	23.400,0000
130	2043	135842-1	147	75	PACOTE 40 UNIDADES	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS; ARAME EM ACO ESPECIAL;PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI	MAQUIRA	15,9000	1.192,5000
131	18816	5056-3	148	2	UNIDADES	ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Nº 02 INFANTIL	MILLENNIUM	98,0000	196,0000
132	18817	5065-2	149	2	UNIDADES	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	MILLENNIUM	67,0000	134,0000
133	15325	318171-5	150	350	AMPOLA	HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UNIÃO QUIMICA	2,9900	1.046,5000
134	18819	7430	151	3	UNIDADE	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SCHUSTER	70,0000	210,0000
135	18818	398238-6	152	3	UNIDADE	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	MICRODONT	110,0000	330,0000
136	18820	398238-6	153	2	UNIDADE	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	IBF	150,0000	300,0000
137	18821	108838-6	154	5	UNIDADE	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM	WELDON	44,0000	220,0000
138	18822	346594-2	155	150	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,DIMENSOES DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA	SR	13,3000	1.995,0000
139	18823	95784-4	156	9	UNIDADE	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IBF	150,0000	1.350,0000
140	2084	309922-9	157	100	COMPRIMIDO	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	0,4500	45,0000
141	18824	308530-9	158	500	FRASCO 50 MILILITRO	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	SOBRAL	15,0000	7.500,0000
142	1688	337896-9	160	6000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE	1,8000	10.800,0000
143	9603	307043-3	160	12000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	TEUTO	0,3800	4.560,0000

144	18755	318320-3	161	300	UNIDADE	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100. 000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	PRATI	13,3000	3. 990,0000
145	18826	167590-7	162	100	PACOTE COM 12 UNIDADES	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	POLAR FIX	19,0000	1. 900,0000
146	913	306547-2	163	10000	AMPOLA 10 MILILITRO	AGUA PARA INJECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	EQUIPLEX	0,5900	5. 900,0000
147	9585	16654	164	600	UNIDADE	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	58,0000	34. 800,0000
148	9583	306856-0	165	50	UNIDADE	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	CRISTALIA	128,0000	6. 400,0000
149	10956	223803-9	166	12	UNIDADE	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA SATELITE JA MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VACUO, DEVENDO POSSUIR UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULACAO OU ADAPTACAO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO,CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO,ESTERIL, APIROGENICA,EMBALAGEM IMPERMEAVEL,ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TECNICOS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, EXIBINDO CODIGO DE BARRAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE,ACONDIONADA EM SACO PLASTICO DE FACIL ABERTURA,BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE,SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERENCIA NUMERADOS, COMPATIVEIS COM SISTEMA DE CONEXAO ESTERIL,AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTECAO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR,ANTICOAGULANTE CPDA-1,ACONDIONADAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE,AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO,VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	JP PHARMA	68,0000	816,0000
150	13320	306968-0	167	300	BOLSA OU FRASCO 100 MILILITRO	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ABL	26,2500	7. 875,0000
151	18827	306999-0	168	608	BOLSA 1000 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 1.000 ML	EQUIPLEX	15,6900	9. 539,5200
152	18828	306999-0	169	3000	BOLSA 500 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 500 ML	EQUIPLEX	11,7700	35. 310,0000
153	18829	343120-7	170	30	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL,ESTERELIZACAO E EMBALAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES CONFORME LEI 79094/ 77 MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	35,0000	1. 050,0000
154	13819	22167	171	3600	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	TEUTO	1,9500	7. 020,0000
155	12063	433149-4	172	10000	AMPOLA	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	TEUTO	2,7000	27. 000,0000
156	15470	8221	173	500	AMPOLA	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	FARMACE	1,5000	750,0000
157	9625	320626-2	174	15	SERINGA 2 MILILITRO	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. (MATHERGAN)	EBRAM	399,0000	5. 985,0000
158	18830	79350	175	20	UNIDADE	CATETER DESCARTAVEL – EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE	NOVECENT	99,0000	1. 980,0000

						3,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL			
159	18831	27084	176	20	UNIDADE	CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTERIL, “LATEX FREE”PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	NOVECENT	85,0000	1.700,0000
160	18832	45519-9	177	100	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O DE LOTE, DATA DE FAB/VAL., PROCEDENCIA	CRALPLAST	14,9000	1.490,0000
161	10094	340586-9	178	100	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CRALPLAST	24,5000	2.450,0000
162	1235	195992-1	179	500	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	DESCARBOX	8,4000	4.200,0000
163	18833	30223-6	180	25	CAIXA COM 100 UNIDADES	CALICE - EM PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 125ML, BASE CIRCULAR, PARA SEDIMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATE 100 UNIDADES	CRALPLAST	570,0000	14.250,0000
164	1982	192956-9	181	1000	PACOTE 500 UNIDADES	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS., AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	COTTONMAX	34,9800	34.980,0000
165	11142	223084-4	182	150	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO – COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. ADULTO E INFANTIL	COPERTINA	125,0000	18.750,0000
166	18834	199801-3	183	1000	UNIDADE	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	CLEAN UP	7,9900	7.990,0000
167	18835	19283-0	184	9	UNIDADE	KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISE	GOLD ANALISA	230,0000	2.070,0000
168	18836	19286-4	185	9	UNIDADE	KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FRABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	230,0000	2.070,0000

169	18837	2473	186	50	UNIDADE	KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E OUTROS.	GOLD ANALISA	218,0000	10.900,0000
170	18838	547	187	6	UNIDADE	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO	GOLD ANALISA	299,0000	1.794,0000
171	18839	24185	188	6	UNIDADE	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE	GOLD ANALISA	290,0000	1.740,0000
172	18840	36798-2	189	45	CAIXA	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REACAO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	WAMA	69,0000	3.105,0000
173	13563	251051-0	190	30	UNIDADE	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL	GOLD ANALISA	530,0000	15.900,0000
174	18841	98153-2	191	20	UNIDADE	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	GOLD ANALISA	128,0000	2.560,0000
175	18842	33622-0	192	150	UNIDADE	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO, COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	GOLD ANALISA	117,0000	17.550,0000
176	2610	64436-6	193	3	UNIDADE	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	CRAL PLAST	21,0000	63,0000
177	18843	120188-3	194	46	CAIXA 500 UNIDADES	PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR	CRAL PLAST	46,0000	2.116,0000
178	18844	7913	195	2	UNIDADE	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	CRAL PLAST	76,0000	152,0000
179	18845	262166-5	196	2	UNIDADE	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO	CRAL PLAST	170,0000	340,0000
180	18846	262165-7	197	2	UNIDADE	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO	CRAL PLAST	170,0000	340,0000
181	18847	10156	198	5	UNIDADE	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	CRAL PLAST	75,0000	375,0000
182	18848	166877-3	199	70	PACOTE	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	SCHUSTER	70,0000	4.900,0000
183	18850	35274	200	6	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2o A 10oC CAIXA COM 05 UNIDADES.	GOLD ANALISA	299,0000	1.794,0000
184	18851	109425-4	201	6	UNIDADE	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLA-	GOLD ANALISA	180,0000	1.080,0000

						CAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO			
185	18852	122220-1	202	6	UNIDADE	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO	GOLD ANALISA	350,0000	2.100,0000
186	18853	174349-0	203	20000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON,, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO, C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL,, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.22	TKL	0,9700	19.400,0000
187	18854	178860-4	204	10	FRASCO 10 MILILITRO	SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA,	EBRAM	77,0000	770,0000
188	18855	181853-8	205	500	PACOTE 50 UNIDADES	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	3M	79,0000	39.500,0000
189	16291	24824	206	20	FRASCO 10 MILILITROS	SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	EBRAM	77,0000	1.540,0000
190	18856	171990-4	207	10	FRASCO 10 MILILITRO	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM LAMINA,EM TUBO,, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACAO RH-HR	EBRAM	148,0000	1.480,0000
191	18857	300314-0	208	10	FRASCO 10 MILILITRO	SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,OS SOROS E CONTROLE DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EBRAM	88,0000	880,0000
192	18858	24790-1	209	10	FRASCO 10 MILILITRO	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	EBRAM	88,0000	880,0000
193	18860	86100-6	210	16	UNIDADE	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIM AS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUAL, FRASCO COM ATE 10 ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM	GOLD ANALISA	94,0000	1.504,0000
194	18861	141958-7	211	20	UNIDADE	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE	GOLD ANALISA	98,0000	1.960,0000
195	18862	186813-6	212	10	FRASCO 10 MILILITROS	SORO DE COOMBS – ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO	EBRAM	78,0000	780,0000
196	18863	15669	213	6	CAIXA COM 20 UNIDADES	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	WAMA	950,0000	5.700,0000

197	18864	200417-8	214	3000	UNIDADE	EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO	VITALGOLD	3,9000	11.700,0000
198	18865	333934-3	215	30	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA	0,4900	14,7000
199	18866	201437-8	216	20	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	160,0000	3.200,0000
200	18867	272869-9	217	120	PACOTE COM 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	MARDAM	21,0000	2.520,0000
201	18869	193035-4	218	50	PACOTE 10 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY WILY	13,4000	670,0000
202	18870	193034-6	219	50	PACOTE 10 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY WILY	12,4000	620,0000
203	18871	193033-8	220	50	PACOTE 10 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	BABY WILY	12,3000	615,0000
204	18872	313303-6	221	50	PACOTE 10 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY WILY	11,4000	570,0000
205	10008	401907-5	222	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL – TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	MEDIX	2,4000	240,0000
206	18873	103061-2	223	30	UNIDADE	TERMOHIGROMETRO – PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE 1,5 V	JPROLAB	169,0000	5.070,0000
207	18874	39032	224	30	UNIDADE	TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDICAO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APOS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDICOES. (“LOW”/”HIGH”), EXATIDAO: CORPO HUMANO: ± 0,3 oC: 22oC ~40oC; RESOLUCAO DO VISOR: 0,1 oC; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA.	JPROLAB	169,0000	5.070,0000
208	18875	15678	225	40	UNIDADE	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10o A 50oC (SENSOR INTERNO) E -50o A 70oC (SONDA EXTERNA)	JPROLAB	154,0000	6.160,0000
209	18876	38338	226	100	UNIDADE	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P	STEELFLEX	19,5000	1.950,0000
210	18877	38338	227	100	UNIDADE	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, M	STEELFLEX	19,5000	1.950,0000
211	18878	38338	228	50	UNIDADE	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, XG	STEELFLEX	19,5000	975,0000
212	18879	287268-4	229	6	FRASCO	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEIS A ESTRUTURA DENTAL## REPARO EM PORCELANA## REPARO EM RESINA## RESTAURACAO EM AMALGAMA	3M	245,0000	1.470,0000

213	1880	140335-4	230	50	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	59,8000	2.990,0000
214	18880	20312	231	5	POTE 500 UNIDADE	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULA	SDI	1.870,0000	9.350,0000
215	18881	34435	232	20	UNIDADE	ANESTESICO TOPICO – A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	DFL	24,0000	480,0000
216	18882	45910-0	233	20	UNIDADE	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	IODONTOSUL	19,8000	396,0000
217	18883	15202	234	30	UNIDADE	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	AAF	8,3000	249,0000
218	1915	399175-0	235	20	UNIDADE	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	MICRODONT	7,0000	140,0000
219	18884	7283	236	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO- QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	JET	19,7000	394,0000
220	18885	3259	237	20	UNIDADE	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	FOYOMED	22,0000	440,0000
221	18886	8990	238	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	MICRODONT	6,7000	134,0000
222	18888	12063	239	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	MICRODONT	9,9000	198,0000
223	18887	3260	240	20	UNIDADE	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	FOYOMED	22,0000	440,0000
224	18889	235589-2	241	20	UNIDADE	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA., DEMAIS ACESSORIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO	FOYOMED	140,0000	2.800,0000
225	18890	12064	242	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	MICRODONT	8,9000	178,0000
226	18891	33914	243	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA No 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL.	MICRODONT	7,0000	140,0000
227	18892	264980-2	244	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO No 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	KAVO KERR	12,7000	254,0000
228	18893	344265-9	245	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA	KAVO KERR	13,5000	270,0000

						DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA No 701,HASTE LONGA			
229	1922	171064-8	246	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA- ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	MICRODONT	5,8000	116,0000
230	1920	374896-0	247	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	7,0000	140,0000
231	18895	38706-1	248	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	7,5000	150,0000
232	18896	20661-0	249	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	7,0000	140,0000
233	18897	17657-5	250	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	9,0000	180,0000
234	18898	179747-6	251	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	MICRODONT	6,8000	136,0000
235	18899	182561-5	252	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT	6,8000	136,0000
236	18900	374885-5	253	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUME RO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	MICRODONT	6,8000	136,0000
237	18901	374887-1	254	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUME RO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	MICRODONT	6,8000	136,0000
238	18902	8109	255	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA)	BURRS	10,0000	200,0000
239	18903	8110	256	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	MICRODONT	7,0000	140,0000
240	18904	8111	257	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	BURRS	9,0000	180,0000
241	18905	8112	258	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	KAVO KERR	6,8000	136,0000
242	18906	76862-6	259	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701	KAVO KERR	9,0000	180,0000
243	18907	30786-6	260	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS	MICRODONT	7,0000	140,0000
244	18908	150063-5	261	12	UNIDADE	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVE L, EM FOLHA,	POLAR FIX	398,0000	4.776,0000

						60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL			
245	10533	23714-0	262	100	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM	AMED	168,0000	16.800,0000
246	18909	40768-2	263	20	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS	KAVO FERR	9,0000	180,0000
247	18910	412788-9	264	20	FRASCO 1000 MILILITRO	DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI- ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA E AMIOLITICA,NAO IRRITANTE DERMICA E OCULAR	KELLDRIN	46,0000	920,0000
248	18911	331993-8	265	100	UNIDADE	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS	PACKGC	99,0000	9.900,0000
249	18912	339764-5	266	2880	UNIDADE	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	BLOWTEX	1,3500	3.888,0000
250	18913	350571-5	267	300	UNIDADE	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE PINOS PLASTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA,185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA,PARA USO SEM CAPACETE	CRAL PLAST	48,0000	14.400,0000
251	18705	78464-8	268	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM- NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	FOYOMED	1,2000	60,0000
252	18914	195440-7	269	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM- NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	FOYMOMED	1,2000	60,0000
253	12362	10184	270	50	UNIDADE	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANO-TRANSPARENTE PESANDO 7 GR., ACOMPANHA FIO GUIA PRE- INSERIDO CONFECCIONADOEM ACO INOX COM PONTA DISTAL EM ESPIRAL., L-MEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR, SUBSTANCIA LUBRIFICANTE HIDROFILA (HYDROMER)BIOCOMPATIVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL.	GC MEDICA	28,0000	1.400,0000
254	18915	192536-9	271	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	FOYOMED	1,4000	70,0000
255	18916	186486-6	272	50	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	GC MEDICA	28,0000	1.400,0000
256	14158	192541-5	273	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	FOYOMED	1,3000	65,0000
257	18743	156667-9	274	50	UNIDADE	SONDA URETRAL N 18 ESTERIL , EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE	FOYOMED	1,4000	70,0000

						IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL.E REG. NO MS			
258	10052	156643-1	275	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	FOYOMED	1,9000	95,0000
259	14598	156660-1	276	50	UNIDADE	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	FOYOMED	1,2000	60,0000
260	14586	156661-0	277	60	UNIDADE	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	FOYOMED	1,2000	72,0000
261	10053	156644-0	278	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	FOYOMED	1,6000	80,0000
262	14593	156662-8	279	60	UNIDADE	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	FOYOMED	1,2000	72,0000
263	18917	433468-0	280	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	FOYOMED	2,6000	130,0000
264	14608	156665-2	281	50	UNIDADE	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	FOYOMED	1,3000	65,0000
265	14587	156666-0	282	50	UNIDADE	SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	FOYOMED	1,3000	65,0000
266	18918	153802-0	283	20	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	WELL LEAD	22,2000	444,0000
267	18919	308537-6	284	300	FRASCO 10 MILILITRO	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	6,5000	1.950,0000
268	11104	170627-6	285	3000	LITRO	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	VIC PHARMA	9,9500	29.850,0000
269	12353	336457-7	286	200	FRASCO 1000 MILILITRO	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA- IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	VIC PHARMA	64,5000	12.900,0000
270	9872	17107-7	287	500	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N- .6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG.MS	URO-CONTROL	3,8000	1.900,0000
271	9914	1978	288	10	CAIXA 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	TECHNOFIO	160,0000	1.600,0000
272	1037	189068-9	289	10	CAIXA 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N. 4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO	TECHNOFIO	160,0000	1.600,0000

						CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90			
273	18920	17380-0	290	30	CAIXA 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	TECHNOFIO	69,0000	2.070,0000
274	1073	286873-3	291	36	UNIDADE	GEL DE CONTATO – CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG	MULTIGEL	76,0000	2.736,0000
275	18602	140113-0	292	400	ROLO	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL – EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	DESCARBOX	15,3000	6.120,0000
276	18921	38338	293	100	UNIDADE	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G	STELLFLEX	19,5000	1.950,0000
277	18922	261667-0	294	30	UNIDADE	OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DEV SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM	MULTILASER	380,0000	11.400,0000
278	16966	33538-0	295	60	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M. SAUDE	WELL LEAD	22,2000	1.332,0000
279	18923	35111-3	296	60	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	WELL LEAD	22,2000	1.332,0000
280	18924	35116-4	297	60	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	WELL LEAD	22,2000	1.332,0000
281	18925	153804-7	298	20	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	WELL LEAD	22,2000	444,0000
282	18926	287268-4	299	5	FRASCO 8 MILILITRO	ADESIVO DESSENSIBILIZACAO DE RAIZES EXPOSTAS CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	3M	271,0000	1.355,0000
283	10544	45911-9	300	20	FRASCO 200 MILILITRO	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML	VIC PHARMA	19,8000	396,0000
284	18927	222782-7	301	20	UNIDADE	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL z100 A2	3M	89,9000	1.798,0000
285	10516	1871	302	2000	UNIDADE	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, ACODICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS; E 01 TUBO DE FIO E/OU FITA DENTAL DE 50 METROS; 01 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 08 X 20 CM EM PVC DE 0,20 MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZACAO DA INSTITUICAO OFERTANTE	MED FIO	11,9900	23.980,0000
286	18928	171313-2	303	3	UNIDADE	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO- MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM. 20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, GARANTIA MINIMO DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA/MT.	ALLIAGE	1.800,0000	5.400,0000
287	18929	11334-4	304	10	UNIDADE	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	COLGRAN	177,0000	1.770,0000
288	18930	124753-0	305	8	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI- FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDU-	MILLENIUM	69,0000	552,0000

						ALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
289	18931	306983-4	306	1000	UNIDADE	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	TEUTO	2,0900	2.090,0000
290	2803	306739-4	307	400	UNIDADE	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	TEUTO	9,9800	3.992,0000
291	2124	310660-8	308	12000	AMPOLA	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	2,1800	26.160,0000
292	18778	13714	310	1000	AMPOLA	ONDANSETRONA – ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	HIPOLABOR	2,8900	2.890,0000
293	12114	192954-2	311	25	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML	CRALPLAST	1,5000	37,5000
294	18933	30383	312	8	KIT	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO – KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA	WAMA	198,0000	1.584,0000
295	18934	31844	313	12	CAIXA	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 410M CALIBRADOR (LIOFILIZADO) 1 X 3 ML COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA. KIT	GOLD ANALISA	339,0000	4.068,0000
296	18935	19753	314	50	LATA 300 GRAMAS	LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTENCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	NESTLE	230,0000	11.500,0000
297	18936	133874-9	315	1200	UNIDADE	FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML – COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECCAO	CRAL PLAST	16,0000	19.200,0000
298	18937	185494-1	316	50	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/ 77 MS	WELL LEAD	18,4000	920,0000
299	18938	57497-0	317	50	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,	WELL LEAD	18,5000	925,0000
300	18939	60638-3	318	50	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/ 96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	WELL LEAD	18,0000	900,0000
301	18940	69746-0	319	300	UNIDADE	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDSONDA	2,0000	600,0000
302	18941	7400	320	30	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	TECHNOFIO	69,0000	2.070,0000

303	17193	154271-0	321	12000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL – EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM CARTELA.	SR	0,3100	3.720,0000
304	18942	377548-8	322	40	UNIDADE	CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I	MAQUIRA	228,0000	9.120,0000
305	18943	19793	323	10	CAIXA 100 UNIDADES	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	CARESTREAM	299,0000	2.990,0000
306	18944	241858-4	324	2	UNIDADE	ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE No. 304	MILLENNIUM	98,0000	196,0000
307	18945	5063-6	325	2	UNIDADE	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	GOLGRAN	68,0000	136,0000
308	18946	130504-2	326	15	UNIDADE	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM	WELDON	39,0000	585,0000
309	18947	172019-8	327	40	UNIDADE	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO.	CRALPLAST	14,5000	580,0000
310	18948	103752-8	328	300	UNIDADE	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	CRAL PLAST	9,9000	2.970,0000
311	18949	102831-6	329	300	UNIDADE	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	CRAL PLAST	9,8000	2.940,0000
312	18950	137400-1	330	300	UNIDADE	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE	CRAL PLAST	9,9000	2.970,0000
313	2117	306921-4	331	6600	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ABL	8,7700	57.882,0000
314	2214	33352	332	300	FRASCO AMPOLA	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	ISOFARMA	2,0000	600,0000
315	18951	341704-2	333	300	FRASCO 120 MILILITRO	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	13,4700	4.041,0000
316	11103	7834	334	5	FRASCO 1000 MILILITRO	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR	NEW PROV	67,0000	335,0000
317	18952	17432-7	335	12	LITRO	ALCOOL METILICO	CINORD	54,0000	648,0000
318	18953	44708-0	336	5	LITRO	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CINORD	54,0000	270,0000
319	18954	430303-2	337	150	FRASCO 1000 MILILITRO	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO,PROTEINA 15% A 18%, CARBOIDRATO 48% A 60%, LIPIDIOS 25% A 35%,ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS,EM SISTEMA ABERTO,COM DENSIDADE CALORICA DE 1,40 A 1,50 KCAL/ML,ENVASADO EM FRASCO TRANSPARENTE CONTENDO DESCRICAO DO PRODUTO,ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE MS	NESTLE	153,0000	22.950,0000
320	18955	306599-5	338	700	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TEUTO	7,6000	5.320,0000
321	18956	61172-7	339	10	PACOTE 100 UNIDADES	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	SSPLUS	22,0000	220,0000
322	18957	55203	340	10	UNIDADE	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - CIRURGICA EM INOX MEDINDO APROXIMANDAMENTE 22X12X1,5CM	FORTINOX	88,0000	880,0000
323	18958	35712-0	341	15	UNIDADE	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM	FORTINOX	100,0000	1.500,0000
324	18959	418841-1	342	150	LATA 400 GRAMAS	ESPESSANTE GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS - MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTASSIO,EM PO	NESTLE	250,0000	37.500,0000

325	18960	37846	343	200	LATA 400 GRAMAS	FORMULA - INFANTIL EM PO COM RESTRICAO DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES: FORMULA INFANTIL LACTEA, iNDICADA PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM RESTRICAO A LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA , CONTENDO MALTODEXTRINA COMO FONTE EXCLUSIVA DE CARBOIDRATOS, OLEOS VEGETAIS COMO FONTES DE LIPIDEOS, SENDO FACULTATIVA A PRESENCA DE GORDURA ANIMAL E/OU PEIXE, COM LCPUFAS (ARA E DHA), NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE	NESTLE	205,0000	41.000,0000
326	18961	57951	344	200	LATA 400 GRAMAS	FORMULA - LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, ALEM DE CONTER A ARGININA E ENRIQUECIDA COM OMEGA 3, QUE DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA CICATRIZACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLOGICO	NESTLE	228,0000	45.600,0000
327	18962	45906-2	345	10	FRASCO 40 GRAMAS	IODOFORMIO K- DENT 10 GRAMAS	KDENT	78,0000	780,0000
328	18963	331960-1	346	10	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES ESTETICAS,FOTOPOLIMERIZAVEL,APRES ENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO),COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DFL	370,0000	3.700,0000
329	18964	126800-7	347	700	UNIDADE	LAMINA K - CELL PARA CONTAGEM DE URINA DESCARTAVEL	CRAL PLAST	8,4000	5.880,0000
330	18965	168283-0	348	200	LATA 400 GRAMAS	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA (PARA CRIANCAS ATE 6 MESES), COM MOSMOL/L., COM MOSM/KG, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO,ETC. PROTEINAS ISOLADA DA SOJA COM FERRO PARA LACTENTES	NESTLE	340,0000	68.000,0000
331	18597	67022	349	500	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVANLO (BESILATO DE LEVANLODIPINO) 2,5 MG	BIOLAB	92,0000	46.000,0000
332	18966	58231	350	10	UNIDADE	PLACA DE VIDRO - MEDINDO 15X07X10 MM, VALIDADE INDETERMINADA, PLACA POLIDA, USADA PARA MANIPULACAO DE PASTAS E CIMENTOS	CRAL PLAST	15,9000	159,0000
333	18967	63457-3	351	23	UNIDADE	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	120,0000	2.760,0000
334	18968	371427-6	352	50	CAIXA COM 100 UNIDADES	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE BOLSA ESTERIL PARA COLETA D'AGUA,CAPACIDADE PARA 300ML,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE,COM TARJA DE IDENTIFICACAO E TIOSULFATO DE SODIO	CRAL PLAST	179,0000	8.950,0000
335	18969	153302-9	353	20	UNIDADE	SOLUCAO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO OTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + HIDROCORTISONA, FRASCO COM 10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CLEAN UP	14,0000	280,0000
336	18970	30411	354	200	LATA 400 GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEO, COM 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADO, 100% LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6 MES DE IDADE, QUE ADENTA AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	NESTLE	186,0000	37.200,0000
337	18971	30395	355	200	LATA 400 GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO, ATE 12 MESES, PARA REDUCAO DE EPISODIOS DE REGURGITACAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	NESTLE	145,0000	29.000,0000
338	10918	15668	356	20	KIT	TESTE - CHIKUNGUNYA TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA	WAMA	610,0000	12.200,0000
339	18972	37104	357	20	KIT	TESTE SOROLOGICO – RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO - KIT COM 25 TESTE	WAMA	999,0000	19.980,0000
340	18973	5063-6	358	10	UNIDADE	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INFANTIL	PRATA	69,0000	690,0000
341	18974	14057-0	359	8	UNIDADE	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	PRATA	78,0000	624,0000

342	18975	5037-7	360	10	UNIDADE	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	GOLGRAN	35,0000	350,0000
343	18976	156461-7	361	100	UNIDADE	BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A PROPORCAO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	HOLLISTER	45,0000	4.500,0000
344	2121	334635-8	362	90	FRASCO	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	NATIVITA	10,7000	963,0000
345	18977	8786	363	20	UNIDADE	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML	BIODINAMICA	186,0000	3.720,0000
346	18978	117661-7	364	200	UNIDADE	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	WILTEX	0,9800	196,0000
347	18979	72680-0	365	20	UNIDADE	RESINA Z100 A3, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A3 Z100 A3	3M	89,0000	1.780,0000
VALOR TOTAL:							**R$ 1.849.929,72**		

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 383 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 382 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.0000604 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 384 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.621.0000604 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO REDUZIDO: 485 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.0000602 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO REDUZIDO: 486 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.621.0000602 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO REDUZIDO: 487 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 310 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.000600 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 309 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.621.0000600 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 155/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	FRANCIELLE GUIMARÃES DA SILVA CPF: 051.967.651-31 MATRÍCULA: 13059	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA CPF: 632.103.631-53 MATRÍCULA: 1105	GILMAR SOARES DA SILVA CPF: 763.766.481-34 MATRÍCULA: 14770

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital da **ADESÃO Nº 023/2024** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa-MT, 11 de junho de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ N° 03.250.803/0001-92

Representante Legal: Andreite Spada

CPF N°. 992.663.001-44

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2022.

Apostilamento de inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2024 ao 2°Aditivo ao Contrato **Nº 90/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Via Web/App integrada na Prestação de Serviços de Gestão Administrativa em Saúde, com Gerenciamento e fornecimento em Rede Credenciada de Medicamentos em Geral, Insumos Médicos, Hospitalares e Correlatos, Serviços em Monitoramento, Controle de Estoques de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Dispensação, em Manutenção e Reparos de Aparelho e Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológico Corretiva e Preventiva, com Monitoramento de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Hospitalares e solicitações de Exames e Consultas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento do 2°Aditivo ao Contrato Nº **90/2022.** Tem o objetivo de inclusões de dotações orçamentária do Exercício Financeiro 2024, no **Processo Licitatório nº 169/2021 modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021,** Conforme Solicitação no **oficio n°1956/SMS/2024.**

REDUZIR:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0055 – HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 383

AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

ELMENTO DESPESA: 3390300000 – MATERIAL

DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 15001002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR R$ 40.886,23

INSERIR:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

PROGRAMA: 47 – MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 309

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DESPESA: 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 16210000600 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR R$ 40.886,23

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	133124695	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE POR INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, COM REDE CREDENCIADA E CONTROLE DE COTAÇÃO DE PREÇOS ONLINE, SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EMPENHO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVOANDROID/IOS.	R$ 40.886,23

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2024

Processo Licitatório n° 083/2024, homologado em 18/06/2024, na forma de Dispensa de Licitação Nº.22/2024

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONFRESA – MT.

VALOR PREVISTO: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 meses encerrando-se em 19/06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150

CONTRATADA: W J SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.780.122/0001-31.

Data: 19 de junho de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO N.º PSS 002/2024 – COTRIGUAÇU-MT

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO N.º PSS 002/2024 – COTRIGUAÇU-MT

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na forma do presente Edital, Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção de Pessoal para exercer, em caráter temporário e excepcional, as atribuições das funções constantes dos Planos de Cargos, Carreira e Salários, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, mediante Contrato Administrativo Temporário, segundo as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Complementar Municipal nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu/MT; da Lei Municipal nº 1.134/2021, alterada pela Lei nº 1.173/2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu/ MT; da Lei Complementar nº 049/2014, que dispõe sobre Reestrutura O Plano De Cargos E Carreiras Da Secretaria Municipal De Saúde De Cotriguaçu,, da Lei Complementar nº 048/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu/MT; da Lei Municipal nº 1.132/2021, alterada pela Lei nº 1.165/2021, 177/2024que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT; da Portaria Municipal nº 177/2024, que constituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT; e, dos seguintes itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5.1.2.6,1.2.7,1.2.8,1.2.9 e disposições do presente Edital de Seleção, para todos os efeitos, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, é destinado à seleção dos cargos de: Agente Administrativo, Agente de Serviço em Saúde, Assistente Técnico em Saúde (Técnico de Enfermagem), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Odontológico, Especialista em Saúde (Enfermeiro),Especialista em Saúde (Psicólogo), Orientador Social, Técnico de Nível Superior (Psicólogo) para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município de Cotriguaçu-MT, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante Contrato Administrativo Temporário por prazo determinado.

1.2. A seleção para contratação temporária será para provimento de pessoal nos respectivos cargos, a saber:

1.2.1. Agente Administrativo 1.2.2. Agente de Serviço em Saúde 1.2.3. Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem) 1.2.4. Auxiliar Administrativo 1.2.5. Auxiliar de Consultório Odontológico 1.2.6. Especialista em Saúde 40 h (Enfermeiro) 1.2.7. Especialista em Saúde 40h (Psicólogo) 1.2.8. Orientador Social 1.2.9. Técnico de Nível Superior 40h (Psicólogo)

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos ANEXOS, deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que será de 01 (um) ano.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação, conforme disposto nos subitem 3.6. deste Edital.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas.

3.2. Para a seleção dos candidatos será constituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por Portaria do Prefeito Municipal.

3.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, será encarregada do processo de validação, análise dos documentos, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, conforme previsto no presente Edital.

3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre a data de 06dejulho de 2024 a 15 de julho de 2024, exclusivamente via site oficial: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-proc... no horário da zero hora do primeiro dia até às 23h do último dia, horário de Mato Grosso.

3.5. Os candidatos no momento da inscrição deverão preencher o Formulário de Seleção, disponíveis nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, deste edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br.

3.6. As inscrições realizadas por meio eletrônico no endereço: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-proc... são de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher o formulário e anexar a documentação em arquivo em formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato, na sequência exigida.

3.6.1. Formulário de Seleção;

3.6.2. RG/ Carteira de Identidade;

3.6.3. CPF

3.6.4. Título de Eleitor;

3.6.5 Títulos de habilitação que pretendem apresentar para a contagem de pontos;

3.7. O candidato, antes de efetuar a inscrição deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus ANEXOS, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o Formulário de Seleção.

3.8. O candidato ao cargo de Enfermeiro deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.9. O candidato ao cargo temporário de Agente de Serviço em Saúde – Limpeza deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/escolaridade em uma única função

3.10. O candidato ao cargo temporário de Auxiliar de Consultório Odontológico deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/formação em uma única função.

3.11. O candidato ao cargo de Orientador Saúde deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação especifica de formação

3.12. O candidato ao cargo de Técnico de Nível Superior - Psicólogo deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.13. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

3.14. Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no Formulário de Seleção.

3.15. Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no Formulário de Seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição.

3.16. Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS validados e a classificação no

endereço eletrônico, *www.cotriguacu.mt.gov.br*, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu de acordo com as datas definidas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no ANEXO V, deste Edital.

3.17. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, por meio citados no subitem anterior.

3.18. A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

3.19. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, o Poder Público Municipal poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.1. A comprovação de títulos e validação de documentos serão após as inscrições na data de 22 de julho de 2024, das 7:30 as 17:00 horas.

4.2. Para a comprovação da formação/títulos:

4.2.1**. para a função de Enfermeiro apresentar o Diploma de Graduação ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;**

4.2.2; **para a função de Assistente Técnico em Saúde- Técnico em Enfermagem apresentar o Diploma de Curso Técnico e registro no órgão competente – COREN**

4.2.3; para a função de Auxiliar de Consultório Odontológico apresentar o apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.

4.2.4.; para a função de Orientador Social apresentar o apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.

4.2.5.**;** para a função de Psicólogo apresentar o Diploma de Graduação ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

4.2.6; para a função de Agente Administrativo apresentar o apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo

4.2.7; para a função de Auxiliar Administrativo apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.

4.2.8; para a função de Agente de Serviço em Saúde apresentar histórico de ensino Fundamental Incompleto.

4.3. para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á a apresentação do HISTÓRICO E ATESTADO DE CONCLUSÃO, emitido pela IES, devidamente legalizada no território nacional;

4.4. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.

4.5. Da Validação:

4.5.1. São de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

4.5.2. a não apresentação dos documentos de título/escolaridade comprovando os critérios selecionados no Formulário de Seleção, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à comissão a inativação do Formulário de Seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelo interessado e pelos integrantes da Comissão;

4.5.3. o candidato deverá fazer sua inscrição no endereço: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-proc... e responsabilizará pela documentação enviada, e ao receber o e-mail será de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo confirmar o recebimento do e-mail.

4.6. Da Impossibilidade de contratação:

4.6.1. O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da contratação na Etapa/Fase:

4.6.1.1. não comparecer à convocação;

4.6.1.2. não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

4.6.1.3. não apresentar os documentos pessoais exigidos para inscrição, conforme exigido neste Edital.

4.6.1.4. Ficará completamente impedido de ser contratado, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei;

4.6.1.5. O candidato somente será considerado **Desistente** do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, conforme Modelo estabelecido no ANEXO VI, do presente Edital, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1. O processo de atribuição para contratação temporária de todos os cargos será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO I, deste Edital.

5.2. PRINCIPAIS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:

5.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de psicólogo estão previstas no inciso XI do Art.8º, da Lei Complementar Municipal n.º 48/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais do quadro geral, assim definidas:

5.3. É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

5.4. Os candidatos que for classificado além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Dos Requisitos para Habilitação:

5.5.1. Ter formação exigida compatível para o cargo que se inscrever.

5.6. O candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

5.6.1. Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo ao qual concorre.

6. *DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE*

6.1. O processo de atribuição para contratação temporária de Agente de Serviço em Saúde Limpeza será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO II, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos vagos.

6.2. Principais funções/atribuições:

6.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Agente de Serviço em Saúde (Limpeza) estão previstas no Art.13, da Lei Complementar Municipal n.º 49/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde, assim definidas:

6.3. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

6.4. Os candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Dos Requisitos para Habilitação:

6.5.1. Ter formação de Ensino Fundamental (completo) para as funções de Agente de Serviço em Saúde (Limpeza).

6.6. O candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

6.6.1. Histórico do Ensino Fundamental conforme exigido para o cargo ao qual concorre.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL

7.1. O processo de atribuição para contratação temporária do Cargo de Orientador Social será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO IV, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos vagos.

7.2. Principais funções/atribuições:

7.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Orientador Social de estão previstas no Art.8, da Lei Complementar Municipal n.º 48/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais do Quadro Geral, assim definidas:

7.3. É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

7.4. Os candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Dos Requisitos para Habilitação:

7.5.1. Ter formação de Ensino Médio (completo), para as funções de Auxiliar Sala (Auxiliar do Desenvolvimento Educacional) e Técnico Administrativo Educacional.

7.6. O candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio conforme exigido para o cargo ao qual concorre.

8. DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ENFERMEIRO:

8.1. O processo de atribuição para contratação temporária de Enfermeiro da será realizado pelo Departamento de Recurso Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO I, deste Edital.

8.2. Principais funções/atribuições:

Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional,

Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreasde promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

8.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de enfermeiro, estão previstas no Art.13º, da Lei Complementar Municipal n.º 49/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde.

8.3. Os candidatos que for classificado ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Dos Requisitos para Habilitação:

8.4.1. Para o cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, deve-se observar:

8.4.1.1. Ser graduado em Enfermagem, com REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE;

9. DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ASSITENTE TÉCNICO EM SAÚDE:

9.1. O processo de atribuição para contratação temporária de Assistente Técnico em Saúde da será realizado pelo Departamento de Recurso Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO II, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos em substituição

Principais funções/atribuições:

9.1.2 As principais funções/atribuições do cargo de Assistente Técnico em Saúde, estão previstas no Art.13º, da Lei Complementar Municipal n.º49/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde.

9.2. Os candidatos que for classificado ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

9.1. A contratação dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos na Lista de Classificação, disponibilizada no endereço eletrônico (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT.

9.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

9.2.1. maior escolaridade;

9.2.2. maior pontuação obtida na Formação Continuada;

9.2.3. maior idade; e,

persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade, e, por fim, sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.

9.3. Caberá à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, o seguinte:

9.3.1. divulgar, no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), quando da sua convocação e se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. São requisitos para contratação:

10.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;

10.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste Edital;

10.1.3. Apresentar os documentos pessoais exigidos de acordo com cada cargo específico - originais e cópias - às suas expensas;

10.2. O subsídio dos contratados está previsto no ANEXO XIII - Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial **do presente Edital de Seleção.**

10.3. O contrato temporário terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se de interesse e necessidade do Poder Executivo.

10.4. O contrato temporário deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, no Departamento de Recursos Humanos, sendo que a 1.ª (primeira) deverá permanecer no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade e a 2.ª (segunda) será entregue ao contratado.

11. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

11.1.1. na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

11.1.2. não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

11.1.3. com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

11.1.4. que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

11.1.5. demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

11.1.6. 75 (setenta e cinco) anos completos, de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 152/2015;

11.1.7. aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

11.1.8. não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e seguintes deste Edital;

11.1.9. servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;

11.1.10. quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido.

11.2. A rescisão ou a extinção do vínculo, ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato Administrativo Temporário.

12. DOS RECURSOS:

12.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO:

12.1.1. O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, validação e atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - via processo físico - até 2 (dois) dias após a publicação da Lista de Classificados, sendo que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise e julgamento.

12.2. Os RECURSOS de inscrição e validação, “DEFERIDOS” pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reclassificará os candidatos na relação de classificação, quando for o caso.

12.3. Os recursos de Atribuição serão publicados como “DEFERIDOS” ou “INDEFERIDOS”, no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), no Quadro de Avisos da Prefeitura.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será encaminhada ao Ministério Público.

12.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos **05 (cinco) anos**, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

12.7. A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), no Quadro de avisos da Prefeitura.

13. DOS SUBSÍDIOS:

13.1. Os subsídios a ser pagos aos contratados temporariamente, consta ANEXO XIII do presente Edital no Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial.

14. DAS INFORMAÇÕES:

14.1. As informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas como segue:

14.1.1. Durante o período de inscrição, o interessado poderá formular através do site: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-processo-seletivo-002, ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

14.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas aos interessados via e-mail.

14.1.3. A cada resposta do Presidente da Comissão de Atribuição será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um).

14.2. É facultada ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado ou autoridade superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. Toda documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, somente poderá ser utilizada para Formulário de Inscrição do candidato, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

15.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar o presente Processo Seletivo Simplificado, sem que isso represente motivo para que os Candidatos pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.3. Os Candidatos obrigam-se a comunicar à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado, imediatamente após sua ocorrência.

15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de atribuição de pontos, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o 1.º (primeiro) dia útil ou de expediente normal subsequente ao anteriormente fixado.

15.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os Candidatos façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de WhatsApp e telefone.

15.6. Nenhuma indenização será devida aos Candidatos, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.7. Os Candidatos respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo do Processo Seletivo Simplificado.

15.8. A não solicitação de informações complementares, por parte dos Candidatos implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

15.9. O Candidato que pretender, voluntariamente ou a pedido do Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, renunciar do seu direito de interpor recursos poderá, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo presente Edital, fazer uso do TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, do presente Edital, ficando ciente, desde já, que tal providência não é obrigatória.

16. DO FORO:

16.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e na execução do Contrato Administrativo Temporário, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Prefeitura de Cotriguaçu ou pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de documentos para os Candidatos, se necessário.

17.2. O Poder Executivo Municipal poderá revogar o presente Processo Seletivo Simplificado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada.

17.3. Os atos de anulação ou revogação, total ou parcial, do Processo Seletivo Simplificado, nas hipóteses legais, não geram aos candidatos direito subjetivo a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

17.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com as leis que

regem este procedimento e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

17.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente Processo Seletivo Simplificado e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as dos Contratos Administrativos Temporários - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

17.6. As normas disciplinadoras do Processo Seletivo Simplificado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do presente procedimento.

17.7. Integram o presente Edital e passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes ANEXOS:

17.7.1 **ANEXO I - FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ESPECIALISTA EM SAÚDE- ENFERMEIRO.**

17.7.2; ANEXO II – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

17.7.3. ANEXOII FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO;

17.7.4. ANEXO IV FORMULÁRIO – PSICÓLGO

17.7.5 ANEXO V FORMULÁRIO – ORIENTADOR SOCIAL

17.7.6 ANEXO VI FORMULÁRIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

17.7.7ANEXO VII FORMULÁRIO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

17.7.8 ANEXO VIII FOMULÁRIO – AGENTE DE SERVIÇO EM SERVIÇO EM SAÚDE

17.8. ANEXO X – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

17.8.1. ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA;

17.8.2 ANEXO XII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

17.8.3. ANEXO XIII – QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS, LOCALIDADE E REMUNERAÇÃO INICIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

17.8.4. ANEXO XIV – MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO;

17.8.5. ANEXO XV – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

17.8.6 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu, publicado no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*) e o resumo do Edital publicado no Diário Oficial adotado pelo Município de Cotriguaçu-MT, durante o período de inscrições, ficando a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado à disposição dos interessados e candidatos durante todas as fase do presente Processo Seletivo Simplificado, em horários de expediente, **de segunda a sexta-feira, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas,** ou pelo telefone (66) 3555 1224.

17.8.7. O presente Edital e seus ANEXOS também pode ser visualizado e baixado pelos interessados e candidatos junto ao site oficial do Município de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*).

Cotriguaçu-MT, 20 de junho de 2024.

Leda Pereira Souza Silva

Presidente da Comissão do PSS 002/2024

ANEXO I

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ENFERMEIRO					
1.0 DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato(a): _____ Data Nasc. ___/____/____ Logradouro_____Nº____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Fone Res:_____ Fone Cel.:_____ e-mail:_____ RG: _____ Org. Exp. UF:_____ Data Exp.:___/____/____ CPF: _____					
2.0 DADOS SOCIAIS					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO c) CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL					
3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:					
4.0 – Cargo/função:					
5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	50,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Bacharelado	20,0 pontos		
5.2	Atuação	Tempo de serviço na aérea	5,00 pontos		
5.3	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada efetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
5.4	Jurado	Participação como Jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		
TOTAL DE PONTOS					
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE			OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
6.1. Maior titulação 6.2. Maior idade; e, 6.3 persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade, e, por fim, sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.			_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____		

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital. Nome:_____ nº de inscrição_____ Data da inscrição____/____/2024. Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ASSITENTE TÉCNICO EM SÁUDE- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato(a): _____ Data Nasc: ___/____/____ Logradouro_____Nº____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Fone Res:_____ Fone Cel.:_____ E-mail:_____ RG: _____ Org.Exp.UF:_____ Data Exp.:___/____/____ CPF: _____
2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:					
4.0 FORMAÇÃO TÉCNICA/ACADÊMICA					
Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Nível Superior	Graduação	40 pontos		
5.2	Curso Técnico	Profissionalizante	20 pontos		
5.3	Atuação	Tempo de serviço na área	5 pontos		
5.4	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
5.5	Jurado	Participação como jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		
6.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR)					
	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.		5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS:					
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE			OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
6.1. Maior titulação 6.2. Maior idade; e, 6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.			_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____		

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital. Nome:_____ nº de inscrição_____ Data da inscrição____/____/20_____. Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO III

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU – 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO					
1.0 DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato(a): _____ Data Nasc: ___/____/____ Logradouro_____Nº____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Fone Res:_____ Fone Cel.:_____ E-mail:_____ RG: _____ Org.Exp.UF:_____ Data Exp.:___/____/____ CPF: _____					
2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:					
3.0 – Cargo/função:					
4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Ensino médio	Ensino Médio	40 pontos		
4.2	Ensino fundamental	Ensino Fundamental	20 pontos		
4.3	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
4.4	Jurado	Participação como jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		
5	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.		5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	
		TOTAL DE PONTOS			
7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE			OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
7.1. Maior titulação 7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 7.3. Maior idade; e, 7.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.			_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____		

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital. Nome:_____ nº de inscrição_____ Data da inscrição____/____/20_____. Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO IV

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU – 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PSICÓLOGO
1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc. ___/____/____
Logradouro_____Nº____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone Res:_____ Fone Cel.:_____
e-mail:_____
RG: _____ Org. Exp. UF:_____ Data Exp.:___/____/____ CPF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO
b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO
c) CARGA HORARIA: _____h/s
d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Bacharelado	20,0 pontos		
5.2	Atuação	Tempo de Serviço na área	5,00 pontos		
5.3	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
5.4	Jurado	Participação como jurado Tribunal do Juri	2,00 pontos		
TOTAL DE PONTOS					

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	**OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
6.1. Maior titulação **6.2.** Maior idade; e, 6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.
Nome:_____
nº de inscrição_____
Data da inscrição ____/____/2024.
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO IV

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU – 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO ORIENTADOR SOCIAL

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc: ___/____/____
Logradouro_____Nº____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone Res:_____
Fone Cel.:_____ E-mail:_____
RG: _____ Org.Exp.UF:_____
Data Exp.:___/___/____ CPF: _____

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Ensino superior	Bacharelado	40 pontos		
4.2	Ensino Médio	Ensino Médio	20 pontos		
4.3	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
4.4	Jurado	Partição como jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		

5	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	

	TOTAL DE PONTOS
7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
7.1. Maior titulação 7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 7.3. Maior idade; e, 7.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.
Nome:_____
nº de inscrição_____
Data da inscrição ____/____/20_____.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO VI

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU – 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc: ___/____/____
Logradouro_____Nº___
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone Res:_____
Fone Cel.:_____ E-mail:_____
RG: _____ Org.Exp.UF:_____
Data Exp.:___/___/____ CPF: _____

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Ensino superior	Bacharelado	40 pontos		
4.2	Ensino Médio	Ensino Médio	20 pontos		
4.3	Justiça Eleitoral	Prestação de Serviço para Justiça eleitoral (será consideração	2,00 pontos		
4.4	Jurado	Participação	2,00 pontos		

5	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	

	TOTAL DE PONTOS
7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
7.1. Maior titulação 7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 7.3. Maior idade; e, 7.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.
Nome:_____
nº de inscrição_____
Data da inscrição ____/____/20_____.
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO VII

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc: ___/____/____
Logradouro_____Nº___
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone Res:_____
Fone Cel.:_____ E-mail:_____
RG: _____ Org.Exp.UF:_____
Data Exp.:___/___/____ CPF: _____

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo	40 pontos		
4.2	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental completo	20 pontos		
4.3	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
4.4	Jurado	Participação como jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		

5	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	

	TOTAL DE PONTOS
7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
6.1. Maior titulação **6.2.** Maior idade; e, 6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.
Nome:_____
nº de inscrição_____
Data da inscrição ____/____/2024.
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO VIII

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc: ___/____/____
Logradouro_____Nº____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone Res:_____
Fone Cel.:_____ E-mail:_____
RG: _____ Org.Exp.UF:_____
Data Exp.:___/___/____ CPF: _____

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Ensino Médio	Ensino Médio	60 pontos		
4.2	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo	40 pontos		
4.3	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos		
4.4	Justiça Eleitoral	Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada afetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral)	2,00 pontos		
4.5	Jurado	Participação como jurado no Tribunal do Juri	2,00 pontos		
5	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.		5 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	
				TOTAL DE PONTOS	
7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE				OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.	
7.1. Maior titulação 7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 7.3. Maior idade; e, 7.4. Prestação de serviço para justiça eleitoral (será considerada efetiva atuação mediante comprovação de documento emitido pela justiça eleitoral) 7.5 Participação como Jurado no Tribunal do Juri. 7.6. Maior tempo de serviço na aérea 1 ponto por ano, considerando o máximo de 5 pontos.				_____ Responsável p/ validação Data da Validação _____/____/_____	

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.
Nome:_____
nº de inscrição_____
Data da inscrição ____/____/20_____.
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:_____

ANEXO X

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20/06/ 2024 a 05/07/ 2024	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu e o resumo do Edital no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
21 e 24/ 06/2024	Período de impugnação de Edital	Através do endereço eletrônico: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br
06/07 a 15/07/ 2024	Período de inscrição	Local: Endereço eletrônico – e-mail: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-proc...
22/07/ 2024	Período de divulgação e publicação da Relação dos Inscritos e da Classificação Provisória dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
23 a 24/ 07/2024	Período de apresentação de Recursos da Inscrição e da Classificação Provisória dos Candidatos	Local: Endereço eletrônico – e-mail: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/inscricao-em-proc...
25/07/ 2024	Publicação das decisões sobre os Recursos da Inscrição e da Classificação Definitiva dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
26/07/ 2024	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (*www.cotriguacu.mt.gov.br*), Quadro de Avisos da Prefeitura no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.

ANEXO XI

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/COTRIGUAÇU/2024

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024/COTRIGUAÇU - 2024, do Município de Cotriguaçu-MT, inscrito para o cargo de: _____, e pelo presente venho requerer minha **DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) _____, _____ de _____de 2024

_____

(Assinatura)

ANEXO XII

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

MODELO DE PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), portador (a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, no município_____, e-mail: _____, fone: ( ) _____.

OUTORGADA:

NOME: _____, brasileiro (a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, no município_____,email:_____, fone: ( ) _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim especifico de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/COTRIGUAÇU/2024, do Município de Cotriguaçu-MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, __/__/2024_____.

_____

Outorgante (Assinatura)

ANEXO XIII

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

Localidade:

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R$
Especialista em Saúde	Enfermeiro	Secretaria de saúde - Sede	Não	01	-	40	4.449,14
Especialista em Saúde	Psicólogo	Secretaria de Saúde Sede	Não	01	-	40	4.449,14
Técnico de Nível Superior	Psicólogo	Estrutura Administrativa Sede	Não	01	-	40	4.449,14
Especialista em Saúde	Enfermeiro	UBS Jorge Antônio- Nova União	Não	-	-	40	4.449,14

Localidade:

NÍVEL: ENSINO TÉCNICO:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R$
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	Sede	Não	02	-	40	2.181,19
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	UBS- Antônio Jorge – Nova União	Não	02	-	40	2.181,19
Assistente Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	UBS- Maria de Jesus Pereira- Nova Esperança	Não	01	-	40	2.181,19

Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	UBS-Ondina Pavam- Agrovila	Não	1	-	40	2.181,19

Localidade:

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R$
Orientador Social	Orientador Social	Estrutura Administrativa Sede	Não	-	-	40	1.685,60
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa Sede	Não	-	-	40	1.685,60

Localidade:

NÍVEL:ENSINO FUNDAMENTAL,

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R$
Agente de Serviço em Saúde	Limpeza	UBS- Ondina Pavan-Agrovila	Não	01	-	40	1.424,58
Agente de Serviço em Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde Sede	Não	-	-	40	1.424,58
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	UBS -01 Dinarte Castanha	Não	-	-	40	1.424,58
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativo Sede	Não	-	-	40	1.467,27
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	UBS Antonio Jorge – Nova União	Não	-	-	40	1.467,27
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	UBS- Ondina Pavan Agrovila	Não	-	-	40	1.467,27

ANEXO XIV

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

RENÚNCIA DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Município de Cotriguaçu-MT;

Processo n.º PSS 002/COTRIGUAÇU/2024.

O/A Candidato/a Signatário/a _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo RENÚNCIA ao direito de interposição de recursos quanto a Inscrição e/ou Classificação no Processo Seletivo Simplificado PSS, referente ao Processo acima citado, **realizado pelo Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT.**

Firmo o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome e assinatura do/a Candidato/a

CANDIDATO/A

ANEXO XV

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2024

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:
2. TELEFONES:
3. FOTOCÓPIA (LEGÍVEL) COM EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:
- RG Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH - categoria D;
- Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
- Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- CPF Esposo(a)
4. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO:
- Certificado ou Diploma;
- Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma;
- Histórico Escolar;
5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO ORIGINAL DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:
- **Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos (***www.tjmt.jus.br* / *www.jfmt.jus.br*);

- Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), (modelo oferecido pelo RH da Prefeitura);
- Declaração de Bens e Valores (modelo oferecido pelo RH da prefeitura);
- Exame Admissional (agendado pelo RH da Prefeitura após a entrega de toda a documentação exigida);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no município de Curvelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 945228/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Curvelândia, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 36.199.117/0001-93 com o valor global de R$ 992.600,00 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Curvelândia/MT, 20 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Curvelândia/MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços, documentos de habilitação e julgamento dos recursos administrativos da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no município de Curvelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 945228/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Curvelândia, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 36.199.117/0001-93 com o valor global de R$ 992.600,00 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), resultando 0,01% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no site www.curvelandia.mt.gov.br e no portal da BLL https://bllcompras.com/Home/Login. Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 20 de junho de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 225/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA **CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS**

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 68, VI, da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido da servidora **CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS**, Matricula 6278-1, Cargo/Função de Técnico Nível Médio/Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de **05 de Junho de 2024 a de 05 de Junho de 2026 – 2(dois) Anos.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 20 de Junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **LIDIANI FERREIRA PINHO**, portador do RG nº 12055891 SSP/MT e CPF sob nº 003.361.261-74, **como Fiscal do Contrato nº 049/2024, cujoOBJETO é:** Contratação de empresa especializada em confecção de kits de acessórios para atender a demanda dos agentes comunitários e aquisição de bolsas resgates com kits de primeiros socorros, para atender a demanda das unidades básicas de saúde da família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

2ª CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO COM CONTROLE DE COTAÇÃO DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTEMICO NO MUNICIPIO DE

DIAMANTINO-MT.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT, por meio de seu Agente de Contratação, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 012/2024 que, por meio desta, CONVOCA a licitante BRASIL PREDIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito – PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas do sistema a serem disponibilizados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme item 5.5 do Termo de Referência. Ficam convocados os demais interessados no certeme para que acompanhem a POC.

27/06/2024, a partir das 10:00h (HORARIO LOCAL), segue o link via: meet - https://meet.google.com/xrp-admv-itp

Diamantino-MT, 20 de Junho de 2024.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA

Agente de contratação

SETOR RH
DECRETO Nº 086/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo nº 003/2024.

CONVOCA:

Art. 1º - O CANDIDATO (A) (a) no aprovado/classificado no Processo Seletivo, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no **Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 13h**, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com os anexos II e V do Edital nº 003/2024, citado no anexo I deste decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro CANDIDATO (A).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 20 de Junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 086/2024

01	Cédula de Identidade
01	RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento ou RG/CPF dos filhos menores de 14 anos de idade **(se for o caso)**
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade **(se for o caso)**
01	CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
01	Declaração da Escola dos filhos que estão em sala de **aula (filhos 5 a 14 ano)**
01	Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Cartão do PIS/PASEP. **(Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar)**
01	JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
01	Título e Certidão de Quitação Eleitoral
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Certificado de Reservista **(quando do sexo masculino)**
01	Comprovante de Escolaridade
01	Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
01	Carteira de Habilitação CNH "B/D/E" - conforme o cargo
01	Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão ou documento emitido pelo banco**
01	01 Foto 3x4 colorida atualizada
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da **Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)**
Exames do Anexo II do Edital nº 003/2024: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica Pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).	
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(Emissão feita no Setor de RH da Prefeitura)**	
Número de Contato **(fixo ou celular):**	
Email:	
OS DOCUMENTOS NÃO PRECISAM SER AUTÊNTICAS, TRAZER OS ORIGINAIS NO ATO DA POSSE	
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.	

ANEXO II DO DECRETO Nº 086/2024

PROFESSOR INFANTIL – ZONA URBANA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
40º	ADRIANE REZENDE BORGES
41º	DELENIR CONCEIÇÃO QUEIROZ
42º	ELAINE MARIA SILVA
43º	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
51º	JAQUELINE ALMEIDA MACIEL
52º	NEIDE DA SILVA
53º	GELSO FRANCISCO PEREIRA
54º	MARIA QUITÉRIA SILVA DO CARMO
55º	SORAIA MARIA DE MACEDO
56º	ELIANE PEREIRA DE SOUZA CHIOSSI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE – ZONA URBANA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
02º	JOSE ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 224/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **Sr. ERICK THIAGO DE SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG sob nº 2276632-4 SSP/MT e CPF sob nº 004-033-551-84, **como Fiscal do Contrato nº 053/2024 - cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração e acompanhamento do PCA – Plano Anual de Contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 02/2024/CMDRS

Diamantino, 19 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas resolve:

Convocar os membros deste conselho para se reunirem no dia 28 de junho de 2024, sexta-feira, às 8:00 h, na Câmara Municipal de Diamantino para participarem da Segunda Reunião Ordinária com as seguintes pautas:

1- Informes da secretaria;

2- Alteração do Regimento Interno;

3- Apresentação da Secretaria de Agricultura em resposta ao Ofício 015/2024/CMDRS;

4- Definição das pautas da Terceira Reunião Ordinária.

A presença de todas as entidades membros do conselho é indispensável para o bom funcionamento do mesmo e para o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

_____

Aparício Valeriano de Siqueira

Presidente do CMDRS

SETOR RH
DECRETO Nº 085/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo nº 003/2024.

CONVOCA:

Art. 1º - O CANDIDATO (A) (a) no aprovado/classificado no Processo Seletivo, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no **Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 13h**, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com os anexos II e V do Edital nº 003/2024, citado no anexo I deste decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro CANDIDATO (A).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 20 de Junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 085/2024

01	Cédula de Identidade
01	RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento ou RG/CPF dos filhos menores de 14 anos de idade **(se for o caso)**
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade **(se for o caso)**
01	CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
01	Declaração da Escola dos filhos que estão em sala de **aula (filhos 5 a 14 ano)**
01	Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Cartão do PIS/PASEP. **(Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar)**
01	JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
01	Título e Certidão de Quitação Eleitoral
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Certificado de Reservista **(quando do sexo masculino)**
01	Comprovante de Escolaridade
01	Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
01	Carteira de Habilitação CNH "B/D/E" - conforme o cargo
01	Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão ou documento emitido pelo banco**
01	01 Foto 3x4 colorida atualizada
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da **Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)**
Exames do Anexo II do Edital nº 003/2024: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica Pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).	
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(Emissão feita no Setor de RH da Prefeitura)**	
Número de Contato **(fixo ou celular):**	
Email:	
OS DOCUMENTOS NÃO PRECISAM SER AUTÊNTICAS, TRAZER OS ORIGINAIS NO ATO DA POSSE	
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.	

ANEXO II DO DECRETO Nº 085/2024

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
02º	LUIZ PAULO DE CAMPOS

ALMOXARIFE DE FARMÁCIA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
01º	LUAN VINICIUS RODRIGUES DE ALMEIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA – DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
09º	THAIS AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
10º	VIVIANE DOS SANTOS FEREIRA CECHETTI DE CAMPOS

PORTARIA Nº 226/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEANDRO MONTEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1860790-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 019.820.931-29, como **Fiscal**

do Contrato nº 052/2024, **cujo OBJETO é:** Aquisição de itens de parquinhos, playground, equipamentos esportivos e material pedagógico.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 348/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023, DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTASTITICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇOES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET , SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA.**

ADESÃO Nº 005/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR:**R$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).**

CONTRATADO**: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03**.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 17 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT.**

CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR:**R$ 1.814.595,98 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

CONTRATADO**: J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 34.299.045/0001-20.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°034 /SEMED/2024

PORTARIA N°034 /SEMED/2024

Eledil Pereira de Queiroz, Secretário Municipal de Educação do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a cerca dos Art. 61 e 62 da LC 070/2022, e através do Decreto 021/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora, **Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos**, professora, matrícula nº 420.1, CPF nº486. 856.821-34 RG nº 0792694 SSP/MT, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL de uma jornada de 30 horas Semanais,** no curso de **mestrado** na área de educação oferecido pela UNEMAT- UNIVESIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, **no período de 03/06/2024 a 03/06/2025,** sem prejuízo da percepção de seus vencimentos.

Art. 2° - Essa portaria entra em **vigor na data da sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino 20 de junho de 2024.

Eledil Pereira de Queiroz

Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 213/2024.

Publicado na Edição nº 4.504 de 13 de junho de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, que ***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DE FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT".***

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Comissão de Membros da Comissão Mista de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Diamantino -**MT,** que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos do Decreto nº 077/2024.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - GILDO GOBIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº 140169 SSP/MT e CPF sob nº 052.430.841-15;

II – RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42;

III – *EMANOELLE DE CAMPOS DIAS*, brasileira, casada, RG nº 1825758-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 033.119.731-60

Leia-se:

Art. 1º Nomear a Comissão de Membros da Comissão Mista de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Diamantino -**MT,** que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos do Decreto nº 077/2024.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - GILDO GOBIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº 140169 SSP/MT e CPF sob nº 052.430.841-15;

II – RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42

III - GILLIAN CÉSAR DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1542356-5 SSP/MT e CPF sob nº 005.889.011-48.

Diamantino, 20 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **LIDIANI FERREIRA PINHO**, portador do RG nº 12055891 SSP/MT e CPF sob nº 003.361.261-74, **como Fiscal do Contrato nº 048/2024, cujoOBJETO é:** Contratação de empresa especializada em confecção de kits de acessórios para atender a demanda dos agentes comunitários e aquisição de bolsas resgates com kits de primeiros socorros, para atender a demanda das unidades básicas de saúde da família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616227-86, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial Substituto Eventual da Gerência Executiva de Governo, Sr. Marcos Cardoso Alves, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 2003968662- SSP/RS, CPF nº 211.389.820-91, com endereço profissional na Rua Comandante Costa, 727, 3º andar, Centro – Cuiabá – Mato Grosso CEP 78005-400, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.088/0001-02, representado pelo Prefeito JOSE ANTONIO DUBIELLA, CPF nº. 692.338.109-68, RG nº 3R/2286872 SSP-MT, brasileiro, solteiro, agricultor, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0616227-86/2024, de 01/02/2024, registrado sob nº 2914, Folha 01, Livro B, no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Feliz Natal/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/ AÇÕES**
TOMADOR	070011545100131029	4490510000	Pavimentação asfáltica, drenagem em vias públicas, calçadas e revitalização em canteiros
TOMADOR	07002267820013100 67	4490510000	Pavimentação asfáltica e drenagem em estradas vicinais e obras complementares

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas

CUIABÁ ,11 de JUNHO de 2024

JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2024

DATA: 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CRIADOS E/OU ADERIDOS PELO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição da comissão dos Programas habitacionais de interesse social criados e/ou aderidos pelo município de Feliz Natal, conforme disposto no Decreto nº 014, de 08 de Março de 2024:

I – Gislaine Koleska de Lima Luz – Presidente;

II - Patrícia Devetak Pereira Coleone – Secretária;

III – Rafael dos Santos Korb – Membro.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes competências:

I - Zelar pela aplicação dos princípios da equidade, da justiça social e da transparência na seleção dos beneficiários dos programas habitacionais;

II - Acompanhar e avaliar a execução dos programas habitacionais;

III - Proporcionar a participação da sociedade civil na gestão dos programas habitacionais;

IV - Intermediar a relação entre a Administração Pública Municipal e os beneficiários dos programas habitacionais;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Comissão;

VI - Sugerir medidas para o aprimoramento dos programas habitacionais.

Art. 3º A Comissão terá um mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovado por igual período e atuar em matéria atinente, ainda que com fato gerador anterior a presente publicação.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do seu Presidente ou requisição do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024

DATA: 19 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA 10** para a Sr.ª **LAURA COMPAGNONI BRITO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela **FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FETHAB.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 089/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 129/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2024

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 41 da Lei Complementar 088/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de junho de 2024, à Sr. ª **AMANDA CRHISTINA RODRIGUES**, matrícula n° 2291, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA,** referente ao período aquisitivo **2019/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2024

DATA: 17 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e da Ata de posse da conselheira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª **ELIANE ALVES DIAS REOLON**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF n° 897.335.171-00, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, conforme resultado do processo eletivo ocorrido no dia 01 do outubro de 2023.

Parágrafo Único – A referida Conselheira faz jus à remuneração prevista no art. 3º, da Lei municipal 914/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024

DATA: 17 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr. ª **NOEMIA LUCAS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 089/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024

DATA: 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL (PAÇO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 003/2007, fica determinado que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Feliz Natal (Paço), a partir de 1º de Julho de 2024, será de 06 (seis) horas ininterruptas, sendo das 07:00 às 13:00 horas, com atendimento normal ao público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2024

DATA: 17 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Projetos para processos de credenciamento da organização Festa denominada "EXPOFELIZ 2024", do Município de Feliz Natal – MT, composta pelos seguintes membros:

I – ***Dirce Aparecida dos Santos****, Chefe de Departamento Pessoal*;

II - ***Carla Andrea Debastiani Tondello****, Assessora De Departamento De Finanças*

III – ***Lorena Devetak Coleone****, Assessoria I*;

Art. 2º – Esta Comissão de Avaliação de Projetos terá como finalidade principal auxiliar o agente de contratação na seleção de projetos do processo de credenciamento de empresas interessadas em participar do chamamento público.

Art. 3º – A Festa "EXPOFELIZ 2024" será realizada no mês de setembro de 2024, no Município de Feliz Natal – MT.

Art. 4º – Os membros da Comissão Avaliação de Projetos exercerão suas funções em caráter gratuito e voluntário, considerada a condição de relevância para o Município.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PORTARIA N°. 168/2024-SMS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros para compor a Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

O Secretário Municipal de Administração de Figueirópolis D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Lei Municipal nº 062/2024 que dispõe sobre o programa de parceria com Organizações Sociais – OS, no Município de Figueirópolis D'Oeste, disciplina o procedimento de qualificação de entidades, o Chamamento e Seleção Públicos, a celebração de Contratos de Gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão especial para Qualificação de OSS no âmbito do municio de Figueirópolis D'Oeste, através da Secretaria de Administração para análise documental, conforme requerimento das entidades interessadas em obter o título de qualificação municipal na área da Saúde.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, para composição da Equipe Técnica:

I. Presidente: Claudineia Fialho Garcia II. Membro: Geane Paula Oliveira III. Membro: João Pedro de Souza Almeida IV. Membro: Lear Teixeira

§ 1° A comissão analisará a documentação ora requerida em cumprimento da Lei Municipal nº 062/2024, emitira parecer sobre as constatações e submeterá o relatório para análise da Procuradoria Geral do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Figueirópolis D'oeste – MT, 15 de maio de 2024.

Publique-se

Silvia Fernandes da Cunha Cardoso

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 01/2024

PORTARIA N.º 01/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis D'Oeste/MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipaldo Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 91º-A da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022, e;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que trata o inciso II do artigo 69 da Lei Complementar n.º 049 de 08, de outubro de 2019, que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

Resolve:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI de que trata o inciso II do artigo 69 da Lei Complementar n.º 049 de 08, de outubro de 2019 será constituído pelos seguintes membros:

I - GEANE PAULA DE OLIVEIRA - CPF n.º 027.667.991-17;

II - ROSANA NASCIMENTO – CPF nº 023.790.111-09;

Parágrafo único. A presidência do conselho nomeado por esta portaria será exercida pela servidora GEANE PAULA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Figuerópolis D'Oste/MT, 20 de junho de 2024

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2024**

A Agente de contratação, Sra. Agleidistelly Almeida Capeli Lopes e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 012/2024 , no uso de suas atribuições, com FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO VIIIda Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023. HOMOLOGA o procedimento Licitatório – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEI (DIESEL S10) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO EM FORMA DE USO EMERGENCIAL , onde foi vencedora a empresa TRANSPOTADORA VALE DA SERRA, inscrita sob o CNPJ: 15.024.193/0005-11, ao valor global de R$ 159. 380,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais)

General Carneiro-MT, 20 de de Junho de 2024.

_____

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

CULTURA

	PROPONENTE: Yandra Firmo						
	PROJETO: Lei Paulo Gustavo						
N	**PROPONENTE**	**Pontuação Máxima**	**AVALIADOR 1 Rayara**	**AVALIADOR 2 Fabricio**	**AVALIADOR 3 Rozangela**	**BÔNUS**	**MÉDIA**
A	**Qualidade do Projeto - Coere?ncia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A analise devera considerar, para fins de avaliac?ao e valorac?ao, se o conteudo do projeto apresenta, como um todo coere?ncia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possivel visualizar de forma clara os resultados que serao obtidos.	10	9	9	9		9
B	**Releva?ncia da ac?ao proposta para o cenário cultural do Município de General Carneiro -** A analise devera considerar, para fins de avaliac?ao e valorac?ao, se a ac?ao contribui para o enriquecimento e valorizac?ao da cultura do município de General Carneiro.	10	10	10	10		10
C	**Aspectos de integrac?ao comunitária na ac?ao proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliac?ao e valorac?ao, se o projeto apresenta aspectos de integrac?ao comunitaria, em relac?ao ao impacto social para a inclusao de pessoas com deficie?ncia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	9	9	10		9,33
D	**Coere?ncia da planilha orc?amentária e do cronograma de execuc?ão às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A analise devera avaliar e valorar a viabilidade tecnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orc?amentaria, sua execuc?ao e a adequac?ao ao objeto, metas e objetivos previstos. Tambem devera ser considerada para fins de avaliac?ao a coere?ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orc?amentaria do projeto.	10	10	9	10		9,66
E	**Coere?ncia do Plano de Divulgac?ão ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A analise devera avaliar e valorar a viabilidade tecnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estrategias, midias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executa-los.	10	9	9	9		9
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compoem o corpo tecnico e artístico, verificando a coere?ncia ou nao em relac?ao as atribuic?oes que serao executadas por eles no projeto (para esta avaliac?ao serao considerados os curriculos dos membros da ficha tecnica).	10	10	10	10		10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovac?oes enviadas juntamente com a proposta	10	10	10	10		10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	9	9	9		9
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	76	75	77		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	3
J	Proponentes negros e pardos	10
	Proponentes indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	1
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificac?ão dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DECRETO Nº 018/2024

DECRETO Nº 018/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração dos integrantes da equipe técnica do Plano Municipal de educação do artigo 2º do decreto nº 21/2022".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de alteração nos integrantes da equipe técnica do Plano Municipal de Educação (PME);

Considerando a necessidade de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação 2020/2024, e de forma articulada e colaborativa, os Planos Municipais de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes no anexo Único da Lei Nº 11422, de 14 de Junho de 2021, com base na Lei de 25 de Junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterado o artigo 2º do decreto 21/2022:

Art. 2º- Ficam nomeados como membros integrantes da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME): O Sr. **Eurico Elmo Pinheiro – DME;** as Sras. **Susie Sobrinho Ferreira Marques – DME; Laura Rezende de Lima – E.M.S.J.B.; Leênny Teixeira de Araújo – C.M.E.D.L.; Milena Alves Moraes - C.M.E.D.L; Ivete Luz David Pereira - C.M.E.D.L; Sandra Sousa Paulino – E.M.S.J.B.; Flairon Gomes Lima – E.M.S.J.B; Leidianne Souza Borges - C.M.E.D.L** e o Sr. **João Bosco Martins – E.M.S.J.B.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 20 de Junho de 2024.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEI (DIESEL S10) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO EM FORMA DE USO EMERGENCIAL**

FUNDAMENTO LEGAL: **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT

TRANSPOTADORA VALE DA SERRA CNPJ: 15.024.193/0005-11

VALOR: R$ 159.380,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais)

General Carneiro-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

RESULTADO DA DISPENSA 002/2024

RESULTADO DA DISPENSA 002/2024– LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEI (DIESEL S10) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO EM FORMA DE USO EMERGENCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT

Contratada: TRANSPOTADORA VALE DA SERRA

CNPJ:15.024.193/0005-11

VALOR: R$ 159.380,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais)

General Carneiro-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Agleidistelly Almeida Capeli Lopes

Agente de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHIS ATA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHIS

Ata 001/2024

Aos cinco (05) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte quatro (2024) às catorze horas (14:00h), reuniram- se ordinariamente, no prédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado a Rua João Eduardo, s/nº-Centro, esquina com Av. Rachid J. Mammed, a Secretária Municipal de Assistência Social Rosângela Alves Pereira e o Conselho Municipal de Habitação – CMHIS, sob a coordenação de sua presidente Ali-

ce Abreu Carvalho. A Secretária de Assistência Social, juntamente com a Presidente do Conselho deram início a cerimônia agradecendo a presença de todos, comunicando que a reunião seria para a apresentação e discussão dos critérios para participação do programa das unidades habitacionais de interesse social, entregando uma cópia do Decreto Estadual nº:1. 398 de 24 de Maio de 2022 a cada membro do Conselho, informando aos presentes que o governo do Estado determinou alguns critérios para a seleção, passando então a leitura dos mesmos: *I- somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais, pessoas que: a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R$ 100,00 (cem) reais, tendo preferência aquela comprovar menor renda; b) tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos; c) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal; d) sejam maiores de 18 (dezoito) anos. II - Não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;* a Presidente ressaltou ainda as seguintes cláusulas expressas: *I – Proibido o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por quinze (15) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e II estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.* Terminando a leitura, afirmou que os critérios estabelecidos pelo Governo do Estado entram em acordo com as necessidades sociais municipais e sendo assim, serão adotadas como essenciais na seleção dos beneficiários e que o Conselho juntamente com alguns membros da Secretaria elaborara critérios adicionais como complementação as exigências Estaduais. Enfatizando a seriedade deste acontecimento e seus desdobramentos, lembrou aos membros do conselho a importância de transparência e eficiência na realização de todas as partes processuais, uma vez que o projeto era aguardado a bastante tempo e frisando o ano em que está sendo realizado. Dando continuidade, fora realizada a leitura do Edital de Chamamento Público nº 001/24, que após discussão e votação, deverá ser devidamente publicado, conforme determinação, na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios). O conselho presente, após minuciosa análise e discussão aprovou por unanimidade o Edital, bem como todos os demais documentos. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos determinando a lavratura desta ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE/MT**, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022**, referente a matéria publicada no diário oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, mais especificamente no dia 21 de Fevereiro de 2024, página 409 da edição de nº 4.426.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022

LEIA – SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022

Glória D'Oeste – MT, 22 de Fevereiro de 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´ OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Eloy Custódio da Silva, Bairro Arlindo Mateus da Costa, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 24.988.644/0001-06, representado neste ato pelo presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Nilton dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. º 9329*** SSP/SP e CPF/MF nº 009.***.***-47, residente e domiciliada na rua Eloy Custódio da Silva, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADA: G. F. ALMANDES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.088.477/0001-83, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, n.° 607, Centro, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78260-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na orientação, interpretação e execução do envio das cargas de orçamento inicial, mensais de contabilidade pública, mensais de folha de pagamento, mensais de contratos e convênios, mensal de patrimônio e administrativo, incluindo reenvio, seguindo as normas do leiaute do Tribunal de Contas, conforme legislação vigente, compreendendo cargas tempestivas e mensais.

VALOR GLOBAL: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/06/2025.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Pregão Presencial n.º 001/2024, de 03 de junho de 2024, elaborado com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e Resolução 026/24 da Câmara Municipal de Glória D' Oeste - MT.

Glória D' Oeste – MT, 12 de junho de 2024

Nilton dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 30, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 697/2024/CPD/SMS/PMG de 19/06/2024, o candidato classificado abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (ZONA URBANA – SECRETARIA DE SAÚDE) - GUIRATINGA	CLASSIF.
4440	HELOÍSE VILELA CASTRO	2°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 20 de junho de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041-2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

Onde se lê:

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 03; 04; 17; 19; 24; 26 – SSG SOLUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43, com o valor total de R$ 2.985,60 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITENS: 05; 06; 21; 22; 23; 25; 28 – PIZANE EQUIPAMNTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 11.670,35 (Onze mil e seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

ITENS: 07; 12; 15 – ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, com o valor total de R$ 3.447,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

ITENS: 08; 09; 10; 11; 14; 18; 27 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, com o valor total de R$ 10.313,08 (Dez mil e trezentos e treze reais e oito centavos).

ITEM: 13 – RM CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.171. 750/0001-99, com o valor total de R$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ITENS: 16; 20; 29; 30; 31 – SA REPRESENTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.410.589/0001-25, com o valor total de R$ 3.899,46 (Três mil e oitocentos e noventa e noventa reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 37.165,49 (Trinta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 01; 02; 31.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 19 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 03; 04; 17; 19; 24; 26 – SSG SOLUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43, com o valor total de R$ 2.985,60 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITENS: 05; 06; 21; 22; 23; 25; 28 – PIZANE EQUIPAMNTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 11.670,35 (Onze mil e seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

ITENS: 07; 12; 15 – ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, com o valor total de R$ 3.447,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

ITENS: 08; 09; 10; 11; 14; 18; 27 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, com o valor total de R$ 10.313,08 (Dez mil e trezentos e treze reais e oito centavos).

ITEM: 13 – RM CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.171. 750/0001-99, com o valor total de R$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ITENS: 16; 20; 29; 30; 31 – SA REPRESENTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.410.589/0001-25, com o valor total de R$ 3.899,46 (Três mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 37.165,49 (Trinta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 01; 02; 32.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 20 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 051-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ESCRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PUBLICAÇÕES EM JORNAL IMPRESSO DAS ATIVIDADADES DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **09/07/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,20 de junho de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 050-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2024

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia 05/07/2024. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,20 de junho de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024 - RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: 54.181.176 ANDRE LUIZ DA SILVA CAMPOS.

Objetivo: Contratação de professor de artes marciais, para oficina do projeto Jion de karatê Indiavaí.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação sob o nº 006/2024.

Vigência: 10/05/2024 – 31/12/2024.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal do Contrato: Ana Lúcia Barros Alvino.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI – MT

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 006/2024

A Prefeitura Municipal de Indiavaí através do Agente de Contratação e membros de contratação, faz saber a todos que interessar que a Inexigibilidade 006/2024, cujo objeto é a: Contratação de professor de artes marciais, para oficina do projeto Jion de karatê Indiavaí, com 8horas/aula semanais, sendo no mínimo 7horas de aula presencial e carga horária restante para planejamento e montagem de apresentações, totalizando 32horas mensais, foi verificado dia 28 de abril de 2024 os documentos pertinentes ao processo de Inexigibilidade, onde atenderam as exigências de acordo com o termo de referência, Sagrando vencedora a empresa 54.181.176 ANDRE LUIZ DA SILVA CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 54.181.176/0001-16, com endereço na Rua ALAGOAS, Bairro São Luiz, Araputanga-MT, CEP n° 78.260-000, tendo como Representante ANDRE LUIZ DA SILVA CAMPOS. Sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, contido no parágrafo único do art. 176.

Indiavaí – MT, 19 de junho de 2024.

Cleber Pereira Santos

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 102/2024

DATA: 20 de junho de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Taciane Raquel Kanieski, inscrita no CPF n° ***.033.171-**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 004/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2024, qual tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA-32 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.659.863/0003-96.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, o servidor Neimar da Silva – CPF: ***.663.701-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento e Secretaria Municipal Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetiva-

mente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 17 de maio de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria DLC n° 054/2024;

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 101/2024

DATA: 20 de junho de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Rosenilda de Santana, inscrita no CPF n° ***.862.501-**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 084/2023**, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2023, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da parte elétrica, ar-condicionado e retifica e usinagens de motores a diesel, álcool e gasolina para atender a da frota municipal e suprir a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **51.517.961 THAIS CRISTINA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.517.961/0001-09.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Viviani Aparecida de Oliveira – CPF: ***.694.241-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria DLC n° 238/2023;

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 009/2024; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 03/07/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 20 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 300, DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114, de 28 de fevereiro de 2024 que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor do senhor ***José Carlos Cordeiro Teodoro****, cônjuge da "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra.* ***Elisangela do Nascimento Martins".***

O Prefeito Municipal de de Itiquira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº.114 de 28 de fevereiro de 2024, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício Pensão por Morte ao Sr. ***José Carlos Cordeiro Teodoro***, inscrito no CPF sob o n.º 976.141.061-72 em decorrência do falecimento da da Sra. Elisangela do Nascimento Martins, servidora inativa quando em atividade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, sob matriculada sob o nº 621, conforme processo administrativo do **ITIPREV nº 2024.07.00002P,** a partir de **15/10/2023**, até posterior deliberação.

Onde se Lê: (...) **Considerando disposto no § 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 193/2020 e Art. 30 inciso I da Lei 675/2010 e Art. 32, V, C-6 da Lei Municipal nº 1.143/2021, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT, (...)

Lêia-se: (...) **Considerando disposto no artigo 40 § 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 193/2020 e Art. 30 inciso I da Lei 675/2010 e Art. 32, V, C-6 da Lei Municipal nº 1.143/2021, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT, (...).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itiquira/MT, em 17 de junho de 2024.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 300, DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114, de 28 de fevereiro de 2024 que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor do senhor ***José Carlos Cordeiro Teodoro****, cônjuge da "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra.* ***Elisangela do Nascimento Martins".***

O Prefeito Municipal de de Itiquira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº.114 de 28 de fevereiro de 2024, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício Pensão por Morte ao Sr. ***José Carlos Cordeiro Teodoro***, inscrito no CPF sob o n.º 976.141.061-72 em decorrência do falecimento da da Sra. Elisangela do Nascimento Martins, servidora inativa quando em atividade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, sob matriculada sob o nº 621, conforme processo administrativo do **ITIPREV nº 2024.07.00002P,** a partir de **15/10/2023**, até posterior deliberação.

Onde se Lê: (...) **Considerando disposto no § 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 193/2020 e Art. 30 inciso I da Lei 675/2010 e Art. 32, V, C-6 da Lei Municipal nº 1.143/2021, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT, (...)

Lêia-se: (...) **Considerando disposto no artigo 40 § 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 193/2020 e Art. 30 inciso I da Lei 675/2010 e Art. 32, V, C-6 da Lei Municipal nº 1.143/2021, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT, (...).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itiquira/MT, em 17 de junho de 2024.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI N° 2.254 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI N° 2.254 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Cria os componentes do Município de Jaciara/MT para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art.3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art.4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I. a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V. a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI. a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII. a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Jaciara Estado do Mato Grosso deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e Governo Federal e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jaciara/MT por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único.A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I. a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II. o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– CAISAN Municipal- integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas,fontes de recursos e os

instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executivada CAISAN Municipal.

IV. os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Junho de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

PORTARIA N.º 166 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 166 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 20 de junho de 2024 a formação do conselho CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CMSAN – JACIARA 2024/2026, conforme a Lei n° 11.346, de Setembro de 2006, as seguintes pessoas:

TITULARES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: SOPHIA WAGNER RUSSI

SUPLENTE: RENAN HENRIQUE RIBEIRO MENDES

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: LUCIA ANTÔNIA MELQUIADES

SUPLENTE: GISLAINE DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: DANIELLA FACCO DALL OGLIO

SUPLENTE: NATHIELE ARAUJO DOMINGOS BARATTO

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS

SUPLENTE: DEYSE CAROLINA FABRIN LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SANDRA REGINA CAVALCANTE OLINO

SUPLENTE: JOSE EDUARDO BARTUCCE

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: GILSON DA SILVA SANTOS

SUPLENTE: MARLENE DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

TITULAR: RODRIGO FRANCISCO

SUPLENTE: PEDRO NEPOMOSTENO ALVES FILHO

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: CAROLINE CRISTINA SANTOS SILVA RIBEIRO

SUPLENTE: SHIRLENE ALVES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 20 de junho 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 012/2024

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 272/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 040/2023. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Juína-MT e da empresa detentora **J F ORMOND, detentora do CNPJ/MF nº 01.423.656/0001-80**, cujo objeto é o **"Contratação de serviços de geotécnica que serão necessários para a realização de projetos de engenharia, tais como pavimentação urbana e construção civil para atender o Município de Jaciara/MT''** ao valor global de**R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Jaciara-MT, 20 de Junho de 2024.

João Luiz Dos Santos Dall Oglio

Agente De Contratação – Prefeitura Municipal De Jaciara

DECRETO Nº 3.862, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 3.862, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Jaciara nas datas que menciona, e dá outras providencias."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Sr. NEUDIMAR ANTONIO PASQUALOTTO que muito serviu o Município de Jaciara na condição de Operador de Máquinas, com sua conduta pautada na honestidade e presteza, sendo ele um ilustre cidadão Jaciarense;

CONSIDERANDO que ele muito colaborou com a sociedade desta cidade e que sua trajetória em nosso Município é digna de homenagem póstuma;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar da data de hoje, 20 de Junho de 2024.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos e atividades administrativas nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de Junho de 2024 (quinta-feira) no período vespertino, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Saúde, Educação, Segurança e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, 20 de Junho de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREV-JACI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 _RETIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	56.324.333,14	46.320.317,62			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	674.436,53	398.956,66			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	674.436,53	398.956,66			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.425.209,28	2.287.189,96			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.425.209,28	2.287.189,96			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	53.224.687,33	43.634.171,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	53.224.687,33	43.634.171,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	574.279,76	726.398,17	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	27.226.849,69	39.181.578,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.908,12	522.816,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	27.226.849,69	39.181.578,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	355.502,33	507.996,89	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	27.226.849,69	39.181.578,87
			TOTAL DO PASSIVO	27.226.849,69	39.181.578,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	12.405,79	14.819,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	206.371,64	203.582,05	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	96.972,86	86.229,11	PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.671.763,21	7.865.136,92
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	DEMAIS RESERVAS	1.444.456,91	1.101.082,78
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-71.571,45	-63.617,29	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	24.194,79	24.194,79
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.194,79	24.194,79
			OUTRAS RESERVAS	1.420.262,12	1.076.887,99
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.420.262,12	1.076.887,99
			RESULTADOS ACUMULADOS	28.227.306,30	6.764.054,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.227.306,30	6.764.054,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.687.913,06	-7.886.094,91
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	-24.398.408,89	-16.512.313,98
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.253.223,42	-3.253.223,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.895.148,68	17.805.660,89
			SUPERÁVIT OI DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.646.487,13	22.184.200,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-776.435,45	-4.090.949,44
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.680.764,43	-1.589.814,99
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.589,62	106.589,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.671.763,21	7.865.136,92
TOTAL	56.898.612,90	47.046.715,79	**TOTAL**	56.898.612,90	47.046.715,79

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

ATIVO FINANCEIRO	53.911.529,65	44.047.946,89	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.987.083,25	2.998.768,90	**PASSIVO PERMANENTE**	27.226.849,69	39.181.578,87
SALDO PATRIMONIAL				29.671.763,21	7.865.136,92

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	113.012,95	207.342,70
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.012,95	207.342,70
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	113.012,95	207.342,70

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	53.911.529,65
Previdência Social	53.911.529,65
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	53.911.529,65

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PREV-JACI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2023_RETIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 20/06/2024 08:01
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**308.290.170,60**	**38.673.650,74**
CONTRIBUIÇÕES	**11.324.413,22**	**11.469.893,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.324.413,22	11.469.893,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**45,42**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	45,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.972.692,46**	**22.252.971,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.972.692,46	22.252.971,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.724.309,35**	**4.749.530,71**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	7.724.309,35	4.749.530,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**284.268.755,57**	**201.208,94**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	212.356,12	201.208,94
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	284.056.399,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**286.483.544,31**	**29.766.042,98**
PESSOAL E ENCARGOS	**566.114,55**	**548.626,96**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	544.994,77	527.451,70
ENCARGOS PATRONAIS	21.119,78	21.175,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**12.449.614,70**	**10.066.014,82**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.135.215,36	8.847.964,84
PENSÕES	1.314.399,34	1.218.049,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**174.107,61**	**174.006,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.948,36	10.137,59
SERVIÇOS	156.205,09	156.500,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.954,16	7.368,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**105.425,15**	**26.550,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.505,15	26.140,82
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.920,00	410,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**967.678,32**	**1.903.336,56**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	967.678,32	1.903.336,56
TRIBUTÁRIAS	**118.933,71**	**108.067,43**
CONTRIBUIÇÕES	118.933,71	108.067,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**272.101.670,27**	**16.939.440,25**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	272.101.670,27	16.939.440,25
Resultado Patrimonial do Período	**21.806.626,29**	**8.907.607,76**

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 20/06/2024 08:01
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA D
Página: 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	11.318,00	1.260,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

BALANÇO ORCAMENTARIO EXERCICIO 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**23.383.060,00**	**25.204.017,13**	**28.515.628,02**	**3.311.610,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.697.450,00	2.697.450,00	2.036.028,87	-661.421,13
Receita de Contribuições	1.832.200,00	1.832.200,00	1.955.497,39	123.297,39
Receita Patrimonial	54.800,00	54.800,00	101.851,27	47.051,27
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	18.786.010,00	20.606.967,13	24.399.594,88	3.792.627,75
Outras Receitas Correntes	12.600,00	12.600,00	22.655,61	10.055,61
Receitas de Capital (II)	**2.350.000,00**	**2.800.000,00**	**1.646.409,75**	**-1.153.590,25**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.250.000,00	2.700.000,00	1.646.409,75	-1.053.590,25
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.733.060,00**	**28.004.017,13**	**30.162.037,77**	**2.158.020,64**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.733.060,00**	**28.004.017,13**	**30.162.037,77**	**2.158.020,64**

Emissão: 17/08/2022 14:50:06 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		396.600,00		-396.600,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.733.060,00**	**28.400.617,13**	**30.162.037,77**	**2.158.020,64**
Saldos de Exercícios Anteriores			**396.600,00**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			396.600,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**20.889.498,00**	**23.211.414,72**	**20.902.463,12**	**20.835.273,38**	**20.426.873,89**	**2.308.951,60**
Pessoal e Encargos Sociais	11.296.015,00	13.851.257,11	12.955.945,53	12.955.945,53	12.882.302,01	895.311,58
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	3.730,01				3.730,01
Outras Despesas Correntes	9.578.483,00	9.356.427,60	7.946.517,59	7.879.327,85	7.544.571,88	1.409.910,01
Despesas de Capital (IX)	**3.395.362,00**	**3.771.993,21**	**2.244.105,16**	**2.244.105,16**	**2.228.636,16**	**1.527.888,05**
Investimentos	3.311.062,00	3.691.693,21	2.210.909,69	2.210.909,69	2.195.440,69	1.480.783,52
Inversões Financeiras	6.300,00	2.300,00				2.300,00
Amortização da Dívida	78.000,00	78.000,00	33.195,47	33.195,47	33.195,47	44.804,53
Reserva de Contingência (X)	**1.448.200,00**	**1.417.209,20**				**1.417.209,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.733.060,00**	**28.400.617,13**	**23.146.568,28**	**23.079.378,54**	**22.655.510,05**	**5.254.048,85**

Emissão: 17/08/2022 14:50:06 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**25.733.060,00**	**28.400.617,13**	**23.146.568,28**	**23.079.378,54**	**22.655.510,05**	**5.254.048,85**
Superávit (XIII)			7.015.469,49			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.733.060,00**	**28.400.617,13**	**30.162.037,77**	**23.079.378,54**	**22.655.510,05**	**5.254.048,85**
Reserva do RPPS						

Emissão: 17/08/2022 14:50:06 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**1.013,31**	**155,14**	**155,14**		**858,17**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.013,31	155,14	155,14		858,17
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**1.013,31**	**155,14**	**155,14**		**858,17**

Emissão: 17/08/2022 14:50:06 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**424.583,53**	**424.376,44**		**207,09**
Pessoal e Encargos Sociais		156.359,62	156.359,62		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		268.223,91	268.016,82		207,09
Despesas de Capital		**385.034,96**	**384.807,54**		**227,42**
Investimentos		385.034,96	384.807,54		227,42
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**809.618,49**	**809.183,98**		**434,51**

Emissão: 17/08/2022 14:50:06 — Página 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação n°. 4.509, na data de 20 de junho de 2024, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 224, referente ao "TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. "

Onde se lê: Assessoria Jurídica do dia 17/06/2024, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 24/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **WS LIMA ME** inscrita no CNPJ nº 36.915.145/0001-06, sendo a vencedora do presente processo no valor Global de **R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)**

Leia-se: Assessoria Jurídica do dia 07/06/2024, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 24/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **WS LIMA ME** inscrita no CNPJ nº 36.912.145/0001-06, sendo a vencedora do presente processo no valor de **R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)**

PORTARIA N° 184/2024

PORTARIA Nº184/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO EM MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da Sr.ª**Renata Gonçalves de Almeida ,** portadora do CPF Nº696.xxx.xxx-91, nomeada através do Decreto nº102/2024 de 19 de junho de 2024 para assumir a vaga de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2024, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 20 de junho de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do dia 17/06/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa nº 23/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA REALIZAR ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA 59397209191** inscrita no CNPJ nº 42.065.562/0001-63**,** sendo a vencedora do presente processo no valor Globalde**R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 20 de junho de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 104/2024

DECRETO Nº104/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2024, conforme edital complementar 06/2024 de 26 de março de 2024 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

Considerando que os candidatos classificados na ordem de 22º, 23º e 24º, já estão com vínculo empregatício contratado por tempo determinado até o final do ano letivo vigente no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, oriundo do processo seletivo realizado no ano de 2.023, sendo, portanto, desnecessário a convocação para cumprimento de simples formalidade;

Considerando que a convocação do candidato classificado na ordem subsequente não acarretará prejuízos aos candidatos classificados nas ordens acima mencionados, uma vez que o término da avença contratual terá o mesmo período de duração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
	NOME	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	MARIA FRANCISCA LEAL DE SOUZA	25º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

l) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p)Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

r) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 20 de junho de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.200, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Lei Municipal n° 3.200, de 20 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

08 Assistência Social

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0034 Juara em Boas Mãos no Social

08.243.0034.2387 Gestão Admin. Secret Assist. Social – Criança e Adolescente

33.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .....R$ 24.000,00

FONTE 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

08 Assistência Social

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0034 Juara em Boas Mãos no Social

08.243.0034.2135 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

33.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .....R$ 4.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

FONTE 15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2024 Nº 042/2024_VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA

Juara/MT, 20 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2024 Nº 042/2024

Trata-se de **solicitação de desistência quanto a Ata de Registro de Preços nº005/2024,Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Cardiologia Clínica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de preços*,* **realizado pela empresa VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.948.311/0001-64**.** Passo às considerações:

A empresa, **VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, requer a desistência,** para tanto alega não ter encontrado nenhum profissional para atuar em juara, que a demora nos tramites administrativos, fez com que o profissional que havia sido contratado procurasse outro local de trabalho, e a empresa ficou sem profissional para atendimento em Juara.

Pois bem, a empresa, **VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA,** ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

Justificada a impossibilidade no fornecimento, não há como obrigar a empresa a prestar os serviços.

Assim sendo, diante do pedido de, desistência quanto a Ata de Registro de Preços nº 005/2024,Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Cardiologia Clínica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de preços*,* **realizado pela empresa VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.948.311/0001-64*,* não tendo a empresa meios em atender, **DEFIRO o pedido de desistência amigável** do fornecimento dos referidos itens. **CANCELE-SE** eventual ordem de fornecimento dos itens a empresa.

Notifique-se a empresa da presente decisão.

Determino que seja **convocada, com urgencia a próxima empresa classificada no Pregão Eletrônico nº 002/2024,** para que a mesma manifeste seu interesse em assumir o fornecimento do item, ante a singularidade da contratação, cardiologia. Não havendo possibilidade de contratação do próximo colocado, providencie a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição do item, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias, especialmente quanto a publicação da presente decisão.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.956 de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhorita **ALINE VITORIA RIBEIRO,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR,** junto ao Gabinete do Prefeito/Assessoria Técnica, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais – Complementares nº 28/2007, 31/2007 e 69/2010, e Leis Municipais – Ordinárias nº 2552/2015, 3016/2022 e 3165/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação da Relação de Candidatos Inscritos.

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos.

III. Divulgar que a **Prova Objetiva,** será realizada às 09h00min – horário de Cuiabá/MT, do dia 23/06/2024**,** conforme relação anexa. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 0h45min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação). Obs: O cartão de Confirmação da Inscrição e dados de local número de sala, realização de prova encontra**-**se disponível na área do candidato para impressão.

IV. Convocar os candidatos para as vagas de **MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA, MOTORISTA UTILITÁRIO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)**, para realização da **Prova Prática**, às 13h00min – horário de Cuiabá/MT, do dia 23/06/2024, na **ANTIGA ESCOLA AGRÍCOLA - Antigo Colégio Agrícola, entrada entre o Centro de Zoonozes e a Futura Escola Técnica - Antes da Entrada Linha Unemat**. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB **-** Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original.

V. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

VI. O presente Edital está disponível nos endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Registra**-**se, Publique**-**se e Cumpra**-**se,

Juara/MT, 18 de Junho de 2024.

CLAUDEMIR VOLPATO - Presidente da Comissão

ANGÉLICA CHISTINA LELIS PINEO ALMEIDA - Secretária da Comissão

NORMA JAQUELINE DE OLIVEIRA- Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: A

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CPF	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0001700	ADELMO BRAGA NOTARI	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.021-13	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	001
0003080	ADILSON DA COSTA SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.761-96	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	002
0002640	ADORI MACHADO DE BITTENCOURT	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.151-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	003
0000020	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.811-06	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	008
0002110	ADRIANE CLAUDIA JURUCATU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.211-50	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	007
0001040	ADRIELLY CRISTINA MAZUTTY DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.451-86	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	025
0001900	AELTON MOURA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.192-53	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	008
0000320	AGATHA CHRIS COSTA BOTELHO	FARMACÊUTICO	###.###.321-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	012
0003880	ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET	PSICÓLOGO	###.###.651-41	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	005
0005750	ALAN BRUNO ARAGÃO	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.441-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	005
0002160	ALAN DA SILVA CAMARGO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.741-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	019
0000910	ALANA THAÍS SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.221-76	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	001
0003510	ALBARI ALVES JUNIOR	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE	###.###.161-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	004
0001830	ALCINER DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.631-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	009
0004940	ALEFFE BRAUN	BIOMÉDICO	###.###.531-03	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	008
0001970	ALENCAR PIRES ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.971-92	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	005
0000660	ALENES RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.682-70	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002570	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARIA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.281-57	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	014
0001380	ALEX CUSTÓDIO MOTA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.581-19	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	020
0002090	ALEX LOPEZ DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.991-49	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	006
0002930	ALEXANDREPAULAPINTO PAULAPINTO	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.131-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	007
0004460	ALEXANDRINA CÂNDIDA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	###.###.131-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	013
0001470	ALINE CAMARGO DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.931-80	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	015
0002210	ALINE DA CONCEICAO FRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.754-38	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	010
0003560	ALINE DAIANA RABSCH	NUTRICIONISTA	###.###.269-93	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	008
0003620	ALINE LISBOA MARTINS	PSICÓLOGO	###.###.271-96	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	006
0001530	ALINE RÚBIA PINHEIRO DE ASSIS	BIOMÉDICO	###.###.721-05	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	009
0003980	ALLANA PAULA LARA DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.011-46	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	006
0003040	ALLISON SOARES NUNES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.501-74	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	008
0002200	ALYNNE LUIZE DEBESA SANTANNA SIMPLÍCIO	PSICÓLOGO	###.###.281-07	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	007
0000160	ALZIRENE APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.181-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	003
0000250	AMANDA DE REZENDE LEITE	ODONTÓLOGO	###.###.341-51	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	022
0003580	AMANDA ELLEN DOS SANTOS RICETO	PSICÓLOGO	###.###.801-32	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	008
0000820	ANA CAROLINA DIAS BIRNFELD	ODONTÓLOGO	###.###.651-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	023
0003540	ANA CAROLINE DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.821-77	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	004
0003000	ANA CLARA BALDO TREVISAN	FISIOTERAPEUTA	###.###.228-81	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	001
0002280	ANA ELZA DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	###.###.511-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002380	ANA GRAZIELLA SANTANA GOMES	ENFERMEIRO	###.###.435-85	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	007
0003660	ANA KAROLAYNE DE SOUZA KRUPINSKI	BIOMÉDICO	###.###.301-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	010
0003130	ANA LUIZA SOUZA SILVA	ODONTÓLOGO	###.###.081-77	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	024
0000750	ANA PAULA CAMARGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.861-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	016
0004960	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.189-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	017
0005500	ANA PAULA EBERHARD	PSICÓLOGO	###.###.661-61	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	009
0000510	ANA PAULA LOPES MACIEL	NUTRICIONISTA	###.###.259-48	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	010
0005330	ANA PAULA OLIVATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.061-06	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	011
0001820	ANANDRA ARAÚJO FERNANDES	NUTRICIONISTA	###.###.142-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	011
0003100	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	FARMACÊUTICO	###.###.561-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	014
0004060	ANDERSON CAMARGO VAZ	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.941-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	004
0001310	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.621-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	005
0001140	ANDRE DE OMENA LEITE	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.044-21	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	021
0005640	ANDRE SOUZA SIEBRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.851-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	006
0004810	ANDRÉIA ARAÚJO SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.791-62	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	012
0003020	ANDREIA CRISTINA PAIS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.571-54	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	007
0004230	ANDREIA DA COSTA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.241-56	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	018
0000270	ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.639-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	005
0005220	ANDREIA FERREIRA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.401-85	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	013
0005780	ANDREIA LUZIA DOS SANTOS ESTEVANELLI GATO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.441-72	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004480	ANDRÉIA MARIZE DE CARVALHO OLIVEIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.085-14	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	008
0000040	ANDRESSA BORGES	ENFERMEIRO	###.###.801-99	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	008
0004680	ANDRESSA DE SOUZA DICK	ENFERMEIRO	###.###.831-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	009
0000380	ANGELA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.511-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	019
0004800	ANNA JÚLIA SILVEIRA FONTANELLE	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.121-11	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	009
0004030	ANNY EMANUELLY FERNANDES ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.261-89	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	024
0001940	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.021-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	014
0002790	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.391-48	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	010
0003200	ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.749-73	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	020
0001230	ARIELE REGINA STRALIOTTO	FISIOTERAPEUTA	###.###.929-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	002
0002910	ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.341-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	010
0001400	ATAIDES SILVA LIMA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.333-13	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	011
0005460	AUBERICO ALMEIDA ROCHA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.371-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	012

LETRA: B

0000450	BARBARA GREICIELE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	###.###.301-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	025
0002220	BEATRIZ LIMA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	###.###.612-32	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	003
0000290	BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	FARMACÊUTICO	###.###.231-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	015
0005690	BENEDITA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.061-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	006
0001770	BIANCA DE ALENCAR OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	###.###.191-93	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001050	BLEIFI DE ARAÚJO CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.311-40	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	015
0001180	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.341-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	009
0002890	BRUNA BELARMINO GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.991-54	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	010
0004930	BRUNA DA SILVA DAMACENO	BIOMÉDICO	###.###.491-41	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	011
0004010	BRUNA LISBOA DOS SANTOS DA HORA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.471-01	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	016
0004220	BRUNA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	###.###.251-95	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	011
0000770	BRUNIELE MONTEIRO DE CARVALHO LIMA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.091-19	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	021
0003770	BRUNNA MONTEIRO PADUAM	ODONTÓLOGO	###.###.571-17	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	001
0002780	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA	ENFERMEIRO	###.###.871-52	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	012

LETRA: C

0000530	CAMILA CABRAL DOS SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.291-67	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	013
0001910	CAMILA DA SILVA GOTTARDI	FARMACÊUTICO	###.###.349-27	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	016
0005380	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	###.###.381-09	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	010
0005550	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.951-82	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	014
0004140	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL CASTANHO	NUTRICIONISTA	###.###.311-47	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	012
0002540	CARLA MARIANA FERREIRA IGNÁCIO	ENFERMEIRO (ZONA RURAL/PARANORTE)	###.###.591-63	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	007
0001660	CARLOS ALBERTO FANTIN DA SILVA	PSICÓLOGO	###.###.701-40	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	011
0003340	CARLOS DE QUADROS	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.011-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	006
0005100	CARLOS JOSÉ SOAREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.921-53	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005090	CASSIA CAMILA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.361-23	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	018
0002180	CELIANE SANTANA FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.481-15	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	019
0004440	CELINA DA SILVA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE)	###.###.391-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	022
0002680	CELINE ROCHA BOBRIK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.631-18	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	001
0002660	CIBELLE DA SILVA SALES	ENFERMEIRO	###.###.981-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	015
0003690	CÍNTIA FAUSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.471-68	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	020
0005670	CIRNE DELMAR MARAFIGA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.871-87	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	010
0003800	CLAUDIA MARIA VOLPATO	ODONTÓLOGO	###.###.101-82	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	002
0005680	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	ENFERMEIRO	###.###.711-78	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	016
0002020	CLEBER VIOLA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.631-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	007
0001350	CLEITON DE PAULA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.382-60	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	021
0005030	CLEOMAR KAMINSKI	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.001-37	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	008
0003030	CLEONICE BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.401-08	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	013
0000940	CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)	###.###.101-78	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	019
0000840	CLEUSA ROSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.451-20	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	022
0003070	CLINTON DO AMARAL LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.459-70	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	002
0004540	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	FISIOTERAPEUTA	###.###.371-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	005
0000070	CRISLAINE GRASIELI GOIS	ODONTÓLOGO	###.###.441-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	003

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004630	CRISTIANE ELIANE DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	###.###.682-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	006
0000230	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.278-79	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	023
0001860	CYNTHIA PEREIRA BATISTA	ODONTÓLOGO	###.###.411-33	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	004

LETRA: D

0001590	DAIANA TALARIDI DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	###.###.301-17	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	017
0002800	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	ENFERMEIRO	###.###.061-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	018
0005740	DAINA KAROLINE DA SILVA TEROSO	ODONTÓLOGO	###.###.931-63	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	005
0004320	DALILA MATEUS GONÇALVES	PSICÓLOGO	###.###.181-30	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	012
0005450	DANIELA CARDOSO AGUIAR	NUTRICIONISTA	###.###.211-36	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	013
0001980	DANIELA DA SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA	###.###.511-74	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	007
0004400	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	ENFERMEIRO	###.###.091-09	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	019
0002070	DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.601-31	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	008
0003630	DANIELE FRANCO RODRIGUES	PSICÓLOGO	###.###.071-16	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	013
0000570	DANIELE MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.641-29	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	011
0003990	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	ODONTÓLOGO	###.###.001-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	006
0003310	DARA DAIANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.291-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	009
0002260	DAYANE AQUINO PONTES	ENFERMEIRO	###.###.201-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	020
0002830	DAYANE CRISTINA SIMÕES LOPES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.941-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	022
0004890	DAYANE REGINA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.461-32	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003590	DEBORA EVELYN DA SILVA MARQUES	BIOMÉDICO	###.###.831-99	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	012
0000200	DEBORA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.191-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	021
0001850	DEBORA SALETE FEITOSA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.402-49	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	001
0003940	DEILSON DA SILVA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.521-80	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	014
0003790	DENILDES SILVA OLIVEIRA LAURINDO	ENFERMEIRO	###.###.232-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	022
0002150	DENIS CICUPIRA DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.471-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	009
0005410	DHIENIFFER MAYKELY GUIRA SOARES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.141-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	023
0005390	DIANE PANHU BURUM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.381-94	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	002
0001680	DIEGO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.521-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	015
0005510	DIELDA SANTANA SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.861-81	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	003
0004360	DIEMERSON DA SILVA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.511-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	016
0003600	DIVANIR MARIA NORONHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.901-78	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	012
0003610	DONATO TACK RAMOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.241-71	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	004
0002170	DONIZETE CICUPIRA DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.991-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	010
0003120	DORI EDSON DE LIMA NOVAIS	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.171-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	011
0002600	DULCE DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.021-20	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	003
0004350	DYONKLEY ATAÍDES DE BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.151-85	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	013

LETRA: E

0001100	EDIANA DO NASCIMENTO MARTINS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.531-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000980	EDILENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.621-17	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	004
0002130	EDINILSON APAREICIDO DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.991-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	023
0003090	EDIVALDO CASTRO PEREIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.781-08	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	017
0005490	EDNA APARECIDA GUIHERME MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.991-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	005
0005050	EDSON MORAES CRUZ JUNIOR	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.769-21	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	018
0002360	EDSON ROBERTO PAIS	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.229-87	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	012
0000760	EDUARDA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.331-74	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	008
0000150	EDUARDA GONCALVES RIBEIRO	BIOMÉDICO	###.###.011-59	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	013
0004130	EDUARDO MELZ RIBAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.491-40	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	005
0004600	ELAINE CRISTINA DURAN KESTRING	FISIOTERAPEUTA	###.###.481-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	010
0003160	ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.779-68	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	006
0000680	ELIANA DA SILVA	PSICÓLOGO	###.###.231-19	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	014
0000210	ELIANA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	###.###.041-87	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	024
0003850	ELIANA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.982-41	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	024
0001670	ELIANDRA BENTO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.871-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	009
0001480	ELIANE FLORIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.691-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	010
0002240	ELIANE SCHMENGLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.251-35	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	007
0003370	ELIANE SEGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.362-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	008
0005400	ELIANE THAYNARA DE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.741-51	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004160	ELINA DE SOUZA MONTALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.961-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	009
0005130	ELINEIDE ALVES NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.161-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	010
0000990	ELINEZ DA SILVA PRACHEDES	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.461-72	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	011
0003700	ELIS REGINA DA FONSECA MOREIRA	PSICÓLOGO	###.###.741-14	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	015
0000580	ELISIANE MORIMÃ KRIXI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.821-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	011
0005060	ELISSANDRO GOMES DA GOSTA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.141-54	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	020
0000010	ELISSON SANTOS VASCONCELOS	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.935-44	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	013
0004560	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.441-22	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	021
0004110	ELIZANGELA DOS SANTOS SA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.641-80	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	014
0002880	ELIZANGELA ZAGO DE ALMEIDA BARBOZA	ENFERMEIRO	###.###.701-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	025
0002550	ELIZETE BATISTA ALEGRIM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.112-15	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	025
0005660	ELIZEU DE OLIVEIRA EVANGELISTA	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.298-09	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	022
0004390	ELLEN CRISTINA HANAUER NOGUEIRA	ODONTÓLOGO	###.###.111-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	007
0003380	ELSON DE ALMEIDA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.681-31	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	014
0004900	ELZA DIONISIA MORIMÃ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.471-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	012
0004730	EMANUELLI TEODORO MENOZZI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.521-08	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	006
0001160	EMILLY ASSUNÇÃO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.921-27	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	011
0001740	ENIO BORGES DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.261-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	011
0003650	ERICKA UBALDO DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.421-49	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001560	EUDES HONORIO LEMUNIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE)	###.###.811-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	023
0001640	EVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)	###.###.931-08	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	020
0004750	EVELIN TALITA MACANHAN DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.391-38	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	001
0001870	EVELINE DOS SANTOS JÚLIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.671-60	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	014
0000690	EVILI SAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.291-99	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	015

LETRA: F

0000430	FABIO PEREIRA DA PAZ	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.951-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	022
0004270	FABIULLA BELATTI	ENFERMEIRO	###.###.011-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	001
0003810	FABRICIO MELO RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.892-74	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	015
0002330	FELIPE PORTES SOUSA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.241-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	023
0004780	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.881-81	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	022
0000410	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	ENFERMEIRO	###.###.541-80	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	002
0002080	FLAVIO SOARES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.301-16	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	012
0000050	FRANCIELE AMORIM DE SOUZA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.581-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	002
0001550	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.951-83	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	016
0005720	FRANCIELE DE MARCHI DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.301-86	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	016
0004720	FRANCIELLE ALMEIDA FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.921-31	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	017
0004470	FRANCINY NAIARA SOARES ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.061-06	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004150	FRANCIS DA SILVA VALENZUELA	FONOAUDIÓLOGO	###.###.678-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	004
0002490	FRANCISCA RANIELE DE SOUZA MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.768-84	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	018
0004550	FRANCISCA SANTOS FALCAO	ENFERMEIRO	###.###.721-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	003
0004310	FRANCISCO BATISTA ALVES	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.099-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	023

LETRA: G

0005230	GABRIEL BONFIM DE ROIDE	BIOMÉDICO	###.###.508-89	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	014
0003060	GABRIEL HENRIQUE MORIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.521-59	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	019
0001020	GABRIELA DINIZ BERNARDI	FISIOTERAPEUTA	###.###.491-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	012
0000550	GABRIELA EDUARDA LIMA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.211-83	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	012
0004830	GABRIELA MUNIZ COSTA COELHO	NUTRICIONISTA	###.###.348-39	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	014
0000790	GABRIELE RAMOS DE MELO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.721-35	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	020
0001320	GEOVANE ESTAQUES SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.441-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	013
0001220	GEOVANI DIAS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	###.###.221-73	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	013
0001690	GÉSSICA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.181-45	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	021
0000710	GIANCARLO DA COSTA BECKER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.691-36	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	007
0005210	GILBERTO DA SILVA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.711-49	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	014
0005260	GILBERTO SEEFELDT GONÇALVES	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.921-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	015
0001260	GILMAR APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.021-55	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001620	GILSON JOSE GIRALDELLI	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.631-87	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	015
0004500	GIOVANA AMBROZIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.581-93	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	013
0002230	GIOVANNA PISTORE	ENFERMEIRO	###.###.641-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	004
0005360	GISELLE GONÇALVES DEBESA	ENFERMEIRO	###.###.961-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	005
0001200	GISLAINE DE OLIVEIRA WATHIER	FISIOTERAPEUTA	###.###.321-96	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	014
0002350	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.181-69	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	003
0003480	GISLEY PEREIRA CAMARGO ALVES	ENFERMEIRO	###.###.671-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	006
0003710	GIULLIA GIOVANNA HENRIQUE LEÃO VOLPATO	NUTRICIONISTA	###.###.871-12	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	015
0003670	GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ENFERMEIRO	###.###.371-08	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	007
0004640	GRAZIELLY ROSSATTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	###.###.571-61	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	008

LETRA: H

0004870	HADDYJA GABRIELLA GONÇALVES DE FARIAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.261-11	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	008
0001730	HARISON TARSIS FERNANDES FONSECA	PSICÓLOGO	###.###.211-80	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	016
0005040	HEBERT BENEDITO DE MORAES SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.601-93	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	014
0000610	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	PSICÓLOGO	###.###.061-05	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	017
0001630	HELEN FERNANDA DE BRITO SANTOS FANTIN DA SILVA	PSICÓLOGO	###.###.991-56	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	018
0005440	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	ODONTÓLOGO	###.###.581-08	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	008
0003840	HELOÍSA DA SILVA BRAZICA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.151-59	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	004

LETRA: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003250	IARA SOUZA GUIDA	ENFERMEIRO	###.###.116-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	009
0001110	IASMIN LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.091-90	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	009
0000740	IGOR MARCOS DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.261-89	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	024
0001950	INGRID MOTA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.871-90	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	022
0000950	INGRID VALTER PENTEADO	PSICÓLOGO	###.###.281-37	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	019
0000590	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.301-53	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	023
0004570	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.811-63	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	010
0004340	IRMA TAYNA NUNES	ENFERMEIRO	###.###.911-77	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	011
0002530	ISA MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.901-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 11	025
0005620	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS MACANHAN	PSICÓLOGO	###.###.541-21	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	020
0001210	ISABELLE ARAUJO RODRIGUES SOARES	ODONTÓLOGO	###.###.471-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	009
0003210	ISRAEL PAULO BRITO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.151-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	016
0002710	ITAMARA DA SILVA TOLEDO	ENFERMEIRO	###.###.691-46	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	012
0002740	IVANI CAIRES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.051-38	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	005
0002610	IVONE LOPES BRAUN	ENFERMEIRO	###.###.651-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	013
0004660	IZABEL CAIRES SANTINONI	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.111-29	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	006
0001780	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	NUTRICIONISTA	###.###.231-14	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	016
0005470	IZABELA LETÍCIA COSSI DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.081-55	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	010
0005280	IZADORA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.371-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: J

0005200	JANAINA FERREIRA PARDIM	BIOMÉDICO	###.###.791-33	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	015
0002050	JAQUELINE APARECIDA CORREA	PSICÓLOGO	###.###.181-42	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	021
0005310	JAQUELINE HIANKA BORGES PESSOA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.621-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	007
0000630	JAQUELINE SIQUEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.931-79	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	008
0005570	JEAN LUCAS BORGES METKA	ENFERMEIRO	###.###.791-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	014
0002390	JÉFERSON DE SOUZA AMARO	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.101-59	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	001
0000470	JEFFERSON DO CARMO TEWIT	ENFERMEIRO	###.###.831-98	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	015
0004430	JEFTE BARBOZA DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.421-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	002
0005480	JENAINE BERNARDES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.261-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	016
0002760	JENNISLAINE MENDONCA DE SOUZA	ENFERMEIRO	###.###.451-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	016
0001760	JESSICA APARECIDA CAZELLA	PSICÓLOGO	###.###.421-02	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	022
0004330	JESSICA BARBOSA CANGUÇU	BIOMÉDICO	###.###.051-80	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	016
0003640	JESSICA CABRAL DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.751-09	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	003
0003730	JESSICA GONÇALVES HOLANDA MORAES	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA	###.###.479-85	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	008
0004840	JESSUY GUIMARÃES MARTINS	ODONTÓLOGO	###.###.002-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	010
0004970	JHEINES FERNANDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)	###.###.951-73	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	015
0004170	JHENIFER DE LIMA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.321-45	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	017
0000420	JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA	FISIOTERAPEUTA	###.###.091-69	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004710	JHESSIKA CORTEZ SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.401-20	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	011
0005630	JHONATAN DAMASCENO DOS SANTOS	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.611-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	017
0004510	JHONATAN DE CAMPOS RAMOS	BIOMÉDICO	###.###.131-58	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	017
0000720	JHULY MARIA FERREIRA	ENFERMEIRO	###.###.261-23	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	017
0003820	JOANA PEDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.231-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	018
0002470	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.861-03	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	018
0004850	JOAO CARLOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	###.###.331-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	019
0004590	JOÃO PAULO DOMINGUES	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.921-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	023
0000670	JOELISON FRANCA POIAS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.531-56	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	009
0000540	JONAS DE GOES	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.471-03	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	024
0003230	JOQUEBEDE BELIDO SOUZA	ENFERMEIRO	###.###.281-87	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	020
0005540	JORCELINO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.046-68	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	004
0002700	JORDANA RISSOTTI CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	###.###.621-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	016
0002340	JORGE LUCAS RODRIGUES ALVES RIBEIRO	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.571-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	005
0000440	JOSE APARECIDO BELO	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE	###.###.771-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	005
0003410	JOSE BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.261-49	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	006
0005020	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA	###.###.667-72	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	009
0002500	JOSÉ DA SILVA REIS	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.781-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	017
0004260	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	PSICÓLOGO	###.###.912-58	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	023
0005590	JOSE MACIEL RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.364-12	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	018
0000870	JOSE MARCELINO SAQUETE MELGAR	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.231-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005190	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)	###.###.961-40	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	016
0003360	JOSIMAR DE ALMEIDA GOMES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.991-75	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	019
0001810	JOSINALDO JULIÃO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.681-93	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	012
0002250	JOVENILTON DOS SANTOS SANTIAGO	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE	###.###.751-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	006
0001890	JUCIENE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.171-23	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	021
0000350	JULIANA GOMES RAZINE	FARMACÊUTICO	###.###.251-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	017
0003280	JULIANE RODRIGUES SILVA	BIOMÉDICO	###.###.231-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	018
0001650	JUSILENE BURUM CRIXI	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.141-70	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	010

LETRA: K

0004790	KARINE ALENCAR PADUAM	ENFERMEIRO	###.###.511-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	022
0004690	KARINE HADASSA TERRA LIZIER	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.561-36	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	011
0000600	KARINE RODRIGUES ALVES MACEDO	ENFERMEIRO	###.###.041-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	023
0001840	KARLA STHEFANY BITTENCOURT OLIVEIRA	BIOMÉDICO	###.###.261-23	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	019
0001080	KARLA VIVIAN ORTIZ	NUTRICIONISTA	###.###.061-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	017
0000920	KAROLINE PRACHEDES FRANCOLINO	FISIOTERAPEUTA	###.###.621-05	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	017
0003240	KAROLINY FERNANDES DE SOUSA	NUTRICIONISTA	###.###.771-67	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	018
0005650	KATIA GRAZIELA KAMINSKI AMARAL	BIOMÉDICO	###.###.731-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	020
0003550	KAUANE CRISTINA VOLPATO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.451-44	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	012
0001280	KAUANY MARCELLA PONZIO BRAGA SILVA WEISS	PSICÓLOGO	###.###.575-01	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004760	KAWANE STHEFANY MACANHAN DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.101-46	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	013
0004120	KAYRO FERNANDO GIACHINI SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.981-90	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	024
0002270	KEILA CASSIA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.334-98	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	018
0000260	KELLY LEANDRO CORDEIRO	BIOMÉDICO	###.###.255-75	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	021
0005240	KELLYDA FERNANDA FERREIRA ALEIXO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.261-85	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	014
0001070	KELRY RAISSA MONTEIRO GONÇALVES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.291-86	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	015
0004410	KELY CRISTINA BORBA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.621-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	001
0000560	KETLYN JAMILI CARREIRO MARTINS	ENFERMEIRO	###.###.141-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	024
0004000	KETYLA MARA DE ALMEIDA SCHEFFER	FISIOTERAPEUTA	###.###.951-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	018

LETRA: L

0001170	LAECIO DOS SANTOS SILVA	BIOMÉDICO	###.###.883-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	022
0000970	LARISSA MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.941-73	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	016
0000060	LARISSA MARIA PERANDRÉ	PSICÓLOGO	###.###.361-50	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	001
0000030	LAUDIANE FONSECA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.601-21	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	019
0005730	LAUDICEIA XIMENES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.402-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	017
0005760	LEA FERREIRA SIPRIANO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.491-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	018
0002320	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.521-07	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	002
0001420	LEIDIANO MARQUES	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.981-33	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	020
0002720	LEONARDO FABRÍCIO DE SOUZA BENEVIDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.101-14	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002410	LEONARDO MARTINS FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.281-40	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	003
0001120	LERIZE KUTAP KRIXI	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.851-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	019
0003170	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	FARMACÊUTICO	###.###.561-27	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	018
0000960	LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.851-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	020
0003420	LETÍCIA FRANCISCHINI TONDIM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.991-14	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	013
0001500	LETICIA LISBOA RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.601-06	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	020
0000130	LETÍCIA PISTORE DALPIAZ	PSICÓLOGO	###.###.471-50	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	002
0001010	LILIAN VIEIRA ARAUJO	ODONTÓLOGO	###.###.202-78	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	011
0001390	LORRAYNE KETLIN DA GAMA TREVISAN BONFIM	NUTRICIONISTA	###.###.791-82	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	019
0003270	LUANA COLET MENDONÇA	ODONTÓLOGO	###.###.211-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	012
0000650	LUANA GONÇALVES MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.341-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	025
0002140	LUCAS ALVES GOMES DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.181-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	018
0003050	LUCAS FERNANDO PARDIM SCHEFFER	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.991-02	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	025
0004490	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	ENFERMEIRO	###.###.681-36	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	001
0002670	LUCIA APARECIDA DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.491-87	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	004
0004980	LUCIANE INÊS GROTH	ENFERMEIRO	###.###.279-83	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	002
0004380	LUCIANE KORB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.691-75	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	005
0004290	LUCIANE PIMENTA	ENFERMEIRO	###.###.871-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	003
0005140	LUCIANO RODRIGO VANDRESEN	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.671-05	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004100	LUCIENE DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.891-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	006
0003970	LUCILAINE BORGES XAVIER	PSICÓLOGO	###.###.921-33	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	003
0001990	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.911-20	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	007
0000480	LUDMILA ALVES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.281-07	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	008
0005320	LUDMILA PEREIRA MARTINS	ENFERMEIRO	###.###.491-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	004
0000830	LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.981-45	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	021
0002420	LUIZA COLUNA PEREIRA	ENFERMEIRO	###.###.221-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	005
0005080	LURDES DA SILVA VAL VERDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)	###.###.231-86	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	017
0005600	LUZIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.801-63	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	021
0003720	LUZIA CARDOSO MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.661-80	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	009
0005700	LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)	###.###.012-87	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	021

LETRA: M

0002000	MACIEL CANDIDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.431-43	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	014
0003950	MAHITA MIGUEL VILELA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.361-57	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	015
0003390	MAILSON MESAC CORRÊA LIMA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.551-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	019
0003460	MARA SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.071-64	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	010
0001880	MARCELA EDUARDA GUADAGNINI BATISTA RIBEIRO	ODONTÓLOGO	###.###.651-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004610	MARCELA RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.231-82	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	011
0004080	MARCELO CARLOS DA ROZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.391-56	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	016
0000780	MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	###.###.648-78	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	006
0005560	MÁRCIA EDUARDA DA CRUZ ROMERO	ENFERMEIRO	###.###.341-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	007
0000400	MARCIA MACENA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.521-72	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	012
0002870	MARCIANE GOUVEIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.811-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	013
0001060	MARCIELLY CAETANO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.771-57	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	014
0003010	MARCIONE DA SILVA COSTA	BIOMÉDICO	###.###.591-14	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	023
0002980	MARCOS ADRIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.441-61	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	001
0004670	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.401-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	021
0003430	MARCOS LUIZ DE AZEVEDO	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE	###.###.601-35	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	007
0005010	MARCOS NEURI PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.801-97	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	022
0005580	MARCOS PIVETA DE SOUZA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.671-08	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	020
0003190	MARIA AMARAL DE SÁ MOTTA	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA	###.###.256-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	010
0001540	MARIA APARECIDA BEZERRA	ENFERMEIRO	###.###.031-15	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	008
0001450	MARIA DE NAZARÉ MANHUARI CRIXI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.141-12	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	015
0000110	MARIA ELIANE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	###.###.143-92	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	019
0003740	MARIA JOSE DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.151-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001710	MARIA LUDMILA FERNANDES VIANA	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.981-23	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	002
0000890	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	###.###.501-51	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	020
0005340	MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	ENFERMEIRO	###.###.242-78	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	009
0004020	MARIENI APARECIDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.371-89	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	020
0001570	MARILEI SOARES RECH	ENFERMEIRO	###.###.171-22	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	010
0005270	MARILEY OLIVEIRA LEATTI	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.521-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	022
0003900	MARILUCIA BACHES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.319-01	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	017
0000850	MARISTELA REGINA ROSINKE DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.621-62	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	011
0001000	MARYA EDUARDA CAMARA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.141-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	021
0003440	MATEUS DE LIMA SOUZA NETO	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.201-23	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	007
0004580	MATHEUS JUAN MACHADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.831-44	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	017
0001610	MAYARA BARBOSA DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.851-29	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	018
0000520	MAYKON ALEXANDRE BAILO ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.169-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	023
0003860	MAYSA KAROLINE DE PINHO E SILVA	ODONTÓLOGO	###.###.181-97	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	014
0002120	MELISSA BEATRIZ REIS SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.938-51	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	019
0000800	MICHELI ALVES SIMÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.311-10	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	020
0001750	MICHELLY KAROL IAKABE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	###.###.541-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	004
0002950	MIKAELA DE PAULA CELESTRINO	FISIOTERAPEUTA	###.###.961-03	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	021
0004650	MURILO PAZ DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.451-11	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: N

0001720	NARAH EMANUELLE SILVA ARAUJO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	###.###.871-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	024
0002560	NATÃ MAIA DA SILVA	PSICÓLOGO	###.###.609-62	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	005
0003350	NATALIA ALECIO	FISIOTERAPEUTA	###.###.651-17	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	022
0001090	NATALIA FERREIRA GUARIM FERNANDES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.451-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	022
0005160	NATHALIE FERNANDES DE PAULA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.321-43	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	018
0004090	NAYANE IASMYN MAGALHAES ALVES	ENFERMEIRO	###.###.621-27	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	012
0002940	NAYARA CANDIDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.681-64	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	013
0002190	NAYARA STHEFANI NOBRE ROCHA	FARMACÊUTICO	###.###.981-32	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	019
0002460	NICKIARY IASMYN DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.991-82	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	021
0001800	NICOLE VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.891-79	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	024
0000140	NOELI CÁSSIA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.951-31	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	025
0001360	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.495-28	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	001

LETRA: O

0002400	OSNI JACOBOSKI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.321-15	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	001
0000170	OZIMAR BESERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.602-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	022

LETRA: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003920	PABLO HENRIQUE DIAS GUADAGNINI	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.741-51	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	008
0000280	PALOMA DOS SANTOS TRABAQUINI	ENFERMEIRO	###.###.461-11	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	014
0002970	PATRICA APARECIDA MORANTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.761-48	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	023
0001430	PATRICIA LUAR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.561-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	023
0005180	PAULA CRISTINA SILVA PORTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.271-50	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	024
0004910	PAULA DANDARA DOERNER LORENZETTI	ENFERMEIRO	###.###.641-58	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	015
0004920	PAULA TAYNARA ALBERTINI SILVA	FARMACÊUTICO	###.###.811-41	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	020
0005250	PAULO SERGIO DE SOUZA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.841-33	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	009
0002060	PEDRO GONÇALVES NUNEZ	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.001-59	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	024
0004300	PEDRO HENRIQUE BOSCHETTI COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.431-39	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	019

LETRA: R

0004250	RAFAELA FREITAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.691-16	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	023
0003180	RAFAELA VICENTE PEREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.911-65	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	001
0002960	RAFAELLA CATELAN DA SILVA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.991-55	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	010
0005430	RAIELI COIMBRA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	###.###.701-01	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	024
0003570	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	BIOMÉDICO	###.###.488-70	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	025
0003930	RAINILSON JOSE DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.242-68	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	011
0002810	RAQUEL DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	###.###.592-05	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	016
0001240	RAQUEL LISBOA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.842-70	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002730	REGIANA SOUSA ATAIDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.933-43	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	022
0002300	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.181-57	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	017
0002480	REGIANE DAMIÃO LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.771-13	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	020
0004280	REINALDO FARIAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.312-91	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	025
0001930	RENATA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.511-12	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	002
0002750	RENATA SATELES MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.551-16	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	002
0002580	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	FARMACÊUTICO	###.###.901-49	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	021
0001330	RICARDO SCHEFFER KESTRING	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.191-04	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	021
0000080	ROBERTA DA SILVA PIMENTEL	ENFERMEIRO	###.###.591-17	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	018
0003290	ROBERTTY PEREIRA ARAÚJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.331-19	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	021
0001410	RODRIGO ALVES MACEDO SANTANA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.341-72	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	022
0005710	RODRIGO APARECIDO AIOLFI	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.501-16	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	012
0000220	ROGERIO DA COSTA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.581-81	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	023
0001270	ROGERIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.041-25	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	001
0000100	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO	###.###.781-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	019
0005420	RÔMULO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.431-09	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	022
0000300	RONALDO ANANIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.521-57	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	002
0001130	RONALDO XAVIER DA SILVA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.511-55	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	013
0000360	RONI MIGUEL DOS SANTOS	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.451-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	002
0003330	ROSANA CAROL MORAIS	ENFERMEIRO	###.###.551-12	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002650	ROSANGELA SANTOS CUSTODIO	FISIOTERAPEUTA	###.###.311-90	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 9	025
0003890	ROSANO ALVES DE SANTANA	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.001-49	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	024
0001300	ROSEANA VERDIANA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.673-19	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	003
0002510	ROSEMAR FERREIRA IGNACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)	###.###.801-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	018
0002620	ROSICLER APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.851-33	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	003
0003400	ROSICLER RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.211-06	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	004
0002900	ROSILENE BRUMATI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.091-62	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	023
0003910	ROSILENE DA SILVA	ENFERMEIRO	###.###.061-03	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	021
0003750	ROSILENE RIBEIRO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.241-68	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	005
0001460	RUAN FREITAS DE QUEIROZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.371-90	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	023
0000460	RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO	ODONTÓLOGO	###.###.481-24	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	015

LETRA: S

0005370	SABRINA DOMINGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.751-41	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	006
0003500	SAMARA BRANDÃO CASTRO	NUTRICIONISTA	###.###.012-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	020
0005000	SAMARA FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.501-64	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 3	025
0001440	SAMARA VIADROSKI	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.091-25	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	014
0002010	SAMELA MIRIAN CICERA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	###.###.341-35	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	022
0002630	SÂMELLA FRANCINE LIMA RODRIGUES	ODONTÓLOGO	###.###.461-27	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002040	SAMUEL SILVA DE CAMPOS	ENFERMEIRO	###.###.021-62	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	023
0004370	SANDRA GOMES FERREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.091-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	007
0001920	SANDRA PEREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.631-15	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	008
0000390	SANDRA RAMOS SOARES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.781-04	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	009
0002920	SANDY BRUNA DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.081-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	001
0000190	SARA NEGRÃO LOPES FERREIRA	FARMACÊUTICO	###.###.388-92	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	022
0004180	SELENA AMANDA DOS SANTOS PRADO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.841-17	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	004
0004820	SIDNEIA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.281-71	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	005
0003150	SILVANA VILELA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.491-11	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	010
0004240	SILVIO MARCOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	###.###.301-06	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	025
0003490	SILVONE GOMES DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	###.###.021-52	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	025
0003760	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.321-03	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	011
0001370	SIMONE CLAUS DE FREITAS	ENFERMEIRO	###.###.801-16	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	024
0004740	SIRLEI PIRES TEODORO MENOZZI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.101-69	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 6	024
0004880	SOFIA BAJINA NOVELI	NUTRICIONISTA	###.###.111-93	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	021
0001030	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.461-48	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	006
0004200	SOLANGE FLORIANO DOS SANTOS	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.421-15	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	015
0000500	SOLANGE LINO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	###.###.431-79	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	001
0002860	SOLANGE TEODORO SOUTO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.741-51	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001290	SÔNIA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.471-05	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	012
0002840	SUELI SYPRIANO DA SILVA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.761-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	003

LETRA: T

0002690	TACIANE NETA DOS REIS BISPO	ENFERMEIRO	###.###.341-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	025
0000340	TALIA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.041-77	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	004
0003870	TALITA SANTOS DE CASTRO	ENFERMEIRO	###.###.131-40	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	001
0005150	TALITHA CRISTINI COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.461-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	007
0003450	TAMIRES AMARO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.528-70	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	001
0002290	TATIANA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.371-24	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	008
0001340	TATIANA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.431-22	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	005
0001490	TATIANE DOISCH DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.971-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	009
0000700	TATIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.541-73	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	010
0002590	TAYNARA MARIA DE SOUZA ALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.631-85	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	002
0003300	TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE SANTOS	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA	###.###.622-34	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	011
0003470	THAIANE PEREIRA MELOQUERO	FISIOTERAPEUTA	###.###.671-32	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	001
0002370	THAILANA BARBOSA DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.371-37	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	006
0003320	THAINARA GUIMARÃES DE SOUZA ASSIS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	###.###.501-28	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	002
0001960	THAINARA KETELY DA SILVA RIVA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.721-36	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	016
0000310	THAINARA LINO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	###.###.741-07	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005300	THAÍS DOS SANTOS ALENCAR DE ANDRADE	BIOMÉDICO	###.###.941-39	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	002
0000240	THAIS EDUARDA VIOLADA	FISIOTERAPEUTA	###.###.661-45	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 10	003
0003960	THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.321-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	013
0004070	THAISA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.931-29	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	003
0001520	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	ENFERMEIRO	###.###.791-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	002
0004530	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO	###.###.131-35	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	024
0004620	THIAGO PISTORE	ODONTÓLOGO	###.###.261-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	017
0004990	TIAGO VANDRESEN	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	###.###.971-64	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 13	003

LETRA: U

0002990	UILLIAM JHONI MESQUITA DA PAZ	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.371-60	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	017
0005170	ULISSES GUIMARÃES RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.291-43	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	003

LETRA: V

0005120	VAGNER FERNANDES MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	###.###.841-73	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	024
0000120	VAGNER GOIVINHO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.181-24	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	003
0004040	VALDENIZA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.421-83	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	011
0002850	VALDINEI NUNES	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.979-53	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	018
0005530	VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	###.###.991-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 15	004
0002310	VALDIR LIMA ELEOTERIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.971-14	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	004
0004420	VALÉRIA DOMINHAKI PEREIRA	BIOMÉDICO	###.###.041-71	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	003

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004190	VANDERLEI CARVALHO SANTANA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.691-84	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	019
0003830	VANESSA REGINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	###.###.961-34	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	014
0003680	VÂNIA FERREIRA ALVES DA SILVA	BIOMÉDICO	###.###.751-43	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	004
0005110	VERONICA CHAVES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.261-10	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	012
0003110	VICTORIA CAROLINA BITTENCOURT	ENFERMEIRO	###.###.621-18	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	003
0000810	VINICIUS BITTENCOURT DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.151-29	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	005
0004050	VITOR HUGO BARBOSA INOCÊNCIO	ENFERMEIRO	###.###.071-89	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	004
0004450	VITÓRIA DE OLIVEIRA CAMPANHOLI	ENFERMEIRO	###.###.491-79	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	005
0003260	VIVIANE LUANA DO CARMO	ENFERMEIRO	###.###.071-30	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 8	006
0005770	VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ	ASSISTENTE SOCIAL	###.###.631-50	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	013

LETRA: W

0001510	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	###.###.331-19	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 1	004
0002030	WALDA SILVA PESSOA	PSICÓLOGO	###.###.319-00	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 2	006
0003220	WALLY VITORIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	###.###.851-00	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 4	007
0002100	WERIK GABRIEL COSTA ZANATO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.671-82	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	006
0000900	WILLIAN DEUCLESIO DE SOUZA ROCHA	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.031-66	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	020
0001790	WILLIAN FERNANDES DA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	###.###.441-89	ESCOLA ESTADUAL ´´COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS``	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 7	007
0000640	WILLIAN MATHEUS COSTA	ODONTÓLOGO	###.###.621-62	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 14	018
0004210	WILTEMAR MOREIRA TAVARES	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	###.###.741-20	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 12	021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: Y

0004520	YONARA DE ALENCAR JORDÃO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	###.###.072-52	ESCOLA ESTADUAL "LUIZA NUNES BEZERRA"	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	23/06/2024 09:00	SALA 5	005

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.096, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Decreto nº 2.096, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.198, de 19 de junho de 2024 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências**.**

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento financeiro do exercício vigente, um crédito especial, no valor de R$ 114.808,40 (cento e quatorze mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), na dotação abaixo discriminada:

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1920	Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual no Município de MT.
44.90.51.00	Obras e Instalações .... R$ 114.808,40

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.100	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0031	Gestão da Administração
04.122.0031.2351	Gestão Administrativa/Gabinete do Prefeito
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 25.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 24.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 65.808,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.199, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Lei Municipal n° 3.199, de 20 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação abaixo discriminada:

08.004	Divisão de Programas Sociais, Merenda e Nutrição
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0022	Emendas Parlamentares
12.306.0022.2641	Emenda Parlamentar Eraldo Markito nº 008/2023 - Material de Consumo Para Associação Pestalozzi de Juara
33.90.30.00	Material de Consumo .....R$ 15.000,00
FONTE	15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Emendas Parlamentares
27.812.0022.2589	Emenda Parlamentar Eraldo Markito nº 008/2023 – Instalação de uma Academia ao Ar Livre na Área Pública do Parque Alvorada
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
FONTE	15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.201, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Lei Municipal n° 3.201, de 20 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito Suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara com Saúde
10.302.0027.2279	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
FONTE	1.312.0000.603 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União de Emendas Parlamentares de Bancada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

Extrato de Contrato nº 309/2024

Data: 11/06/2024

Vigência: 11/08/2024

Licitação: Dispensa n.º 020/2024

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ÁGUA BOA – LINHA RODOLFO FERRO**

Contratada: M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA, inscrito com o CNPJ: 28.836.771/0001-32, localizada na Rua Veneza, nº 674 N, CEP: 78.575-000, Juara/MT, neste ato representada pelo (a) proprietário (a) senhor(a), Srº Maiko Cleomir Brustolin, portador da C.I. RG. nº 1xxxxxx-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 0xxx.xxx.xxx-x9, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Veneza Nº 674N, Bairro Jardim Itália, na cidade de Juara/MT.

Valor: R$ 184.914,04 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RREO 2º BIMESTRE DE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.391.710,73	264.926.210,73	43.140.115,75	16,28	90.418.523,19	34,13	174.507.687,54
RECEITAS CORRENTES	231.261.010,73	231.261.010,73	39.031.324,24	16,88	80.016.867,49	34,60	151.244.143,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.114.000,00	39.114.000,00	6.162.559,53	15,76	11.424.397,34	29,21	27.689.602,66
Impostos	33.481.000,00	33.481.000,00	5.220.076,87	15,59	9.871.387,06	29,48	23.609.612,94
Taxas	5.093.000,00	5.093.000,00	815.574,81	16,01	1.301.410,80	25,55	3.791.589,20
Contribuição de Melhoria	540.000,00	540.000,00	126.907,85	23,50	251.599,48	46,59	288.400,52
CONTRIBUIÇÕES	10.261.100,00	10.261.100,00	1.792.244,05	17,47	3.321.169,27	32,37	6.939.930,73
Contribuições Sociais	6.061.100,00	6.061.100,00	970.046,13	16,00	1.578.378,11	26,04	4.482.721,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.200.000,00	4.200.000,00	822.197,92	19,58	1.742.791,16	41,50	2.457.208,84
RECEITA PATRIMONIAL	5.907.700,00	5.907.700,00	2.529.220,39	42,81	8.084.365,76	136,84	-2.176.665,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	375.000,00	375.000,00	41.064,63	10,95	61.324,72	16,35	313.675,28
Valores Mobiliários	5.532.700,00	5.532.700,00	2.488.155,76	44,97	8.023.041,04	145,01	-2.490.341,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.720.000,00	7.720.000,00	1.403.405,61	18,18	2.887.075,29	37,40	4.832.924,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.720.000,00	7.720.000,00	1.403.405,61	18,18	2.887.075,29	37,40	4.832.924,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.686.285,16	165.686.285,16	26.865.317,53	16,21	53.565.349,10	32,33	112.120.936,06
Transferências da União e de suas Entidades	66.425.000,00	66.425.000,00	9.635.107,68	14,51	20.506.790,79	30,87	45.918.209,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.241.285,16	63.241.285,16	10.580.583,56	16,73	19.287.884,19	30,50	43.953.400,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			11.000,00		11.000,00		-11.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.000.000,00	36.000.000,00	6.614.926,29	18,37	13.722.474,12	38,12	22.277.525,88
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	23.700,00	118,50	37.200,00	186,00	-17.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.571.925,57	2.571.925,57	278.577,13	10,83	734.510,73	28,56	1.837.414,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.285.200,00	1.285.200,00	74.861,16	5,82	141.080,86	10,98	1.144.119,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.500,00	482.500,00	114.076,14	23,64	386.826,04	80,17	95.673,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	804.225,57	804.225,57	89.639,83	11,15	206.603,83	25,69	597.621,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	31.130.700,00	33.665.200,00	4.108.791,51	12,20	10.401.655,70	30,90	23.263.544,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.534.500,00	735.000,00	29,00	1.934.500,00	76,33	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.534.500,00	735.000,00	29,00	1.934.500,00	76,33	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.209.000,00	2.209.000,00	153.179,28	6,93	322.197,50	14,59	1.886.802,50
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.009.000,00	2.009.000,00	153.179,28	7,62	322.197,50	16,04	1.686.802,50
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.900.300,00	28.900.300,00	3.220.612,23	11,14	8.144.958,20	28,18	20.755.341,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.143.800,00	20.143.800,00	99.977,00	0,50	99.977,00	0,50	20.043.823,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.756.500,00	8.756.500,00	3.120.635,23	35,64	8.044.981,20	91,87	711.518,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.400,00	21.400,00		0,00		0,00	21.400,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	21.400,00	21.400,00		0,00		0,00	21.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.020.200,00	10.020.200,00	1.701.816,06	16,98	2.757.070,80	27,52	7.263.129,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	272.411.910,73	274.946.410,73	44.841.931,81	16,31	93.175.593,99	33,89	181.770.816,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	272.411.910,73	274.946.410,73	44.841.931,81	16,31	93.175.593,99	33,89	181.770.816,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	272.411.910,73	274.946.410,73	44.841.931,81	16,31	93.175.593,99	33,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.764.040,29			8.764.040,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.764.040,29			8.764.040,29		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	262.507.697,66	273.620.734,92	48.673.052,88	102.975.684,10	170.645.050,82	40.027.867,46	68.209.401,28	205.411.333,64	65.182.594,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	219.976.803,22	226.884.360,14	43.954.878,36	91.546.535,08	135.337.825,06	37.676.991,39	62.117.823,15	164.766.536,99	59.154.368,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.386.800,00	93.324.542,69	15.029.557,36	27.831.206,81	65.493.335,88	15.094.510,95	27.658.139,42	65.666.403,27	27.280.422,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	154.812,56	164.812,56	64.724,82	114.266,23	50.546,33	64.724,82	114.266,23	50.546,33	114.266,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.435.190,66	133.395.004,89	28.860.596,18	63.601.062,04	69.793.942,85	22.517.755,62	34.345.417,50	99.049.587,39	31.759.679,55	
DESPESAS DE CAPITAL	39.466.294,44	43.671.774,78	4.718.174,52	11.429.149,02	32.242.625,76	2.350.876,07	6.091.578,13	37.580.196,65	6.028.226,35	
INVESTIMENTOS	38.264.607,00	42.480.087,34	4.527.415,83	11.048.070,66	31.432.016,68	2.160.117,38	5.710.499,77	36.769.587,57	5.647.147,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.196.687,44	1.186.687,44	190.758,69	381.078,36	805.609,08	190.758,69	381.078,36	805.609,08	381.078,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.064.600,00	3.064.600,00			3.064.600,00			3.064.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	6.394.553,52	2.294.424,91	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	271.841.910,73	283.140.451,02	50.345.629,04	106.119.189,79	177.021.261,23	41.700.565,22	71.334.563,86	211.805.887,16	67.477.019,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	350.000,00	48.700,88	96.848,03	253.151,97	48.700,88	96.848,03	253.151,97	96.848,03	
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	48.700,88	96.848,03	253.151,97	48.700,88	96.848,03	253.151,97	96.848,03	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	48.700,88	96.848,03	253.151,97	48.700,88	96.848,03	253.151,97	96.848,03	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	272.191.910,73	283.490.451,02	50.394.329,92	106.216.037,82	177.274.413,20	41.749.266,10	71.431.411,89	212.059.039,13	67.573.867,71	
SUPERÁVIT (XIII)							21.744.182,10		25.601.726,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	272.191.910,73	283.490.451,02	50.394.329,92	106.216.037,82		41.749.266,10	93.175.593,99		93.175.593,99	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.020.200,00	10.020.200,00	1.701.816,06	16,98	2.757.070,80	27,52	7.263.129,20
RECEITAS CORRENTES	10.020.200,00	10.020.200,00	1.701.816,06	16,98	2.757.070,80	27,52	7.263.129,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.020.200,00	10.020.200,00	1.701.816,06	16,98	2.757.070,80	27,52	7.263.129,20
Contribuições Sociais	10.020.200,00	10.020.200,00	1.701.816,06	16,98	2.757.070,80	27,52	7.263.129,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	6.394.553,52	2.294.424,91	
DESPESAS CORRENTES	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	6.394.553,52	2.294.424,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	6.394.553,52	2.294.424,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.857.697,66	273.970.734,92	48.721.753,76	103.072.532,13	97,04	170.898.202,79	40.076.568,34	68.306.249,31	95,62	205.664.485,61	
Legislativa	6.100.000,00	6.100.000,00	506.369,05	1.885.773,51	1,78	4.214.226,49	590.845,47	1.102.945,70	1,54	4.997.054,30	
Ação Legislativa	6.100.000,00	6.100.000,00	506.369,05	1.885.773,51	1,78	4.214.226,49	590.845,47	1.102.945,70	1,54	4.997.054,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	35.986.143,30	36.838.339,22	7.507.205,02	15.837.388,05	14,91	21.000.951,17	5.643.767,20	9.600.769,76	13,44	27.237.569,46	
Planejamento e Orçamento	2.219.100,00	2.239.764,81	591.838,40	842.620,48	0,79	1.397.144,33	176.023,47	361.812,50	0,51	1.877.952,31	
FU04 - Administração Geral	30.722.693,30	31.566.058,70	6.264.270,01	13.755.408,82	12,95	17.810.649,88	4.875.080,30	8.245.931,74	11,54	23.320.126,96	
Administração Financeira	1.085.350,00	1.029.257,96	195.954,09	417.144,15	0,39	612.113,81	164.818,58	330.084,78	0,46	699.173,18	
Controle Interno	390.000,00	360.993,31	61.785,97	117.442,94	0,11	243.550,37	61.205,97	116.862,94	0,16	244.130,37	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	234.000,00	329.130,87	96.896,68	202.715,49	0,19	126.415,38	156.455,26	178.890,28	0,25	150.240,59	
Ordenamento Territorial	107.000,00	75.532,00				75.532,00				75.532,00	
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Administração de Receitas	1.118.000,00	1.127.601,57	293.919,24	498.132,60	0,47	629.468,97	208.616,96	365.027,03	0,51	762.574,54	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.540,63	3.923,57	0,00	26.076,43	1.566,66	2.160,49	0,00	27.839,51	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.424.286,93	7.817.121,67	1.631.190,99	3.566.883,90	3,36	4.250.237,77	1.449.487,47	2.441.363,97	3,42	5.375.757,70	
Assistência ao Idoso	1.127.500,00	1.090.040,00	135.253,67	360.202,88	0,34	729.837,12	131.276,06	288.384,57	0,40	801.655,43	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.454.500,00	1.507.635,14	257.284,06	498.908,23	0,47	1.008.726,91	168.342,94	360.105,14	0,50	1.147.530,00	
Assistência Comunitária	4.842.286,93	5.219.446,53	1.238.653,26	2.707.772,79	2,55	2.511.673,74	1.149.868,47	1.792.874,26	2,51	3.426.572,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	14.453.500,00	14.453.500,00	1.982.341,75	4.067.684,79	3,83	10.385.815,21	2.031.281,11	3.990.973,90	5,59	10.462.526,10	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	14.453.500,00	14.453.500,00	1.982.341,75	4.067.684,79	3,83	10.385.815,21	2.031.281,11	3.990.973,90	5,59	10.462.526,10	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	84.546.884,21	87.441.829,29	17.414.205,23	33.719.667,70	31,75	53.722.161,59	14.121.422,09	22.805.631,19	31,93	64.636.198,10	
Atenção Básica	13.579.000,00	14.094.978,11	2.835.869,55	5.315.854,45	5,00	8.779.123,66	2.115.536,46	3.570.371,54	5,00	10.524.606,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.039.804,45	62.892.006,43	12.377.260,53	23.901.170,53	22,50	38.990.835,90	9.989.023,41	16.000.033,24	22,40	46.891.973,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.920.000,00	2.998.735,22	319.979,38	863.769,15	0,81	2.134.966,07	358.694,52	585.674,36	0,82	2.413.060,86	
Vigilância Sanitária	1.905.000,00	1.905.001,00	220.594,96	463.394,94	0,44	1.441.606,06	220.186,11	452.300,81	0,63	1.452.700,19	
Vigilância Epidemiológica	1.675.000,00	1.699.094,20	376.891,57	588.019,21	0,55	1.111.074,99	169.470,77	308.560,36	0,43	1.390.533,84	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.428.079,76	3.852.014,33	1.283.609,24	2.587.459,42	2,44	1.264.554,91	1.268.510,82	1.888.690,88	2,64	1.963.323,45	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação	51.662.426,22	53.096.375,34	10.606.991,24	19.136.181,96	18,02	33.960.193,38	9.695.754,83	14.667.048,26	20,53	38.429.327,08	
Ensino Fundamental	29.822.776,22	30.466.191,34	5.661.164,78	10.680.345,68	10,06	19.785.845,66	5.028.513,10	7.484.816,67	10,48	22.981.374,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	14.000,00	13.428,60				13.428,60				13.428,60	
Educação Infantil	21.618.800,00	22.609.904,40	4.945.826,46	8.455.836,28	7,96	14.154.068,12	4.667.241,73	7.182.231,59	10,05	15.427.672,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.850,00	1.850,00				1.850,00				1.850,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	205.000,00	5.001,00				5.001,00				5.001,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.314.000,00	2.314.000,00	624.768,82	823.473,08	0,78	1.490.526,92	82.013,94	135.362,98	0,19	2.178.637,02	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.314.000,00	2.314.000,00	624.768,82	823.473,08	0,78	1.490.526,92	82.013,94	135.362,98	0,19	2.178.637,02	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	545.000,00	691.932,10	223.475,11	285.231,63	0,27	406.700,47	62.957,60	113.087,11	0,16	578.844,99	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	545.000,00	691.932,10	223.475,11	285.231,63	0,27	406.700,47	62.957,60	113.087,11	0,16	578.844,99	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.891.000,00	11.749.353,08	2.883.519,71	4.166.501,47	3,92	7.582.851,61	764.384,58	1.702.650,03	2,38	10.046.703,05	
Infra-Estrutura Urbana	1.166.000,00	3.124.353,08	2.108.982,18	2.254.487,23	2,12	869.865,85	30.000,00	163.756,78	0,23	2.960.596,30	
Serviços Urbanos	8.625.000,00	8.525.000,00	774.537,53	1.898.718,96	1,79	6.626.281,04	729.602,62	1.533.725,97	2,15	6.991.274,03	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	13.295,28	0,01	86.704,72	4.781,96	5.167,28	0,01	94.832,72	
Habitação	535.000,00	535.000,00				535.000,00				535.000,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 20/06/2024 10:05:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	535.000,00	535.000,00				535.000,00				535.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.683.000,00	8.683.000,00	1.360.393,45	2.961.355,77	2,79	5.721.644,23	1.372.842,29	2.603.805,10	3,65	6.079.194,90	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.683.000,00	8.683.000,00	1.360.393,45	2.961.355,77	2,79	5.721.644,23	1.372.842,29	2.603.805,10	3,65	6.079.194,90	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	626.675,00	626.676,00	187.000,00	371.162,80	0,35	255.513,20	128.393,80	163.287,60	0,23	463.388,40	
Preservação e Conservação Ambiental	623.000,00	623.001,00	187.000,00	371.162,80	0,35	251.838,20	128.393,80	163.287,60	0,23	459.713,40	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	3.675,00	3.675,00				3.675,00				3.675,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.320.682,00	1.367.094,78	60.406,16	283.246,16	0,27	1.083.848,62	246.044,18	246.044,18	0,34	1.121.050,60	
Abastecimento	840.000,00	850.406,62	24.400,00	247.240,00	0,23	603.166,62	222.840,00	222.840,00	0,31	627.566,62	
Extensão Rural	42.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	438.682,00	474.688,16	36.006,16	36.006,16	0,03	438.682,00	23.204,18	23.204,18	0,03	451.483,98	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	601.000,00	601.000,00				601.000,00				601.000,00	
Promoção Comercial	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	206.000,00	206.000,00				206.000,00				206.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	6.550.000,00	6.398.682,30	87.387,90	3.713.573,40	3,50	2.685.108,90	522.384,08	887.470,11	1,24	5.511.212,19	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.550.000,00	6.398.682,30	87.387,90	3.713.573,40	3,50	2.685.108,90	522.384,08	887.470,11	1,24	5.511.212,19	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	24.329.500,00	27.938.056,96	2.139.061,39	10.028.165,24	9,44	17.909.891,72	2.865.842,73	6.976.430,36	9,77	20.961.626,60	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.879.500,00	11.528.788,24	1.577.895,18	3.858.449,35	3,63	7.670.338,89	1.432.354,52	2.347.220,60	3,29	9.181.567,64	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	13.450.000,00	16.409.268,72	561.166,21	6.169.715,89	5,81	10.239.552,83	1.433.488,21	4.629.209,76	6,48	11.780.058,96	
Desporto e Lazer	2.454.000,00	2.484.174,18	1.203.253,55	1.634.050,05	1,54	850.124,13	194.962,58	277.186,44	0,39	2.206.987,74	
Desporto de Rendimento	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Desporto Comunitário	2.374.000,00	2.404.174,18	1.202.221,67	1.633.018,17	1,54	771.156,01	193.930,70	276.154,56	0,39	2.128.019,62	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.031,88	1.031,88	0,00	3.968,12	1.031,88	1.031,88	0,00	3.968,12	
Encargos Especiais	1.730.000,00	1.730.000,00	304.184,39	592.192,62	0,56	1.137.807,38	304.184,39	592.192,62	0,83	1.137.807,38	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.660.000,00	1.660.000,00	304.184,39	592.192,62	0,56	1.067.807,38	304.184,39	592.192,62	0,83	1.067.807,38	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.064.600,00	3.064.600,00				3.064.600,00				3.064.600,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	2,96	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	4,38	6.394.553,52	
TOTAL (III) = (I + II)	272.191.910,73	283.490.451,02	50.394.329,92	106.216.037,82	100,00	177.274.413,20	41.749.266,10	71.431.411,89	100,00	212.059.039,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.334.213,07	9.519.716,10	1.672.576,16	3.143.505,69	2,96	6.376.210,41	1.672.697,76	3.125.162,58	4,38	6.394.553,52	
Legislativa	300.000,00	300.000,00	39.506,09	71.793,00	0,07	228.207,00	39.627,69	53.449,89	0,07	246.550,11	
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	39.506,09	71.793,00	0,07	228.207,00	39.627,69	53.449,89	0,07	246.550,11	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.352.300,00	1.365.448,82	222.007,65	447.181,38	0,42	918.267,44	222.007,65	447.181,38	0,63	918.267,44	
Planejamento e Orçamento	94.500,00	94.500,00	8.650,55	19.996,29	0,02	74.503,71	8.650,55	19.996,29	0,03	74.503,71	
FU04 - Administração Geral	1.024.800,00	1.037.948,82	174.079,07	354.844,79	0,33	683.104,03	174.079,07	354.844,79	0,50	683.104,03	
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	13.044,85	25.117,28	0,02	46.882,72	13.044,85	25.117,28	0,04	46.882,72	
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	7.369,82	14.656,40	0,01	45.343,60	7.369,82	14.656,40	0,02	45.343,60	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Ordenamento Territorial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	82.000,00	82.000,00	18.863,36	32.566,62	0,03	49.433,38	18.863,36	32.566,62	0,05	49.433,38	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	450.713,07	450.713,07	78.069,21	152.176,39	0,14	298.536,68	78.069,21	152.176,39	0,21	298.536,68	
Assistência ao Idoso	72.500,00	72.500,00	13.302,20	24.783,12	0,02	47.716,88	13.302,20	24.783,12	0,03	47.716,88	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.500,00	100.500,00	12.206,97	23.481,37	0,02	77.018,63	12.206,97	23.481,37	0,03	77.018,63	
Assistência Comunitária	277.713,07	277.713,07	52.560,04	103.911,90	0,10	173.801,17	52.560,04	103.911,90	0,15	173.801,17	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	500,00	500,00				500,00				500,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00				500,00				500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.626.000,00	2.636.652,52	370.118,57	735.891,40	0,69	1.900.761,12	370.118,57	735.891,40	1,03	1.900.761,12	
Atenção Básica	741.000,00	741.000,00	106.086,65	209.937,63	0,20	531.062,37	106.086,65	209.937,63	0,29	531.062,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.445.000,00	1.445.000,00	196.794,30	397.960,33	0,37	1.047.039,67	196.794,30	397.960,33	0,56	1.047.039,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	11.143,55	21.001,56	0,02	58.998,44	11.143,55	21.001,56	0,03	58.998,44	
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	20.647,99	41.962,70	0,04	83.037,30	20.647,99	41.962,70	0,06	83.037,30	
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	195.000,00	22.786,11	42.324,34	0,04	152.675,66	22.786,11	42.324,34	0,06	152.675,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	40.000,00	50.652,52	12.659,97	22.704,84	0,02	27.947,68	12.659,97	22.704,84	0,03	27.947,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.931.700,00	4.093.401,69	840.457,37	1.469.906,51	1,38	2.623.495,18	840.457,37	1.469.906,51	2,06	2.623.495,18	
Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.910.100,17	298.384,45	544.062,33	0,51	1.366.037,84	298.384,45	544.062,33	0,76	1.366.037,84	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.151.200,00	2.182.801,52	542.072,92	925.844,18	0,87	1.256.957,34	542.072,92	925.844,18	1,30	1.256.957,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	500,00	500,00				500,00				500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	74.000,00	74.000,00	5.581,28	10.332,25	0,01	63.667,75	5.581,28	10.332,25	0,01	63.667,75	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	5.581,28	10.332,25	0,01	63.667,75	5.581,28	10.332,25	0,01	63.667,75	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	7.231,50	12.779,83	0,01	22.220,17	7.231,50	12.779,83	0,02	22.220,17	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	7.231,50	12.779,83	0,01	22.220,17	7.231,50	12.779,83	0,02	22.220,17	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	44.946,09	84.581,13	0,08	115.418,87	44.946,09	84.581,13	0,12	115.418,87	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	44.946,09	84.581,13	0,08	115.418,87	44.946,09	84.581,13	0,12	115.418,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	321.000,00	321.000,00	61.659,21	152.653,80	0,14	168.346,20	61.659,21	152.653,80	0,21	168.346,20	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	321.000,00	321.000,00	61.659,21	152.653,80	0,14	168.346,20	61.659,21	152.653,80	0,21	168.346,20	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	30.500,00	30.500,00	2.999,19	6.210,00	0,01	24.290,00	2.999,19	6.210,00	0,01	24.290,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	30.500,00	30.500,00	2.999,19	6.210,00	0,01	24.290,00	2.999,19	6.210,00	0,01	24.290,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21,909,519.45	24,399,006.38	22,658,822.23	22,740,426.72	20,964,479.81	22,454,926.79	21,412,081.20	28,604,801.10	18,435,763.53	25,946,162.06	21,910,774.67	20,050,584.12	270,587,348.06	249,621,010.73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,079,662.88	6,617,546.15	5,583,654.48	3,378,847.31	2,793,001.48	4,158,940.83	2,845,545.37	3,796,700.69	2,826,540.06	2,435,297.75	3,089,398.17	3,073,161.36	44,780,296.53	39,114,000.00
IPTU	1,590,031.09	3,733,678.85	2,756,441.86	661,791.73	367,291.73	675,681.69	336,294.25	412,131.14	335,749.08	209,318.73	296,786.84	275,526.52	11,650,723.51	10,640,000.00
ISS	1,940,631.53	1,142,887.11	1,327,292.91	1,381,262.82	1,960,293.89	1,342,981.24	1,227,440.12	1,303,248.45	1,214,761.72	1,207,400.63	1,348,177.50	1,408,101.97	15,004,479.89	13,108,000.00
ITBI	324,693.61	361,690.92	333,198.55	420,193.17	586,563.88	384,506.72	428,579.37	275,782.46	274,532.09	235,752.02	388,145.81	284,364.19	4,298,002.79	4,003,000.00
IRRF	470,556.57	412,413.55	384,349.45	523,042.46	460,553.97	581,989.37	555,454.27	681,699.64	776,596.51	397,199.41	615,482.79	603,491.25	6,462,829.24	5,460,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653,750.08	966,875.72	782,371.71	392,557.13	318,298.01	1,173,781.81	397,777.36	1,125,839.00	224,900.66	385,626.96	440,805.23	501,677.43	7,364,261.10	5,903,000.00
Contribuições	764,741.14	843,890.92	835,164.82	843,673.30	853,627.47	888,379.74	944,541.40	1,249,474.47	728,529.21	800,396.01	912,875.24	879,368.81	10,544,662.53	10,261,100.00
Receita Patrimonial	553,186.48	510,420.74	1,692,818.05	623,229.37	563,849.07	507,692.41	496,736.54	454,023.09	462,250.19	5,092,895.18	2,052,407.79	476,812.60	13,486,321.51	5,907,700.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	511,967.70	510,420.74	552,358.59	602,938.71	522,689.13	507,692.41	456,019.13	433,949.49	462,250.19	5,072,635.09	2,031,987.89	456,167.87	12,121,076.94	5,532,700.00
Outras Receitas Patrimoniais	41,218.78		1,140,459.46	20,290.66	41,159.94		40,717.41	20,073.60		20,260.09	20,419.90	20,644.73	1,365,244.57	375,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	655,279.33	690,804.32	680,658.35	760,266.86	702,549.30	732,764.74	691,637.70	673,210.23	789,838.10	693,831.58	651,617.87	751,787.74	8,474,246.12	7,720,000.00
Transferências Correntes	15,713,149.50	15,476,521.71	13,778,871.16	16,734,937.82	15,034,231.19	16,002,225.62	16,121,198.90	22,261,840.02	13,506,968.96	16,589,444.95	15,068,472.80	14,726,879.28	191,014,741.91	184,046,285.16
Cota-Parte do FPM	3,151,375.89	2,943,361.45	3,802,643.84	2,714,320.49	2,766,974.73	2,569,862.53	3,334,305.25	5,295,110.73	3,662,375.67	4,979,918.85	3,104,706.30	3,256,382.88	41,581,338.61	41,600,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,956,934.80	3,435,508.22	3,654,225.54	4,083,828.33	4,097,444.43	4,140,165.00	4,048,301.29	3,920,033.66	3,667,659.13	3,402,881.02	3,341,631.95	3,341,368.80	45,089,982.17	43,900,000.00
Cota-Parte do IPVA	2,800,305.47	1,475,084.90	768,052.23	622,367.63	440,668.90	386,768.12	321,190.93	274,414.31	471,668.59	494,156.05	570,320.62	942,139.07	9,567,136.82	7,500,000.00
Cota-Parte do ITR	19,428.69	94,126.48	16,236.19	45,674.25	520,884.11	1,282,826.13	267,599.81	207,901.65	155,744.78	147,509.23	33,943.47	59,681.20	2,961,556.00	2,400,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	13,529.53	15,324.49	15,822.89	14,079.33	14,240.32	20,288.92	15,425.42	16,384.65	21,951.71	17,485.00	18,834.16	25,714.75	268,881.17	250,000.00
Transferências do FUNDEB	3,284,339.14	2,837,510.96	2,635,359.04	2,914,491.22	2,840,805.95	3,159,071.05	2,993,514.05	3,720,182.65	3,489,206.32	3,618,341.51	3,244,426.32	3,370,499.97	38,107,748.18	36,000,000.00
Outras Transferências Correntes	2,467,235.98	4,675,605.21	2,886,531.43	6,340,176.56	4,353,412.75	4,333,243.87	5,140,862.15	8,827,812.37	2,038,362.76	3,929,153.29	4,754,609.98	3,731,092.61	53,498,098.96	52,396,285.16
Outras Receitas Correntes	143,500.12	259,822.54	87,655.37	399,472.06	117,221.30	164,923.45	212,421.29	167,552.60	121,637.01	334,296.59	136,002.80	142,574.33	2,287,079.46	2,571,925.57
DEDUÇÕES (II)	2,435,959.75	2,043,799.40	1,767,696.43	1,962,180.48	1,957,389.99	2,208,797.54	2,101,039.24	2,691,904.75	1,927,771.87	6,807,305.15	3,530,436.69	2,005,982.23	31,440,263.52	24,577,600.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	433,433.60	437,265.99	431,661.08	452,882.96	456,890.35	494,813.82	490,676.96	812,640.03	288,103.88	320,228.10	500,633.38	469,412.75	5,588,642.90	6,061,100.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	16,917.32	16,917.32	14,057.95	16,059.51	16,059.51	16,059.51	16,059.51		48,178.53	16,059.51	16,655.25	16,655.25	209,679.17	155,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							23.45			4,666,124.66	1,693,827.74	0.00	6,359,175.85	1,500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,985,608.83	1,589,616.09	1,321,977.40	1,493,238.01	1,484,440.13	1,697,924.21	1,594,279.32	1,879,264.72	1,591,489.46	1,804,892.88	1,410,120.32	1,519,914.23	19,372,765.60	18,360,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19,473,559.70	22,355,206.98	20,891,125.80	20,778,246.24	18,107,089.82	20,246,129.25	19,311,041.96	25,912,896.35	16,507,991.66	19,138,856.91	18,380,337.98	18,044,601.89	239,147,084.54	225,043,410.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19,473,559.70	22,355,206.98	20,891,125.80	20,778,246.24	18,107,089.82	20,246,129.25	19,311,041.96	25,912,896.35	16,507,991.66	19,138,856.91	18,380,337.98	18,044,601.89	239,147,084.54	225,043,410.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	155,760.00	155,760.00	155,760.00	155,760.00	155,760.00	155,760.00	150,480.00	278,520.00					1,363,560.00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									202,992.00	189,208.00	189,208.00	189,208.00	770,616.00	1,880,000.00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	19,317,799.70	22,199,446.98	20,735,365.80	20,622,486.24	17,951,329.82	20,090,369.25	19,160,561.96	25,634,376.35	16,304,999.66	18,949,648.91	18,191,129.98	17,855,393.89	237,012,908.54	223,163,410.73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	15.173.100,00	10.426.785,41
Receita de Contribuições dos Segurados	6.061.100,00	1.578.378,11
Ativo	6.060.100,00	1.577.566,96
Inativo	1.000,00	811,15
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	8.955.200,00	2.481.706,36
Ativo	8.955.200,00	2.481.706,36
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	6.269.152,40
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	6.269.152,40
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	155.800,00	97.548,54
Compensação Financeira entre os Regimes	155.000,00	97.548,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	800,00	
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	15.173.100,00	10.426.785,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	13.550.000,00	3.877.427,79	3.877.427,79	3.877.427,79	
Aposentadorias	12.200.000,00	3.592.703,89	3.592.703,89	3.592.703,89	
Pensões por Morte	1.350.000,00	284.723,90	284.723,90	284.723,90	
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	140.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.690.000,00	3.877.427,79	3.877.427,79	3.877.427,79	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.483.100,00	6.549.357,62	6.549.357,62	6.549.357,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.338.821,97
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-322.191,08
Investimentos e Aplicações	117.487.717,91
Outros Bens e Direitos	1.432.777,81

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.065.500,00	275.364,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.065.500,00	275.364,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	754.500,00	185.187,44	108.809,59	82.288,38	
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	2.800,44	933,48	700,11	
Demais Despesas Correntes	748.500,00	182.387,00	107.876,11	81.588,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.500,00	5.069,56	4.736,52	4.694,89	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	764.000,00	190.257,00	113.546,11	86.983,27	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	301.500,00	85.107,44	161.818,33	188.381,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.945,39
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.042.610,73	72.071.788,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.114.000,00	11.424.397,34
IPTU	10.640.000,00	1.117.381,17
ISS	13.108.000,00	5.178.441,82
ITBI	4.003.000,00	1.182.794,11
IRRF	5.460.000,00	2.392.769,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.903.000,00	1.553.010,28
Contribuições	4.200.000,00	1.742.791,16
Receita Patrimonial	5.906.200,00	1.815.213,36
Aplicações Financeiras (II)	5.531.200,00	1.753.888,64
Outras Receitas Patrimoniais	375.000,00	61.324,72
Transferências Correntes	165.686.285,16	53.565.349,10
Cota-Parte do FPM	34.000.000,00	12.002.707,10
Cota-Parte do ICMS	35.120.000,00	11.002.832,79
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	1.982.627,84
Cota-Parte do ITR	1.920.000,00	317.502,99
Transferências da LC nº 61/1989	250.000,00	83.985,62
Transferências do FUNDEB	36.000.000,00	13.722.474,12
Outras Transferências Correntes	52.396.285,16	14.453.218,64
Demais Receitas Correntes	10.136.125,57	3.524.037,48
Outras Receitas Financeiras (III)	269.225,57	
Receitas Correntes Restantes	9.866.900,00	3.524.037,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	219.242.185,16	70.317.899,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.237.100,00	4.432.997,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500,00	6.269.152,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.665.200,00	10.401.655,70
Operações de Crédito (VIII)	2.534.500,00	1.934.500,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	2.209.000,00	322.197,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	2.209.000,00	322.197,50
Transferências de Capital	28.900.300,00	8.144.958,20
Convênios	17.150.300,00	8.044.981,20
Outras Transferências de Capital	11.750.000,00	99.977,00
Outras Receitas de Capital	21.400,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	21.400,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	31.130.700,00	8.467.155,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	266.609.985,16	83.218.052,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	250.372.885,16	78.785.055,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	221.959.576,24	90.627.425,54	61.256.748,35	57.489.077,16	2.401.624,12	6.426.237,31	6.423.613,31
Pessoal e Encargos Sociais	89.288.258,79	27.094.484,27	26.904.940,73	25.696.719,65	471.751,80		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	163.812,56	114.266,23	114.266,23	114.266,23			
Outras Despesas Correntes	132.507.504,89	63.418.675,04	34.237.541,39	31.678.091,28	1.929.872,32	6.426.237,31	6.423.613,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	221.795.763,68	90.513.159,31	61.142.482,12	57.374.810,93	2.401.624,12	6.426.237,31	6.423.613,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.443.500,00	4.062.615,23	3.986.237,38	3.959.716,17	571,20		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.012.274,78	11.520.927,49	6.183.689,64	6.120.412,37	560.462,09	4.066.466,18	4.062.559,41
Investimentos	42.471.087,34	11.043.001,10	5.705.763,25	5.642.485,98	560.462,09	4.066.466,18	4.062.559,41
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	5.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.536.187,44	477.926,39	477.926,39	477.926,39			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	42.476.087,34	11.043.001,10	5.705.763,25	5.642.485,98	560.462,09	4.066.466,18	4.062.559,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.064.600,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	9.000,00	5.069,56	4.736,52	4.694,89			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	281.788.951,02	105.623.845,20	70.839.219,27	66.981.707,97	2.962.657,41	10.492.703,49	10.486.172,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	267.336.451,02	101.556.160,41	66.848.245,37	63.017.296,91	2.962.086,21	10.492.703,49	10.486.172,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.787.514,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.319.499,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.753.888,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	82.749,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.990.639,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	52.468.928,54	60.637.548,17
Disponibilidade de Caixa	52.468.928,54	60.637.548,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.624.397,42	62.234.114,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.020.675,14	49.420,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.134.793,74	1.547.146,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-52.468.928,54	-60.637.548,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.168.619,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.971.254,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.197.364,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.526.225,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.764.040,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.764.040,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.889,53	2.515.705,37	2.514.223,87	900,00	43.471,03	969.582,75	21.760.957,35	10.492.703,49	10.486.172,72	5.932,32	12.238.435,06	12.281.906,09
PODER EXECUTIVO	42.889,53	2.515.705,37	2.514.223,87	900,00	43.471,03	969.582,75	21.718.207,35	10.449.953,49	10.443.422,72	5.932,32	12.238.435,06	12.281.906,09
PODER LEGISLATIVO							42.750,00	42.750,00	42.750,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							42.750,00	42.750,00	42.750,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		448.433,54	448.433,54		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.889,53	2.964.138,91	2.962.657,41	900,00	43.471,03	969.582,75	21.760.957,35	10.492.703,49	10.486.172,72	5.932,32	12.238.435,06	12.281.906,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		448.433,54	448.433,54		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		448.433,54	448.433,54		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	272.411.910,73
Previsão Atualizada	274.946.410,73
Receitas Realizadas	93.175.593,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.764.040,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	272.191.910,73
Dotação Atualizada	283.490.451,02
Despesas Empenhadas	106.216.037,82
Despesas Liquidadas	71.431.411,89
Despesas Pagas	67.573.867,71
Superávit Orçamentário	21.744.182,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	106.216.037,82
Despesas Liquidadas	71.431.411,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	239.147.084,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.147.084,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.012.908,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.426.785,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.877.427,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.877.427,79
Despesas Previdenciárias Pagas	3.877.427,79
Resultado Previdenciário	6.549.357,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.319.499,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		8.168.619,63	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.007.028,44	900,00	2.962.657,41	43.471,03
Poder Executivo	3.007.028,44	900,00	2.962.657,41	43.471,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.730.540,10	5.932,32	10.486.172,72	12.238.435,06
Poder Executivo	22.687.790,10	5.932,32	10.443.422,72	12.238.435,06
Poder Legislativo	42.750,00	0,00	42.750,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	25.737.568,54	6.832,32	13.448.830,13	12.281.906,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.357.710,08	25,00	22,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.974.016,24	70,00	79,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.781.033,87	15,00	42,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RREO 2.° BIMESTRE DE 2024 E RGF 1.º QUADRIMESTRE DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **2.° Bimestre de 2024** e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **1.º Quadrimestre de 2024** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal,** www.juina.mt.gov.br na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço https://transparencia.agilicloud.com.br/prefjuinam... acessando Portal Transparência/publicações > Acesso Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF – RREO, e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 20 de Junho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juina

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.978.003,75	8.130.307,19	8.531.785,32	8.355.493,89	8.457.888,19	8.547.571,19	9.062.718,75	12.960.852,06	6.372.976,69	8.684.618,77	8.587.564,22	9.095.841,98	104.765.622,00	
Pessoal Ativo	6.460.918,78	6.592.910,87	7.001.801,75	6.780.451,52	6.911.962,66	6.954.604,69	7.478.561,07	10.515.810,44	4.749.658,69	6.967.010,41	6.907.350,94	7.410.865,63	84.731.907,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.415.112,43	5.538.583,36	5.926.706,84	5.686.697,90	5.784.166,23	5.809.922,05	6.383.648,57	8.901.255,43	4.067.468,04	5.963.679,68	5.957.624,90	6.202.644,55	71.637.509,98	
Obrigações Patronais	1.045.806,35	1.054.327,51	1.075.094,91	1.093.753,62	1.127.796,43	1.144.682,64	1.094.912,50	1.614.555,01	682.190,65	1.003.330,73	949.726,04	1.208.221,08	13.094.397,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	806.726,03	804.428,05	834.636,41	856.292,85	861.566,61	872.484,14	878.808,41	1.736.126,80	906.969,73	984.120,97	981.064,34	982.282,07	11.505.506,41	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	740.191,55	746.055,54	772.567,08	794.795,52	800.705,13	813.248,96	818.825,23	1.617.667,84	845.054,11	919.256,13	902.375,14	912.466,19	10.683.208,42	
Pensões	66.534,48	58.372,51	62.069,33	61.497,33	60.861,48	59.235,18	59.983,18	118.458,96	61.915,62	64.864,84	78.689,20	69.815,88	822.297,99	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	710.358,94	732.968,27	695.347,16	718.749,52	684.358,92	720.482,36	705.349,27	708.914,82	716.348,27	733.467,39	699.148,94	702.694,28	8.528.288,14	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.078.641,78	1.138.333,36	1.217.091,54	1.219.863,28	1.290.153,77	1.288.270,12	1.253.180,95	3.170.002,77	1.333.873,33	1.330.472,88	1.474.488,32	1.276.178,72	17.070.550,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	271.915,75	333.905,31	382.455,13	363.570,43	428.587,16	415.785,98	374.372,54	1.433.875,97	261.450,76	167.112,45	323.760,66	121.738,31	4.878.530,45	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	806.726,03	804.428,05	834.636,41	856.292,85	861.566,61	872.484,14	878.808,41	1.736.126,80	906.969,73	984.120,97	981.064,34	982.282,07	11.505.506,41	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)									165.452,84	179.239,46	169.663,32	172.158,34	686.513,96	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.899.361,97	6.991.973,83	7.314.693,78	7.135.630,61	7.167.734,42	7.259.301,07	7.809.537,80	9.790.849,29	5.039.103,36	7.354.145,89	7.113.075,90	7.819.663,26	87.695.071,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	239.147.084,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.363.560,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	237.783.524,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	87.695.071,18	36,88
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.403.103,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	121.982.948,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.562.792,93	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.016.265,81	4.882.320,00		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	3.016.265,81	4.882.320,00		
Empréstimos	1.506.047,02	3.126.988,10		
Internos	1.506.047,02	3.126.988,10		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		261.063,80		
Internos		261.063,80		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.510.218,79	1.494.268,10		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.510.218,79	1.364.669,88		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira		129.598,22		
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	52.468.928,54	60.637.548,17		
Disponibilidade de Caixa	52.468.928,54	60.637.548,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.624.397,42	62.234.114,96		
(-) Restos a Pagar Processados	3.020.675,14	49.420,30		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.134.793,74	1.547.146,49		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-49.452.662,73	-55.755.228,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.856.892,24	239.147.084,54		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.856.892,24	239.147.084,54		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,33	2,04		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,80	-23,31		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	272.228.270,69	286.976.501,45		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	245.005.443,62	258.278.851,30		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	115.781.314,50	115.781.314,50		
RP Não-Processados	22.730.540,10	12.231.904,29		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	226.856.892,24	239.147.084,54		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	226.856.892,24	239.147.084,54		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.934.500,00	1.934.500,00
Interna	1.934.500,00	1.934.500,00
Empréstimos	1.934.500,00	1.934.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.934.500,00	1.934.500,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.147.084,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	239.147.084,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.934.500,00	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.263.533,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.437.180,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.740.295,92	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	239.147.084,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.147.084,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.783.524,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.695.071,18	36,88
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	128.403.103,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	121.982.948,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	115.562.792,93	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-55.755.228,17	-23,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	478.294.169,08	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.612.358,60	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.934.500,00	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.682, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 92.997,88 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excess de Arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.997,88 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - Excesso**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

001 – COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

23-COMÉRCIO E SERVIÇOS

Projeto Atividade: 2395 –MANUTENÇÃO CULTURA – LEI ALDIR BLANC

09.001.23.695.0022.2395.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica…...R$ 25.997,88

09.001.23.695.0022.2395.3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras…….....R$ 30.000,00

09.001.23.695.0022.2395.3.3.90.36-Outros Serv. Terc. Pessoa Física……..R$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 1.719.0000000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº. 14.399/2022

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

001 – COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

23-COMÉRCIO E SERVIÇOS

Projeto Atividade: 1280 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

09.001.23.695.0022.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente……..R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.719.0000000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº. 14.399/2022

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 20 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.681, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL

PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODEREXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 52. 544,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.544,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II – excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA NUMERO 38741X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2393– PAGAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS

11.001.08.244.0003.2393.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 27.344,00

11.001.08.244.0003.2393.3.3.90.48.00-Outros Aux. Financ. a Pessoas Física...R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.661.0000000-Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CONTA NUMERO 29375-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2394–MANUTENÇÃO IGBF

11.001.08.244.0003.2394.3.3.90.33.00-Passagens Despesas c/ Locomoção.....R$ 3.200,00

11.001.08.244.0003.2394.3.3.90.14.00-Diárias.....R$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 20 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PORTARIA N.º 07/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Nair Backes."**

A Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças de Juruena, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 85, I, II e III da Lei nº 906/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juruena/MT; Lei Complementar 679/2006 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Lei 928/2012 de 10 de abril de 2012 que altera a Lei Complementar nº 679/2006 c/c Lei nº 1.615/2024 de 21 de fevereiro de 2024 que concede Reajuste Geral Anual aos servidores públicos municipais.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. NAIR BACKES**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 911709 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 567.541.161-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão "IV", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n° 22, contando com 33 (trinta e três anos) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, n.º **2024.04.00003P,** a partir da data de 01/06/2024 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2024,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 20 de junho de 2024.

TATIANA TELES BARRETO BRITO NENEVE

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal

IMPRENSA
ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se, de forma online, a reunião de escuta pública para decidir sobre a distribuição dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de incentivo à cultura. A reunião contou com a participação dos conselheiros de cultura, agentes culturais, o Secretário de Turismo e Cultura, vereadores, e foi conduzida por Tharlls Magalhães Barbosa, colaborador da empresa que presta auxílio à Prefeitura de Juruena na execução de programas culturais. A reunião teve início com uma apresentação de slides, que explicou detalhadamente a Lei Aldir Blanc, a forma como os recursos poderiam ser aplicados e a proposta inicial da Secretaria de Turismo e Cultura. A secretaria propôs a divisão dos recursos no valor total de R$ 88.347,99, sendo 50% (R$ 44.173,99) destinados para aquisições da secretaria, incluindo a compra de mobiliário e uma pequena reforma, e os outros 50% (R$ 44.173,99) destinados para a realização de um festival multicultural, que envolveria os principais segmentos artísticos do município. Após a apresentação, foi aberta a votação para deliberar sobre esta proposta. Dos quatorze participantes presentes, apenas um votou a favor da divisão apresentada, enquanto treze se posicionaram contra. Diante desse resultado, foi sugerida uma nova proposta, elaborada conjuntamente pelo secretário e os produtores culturais presentes, na qual R$ 15.000,00 seriam destinados para aquisições da secretaria, enquanto o restante, R$ 73.347,99, seria destinado para o festival multiartístico. Uma nova votação foi realizada, e a proposta revisada foi aprovada por unanimidade pelos quatorze participantes. Após a aprovação, foi comunicado a todos os presentes que os detalhes finais da distribuição dos valores seriam discutidos e votados posteriormente em um grupo de mensagens na plataforma WhatsApp. No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, os detalhes específicos da distribuição dos recursos foram compartilhados no grupo, permanecendo para votação até o dia dois de junho de dois mil e vinte e quatro. A distribuição dos valores ficou estabelecida da seguinte forma: 1. Aquisição de Mobiliário para a Secretaria de Turismo e Cultura: o Valor destinado: R$ 15.000,00 o Itens a serem adquiridos: ? Dois Notebooks Dell 3520 I3-1215U, ao custo de R$ 6.900,00 (R$ 3.450,00 cada) ? Um fogão de quatro bocas Ares, ao custo de R$ 1.090,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA JURUENA – MT 2024 ? Uma mesa de escritório Light com duas gavetas Gebb Work, ao custo de R$ 690,00 ? Uma cadeira de diretor/presidente giratória Plaxmetal, ao custo de R$ 999,00 ? Uma geladeira Electrolux de 240 litros, ao custo de R$ 3.390,00 ? Um arquivo de aço com quatro gavetas Pandim, ao custo de R$ 1.365,00 2. Festival Multiartístico: o Valor total destinado: R$ 73.347,99 o Premiação do Festival: R$ 30.000,00, distribuídos entre seis categorias: ? Primeiro lugar: R$ 2.500,00 ? Segundo lugar: R$ 1.500,00 ? Terceiro lugar: R$ 1.000,00 o Organização do Festival: R$ 21.347,99, incluindo custos com som, cantor para ensaios dos amadores, divulgação e decoração. o Apresentações Culturais: R$ 22.000,00, a serem distribuídos entre onze expositores e artistas selecionados. Caso haja menos inscrições, o valor será dividido igualmente entre os participantes; caso haja mais inscrições, a seleção será baseada no currículo dos artistas. Somente os participantes da primeira parte da reunião tiveram direito a voto no grupo do WhatsApp. Dos doze votantes, oito votaram a favor da distribuição proposta, enquanto quatro se abstiveram, resultando na aprovação pela maioria. Durante a reunião, os artistas manifestaram suas demandas de forma ativa, ressaltando a importância de atender às necessidades culturais do município de Juruena. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e todos os participantes assinarão esta ata.

LEI Nº. 1.683, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 324.840,42 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 455.267,59 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.840,42 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos e por excesso de arrecadação no valor de R$ 455.267,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I– superávit e II – excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

Conta: 10350-0/FPM

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001-SERVIÇOS URBANOS

Projeto Atividade: 2400 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

08.15.452.0019.2400.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. ……R$ 200.000,00

08.15.452.0019.2400.3.3.90.39.00--Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…….R$ 155.267,59

Fonte de Recursos: 1.711.0000000-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas

Conta: 10350-0/FPM

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002-SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM

Projeto Atividade: 2401 - CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

08.002.26.0021.2401.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…….R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000000-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas

Conta: 28509-9/FETHAB

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001-SERVIÇOS URBANOS

Projeto Atividade: 2402 - CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

08.15.452.0019.2402.3.3.90.30.00-Material de Consumo……R$ 324.840,42

Fonte de Recursos: 2.501.0000700-Identificção dos Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 20 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 073/2023**,** processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 009/2023, Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Secretaria De Municipal De Infra estrutura, por meio do ofício n° 023/2024/SECINF, de 30/04/2024; dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Presencial n° 073/2023, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO, da Prefeitura Municipal de /MT, conforme oficio n° 268/2024/GP - de 16 De Abril 2024, e da empresa detentora da Ata Registro de Preços, oficio nº 104/2024, com data de 13 De Abril 2024, F.V.B.N CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**,** detentora doCNPJ nº 24.148.452/0001-83**,** cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FÍSICA, DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – MICRO DATA CENTER, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS , HARDWARE, INFRA ESTRUTURA LOGICA E SOFTWARE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PODENDO INCLUIR LINKS DE INTERNET DE ACORDO COM A REGIÃO ONDE A EMPRESA FORNECER ESTE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE",** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referencia, contratante na Ata de Registro de Preços N° 073/2023, Pregão Presencial nº 009/2023. O valor estimado a ser pago a contratada, durante toda a vigência do contrato, será de **R$ 6.931. 023,20 (seis milhões, novecentos trinta hum mil, vinte três reais e vinte centavos).**

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, N° 210, Bairro Cajus, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m.

JUSCIMEIRA-MT, 19 DE JUNHO 2024.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA

Agente de Contratação

EXTRATO CONTRATO 020/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023. 955/0001-31 e MF 11 MARKETING, PESQUISAS, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 40.085.543/0001-73

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

PRAZO: 12 (doze) MESES

EXTRATO CONTRATO N° 019/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023. 955/0001-31 e F.V.B.N CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 24.148.452/0001-83

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FÍSICA, DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – MICRO DATA CENTER, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS , HARDWARE, INFRA ESTRUTURA LOGICA E SOFTWARE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PODENDO INCLUIR LINKS DE INTERNET DE ACORDO COM A REGIÃO ONDE A EMPRESA FORNECER ESTE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE".

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 061/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023. 955/0001-31 e CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA – EPP – CNPJ: 09.179.444/0001-00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVOS, SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR "GPRS" OU "SATELITAL", MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT."

REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Rua Dois Irmãos, nº 383 – Bairro Centro – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/2021 e Edital Dispensa nº 001/2024, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO 2024**, na Câmara Municipal de Juscimeira-Mt., tipo "MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO VÍDEO/ÁUDIO, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, ATRAVÉS DA TV CÂMARA WEB",*** conforme condições estabelecidas em Edital nº 001/2024.

JUSCIMEIRA,MT., 20 DE JUNHO 2.024

SAMIR FARID CANAM

Agente de Contratação

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 022/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE JSUCIMEIRA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, PROPOSTA Nº 022479/2021 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 918877/2021"

PRAZO: 05/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CNPJ: 15.023.955/0001-31
JUSCIMEIRA - MT, AV. JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000010/2024
Modalidade Nr.: 00000008/2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00000439/2024
Data da Adjudicação: 13/06/2024
Data da Homologação: 19/06/2024
Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
106347 - MF 11 MARKETING, PESQUISAS, PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI						
CNPJ: 40.085.543/0001-73						
46642	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"	MF 11	UNIDADE	1,0000	57.650,0000	57.650,00
Total Itens:	1				**Total Fornecedor:**	57.650,0000
					Total Geral:	57.650,0000

JUSCIMEIRA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

LICITAÇÃO: CARONA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PALCO E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: WS GRANZOTO-ME

CNPJ: 24.709.801/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 226.100,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: DE 20/06/2024 ATÉ 20/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 20 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JAQUETAS ESPORTIVAS DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE KARATÊ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D´OESTE - MT".

PESSOA JURIDICA CONTRATADA: TUBARÃO INDÚSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 32.953.905/0001-72

VALOR GLOBAL: R$ 9.470,60 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: DE 19/06/2024 ATÉ 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D´OESTE-MT, 20 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

LICITAÇÃO: CARONA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RODEIO.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JB RODEIOS LTDA

CNPJ: 52.316.096/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 133.717,50 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 20/06/2024 ATÉ 20/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 20 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRTO

Município de Luciara – MT

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO GÊNERO ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

O Município de Luciara-MT, torna público a **ERRATA** da Publicação do Extrato de Contrato da Dispensa nº 006/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), página 311 do dia 18 de junho de 2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ADESÃO Nº:006/2024

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024

LUCIARA-MT, 18 de junho de 2024

_____

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"***, a Inexigibilidade credenciamento nº 011/2023, que tem como objeto a contratação de empresa Prestadora de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral para atender a secretaria Municipal de Esporte Lazer do Município de Marcelândia -MT. Tal ação justifica-se pelo pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oficio n° 086/2024, informando que a descrição dos jogos e valores dos jogos estão equivocados. Não sendo vantajosos ao município. Necessitando assim de um processo novo e atualizado.

Publique-se.

Marcelândia-MT, 17 de junho de 2024.

_____

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal de Marcelândia /MT

DECRETO N° 058/2024

DECRETO N° 058/2024

DATA: 20 DE JUNHO DE 2024.

***"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS E PARTICULAR PARA FINS DE PERMUTA"**

O Prefeito de Marcelândia – MT, CELSO LUIZ PADOVANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica artigos 1 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, 10 inciso I alínea "d", itens 1, 2, 3, 4, 5;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 030/2023 de 20/03/2023;

CONSIDERANDO o processo judicial n. ***1000589-53.2023.8.11.0109*** em tramitação pela Vara Única da Comarca de Marcelândia – MT;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de acordo nos autos e permuta de área pública em dação em pagamento a desapropriação de área particular;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das áreas e imóveis de modo imparcial e justo para preservação e garantia do patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1 – Fica constituída Comissão de Avaliação para de forma graciosa e sem ônus para o Município, realizar a avaliação mercadológica de áreas públicas a serem permutadas em pagamento a área particular a ser desapropriada, assim como realizar a avaliação da área particular a ser desapropriada pelo Poder Executivo;

Art. 2º - Ficam, nos termos do artigo 1 nomeados para constituírem a comissão de avaliação, devendo manifestar impedimento caso possuam:

I – VEROISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM – Servidora Pública Municipal;

II – JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS FREITAS – Corretora de Imoveis;

III – PEDRO JOSÉ FIABANE – Vereador;

IV – MARCO AURÉLIO RIBEIRO – Vereador;

V – GIOVANE ANDRADE – Vereador;

Art. 3º - A Comissão em sendo necessário, deverá ser auxiliada por servidores do Poder Executivo, assim como deverá receber auxilio material, transporte e alimentação quando na realização de seu múnus;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentado se preciso através de Portaria do Poder Executivo.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 20 de junho de 2024.

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
390	ALINE SILVA	Cuidadora de Crianças	40 horas	40ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 5 (cinco) dias a contar desta data, 20 de junho de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 20 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Medico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto de nº 037/2024 de 02 de maio de 2024, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
5	Oziane Da silva	Zeladora	40 horas	15ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 5 (cinco) dias a contar desta data, 20 de junho de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 20 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação da publicação realizada em 18/06/2024,

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de pães, salgados, tortas e bolos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT.**

A nova Data de Abertura será dia 05/06/2024 as 09:00 hrs, (horário de Brasilia)

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT,20 de junho de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

DECRETO Nº 057/2024

DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CELSO LUIZ PADOVANI,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em Marcelândia em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

Considerando a alteração do quadro de servidores do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e

metas;

b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas; deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas; homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se

reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I. Secretário Municipal de Administração e Finanças – Alvaneu Navarro;

II. Secretária Municipal de Planejamento e Projetos – Gislaine Prudenciano da Silva Moraes;

III. Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – Lincoln Nadal Alberti;

IV. Secretária Municipal de Esporte Lazer - Marcus Vinicius Sampaio;

V. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Economia Criativa – Cristiane Bulgarelli Padovani;

VI. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – Tatiane Bulgarelli Grelak;

VII. Secretária Municipal de Educação – Sandra Borsari;

VIII. Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos – Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima;

IX. Secretário Municipal de Gabinete – Diego Bulgarelli Grelak;

X. Secretário Municipal de Transportes;

XI. Secretário de Administração Distrital;

XII. Secretário de Assuntos Jurídicos;

XIII. Secretário de Indústria e Comércio;

XIV. Diretora Executiva da Previlândia – Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

XV. Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico - GPE – Niovan Dall Agnol

XVI. Chefe de Departamento de convênios e planejamento – Andrea de Oliveira Souza.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais mencionadas nos incisos de X a XIII, não estão ativas no Município, caso sejam reativadas, novos membros serão integrados ao Comitê, através de novo Decreto.

ART. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante eventuais necessidades que possam surgir, bem como alterar as datas, horários e local determinadas no Anexo I deste Decreto, devendo os membros deste comitê requerer por meio de seu Coordenador.

Art. 7º – Fica nomeada a servidora Gislaine Prudenciano da Silva Moraes, Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, portaria 328/2024 e matrícula 2931, como Coordenadora do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário em específico o Decreto Municipal 038/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, 20 de junho de 2024.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

CONVITE

APRESENTAÇÃO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste CONVIDAR a toda população para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia **09/08/2024, ás 16hrs na Câmara Municipal de Vereadores**, com finali-

dade de apresentar do Relatório Detalhado do Quadrimestre (RDQA) de Janeiro a Abril de 2024.

Sem mais para o momento,

Marcelândia – MT, 20/06/2024.

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 14423 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRA.TUELLEN KARINE TERUEL**, Engenheira Civil, CREA MT 030184, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL/PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2490/2023 FIRMADO COM A SINFRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.". Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 016/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024.

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5072 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
292	GABRYEL CAETANO SOUSA	18	1º.	CR

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
267	TATIANE MORARES SANTOS ZANATO	21	4º.	Classificado
786	ANA CAROLINE MIRANDA DO NASCIMENTO	20	5º.	Classificado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 054/2023 do respectivo Pregão Presencial nº 19/2023.

CONTRATADA: FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quinta, Sexta e Oitava** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

5.1 – O preço global para os serviços a serem realizados, é de **R$ 24.476,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 3.819,00 (Três mil oitocentos e dezenove reais),** conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Gestão de Contratos, passando o valor total do contrato para **R$28.295,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Cláusula Sexta – Dos produtos/Serviços

	Nome	Unidade de Forneciment o	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378665	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - DO TIPO SISTEMA DE SOM, CONTENDO AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, CAIXAS DE RETORNO, CAIXAS DE SOM E MICROFONES COM PEDESTAL, PARA PUBLICO DE ATE 1000 PESSOAS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
377110	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO SISTEMA DE SOM, CONTENDO AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, CAIXAS DE RETORNO, CAIXAS DE SOM E MICROFONES COM PEDESTAL, PARA PUBLICO DE ATE 100 PESSOAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	UNIDADE	1	919,00	919,00

Total Fornecedor R$3.819,00

***Cláusula Oitava –Dotação Orçamentária* 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam: CÓDIGO GERAL: **15.004.13.392.0017.20138** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000.** CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000**. CÓDIGO GERAL: **07.005.27.812.0047.20127** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000**.

Assinatura: 19/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO**

MUNICÍPIO DE MATUPÁ/M" de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023.**

CONTRATADA: MATCLIMA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quinta, Sexta e Oitava** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

5.1 – O preço global para os serviços a serem realizados, é de **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 2. 600,00 (Dois mil e seiscentos reais),** conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Gestão de Contratos, passando o valor total do contrato para **R$13.000,00 (treze mil reais).**

Cláusula Sexta – Dos produtos/Serviços

Códig o	Nome	Unidade de Forneciment o	Quant.	Vlr. Unitário	Total
37866	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	DIARIA	1	510,00	510,00

0	EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 5.000 M³/H, 110OU 220V. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.				
378661	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL POSSUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 24.000M³/H, 110 OU 220 V. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	2	1.045,00	2.090,00

Total Fornecedor R$ 2.600,00

***Cláusula Oitava –Dotação Orçamentária* 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam: CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000**. CÓDIGO GERAL: **15.004.13.392.0017.20138** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.0000000.**

Assinatura: 19/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 054/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CONTRATADA: MIMOS E FESTAS MATUPA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quinta, Sexta e Oitava** que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento* 5.1** – O preço global para os serviços a serem realizados, é de **R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais),** conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Gestão de Contratos, passando o valor total do contrato para **R$83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais).**

Cláusula Sexta – Dos Serviços

Códig o	Nome	Unidade de Forneciment o	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378663	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO PAINEL DE FUNDO COM NO MÍNIMO 500 BALÕES, PAINEL EM TECIDO JACQUAD, MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS, 01 MESA DE HONRA DE 5 METROS FORRADOS COM TECIDO JACQUARD, 01 ARRANJO DE MESA DE FLORES ARTIFICIAIS, 80 MESAS COM TAMPAO FOR-RADAS COM TOALHAS JACQUARD, CONTENDO 8 CADEIRAS. 02 MESAS DE BUFF FORRADAS COM TECIDO JACQUARD, 01 HALL DE ENTRADA CONTENDO UM PERGOLADO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 5 METROS, 01 LUSTRE MÉDIO, 01 TAPETE, 01 APARADOR, 02 VASOS GRANDES COM FLORES ARTIFICIAIS, 08 PONTO DE LUZES DE LED.	UNIDADE	1	9.300,00	9.300,00
378664	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PAINEL DE FUNDO, SENDO ELE MONTADO DE TECIDO DE NO MÍNIMO 3 METROS JACQUARD, VOAL, ELANCA, PAINEL DE MADEIRA OVAL E REDONDO, PAINEL DE BALÕES DE NO MÍNIMO 300 UNIDADES, MESA PARA AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS COM TOALHAS DE JACQUARD, OXFORD COM APROXIMADAMENTE 5 METROS, UM ARCO DE ENTRADA DE BALÕES DE NO MÍNIMO 300 UNIDADES, UM HALL DE FOTO CONTENDO 01 POLTRONA, TAPETE, 01 MESA PEQUENA, UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL, TECIDO JACQUARD, VOAL OU ELANCA NO FUNDO.	UNIDADE	1	5.500,00	5.500,00

Total Fornecedor R$ 14.800,00

Cláusula Oitava –Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam: CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000**. CÓDIGO GERAL: **07.001.12.361.0068.10050** – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PREMIAÇÕES COM A COMUNIDADE ESCOLAR – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000.** CÓDIGO GERAL: **07.005.27.812.0047.20127** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000**. CÓDIGO GERAL: **15.004.13.392.0017.20138** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000.**

Assinatura: 19/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 054/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quinta, Sexta e Oitava** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

5.1 – O preço global para os serviços a serem realizados, é de **R$ 3.370,70 (Três mil trezentos setenta reais e setenta centavos).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 825,46 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos),** conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Gestão de Contratos, passando o valor total do contrato para **R$4.196,16 (Quatro mil reais, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**

Cláusula Sexta – Dos produtos/Serviços

Códig o	Nome	Unidade de Forneciment o	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378666	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO POLTRONA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, PESO MINIMO SUPORTADO DE 120 KG. DIARIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	EVENTUAL PROMOÇÕES	62	12,61	781,82
378667	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA (CONJUNTO) CADEIRA TIPO POLTRONA, DIMENSÕES: 74 CM ALTURA, 42 CM ALTURA DO ASSENTO, 53 CM LARGURA, 54 CM PROFUNDIDADE, PESO MINIMO SUPORTADO DE 120 KG; MESA 72 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 70 CM DE COMPRIMENTO. DIARIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	EVENTUAL PROMOÇÕES	2	21,82	43,64

Total Fornecedor R$ 825,46 ***Cláusula Oitava –Dotação Orçamentária***

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam: CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1001000 – R$825,46**.

Assinatura: 19/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 054/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quinta, Sexta e Oitava** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

5.1 – O preço global para os serviços a serem realizados, é de **R$ 13.966,10 (Treze mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 3.485,22 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Gestão de Contratos, passando o valor total do contrato para **R$17.451,32 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Cláusula Sexta – Dos produtos/Serviços

Códig o	Nome	Unidade de Forneciment	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378666	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO POLTRONA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, PESO MINIMO SUPORTADO DE 120 KG. DIARIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	EVENTUAL PROMOÇOES	112	12,61	1.412,32
378667	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA (CONJUNTO) CADEIRA TIPO POLTRONA, DIMENSÕES: 74 CM ALTURA, 42 CM ALTURA DO ASSENTO, 53 CM LARGURA, 54 CM PROFUNDIDADE, PESO MINIMO SUPORTADO DE 120 KG; MESA 72 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 70 CM DE COMPRIMENTO. DIARIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	EVENTUAL PROMOÇOES	95	21,82	2.072,90

Total Fornecedor R$ 3.485,22 ***Cláusula Oitava –Dotação Orçamentária***

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam: CÓDIGO GERAL: **15.004.13.392.0017.20138** – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS – **33.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.000000.**

Assinatura: 19/06/2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 80.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO **L200 TRITON SPORT HPE-S PLACA RRL5B70** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, onde contratou-se a Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA **com um valor total de R$ 3.069,20.** O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de junho de 2024 - SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 021/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIOS, ESCOLARES, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**”, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ:20.357.366/0001-20 com valor total de R$ 46.395,14, **SILVA E GRANETTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 07.515.486/0001-40 com valor total de R$144.743,53, **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ:20.847.096/0001-35 com valor total de R$ 61.352,49, **LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ:50.609.259/0001-02 com valor total de R$ 46.351,74, **M DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA** INSCRITA NO CNPJ:51.995.377/0002-40 com valor total de R$ 26.479,37, **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** INSCRITA NO CNPJ:09.237.458/0001-33 com valor total de R$ 99.842,25, **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** INSCRITA NO CNPJ:21.058.617/0001-38 com valor total de R$10.866,87, **FAZ VENDAS LTDA** INSCRITA NO CNPJ:46.983.819/0001-17 com valor total de R$ 255,52, **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO** INSCRITA NO CNPJ:51.228.218/0001-39 com valor total de R$ 23.755,57.Matupá/MT, 20 de junho 2024.**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação –**

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5073 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, implicará na Renúncia Tacita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A inspeção será realizada por médico credenciado, em data, horário e local previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

§ Único. O candidato deverá apresentar atestado médico de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra (que tenha registro no CRM e RQE) e exames complementares de acordo com o cargo, conforme Decreto nº 4874 de 09 de janeiro de 2024, **devendo estes conter nome completo e CPF do candidato**. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na Renuncia Tácita e, conse-

quentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11499	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	66	9º	APROVADO(A)

CARGO – MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10644	ANDRESSA COSTA TAVARES DOS SANTOS	70	9º	APROVADO(A)
12901	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	69,5	10º	APROVADO(A)

CARGO – NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12744	ELAINE DOS SANTOS SIMÕES	67,5	11º	APROVADO(A)
11343	PALOMA SILVA SANTOS	67,5	12º	APROVADO(A)

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12335	ALECSANDRA DE OLIVEIRA CALES	66,6	25º	APROVADO(A)
12585	FLÁVIA BARANOSKI FARIAS PIRES	66,3	26º	APROVADO(A)
10801	JOSIELE CONTINI FRAGOSO	66,2	27º	APROVADO(A)
10510	FABIANA PEREIRA	66,2	28º	APROVADO(A)
10471	LUCIENE ALVES DE JESUS DE MEDEIROS	65,7	29º	APROVADO(A)
11969	PATRICIANA DE ALMEIDA BLASQUE NOGUEIRA	65,3	30º	APROVADO(A)
10782	LILIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	65	31º	APROVADO(A)
11213	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES	64,9	32º	APROVADO(A)
11311	CLEIDE DE OLIVEIRA PINTO	64,6	33º	APROVADO(A)
12532	MARLENE DE BARROS SILVA	64,6	34º	APROVADO(A)
10176	BRUNA LETÍCIA BISPO	64,5	35º	APROVADO(A)
10648	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	64,5	36º	APROVADO(A)

CARGO – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11117	MARISA FERREIRA DE MELO	62,8	60º	APROVADO(A)
10876	CARLA MAZZONETTO LEITE	62,8	61º	APROVADO(A)
10305	ALDENES DE SOUZA SANTOS	62,4	62º	APROVADO(A)
12802	POLIANA DE LIMA VALE	62,4	63º	APROVADO(A)
11290	WALTER TRINDADE NUNES DOS SANTOS	61,6	64º	APROVADO(A)
12307	ANA PAULA CIDADE	60,8	65º	APROVADO(A)
11172	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	60,8	66º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Extrato de Contribuição do INSS – CNIS;

10. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

13. Conta no Banco do Brasil;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos e exames que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____

UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação e posse no cargo que fiz jus no Concurso Público 001/2023.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS**

_____

___

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,

_____

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho: ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***
_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***
_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLADI CARON, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores e Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 77 da Lei Complementar 58/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá/MT e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 192/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº.055/GP/CMM/2024 de 15 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO Ata 103ª dos Membros do Conselho Curador de 17 de Junho de 2.024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor RENÃ TEIXEIRA DA SILVA servidor efetivo representante do Poder Legislativo que tomou posse em substituição ao conselheiro ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA, para compor a Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores de Matupá:

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular - Leia Ariane da Silva Santos

Suplente – Celia Pereira Bueno da Silva

Titular - Julise Trevisan

Suplente – Josemir Alexandre dos Santos

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Vanessa Dorigon

Suplente – Edna Zanette Giusti

Titular – Gilmar Viebrantz

Suplente – Thierry Clemente Dias Guerra Semensato.

Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Renã Teixeira da Silva

Suplente – Cristiana Pereira Serra Lopes

Titular – Josimar Lopes Pessoa

Suplente – Fernanda Rodrigues de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Executiva, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

CLADI CARON

Diretora Executiva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5071 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"REGULAMENTA E DISCIPLINA A DELIMITAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE NAS MEDIAÇÕES DO COMPLEXO TURÍSTICO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e disciplina a delimitação da atividade de Comércio Ambulante nas mediações do Complexo Turístico de Matupá, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por Comércio Ambulante a atividade econômica exercida de forma temporária ou itinerante em vias e logradouros públicos, com ou sem o auxílio de equipamentos móveis.

Art. 3º. O exercício da atividade de Comércio Ambulante no Município de Matupá dependerá de prévia licença a ser expedida pelo órgão competente da Prefeitura, observadas as normas de segurança, higiene e localização, em consonância com o Código de Posturas do Município de Matupá – MT – Lei Complementar nº 27, de 09 de novembro de 2005 bem como, Código Tributário do Município de Matupá – Lei Complementar nº 30, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Fica delimitado que o exercício da atividade de Comércio Ambulante nas mediações do Complexo Turístico de Matupá somente será permitido nas seguintes ruas e locais determinados nos mapas anexos a este Decretos.

Art. 5º. É expressamente proibido o exercício do Comércio Ambulante fora dos locais delimitados no Art. 4º deste Decreto, sob pena de multa e apreensão dos bens e mercadorias, além de outras sanções previstas na legislação municipal.

Art. 6º. A utilização destes espaços por ambulantes durante eventos públicos será estritamente proibida sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Os ambulantes licenciados deverão manter a limpeza e conservação do espaço público utilizado, sendo responsáveis pelo recolhimento de lixo e resíduos provenientes de suas atividades.

Art. 8º. O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo advertência, multa, suspensão e cassação da licença.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

"Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Matupá/MT."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Município de Matupá-MT, em reunião plenária Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.450 de 25 de abril de 2024, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e;

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações por meio da Lei Federal n°12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal n° 6.307/2007 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando Resolução Nº07/2023/CEAS/SETASC/MT que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e estabelece as seguranças afiançadas pelo SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022 que institui a Política Estadual de Assistência Social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência no Estado de Mato Grosso - SUAS-MT e dá outras providências";

Considerando a Resolução n°07, de 01 de agosto de 2023, do Conselho Estadual de Assistência Social, que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Municipal nº 1.450 de 25 de abril de 2024, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

Considerando a Resolução da CIT nº 12/2014, que pactua Orientação aos municípios sobre a regulamentação do SUAS (apresenta a minuta da regulamentação dos Benefícios Eventuais dentro da Lei Municipal do SUAS);

Considerando a Resolução CIT nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios socioassistenciais e de Transferências de Renda no âmbito do SUAS;

Considerando o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Portaria nº 146, de 9 de novembro de 2020, que aprova Nota Técnica que manifesta posicionamento da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e sua interface com doações;

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Matupá-MT, no âmbito da Política de Assistência Social.

Capitulo I

Da Definição e dos Princípios

Art. 2º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, e suas alterações.

Art. 3º. Consideram-se para fins desta Resolução:

I- Benefícios: provisões prestadas em forma bens de consumo e/ou prestação de serviços;

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e/ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, 2012:

I - Acolhida;

II - Renda;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV-Desenvolvimento de autonomia;

V-Apoio e auxílio.

Art. 6º. As provisões previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública serão garantidas às famílias e/ou pessoas através dos benefícios eventuais, uma vez que podem caracterizar inseguranças sociais.

Art. 7º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - Não subordinação a contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - Prontidão na concessão dos benefícios;

III - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

IV - Afirmação dos benefícios eventuais como direito socioassistencial reclamável;

V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários.

Capítulo II

Da Gestão e da Concessão

Art. 8º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Art. 9º. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma bens de consumo ou serviços.

Art. 10. Os profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência do SUAS são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. A Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011 ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.

Art.11. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie às famílias e, ou indivíduos.

Parágrafo Único. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art. 12. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal poderá ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. (Obs: Não é uma condicionalidade excludente).

§1º Para concessão dos benefícios eventuais recomenda-se utilizar as informações do Cadastro Único.

§2º Caso o (a) beneficiário (a) não esteja inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais, caso o mesmo tenha o perfil estabelecido pelas normativas do programa.

§3º Não utilizar critério de renda familiar per capita para o acesso aos Benefícios Eventuais, pois não encontra mais amparo legal na LOAS, após sua alteração por meio da Lei Federal n°12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 13. A oferta dos benefícios eventuais deverá estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 14. Os profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão de benefícios eventuais.

Parágrafo Único. Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar de que trata o caput é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações sejam elas familiares ou comunitárias.

Capítulo III

Dos Critérios e Prazos

Art. 15. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após uma escuta ativa e a identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência fixa ou temporária no município;

II - Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

IV - Inscrição no Cadastro Único, ou encaminhamento para inscrição ou atualização após a concessão;

§ 1°. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda.

§ 2°. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

I - Nas situações de emergência e calamidade pública;

II - Em situações de grave padecimento, ou dano emergente;

§ 3º Após o benefício concedido pelos profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência, será realizado o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para a inscrição no Cadastro Único.

§3º. Documentos que devem constar no prontuário da família ou indivíduo:

I - Documentos pessoais;

II - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.);

III - Certidão de nascimento, certidão de óbito e demais documentos, nos casos específicos;

IV - Análise técnica emitida por profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS;

IV - O prazo de concessão para novo requerimento será realizada mediante análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Art. 16 - O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I - Forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II - For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III - Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante relatório da avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e/ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Art. 17. Cabe aos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS no momento do atendimento particularizado e/ou visita, solicitar ao requerente informações complementares, se necessário, para comprovação da realidade familiar.

Capítulo IV

Dos Benefícios Eventuais

Art. 18. São formas de benefícios eventuais:

I - Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento (Auxilio Natalidade);

II - Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar (Auxilio Funeral);

III - Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária;

IV - Benefício eventual prestado em virtude de emergência e/ou estado de Calamidade Pública.

Seção I

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade

Art. 19. O benefício eventual prestado por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, para minimizar a vulnerabilidade causada por nascimento de membro da família.

Art.20. O benefício eventual por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer, e de crianças recém-nascidas, devendo considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc.;

II - Apoio à mãe ou a família no caso de natimorto e morte da (s) criança (s);

III - apoio a família no caso de morte da mãe;

IV - À genitora que comprove residir no Município;

V - À genitora ou família que esteja em trânsito e/ou em situação de rua e seja potencial usuária da Assistência Social;

III- Famílias e pessoas que geraram filhas/os ou advindos de adoção;

IV - Famílias e pessoas que consideram responsáveis legais pelo nascituro;

V - Famílias que necessitam da provisão socioassistencial, independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos/as beneficiários/as;

VI - Casais que não possuem união oficializada;

VII - Famílias monoparentais;

VIII - Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;

Art. 21. A oferta de Benefício eventual em virtude de nascimento não está condicionada a:

I - Participação em oficinas do Serviço de Proteção Social Básica;

II- Participação em oficinas do Serviço de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade;

Art. 22. A oferta de benefício eventual por situação de nascimento ocorrerá na forma de bens de consumo, que consiste num kit natalidade (enxoval), contendo os seguintes itens:

§1º. Kit natalidade será composto pelos seguintes itens:

I. 01unid Banheira para banho; **II.** 01unid Bolsa Maternidade; **III.** 01unid condicionador, frasco 200 ml; **IV.** 01unid Shampoo Neutro Para Bebe, frasco 200ml; **V.** 01 Pacote Lenços Umedecidos com 75 unidades; **VI.** 01unid Escova Para Cabelo; **VII.** 01 Pacote Haste Flexível com 75 unidades; **VIII.** 01 Talco Para Bebe, frasco 200g; **IX.** 01unid Sabonete; **X.** 01unid massageador para massagear a gengiva; **XI.** 01unid Toalha Infantil; **XII.** 01unid Manta; **XIII.** 01 Pacote Fraldas de Tecido **Dupla Face com 05 unidades; XIV.** 01 Pacote Fraldas de Boca com 03 Unidades; **XV.** 01 Pacote Cueiro de Flanela de Algodão com 02 unidades; **XVI.** 01 Conjunto de Body Tamanho RN ou P com manga longa e calça sem pé; **XVII.** 01 Pacote de Meias para bebe recém-nascido, com 03 pares; **XVIII.** 01 unid. Macacão Tamanho RN ou P, Longo; **XIX.** 01 unid. Macacão, Tamanho RN ou P, Curto; **XX.** 01 unid. Mamadeira, 150 ml.

§2º. O requerimento poderá ser solicitado até 60 (sessenta) dias antes do nascimento ou até 30 (trinta) dias após o nascimento, salvo para pessoas que estejam em trânsito e/ou em situação de rua, caso não consigam comprovar de imediato.

Art. 23. O benefício deverá ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária: ascendente, descendente, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração simples ou outro documento que comprove vínculo, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer ou tenha falecido.

Art. 24. O benefício será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Art. 25. São documentos específicos para acesso ao benefício por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade:

I - Declaração médica e/ou cartão pré-natal comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;

II - Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;

III - Procuração simples ou documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, na falta de comprovação de vínculo biológico e dos documentos exigidos no inciso I.

Seção II

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral

Art. 26. O benefício eventual prestado por situação de Morte ou Auxílio Funeral deverá ser concedido para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 27. O benefício eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - As despesas de urna funerária, velório, sepultamento, transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, translado intermunicipal;

II- A cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 28. O benefício eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral poderá ser concedido com a prestação de serviços na quantidade do número de mortes ocorridas no grupo familiar;

§ 1º A prestação de serviços deve cobrir o custeio de despesas dos serviços funerários que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício eventual em virtude de morte através da prestação de serviços, sendo de pronto atendimento, em sistema de atendimento de plantão 24 horas.

Art. 29. A oferta do benefício por situação de morte concedida na forma de prestação de serviços, sendo:

I - Serviço de conservação de corpo-tanatopraxia-Adulto;

II - Serviço de funeral especial adulto: 01 urna funerário de suporte acima 90 kg;

III - Serviço de funeral simples adulto: 01 urna funerária de suporte até 90 kg;

IV-Serviço funeral infantil, para criança RN e com estatura de até 01 m;

V - Serviço de conservação de corpo-tanatopraxia –infantil;

VI- Translado do Corpo por Km rodado (ida e volta).

Art. 30. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, declaração ou outro documento que comprove vinculo, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

Art. 31. São documentos específicos para acesso ao benefício por morte:

I- Certidão de óbito; II- Documentos pessoais da pessoa falecida e do requerente; III- Procuração simples ou outro documento que comprove vínculo do requerente com a pessoa falecida;

Art. 32. O benefício eventual na forma de auxílio por morte será concedido apenas se o falecido for residente do município, salvo as situações excepcionais, como as de moradores de rua/andarilhos, situações de calamidade pública ou outras situações identificadas por meio de relatório técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Seção III

Da Prestação do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 33. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 34. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento e acompanhamento pelas equipes de referência do SUAS.

Art. 35. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

II - Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;

III **–** ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

IV **–** ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

VI**-** Ausência de documentação civil;

VII- Necessidade de locomover-se para entrevista de emprego e, ou, inserção ao mundo do trabalho verificado durante acompanhamento familiar;

Art. 36. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da política de Assistência Social objeto desta Resolução as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:

I - Órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, leites, dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD; pagamento de transporte e diária para tratamento de saúde de pessoas cujas famílias não possuem condições de arcar com o deslocamento e a hospedagem da pessoa e de seu acompanhante; pagamento de cuidadores para pessoas que estejam hospitalizadas ou em tratamento de saúde no município ou em outras localidades;

II - Uniformes e materiais escolares;

III - Materiais de construção;

IV - Pagamento de aluguel que não se caracterize como eventualidade;

V - Auxílio transporte, exceto o disposto no inciso “VII” do parágrafo único do art. 35 desta resolução.

Art. 37 - Para atender as situações de vulnerabilidade temporária, às famílias ou indivíduos com a finalidade de minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, serão concedidos os seguintes benefícios eventuais:

I – Alimentação (cesta básica e alimentação pronta para pessoas em situação de rua e idosos);

II – Mobilidade (Beneficio passagem terrestre);

IV – Hospedagem;

V - Documentação civil básica.

Subseção I

Do Benefício Alimentação

Art. 38. O auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo (cesta básica e alimentação pronta para pessoas em situação de rua e idosos) em função de premente necessidade comprovada ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas através de análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência do SUAS.

§ 1º A oferta do auxílio alimentação na forma de bens de consumo (cesta básica) consiste nos itens de alimentação não perecíveis, de higiene e limpeza, devendo no ato de sua aquisição, conter no mínimo as quantidades e quilogramas descritos, observada a quantidade que garanta a dignidade e o respeito ao individuo e/ou família beneficiária:

I- Itens de alimentação

a) 10 kg de arroz;

b) 02 kg de feijão;

c) 02 kg de açúcar;

d) 01 kg de sal;

e) 01 kg de macarrão;

f) 01 kg de farinha de fubá;

g) 01 litro de óleo;

h) 02 kg de farinha de trigo;

i) 01 pct de leite em pó (400 gr);

j) 500 gr de café em pó

k) 02 latas de sardinha em óleo (125 gr);

l) 01 unid. de extrato de tomate (340 gr);

m) 01 pct de bolacha de agua e sal (400 gr);

n) 01 pct de achocolatado (400 gr).

II- Itens de Limpeza e Higiene;

a) 01 unid. de creme dental (90 gr);

b) 02 unid. de sabonete (900 gr);

c) 01 pact. de lã de aço – pet c/ 08 unidades;

d) 01 pct de papel higiênico 30mts – pct c/ 04 unidades;

e) 01 pct de sabão em barra – pet c/05 unidades.

§ 2º O benefício por alimentação pronta para pessoas em situação de rua e idosos, em bens de consumo, caracteriza-se por alimentos prontos (marmitas), que podem ser concedidos para atender as necessidades imediatas de vulnerabilidade encontrada pelo indivíduo, identificados nos processos de atendimento e acompanhamento realizados pelos profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência do SUAS.

§ 3º O benefício por alimentação pronta (marmita) para pessoas em situação de rua e idosos poderá ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação e parecer tecnico elaborado pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Subseção II

Do Benefício Mobilidade

Art.39. O benefício eventual, na forma de benefício mobilidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em passagem terrestre, de modo a garantir o restabelecimento das seguranças socioassistenciais ao transeunte e/ou usuários em condições de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Art.40. Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência, poderá ser provido benefício para mobilidade nas seguintes situações:

a) deslocamento do usuário ou família em risco social ou pessoal com direitos violados, ruptura de vínculos familiares, de violência física ou psicológica, dentre outras situações de ameaça a vida; b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes; c) visita familiar a membro que esteja preso, ou em medida socioeducativa em meio fechado d) entrevista de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho; e) outras situações que promovam a convivência familiar.

§ 1º As passagens terrestres serão concedidas por transporte intermunicipal e/ou interestadual.

§ 2º As passagens serão concedidas apenas 01 (uma) vez para cada indivíduo ou família, exceto se ocorrer alguma contingência emergencial identificada pela equipe de referencia do equipamento social que realizar o atendimento.

§3º - Será concedido benefício para locomoção de ida e volta no caso da alínea “c” e “d”.

§4º - Nos casos descritos acima, é necessária análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência do SUAS.

§ 5º Não cabe a Política de Assistência Social a concessão de transporte e diárias para tratamento de saúde de pessoas cujas famílias não possuem condições de arcar com o deslocamento e a hospedagem.

§ 6º É vedado o auxílio passagem aos requerentes do Benefício de Prestação Continuada-BPC e outros benefícios do INSS, conforme Decreto 6. 214 de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto 7.617/2011, que estabelece no art.17º que o transporte para comparecer às perícias médicas e sociais são de responsabilidade do INSS.

Subseção III

Do Benefíciohospedagem

Art. 41. O benefício hospedagem como benefício eventual de vulnerabilidade temporária deverá ser ofertado quando identificada as seguintes situações:

I- Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; II- Quando ocorrer a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; III- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes. **Paragrafo único:** O beneficio hospedagem será concedido por até 03 (três) meses e prorrogado mediante avaliação e parecer técnico elaborado pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Subseção IV

Documentação civil básica

Art. 42. A documentação civil básica como benefício eventual, possibilita o acesso do indivíduo ou da família ao direito garantido por leis específicas de outras políticas públicas pertencentes ao sistema de garantias de direitos, cabendo à política de Assistência Social atuar como vetor para o acesso a estas demandas, pois a ausência à documentação coloca o indivíduo em situação de insegurança social, compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.

§ 1º Os indivíduos em situação de ausência de documentação civil devem ser encaminhados pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência do SUAS, aos órgãos competentes para o acesso a documentações necessárias.

§ 2º O individuo pode solicitar através do profissional de nível superior que compõem as equipes técnica de referência do SUAS, requerimento da emissão de segunda via da certidão de nascimento, casamento e/ou óbito, desde que o cartório de origem viabilize a emissão da documentação de forma gratuita.

Seção IV

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Situação de Calamidade Pública e Emergência

Art. 43. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

§1º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das con-

dições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta;

§2º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios;

§3º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§4º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação à sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio;

§5º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§6º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidades públicas, demandam atendimentos imediatos por parte da Gestão Municipal de Assistência Social, podendo ser concedidos às famílias e/ou indivíduos atingidos, os benefícios eventuais regulamentados nas situações de morte, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

§7º. As concessões dos benefícios eventuais deverão ser ofertadas mediante a identificação das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

§8º. O benefício eventual será concedido enquanto perdurar os efeitos que ensejaram a vulnerabilidade, mediante análise técnica realizada pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Disposições Finais

Art. 44. Cabe a este Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Acompanhar periodicamente a concessão dos benefícios eventuais, em seu âmbito municipal, por meio da lista de concessões fornecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

II - A relação dos tipos de benefícios eventuais concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;

III - Fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV - Fiscalizar a responsabilidade municipal na aplicação e eficiência dos recursos destinados aos benefícios eventuais;

V - A propositura, sempre que necessário, de revisão da regulamentação municipal, da concessão, prazos e dos valores dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Quando houver irregularidades na gestão, operacionalização dos benefícios eventuais, bem como na aplicação dos recursos financeiros por parte da gestão municipal de Assistência Social, este Conselho Municipal de Assistência Social comunicará o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, bem como acionará, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 45. Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I - Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão financiamento dos benefícios eventuais;

II - Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 46. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 47. As concessões ou ofertas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Matupá-MT, 20 junho de 2024.

ROSICLÉIA ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS

Nº08/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 14/05/2024,analisou Ofício nº 99/SMAS/2024 e documentação em anexo - Lei Municipal nº 1.450 de 25 de abril de 2024, encaminhada pela gestora municipal de Assistência Social Sra. Juliana Fátima Carbonera, o qual solicita que seja elaborado por meio de resolução critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Matupá/MT, conforme o que preconiza a Lei Municipal nº 1.450 25/04/2024.

Após elaboração, análise e amplo debate, por unanimidade o CMAS **emite parecer favorável** da Resolução nº08/2024 que Regulamenta critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Matupá-MT, no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município Matupá-MT, conforme Ata nº07/2024.

Matupá-MT, 20 junho de 2024.

ROSICLÉIA ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE CMAS

GESTÃO – 2024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETOS 2024

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4807 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$111.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **111.500,00**

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

793	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	70.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
794	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
819	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	39.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

804	10.302.0156.2191.0000	SAUDE PARA TODOS	-111.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

-111.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4807 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

MIRASSOL DOESTE, 12 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4808 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$566.754,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **566.754,64**

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	87.280,64	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
66	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	11.224,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

133	04.122.0002.2103.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

309	13.392.0007.2021.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
310	13.392.0007.2021.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	304.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 033	CONVENIO DO ESTADO		

02 05 04 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

378	27.812.0011.1066.0000	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	146.750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4808 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

513	10.302.0029.2214.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

700	08.244.0035.2050.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-4.004,42
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

60	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-9.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

122	04.122.0002.2076.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
123	04.122.0002.2076.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-2.224,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
128	04.122.0002.2103.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3.372,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4808 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

278	12.365.0008.2022.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-58.991,03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 04 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

380	27.812.0011.1068.0000	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	-146.750,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

405	10.122.0020.2176.0000	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	-1.123,66	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

439	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	-10.124,98	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	Atenção Primaria - União		
515	10.302.0029.2214.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
526	10.303.0030.2201.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-1.126,05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
537	10.304.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-540,17	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

586	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	-304.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 701	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 029	Conv. Pavimentação Asfaltica - Estado		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4808 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

630	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-3.571,86	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

658	04.122.0002.2056.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
663	04.122.0002.2056.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
672	04.122.0002.2057.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
680	08.244.0021.2183.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-4.425,65	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

695	08.244.0007.2184.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

717	08.243.0022.2066.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-2.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

-566.754,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4808 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

MIRASSOL DOESTE, 14 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4810 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$43.869,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.869,00**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

534	10.303.0030.2201.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	22.719,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

564	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 05 COORDENADORIA DE TRANSITO

619	26.782.0018.2048.0000	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

641	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	150,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

535	10.303.0030.2201.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-22.719,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4810 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

563	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-16.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
565	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

640	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

-43.869,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 18 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4811 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$42.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.350,00**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

449	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	42.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 001	Atenção Primaria - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.350,00**

Fontes de Recurso	
1 600	42.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 18 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2024

PORTARIA Nº 503 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no ar-

tigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a partir de 20/06/2024 o Sr. ***PATRICK MASSERON NUNES***, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, do cargo de ***COORDENADOR DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E CIDADANIA,*** nomeado através da portaria nº 446/2024, deixando de perceber as vantagens do referido cargo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 500 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 69/24, 70/24, 71/24, 72/24 E 73/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número **26251/2024**, por meio do **Sistema FLOWDOCS,** proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente dos Contratos Administrativos 069/24, 070/24, 071/24, 072/24 e 73/24,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **FERNANDA ALVES GARCIA**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-80, matrícula 28475,para acompanhar e fiscalizar como **Fiscal Titular**, a execução dos contratos administrativos conforme abaixo descritos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OEST/MT**, e a pessoa física **LEONICE BATISTA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF N.º 216.673.XXX-XX, o qual tem como objeto: Execução de Serviços de Instrutora de Pedagogia ou Psicopedagogia.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a pessoa física **PAMELA LOPES SOTERO DE SOUZA**, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.298-02, o qual tem como objeto: Execução de Serviços de Instrutora de Educação Física.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OESTE/MT,** e a pessoa física **ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO**, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.041-22, o qual tem como objeto: Execução de Serviços de Monitora de Crochê.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a pessoa física **ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA**, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.011-91, o qual tem como objeto: Execução de Serviços de Instrutora de Bordado em Xadrez.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a pessoa física **VANESSA DO NASCIMENTO BARLETE GARCIA**, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.408-66, o qual tem como objeto: Execução de Serviços de Instrutora de Bordado Ponto Cruz, Ponto Russo e Vagonite.

Art. 2º - Fica designada para **substituir**, nos impedimentos do titular, a servidora **ELAINE FARIAS ROCHA**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-06, matrícula n.º 1371.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍRIA SIMONE ESSI, portadora do RG sob o n° 1086802-0 SSP/MT e do CPF n° 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder férias para o Funcionário, conforme tabela abaixo,

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - JUNHO 2024				
FUNCIONARIO	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	**DATA RETORNO**	**QUANT. DIAS**
MARCIA DA MATA DOS SANTOS	01/07/2022 a 30/06/2023	27/06/2024 a 26/07/2024	27/07/2024	30

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Presidente (a)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 502 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO DE RATEIO 075/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número 26251/2024, proveniente da Seção de Contratos por meio do Sistema **FLOWDOCS**, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato de Rateio 075/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA MARCADELLA**, CPF n.º XXX.XXX.021-90, matrícula n.º 29017, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio n.º 075/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISOMT**, inscrito no CNPJ N.º 01.870.663/0001-20, o qual tem como objeto: Repasse de recursos financeiros da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS n.º 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Lei Municipal N.º 1.882/2023, referente aos meses de março e abril de 2024.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA,** CPF n.º XXX.XXX.471-73, matrícula n.º 28440

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

RH
EDITAL Nº 125/2024

EDITAL Nº 125/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 20 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MERENDEIRA	
NOME	**RESULTADO**
LIAMARA DE OLIVEIRA MOTA	7º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 20 de Junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024. Objeto: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** Empresas vencedoras: **1. HOTEL DANUBIO AZUL LTDA** - item 1, com o valor de R$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais); o item 2, com o valor de R$ 27.625,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais); o item 3, com o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 86.315,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais); **2. P. ROCHA LOPES LTDA** - item 4, com o valor de R$ 66.483,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Perfazendo o valor total de R$ 66.483,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 152.798,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais).** O processo foi **ADJUDICADO** em 18/06/2024 e **HOMOLOGADO** em 20/06/2024**.** Danilo Cezar Ochiuto - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 21/06/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2024

PORTARIA Nº 504 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE GERENCIA DE EDUCAÇÃO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -**N**omear a partir de 20/06/2024 a Sra. ***FLAVIA LEMES FERREIRA*****,** brasileira, solteira, portadora do RG nº ***74*** SSP/MT, CPF nº ***795.381**, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer o cargo comissionado de ***GERENTE DE EDUCAÇÃO*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Função Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Gerência de Educação Gerenciar: Coordenadoria Administrativa compreendendo: seção administrativa de pessoal, seção de compras e acompanhamento orçamentário e gestão de merenda Escolar; Coordenadoria de Educação: compreendendo: diretoria escolar, Supervisão Pedagógica e Gestão de Seção Escolar.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 501 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número **26251/2024**, por meio do **Sistema FLOWDOCS,** proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 074/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-91, matrícula n.º 5529, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar à execução do **Contrato Administrativo n.º 074/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a Empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.923.108/0001-59, o qual tem como objeto: Serviços de Locação de Caminhão e Reboque do tipo Caminhão Munck, com manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda e iluminação nos campos de realização de esportes.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **GERALDO VIEIRA**,CPF n.º XXX.XXX.XXX-15, matrícula n.º 26464.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2024

PORTARIA Nº 499 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA INTERINAMENTE PARA FUNÇÃO COMISSIONADA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o Flowdocs nº 25977/2024,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear interinamente, para exercer a função comissionada de Coordenador da Seção de Geração de Dados Informatizados de Contas Públicas – FC-03**,** a servidora ***CAROLINA MARTINS DOS SANTOS*****,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, durante as férias do servidor Bruno Vilas Boas Panaro Leite, sendo de 24/06/2024 à 03/07/2024

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo I, da Lei Complementar nº 159/2016 e alterações posteriores.

Artigo 3º- Compete ao Encarregado da Seção de Geração de Dados Informatizados de Contas Públicas, dentre outras atribuições:

I - Encaminhar aos órgãos competentes, nos prazos legais, os dados sobre a execução orçamentária financeira e patrimonial do município;

II - Preparar, conferir e gerar os arquivos em meio informatizado para envio aos órgãos competentes;

III - Alimentar o Sistema APLIC, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;

IV – Outras atividades correlatas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023 2023

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: G. C. DE ALMEIDA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021 .

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 12382/2024 de aditivação de prazo ao contrato nº 023/2023 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 12382/2024 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de aditivação ao contrato nº 023/2023 decide celebrar este termo aditivo prazo nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93 alterando o valor do contrato original referente ao objeto do presente é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO especificado Termo de Referência, 076/2021 anexo PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021 do edital de Pregão Eletronico nº 007/2021 e Processo Administrativo 4206/2022. Ata de Registro de Preço 045/2022, e de outro lado EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53 , com sede na RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,CEP 78.170-000., firmam o termo aditivo de prazo.

DA VIGENCIA

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir de 13/09/2024 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8. 666, de 1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 366/2024

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 023/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 18 de Junho de 2024

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA

DECRETO Nº 71/2024

DECRETO Nº 71/2024

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 951/2021.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB**, com mandato de 04 anos, conforme a Lei Nº 951/2021:

01 - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Rosimeire Auxiliadora de Carvalho

Suplente: Marilza Freitas e Silva

Titular: Edevige Maria de Freitas

Suplente: Elias Eugênio e Silva

02 - Representantes dos Professores da Educação Pública Municipal

Titular: Edson Gonçalo de Aquino

Suplente: Cassemira Rodrigues do Prado

03 - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Sandra Rosimeire Guimarães Santos

Suplente: Gonçalina Izabel Curado Costa

04-Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais

Titular: Julieta Prado de Morais

Suplente: Silvana Maria da Costa

05 - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Iracema dos Santos Souza

Suplente: Crislaine de Oliveira da Silva

Titular: Patrícia Guimarães de Almeida

Suplente: Janahina Rodrigues da Silva

06 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Alice Auxiliadora da Silva

Suplente: Wenderson Barros da Silva

Titular: Fernanda Araújo de Oliveira

Suplente: Kauã Junior da Silva Almeida

07 - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Antônio Carlos Maciel

Suplente: Arenil Almeida Monteiro

08 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Lucila Pereira da Guia Mendes

Suplente: Suzique Benedito de Jesus Silva

09-Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Cleudes de Souza Ferreira

Suplente: Simão Gomercindo de Almeida

Titular: Laura Ferreira da Silva

Suplente: Leila Ferreira da Silva

10-Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Mary Gonçalina da Silva

Suplente: Gonçalina Eva Almeida de Santana

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, centro, neste município de Nossa Senhora do Livramento /MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.XXX.XXX/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante , portador do RG nº 279.XX4 SSP/MT e CPF nº167.XXX.XXX-87,, denominado de CONSORCIADO, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômico, inscrito no CNPJ sob nº 36.XXX.XXX/0001-07 , neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG: 22XXX96-1 SSP/MT e CPF: 052.XXX.XXX-33, , doravante denominado de CONSORCIANTE, tem entre si ajustado o que segue.

DO OBJETO

Fica alterado a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do contrato de rateio nº 001/2024, para fins de aditivo de valor na forma que segue:

Parágrafo Segundo - Acrescenta o valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), valor estimado para serviços através da CONSORCIANTE, que será pago conforme os pedidos encaminhados.

DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRUGIAS ELETIVAS.

P. Ativ. – 2007- Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Ficha – 268

Fonte – 1.1.621

Recurso – Estadual

Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente termo aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de maio de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente/CISVARC

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

ERRATA **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024**

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 049/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.049/2023 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 objeto** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis na bomba, como diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol comum, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo,, conforme Processo Administrativo 1478/2023 Inexigibilidade nº 003/2023**. EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024** e o parecer jurídico municipal nº 304/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças , Assistencia e Desenvolvimento Rural objetiva a inclusão do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 049/2023, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**Contrato Administrativo Nº. 049/2023, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

ONDE SE LÊ:

Secretaria/Unidade	RECURSO	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SEC FINANÇAS	PROPRIO	2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	35	33.90.30		R$2.440,00
SEC ADMINISTRAÇÃO	PROPRIO	2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADM E PLANEJAMENTO	78	33.90.30		R$9.760,00
SEC A. SOCIAL	PROPRIO	2022- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	212	33.90.30		R$9.760,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	1972- BRIGADA MUNICIPAL MISTA - BMM	412	33.90.30		R$8.010,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	2036 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	421	33.90.30		R$38.325,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	2362- ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA CEFEM	429	33.90.30		R$4.880,00
Total R$73.175,00						

LEIA- SE:

Secretaria/Unidade	RECURSO	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor

SEC FINANÇAS	PROPRIO	2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	35	33.90.30		R$2.440,00
SEC ADMINISTRA-ÇÃO	PROPRIO	2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADM E PLANEJAMENTO	78	33.90.30		R$9.760,00
SEC A. SOCIAL	PROPRIO	2022- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	212	33.90.30		R$9.760,00
SEC DESENV. RU-RAL	PROPRIO	1972- BRIGADA MUNICIPAL MISTA - BMM	412	33.90.30		R$8.010,00
SEC DESENV. RU-RAL	PROPRIO	2036 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	421	33.90.30		R$38. 325,00
SEC DESENV. RU-RAL	PROPRIO	2362- ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA CEFEM	429	33.90.30		R$4.880,00
SEC SAUDE	PROPRIO	2305 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	345	33.90.30		R$ 29. 280,00
SEC SAUDE	PROPRIO	2051- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE BUCAL	324	33.90.30		R$ 9.760,00
SEC SAUDE	PROPRIO	2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR /AMBULANTORIAL - MAC	280	33.90.30		R$ 9.760,00
Total R$121.975,00						

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 05 de junho de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 193/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 193/2024

Fica rescindido a partir de 14 de Junho de 2024 o contrato 193/2024

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a**

Sra. Rosana Maciel Ribeiro - Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Junho de 2024.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 048 2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 048 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 12349/2024 de aditivação de prazo ao contrato nº 048/2023 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Educação Esporte e Lazer no Processo Administrativo nº 12349/2024 de aditivo de prazo contrato 048/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 na O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO especificado Termo de Referência, 99/2022 anexo PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6512/2023 do edital de Pregão Eletronico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço 16/2023, com a EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA firmam o presente termo aditivo de prazo,

DA VIGENCIA DO CONTRATO

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar a partir de 30/06/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 368/2024.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 048/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 18 de Junho de 2024

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA,

DECRETO N. 070/2024

DECRETO N. 070/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 11326/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Dimas Monteiro da Silva	11326/2024	180/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 26 2024

CONTRATO Nº 26 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 833/2023.

DO OBJETO

Objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia 034/2023 Pregão Eletrônico Nº 005/2023- Processo Administrativo n.833/2023, oriundo Ata de Registro de Preços n° 12/2023 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Clausula três do presente instrumento;

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPÉ, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM	UN	TILIBRA	Agenda - anual executiva básica em espiral, um dia	367	R$ 22,90	R$ 8. 404,30
8	ARQUIVO MALETA SANFONADA COM ALÇA, FECHO COM CLIP PLÁSTICO E 31 DIVISÕES, TAMANHO OFÍCIO, CHAPA OPACA E MAIS ESPESSA. POSSUI SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. IMPRESSOS NÃO ADEREM AS DIVISÕES PLÁSTICAS INTERNAS. ACOMPANHA ÍNDICES COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 390X260X130MM. PESO 1.250,0 G	UN	YES	Arquivo maleta sanfonada com alça, fecho com clip	299	R$ 49,00	R$ 14. 651,00
13	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM 3 SEÇÕES EM ACRÍLICO FIXA DIMENSÕES 18X36,5X37,4 CRISTAL OU FUMÊ.	UN	CARBRINK	Bandeja tripla, medindo 33,50 cm comprimento x 30,	202	R$ 34,00	R$ 6. 868,00
14	BARBANTE - DE ALGODÃO, TIPO CORDONE, BRANCO, COM 08 FIOS, ROLO 500 G	UN	GUAPEX	Barbante - de algodão, tipo cordonê, branco, com 0	126	R$ 14,20	R$ 1. 789,20
15	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSÃO 3V TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL.	UN	ALFACELL	Bateria alcalina - de lítio CR2032 tensão 3v tipo	168	R$ 1,03	R$ 173,04
17	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON 4 CORES	PC	LYKE	Bloco Recado auto adesivo - em papel offset, adesi	658	R$ 3,55	R$ 2. 335,90
18	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, REMOVIVEL. TAM: 76 MM X 102 MM - CORES DIVERSAS COM 100 FLS.	UN	IMPRIMASTER	Bloco auto adesivo para recados, removível, tam.:	425	R$ 2,65	R$ 1. 126,25
20	BORRACHA PLASTICA COM CAPA PROTETORA. MEDIDA 42 X 21 X 11 MM	UN	LEO LEO	Borracha plástica com capa protetora. Medida: 42 x	360	R$ 0,86	R$ 309,60
21	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS	UN	FORONI	Caderno capa dura 10 matérias com 200 folhas	505	R$ 14,50	R$ 7. 322,50
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	JANDAIA	Caderno universitário capa dura 96 folhas	378	R$ 6,75	R$ 2. 551,50
23	CAIXA ORGANIZADORA - EM PVC,COM 3 GAVETAS,MEDINDO 26 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 18 CM ALTURA,TRANSPARENTE.	UN	JAGUAR	Caixa organizadora - em pvc, com 3 gavetas, medind	164	R$ 45,83	R$ 7. 516,12
24	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 14 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 X 194 X 285 MM	UN	PLEION	Caixa organizadora transparente com tampa. 14 litr	130	R$ 29,00	R$ 3. 770,00

25	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR INCLINADO COM 4 OPERAÇÕES BASICAS	UN	MB	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor inclinado	277	R$ 14,09	R$ 3.902,93
26	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE NAS CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média	260	R$ 28,90	R$ 7.514,00
27	CANETA ESFEROGRAFICANA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média	231	R$ 28,90	R$ 6.675,90
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média	192	R$ 28,90	R$ 5.548,80
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 CRISTAL AZUL PICO FINO	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica na cor azul corpo único em pl	209	R$ 28,00	R$ 5.852,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA 0.8MM, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica na cor preta corpo único em p	171	R$ 28,00	R$ 4.788,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA 0.8MM, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ARTE FELIZ	Caneta esferográfica na cor vermelha corpo único e	141	R$ 28,00	R$ 3.948,00
32	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	UN	LYKE	Caneta para escrever em cd/dvd. Cor azul. Secagem	113	R$ 1,80	R$ 203,40
33	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, PRETA, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	UN	LYKE	Caneta para escrever em cd/dvd. Cor preta. Secagem	113	R$ 1,97	R$ 222,61
34	CANETAS PARA PAINEL LOUSA, COR AZUL COM RECARGA DESCRIÇÃO: - CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO 4.0 - MARCA SUPER VISÍVEL - BAIXO ODOR - CORES VIVAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ARMAZENAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL - MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER-RESISTENTE ? RECARREGÁVEL - COMPOSIÇÃO: PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FELTRO POLIÉSTER, CORPO PLÁSTICO - COR: AZUL - UNITÁRIO	UN	JOCAR OFFICE	Caneta para painel lousa, na cor azul com recarga,	197	R$ 2,35	R$ 462,95
35	CANETA PARA PAINEL LOUSA, NA COR PRETA COM RECARGA, PARA QUADRO BRANCO 4.0, MARCA SUPER VISÍVEL, BAIXO ODOR. PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FELTRO CORPO PLÁSTICO.	UN	JOCAR OFFICE	Caneta para painel lousa, na cor preta com recarga	191	R$ 2,50	R$ 477,50
36	CANETA PARA PAINEL LOUSA, COR VERDE COM RECARGA. DESCRIÇÃO: - CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO 4.0 - MARCA SUPER VISÍVEL - BAIXO ODOR - CORES VIVAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ARMAZENAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL - MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER-RESISTENTE ? RECARREGÁVEL - COMPOSIÇÃO: PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FELTRO POLIÉSTER, CORPO PLÁSTICO - COR: PRETA - UNITÁRIO	UN	MASTERPRINT	Caneta para painel lousa, na cor verde com recarga	154	R$ 2,95	R$ 454,30
37	CANETA PARA PAINEL LOUSA, COR VERMELHA COM RECARGA. DESCRIÇÃO: - CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO 4,0 - MARCA SUPER VISÍVEL - BAIXO ODOR - CORES VIVAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ARMAZENAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL - MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER-RESISTENTE ? RECARREGÁVEL - COMPOSIÇÃO: PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FELTRO POLIÉSTER, CORPO PLÁSTICO - COR: VERMELHA - UNITÁRIO	UN	JOCAR OFFICE	Caneta para painel lousa, na cor vermelha com reca	154	R$ 2,15	R$ 331,10
38	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	CX	PLASPIRAL	Capa para encadernação transparente leitosa na cor	174	R$ 16,00	R$ 2.784,00
39	Clipes para papel em aço niquelado n.° 10/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 25 unidades.	CX	TOP	Clipes para papel em aço niquelado n.° 10/0, fabri	257	R$ 4,73	R$ 1.215,61
40	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N.° 3/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	TOP	Clipes para papel em aço niquelado n.º 3/0, fabric	267	R$ 1,84	R$ 491,28
42	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N.° 6/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	TOP	Clipes para papel em aço niquelado n.º 6/0, fabric	243	R$ 2,20	R$ 534,60
43	Clipes para papel em aço niquelado n.° 8/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 50 unidades.	CX	TOP	Clipes para papel em aço niquelado n.º 8/0, fabric	241	R$ 1,84	R$ 443,44
44	COLA - COLA COM GLITER A BASE DE PVA , GLITTER E CONSERVANTES, POTES PLASTICOS DE 23 GR CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	BIS	PIRATININGA	Cola c/ glitter a base de pva nas cores primárias	225	R$ 3,19	R$ 717,75
45	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO SECAGEM RÁPIDA 20 GR, COM GLICERINA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ATÓXICA.	UN	LEO LEO	Cola em bastão, tubo plástico secagem rápida 20 gr	811	R$ 1,25	R$ 1.013,75
46	COLA - COLA BRANCA 90G , COLAGEM RÁPIDA .	UN	PIRATININGA	Cola - cola branca 90g , colagem rápida .	574	R$ 1,74	R$ 998,76
47	COLA LIQUIDA, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM 1KG.	UN	PIRATININGA	Cola liquida, secagem rápida, embalagem 1kg.	339	R$ 9,50	R$ 3.220,50
48	CAPA E CONTRA CAPA - TRANSPARÊNCIA NA COR AZUL, TAMANHO PADRÃO ? A4.	CX	PLASPIRAL	Contra capa para encadernação leitosa na cor azul,	119	R$ 26,20	R$ 3.117,80

49	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO LEITOSA NA COR PRETA, TAMANHO PADRÃO A4,CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	PLASPIRAL	Contra capa para encadernação leitosa na cor preta	115	R$ 8,95	R$ 1.029,25
50	CORRETIVO - TIPO FRASCO,18ML,PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UN	ATIMA	Corretivo liquido a base de água secagem rápida, a	317	R$ 1,38	R$ 437,46
52	DVD-R 4.7GB 120 MINUTOS , CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ELGIN	Dvd-r 4.7gb 120 minutos , caixa com 50 unidades -	31	R$ 48,00	R$ 1.488,00
53	ELÁSTICO FINO DE BORRACHA NATURAL SUPER RESISTENTE P/ DINHEIRO.PCT C/ 500 GR.	SC	MAMUTH	fino de borracha natural super resistente p/ dinhe	89	R$ 12,95	R$ 1.152,55
54	ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM 4 FUROS, MEDIDA 240 MM X 330 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	ACP	Envelope de polipropileno com 4 furos, medida 240	299	R$ 7,90	R$ 2.362,10
57	ENVELOPE SACO PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL OURO FORMATO 310X410MM.	CX	SCRITY	Envelope saco para correspondência em papel ouro f	165	R$ 54,00	R$ 8.910,00
58	Envelopes Brancos para Cd e Dvd Com Janela Transparente	CX	SCRITY	Envelopes brancos para cd e dvd com janela transpa	132	R$ 8,00	R$ 1.056,00
59	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 9MM	PC	PLASPIRAL	Espiral 09 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 50 unid	66	R$ 7,67	R$ 506,22
60	ESPIRAL 12 MM. CORES DIVERSAS. (PACOTES C/ 100 UNIDADES)	PC	PLASPIRAL	Espiral 12 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 50 unid	76	R$ 10,24	R$ 778,24
62	ESPIRAL 33 MM. CORES DIVERSAS. (PACOTES C/ 25 UNIDADES)	PCT	PLASPIRAL	Espiral 33 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 25 unid	107	R$ 34,00	R$ 3.638,00
63	ESPIRAL 50 MM. CORES DIVERSAS. (PACOTES C/ 15 UNIDADES)	PCT	PLASPIRAL	Espiral 50 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 15 unid	142	R$ 30,00	R$ 4.260,00
64	ESTILETE ESTREITO RETRÁTIL 9MM, OBJETO CORTANTE, CORES DIVERSAS, COM TRAVA EM PLÁSTICO PVC LÂMINA DE AÇO.	UN	MASTERPRINT	Estilete estreito retrátil 9mm, objeto cortante, c	245	R$ 0,95	R$ 232,75
65	ESTILETE LARGO RETRÁTIL 18MM, OBJETO CORTANTE, CORES DIVERSAS, COM TRAVA EM PLÁSTICO PVC LÂMINA DE AÇO.	UN	MASTERPRINT	Estilete largo retrátil 18mm, objeto cortante, cor	182	R$ 1,52	R$ 276,64
67	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 50,8 X 101,6 - FORMATO CARTA CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA ? COM 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO: - ETIQUETA INKJET + LASER - CARTA 25 FOLHAS - COR: BRANCA - ETIQUETA RETANGULAR - ADESIVO PERMANENTE - TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 50,8 X 101,6 - ETIQUETAS POR FOLHA 10 - ETIQUETAS POR ENVELOPE 250 - ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA. - IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS, ENTRE OUTROS.	UN	IMPRIMASTER	Etiqueta adesiva tamanho 50,8 x 101,6 - formato ca	269	R$ 37,82	R$ 10.173,58
70	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA	UN	JOCAR OFFICE	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidáve	335	R$ 1,40	R$ 469,00
71	EXTRATOR DE GRAMPOS - MODELO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 - MEDIDAS: 56 X 38 X 45MM.	UN	MASTERPRINT	Extrator de grampos - modelo piranha, em metal rev	181	R$ 2,99	R$ 541,19
72	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M	UN	KORETECH	Fita adesiva de polipropileno, medindo 12mmx30m, n	674	R$ 0,89	R$ 599,86
76	FITA GOMADA DUPLA FACE DE 19 X 30 MM ? PCTE C/ 04 UNID. DESCRIÇÃO: - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO - FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO EM FESTAS, EM ESTÚDIOS DE ARTE OU AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. - NÃO APARECE QUANDO APLICADA. - PACOTE COM 04 UNIDADES ? TRANSPARENTE ARMAZENAGEM: - EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ. - A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE. COMPOSIÇÃO: - FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. MEDIDAS: - 19MM X 30 METROS	PCT	KORETECH	Fita gomada dupla face de 19 x 30 mm pcte c/ 04 un	147	R$ 22,70	R$ 3.336,90
77	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	PIRATININGA	Giz de cera bastão curto e fino, atóxico, carga in	96	R$ 2,18	R$ 209,28
78	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	LEO LEO	Giz de cera grosso antialérgico dimensão mínima 14	95	R$ 5,25	R$ 498,75
79	GRAMPEADOR - DE MESA, METAL, 26/6, VARIADA, MEDIO 14CM.	UN	MASTERPRINT	Grampeador - de mesa, metal, 26/6, variada, médio	329	R$ 10,00	R$ 3.290,00
80	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA.	UN	JOCAR OFFICE	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6,capaci	217	R$ 24,50	R$ 5.316,50
82	GRAMPEADOR SUPER 100 INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIMENTO PLÁSTICO BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INTRODUÇÃO DE PAPEL 55 MM.	UN	MASTERPRINT	Grampeador super 100 industrial com estrutura metá	108	R$ 39,00	R$ 4.212,00
83	GRAMPO 13MM ? ½? ? MEDIDA 23/13 ABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA 100 FOLHAS ? COM 5.000 UNIDADES.	CX	BRW	Grampo 13mm ½ medida 23/13 fabri-	124	R$ 21,84	R$ 2.708,16

				cado com arame de			
85	GRAMPO GALVANIZADO TAM 106/06 8MM FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO CX COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNID.	CX	ACC	Grampo galvanizado tam 106/06 8mm fabricado com ar	136	R$ 12,50	R$ 1.700,00
87	GRAMPO TRILHO DE METAL FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIÂMETRO DO FURO: 5MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80 MM, COMPRIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	LYKE	Grampo trilho de metal fabricados em folha-de-flan	81	R$ 8,94	R$ 724,14
88	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO FABRICADOS EM POLIPROPILENO BRANCO COM HASTE DE 50 OU 100 MM. HASTE DE 50 MM, TEM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². HASTE DE 100 MM, TEM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80 MM, COMPRIMENTO DA HASTE: 50 MM OU 100 MM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO BRANCO.	CX	DELLO	Grampo trilho de plástico fabricados em polipropil	91	R$ 10,13	R$ 921,83
91	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE A POTABILIDADE . PONTA MAX RESISTENTE: FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESITÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIAA GRADUAÇÃO NO 2 = B TILIBRA, FABER CASTEL OU SIMILAR.	CX	F.CASTELL	Lápis preto sextavado nº 2 - produzido com madeira	238	R$ 12,80	R$ 3.046,40
92	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO,CORPO EM METAL FOSCO,0,70MM,COM CLIP METÁLICO	UN	JOCAR OFFICE	Lapiseira - formato redondo, corpo em metal fosco,	441	R$ 3,90	R$ 1.719,90
93	LIVRO ATA C/ 100 FLS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320 MM X 220 MM	UN	SD	Livro ata c/ 100 fls pautada, capa dura, sem marge	355	R$ 9,80	R$ 3.479,00
94	LIVRO ATA C/ 200 FLS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320 MM X 220 MM.	UN	SD	Livro ata c/ 200 fls pautada, capa dura, sem marge	230	R$ 18,99	R$ 4.367,70
96	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS. FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS.	UN	SD	Livro de protocolo para correspondência c/ 100 fol	147	R$ 9,00	R$ 1.323,00
97	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 50 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 21,5 X 15,7CM	UN	FORONI	Livro de protocolo para correspondência c/ 50 folh	115	R$ 6,30	R$ 724,50
98	MARCA TEXTO AMARELO , PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UND.	CX	MASTERPRINT	Marca texto amarelo , ponta indeformável tinta flu	153	R$ 9,90	R$ 1.514,70
103	MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIÉSTER AUTOADESIVO,MEDINDO 12,00X45,00MM,COLORIDO, 5 CORES DIFERENTES , CADA COR COM 25 MARCADORES.	UN	BRW	Marcador de paginas - em filme de poliéster auto-a	756	R$ 4,98	R$ 3.764,88
107	PAPEL A4, 75 GR/M². COR: VERDE. PCTE COM 100 FOLHAS.210MM X 297MM, IDEAL PARA PINTAR, COLAR, TRABALHO EM GERAL E DESENHAR-COPIAR, PRODUTO DE 1ªLINHA.	PC	REPORT	Papel a4, 75 gr/m². Cor: verde. Pcte com 100 folha	285	R$ 5,60	R$ 1.596,00
109	Papel cartão fosco, duplex (uma superfície colorida, sendo miolo e verso escuros). Gramatura mínima: 200g/m², máxima 500g/m². Dimensões: 57 cm x 70 cm. Cores diversas.	CX	VMP	Papel cartão fosco, duplex (uma superfície colorid	203	R$ 26,00	R$ 5.278,00
110	PAPEL CARTÃO NA CORES DIVERSAS FOLHA MEDINDO 48X66 CM PESANDO 210 GRAMAS, PCT 20 FOLHAS.	PC	VMP	Papel cartão na cores diversas folha medindo 48x66	255	R$ 25,00	R$ 6.375,00
111	PAPEL CARTOLINA COMUM, NAS DIMENSÕES 500 X 660 MM COM GRAMATURA 150G/M². CORES DIVERSAS.	UN	ALOFORM	Papel cartolina comum, nas dimensões 500 x 660 mm	501	R$ 1,00	R$ 501,00
112	PAPEL CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS, MEDINDO 45X60 CM	UN	VMP	Papel cartolina laminada cores diversas, medindo 4	622	R$ 1,26	R$ 783,72
113	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS DUPLA FACE MEDINDO 48X66CM	UN	VMP	Papel color set cores diversas dupla face medindo	549	R$ 1,05	R$ 576,45
114	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	UN	VMP	Papel crepom. Folha com dimensão: 48 cm x 2 m. Cor	566	R$ 1,08	R$ 611,28
115	PAPEL - DIPLOMATA,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA	PC	USAPEL	Papel diplomata branco, formato a4, gramatura 180g	419	R$ 14,60	R$ 6.117,40
116	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS MEDINDO 48X60 CM PCT 10.	PC	VMP	Papel laminado cores diversas medindo 48x60 cm pct	201	R$ 11,28	R$ 2.267,28
118	PAPEL - FLIP CHART,MEDINDO 640,00X880,00MM,75G/M2,NA COR BRANCA,COM SERRILHA	PC	SÃO DOMINGOS	Papel para flip chart, tipo sulfite com serrilha p	230	R$ 36,00	R$ 8.280,00
119	PAPEL KRAFT,MEDINDO 66,00X96,00CM, NA COR OURO	RL	VMP	Papel - Kraft ,medindo 66,00X96,00CM,na cor ouro,	220	R$ 74,62	R$ 16.416,40
120	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS MEDINDO 48X60CM.	PCT	VMP	Papel seda cores diversas medindo 48x60cm. Pacote	305	R$ 4,50	R$ 1.372,50
121	PAPEL TIPO VERGE BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	USAPEL	Papel tipo verge branco, formato a4, gramatura 180	168	R$ 15,42	R$ 2.590,56
122	PASTA L A4 , TAMANHO 218X306MM PP, TRANSPARENTE, TENDO UM FORMATO DE 300X220 MILÍMETROS, É PRODUZIDO EM POLI-	CX	ACP	Pasta L A4 , tamanho 218X306mm PP, transparente, t	177	R$ 7,90	R$ 1.398,30

	PROPILENO, MATERIAL QUE GARANTE RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO PARA O ARMAZENAMENTO DE PAPEIS.						
124	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, MED.: 245 X 335MM.	UN	POLIBRAS	Pasta aba e elástico para transportar ou guardar d	552	R$ 1,95	R$ 1.076,40
125	PASTA ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO LINE COM E.V.A., SUBSTÂNCIA QUE EVITA O RESSECAMENTO E RACHADURAS DO MATERIAL MEDIDA 24,7 X 33,5 CM, CORES DIVERSAS.	UN	POLIBRAS	Pasta aba elástica em polipropileno line com e.v.a	602	R$ 1,85	R$ 1.113,70
126	PASTA CATÁLOGO COM FERRAGEM, LAMINADO COM PP, C/ 100 ENVELOPES E CAP. APROX. PARA 70 REFIS OU 240 FOLHAS DE PAPEL, 0,12 MICRAS, TAM. 27,0 X 32,0 X 6,0 CM, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, PRODUZIDO ATRAVÉS DE GESTÃO FLORESTAL CONFORME AS NORMAS DO FORESTSTEWARDSHIPCOUNCIL C/ 4 ARGOLAS. METAL - NA COR PRETA.	UN	CHIES	Pasta catálogo com ferragem, laminado com pp, c/ 1	448	R$ 20,00	R$ 8.960,00
127	PASTA DE POLIONDA COM ESPESSURA DE 20MM NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM EM CORES VARIADAS	UN	POLIBRAS	Pasta de polionda com espessura de 20mm nas medida	302	R$ 3,25	R$ 981,50
128	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NA COR TRANSPARENTE	UN	POLIBRAS	Pasta plástica classificadora com grampo trilho pl	387	R$ 2,15	R$ 832,05
129	PASTA SANFONADA GRANDE COM 31 DIVISÓRIAS DE A A Z, 31 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, 100% PLÁSTICA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E RECICLÁVEL. COR TRANSPARENTE. MEDIDAS 25X14X17 CM.	UN	ACP	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias de A a Z,	230	R$ 27,00	R$ 6.210,00
130	PASTA SANFONADA MÉDIA COM 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPERLINE, DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURA MM. CORES DIVERSAS.	UN	ACP	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etique	232	R$ 14,90	R$ 3.456,80
131	PASTA SUSPENSA FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, TIPO PENDULAR VENTRO LATERAL, GRAMATURA MÍNIMA 350 G/M², PRENDEDORES INTERNOS TUBULAR DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ETIQUETA BRANCA P/ IDENTIFICAÇÃO. COR MARROM, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	POLYCART	Pasta suspensa fabricada em cartão marmorizada pla	269	R$ 37,34	R$ 10.044,46
133	PENDRIVE DO TIPO USB 3.0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 32GB. RESISTÊNCIA A QUEDAS	UN	MULTILASER	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento	215	R$ 29,00	R$ 6.235,00
134	PEN DRIVE - 64 GB,COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL,INTERFACE USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 20 MB/S,VELOCIDADE DE LEITURA 10 MB/S	UN	MULTILASER	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento	152	R$ 39,00	R$ 5.928,00
135	PENDRIVE TIPO USB .30; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 8GB. RESISTÊNCIA A QUEDAS	UN	MULTILASER	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento	155	R$ 19,30	R$ 2.991,50
138	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 FOLHAS, 75G/M².	UN	LYKE	Perfurador de papel em aço, tamanho médio, com cap	104	R$ 85,79	R$ 8.922,16
144	PINCEL ATÔMICO - VERDE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO RECARREGÁVEL.	UN	MASTERPRINT	Pincel atômico - verde, com ponta de feltro chanfr	95	R$ 2,15	R$ 204,25
146	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA) BIVOLT 110/220 VOTLS 10W.	UN	VMP	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fi	53	R$ 10,99	R$ 582,47
149	PORTA CRACHÁ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 60X90MM	C	ACP	Porta crachá, em plástico transparente, tamanho 60	224	R$ 29,00	R$ 6.496,00
150	PORTA OBJETOS - DE ACRÍLICO, PARA LÁPIS,CANETA, CLIPS E LEMBRETE.	UN	WALEU	Porta objetos - de acrílico, para lápis, caneta, c	161	R$ 12,50	R$ 2.012,50
151	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO, COM TRAVA EM METAL.	UN	WALEU	Prancheta de acrílico tamanho ofício, com trava em	212	R$ 18,00	R$ 3.816,00
154	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO TAMANHO 41MM CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR OFFICE	Prendedor de papel preto tamanho 41mm caixa c/ 12	204	R$ 9,60	R$ 1.958,40
162	REFIL COLA QUENTE FINA EM BASTÃO TRANSPARENTE. PACOTE 1KG -	PC	CLASSE	Refil cola quente fina em bastão transparente. Pac	83	R$ 38,90	R$ 3.228,70
163	REFIL COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO TRANSPARENTE.PACOTE 1KG -	PC	CLASSE	Refil cola quente grossa em bastão transparente. P	85	R$ 38,90	R$ 3.306,50
164	RÉGUA - EM PLÁSTICO,MEDINDO 50,00CM,COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	UN	WALEU	Régua - em plástico, medindo 50,00cm,com escala mi	103	R$ 2,98	R$ 306,94
166	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL,COM 13,00CM,CABO PLÁSTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA,PARA PICOTAR.	UN	LEO LEO	Tesoura em aço inoxidável, com 13,00cm,cabo plásti	313	R$ 2,15	R$ 672,95
167	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM.	UN	MB	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, pon	347	R$ 4,08	R$ 1.415,76
168	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL.	FR	PIRATININGA	Tinta guache 250 ml, cores diversas. Cores miscíve	355	R$ 3,30	R$ 1.171,50
169	TINTA P/ CARIMBO À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, COM 40 ML, CORES VARIADAS, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FR	JAPAN	Tinta p/ carimbo à base de água, sem óleo, com 40	101	R$ 3,20	R$ 323,20

170	TNT - TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. LARGURA 1,40. CORES VARIADAS, TECIDO CONSTITUÍDO EM UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE VÉU OU MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS, ORIENTADOS DIRECIONAL MENTE OU AO ACASO, CONSOLIDADOS POR PROCESSO MECÂNICO (FRICÇÃO) E/OU QUÍMICO (ADESÃO) E/OU TÉRMICO (COESÃO) E COMBINAÇÕES DESTES. ROLO COM 50 METROS.	RL	GATTE	Tnt - tecido-não-tecido composto por fibras tramad	293	R$ 70,00	R$ 20.510,00
R$ 349.425,50 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)							

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (Seis) meses a partir da assinatura do contrato

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Junho de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

3º TERMO ADITIVO MODIFICATIVO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONTRATO 49 2023

3º TERMO ADITIVO MODIFICATIVO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS RELACIONADA CONTRATO N.049/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL S500, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

DA EXECUÇÃO

(omissis)

Do local de entrega/execução dos materiais e/ou serviços: O abastecimento nos veículos será feito no horário das 7:00 hs às 9:00 hs da manhã, acompanhado da respectiva requisição autorizativa do abastecimento. Em função do caratês de emergência médica as ambulâncias poderão ser abastecidas em qualquer horário e sem necessidade de apresentação de requisição de abastecimento.

(omissis)

DO VALOR

(omissis)

O fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba considerará o valor do litro de combustível do atual momento constante na bomba.

(omissis)

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Será emitida nota fiscal diariamente, e a Servidora Municipal designada como Fiscal do Contrato ao final de cada semana realizará o fechamento do consumo semanal e este será encaminhado para processo de pagamento que terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para finalização. Esclarecendo que o fechamento deverá ocorrer semanalmente, fechando na sexta e com deflagração do processo de pagamento em até 03 dias úteis.

O pagamento será creditado (pagamento de Notas Fiscais) em favor do(s) fornecedor (es) através de transferência bancária, para qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

(omissis)

DA FISCALIZAÇÃO

(omissis)

A empresa deverá fornecer os combustíveis no momento em que os veículos oficiais encontrarem-se no posto, bem como o abastecimento de containeres e galões especificamente autorizados por requisição, contemplando os itens e as quantidades estabelecidas em requisição.

As demais cláusulas e condições do contrato n.49/2023 permanecem inalteradas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Junho de 2024

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

LUCAS HENRIQUE ALVES, Ouvidor**,** portador do CPF 048.238.831-52, matricula 5635.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de

preço **Nº 060/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a empresa: **STARNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA,**tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA "VIGIA MAIS MT",** conforme Termo de Referência - Anexo I. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Agente de Desenvolvimento Local, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogar a *Portaria nº 281/2023* de 28 de setembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor a partir da data 20/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 20 de junho de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 129/2023

1.1 Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Cesar Augusto Perigo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.728.069/0001-48, situada na Av. Miguel Sutil, nº 14161, cidade de Cuiabá/MT, representada pelo , Sr. **PAULO CESAR RAMOS FREIRE**, portador do RG nº 2998320-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 367.059.501-53, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 447, cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de protutos quimicos, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2023**, para Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital;

Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula segunda deste instrumento.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ N°: 08.728.069/0001-48	I.E. N°:	
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL	N°: 14161	BAIRRO: CIDADE ALTA
CIDADE: CUIABÁ/MT	CEP: 78030-485	
TELEFONE: (65) 9941-7490	E-MAIL: paulohidrosolo@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR RAMOS FREIRE		
BANCO: SICOOB	AGENCIA N°: 4425	CONTA N°: 8876-5

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNI.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL

73	Tubo polietileno PEAD 20mmx2,3 azul	CORR PLASTIK	Metros	4.000	R$ 3,90	R$ 15.600,00
				Valot total		R$ 15.600,00

Valor total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 181/2024, Servidor **BATISTA VIEIRA ALVES** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Entrega devera ser realizada de segunda a sexta feira – das 07:00 as 17:00 horas de Mato Grosso, na Secretrai Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Nova Bandeirantes/MT, confome endereço descrito, sem onus a prefeitura no prazo máximo de até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

8.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

8.4. Os produtos deverão ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

8.5. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT - INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

8.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 30 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

8.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

8.9 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento provisório na secretaria Municpal de Agricultura, dar-se-á em até 01 (um) dia útil a verificação das especificações, quando então se dará o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** com um representante da Secretaria Municipal de Agricultura (Fiscal de contrato).

9.2 O recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64; **9.3** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Departamento de Compras. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato. **10.1.9.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações. **10.1.10.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável. **10.1.11.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados. **10.1.12.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado. **10.1.13.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados. **10.1.14.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.15.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.16. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.17.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.18.** Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte. **10.1.19.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. **10.1.20.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto. **10.1.21.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante. **10.1.22.** Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto. **10.1.23.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento. **10.1.24.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; **10.1.25.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; **10.1.26.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; **10.1.27.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; **10.1.28.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade; **10.1.29.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados. **10.1.30.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **10.2.11.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação; **10.2.12.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da comunicação; **10.2.13.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **10.2.14.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho; **10.2.15.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **10.2.16.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção. **10.2.17.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação. **10.2.18.** Receber ou rejeitar os

produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. **10.2.19.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas. **10.2.20.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. **10.2.21.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos. **10.2.22.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada; **10.2.23.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; **10.2.24.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas; **10.2.25.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato; **10.2.26.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 15 (quinze) imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os produtosou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento. **16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. SANEAMENTO
417– Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.2 No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de Nova Monte Verde/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 20 de junho de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.728.069/0001-48

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

BATISTA VIEIRA ALVES, agente de conservação, portador do CPF 035. 548.398.09, matricula 945.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 027/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I.Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS,Agente Serviços Públicos, portador do CPF nº 002.026.761-45, matricula 885.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 20 de junho de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

LUCAS HENRIQUE ALVES, Ouvidor**,** portador do CPF 048.238.831-52, matricula 5635.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos **088/2023, 089 e 090**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a empresa: **INNOVA TECNOLOGIA LTDA, NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, V. DA SILVA COSTA JUNIOR LTDA,**tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme Termo de Referência - Anexo I. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Agente de Desenvolvimento Local, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogar a *Portaria nº 364/2023* de 19 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor a partir da data 20/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 20 de junho de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

CNPJ**: 02.351.006/0010-20.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses**,** vigorando a partir de 07 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURA: **06 de junho de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

***Sr.(a)* DENIRDES XAVIER PEREIRA**

Em face de sua ausência injustificada, após o termino do Afastamento para tratar de assuntos particulares, de acordo com seu termino em 13/06/2024, Venho através desta, ***notificá-lA*** *a comparecer no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar a partir de 20/06/2024.*

Nova Brasilândia – MT., 20 de junho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: SILVIO SANTOS DA COSTA.**

CNPJ: **27.549.777/0001-66.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses**,** vigorando a partir de 18 de junho de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

ASSINATURA: **17 de junho de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **DEGRAU SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 04.848.770/0001-40.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA PISTA DE LAÇO NO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 140 NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT , CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024**

VALOR TOTAL R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

ASSINATURA**: 18 de junho de 2024.**

VIGÊNCIA: **18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 002 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Bruna de Souza Cruz	53	Professor III (Pedagogo)
Lucélia Ferrante dos Santos	19	Professor III (Pedagogo)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 328/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) **Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E**;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 242/2024/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Maykow Filipy Vieira, matrícula 1977,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Oficina Mecânica,** lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de obras, Serviços Públicos Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 021/2024/GP/PMNG, de 08/01/2024.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2024

CONTRATO N° 073/2024 – **ASS** – 20/06/2024 – **VCTO** – 07/12/2024 - **R$** 5.263.058,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 2255-2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADO (A) : COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ** 38.380.278/0001-04

Nova Marilândia-MT, 20 de Junho de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE FAZENDA

A EMPRESA – GALPAR LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.311.243/0001-07

REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

DA FUNDAMENTAÇÃO

COM FULCRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 213/2001, vêm por meio desse relatar e para após decidir:

DO RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de não incidência tributária de **GALPAR LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.311.243/0001-07 por meio de seu representante Flávio **Corrêa de Oliveira,** brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 286.565, e no CPF/ME sob o nº 328.284.528-67 conforme inc. I do §2º do art. 156 da Constituição Federal in verbis:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...) § 2º - O imposto previsto no inciso II: I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;"

II. E nesse mesmo entendimento o Inc. III da Lei Complementar Municipal 213/2001 – Código Tributário Municipal

Art. 68. O imposto não incide:

(...)

III - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

III. Conforme decisão do STF **Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796),** no caso de integralizações de capital, a diferença entre o valor dos bens imóveis que aumenta o capital social e a parcela do valor dos bens imóveis que é destinada à conta de reserva de ágio não é imune ao ITBI, devendo ser pago o imposto sobre a diferença nesse entendimento STF in verbis:

EMENTA. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPROVIDO. 1. A Constituição de 1988 imunizou a integralização do capital por meio de bens imóveis, não incidindo o ITBI sobre o valor do bem dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica (art. 156, § 2º,). 2. A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica, mas exclusivamente o pagamento, em bens ou direitos, que o sócio faz para integralização do capital social subscrito. Portanto, sobre a diferença do valor dos bens imóveis que superar o capital subscrito a ser integralizado,

incidirá a tributação pelo ITBI. 3. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. Tema 796, fixada a seguinte tese de repercussão geral: "A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado".

(RE 796376, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 05/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-210 DIVULG 24-08-2020 PUBLIC 25-08-2020);

IV. Conforme art. 29 e 30 da lei Complementar Municipal n.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023.

V. A requerente pessoa física demonstra que o bem imóvel será transmitido para incorporar o capital social de pessoa jurídica;

VI. Informa ainda que o imóvel objeto da matrícula de nº5.439, foi transferido ao seu patrimônio pelo exato valor necessário à integralização de seu capital social, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a emissão de 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, portanto, sem a formação de reserva de capital e sem incidência de fato gerador à aplicação do Tema de Repercussão Geral nº 796.

DA DECISÃO

Abre-se vista ao requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis para que junte aos autos os documentos em especial ao negritado conforme disposição da Lei Complementar Municipal 1048/2023 que são eles:

Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente ***e todas as suas alterações junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal***;

Cópia dos documentos pessoais ***de todos os sócios da empresa***.

Cópias das matrículas ***atualizadas (não superior a 1 mês)*** de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa

Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais e número de inscrição do imóvel rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural;

Cópias dos alvarás de funcionamento e localização da empresa

Certidão tributária municipal

Por se tratar de bens imóveis rurais deverá acompanhar a última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica;

Cópia do balanço patrimonial do último exercício da empresa solicitante onde deverá constar o imóvel objeto de transmissão por não incidência tributária;

Após a regularização conforme exposto, solicito avaliação do bem objeto de alienação junto a comissão de avaliação do imóvel no sentido de identificar se há divergência entre o valor atribuído

pelo contribuinte e o valor de mercado do imóvel, no sentido de se verificar a não incidência tributária e o valor de mercado do imóvel incorporado na realização de capital conforme entendimento Tema de Repercussão Geral nº 796do do STF.

Após a juntada de documentos pelo requerente conforme solicitado, abre-se vista a comissão de avaliação instituída pela portaria Municipal n.º 246/2022,para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis prorrogável por igual período, elabore laudo de avaliação contendo o valor, condições e características do imóvel com o objetivo respaldar o a Secretaria de Fazenda de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Após a conclusão do laudo de avaliação, abre-se vistas ao requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis possa exercer o seu direito de ampla defesa e contraditório com relação ao valor arbitrado pela comissão de avaliação;

O processo deverá ser organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas por autoridade preparadora;

Abre-se vista e ciência da presente decisão a requerente com o envio de cópia da Lei Complementar Municipal n.º 1048/2023, Decreto Municipal n° 022 /2022 de25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Essa decisão deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município;

Nestes Termos

NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 19 (dezenove) dias de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

_____

VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO PANSINI

SECRETÁRIA DE FAZENDA DE NOVA MARILANDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei e Diretrizes de Base a Educação, Lei n.º 711/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação, e Edital nº 002/2023/GS/SEDUC/MT, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria Municipal nº 002/2024 de 23 de abril de 2024**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024,** Conforme segue:

Nome	Avaliação de Currículo (item 3.1)	Nota	Posição	Resultado Preliminar
DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	155	155	1	APROVADA
CAROLINA DE FRANÇA MENDES	15	15	2	APROVADA Conforme item 4.2 do edital 002/2024
LETÍCIA SABRINA PIMENTEL BARBOSA	15	15	3	CLASSIFICADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Marilândia-MT, 21 de junho de 2024

Jhon Kleiton Natal Gonçalves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2024

DATA: 20 de junho de 2024

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º. **HARRISON ORMOND**.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal descrito abaixo, atendendo requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
HARRISON ORMOND	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	21/06/2024	20/07/2024
			(30 DIAS)	

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 20/06/2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, NESTE JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS AMM, CUJO TITULO EXTRATO DO **CONTRATO N° 053/2024**

ONDE SE LÊ, VENC – 19/10/2024 **- LEIA-SE VENC** – 31/12/2024

Nova Marilândia-MT, 20 de Junho de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3888/2024

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Processo Seletivo nº 001/2023.

Contratada: SABRINA ANDRADE DE LIMA FELIX

Cargo/ Função: PROFESSORA

Vencimento Mensal: R$ 3.435,43 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 20/02/2024 à 13/12/2024

Data do Distrato: 19/06/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇAO

PROC. ADM. -Nº 040/2024/DL/PMNO

TIPO: PREGAO ELETRONICO Nº 016/2024/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, MT.

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT -CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR: * 52.252.183 SHIRLEY CRISTIAN DIAS COSTA - 52.252.183/0001-36 VALOR: R$ 41.736,90.

Nova Olímpia-MT, 20 de junho de 2024

Eliete Maria Da Silva

Pregoeira

Portaria 136/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a operacionalização das providências para a otimização dos gastos públicos do Município de Nova Olímpia/MT, em consonância ao disposto na Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a alteração do horário de atendimento proporcionará significativa redução dos custos operacionais, dos quais se destacam as despesas com energia elétrica, água, telefonia, materiais de consumo e serviços, dentre outros;

Considerando que medidas emergenciais devem ser adotadas, notadamente com relação à redução do horário de atendimento, fato este que não acarretará prejuízos à população uma vez que os serviços essenciais serão mantidos;

Considerando a manutenção do equilíbrio orçamentário,

DECRETA:

Art. 1° O horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em especial dos setores administrativos, passa a ser das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 2° O horário previsto no artigo anterior não se aplica às jornadas especiais, as quais observarão às situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. São consideradas jornadas especiais àquelas executadas pelo operacional das unidades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes Turismo e Lazer.

Art. 3° Compete ao Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência, que manterão o atendimento das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 4° O gerenciamento austero do horário de trabalho de cada unidade/servidor é de competência do seu titular, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade durante o período de atendimento ao cidadão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 014/2024 e em conformidade com art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 018/2023, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, montagem/desmontagem e ornamentação a fim de paramentar os eventos festivos ou comemorativos promovidos pelas Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Saúde; Administração e Assistência Social do município de Nova Santa Helena/MT**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração Pública Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2024, às 08h30min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min as 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasa... e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Dispensa).. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Nova Santa Helena - MT, 20 de junho de 2024.

EDINALVA NUNES

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024 - SRP

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – ESTADO DE MATO GROSO.

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Nova Santa Helena/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

BASE LEGAL:

Esse Pregão Presencial será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

03 de julho de 2024, as 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

03 de julho de 2024, após julgamento das propostas.

DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO - SRP, com data de abertura prevista para o dia 03 de julho de 2024, ás 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Nova Santa Helena/MT. O Edital Retificado está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/14, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Pregão), e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Santa Helena/MT, em 20 de junho de 2024.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO:ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.

CONTRATADA: VANESSA ARAUJO MINATTI, inscrita no CNPJ: 23.416.206/0001-00, estabelecida na Rua são José, Nº 26, bairro centro, TERRA NOVA DO NORTE-MT, CEP: 78505-000

Valor global estimado: R$ 2.700,00 (DOIS MIL REAIS E SETECENTOS).

Vigência do Contrato: **31 de DEZEMBRO de 2024**

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 006/2024, nos termos do Art. 75,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Nova Santa Helena, em 20 de JUNHO de 2024.

_____

LUIZ CARLOS PELISSARI

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 218/2024

PORTARIA Nº. 218/2024

DATA: 19 DE JUNHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, RTDE de 25% (vinte e cinco por cento), a Servidora Sra. **MARCELA CARVALHO LOPES,** portadora da Cédula de Identidade RG n° *****, inscrita no CPF nº. ******, **sobre o cargo de MÃE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
1ºTERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ARP Nº 020/2.024

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu Prefeito Municipal senhor **JOÃO MACHADO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação torna público o cancelamento do item **5517 -** bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, furos na horizontal, 11,5 x 19 x 19 cm (nbr 15270), **item 31648 -** tijolo cerâmico maciço comum *5 x 10 x 20* cm (l x a x c), da empresa **L. C. VERISSIMO PRADO,** inscrita no CNPJ nº 02.045.618/0001-01, da Ata de Registro de Preço 020/2.024. O presente cancelamento se dá com fundamento no Decreto Federal de nº 11.462/2023 - art.28 c/c 29, e de acordo com a Manifestação Jurídica datado em 10 de junho de 2.024.

Nova Xavantina-MT, 18 de junho de 2.024.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.895, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.895, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 125/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 11 (onze) lotes urbanos, situados no perímetro urbano desta cidade,** correspondentes ao **lote 19-26 (dezenove vinte e seis) da quadra 14 (quatorze)**, com **área de 2. 891,00m², Cadastro Municipal 001.04.014.19-26.001.0**, bairro Sant'Ana, setor Nova Brasília, nesta cidade, que se encontra matriculada sob nº 22. 954 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Sociedade Cultural e Educacional Evangélica SOCEDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.991.499/0001-xx, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desdobramento 1 - 1 (um) lote urbano, com área de **442,50m²**, denominado por **lote 19 (dezenove) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.19.001.0**, bairro Sant'Ana, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 3, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 17, medindo 29,50 metros, lado esquerdo para o lote 21, medindo 29,50 metros e fundos para o lote 20, medindo 15,00 metros;

II – Desdobramento 2 - 1 (um) lote urbano, com área de **442,50m²**, denominado por **lote 20 (vinte) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.20.001.0**, bairro Sant'Ana, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 4, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 22, medindo 29,50 metros, lado esquerdo para o lote 18, medindo 29,50 metros e fundos para o lote 19, medindo 15,00 metros;

III – Desdobramento 3 - 1 (um) lote urbano, com área de **442,50m²**, denominado por **lote 21 (vinte e um) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.21.001.0**, bairro Sant'Ana, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 3, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 19, medindo 29,50 metros, lado esquerdo para os lotes 23, 25 e 26, medindo 29,50 metros e fundos para o lote 22, medindo 15,00 metros;

IV – Desdobramento 4 - 1 (um) lote urbano, com área de **442,50m²**, denominado por **lote 22 (vinte e dois) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.22.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 4, medindo 15,00 metros, lado direito para os lotes 26, 27 e 29, medindo 29,50 metros, lado esquerdo para o lote 20, medindo 29,50 metros e fundos para o lote 21, medindo 15,00 metros;

V – Desdobramento 5 - 1 (um) lote urbano, com área de **152,00m²**, denominado por **lote 23 (vinte e três) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.23.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 3, medindo 9,50 metros, lado direito para o lote 21, medindo 16,00 metros, lado esquerdo para o lote 24, medindo 16,00 metros e fundos para o lote 25, medindo 9,50 metros;

VI – Desdobramento 6 - 1 (um) lote urbano, com área de **152,00m²**, denominado por **lote 24 (vinte e quatro) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.24.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 3, medindo 9,50 metros, lado direito para o lote 23, medindo 16,00 metros, lado esquerdo para a Avenida Guarantã (antiga Avenida 2), medindo 16,00 metros e fundos para o lote 25, medindo 9,50 metros;

VII – Desdobramento 7 - 1 (um) lote urbano, com área de **171,00m²**, denominado por **lote 25 (vinte e cinco) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.25.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Guarantã (antiga Avenida 2), medindo 9,00 metros, lado direito para os lotes 23 e 24, medindo 19,00 metros, lado esquerdo para o lote 26, medindo 19,00 metros e fundos para o lote 21, medindo 9,00 metros;

VIII – Desdobramento 8 - 1 (um) lote urbano, com área de **171,00m²**, denominado por **lote 26 (vinte e seis) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.26.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Guarantã (antiga Avenida 2), medindo 9,00 metros, lado direito para o lote 25, medindo 19,00 metros, lado esquerdo para o lote 27, medindo 19,00 metros e fundos para os lotes 21 e 22, medido 9,00 metros;

IX – Desdobramento 9 - 1 (um) lote urbano, com área de **171,00m²**, denominado por **lote 27 (vinte e sete) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.27.001.0 bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Guarantã (antiga Avenida 2), medindo 9,00 metros, lado direito para o lote 26, medindo 19,00 metros, lado esquerdo para os lotes 28 e 29, medindo 19,00 metros e fundos para o lote 22, medindo 9,00 metros;

X – Desdobramento 10 - 1 (um) lote urbano, com área de **152,00m²**, denominado por **lote 28 (vinte e oito) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.28.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 4, medindo 9,50 metros, lado direito para a Avenida Guarantã (antiga Avenida 2), medindo 16,00 metros, lado esquerdo para o lote 29, medindo 16,00 metros e fundos para o lote 27, medindo 9,50 metros;

XI – Desdobramento 11 - 1 (um) lote urbano, com área de **152,00m²**, denominado por **lote 29 (vinte e nove) da quadra 14 (quatorze)**, **Cadastro Municipal 001.04.014.29.001.0, bairro Sant'Ana,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 4, medindo 9,50 metros, lado direito para o lote 28, medindo 16,00 metros, lado esquerdo para o lote 22, medindo 16,00 metros e fundos para o lote 27, medindo 9,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART OBRA/SERVIÇO 1220240032988, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Jeziel Araújo Oliveira – RNP 1007747480.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.894, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.894, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 124/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 4 (quatro) lotes urbanos, situados no perímetro urbano desta cidade,** correspondentes ao **lote 2 (dois) da quadra 37 (trinta e sete)**, com **área de 1.500,00m², Cadastro Municipal 001.24.037.02.001.1**, bairro Setor Industrial, setor Xavantina, nesta cidade, que se encontra matriculada sob nº 15.878 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Joelma Batista Rodrigues Ronsoni**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.202.xxx-72, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desdobramento 1 - 1 (um) lote urbano, com área de **591,60m²**, denominado por **lote 2 (dois) da quadra 37 (trinta e sete)**, **Cadastro Municipal 001.24.037.02.001.1**, bairro Setor Industrial, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Vereador Manoel de Brito, medindo 17,00 metros, lado direito para o lote 2-A, medindo 21,30 metros e lote 2-B, medindo 13,50 metros, lado esquerdo para o lote 4, medindo 34,80 metros e fundos para o lote 2-C, medindo 17,00 metros;

II – Desdobramento 2 - 1 (um) lote urbano, com área de **276,90m²**, denominado por **lote 2-A (dois "A") da quadra 37 (trinta e sete)**, **Cadastro Municipal 001.24.037.02A.001.1, bairro Setor Industrial,** setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Vereador Manoel de Brito, medindo 13,00 metros, lado direito para a Avenida Leonardo Vilas Boas, medindo 21,30 metros, lado esquerdo para o lote 2, medindo 21,30 metros e fundos para o lote 2-B, medindo 13,00 metros;

III – Desdobramento 3 - 1 (um) lote urbano, com área de **175,50m²**, denominado por **lote 2-B (dois "B") da quadra 37 (trinta e sete)**, **Cadastro Municipal 001.24.037.02B.001.1**, bairro Setor Industrial, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Leonardo Vilas Boas, medindo 13,50 metros, lado direito para o lote 2-C, medindo 13,00 metros, lado esquerdo para o lote 2-A, medindo 13,00 metros e fundos para o lote 2, medindo 13,50 metros.

IV – Desdobramento 4 - 1 (um) lote urbano, com área de **456,00m²**, denominado por **lote 2-C (dois "C") da quadra 37 (trinta e sete)**, **Cadastro Municipal 001.24.037.02C.001.1**, bairro Setor Industrial, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Leonardo Vilas Boas, medindo 15,20 metros, lado direito para o lote 46, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 2-B, medindo 13,00 metros e lote 2, medindo 17,00 metros e fundos para o lote 4, medindo 15,20 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART OBRA/SERVIÇO 1220240126209, memoriais descritivos e mapas, da lavra de André Miguel Costa Paiva Ferreira – RNP 1320385680.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.893, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.893, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 123/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 3 (três) lotes urbanos, situados no perímetro urbano desta cidade,** correspondentes ao **lote 2 (dois) da quadra 003-P (três "P")**, com **área de 800,00m², Cadastro Municipal 001.02.003-P.02.001.1**, bairro União, setor Nova Brasília , nesta cidade, que se encontra matriculada sob nº 22.916 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Altair Dal Soto**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.278.xxx-xx, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desdobramento 1 - 1 (um) lote urbano, com área de **400,00m²**, denominado por **lote 2 (dois) da quadra 003-P (três "P"), Cadastro Municipal 001.02.003-P.02.001.1**, bairro União, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 2-A, medindo 16,00 metros e com o lote 2-B, medindo 16,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-A, medindo 17,00 metros e com o lote 3, medindo 15,00 metros, fundos para o lote 6, medindo 12,50 metros;

II – Desdobramento 2 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por **lote 2-A (dois "A") da quadra 003-P (três "P"), Cadastro Municipal 001.02.003-P.02-A.001.1, bairro União,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 12,50 metros, lado direito para a Rua Niterói, medindo 16,00 metros, lado esquerdo para o lote 2, medindo 16,00 metros e fundos para o lote 2-B, medindo 12,50 metros;

III – Desdobramento 3 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por **lote 2-B (dois "B") da quadra 003-P (três "P"), Cadastro Municipal 001.02.003-P.02-B.001.1, bairro União,** setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Niterói, medindo 16,00 metros, lado direito para o lote 6, medindo 12,50 metros, lado esquerdo para o lote 2-A, medindo 12,50 metros e fundos para o lote 2, medindo 16,00 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403573835, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Winicyus Antonio dos Santos Teixeira – Registro 02350968146.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.898, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

*Homologa **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 apresentado pela Comissão Interna; Considerando que a "*Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio da sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024*"; Decreta:

Art. 1º Homologa em todos os seus termos o "***Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024***, de acordo com Anexo Único que integra o presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.898, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público o resultado final preliminar – ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações estão disponíveis no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

RESULTADO FINAL													
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FM	FL	AG	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	
35	LANNA GABRIELLA FERNANDES DE FREITAS	###.###.231-57	2	1	2	4	4	7	4	19	1º	Classificado	
258	MATHEUS CRISTHYAN CAMARGO NEGREIROS	###.###.831-38	2	5	2	3	5	6	5	19	2º	Classificado	
271	LUAN BENTO DE OLIVEIRA FARIAS	###.###.671-03	2	2,5	1,5	5	1	5	4	15	3º	Classificado	
255	BRUNNA FERREIRA LOPES	###.###.031-92	2	2,5	2,5	5	2	3	5	15	4º	Classificado	

190	MARLUCI BALDO FACHI	###.###.491-31	2,5	5	2,5	5	4	5	7	21	-	Desclassificado
188	CARLOS SERGIO RODRIGUES	###.###.991-27	2	3	2	5	4	5	5	19	-	Desclassificado
227	SCHIRLE LOURAYNE VIEIRA DE LIMA	###.###.841-52	1	0	1	5	3	5	5	18	-	Desclassificado
17	EMILLY PAULA DE ALMEIDA	###.###.521-99	1,5	0	1,5	5	3	6	3	17	-	Desclassificado
95	KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.561-30	2	3	2	3	1	6	4	14	-	Desclassificado
45	RAYAN MARQUES LIMA	###.###.191-12	1	2	1	3	1	5	5	14	-	Desclassificado
24	ULISSES GOMES CARVALHO	###.###.151-00	1	0	1	2	2	4	6	14	-	Desclassificado
44	GABRIELA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	###.###.321-85	-	-	-	4	1	4	5	14	-	Desclassificado
73	KALYTA ALMEIDA SALES	###.###.971-23	1	1,5	1	5	0	4	5	14	-	Desclassificado
236	TATIANY PEREIRA MELO	###.###.201-73	-	-	-	4	3	4	3	14	-	Desclassificado
37	JOSENEIA NAVES DE SOUZA	###.###.771-20	1,5	1	1,5	5	2	4	3	14	-	Desclassificado
14	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	###.###.211-80	1,5	2	1,5	2	0	7	3	12	-	Desclassificado
198	LETICIA QUIRINO SOUSA DE JESUS MENEZES	###.###.441-90	1,5	2	1,5	5	2	2	3	12	-	Desclassificado
204	LIGIANE GONZAGA MATOS	###.###.741-05	1	0	1	5	2	2	3	12	-	Desclassificado
123	LUCIANA DA SILVA CARDOSO	###.###.231-01	-	-	-	4	2	1	5	12	-	Desclassificado
91	FABIANA PEREIRA SILVA	###.###.832-09	1	0	1	3	1	4	3	11	-	Desclassificado
142	JASMIEL KRAEMER DE SOUZA	###.###.571-52	-	-	-	3	0	3	5	11	-	Desclassificado
78	ORLANA MENDONÇA DA PAIXÃO	###.###.072-52	1,5	0	1,5	1	2	2	5	10	-	Desclassificado
199	JOICE FERREIRA BARBOSA PORTUGAL	###.###.091-74	1,5	1	1,5	2	2	2	4	10	-	Desclassificado
146	ANDREIA QUIRINO DE SOUZA SANTOS	###.###.321-25	1,75	0	1,75	2	2	1	4	9	-	Desclassificado
125	KAMILY VITORIA LIMA DA SILVA	###.###.481-70	1,5	0	1,5	3	1	1	4	9	-	Desclassificado
113	FERNANDA LOPES DA	###.###.701-64	1	0	1	2	0	4	2	8	-	Desclassificado

	SILVA SOUZA												
77	MIRIAM RITA DOS SANTOS DUARTE	###.###.561-99	2	0	2	3	0	2	3	8	-	Desclassificado	
243	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	###.###.631-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
211	SÍLVIA NUBIA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.461-21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
140	CLARICE CARDOSO SILVA	###.###.335-99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
121	ALINE PEREIRA DA ROCHA	###.###.141-79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
192	WANDERSSON FREIRE DE SOUZA	###.###.661-46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
181	CHISLAINE TAISE SOUSA CHAVES	###.###.911-90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
112	LEIRIANE BRUNA LOPES DE SOUZA	###.###.201-31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
132	PATRÍCIA LOPES DA SILVA	###.###.291-36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
100	SARA LUIZ RIBEIRO	###.###.481-10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
214	WESLEY OTÁVIO GARAI CORTEZ	###.###.471-51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
257	GABRIELA ELIZA SCHOSSLER GUIMARÃES	###.###.311-76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
124	THAIS APARECIDA DA SILVA FERNANDES	###.###.211-43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
25	GUSTAVO MAGALHÃES DE MORAES	###.###.181-94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

ARTESÃO – CAPS - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO				
189	CARLOS HENRIQUE BELTRAME	###.###.578-03	5	1	7	7	20	1º	Classificado				
120	CAMILA APARECIDA DE LUCIO BERNARDES	###.###.668-17	2	0	0	8	10	-	Desclassificado				
1	CLECI PAULA DE SOUSA	###.###.121-03	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				

EDUCADOR SOCIAL - CAPS - NOVA XAVANTINA													

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO				
277	ELIVANIA FERREIRA JAIME DA SILVA	###.###.351-00	4	2	5	5	16	1º	Classificado				
74	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	###.###.701-83	1	2	5	6	14	-	Desclassificado				
2	ADRIANO FERREIRA CABRAL	###.###.171-03	2	3	3	5	13	-	Desclassificado				
47	OLIVIA OLIVEIRA LIMA	###.###.623-55	1	3	1	6	11	-	Desclassificado				
247	DENILDE MARTINS DA COSTA	###.###.781-47	1	1	2	4	8	-	Desclassificado				
187	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.521-42	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
60	KETELLY ALVES MARTINIANO	###.###.501-65	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
46	DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	###.###.011-47	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				

ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	NAP	MAT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
49	ERIKA APARECIDA MARTINS BORGES	###.###.641-96	5	5	8	4	9	31	1º	Classificado			
177	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	###.###.571-57	5	4	8	3	9	29	2º	Classificado			
260	VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	###.###.791-20	5	5	4	5	6	25	3º	Classificado			
221	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	###.###.451-51	7	4	6	0	7	24	4º	Classificado			
222	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	###.###.841-53	5	3	6	1	7	22	5º	Classificado			
18	LUDIMILLA BUENO SILVA	###.###.811-70	5	3	6	0	7	21	6º	Classificado			
93	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.041-39	5	3	5	1	6	20	7º	Classificado			
29	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	###.###.351-38	5	4	4	1	6	20	8º	Classificado			
38	KARINE CARDOSO SANTOS	###.###.438-06	0	3	5	3	6	17	9º	Classificado			
276	LEANDRA LIMA COELHO	###.###.391-00	0	4	8	0	5	17	10º	Classificado			
202	ELIONAIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.021-42	0	4	5	2	5	16	11º	Classificado			

85	NATHAN DA SILVA BARROS	###.###.461-88	0	4	7	1	4	16	12º	Classificado			
169	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	###.###.371-52	0	5	3	0	7	15	13º	Classificado			
114	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	###.###.763-01	0	4	3	2	6	15	14º	Classificado			
69	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	###.###.471-08	5	3	5	1	4	18	-	Desclassificado			
90	ANNE CAROLINE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	###.###.528-06	0	3	5	2	4	14	-	Desclassificado			
5	CLEISIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	###.###.011-70	5	2	2	1	2	12	-	Desclassificado			
61	LETÍCIA MANUELY PEDROSO	###.###.941-06	5	4	2	0	1	12	-	Desclassificado			
99	JÉSSICA MAIA ARAUJO DA SILVA	###.###.501-03	0	4	5	1	1	11	-	Desclassificado			
193	SOLANGE BORGES PIMENTEL	###.###.921-68	0	1	5	0	4	10	-	Desclassificado			
196	LUCILAINE DE PAULA MIGUEL SOARES	###.###.821-87	0	2	4	2	2	10	-	Desclassificado			
48	DEYSE FRANCO SALVADOR	###.###.281-40	0	3	3	1	2	9	-	Desclassificado			
86	ANTONIA PEREIRA LIMA	###.###.101-91	0	2	4	1	1	8	-	Desclassificado			
81	DÉBORA BOTELHO DE PAULA	###.###.041-53	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado			
203	VANILDA FERREIRA ESTEVES	###.###.932-87	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado			
105	GEICIELLE KHAUANY DE MELLO IZEPPI	###.###.511-02	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado			
16	ELETRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	###.###.421-42	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado			
92	LAURA ALVES DE AMORIM	###.###.761-01	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado			
FARMACÊUTICO - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	MAT	NAP	CE	PORT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
34	LUCAS PEREIRA TAVARES	###.###.871-21	0	4	9	9	3	25	1º	Classificado			
27	ULISSES MARIANO TORRES	###.###.861-63	0	5	8	7	5	25	2º	Classificado			

129	LETÍCIA DAMAS LEÃO DALCIN	###.###.191-48	7	1	5	7	5	25	3º	Classificado			
40	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA PADILHA	###.###.861-29	5	4	6	5	5	25	4º	Classificado			
108	CARLA SILVA MATOS BUENO	###.###.621-45	5	0	6	6	5	22	5º	Classificado			
70	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	###.###.361-74	0	2	5	8	5	20	6º	Classificado			
219	LARISSA CAMPOS FONSECA	###.###.961-86	0	3	5	5	5	18	7º	Classificado			
62	BIANCA BORDIN DA SILVA	###.###.661-20	0	1	4	5	5	15	8º	Classificado			
272	LARYSSA RODRIGUES BELÉM	###.###.311-40	5	0	4	5	2	16	-	Desclassificado			
213	DENISE ARAUJO MARTINS	###.###.451-79	0	2	4	4	1	11	-	Desclassificado			
135	AMANDA PARREIRS CONCEIÇÃO	###.###.691-09	0	1	5	2	3	11	-	Desclassificado			
117	GABRIEL VILELLA NEVES	###.###.301-00	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado			
FISIOTERAPEUTA - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	NAP	CE	MAT	PORT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
57	JORDANA DOS REIS RIBEIRO	###.###.971-13	5	8	7	3	4	27	1º	Classificado			
63	RAFAELLA MENDES MOTA	###.###.991-03	5	5	7	2	5	24	2º	Classificado			
23	BRENDA LEITE MACHADO	###.###.061-75	5	7	4	1	4	21	3º	Classificado			
19	IRAILDES VAZ DA COSTA GARCIA	###.###.521-15	5	5	7	1	2	20	4º	Classificado			
159	PABLO RICARDO NEVES VARJÃO	###.###.091-01	5	5	5	2	2	19	-	Desclassificado			
233	JASTUENY MOURA LEAL	###.###.691-46	5	5	4	1	4	19	-	Desclassificado			
64	TAMYRIS SOUZA BARBOSA	###.###.881-26	5	4	5	0	4	18	-	Desclassificado			
212	POLLYANNE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	###.###.238-98	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado			
173	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	###.###.041-48	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado			
151	NILZA MARIA	###.###.701-34	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			

	DE ARAUJO												
168	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	###.###.271-45	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
166	GEORGE SOUZA MARCA	###.###.711-05	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
30	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	###.###.911-51	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
3	KAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	###.###.775-43	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
FONOAUDIÓLOGO - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	MAT	PORT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
111	ANGELA FELDKIRCHER	###.###.091-20	5	2	5	5	7	24	1º	Classificado			
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
39	TESTE SELETIVO	###.###.041-24	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
262	DERCIO ALVARES JUNIOR	###.###.651-53	-	4	3	7	7	21	1º	Classificado			
234	GUSTAVO TRINDADE MURY	###.###.270-15	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA XAVANTINA													
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO				
15	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.341-01	4	1	7	4	16	1º	Classificado				
175	VALDENITA BARBOSA DE ARAUJO	###.###.701-20	4	1	4	6	15	2º	Classificado				
200	INGRIDY VIANA DORNELLES	###.###.731-07	5	2	4	4	15	3º	Classificado				
54	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	###.###.811-15	2	2	7	3	14	-	Desclassificado				
52	RHAYSSA MARTINS COELHO	###.###.671-67	3	0	6	5	14	-	Desclassificado				
88	EZEQUIAS MATOS QUIRINO	###.###.731-43	2	4	5	3	14	-	Desclassificado				
186	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	###.###.011-00	3	3	4	4	14	-	Desclassificado				
147	PAULA HORTÊNCIA	###.###.521-38	4	2	4	4	14	-	Desclassificado				

	SOUZA BUENO												
174	JULIANA MACEDO SOBRINHO	###.###.021-62	2	1	5	5	13	-	Desclassificado				
182	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA	###.###.511-34	4	1	3	5	13	-	Desclassificado				
223	MAISA LICHARVICHENOVSKI	###.###.621-08	1	2	5	4	12	-	Desclassificado				
94	DYESSICA LORRAINY HERNANDES MACHADO SANTOS	###.###.231-03	3	0	5	4	12	-	Desclassificado				
137	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	###.###.901-34	2	2	5	3	12	-	Desclassificado				
51	LEUZIMAR DAS DORES DE OLIVEIRA	###.###.501-66	3	1	4	4	12	-	Desclassificado				
101	TAINNE KATIANE LOURENÇO	###.###.021-69	3	1	4	4	12	-	Desclassificado				
130	JOICE ALVES DE SOUZA	###.###.881-81	4	2	2	4	12	-	Desclassificado				
240	TEREZINHA PEREIRA NEVES	###.###.041-15	3	2	5	1	11	-	Desclassificado				
104	GLEIBIANE GONÇALVES LIMA	###.###.081-99	2	1	4	4	11	-	Desclassificado				
158	MARINALVA ALVES BARBOSA	###.###.911-94	2	2	4	3	11	-	Desclassificado				
210	BRUNA FERREIRA QUEIROZ	###.###.521-18	3	2	4	2	11	-	Desclassificado				
28	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAÚJO	###.###.351-33	4	1	4	2	11	-	Desclassificado				
171	KATIUCIA LARA KLOCZYNSKI	###.###.511-61	2	2	3	4	11	-	Desclassificado				
136	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.601-20	3	1	3	4	11	-	Desclassificado				
218	SANDRA CRISTINA MARTINS DA CRUZ MATOS	###.###.261-20	4	1	2	4	11	-	Desclassificado				
217	WUALITA DE NOVAES TRINDADE	###.###.121-46	4	1	2	4	11	-	Desclassificado				
13	MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	###.###.131-34	4	3	1	3	11	-	Desclassificado				
273	FRANCISCA CRUZ ALMEIDA	###.###.593-61	2	0	4	4	10	-	Desclassificado				
82	ANGELA SILVA	###.###.871-60	2	1	4	3	10	-	Desclassificado				

	DOURADO MARACAHIPES												
185	SORAIA MARTINS DE MELO	###.###.921-72	4	0	4	2	10	-	Desclassificado				
33	KRISTIANE MENDES DE ABREU	###.###.021-39	2	1	3	4	10	-	Desclassificado				
56	MARIA CLARA SILVA BRAS	###.###.881-98	3	1	3	3	10	-	Desclassificado				
103	ELIANAI FERREIRA GONÇALVES DOS RESES RODRIGUES	###.###.341-12	3	3	2	2	10	-	Desclassificado				
160	MAIARA TENORIO LOPES	###.###.031-98	4	2	2	2	10	-	Desclassificado				
205	ALLANA DIESSICA MARTINS GOMES	###.###.751-01	5	2	1	2	10	-	Desclassificado				
194	JANETE NUNES LEAL	###.###.701-00	2	0	4	3	9	-	Desclassificado				
170	ANDREZA FERRAZ FERNANDES	###.###.411-36	3	0	3	3	9	-	Desclassificado				
36	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	###.###.861-53	1	3	2	3	9	-	Desclassificado				
43	LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS	###.###.981-72	2	1	1	5	9	-	Desclassificado				
72	RENAMA DO NASCIMENTO REIS GONÇALVES	###.###.781-05	2	0	3	3	8	-	Desclassificado				
162	MIRIANE BARRETO DA SILVA	###.###.381-18	2	1	3	2	8	-	Desclassificado				
241	MAYARA MONIKE DE SOUSA	###.###.291-40	3	0	2	3	8	-	Desclassificado				
237	KARINE LOPES BARBOSA	###.###.481-63	2	1	3	1	7	-	Desclassificado				
183	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	###.###.611-90	3	2	0	2	7	-	Desclassificado				
163	MIKAELLY FERNANDES ABREU	###.###.171-38	1	1	2	2	6	-	Desclassificado				
231	CLEUDILENI FERREIRA DOS SANTOS	###.###.641-57	2	0	2	2	6	-	Desclassificado				
115	DELIANE SOUZA DA SILVA	###.###.391-04	1	0	2	1	4	-	Desclassificado				
71	BIANCA RIBEIRO FERREIRA	###.###.583-15	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
150	NERIVAN FERREIRA DE SOUZA	###.###.551-34	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				

225	VIVIANE DA SILVA BREITENBACH	###.###.701-06	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
143	RONICY BUENO DE SOUZA	###.###.711-15	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
118	EDELSILEI DA COSTA CARNEIRO	###.###.071-68	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
119	MARÍLIA DE SOUZA ARRUDA	###.###.181-87	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
59	MAURICEIA ALVES DE SOUSA COSTA	###.###.061-20	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
206	ELIENE BRITO DA SILVA	###.###.565-33	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
55	MYLLA CHARLEI FERREIRA DE MORAES CORADO	###.###.751-74	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
87	NEIDELAY PEREIRA FAGANELLO FERNANDES	###.###.011-93	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
153	GUSTAVO GARCIA SANTOS	###.###.411-30	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				
245	NIKOLLY DA SILVA ALVES	###.###.311-57	-	-	-	-	-	-	Desclassificado				

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.892, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.892, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 122/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 4 (quatro) lotes urbanos, situados no perímetro urbano desta cidade,** correspondentes ao lote 8 (oito) da quadra 64 (sessenta e quatro), com **área de 800,00m², Cadastro Municipal 001.15.064.08.001.0, bairro CONAGRO,** setor Nova Brasília , nesta cidade, que se encontra matriculada sob nº 15.734 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **João Batista de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.595.xxx-xx, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desdobramento 1 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por lote 8 (oito) da quadra 64 (sessenta e quatro), **Cadastro Municipal 001.15.064.08.001.0**, bairro CONAGRO, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Venha Ver, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 9, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 8-A, medindo 20,00 metros e fundos para o lote 8-B, medindo 10,00 metros;

II – Desdobramento 2 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por lote 8-A (oito “A”) da quadra 64 (sessenta e quatro), **Cadastro Municipal 001.15.064.08-A.001.0**, bairro CONAGRO, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Venha Ver, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 8, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 15, medindo 20,00 metros e fundos pra o lote 8-B, medindo 10,00 metros;

III – Desdobramento 3 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por lote 8-B (oito “B”) da quadra 64 (sessenta e quatro), **Cadastro Municipal 001.15.064.08-B.001.0**, bairro CONAGRO, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 15, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 8 e 8-A, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 8-C, medindo 20,00 metros e fundos para o lote 9, medindo 10,00 metros;

IV – Desdobramento 4 - 1 (um) lote urbano, com área de **200,00m²**, denominado por lote 8-C (oito “C”) da quadra 64 (sessenta e quatro), **Cadastro Municipal 001.15.064.08-C.001.0**, bairro CONAGRO, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 15, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 8-B, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 7, medindo 20,00 metros e fundos para o lote 9, medindo 10,00 metros;

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220240123875, memoriais descritivos e mapas, da lavra de João Carlos de Souza Machado – RNP 1218336510.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.891, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.891, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 121/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 2 (dois) lotes urbanos, situados no perímetro urbano desta cidade,** correspondentes ao lote 8 (oito) da quadra 115 (cento e quinze), com **área de 450,00m², Cadastro Municipal 001.09.115.08.001.0**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília , nesta cidade, que se encontra matriculada sob nº 14.882 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Fabio forsthofer Engenharia**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.xxx.270/0001-xx, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desdobramento 1 - 1 (um) lote urbano, com área de **225,00m²**, denominado por lote 8 (oito) da quadra 115 (cento e quinze), **Cadastro Municipal 001.09.115.08.001.0**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua São Felix do Araguaia, medindo 7,50 metros, lado direito para com o lote 8-A, medindo 30,00 metros, lado esquerdo com o lote 9, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 15, medindo 7,50 metros;

II – Desdobramento 2 - 1 (um) lote urbano, com área de **225,00m²**, denominado por lote 8-A (oito "A") da quadra 115 (cento e quinze), **Cadastro Municipal 001.09.115.08-A.001.0**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília , nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua São Felix do Araguaia, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 7, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 8, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 15, medindo 7,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220240122122, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Fabio Forsthofer – RNP 1217768254.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

PROCESSO SELETIVO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O senhor **João Machado Neto – João Bang**, Prefeito do **Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, por meio da sua COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, nomeada pela Portaria nº 526/2024, de 03 de Junho de 2024, em cumprimento aos princípios Constitucionais disposto no artigo 37, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para as funções temporárias previstas Lei Municipal n.º 2.716/2024, de 29 de maio 2024 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Processo Seletivo Simplificado que será regido por este Edital, executado pela COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, que ficará instalada na Prefeitura de Municipal de Nova Xavantina, localizada na Rua José Rosalino da Silva, s/n - Praça dos Três Poderes, Centro, Setor Xavantina, Nova Xavantina/MT, CEP. 78690-000 - Nova Xavantina - MT, de segunda a quinta-feira, das 12h00min às 18h00min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

A COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - https://diariomunicipal.org/mt/amm, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novaxavantina.mt.gov.br e no site https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO. Encontram-se abertas as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para formação de cadastro de reserva para os cargos de: Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI, Cuidador Educacional, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura e Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições descritas no **ANEXO I**, segundo

QUADRO I:

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	Vencimento Inicial (2) – R$	C/ H(1) Sem.	Exigências para o cargo e Provas
Professor	10	01	11	R$ 4.752,90	30	*Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior *Prova objetiva/dissertativa *Prova de títulos *Prova de Informática - Word
Técnico Administrativo Educacional	04	CR(3)	04	R$ 1.977,48	40	*Ensino Médio *Prova Objetiva *Prova de Informática - Word
Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI	CR(3)	CR(3)	CR(3)	R$ 1.977,48	40	*Ensino Médio *Prova Objetiva
Cuidador Educacional	09	01	10	R$ 1.977,48	40	*Ensino Médio Completo *Prova Objetiva
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura	03	CR(3)	03	R$ 1.592,96	40	*Ensino Fundamental Completo *Prova Objetiva
Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar	CR(3)	CR(3)	CR(3)	R$ 1.592,96	40	*Ensino Fundamental Completo *Prova Objetiva

(1) – Carga Horária Semanal

(2) –Os valores poderão sofrer alterações de acordo com o aumento do piso salarial ou reajuste do salário mínimo.

(3) – Cadastro de Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 será regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 será de Provas, Prova de Títulos e Prova de Word conforme descritos os cargos no **QUADRO I** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br, conforme descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos**.

3.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;

b) Acessar o endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br;

c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;

d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, dia **22/07/2024** em conformidade ao **QUADRO II**.

QUADRO II

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 85,00
Ensino Médio	R$ 95,00
Ensino Superior	R$ 110,00

3.3. O boleto bancário será impresso no ato da inscrição, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, e de acordo com normas do Banco Central o boleto pode demorar até 48 (quarenta e oito) horas para autenticação na rede bancária para disponibilidade do pagamento.

3.4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.7. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada boleto bancário.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.

3.9. Em nenhuma hipótese será feito a devolução da taxa de inscrição.

3.10. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, sendo ou não Pessoa com Deficiência, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

3.10.1. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.

3.10.2. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.10.3. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

3.11. Para a inscrição da candidata lactante não será exigido o envio de qualquer documentação, exceto se a Candidata requerer a isenção prevista no item 04 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

3.12. No ato da inscrição o Candidato que requerer a isenção prevista no Item 4. e seus respectivos subitens, deste Edital, deverá observar os ditames ali estabelecidos.

3.13. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

3.14. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

3.15. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado 002/2024, em especial, do endereço residencial e número de telefone, junto à Gerência de Gestão de Pessoas.

3.16. Se posteriormente, for constatado que o Candidato utilizou de má-fé, a Comissão tem o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título.

3.17. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, exceto quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados mediante requerimento à Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

3.19. A Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 publicará edital de homologação das inscrições nos endereços eletrônicos: https://d2nsolucoes.selecao.net.br, www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantina.mt.gov.br.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Lei Municipal n° 1.522/2010, ficam isentos do pagamento da respectiva taxa de inscrição os trabalhadores que recebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados e os doadores regulares de sangue.

4.2. Os trabalhadores e/ou desempregados, para fazer jus ao benefício de que trata o *caput* deste artigo, deverão solicitar isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br, no período descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos**.

4.3. O beneficiário doador de sangue de que trata o *caput* deste artigo, para fazer jus ao benefício, deverá anexar conforme subitem 4.2 deste Edital, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação.

4.4. São considerados doadores regulares de sangue as pessoas registradas no Banco de Sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz sua doação e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital.

4.5. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na referida Lei, deverão preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, somente disponibilizado no endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

4.6. Os candidatos deverão preencher no endereço eletrônico o requerimento e anexar os documentos comprobatórios de isenção de taxa constante no **ANEXO IV** deste Edital, **EM CAMPO ESPECÍFICO, NO MODELO *PORTABLE DOCUMENT FORMAT* (PDF), EM ANEXO ÚNICO, NÃO ZIPADO, LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO HOUVER)**, no período descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos**.

4.7. O encaminhamento dos documentos fora da data mencionada no subitem 4.6, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **15/07/2024 as 16h00min horário oficial de Brasília**, nos endereços eletrônicos: https://d2nsolucoes.selecao.net.br, https://diariomunicipal.org/mt/amm e www.novaxavantina.mt.gov.br.

4.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento no prazo estabelecido por este Edital;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) encaminhar documentação ilegível.

4.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

4.11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

4.13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, da relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, de acordo com o **Anexo IV**.

4.14. Os resultados dos recursos referentes aos pedidos de isenções de taxa serão divulgados no período descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos.**

4.14.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão se inscrever no endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br no período descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos**.

4.15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

4.16. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) aos candidatos Pessoas com Deficiência - PcD e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao art. 13 da Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1. resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

5.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência – PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. Para concorrer, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa Com Deficiência – PcD;

b) encaminhar via endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br**,** no período descrito no **ANEXO II** – **Cronograma dos Trabalhos, em MODELO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), EM ANEXO ÚNICO, NÃO ZIPADO, LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO HOUVER)** o laudo médico, conforme modelo contido no **ANEXO III**, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nem fornecido cópia para uso posterior.

5.5. A não comprovação da condição prevista no subitem 5.4 alínea “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como Pessoa Com Deficiência – PcD.

5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de pessoas com deficiência - PcD será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através dos endereços eletrônicos: https://d2nsolucoes.selecao.net.br, www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantina.mt.gov.br.

5.7. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, de acordo com o Cronograma de Trabalho conforme **ANEXO II**.

5.8. O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 5.7, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência - PcD, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.

5.9. A inobservância do disposto no subitem 5.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.10. O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência – PcD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

5.10.1. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.11. A não observância do disposto no subitem 5.10.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.12. A pessoa com deficiência – PcD, considerada inapta para o cargo de inscrição não será contratada.

5.13. A convocação das pessoas com deficiência – PcD, aprovada respeitará a ordem classificatória e o percentual estabelecido.

5.13.1. Serão convocadas as pessoas com deficiência - PcD na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5.13.2. O candidato inscrito na condição de pessoas com deficiência - PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

6.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá as fases indicadas no **ANEXO II** - **Cronograma dos Trabalhos**.

6.2. A prova objetiva/dissertativa terá duração de 03 horas eserá divulgado em Edital complementar na data descrita no **ANEXO II** - **Cronograma dos Trabalhos**.

6.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 8 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

6.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados nos endereços eletrônicos: https://d2nsolucoes.selecao.net.br, www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantina.mt.gov.br.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Ensino fundamental e Médio;

7.1.1. Os candidatos DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE comparecer ao local e horário para a realização da prova objetivacom antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Documento Oficial com Foto conforme disposto no subitem 17.1., de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. O Edital Complementar será divulgado conforme **Anexo II – Cronograma dos Trabalhos**.

7.1.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 20 questões com 3 (três) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro III:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	05	1,0
Matemática	05	1,0
Noções de Administração Pública	10	1,0
TOTAL	**20 QUESTÕES**	**20 PONTOS**

7.2. Nível Superior;

7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 21 questões com 3 (três) alternativas cada e 01(uma) questão dissertativa, distribuídas conforme Quadro IV:

QUADRO IV

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	05	1,0
Matemática	05	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Questão Dissertativa	01	2,0
TOTAL	**21 QUESTÕES**	**22 PONTOS**

7.3. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no **ANEXO V** deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

7.4. Haverá um campo de marcação para cada uma das três opções A, B, C, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

7.6. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

7.7. **Na questão dissertativa a temática abordada será voltada à tópicos relativos a educação e serão avaliados os seguintes quesitos: a)** escrita com clareza/legível; **b)** Estrutura do texto com: introdução, desenvolvimento e conclusão; **c)** componentes gramaticais; **d)** expressão; **e)** adequação à proposta; **f)** tipologia textual; **g)** Progressão temática através da técnica de produção; **h)** Fuga e/ou tangenciamento relativo à adequação do conteúdo;e **i)** Conectividade, se adequados ou não, **j)** deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas.

7.7.1. Para cada quesito do item 7.7. será pontuado com valor de 0,20, totalizando 2,0 pontos.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro V) para o candidato ao cargo de nível superior e que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e/ou prova objetiva/dissertativa conforme Quadro IV deste Edital.

8.1.1. Os títulos deverão ser anexados **NO ATO DA INSCRIÇÃO** no endereço Eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br, no período descrito no **ANEXO II – Cronograma dos Trabalhos, EM CAMPO ESPECÍFICO, NO MODELO *PORTABLE DOCUMENT FORMAT* (PDF), EM ANEXO ÚNICO, NÃO ZIPADO, LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO HOUVER)**.

8.2. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar os títulos para análise. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, com conteúdo programático, com reconhecimento do MEC.

8.3. A apresentação que não esteja incluída na área específica do cargo concorrido, não será considerada para fins de pontuação.

8.4. Cada **documento** será considerado somente uma única vez, a qual será somada a pontuação das provas objetivas.

8.5. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

QUADRO V

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR			
Formação		**Nível**	**Pontuação**
PÓS-GRADUAÇÂO	Stricto Sensu	Doutorado	8.0
		Mestrado	7.0
	Lato Sensu	Especialização	5,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, QR Code e/ou código de autenticidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, concluídos a partir de **janeiro/2022**, com somatória máxima de 500 (quinhentos) horas, até a data de publicação deste Edital.			Somatória da carga horária dos certificados dividida por 100 = total de pontos

9. PROVA PRÁTICA WORD – EXCLUSIVA CARGO DE PROFESSOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

9.1. Somente fará a prova prática Wordos candidatos ao cargo de Professor e Técnico Administrativo Educacional- TAE e que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva/dissertativa.

9.2. Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Professor e Técnico Administrativo Educacional, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** comparecer ao local e horário para a realização da Prova Prática de Word com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Documento Oficial com Foto conforme disposto no subitem 17.1.

9.3. Para as provas de Word todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.

9.4. O candidato precisará digitar o texto impresso a ele entregue, dentro do Word mantendo a formatação do documento e salvar em Word no desktop.

9.5. A prova prática será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, correção e salvar) apurado mediante texto fornecido no ato da prova, terá a duração de 10 (dez) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, aplicada à atribuição de notas.

9.6. Cada erro cometido, incluindo a digitação, formatação do documento e salvar o documento, implicará na subtração de 01 (um) ponto do total obtido e será atribuída nota 00 (zero) ao candidato que totalizar menos de 50 (cinquenta) pontos.

9.8. DIGITAÇÃO DE UM TEXTO cópia de texto impresso em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configuração ABNT 2.

9.9. FORMATAÇÃO DE UM TEXTO pré-estabelecido, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configuração ABNT 2.

9.10. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

9.11. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado.

9.12. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.

9.13.Serão organizadas salas para acomodarem todos candidatos, onde ficarão no aguardo do chamamento para a avaliação de Word;

9.13.1. Teremos salas intermediarias, onde serão guardados os objetos pessoais;

9.13.2. A ordem utilizada para adentrar a sala de informática será a ordem alfabética dos dois cargos.

10. Do regime jurídico e previdenciário

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Todos os candidatos terão seus cartões de respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico, nas questões objetivas, e manualmente na questão dissertativa.

11.2. A nota em cada questão das provas objetivas e provas de títulos, feita com base nas marcações da folha de respostas, não haverá contagem negativa para os erros.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

12.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.1.2. Obtiver maior pontuação na prova objetiva, de Conhecimentos Específicos **para todos os cargos;**

12.1.3. Obtiver maior pontuação na prova de Noções de Administração Pública;

12.1.4. Que obtiver maior pontuação na prova de Matemática;

12.1.5. Que obtiver maior pontuação na prova de Português;

12.1.5. O candidato que tiver a maior idade;

12.1.6. Sorteio público.

13. PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A pontuação final no Processo Seletivo 002/2024 será a SOMA da pontuação obtida na prova objetiva/dissertativa, a nota de títulos, sendo considerada duas casas decimais.

13.2. A prova de Word será eliminatória.

13.3. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Item 12 deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma de Trabalho (**ANEXO II**).

14.2. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

14.3. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4. Para a apresentação de recursos em face às fases previstas neste certame, o candidato deverá requerê-lo no endereço eletrônico https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

14.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital serão publicados nos endereços eletrônicos: https://d2nsolucoes.selecao.net.br, www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantina.mt.gov.br.

14.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via *e-mail* ou ainda intempestivo.

14.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

15.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

15.2. Do regime jurídico e previdenciário;

15.2.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

15.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados pela Gerência de Gestão de Pessoas, através dos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantina.mt.gov.br.

15.3.1. A convocação deverá seguir pela ordem de classificação.

15.4. Os candidatos convocados terão até 10 (dez) dias para apresentar junto à Gerência de Gestão de Pessoas, a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os documentos descritos no **ANEXO VI**.

15.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no Processo Seletivo.

15.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado;

16.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

16.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

16.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

16.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

16.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

16.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, os quais correrão à suas expensas;

16.8. **Os profissionais que foram demitidos por justa causa através de procedimento administrativo, ficam impedidos de serem contratados por um prazo de 05 (cinco) anos.**

16.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho (somente modelo com foto); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Carteira de motorista digital, RG Digital.

17.2. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de trabalho, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 17.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão do Processo.

17.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado 002/2024, os quais serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes, https://d2nsolucoes.selecao.net.br e http://novaxavantina.mt.gov.br/.

17.7. Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para seu início, munido do **Cartão de Inscrição, documento oficial com foto e de caneta esferográfica azul, fabricada em material transparente**.

17.8.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

17.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

17.10**. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

17.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização da prova objetiva, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

17.12. Os candidatos que concorrerão para o cargo de Professor e Técnico Administrativo Educacional, no dia da realização da prova Prática de Word, após o seu início deverão permanecer obrigatoriamente até o término da prova.

17.13. As inobservâncias dos subitens anteriores acarretarão a não correção dos cartões de respostas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

17.14. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

17.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

17.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

17.19. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

17.20. É obrigatório que os candidatos desliguem os celulares e relógios digitais (Smartwatch) ao adentrar a sala de provas, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

17.21. Poderá, também, ser excluído do Certame, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados no item 17.19.

17.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

17.23. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

17.24. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

17.25. No dia de realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

17.26. O candidato que durante a realização das provas violar os subitens 16.24. e 16.25. terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

17.26.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

17.26.2. Não entregar o cartão de resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

17.26.3. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

17.26.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta;

17.26.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

17.26.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

17.26.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

17.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.28**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

17.29. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes, https://d2nsolucoes.selecao.net.br e http://novaxavantina.mt.gov.br/.

17.30. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e Email junto à Gerência de Gestão de Pessoas.

17.31. O cronograma dos Trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 que trata este Edital encontra-se em conformidade com o **ANEXO II.**

17.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

17.33. As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

17.34. Não será permitido que as marcações no cartão de resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

17.35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

Nova Xavantina - MT, 21 de junho de 2024.

João Machado Neto - João Bang

Prefeito Municipal

Géssica Rodrigues da Cruz

Presidente da Comissão Interna para Realização do certame

Daniella Sehnem

Membro da Comissão Interna para Realização do certame

Talita Antonia Zuchetto da Silva Martins

Membro da Comissão Interna para Realização do certame

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2024

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

Cargo: Professor.

Requisitos: Pedagogia ou Normal Superior

Carga horária: 30 horas semanais.

Síntese das Atividades: - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a Secretaria de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for compatível com sua função; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

Técnico Administrativo Educacional:

Requisitos: Ensino médio

Carga horária: 40 horas semanais.

Síntese das Atividades: Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares, organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como:

mimeógrafo, videocassete, aparelho de DVD, Blue Ray, televisor, projetor de slides, computador e similares, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios de informática e outros e salas de ciências.

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI

Requisitos: Ensino médio

Carga horária: 40 horas semanais.

Síntese das Atividades: Auxiliar o professor no ensino e lida junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos de idade, no processo pedagógico de ensino-aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; Auxiliar no cuidado: da higiene, da alimentação, do repouso, e, do bem-estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças junto às famílias; Manter um diálogo constante e harmonioso entre família e comunidade escolar; Atuar nas diversas atividades extraclasses desenvolvidas pela unidade escolar; Participar de capacitação e formação continuada junto com o professor.

Cargo: Cuidador Educacional

Requisitos: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Síntese das Atividades: Ter atenção às características de cada etapa de crescimento tendo noção dos grupos de crianças, campos de experiências e objetivos de aprendizagem descritos na Base Comum Curricular (BNCC); Auxiliar na distribuição e organização de recursos pedagógicos; Auxiliar na rotina do banho, em parceria com a professora da sala, bem como trocas de fraldas, prezando sempre pela higiene e conforto da criança; Acompanhar as crianças em atividades pedagógicas nos espaços internos e externos das

escolas e demais solicitações propostas pelo professor da sala de aula; Utilizar linguagem adequada ao ambiente escolar; Prezar pela autonomia da criança nas atividades propostas e caso a mesma não consiga, auxiliar no que for necessário; Participar das atividades pedagógicas, auxiliando o professor quanto a organização das mesmas, acompanhando todos os comandos do professor; Organizar os materiais coletivos da criança; Auxiliar na. alimentação; Auxiliar na higiene pessoal durante os momentos necessários na rotina escolar; Envolver o aluno nas apresentações propostas a turma na qual está lotada; Garantir as necessidades básicas, demonstrando carinho, aceitação, entusiasmo, para que na construção da autonomia e independência do aluno; Conhecer o histórico da criança, buscando informações técnicas sobre a especificidades e suas características; Acompanhar o aluno em suas atividades diárias, prevenção de quedas e acidentes; Estar atento a saúde do aluno informando o professor qualquer anormalidade, promovendo o bem-estar; Interagir com a criança durante as aulas, com estímulos motores, incentivos e intervenções conforme ocorrerem as reações comportamentais ou físicas, orientando e zelando pela integridade física e socioemocional; Efetuar, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para ler e escrever, o acompanhamento individual de comandos verbais, visuais e motores, com as orientações do professor nas atividades; Atender o professor / coordenador quanto a organização e rotina da criança, se reportando aos mesmos quando surgirem dúvidas sobre a condução das atividades; Agir com profissionalismo, ética e moral no exercício do seu papel; Participar de formações especificas de Cuidadores ou referente a Educação;

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura

Requisitos: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Síntese das Atividades: Limpeza e higienização das unidades escolares e órgão central, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar

Requisitos: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas.

Síntese das Atividades: Preparar os alimentos que compõem a alimentação escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições escolares, aproveitamento das frutas de época disponíveis.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Descrição	Data	Horário e Local
Publicação do Edital	**21/06/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br e http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prazo para impugnação do edital de abertura	**24 e 25/06/2024**	https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Publicação do resultado da impugnação	**26/06/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Período de inscrições	**08 a 20/07/2024**	**Das 7h do dia 08/07/2024 às 23h59min do dia 20/07/2024 nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br,
Período de Requerimento e envio de documentos de isenção de taxa de inscrição	**08 a 12/07/2024**	**Das 7h do dia 08/07/2024 às 23h59min do dia 12/07/2024 nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br,

Envio dos Laudos Médicos para candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD	**08 a 20/07/2024**	**Das 7h do dia 08/07/2024 às 23h59min do dia 20/07/2024 nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br,
Divulgação preliminar dos inscritos com direito à isenção de taxa de inscrição	**15/07/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Recurso contra publicação do resultado dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas	**16 e 17/07/2024**	**Das 7h do dia 16/07/2024 às 23h59min do dia 17/07/2024 no site** https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Resultado dos recursos de isenção	**18/07/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Última data para pagamento do boleto de inscrição	**22/07/2024**	**Até às 23h59min do dia 22/07/2024**
Divulgação preliminar dos inscritos	**24/07/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos e relação de PcD.	**25 e 26/07/2024**	**Das 7h do dia 25/07/2024 às 23h59min do dia 26/07/2024 no site** https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Homologação Final das inscrições	**29/07/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Convocação para prova objetiva/ dissertativa	**29/07/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prova objetiva/dissertativa	**04/08/2024**	**Local a ser divulgado em Edital Complementar**
Publicação gabarito preliminar	**05/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	**06 e 07/08/2024**	**Das 7h do dia 06/08/2024 às 23h59min do dia 08/07/2024 no site** https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da prova objetiva/dissertativa	**08/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	**09 a 12/08/2024**	**Das 7h do dia 09/08/2024 às 23h59min do dia 12/08/2024 no site** https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Resultado final preliminar prova objetiva/dissertativa e convocação para a prova prática de Word	**13/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prova prática de Word	**18/08/2024**	**Local a ser divulgado em Edital Complementar**
Resultado preliminar da prova prática de Word e títulos	**21/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Prazo para recurso contra o resultado Preliminar prova prática de Word e de títulos	**22 e 23/08/2024**	**Das 7h do dia 22/08/2024 às 23h59min do dia 23/08/2024 no site** https://d2nsolucoes.selecao.net.br
Resultado definitivo da prova prática de Word e de títulos	**26/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**29/08/2024**	**A partir das 16h nos sites** https://d2nsolucoes.selecao.net.br, http://novaxavantina.mt.gov.br/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

ANEXO III

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

NOME DO CANDIDATO(A)	**CARGO**

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	**C.I.D.**

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	**C.R.M.**

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de_____

_____

Assinatura Candidato

_____

Assinatura do Médico Responsável pelo Laudo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

ANEXO IV

Documentos comprobatórios para isenção de taxa conforme Lei 1.522/2010.

1. Empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido.

2. Servidores públicos: cópia do último holerite recebido do órgão ou entidade pública onde trabalha.

3. Autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

4. Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração - dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5. Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

6. Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

7. Desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Da Administração Pública art. 37 a 49 da Constituição Federal: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Crimes contra a Administração Pública (art. Artigos 312 ao 327 do Código Penal): Peculato; Peculato culposo; Peculato mediante erro de outrem; Inserção de dados falsos em sistema de informações; Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações; Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento; Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; Concussão; Excesso de exação; Corrupção passiva; Facilitação de contrabando ou descaminho; Prevaricação; Condescendência criminosa; Advocacia administrativa; Violência arbitrária; Abandono de função; Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado; Violação de sigilo funcional; Violação do sigilo de proposta de concorrência; Funcionário público.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Sistema Monetário Nacional – Real; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Probabilidades; Razão e proporção; Frações; Princípio fundamental da contagem; Equações do 1 e 2 graus; Sistema métrico decimal; Operações com frações; Produtos notáveis; Cálculo da área de figura planas; Matrizes e determinantes; Juros simples e compostos; Progressão aritmética e geométrica; Operações com números decimais; Divisibilidade; Análise combinatória; Álgebra; Problemas matemáticos com operações básicas; Operações financeiras (porcentagem, desconto, lucro, prejuízo, juros simples e compostos).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR: Planejamento, Planos e Projetos educativos; Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem; Gestão Democrática nas Instituições de Ensino; Abordagens teóricas e Metodológicas; didática; prática pedagógica; psicologia da educação; Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Lei Municipal N.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 - Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica; Plano Municipal de Educação; Programas e Projetos Educacionais vinculados ao MEC-FNDE. A Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais da Educação Básica; Os marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos. Estrutura da BNCC - A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil. A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

ANEXO VI

01 – RG, CPF e Título de Eleitor (original).

02 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG E CPF do conjugue se for o caso (original).

03 - CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original) e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa, assinada digitalmente pelo gov.br.

04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (se masculino) original.

05 - Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma OU Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar).

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto à Caixa Econômica Federal (após a entrega da documentação, será emitida uma declaração para abertura da conta).

08 - Comprovante de endereço atualizado, anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09 - Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego, ou declaração informando o último emprego.

11 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (somente para o cargo de motorista).

12 - Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13 - Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio assinado digitalmente pelo gov.br.

14 - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso assinada digitalmente pelo gov.br.

15 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública assinada digitalmente pelo gov.br.

16 - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal assinada digitalmente pelo gov.br.

17 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18 – Exame médico PRÉ – ADMISSIONAL de aptidão física e mental, que correão sob suas expensas (NÃO PODENDO SER ATESTADOS DO SUS)

19 - Certidão negativa cível, criminal 1° e 2° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao).

20 - Certidão negativa cível, criminal 1° e 2° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico; (https://sec.tjmt.jus.br/).

21 - Número do PIS ou PASEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2024
PROCESSO 014/2024

OBJETO:Reforma do Piso do Ginásio Poliesportivo Julieta Kuri Kara José,conforme especificações e condições do edital e seus anexos**.**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro, tendo como vencedora a empresa **Eduardo da Silva Fernandes Ltda. – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.303.601/0001-06,** com proposta no valor global de **R$ 130.921,45 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** para o **lote único.** Diante do exposto, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

Novo Horizonte do Norte – MT, 20 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº216/2024

PORTARIA Nº216/2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr**. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Servidora Pública Municipal **HELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO,** brasileira, maior, portadora matrícula nº1299, no cargo **Chefe do Departamento de Água e Esgoto, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 20 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026-2024 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2023 - CIRURGIÃO DENTISTA

de 20 de junho de 2024

Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023 realizado dia 07 de janeiro de 2024, Edital Complementar n.º 007/2023 dispondo sobre o Resultado Final/Parcial e Decreto de homologação n.º 007/2024 de 23 de janeiro de 2024.

CONVOCA:

O candidato aprovado abaixo descrito, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data deste edital, munidos da documentação de que trata o item 17.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

CIRURGIÃO DENTISTA - SEC. DE SAÚDE

Nome	Posição	Resultado
Claudia Foletto	4º	Classificada

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 20 de junho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 060/2024

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico 012/2024**, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **17 de Junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT". Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:**

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
EXTRA MAQUINAS S/A	19.293.041/0002-22	1	R$ 308.000,00

VALOR TOTAL R$ R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL, REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **21 de Junho de 2024.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da lei 14.133/21 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolve:

I - **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termo

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
EXTRA MAQUINAS S/A	19.293.041/0002-22	1	R$ 308.000,00

VALOR TOTAL R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL, REAIS).

Novo Santo Antônio-MT, 17 de Junho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da lei 14.133/21 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolve:

I - **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos

EMPRESA: EXTRA MAQUINAS S/A CNPJ: 19.293.041/0002-22 VALOR TOTAL R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL, REAIS)

Novo Santo Antônio-MT, 17 de Junho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 060/2024

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 012/2024, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **17de Junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT". Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:**

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
EXTRA MAQUINAS S/A	19.293.041/0002-22	1	R$ 308.000,00

VALOR TOTAL R$ R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **21de Junho de 2024.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.

O senhor **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame aberto pela pregoeira Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a lei 14.133/21 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e validos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades do efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Publico, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório **nº 060/2024**, Pregão Eletrônico **nº012/2024**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
EXTRA MAQUINAS S/A	19.293.041/0002-22	1	R$ 308.000,00

VALOR TOTAL R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL, REAIS).

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

Novo Santo Antônio-MT, 20 de Junho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de comissão processante de apuração e julgamento de eventuais penalidades contratuais e administrativas da conduta da contratada BARRACON CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 07.129.333/0001-64 e sua representante legal CIRILA FRANCYELLI BATISTA DA SILVA CPF nº 021.955.461-74 perante ao Contrato Administrativo para Execução de Adequação de Estradas Vicinais nº 49/2021 e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8666/93, Lei nº 12846/2013 (*Lei Anticorrupção)* e pelas convenções estabelecidas no Contrato Administrativo nº 49/2021, bem como outras legislações correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 01/2024 para apurar possíveis infrações aos itens e as cláusulas do Contrato nº 49/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT E A EMPRESA BARRACON CONSTRUTORA EIRELI em atendimento ao termo de convenio nº 908655/MAPA/CAIXA, com consequente aplicação das sanções previstas no edital, contrato e art. 87 da Lei nº 8666/93 todos capitulados pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Designar como Presidente a servidora pública Municipal, lotada no Cargo de Gestora de Contratos, a Sra. OSANA MARIA DOS SANTOS, mat. 4030 - CPF: 022.823.631-24, e como membros os servidores públicos municipais, GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO, mat. 1404- CPF: 697.807.141-20 e VALDECY APARECIDO AGUIAR. mat. 349 – CPF: 874083091-87, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Parágrafo Único – ficam todos os membros da Assessoria Jurídica Municipal convocados para comparecerem a todos os atos necessários e expedirem em conjunto parecer jurídico necessário.

Art. 3º- A função determinada é livre de ônus e a recusa injustificada ensejara procedimento administrativo disciplinar em face ao servidor público

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo o prazo máximo de conclusão dos trabalhos em 180 (*cento e oitenta)* dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos quatorze dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 77/2023

processo de dispensa de licitação nº 30/2023.

Contrato nº 77/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: VIDA CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA CNPJ 25.163.273/0001-88.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Internação Compulsória, Cumprindo Medida Cautelar Referente ao processo n° 1002847-37.2023.8.11.0044,** atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Prazo: 03/06/2024 até 31/12/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 03 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 250 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 250 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. CIRLEI ROESLER DE VARGAS**, Matrícula 1857, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C",** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	15/06/2024 À 30/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária (SEMATUR), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Atividade de Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares, nos seguintes pontos: **Ponto 1** – Ponte do Zinho/ **Ponto 2** – Ponte do Pé de Manga / **Ponto 3** – Ponte do Japonês/ **Ponto 4** – Ponte do Zequinha ambas localizadas em zona Rural do Município de Paranatinga/MT.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Paranatinga - MT, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária (SEMATUR), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Atividade de Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares, nos seguintes pontos: **Ponto 1** – Ponte do Zinho/ **Ponto 2** – Ponte do Pé de Manga / **Ponto 3** – Ponte do Japonês/ **Ponto 4** – Ponte do Zequinha ambas localizadas em zona Rural do Município de Paranatinga/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA – CNPJ Nº 14.728.004/0001-03.	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023	**DATA:** 14/06/2024
OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria de Coordenação Geral Administrativa** , relativas ao Contrato N° 076/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR PARA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO/NOVA OUVIDORIA – LEI 13.460/2017**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
FICHA : 28-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	

DECRETO Nº 123, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO FINAL do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 124, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.702, de 19 de junho de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 745.877,25 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Local: 010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

13.392.0011.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Ficha: 673 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.27.293,86

Fr: 1.719

Ficha: 674 - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$.60.000,00

Fr: 1.719

Ficha: 675 - 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$.58.583,39

Fr: 1.719

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 676 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.300.000,00

Fr: 1.621

10.302.0007.2068.0000 ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

Ficha: 677 - 33.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES R$.300.000,00

Fr: 1.621

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Fonte: 621 R$.600.000,00

Fonte: 719 R$.145.877,25

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.703, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À IGREJA VIDEIRA DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Igreja Videira de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 26.033.214/0001-58, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 50 e n° 51 de 30 e 29 de novembro de 2023, respectivamente, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, as quais foram unificadas posteriormente por solicitação do parlamentar.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da **instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o novo projeto apresentado ao Executivo.**

Art. 2º A Igreja Videira de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.653/2024 e nº 1.654/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.702, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 745.877,25 (Setecentos

e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Local: 010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

13.392.0011.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Ficha: 673 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.27.293,86

Fr: 1.719

Ficha: 674 - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$.60.000,00

Fr: 1.719

Ficha: 675 - 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$.58.583,39

Fr: 1.719

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 676 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.300.000,00

Fr: 1.621

10.302.0007.2068.0000 ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

Ficha: 677 - 33.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES R$.300.000,00

Fr: 1.621

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Fonte: 621 R$.600.000,00

Fonte: 719 R$.145.877,25

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17. 891.635/0001-29.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024	**DATA: 19/06/2024**
OBJETO: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato, Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", desenvolvido pelas Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC-MT) e Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) conforme Termo de Convênio nº 2277-2022. **O valor estimado global do presente contrato é de R$ 4.915.416,58 (quatro milhões novecentos e quinze mil quatrocentos e dezeseis reais e cinquenta e oito centavos).**	
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:EDSON FURQUIM INSCRITA NO CNPJ: 17.908.249/0001-00.	
MODALIDADE:DISPENSA nº 009/2024	**DATA:** 14/06/2024
OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria de Saúde**, relativas ao Contrato N° 046/2024, tendo como objeto a Aquisição de materiais de insumos para atender a demanda da vigilância sanitária.	
FICHA : 632-MATERIAL DE CONSUMO.	

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:MARCIONE ALVES PERROT EPP- CNPJ Nº 17.891.635/ 0001-29	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022.	**DATA:** 10/06/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a **reforma do Ginásio de Esportes**, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA. **ALTERAÇÃO:** **2.1** - O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo no valor de **R$ 23.806,00 (Vinte três mil oitocentos e seis reais)**.	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo, de acordo com a **justificativa do Departamento de Engenharia**, há necessidade de adicionar valor, "relacionado ao SPDA no orçamento original, foi necessário adequar este ao projeto executivo. Foi quantificado e o valor do aditivo é de R$ 23.806,00 (vinte e três mil oitocentos e seis reais)" e **Ofício nº 100/2024** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	

PORTARIA Nº 303, DE 2024 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LARISSA CRUZ DOS SANTOS.

DE 19 DE JUNHO DE 2024

Conceder licença maternidade a servidora Larissa Cruz dos Santos.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Larissa Cruz dos Santos, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída pelo período de 180 dias, do dia 19/6/2024 a 15/12/2024.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para

tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.

Respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de madeira para manutenção de pontes no município de Pedra Preta.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486-4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 20 de junho de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1096, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1096, DE 19 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO."

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

Considerando o artigo 108, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**, a Servidora, **EDILAINE BAGNARA GRANDINI,** matrícula funcional nº 7559, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15248*** SSP/MT e do CPF nº 005.***.***.52, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 043/2024- PE 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 043/2024- PE 009/2024.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 009/2024**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTO DA SERRA – MT,**de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I -** Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para **03/07/2024, ás 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site:** site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT**.**

CONTRATADA: Mineração Dassa Ltda

CNPJ nº 20.705.180/0001-14

VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais)

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024,**com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo.

Planalto da Serra/MT, 20 de junho de 2024**.**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VTPrint Outdoor e Gráfica Eireli em face da decisão proferida nos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, cujo objeto é o "registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos para impressão de avaliações em papel A4 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no Município de Poconé-MT", habilitando a empresa Embalagens Impressos Vitória LTDA, vencedora do certame.

Em sede recursal, a Recorrente alega que a licitante vencedora deve ser inabilitada "frente a não comprovação de regularidade fiscal, através da apresentação de documento exigido Item 11.2., alínea "b)", inciso 9 do Edital".

Isso, pois, teria deixado de apresentar Certidão de Consulta Unificada – CEIS – CNEP – INIDÔNEOS TCU – CNIA e CNJ, que poderia ser obtida através de consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União.

Assim, postula pelo provimento recursal, para o fim de que a empresa Recorrida inabilitada.

É o relatório.

Decido.

Nos termos dos incisos do Art. 11 da Lei nº. 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Justamente para garantir a proteção do princípio da vantajosidade, tem-se também, no âmbito dos processos licitatórios, a aplicação do princípio do formalismo moderado, pelo qual a Administração Pública deve adotar formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, fazendo prevalecer o conteúdo sobre o formalismo extremo, sem deixar de lado as medidas essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Certamente com base nisso é que a Lei nº. 14.133/2021, em seu Art. 64, dá abertura à possibilidade de realização de diligência, nos seguintes termos:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação".

Vale destacar, inclusive, que o Art. 62 da mesma norma preceitua que "a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação", o que revela que a exigência se trata de um meio para a proteção do interesse público e não uma mera formalidade.

Posto isso, dada a simplicidade tanto da questão (Certidão de Consulta Unificada – CEIS – CNEP – INIDÔNEOS TCU – CNIA e CNJ obtida através de simples pesquisa no site do Tribunal de Contas da União) quanto de sua solução, como forma de salvaguardar o princípio da vantajosidade, aqui representado pela melhor proposta, e o interesse público, a melhor medida se mostra a suspensão do julgamento recursal, com a abertura de fase de diligência, a fim de oportunizar à empresa Recorrida o esclarecimento e/ou a regularização de sua certidão.

Aliás, a jurisprudência já se manifestou sobre o tema:

"EMENTA: ADMINSTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL –REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – MEDIDA DESARRAZOADA – AJUSTES NA PLANILHA DE CUSTOS – ADEQUAÇÃO À FÓRUMULA EXIGIDA NO EDITAL – POSSIBILIDADE – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO – INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE – DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO – RECURSO NÃO PROVIDO – SENTENÇA RATIFICADA – ORDEM CONCEDIDA. 1. "Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...]" (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro). (TJSC - MS: 40000349720198240000 Capital 4000034-97.2019.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 30/4/2019, Terceira Câmara de Direito Público) T". 2. Tratando-se de mero erro formal, cuja correção não enseja alteração do conteúdo da proposta, sobretudo no que tange ao preço apresentado, não se justifica a desclassificação de empresa do certame licitatório, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em atendimento ao princípio do interesse público. (...) 5. Recurso não provido. Sentença Ratificada. Ordem concedida". (TJ-MT - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 1021870-46.2021.8.11.0041, Relator: MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, Data de Julgamento: 28/11/2023, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 01/12/2023) (gn)

"APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – PERITO OFICIAL CRIMINAL FONOAUDIOLOGIA – FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – NÃO RECOMENDADO – EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO – APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COM ENDEREÇO – FINALIDADE ATINGIDA – PRAZO EXÍGUO PARA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES – DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.051/1995 – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL – POSTERIOR APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA SESP – AUSÊNCIA DE CONDUTA DESABONADORA – OFENSA À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (...) 2. A exclusão do candidato durante essa fase por não ter apresentado comprovante de endereço atualizado quando entregou outro documento que cumpriu a finalidade revela desproporcionalidade pela banca examinadora. 3. A entrega de certidão de antecedentes criminais equivocada, em decorrência da falta de clareza na redação do edital do certame e gera dúvida ao candidato, não deve resultar na exclusão do candidato, se não é encontrada qualquer conduta desabonadora do candidato. 4. Recurso conhecido e desprovido. Sentença ratificada". (N.U 0012307-89.2014.8.11.0041, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, EDSON DIAS REIS, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 08/09/2021, Publicado no DJE 05/10/2021) (gn)

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. REQUISITO DO EDITAL. APRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA. INABILITAÇÃO. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. FORMALISMO EXCESSIVO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. IRREGULARIDADE DEVIDAMENTE SANADA. SUSPENSÃO DO CURSO DO PREGÃO RELATIVAMENTE AO ITEM PARA O QUAL O IMPETRANTE APRESENTOU MENOR PREÇO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 2. Conquanto não se negue a aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, a análise do cumprimento das exigências editalícias deve ser feita com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para que não sejam impostas consequências de severidade incompatíveis com a irrelevância dos defeitos. 3. Considerando ser incontroverso que a proposta apresentada pela impetrante quanto fornecimento de diesel S10 é mais vantajosa para a Administração e que comprovou, poucas horas após o término da sessão do certame, satisfazer o requisito formal exigido pelo edital para viabilizar sua habilitação, a manutenção do ato administrativo de desclassificação caracteriza formalismo exacerbado e vai de encontro aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, também à finalidade do procedimento, que é a satisfação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração". (TJ-MG - AI: 10000211417969001 MG, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 10/02/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/02/2022) (gn)

"APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO NO CASO CONCRETO. \nNo caso em tela, efetivamente não se justifica a desclassificação da parte apelante do certame em questão. Os requisitos exigidos no edital foram efetivamente cumpridos, tanto que, após concedida liminar que a permitiu permanecer no certame, esta veio a sair vencedora com a melhor proposta. Ou seja, a desclassificação da parte autora em razão da data da certidão negativa de falência não se justifica pelo excesso de formalismo e, também, não se mantém diante do adiamento da licitação por ato da própria administração em duas oportunidades. A certidão negativa de falência apresentada atendia a validade (30 dias) para a data aprazada inicialmente, bem como para segunda data ajustada. \nA parte autora foi vencedora do processo licitatório por apresentar a melhor proposta estando habilitada para a execução do contrato objeto do certame, inexistindo razões que justifiquem sua inabilitação o que, certamente, ocasionaria prejuízos ao erário. Ou seja, foi escolhida a melhor proposta (menor preço).\nAção julgada procedente. Sucumbência invertida.\nAPELAÇÃO PROVIDA. UNÂNIME". (TJ-RS - AC: 50344277520208210001 RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Data de Julgamento: 21/07/2021, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 28/07/2021) (gn)

Ante o exposto, **DETERMINO** a **SUSPENSÃO** da fase de julgamento recursal, bem como, nos termos do Art. 64 da Lei nº. 14.133/2021, a **ABERTURA** de fase de diligência, a fim intimar a empresa Recorrida, Embalagens Impressos Vitória LTDA, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder com o esclarecimento e/ou a regularização de sua Certidão de Consulta Unificada – CEIS – CNEP – INIDÔNEOS TCU – CNIA e CNJ.

Registre-se.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 17 de junho de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de Contratação

LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de **R$ 90.484,00 (Noventa Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0010	ATENCAO BASICA	
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas	1.600.3110000	90.484,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Portaria GM/MS 3.593 – Emenda Parlamentar	1.600.3110000	90.484,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 20 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - AUDIO VISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 AUDIO VISUAL

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **resultado preliminar de habilitação das inscrições** da presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar 01 (um) projeto que vise filmagem e produção de documentário das danças juninas no 3º ARRAIÁ DA CAPITAL DO PEQUI, participantes do edital.

CLASSIFICADOS E SELECIONADOS

NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
WHEDNO PEREIRA DE SOUZA	**383.***.***-15**	**70**	**CLASSIFICADO/HABILITADO**

De acordo com o **Edital de Chamamento Público nº 002/2024**, o (a) selecionada deverá, no prazo de 3 dias, apresentar os seguintes documentos:

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalização da etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no proso de 3 (três) dias, apresentar os seguintes documentos:

I – certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia;

II – cópia dos documentos pessoais com nº de RG e CPF; e

III – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas á residência ou declaração assinada pelo agente cultural.

Os classificados poderão ser selecionados caso haja inabilitação de selecionado ou abertura de novo crédito para o edital.

Pontal do Araguaia, 20 de junho de 2024.

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE MERCADORIA

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Emiliana de Sousa Carvalho,

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 021/2023

JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Avenida Domingos Lemos de Prado n º 990 Qd. 46 Lt. 12 Sl-03, Setor Criméia Oeste, na cidade de Goiânia-GO.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, oriundas do Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial SRP nº 021/2023, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos em geral para atender as necessidades das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 que cita sobre a entrega do objeto, o termo de referência (item 4.2) cita: “Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, no Almoxarifado da Secretaria Municipal solicitante, localizado na Rua Finlândia, S/Nº, Maria Joaquina I, da cidade de Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000.”

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pelo PEDIDO **DE COMPRA Nº 1439/2024** datada do dia 26 de abril de 2024, bem como reeviados por watszapp nº (062) 99658-9910 e enviado no email carvalhorepresen@gmail.com na data de 03 de maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pontal do Araguaia, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS,** CNPJ nº 01.448.972/0001-06, situada na Avenida Domingos Lemos do Prado , 990, Qd. 46 Lt. 12 Sl-03 cidade de Goiania-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Emiliana de Sousa Carvalho,** brasileira, portadora do CPF:118.243.441-04 e RG nº 455474

SSP/GO, Avenida Domingos Lemos de Prado n º 990 Qd. 46 Lt. 12 Sl-03, Setor Criméia Oeste, na cidade de Goiânia-GO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Pontal do Araguaia-MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 23/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial – IOMAT, AMM e Jornais de Grande Circulação, via telefone watszap e via correios, como de costume e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**.

Pontal do Araguaia/MT, 19 de junho de 2024.

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Educação

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 FEIRA CULTURAL DE ARTESANATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 FEIRA CULTURAL DE ARTESANATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **resultado preliminar de habilitação-das inscrições** da presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar 01 (um) projeto que vise filmagem e produção de documentário da Exposição Cultural de Artesanato no 3º ARRAIÁ DA CAPITAL DO PEQUI, participantes do edital.

CLASSIFICADOS E SELECIONADOS

NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BRITO	516.***.***-72	70	CLASSIFICADO/HABILITADO

De acordo com o **Edital de Chamaneto Público nº 001/2024**, o (a) selecionada deverá, no prazo de 3 dias, apresentar os seguintes documentos:

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalização da etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no proso de 3 (três) dias, apresentar os seguintes documentos:

I – certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia;

II – cópia dos documentos pessoais com nº de RG e CPF; e

III – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas á residência ou declaração assinada pelo agente cultural.

Os classificados poderão ser selecionados caso haja inabilitação de selecionado ou abertura de novo crédito para o edital.

Pontal do Araguaia, 20 de junho de 2024.

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO ELETRONICO n° 010/2024**, tendo como Eletrônico Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para enxoval de bebê, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Pontal do Araguaia-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 20 de junho de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – MATHEUS A MARCAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.349.502/0001-26, estabelecida à Rua Maria das Dores Da Costa, S/N Quadra 11, Bairro Residencial Lagoa Azul, na cidade de Aragarças - GO, com valor total de R$ 1.170.400,00 (Um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos reais).

2 – LEVE ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.754.833/0001-37, estabelecida à Rua Do Lazer, Nº 410 QD. N LT. 10, Bairro Jardim Domingos Mariano, na cidade de Barra do Garças - MT, com valor total de R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos reais).

3 – TN-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.967.001/0001-03, estabelecida à AV General Melo, Nº 1455 Sala 113 C, Bairro Campo Velho, na cidade de Cuiabá - MT, com valor total de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil novecentos reais).

4 – CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.968.146/0001-54, estabelecida à BC Nossa Senhora Aparecida, Nº 4, Bairro Marajoara, na cidade de Várzea Grande - MT, com valor total de R$ 703.400,00 (setecentos e três mil quatrocentos reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 20 de junho de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO MUNICIPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PONTE BRANCA/MT E FUTUROS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 05/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 19/06/2024, às 08h00-min, foi declarada fracassada devido à inabilitação de todas as empresas participantes, conforme análise detalhada da documentação apresentada.

Ponte Branca - MT, 20 de junho de 2024.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 010/2024 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2024.

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 010/2024 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2024. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: EURIPEDES FERREIRA SANTANA, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 119/2024, firmado em 11/03/2024, por pedido da mesma, a partir de 19/03/2024, do CARGO: **Auxiliar de Nutrição Escolar.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.752/2024 NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 1.752, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL 001/2024.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade e a conveniência Administrativa, a competente homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto 1.681/2024 de 26/02/2024, publicado em 27/02/2024, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, sob o nº 4.430, páginas 305, as convocações em tempo hábil dos respectivos candidatos habilitados, conforme consta do Decreto Municipal 1.741/2024.

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados em caráter temporário, em virtude da tomada de posse nos respectivos cargos públicos, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico e regime Previdenciário - **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), os candidatos a seguir identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 10 de junho de 2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) – ZONA RURAL

N O M E	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Rosair de Souza Barbosa	Escola Municipal Boa Esperança	07/06/2024 10/06/2024	CIRG: 1528955-9 SSP/MT CPF: 001.068.401-85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024 PREFEITURA PORTO ALEGRE DO NORTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.000,00	64.515.098,96	15.907.289,90	24,66	29.336.119,06	45,47	35.178.979,90
RECEITAS CORRENTES	63.590.000,00	63.590.000,00	14.988.768,39	23,57	27.317.597,55	42,96	36.272.402,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.959.000,00	10.959.000,00	5.290.940,60	48,28	6.568.661,90	59,94	4.390.338,10
Impostos	9.890.000,00	9.890.000,00	5.115.923,03	51,73	6.180.192,25	62,49	3.709.807,75
Taxas	229.000,00	229.000,00	39.091,76	17,07	85.998,81	37,55	143.001,19
Contribuição de Melhoria	840.000,00	840.000,00	135.925,81	16,18	302.470,84	36,01	537.529,16
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	336.561,05	13,41	634.916,06	25,30	1.875.083,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	302.564,81	12,05	579.723,60	23,10	1.930.276,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais			33.996,24		55.192,46		-55.192,46
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.079.512,92	50.079.512,92	9.237.814,18	18,45	19.987.339,23	39,91	30.092.173,69
Transferências da União e de suas Entidades	22.649.011,18	22.649.011,18	3.872.571,04	17,10	9.461.859,20	41,78	13.187.151,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.830.501,74	17.830.501,74	3.757.343,28	21,07	7.150.255,24	40,10	10.680.246,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.600.000,00	9.600.000,00	1.607.899,86	16,75	3.375.224,79	35,16	6.224.775,21
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.487,08	41.487,08	123.452,56	297,57	126.680,36	305,35	-85.193,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	122.242,96	1.222,43	122.897,23	1.228,97	-112.897,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.487,08	31.487,08	1.209,60	3,84	3.783,13	12,01	27.703,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		925.098,96	918.521,51	99,29	2.018.521,51	218,20	-1.093.422,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		925.098,96	918.521,51	99,29	2.018.521,51	218,20	-1.093.422,55
Transferências da União e de suas Entidades		825.098,96	918.521,51	111,32	918.521,51	111,32	-93.422,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100,00	-1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.590.000,00	64.515.098,96	15.907.289,90	24,66	29.336.119,06	45,47	35.178.979,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.590.000,00	64.515.098,96	15.907.289,90	24,66	29.336.119,06	45,47	35.178.979,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.590.000,00	64.515.098,96	15.907.289,90	24,66	29.336.119,06	45,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.108.062,12			9.108.062,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.108.062,12			9.108.062,12		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68	43.172.049,40	13.724.293,93	27.173.286,40	46.449.874,68	24.716.469,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.654.851,53	59.578.121,76	11.605.088,88	27.897.867,96	31.680.253,80	12.515.789,66	25.132.961,15	34.445.160,61	22.790.094,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.105.053,12	27.789.268,49	5.189.088,39	9.248.878,17	18.540.390,32	5.189.088,39	9.248.878,17	18.540.390,32	8.925.824,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	55.024,43	115.301,39	384.698,61	55.024,43	115.301,39	384.698,61	115.301,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.049.798,41	31.288.853,27	6.360.976,06	18.533.688,40	12.755.164,87	7.271.676,84	15.768.781,59	15.520.071,68	13.748.968,32	
DESPESAS DE CAPITAL	2.400.068,47	13.509.959,32	1.686.263,14	2.553.243,72	10.956.715,60	1.208.504,27	2.040.325,25	11.469.634,07	1.926.375,75	
INVESTIMENTOS	2.025.068,47	13.134.959,32	1.623.439,86	2.427.597,16	10.707.362,16	1.145.680,99	1.914.678,69	11.220.280,63	1.800.729,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	62.823,28	125.646,56	249.353,44	62.823,28	125.646,56	249.353,44	125.646,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.080,00	535.080,00			535.080,00			535.080,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68	43.172.049,40	13.724.293,93	27.173.286,40	46.449.874,68	24.716.469,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68	43.172.049,40	13.724.293,93	27.173.286,40	46.449.874,68	24.716.469,81	
SUPERÁVIT (XIII)							2.162.832,66		4.619.649,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68		13.724.293,93	29.336.119,06		29.336.119,06	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68	100,00	43.172.049,40	13.724.293,93	27.173.286,40	100,00	46.449.874,68	
Legislativa	2.920.102,45	2.920.102,45	531.827,90	1.094.607,15	3,59	1.825.495,30	419.667,97	903.729,93	3,33	2.016.372,52	
Ação Legislativa	2.920.102,45	2.920.102,45	531.827,90	1.094.607,15	3,59	1.825.495,30	419.667,97	903.729,93	3,33	2.016.372,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.380.877,55	11.763.282,47	1.980.274,67	5.139.599,46	16,88	6.623.683,01	2.208.243,26	4.232.838,48	15,58	7.530.443,99	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.274.977,55	8.657.382,47	1.603.861,32	3.583.213,67	11,77	5.074.168,80	1.591.229,64	3.112.946,45	11,46	5.544.436,02	
Administração Financeira	2.270.000,00	2.270.000,00	342.265,23	881.390,58	2,89	1.388.609,42	373.811,76	762.799,12	2,81	1.507.200,88	
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	34.148,12	68.296,24	0,22	131.703,76	34.148,12	68.296,24	0,25	131.703,76	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	635.900,00	635.900,00	0,00	606.698,97	1,99	29.201,03	209.053,74	288.796,67	1,06	347.103,33	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.541.011,52	2.641.011,52	468.575,78	955.685,51	3,14	1.685.326,01	464.878,17	899.763,40	3,31	1.741.248,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	719.000,00	719.000,00	114.672,73	268.371,49	0,88	450.628,51	121.728,51	258.524,03	0,95	460.475,97	
Assistência Comunitária	552.011,52	652.011,52	79.686,18	140.139,96	0,46	511.871,56	65.800,87	122.271,57	0,45	529.739,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.260.000,00	1.260.000,00	266.996,87	539.804,06	1,77	720.195,94	270.128,79	511.597,80	1,88	748.402,20	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	7.220,00	7.370,00	0,02	2.630,00	7.220,00	7.370,00	0,03	2.630,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.730.000,00	18.054.527,82	4.087.475,24	9.493.519,51	31,18	8.561.008,31	3.848.808,46	8.707.072,40	32,04	9.347.455,42	
Atenção Básica	9.260.000,00	8.351.938,39	1.547.572,04	4.319.257,80	14,18	4.032.680,59	1.572.405,54	4.034.503,22	14,85	4.317.435,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.536.000,00	7.796.298,76	2.021.365,62	4.271.392,21	14,03	3.524.906,55	1.805.469,90	3.846.904,91	14,16	3.949.393,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	392.000,00	450.057,00	26.217,20	40.107,33	0,13	409.949,67	26.217,20	37.110,53	0,14	412.946,47	
Vigilância Sanitária	665.000,00	551.600,00	226.697,63	409.602,93	1,35	141.997,07	220.979,89	402.522,35	1,48	149.077,65	
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	2.700,00	2.700,00	0,01	27.300,00	2.641,00	2.641,00	0,01	27.359,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	780.000,00	739.833,67	177.777,81	348.318,15	1,14	391.515,52	172.125,74	326.398,69	1,20	413.434,98	
FU10 - Demais Subfunções	67.000,00	134.800,00	85.144,94	102.141,09	0,34	32.658,91	48.969,19	56.991,70	0,21	77.808,30	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.804.260,03	16.287.191,85	3.134.664,16	6.107.814,69	20,06	10.179.377,16	3.166.588,82	5.757.779,68	21,19	10.529.412,17	
Ensino Fundamental	9.012.260,03	9.800.348,58	2.006.394,22	3.899.779,08	12,81	5.900.569,50	2.089.694,49	3.676.466,36	13,53	6.123.882,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	6.560,00	6.560,00	0,02	13.440,00	6.560,00	6.560,00	0,02	13.440,00	
Educação Infantil	5.419.456,00	5.262.691,62	839.518,36	1.718.848,72	5,64	3.543.842,90	851.871,75	1.686.211,16	6,21	3.576.480,46	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	541.000,00	383.607,65	47.409,21	172.946,88	0,57	210.660,77	55.039,62	159.285,90	0,59	224.321,75	
FU12 - Demais Subfunções	801.544,00	810.544,00	234.782,37	309.680,01	1,02	500.863,99	163.422,96	229.256,26	0,84	581.287,74	
Cultura	757.200,00	1.840.690,02	482.324,73	1.503.928,88	4,94	336.761,14	1.068.515,11	1.403.106,51	5,16	437.583,51	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	562.000,00	1.581.506,12	418.943,06	1.351.733,08	4,44	229.773,04	1.002.599,64	1.259.389,66	4,63	322.116,46	
FU13 - Administração Geral	195.200,00	259.183,90	63.381,67	152.195,80	0,50	106.988,10	65.915,47	143.716,85	0,53	115.467,05	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.947.548,45	8.103.794,35	1.029.237,17	2.819.775,76	9,26	5.284.018,59	1.110.162,54	2.439.859,69	8,98	5.663.934,66	
Infra-Estrutura Urbana	570.000,00	5.769.582,80	592.823,26	995.810,43	3,27	4.773.772,37	605.097,37	973.024,94	3,58	4.796.557,86	
Serviços Urbanos	3.377.548,45	2.334.211,55	436.413,91	1.823.965,33	5,99	510.246,22	505.065,17	1.466.834,75	5,40	867.376,80	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	4.832.297,02				4.832.297,02				4.832.297,02	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	4.832.297,02				4.832.297,02				4.832.297,02	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	22.200,00	0,07	7.800,00	1.838,13	11.369,84	0,04	18.630,16	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	22.200,00	0,07	7.800,00	1.838,13	11.369,84	0,04	18.630,16	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	50.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.202.000,00	993.000,00	176.748,28	316.666,38	1,04	676.333,62	170.078,62	275.394,84	1,01	717.605,16	
Abastecimento											
Extensão Rural	192.000,00	117.000,00	47.387,19	77.387,19	0,25	39.612,81	44.430,24	58.520,41	0,22	58.479,59	
Irrigação	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	130.000,00	126.000,00				126.000,00				126.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	850.000,00	750.000,00	129.361,09	239.279,19	0,79	510.720,81	125.648,38	216.874,43	0,80	533.125,57	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	115.000,00	77.350,64	16.150,63	27.350,63	0,09	50.000,01	16.150,63	26.281,31	0,10	51.069,33	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	77.350,64	16.150,63	27.350,63	0,09	50.000,01	16.150,63	26.281,31	0,10	51.069,33	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 19/06/2024 17:02:20

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.600.000,00	4.398.912,94	948.143,02	2.311.317,16	7,59	2.087.595,78	802.873,79	1.870.351,61	6,88	2.528.561,33	
Transporte Aéreo	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,06	0,00	18.000,00	18.000,00	0,07	0,00	
Transporte Rodoviário	4.590.000,00	4.380.912,94	930.143,02	2.293.317,16	7,53	2.087.595,78	784.873,79	1.852.351,61	6,82	2.528.561,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	477.000,00	653.000,00	318.082,73	417.698,60	1,37	235.301,40	328.640,72	404.790,76	1,49	248.209,24	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	157.000,00	117.475,00	4.000,00	11.621,70	0,04	105.853,30	4.000,00	11.621,70	0,04	105.853,30	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	320.000,00	535.525,00	314.082,73	406.076,90	1,33	129.448,10	324.640,72	393.169,06	1,45	142.355,94	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	875.000,00	875.000,00	117.847,71	240.947,95	0,79	634.052,05	117.847,71	240.947,95	0,89	634.052,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	875.000,00	875.000,00	117.847,71	240.947,95	0,79	634.052,05	117.847,71	240.947,95	0,89	634.052,05	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	63.590.000,00	73.623.161,08	13.291.352,02	30.451.111,68	100,00	43.172.049,40	13.724.293,93	27.173.286,40	100,00	46.449.874,68	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,177,497.73	5,349,203.52	6,589,108.94	5,859,228.96	5,379,582.46	7,786,246.68	7,116,759.33	8,008,578.52	7,174,073.20	6,779,197.14	6,181,593.61	10,184,365.13	82,585,435.22	70,251,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980,716.57	691,452.90	1,125,158.54	646,663.54	339,770.36	1,992,439.71	1,354,294.39	698,166.24	527,179.51	750,541.79	552,489.53	4,738,451.07	14,397,234.15	10,959,000.00
IPTU	100,758.88	265,626.66	38,858.00	25,351.18	25,193.86	34,768.67	15,707.10	16,599.29	12,884.98	17,283.32	29,825.55	36,405.00	619,172.49	635,000.00
ISS	381,025.50	298,415.16	291,461.51	500,157.45	204,521.43	365,606.45	337,525.87	287,205.42	258,198.80	196,611.32	342,143.62	554,780.64	4,017,653.17	4,141,000.00
ITBI	117,180.59	80,410.00	316,661.31	59,745.65	39,850.30	1,110,160.40	173,229.48	29,541.38	6,932.30	353,056.07	26,948.50	4,029,547.87	6,343,263.85	3,003,000.00
IRRF	360,397.70	38,493.07	464,967.69	47,158.23	64,090.42	466,748.35	818,049.00	357,536.22	150,367.52	68,934.91	63,394.44	32,877.41	2,933,014.96	2,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21,353.90	8,508.01	13,210.03	14,251.03	6,114.35	15,155.84	9,692.94	7,373.93	98,795.91	114,656.17	90,177.42	84,840.15	484,129.68	1,080,000.00
Contribuições	55,898.81	68,949.18	70,704.99	73,987.14	67,497.39	68,203.19	78,461.28	75,968.69					559,670.67	
Receita Patrimonial	146,172.35	152,635.41	144,997.72	137,324.54	175,387.29	138,778.98	161,842.51	146,610.77	150,853.23	147,701.78	173,112.46	163,448.59	1,838,665.63	2,510,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	128,922.81	135,955.30	128,317.61	132,806.43	146,549.18	122,098.87	144,548.63	141,471.46	146,137.12	131,021.67	155,796.33	146,768.48	1,660,389.89	2,510,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	17,249.54	16,680.11	16,680.11	4,516.11	28,844.11	16,680.11	17,293.88	5,139.31	4,516.11	16,680.11	17,316.13	16,680.11	178,275.74	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4,956,341.56	4,425,952.71	5,225,616.73	4,978,248.82	4,794,577.96	5,555,351.46	5,521,311.13	7,061,587.97	6,495,539.89	5,878,426.34	5,452,684.13	5,162,320.40	65,507,959.10	56,740,512.92
Cota-Parte do FPM	1,400,611.51	1,308,160.64	2,001,600.24	1,357,160.25	1,383,487.37	1,284,931.26	1,667,152.64	2,647,575.37	1,788,639.59	2,432,104.41	1,516,283.72	1,590,359.91	20,378,066.91	17,445,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,490,711.40	1,294,272.34	1,376,670.57	1,538,516.50	1,543,646.15	1,559,740.42	1,525,132.25	1,476,809.49	1,900,166.09	1,795,564.98	1,763,246.28	1,763,107.41	19,027,583.88	15,200,000.00
Cota-Parte do IPVA	290,252.88	215,995.14	123,774.03	135,829.97	83,918.38	74,062.22	53,362.82	53,822.08	68,386.19	61,113.22	87,723.89	137,410.94	1,385,651.76	1,100,000.00
Cota-Parte do ITR	22,892.10	9,095.70	6,917.79	5,491.05	66,424.56	859,536.98	64,399.93	141,080.81	54,987.45	22,145.32	19,734.32	8,086.70	1,279,892.71	2,000,000.00
Transferências da LC nº 61/1989				527.36		24,347.97		84,647.39					109,522.72	5,000.00
Transferências do FUNDEB	908,411.99	784,824.27	728,911.28	806,116.16	786,107.84	873,764.25	827,973.01	1,028,589.28	870,367.55	896,957.38	790,346.25	817,553.61	10,119,922.87	9,600,000.00
Outras Transferências Correntes	843,461.68	813,604.62	987,742.82	1,134,607.53	930,993.66	878,968.36	1,383,290.48	1,629,063.55	1,813,893.02	670,541.03	1,275,349.67	845,801.83	13,207,318.25	11,390,512.92
Outras Receitas Correntes	38,368.44	10,213.32	22,630.96	23,004.92	2,349.46	31,473.34	940.02	26,244.85	700.57	2,527.23	3,307.49	120,145.07	281,905.67	41,487.08
DEDUÇÕES (II)	640,893.44	565,504.63	538,665.41	607,399.40	575,118.09	755,654.01	662,009.39	701,203.54	762,255.73	862,185.45	677,397.51	699,792.84	8,048,079.44	6,661,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	640,893.44	565,504.63	538,665.41	607,399.40	575,118.09	755,654.01	662,009.39	701,203.54	762,255.73	862,185.45	677,397.51	699,792.84	8,048,079.44	6,661,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,536,604.29	4,783,698.89	6,050,443.53	5,251,829.56	4,804,464.37	7,030,592.67	6,454,749.94	7,307,374.98	6,411,817.47	5,917,011.69	5,504,196.10	9,484,572.29	74,537,355.78	63,590,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							137,751.00						137,751.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,536,604.29	4,783,698.89	6,050,443.53	5,251,829.56	4,804,464.37	7,030,592.67	6,316,998.94	7,307,374.98	6,411,817.47	5,917,011.69	5,504,196.10	9,484,572.29	74,399,604.78	63,590,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	10,560.00	10,560.00	10,560.00	63,360.00	10,560.00	10,560.00	10,560.00	11,088.00					137,808.00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									59,304.00	59,304.00	59,304.00	59,304.00	237,216.00	633,600.00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5,526,044.29	4,773,138.89	6,039,883.53	5,188,469.56	4,793,904.37	7,020,032.67	6,306,438.94	7,296,286.98	6,352,513.47	5,857,707.69	5,444,892.10	9,425,268.29	74,024,580.78	62,956,400.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.590.000,00	27.317.597,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.959.000,00	6.568.661,90
IPTU	635.000,00	96.398,85
ISS	4.141.000,00	1.351.734,38
ITBI	3.003.000,00	4.416.484,74
IRRF	2.100.000,00	315.574,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.000,00	388.469,65
Contribuições		
Receita Patrimonial	2.510.000,00	634.916,06
Aplicações Financeiras (II)	2.510.000,00	579.723,60
Outras Receitas Patrimoniais		55.192,46
Transferências Correntes	50.079.512,92	19.987.339,23
Cota-Parte do FPM	14.445.000,00	5.861.910,19
Cota-Parte do ICMS	12.160.000,00	5.777.667,91
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	283.707,73
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	83.243,06
Transferências da LC nº 61/1989	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	9.600.000,00	3.375.224,79
Outras Transferências Correntes	11.390.512,92	4.605.585,55
Demais Receitas Correntes	41.487,08	126.680,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	41.487,08	126.680,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	61.080.000,00	26.737.873,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	925.098,96	2.018.521,51
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	925.098,96	2.018.521,51
Convênios	864.942,40	1.864.942,40
Outras Transferências de Capital	60.156,56	153.579,11
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	925.098,96	2.018.521,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.005.098,96	28.756.395,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.005.098,96	28.756.395,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.578.121,76	27.897.867,96	25.132.961,15	22.790.094,06	1.491.730,18	56.409,41	38.614,93
Pessoal e Encargos Sociais	27.789.268,49	9.248.878,17	9.248.878,17	8.925.824,35	341.457,15		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	115.301,39	115.301,39	115.301,39			
Outras Despesas Correntes	31.288.853,27	18.533.688,40	15.768.781,59	13.748.968,32	1.150.273,03	56.409,41	38.614,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.078.121,76	27.782.566,57	25.017.659,76	22.674.792,67	1.491.730,18	56.409,41	38.614,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.509.959,32	2.553.243,72	2.040.325,25	1.926.375,75	85.579,15	139.957,22	133.114,63
Investimentos	13.134.959,32	2.427.597,16	1.914.678,69	1.800.729,19	85.579,15	139.957,22	133.114,63
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	375.000,00	125.646,56	125.646,56	125.646,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	13.134.959,32	2.427.597,16	1.914.678,69	1.800.729,19	85.579,15	139.957,22	133.114,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.363.081,08	30.210.163,73	26.932.338,45	24.475.521,86	1.577.309,33	196.366,63	171.729,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.363.081,08	30.210.163,73	26.932.338,45	24.475.521,86	1.577.309,33	196.366,63	171.729,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.531.834,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.531.834,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	599.146,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	227.415,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.903.565,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	15.740.210,13	21.014.776,69
Disponibilidade de Caixa	15.740.210,13	21.014.776,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.329.849,04	22.250.427,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.139.791,51	587.119,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	449.847,40	648.531,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.740.210,13	-21.014.776,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.274.566,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.552.672,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.721.894,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.350.163,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.108.062,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.108.062,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	325.810,76	1.813.980,75	1.577.309,33		562.482,18	679.069,96	745.401,39	196.366,63	171.729,56		1.252.741,79	1.815.223,97
PODER EXECUTIVO	325.810,76	1.813.980,75	1.577.309,33		562.482,18	679.069,96	744.536,89	195.502,13	170.865,06		1.252.741,79	1.815.223,97
PODER LEGISLATIVO							864,50	864,50	864,50		0,00	0,00
Câmara Municipal							864,50	864,50	864,50		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	325.810,76	1.813.980,75	1.577.309,33		562.482,18	679.069,96	745.401,39	196.366,63	171.729,56		1.252.741,79	1.815.223,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.590.000,00
Previsão Atualizada	64.515.098,96
Receitas Realizadas	29.336.119,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.108.062,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.204.920,00
Dotação Atualizada	73.238.081,08
Despesas Empenhadas	30.451.111,68
Despesas Liquidadas	27.173.286,40
Despesas Pagas	24.716.469,81
Superávit Orçamentário	2.162.832,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.451.111,68
Despesas Liquidadas	27.173.286,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	74.537.355,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.399.604,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.024.580,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.531.834,71	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.274.566,56	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.139.791,51	0,00	1.577.309,33	562.482,18
Poder Executivo	2.139.791,51	0,00	1.577.309,33	562.482,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.424.471,35	0,00	171.729,56	1.252.741,79
Poder Executivo	1.423.606,85	0,00	170.865,06	1.252.741,79
Poder Legislativo	864,50	0,00	864,50	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.564.262,86	0,00	1.749.038,89	1.815.223,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.280.322,87	2.310.528,86	2.463.148,47	2.443.056,81	2.325.547,05	2.292.848,81	2.616.323,19	3.889.675,05	1.781.157,39	2.038.219,57	2.316.024,64	2.612.989,11	29.369.841,82	83.548,68
Pessoal Ativo	2.280.322,87	2.310.528,86	2.463.148,47	2.443.056,81	2.325.547,05	2.292.848,81	2.616.323,19	3.889.675,05	1.781.157,39	2.038.219,57	2.316.024,64	2.610.474,89	29.367.327,60	83.548,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.003.689,55	2.010.386,80	2.155.155,21	2.118.400,56	2.001.157,05	1.971.952,87	1.964.615,84	3.579.709,87	1.664.332,05	1.930.806,99	2.183.150,80	2.438.923,74	26.022.281,33	83.548,44
Obrigações Patronais	276.633,32	300.142,06	307.993,26	324.656,25	324.390,00	320.895,94	651.707,35	309.965,18	116.825,34	107.412,58	132.873,84	171.551,15	3.345.046,27	0,24
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)												2.514,22	2.514,22	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.300,00	5.500,00			59.743,94	53.336,68	39.156,73	47.028,36			187.850,94	120.200,97	516.117,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.300,00	5.500,00			59.743,94	53.336,68	39.156,73	47.028,36					208.065,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)											187.850,94	120.200,97	308.051,91	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.277.022,87	2.305.028,86	2.463.148,47	2.443.056,81	2.265.803,11	2.239.512,13	2.577.166,46	3.842.646,69	1.781.157,39	2.038.219,57	2.128.173,70	2.492.788,14	28.853.724,20	83.548,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	74.537.355,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	137.751,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	137.808,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	74.261.796,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.937.272,88	38,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.101.370,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.096.301,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.091.233,23	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.810.622,67	2.797.089,87		
Dívida Mobiliária		80.702,12		
Dívida Contratual	2.810.622,67	2.716.387,75		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos	2.810.622,67	2.716.387,75		
Internos	2.810.622,67	2.716.387,75		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	15.740.210,13	21.014.776,69		
Disponibilidade de Caixa	15.740.210,13	21.014.776,69		
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.329.849,04	22.250.427,90		
(-) Restos a Pagar Processados	2.139.791,51	587.119,25		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	449.847,40	648.531,96		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.929.587,46	-18.217.686,82		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.855.231,59	74.537.355,78		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	137.751,00	137.751,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.717.480,59	74.399.604,78		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,34	3,76		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,98	-24,49		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	77.660.976,71	89.279.525,74		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69.894.879,04	80.351.573,16		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	1.427.405,15	1.228.104,72		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.855.231,59	74.537.355,78		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	137.751,00	137.751,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.717.480,59	74.399.604,78		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.537.355,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	137.751,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.399.604,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.903.936,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.713.543,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.207.972,33	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.537.355,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.399.604,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.261.796,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.937.272,88	38,97
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	40.101.370,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.096.301,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	36.091.233,23	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.217.686,82	-24,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.799.209,56	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.367.913,05	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

O município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Chamamento Público, INEXIGIBILIDADE nº 21/2024, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, conforme necessidade, mediante autorização do Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde do município de Porto Alegre do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foram credenciadas; Fornecedor: DF ALMEIDA - ME, CNPJ: 14.854.235/0001-55 e HELDER CAVALCANTE FORTES ME, CNPJ: 13.311.554/0001-51. Porto Alegre do Norte – MT, 20 de Junho de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N°. 262/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 262/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **15 DE ABRIL DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: THIAGO DA SILVA AGUILAR,** matrícula 13334-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Porto Esperidião/MT, em substituição ao Sr. **CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO**.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 39/2023.	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS, LOCALIZADO NA AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO, Nº297-391, CEP.78240-000, PORTO ESPERIDIÃO-MT.	JUSSURA DO CARMO NEVES. CPF: 175. 933.468-54.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 39/2023.**

_____

THIAGO DA SILVA AGUILAR.

MATRÍCULA: 13334-1**.**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO 05/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRONICO REGISTRO PREÇO 05/2024. DO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES MÉDIOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Em favor da empresa: FABIO FRANCISCO FERREIRA - CNPJ 18.226.056/0001-24. Valor total de: R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais)Porto Esperidião-MT, 20 de junho de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PRÊMIO ALDIR BLANC 2 (PNAB)

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, (FEIRA GASTRONOMICA E EVENTO AUDIO VISUAL)

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), o artigo 45 da Lei Complementar 33/2009 que dispõe sobre alterações no organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura, a Lei Complementar Municipal n.º 79/2013, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura, a Lei Municipal n.º 308/2001, que criou o Conselho Municipal de Cultura e o Decreto Municipal n.º 52/2020, que instituiu o Cadastro Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO os efeitos do artigo 3° do Decreto Estadual nº 432/2020, que, por força do estado de calamidade pública

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº N° 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FEIRA GASTRONOMICA E EVENTOS COM AUDIO VISUAL** , considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos do Plano Municipal de Cultura de **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT**, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 31 de dezembro de 2024 (prazo de vigência do Edital) enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 - A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC 2 (PNAB)** selecionará até 10 ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento total de R$ 86.000,00 distribuídos conforme tabela abaixo:

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/202
CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO
O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM A FICHA CADASTRAL

DE ARTISTA OU EMPRESA CULTURAL.
PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA

ART 5ª DA LEI 14.399/2022	Chamamento Público, Fomento a execução de ações Culturais/Premiações Decreto Nº 11.453/2023

AÇÕES DA META

AÇAO 01

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
Apresentação Musical- solo playback (gospel)	Apoiar projetos de apresentação musica com 1 integrante, tendo duração mínima de uma hora cada.	03	Sendo: Com prêmio do 1° Colocado 2.000,00, 2°;1.500,00 ,3° 1.000	**4. 500,00**

AÇÃO 02:

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
Apresentação De musica – solo com playback MPB, sertanejo	Apoiar projetos de apresentação musica com 1 integrante, tendo duração mínima de uma hora cada	3	Sendo: Com prêmio do 1° Colocado 2.000,00 2°;1.500,00 ,3° 1.000	**4. 500,00**

AÇÃO 03:

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
Documnetario sobre Cultura e estoria local	Documentario sobre a importância da cultura popular no município, com no mínimo 15minutos de duração,	01	3.000,00	3. 000,00

AÇÃO 04:

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
DANÇA CULTURAL	projetos com melhor apresentação cultural sobre dança, com no mínimo uma 15 de duração. Onde o premio será dividido com o grupo	**01**	**3.000,00**	**3. 000,00**

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
DANÇA ARTISTICA	projetos com dança artística, com no mínimo 15 minutos de duração	01	3.000,00	3.000,00

AÇÃO 05:

AÇÃO 06:

Nome da ação	Descrição da ação	Total de projeto	Valor por projeto	Valor total
Exposição Fotográfica em Quadros.	projeto de produção e exposição de quadros fotográficos composto de 05 peças, criadas ,fotográfica profissional em alta resolução, compreendendo a história e a cultura do município de Porto Esperidião MT , abrangendo os tempos primórdios. As peças da exposição devem conter comentários retratando o período, com no mínimo 15 minutos de duração, com. Os quadros devem conter molduras, proteção em acrílico transparente e medidas de 40 X 40 centímetros. E os mesmo entraram para o acervo da secretaria de cultura Municipal	**01**	**3.000**	**3. 000,00**

AÇÃO 07:

Nome da Ação	Descrição da Ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
Exposiçao de Artesanatos.	projetos de oficinas de confecção de peças artesanais. Os itens para confecção das peças podem ser preparados previamente para aproveitar o tempo na confecção, e apresentadas com no mínimo 20 minutos de duração	5	2. 000,00	10. 000,00

AÇÃO 08:

Nome da ação	Descrição da ação	Total de projeto	Valor por projeto	Valor total
Festival gastronomia Preparo de comida típica regional. Modo de fazer e estoria do prato , e a melhor apresentação e sabor .	gastronômicos os ingredientes para confecção das comidas e terá que contar e estória de criação do prato. para aproveitar o tempo na confecção, apresentadas com no máximo 30 minutos de duração, e esse prato será levado para feira para degustação e aprovação , logo após a aprovação poderá ser comercializado na feira	**10**	**3. 000,00**	**30. 000,00**

Nome da Ação	Descrição da ação	Total de projetos	Valor por projeto	Valor total
Oficina de Dança	projetos com dança artística, com no mínimo meia hora de duração sendo com duração de 6 meses	01	500,00	3.000,00

Sendo filmagem, iluminação ,som, barraca,baner, projeto : R$ 22.000,00

Valor Total do Fomento de Cultura: R$ 86.000,00

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO MT

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

TERA VAGAS LIMITADAS : SENDO

20 VAGAS DE INSCRIÇAO PARA GASTRONOMIA

10 PARA ARTESANADO

02 DOCUMENTARIO

02 PARA FOTOGRAFIA

12 PARA MUSICA

E serão classificados quem melhor fomentar a cultura , quem tiver a melhor didática de apresentação

E também será implantado um oficina de dança e a feira cultural será realizada toda primeira sexta feira do mês

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe técnica do Departamento de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte residentes no município de PORTO ESPERIDIÃO MT

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e aos servidores públicos municipal lotado no Departamento de Cultura e Turismo, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO MT

, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por 02 (dois) funcionários públicos do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IIII - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;

VI - Resolver os casos omissos.

3.1.1 – A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo do Departamento Municipal de Cultura, no horário de funcionamento das (8h às 13h). O protocolo fica na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião MT, localizada na AV: 13 de maio n° 555 –Centro, PORTO ESPERIDIÃO MT.

4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site www.portoesperidiao.mt.gov.br e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	20/06/2024
Período para Inscrições	25/06 a 04/07/2024
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	25/06/2024
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	10/07/2024
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	11/07/2024
Recebimento dos que melhores fomentaram a cultura local	12/07/2024
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Aldir Blanc.	12/07/2024

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos (01 ao 12)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Recebe auxílio Bolsa Família	10
03	Recebe Auxílio Emergencial	10
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

9 - RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição

b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

d) ANEXO IV - Termo de Anuência

g) ANEXO V - Formulário para recursos

h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista

Porto Esperidião MT, 20 de junho de 2024

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 264/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 264/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **12 DE JUNHO DE 2024,** para fiscalizar contrato o senhor**: MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula

758, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 48/2024.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PARA ÔNIBUS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.	M DAS G. PASSOS. CNPJ: 24.751.780/0001-70.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 48/2024.**

_____

MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA.

MATRÍCULA: 758.

PORTARIA N°. 263/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 263/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **25 DE MAIO DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO,** matrícula 982-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Porto Esperidião/MT, em substituição ao Sr. **GUSTAVO BERBEM BRAGA**.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 44/2022.	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA RASTREAMENTO E FORNECIMENTO DA BASE LEITORA PARA O DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA, COM REPOSIÇÃO DA BASE, CASO VENHA A DANIFICAR, DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT DE FORMA CONTINUADA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO.	CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. CNPJ: 09.179.444/0001-00.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 44/2022.**

_____

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO.

MATRÍCULA: 982-1.

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de Criação do CMAS nº 154/95 de 21 de dezembro de 1995, alterada pela a Lei 514/2009 de 07 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO Ata nº 005/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, realizada em 18/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: A Prestação de Contas do Piso Matogrossense e Benefícios Eventuais do Ano de 2023 e Aprovação do Plano de Ação do Piso Matogrossense e Benefícios Eventuais do Ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião -MT, 18 de junho de 2024.

FERNANDA FERRAZ NETO

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social

PORTARIA N°. 261/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 261/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **FOI DESIGNAR**, a partir desta data **12 MAIO DE 2024,** para fiscalizar contrato o senhor**: MAGNO FERNANDES DE GODOI,** matrícula 1189, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Porto Esperidião/MT, em substituição a Sra. **MARCIA CRISTINA BATISTA**.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 38/2022.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.	LR TUR. CNPJ: 11.606.855/0001-87.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 38/2022.**

_____

MAGNO FERNANDES GODOI.

MATRÍCULA: 1189**.**

PORTARIA N°. 260/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 260/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **FOI DESIGNAR**, a partir desta data **29 ABRIL DE 2024,** para fiscalizar o contrato o senhor**: ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO,** matrícula 982-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Porto Esperidião/MT, em substituição ao **Sr. GUSTAVO BERBEM BRAGA.**

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 31/2022.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLATAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INEGRADA PARA ATENDER AS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.870.713/0001-20.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 31/2022.**

_____

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO.

MATRÍCULA: 982-1**.**

DECRETO Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia integrantes ao Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social - CMHIS

O Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Complementar nº 553/2010, alterada pela Lei nº 556/2011, considerando a necessidade de nomeação dos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL - CMHIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo, nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL - CMHIS**, a partir desta data, para o período 2024/2026, conforme relacionados abaixo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: José Aparecido Alves de Oliveira

Suplente: Cleomara Aparecida de Faria Palermo

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lucas Bork Zorzenon Pomar

Suplente: Wagner Aparecido da Silva Miranda

Titular: Maria Maura Ferreira da Silva

Suplente: Ivanilso Maciel Salvaterra

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Titular: Rosa da Silva Cebalho

Suplente: Giuliana Menkes Negro

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Carmelito Guilherme Cebalho dos Santos

Suplente: Luiz Antônio Assunção

V – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Suelen Maria Marchezan

Suplente: Aparecida França de Oliveira

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PORTENSE DE APICULTURES

Titular: Wagner Aparecido da Silva Miranda

Suplente: Jairo Cortez

VII – REPRESENTANTE DA PASTORAL:

Titular: Maria Aparecida Pereira Nascimento

Suplente: Rafaela Maconhão Lopes

VIII – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: Luciano Massavi

Suplente: Marcelino Alves de Jesus

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revoga expressamente o Decreto nº 18/2024 de 05 junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS
ATA Nº 001/2024 DA ESCUTA SOBRE O PAB

Ata nº 001/2024. Aos vinte oito do mês maio de do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 (dezoito horas , reuniram-se na no centro do idoso , Municipal, na Avenida 13 de maio, 555 – Bairro Centro, uma escuta publica com formadores de cultura do município : **o assunto foi para discutir**

o PAAR . Estiveram presente na reunião os Conselheiros: **Paulo Henrique Sales, Fernanda Ferraz Neto, Giseli Fátima dos Santos, Saulo Alves Barbosa, Rosa da Silva Cebalho, Cledinei Rocha do Nascimeto, Eder Marques de Oliveira**. A secretaria de cultura senhora Fernanda Ferraz Neto, iniciou a reunião saudando todos pela presença e em seguida realizou a Oração do Pai Nosso. Na sequência a Sra. Fernanda explanou sobre o **PAAR** e relatouque a construção do mesmo, se deu de maneira participativa, através da mediação da equipe técnica especializada, juntamente com os atores locais, que em oficinas de trabalho e reuniões estratégicas, traçaram caminhos importantes para o município, no intuito de sensibilizar, orientar e integrar esforços rumo ao desenvolvimento do município de Porto Esperidião-MT. Na sequência COLOCOU EM VOTAÇAO SOBRE O QUE FOMENTARIA COM O RECURSO DO PAB

Que teria uma oficina de dança onde seria ofertada a população mais carente e Prefeitura em contra partida entraria com o local e o som e recurso do pab de 3.000,00 reias seria pago ao professor distribuído em 500 reais por mês .

E que ira fazer uma Feira Cultural Gastronômica no dia 06/07/2024 com o fomento da cultura com premiação distribuída da seguinte foram

Dança Artística 01 vaga , dança cultural: 01 vagas, musica gospel por classificação de primeiro a terceiro lugar e musica sertaneja também com primeiro a terceiro lugar ,documentário ,exposição de artesanato , fotografia , gastronomia . que consta informações sobre os atrativos culturais e ficou acordado que nos próximos meses terá feira cultural gastronômica toda primeira sexta-feira do mês lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2024

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº JUCEMAR RAMOS DA SILVA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 009/2024).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o Art. 7 e o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **JUCEMAR RAMOS DA SILVA** para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
009/2024	**PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**	Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura VALIDADE: 01/04/2024 à 31/12/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 02 de abril de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 051/2024

De: 19 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1161/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.0001.3524.3.3.90.39.00.00.00.00..... ..... 21.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... ..... **R$ 21.500,00**

ANULA

01.031.0001.3524.4.4.90.52.00.00.00.00..... ....21.500,00

TOTAL ANULADO..... ..... **R$ 21.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 19 de junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 192/2022 RENATO RODRIGUES RUFATTO - ME

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022.

ARP Nº. 060/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2022.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Ce-

cilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME, CNPJ Sob o n°. 09.633.672/0001-09, com sede administrativa a Rua Paulo Rezer, n°. 1092, CEP: 78.560-000 Município de Porto Dos Gaúchos – MT. Nesse ato representado pelo senhor **Renato Rodrigues Rufatto**, portador do RG n°. 85873300 e CPF n°. 051.516.529-82, doravante denominado de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração do valor global do contrato em referência, acrescentando o valor de **R$ 3.399,03 (Três Mil Trezentos E Noventa E Nove Reais E Três Centavos)** correspondente a 25 % do valor do mesmo, alterando o valor global de **R$ 13.596,12 (Treze Mil Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Doze Centavos)** para **R$ 16.995,15 (Dezesseis Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais E Quinze Centavos)**, conforme solicitação e aprovação administrativa mediante os fatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração de valor global do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022** com base na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – A alteração da **CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**, passa ter a seguinte redação no item 6.1.:

"**6.1.** O valor global do presente contrato é de **R$ 16.995,15 (Dezesseis Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais E Quinze Centavos)**".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Mural do átrio desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de junho de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**Renato Rodrigues Rufatto – ME CNPJ Sob o n°. 09.633.672/0001-09** Renato Rodrigues Rufatto Representante **CONTRATADO**
Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.458.971-40 **TESTEMUNHA**	**Daniel Ferreira De Souza** CPF 004.489.351-55 **TESTEMUNHA**

DECRETO Nº 052/2024

De: 20 de Junho de 2024

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento no dia 19 de junho de 2024 do Sr. **LEANDRO FERREIRA DA SILVA CASTILHO,**

CONSIDERANDO a consternação geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido por todos;

CONSIDERANDO que o Município de Porto dos Gaúchos, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família e amigos;

D E C R E T A

Artigo 1º Luto Oficial no município como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Leandro Ferreira da Silva Castilho.**

Parágrafo Único: Em razão do sepultamento no dia 20/06/2024 não haverá expediente no Paço Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.203/2022, objetivando a PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA NO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, destinada ao consumo humano, E QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, decorrente de Pregão Eletrônico n° 19/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a NILTON SERGIO GONCALVES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.948.452/0001-56, com término em 20/06/2025. Aditivam o contrato na importância de R$ 62.535,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) mensais. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 20 de junho de 2024.

Nelson Antônio Paim

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.166/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA A MIGRAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER O ARQUIVO PÚBLICO, decorrente de Dispensa n° 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a SIER SYSTEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 48.327.721/0001-37 com término em 10/05/2025. Aditivam o contrato na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos do art. 124, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

POXOREU 10 de Maio de 2024.

Nelson Antônio Paim

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14. 133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS, RECARGA DE GÁS E KIT DE INSTALAÇÃO.**

Data da abertura da sessão pública: de 05 julhode 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 20 de junho de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 do contrato nº.12/2020, objetivando a LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CRECHE JOSÉ ALTAMIRO PAIM. decorrente de Dispensa n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a LAR DO MENINO JESUS inscrita no CNPJ sob nº. 00.177.030/0001-78, com término em 03/05/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 105.108,96 (cento e cinco mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 8.759,08 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) mensais. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 03 de Maio de 2024.

Nelson Antônio Paim

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CONTRATO 51-2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS VISANDO ATENDER OS PROFESSORES A FIM DE FACILITAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO LAZER E CULTURA MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT,**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R$ **R$ 90.908,00** (noventa mil novecentos e oito reais).

REDUZIDO:133/150

Querência – MT, 17 de junho de 2024.

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EXTRATO DE ATA 47/ 48/ 49 /50 DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

EXTRATO DE ATA 47/ 48/ 49 /50 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Ata de Registro de Preço Nº: 47/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Contratada: **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA**

CNPJ: sob o número 08.***.***/***-08

Valor global:R$ 942.658,40 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos.

Modalidade: Pregão eletrônico 026/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024; VALIDADE: 12 DE MESES.

Ata de Registro de Preço Nº: 48/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Contratada**: COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA**

CNPJ: sob o número 92.***.***/***-30

Valor global: R$ 353.053,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024; VALIDADE: 12 DE MESES.

Ata de Registro de Preço Nº: 49/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Contratada: **COMERCIAL LUAR LTDA**

R$ 327.102,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e dois reais).

Valor global: R$ 327.102,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024; VALIDADE: 12 DE MESES.

Ata de Registro de Preço Nº: 50/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Contratada: **SUPERMERCADO BOM PRECO QUERENCIA LTDA**

CNPJ: sob o número 50.***.***/***-91

Valor Global: R$ 762.106,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cento e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024; VALIDADE: 12 DE MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME CONTÍNUOS NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E O PROGRAMA VIGIA MAIS MT,**com RECURSO PRÓPRIO**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/06/2024 as 11:00 hrs.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, sito a Avenida Padre João Bosco, Bairro Centro, nº 2067, Ribeirão Cascalheira-MT – CEP – 78675-000, no horário de 7h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo email: licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitaca...**, ou através do email: licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com, no horário das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Ribeirão Cascalheira - MT, 20 de junho de 2024.

_____

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Agente de Contratação Substituta

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM PARAMETRIZAÇÃO SISTÊMICA, CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS, CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS, CONFERÊNCIA DE BALANCETES, CONFERÊNCIA E CONSULTORIA EM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, BASES DO APLIC, ENVIO DE CARGAS MENSAIS DO APLIC SENDO ELAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLH DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOScom RECURSO PRÓPRIO**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/06/2024 as 11:00 hrs.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, sito a Avenida Padre João Bosco, Bairro Centro, nº 2067, Ribeirão Cascalheira-MT – CEP – 78675-000, no horário de 7h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo email: licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitaca...**, ou através do email: licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com, no horário das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Ribeirão Cascalheira - MT, 20 de junho de 2024.

_____

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Agente de Contratação Substituta

GABINETE
PORTARIA N°121/2024 EXONERA RESPONSÁVEL PELO E-SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 121/2024

DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

"EXONERA RESPONSÁVEL PELO E-SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento datado em 13 de junho do corrente ano, o qual requer a Vacância do Cargo Efetivo por ter tomado posse em outro cargo inacumulável em outro Órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **BRUNA APARECIDA DE MENEZES,** Brasileira, Residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, da FG - Responsável pelo E-SOCIAL. Conforme Lei Municipal n°1058/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando aportaria n°30/204 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 13 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 144/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 144/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica: GILSON BROETTO-ME, **CNPJ Nº**: 24.878.671/0001-18

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO LOTEAMENTO ADILINA MARTINS CORREA COM DRENAGENS E CALÇADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

Em decorrência deste termo aditivo, o contrato será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, expirando em 28 de agosto de 2024.

.

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica:GILSON BROETTO-ME

VIGENCIA: 120 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ENTRE O MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT E AO DRº RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ENTRE O MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT E AO DRº RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o **Município de Rio Branco do Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 15.023.997/0001-72, localizada na Avenida Cerejeiras, nº. 90, Centro, Rio Branco-MT, Cep: 78.275-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº ***004** SSP/MT e sob o CPF nº ***.038.904-**, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco no Estado de Mato Grosso, na Avenida Pedro Inocêncio, nº 17, Centro, CEP 78.275-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF nº ***.757.661-** com registro na OAB-MT 34.086-O, com sede na Rua dos Expedicionários, n° 446, doravante denominada **CONTRATADO**, neste, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão consensual ao Contrato nº 29/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 29/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 138 Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês ao de sua assinatura. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de rescisão consensual é assinado pelas partes.

Rio Branco – MT, 19 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco CNPJ nº15.023.997/0001-72

LUIZ CARLOS

CONTRATANTE

RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA

CPF: ***.757.661-**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome:_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de Maio de 2024, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 007/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 147/2024, cujo Objeto :**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem Completa e Simples dos Veículos Leves, Pesados e Motocicletas para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Rondolândia-MT**, sagrou-se vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a empresa: Luiz Dorisvaldo Asnal LTDA, CNPJ:18.299.397/0001-20, com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 853.295,50 (Oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar o Item: 01 tornando-o item “fracassado” do certame, ou seja, Item não adjudicado.

Rondolândia - MT, 20 de Junho de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°14/2024

Objeto do presente instrumento é a A COMPRA DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO E FERTELIZANTES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, cujo objeto está discriminado na Carona de Licitação nº 002/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato. e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2023- PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 11/2023/SEAF- PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 11/2023 Com a Empresa Brandao Automoveis Ltda

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE CARONA N°. 02/2024, NOS TERMOS DA Lei n° 14.133, de 2021.

EMPRESA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.583.049/0003-74

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

VIGENCIA 31/12/2024

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

O Município de Rosario Oeste , Estado de Mato Grosso/MT, comunica que em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. Alex Steves Berto reconheceu ser Dispensa de Licitação 003/2024 cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 163 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** conforme especificações e condições e anexos, a contratada **LF PINTO** , **inscrita no CNPJ n. 02.232.673/0001-00,** localizada na RUA DOS CEDROS 694W,CENTRO/NOVA MUTUN/MT CEP 78450-000

Valor Global: R$ 33.999,000 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Rosario Oeste – MT,20 de Junho de 2024.

Michele Fernandes da Silva

Agente de Contratação

Portaria 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **PÃES E SALGADOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve e Secretaria Municipal de Saúde"; **exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT**; de acordo com o Art. 2º (item II, Faixa 2) da Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023, e conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015; **do tipoMENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Agente de Contratação/ Pregoeira, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa M H FANI COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.521.938/0001-08, situada na Av. Pedro Pedrossian, s/n, Centro, CEP: 78.270-000 na cidade de Salto do Céu/MT; vencedora deste certame perfazendo um valor total de todos os itens em R$ 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). O valor unitário de cada item está registrado no Relatório Final emitido pelo Sistema Licitanet (anexo ao procedimento) e será registrado em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a Comissão de Contratação.

Salto do Céu – MT, 20 de Junho de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Céu/MT. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**;** c) Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações e **Artigo 2º Parágrafo Único, Inciso III do Decreto Municipal nº 66/2023**; d) Processo: nº 043/2024; e) Cobertura Orçamentária: 04.003.10.302.0030.2066.3.3.90.00.3.1.500.98; f) Valor: R$ 16.448,70 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); g) Contratado: Gilberto Alves Ferreira CPF: 031.013.891-43; h) Autorização: em 17/06/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 19/06/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 82/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – SRP Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 210/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO/ REFORMA DE TOLDO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: DIVILAR COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 12.452,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 210/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 19/2024.** Cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E REFORMAS DE TOLDOS/ FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.** Com abertura marcada para o dia 20/06/2024 e homologada no dia 20/06/2024, teve como vencedor a empresa:

• DIVILAR COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA, cadastrada no CNPJ o02. 623.181/0001-38,por apresentar o valor Total de **R$12.452,00** (dose mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Santa Carmem/MT, 20 de junho de 2024

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024

PORTARIA Nº 197/2024

DATA: 20 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 55/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **Srª. Flavia Macedo Lopes** como FISCAL e **Sr. Eloi José Fellini** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 55/2024 firmada com a empresa**C J CARDOSO,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE DESTINADAS AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 – SRP 24/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 196/2024

DATA: 20 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 82/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Educação: **Sr. Eliseu Frantz Junior** como FISCAL e **Srª Dirce Inês Niederle Menin** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 82/2024 firmada com a empresa **DIVILAR COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em confecção/ reforma de toldo e fornecimento de divisória instaladas no município de Santa Carmem/MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – SRP 34/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 336/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS E SCANNERS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT

Conforme e os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08 de julho de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 21 de junho de 2024.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO 92/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 69/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 231/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURÍDICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR EM ATIVIDADES AQUÁTICAS.

CONTRATADO: Sr.ª FRANCIELE GRACIOLLI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA ASSINATURA: 18/06/2024

VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/01/2025.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 337/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por lote, Objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em confecção e reformas de toldos, instaladas no Município de Santa Carmem/MT.** Conforme e os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual iráocorrer as **08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 09 de julho de 2024,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 21 de junho de 2024.

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação – Pregoeira

Portaria nº 01/2024

PORTARIA Nº 195/2024

DATA: 18 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 92/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: **Sr. Elizeu Frantz Junior** como FISCAL e **Sr.ª Dirce Inês Niederle Menin** como SUPLENTE; do Contrato 92/2024, firmado com a empresa **Sr.ª FRANCIELE GRACIOLLI,** constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURÍDICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR EM ATIVIDADES AQUÁTICAS.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 18 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2024

Processo Licitatório nº 024/2024, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.. Empresa detentora: SUPERMECADO AMANDA LTDA, CNPJ: 03.889.414/0001-01

Item Fornecedor: SUPERMECADO AMANDA LTDA

CNPJ: 03.889.414/0001-01

Inscrição Estadual:13.195.089-4

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES Nº 176, CENTRO, CEP: 78664-000 SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Contatos: (66) 3594-1003

Email: amandinhascx@hotmail.com

Representante: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO RG: 3440533-6491600 SSP/GO CPF: 788.962.071-34

Item Cod Sistema Especificação Unidade Quantidade Marca Valor

Un Valor

Total

06 30806 BANANA PRATA - Fruta in natura, tipo banana, espécie prata KG 2300 10,30 23.690,00

16 30783 COXA-SOBRECOXA DE FRANGO, não temperado congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, embalado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, inspecionado pelo SIF KG 1500 SEARA 18,49 27.735,00

18 27541 GENGIBRE - Rizoma, in natura. KG 140 23,50 3.290,00

33 29914 POLPA DE FRUTA - 100g congelada, pasteurizada, sem açúcar, sabor uva, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausente de substâncias estranhas, com rendimento médio de 1 parte de polpa para 6 partes de água, acondicionada em saco plástico transparente, acondicionada em embalagem plástica. PCT 1500 FRUIT BELO 3,15 4.725,00

36 29915 POLPA DE FRUTA 100g, congelada, pasteurizada, sem açúcar, sabor goiaba, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausente de substâncias estranhas, com rendimento médio de 1 parte de polpa para 6 partes de água, acondicionada em saco plástico transparente, acondicionada em embalagem plástica. PCT 4300 FRUIT BELO 3,88 16.684,00

38 21133 QUEIJO RALADO – Com sal, embalado em plástico inviolável. KG 220 40,90 8.998,00

Total; Oitenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais. R$: 85.122,00

Santa Cruz do Xingu-MT, 20 de Junho de 2024.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICA N° 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:MARIANE AZEVEDO DE SOUZA,** inscrito no **CNPJ: 46.757.442/0001-88**, Valor Total: **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**)**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW ARTISTICO PARA FESTA DO MATRINXÃ NO DIA 14 DE JULHO DE 2024.** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 023/2024. VIGÊNCIA** 21/06/2024 até 20/08/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 146/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 146/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** com sede na Rua/Av. Travessa, R. Onze L, 01 – 01, Quadra 11, Parque Res. Das nações Indígenas, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.589.235/0001-99, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, ou conforme Instrumento Procuratório,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº 146/2021, referente ao Processo de licitação Tomada de Preços nº 013/2021,** que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ESTRADA MUNICIPAL SRT 03 (ESTRADA PACOVAL), DO ENTRONCAMENTO DA MT 140 ATÉ O PERIMETRO URBANO DA COMUNIDADE PACOVAL NOVA BRUSQUE, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 7,6 QUILOMETROS, NOS PADRÕES PARA APROVAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO E DE INFRAESTRUTURA E LOJISTICA (SINFRA – MT),** conforme Tomada de Preços nº 013/2021.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Contrato nº 146/2021 (Cláusula Sétima, Item 7.2), acima descrito, **em mais 180 (cento e oitenta) dias**, vigorando, portanto, **de 07/06/2024 a 04/12/2024.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de junho de 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FABRICIO HENRIQUE EUFRAZIO SEGURA

SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 19.589.235/0001-99

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 26.068.984/0001-36, Valor Total: **RR95.910,00 (noventa e cinco mil e novecentos e dez reais)**; **OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023. VIGÊNCIA** 20/06/2024 até 20/06/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 **CNPJ – 04.205.596/0001-17**
PREGÃO PRESENCIAL 55/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE IMPRESSOS E FORMULARIOS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) 4 D Designer Grafica Editora E Comunicacao Visual Ltda.
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº 501.603 e CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a 4 D Designer Grafica Editora E Comunicacao Visual Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.278.238/0001-25, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Travessa Brasília, n.º 30, Areão, cidade de Cuiabá, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. , , , portador do RG n.º e CPF n.º 13.278.238/0001-25 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 55/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas		

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 138/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme Transferência entre estruturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 138/2023, firmada em 20/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 20 de junho de 2024		

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17	
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 13.278.238/0001-25	

Nome: Pierre Francis Haubritch CPF: 014.981.911-00		Nome:Luzia Müller RG: 058.573.051-28	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	CONFECCOES DE CARTAZ PAPEL COUCHE 170G - FORMATO 4 (33 X 48 CM) COLORIDO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	11,0000	**Quantidade:**	69,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE			
Tipo da alteração: ALTERADO				
Item:	CONFECCOES DE CARTAZ PAPEL COUCHE 170G - FORMATO 4 (33 X 48 CM) COLORIDO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	11,0000	**Quantidade:**	131,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 200,00	R$ 131,00
Valor limite	R$ 2.200,00	R$ 1.441,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2024

DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Municipal nº 755/2023 de 22 de dezembro de 2022, que criou **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**;

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular - Jessica Souza Barros dos Santos – CPF nº 038.***.***-25

Suplente - Neorides Terezinha Delarmelin Bassani – CPF nº 611.***.***-87

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular - Mariana Josefa de Souza – CPF nº 013.***.***-13

Suplente – Walquiria Francini Tramontin – CPF nº 016.***.***-92

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular - Suilla Antônia Fidelis Macedo – CPF nº 045.***.***-12

Suplente – Andriely Huanda de Souza – CPF nº 060.***.***.-13

Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular - Vanice Cristina Kotz Wurfel – CPF nº 060.***.***-78

Suplente – Ingridy Louise Krug – CPF nº 042.***.***-24

Representantes da Igreja Católica:

Titular - Vitoria Cristina Rodrigues Alves – CPF nº 038.***.***-60

Suplente – Eliane de França Barbosa – CPF nº 030.***.***-66

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

Titular - Jeniffer Cristina dos Santos Vargas Lohmann – CPF nº 025.***.***-24

Suplente – Grisiele Gomes do Santos Araujo – CPF nº 050.***.***-22

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET COM INSTALACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA:

F. A. DA MOTA	CNPJ: 12.461.440/0001-25

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 26, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43

Valor total de R$ 215.208,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e oito reais)

PEDRO LOPES DA SILVA NETO TELECOM LTDA CNPJ: 03.623.052/0001-02

Itens 8, 13, 19, 23, 24, 25, 27, 40, 41, 44, 45

Valor total de R$ 106.092,00 (cento e seis mil e noventa e dois reais)

SKYNET TELECOM LTDA	CNPJ: 12.658.627/0001-13
Itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 42 *Valor total de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)*	

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/06/2025

Santa Terezinha – MT, 19 de junho de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.786/2024

DECRETO Nº 1786/2024

***DE 20 DE JUNHO DE 2024*.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS De Santa Terezinha-MT, para o biênio 2024/2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, edita o seguinte **DECRETO;**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2024/2026.

Artigo 2º - O Conselho de que trata o artigo 1º, fica composto pelos seguintes integrantes:

Seguem os dados dos novos conselheiros (as):

Representante das Secretarias e Segmentos Sociais

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I. Titular: Marinalva Ferreira da Silva CPF nº 246.858.498-84 II. Suplente: Patrícia Alves Strutz CPF nº 041.452.281-89

SAÚDE:

III. Titular: Rosicleide Ferreira Rocha CPF n° 018.257.791-04. IV. Suplente: Sérgio M. Sakuma CPF nº 023.065.048-03

EDUCAÇÃO:

V. Titular: Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro CPF nº 897.591.761-49 VI. Suplente: Celiomar Pereira dos Santos CPF nº 004.260.309-90

SINTEP

VII. Titular: Edna M. P. A. Santana CPF nº 433.077.601-49 VIII. Suplente: Rosane Pereira Menese Barros CPF nº 535.537.131-00

GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA TEREZINHA

IX. Titular: Sebastiana Santos Souza CPF nº 451.870.531-91 X. Suplente: Doralice Lacerda dos Reis CPF nº 433.110.911-91

FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Titular: Synnd Louyse Lima Venâncio CPF nº 045.133.331-46 II. Suplente: Ezequias Neves de Sousa CPF nº 894.738.841-68

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º ficam revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2024

OBJETO: aquisição de equipamentos de fisioterapia para uso na unidade descentralizada de reabilitação de santa Terezinha junto a secretaria municipal de saúde.

FAVORECIDO:

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.194.914/0001-50
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS HOSPITALAR | **PORTE EPP**
R JOSE LEOPOLDO LIMA | **NÚMERO 692** | **COMPLEMENTO **********
CEP 47.640-000 | **BAIRRO/DISTRITO CENTRO** | **MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITORIA** | **UF BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO LSHOSPITALAR@OUTLOOK.COM | **TELEFONE (62) 3252-1456**

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 19/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.194.914/0001-50**nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 9.595,90 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 20 de junho de 2024.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2024-GP

PORTARIA N.º 121/2024-GP

DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra., **KESLLEY KYHANNE SOARES GONÇALVES,** portador do CPF nº 010.455.082-17 e RG nº 22808000 SSP/AM, para ser Fiscal do **CONTRATOS Nº 016/2024: REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIARIA NA AV. 03 AV. CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, RUA BAUDUINO DA COSTA, RUA VINTE E UM, RUA DEZESSETE E RUA DAS MANGUEIRAS NESTA, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A BIRK & CIA, CNPJ: 05.123.504/0001-12,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
01º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

01º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento, a ata registro de preço celebrado com a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.623.054/0001-00, estabelecida na Av. Pe. Francisco Jentel, s/nº, Neste município de Santa Terezinha-MT,representada neste ato por seu diretor Sr. **BERTIER DA SILVA FILHO**, bra-

sileiro, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Brasil, nº 605 Centro na cidade de Confresa – MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando previsto na lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível decorrente de baixo nos preços de fornecedores mediante apresentação de notas fiscais do distribuidor para referida empresa contratada.

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Valor unit. anterior	Valor unitário atual
01	**OLEO DIESEL S500**	IPIRANGA	LITRO	R$6,89	R$ 6,59
02	**OLEO DIESEL S10**,	IPIRANGA	LITRO	R$ 6,86	R$ 6,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 –Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Santa Terezinha – MT, 20 de junho de 2024.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2024-GP

PORTARIA N.º 120/2024-GP

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 124 da Lei Municipal nº 093/90;

Considerando o disposto no Inciso XIX do Artigo 123 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 522/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido, e fazer a conversão em espécie a Sra. **IVANELZA NASCIMENTO SOUSA LOPES**, matricula **nº 643,** Cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo primeiro é referente ao quinquênio 2015/2020 e o lançamento feito na folha junho de 2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA (LP), E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Santa Terezinha/MT, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, localizada na Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 34 e Rua 40, Bairro Centro, Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2024-GP

PORTARIA N.º 122/2024-GP

DE 19 JUNHO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra.**, *LILIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO*, servidora pública**ocupante de cargo comissionado, portadora do CPF n. º 897.591.761-49 e RG n.º 1410189-0,, para ser Fiscal dos **CONTRATOS Nºs 017/2024; 018/2024 e 019/2024; REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E AS EMPRESAS abaixo,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

CONTRATO 017/2024 – CARLOTA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF: 330.230.421-87

CONTRATO 018/2024 – DEUSIRE REIS PEREIRA, CPF: 004.260.801-57

CONTRATO 019/2024 – EUCLIDES PEREIRA SILVA, CPF: 535.538.011-91

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2024-GP

PORTARIA N.º 124/2024-GP

DE 19 JUNHO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra.***, TELMABEZERRA PIRES*****,** servidora pública-ocupante de cargo comissionado, portadora do CPF n.º 842.207.321-87 e RG n.º 1163739-0, para ser Fiscal dos **CONTRATOS Nºs 024/2024 025/2024 E 026/2024; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA , FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E AS EMPRESAS ABAIXO,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

CONTRATO Nº 024/2024 – INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 10. 717.170/0001-45

CONTRATO Nº 025/2024 – RENOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFALTO LTDA, CNPJ: 49.149.027/0001-30

CONTRATO Nº 026/2024 – SANCOMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03. 220.288/0001-06

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.785/2024

DECRETO N° 1.785/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 939, de 21 de Maio de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor **de R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.3.90.91.00.00.00–SENTENÇAS JUDICIAIS **..... .R$ 100.000,00**

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

180011110000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

9.998 – RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.00.00.00 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA**..... .....R$ 100.000,00**

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA - MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA,TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DAS UNIDADES DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO:

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 07.657.198/0001-20

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES			**PORTE DEMAIS**
R 09		NÚMERO **132**	COMPLEMENTO **SITIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA)**
CEP **78.005-000**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA RURAL**	MUNICÍPIO **CUIABA**	UF **MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **comercial@maximaambiental.com.bt**		TELEFONE **(65) 3641-1650/ (65) 3641-0421**	

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 18/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 07.657.198/0001-20**

nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 20 de junho de 2024.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2024-GP

PORTARIA N.º 123/2024-GP

DE 19 JUNHO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra.***, TELMABEZERRA PIRES*****,** servidora públicaocupante de cargo comissionado, portadora do CPF n.º 842.207.321-87 e RG n.º 1163739-0, para ser Fiscal dos **CONTRATOS Nºs 020/2024; 021/2024, 022/2024 e 023/2024; REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E AS EMPRESAS abaixo,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

CONTRATO 020/2024 – BRM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.630.292/0001-00

CONTRATO 021/2024 – ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS, CNPJ: 16.779.255/0002-15

CONTRATO 022/2024 – ÉRICA DE FÁTIMA IORIS, CNPJ: 36.656.877/0001-82

CONTRATO 023/2024 – IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.899.054/0001-09

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa servidor para atuar como fiscal do contrato nº 013/2024, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, DE ACORDO COM A PROPOSTA FEDERAL DE Nº 510726320230001 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

-Fiscal Titular: LUCAS BRITO DE AZEVEDO

-Fiscal Suplente: NAIR SOUTO FELISBINO

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINIS-

TRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. EMILIA GABRIELLI MONTEIRO NUNES,** brasileira, portadora do RG nº 2653491-6 SSP/MT e CPF/MF n° 057.400. 541-25, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre a pedido da Servidora, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA 125/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edfran Capelão de Souza**, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 070/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO"

CONTRATADA: J F ORMOND, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.423.656/0001-80,

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Junho de 2024.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 089/GP/2024

ATO Nº 089/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LEIDIANE FERNANDES CORDEIRO MELLO**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 088/GP/2024

ATO Nº 088/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MANOEL GALDINO DELGADO**, para exercer o cargo em Comissão de Gestor de Liquidação e Empenho, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo de 30 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 087/GP/2024

ATO Nº 087/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CREDEMILSON BOM DESPACHO DE CARVALHO**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado através do Ato nº 037/GP/2023, com efeito retroativo de 28 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 086/GP/2024

ATO Nº 086/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO RIBEIRO FILHO**, do cargo em Comissão de Gestor de Liquidação e Empenho, lotado na Secretaria Municipal de Fa-

zenda, nomeado através do Ato nº 073/GP/2024, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 085/GP/2024

ATO Nº 085/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ERIKA LUZIA DE AMORIM SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbanos, lotando-a no Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 084/GP/2024

ATO Nº 084/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EVERSON MANOEL DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Planejamento da Educação, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 083/GP/2024

ATO Nº 083/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO PINHEIRO DE ARAUJO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Cadastro Imobiliário, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 082/GP/2024

ATO Nº 082/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GABRIELI RIBEIRO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico, com efeito retroativo de 30 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO”**

Item	Cód.	CodigoTCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valortotal
1	482940	206203-8	un	200,00	CONTROLE TECNOLÓGICO REFERENTES A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTANDO DE REFORÇO DO SUBLEITO, SUB-BASE, BASE E CAPA EM TSD: ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, CBR, ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS E		R$ 80,0000	R$ 16.000,00

					LIMITES, DENSIDADE IN SITU (FRASCO DE AREIA), TAXAS DE IMPRIMAÇÃO, TAXAS DE IMPRIMAÇÃO, TAXAS DA PINTURA DE LIGAÇÃO E TAXAS DE APLICAÇÃO DE AGREGADOS, CONFORME NORMAS DO DNIT. (100 PONTOS DE ENSAIO).			
2	477979	353426-0	un	10,00	ENSAIOS DE ABSORÇÃO NO SOLO ACOMPANHADO DE CARACTERIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, CONFORME NBR 13.969197 (20 PONTOS), COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 METROS - CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		R$ 300,0000	R$ 3.000,00
3	482943	0005908 1	un	150,00	ESTUDO DE SUBLEITO COM SONDAGEM EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 METROS, COM COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO (LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL, CBR E GRANULOMETRIA) – UNIDADE. 200 (FUROS) CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.		R$ 300,0000	R$ 45.000,00
4	482941	295786-8	un	12,00	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIOS DE SPT, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOLO E A TENSÃO ADMISSIVEL A CADA METRO, COM NO MINIMO 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE POR FURO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ O LOCAL DE SERVIÇO (25 FUROS).		R$ 1.440,0000	R$ 17.280,00
5	482942	0005821 5	un	10,00	SONDAGEM EM JAZIDA DE CASCALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 20 (VINTE) FUROS, CONSTANDO PARA CADA FURO OS SEGUINTES ENSAIOS DO MATERIAL COLETADO: GRANULOMETRIA, LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO NO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E MODIFICADO (55 GOLPES), CBR E EXPANSÃO. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.		R$ 300,0000	R$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0013.2050

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 15000000000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **J F ORMOND,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.423.656/0001-80.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 20 de Junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 081/GP/2024

ATO Nº 081/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FELIPE DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/GP/2024

PORTARIA Nº 119/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 639/2024.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor Efetivo DEMETRIO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na referencia 05, classe C, anexo 05, com efeito retroativo de 29 de maio de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 080/GP/2024

ATO Nº 080/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BENEDITA SOARES DA SILVA MONTEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Gestão de Pessoas, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo de 29 de abril de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de maio de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/GP/2024

PORTARIA Nº 121/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.315/GP/2021 e Processo nº 649/2024.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor Efetivo **ADRIANO GARCIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Interno, lotado no Gabinete da Prefeita, na referencia 07, classe B, anexo III, a partir de 10 de junho de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/GP/2024

PORTARIA Nº 120/GP/2024

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 654/2024.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na referencia 05, classe B, anexo 02, com efeito retroativo de 03 de junho de 2024.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 376/2024.

PORTARIA Nº. 376/2024.

DE: 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS FELIPE ALVES GODOY**, para responder pelo cargo de **CHEFE DO SETOR DE EST. E RODAGEM** da Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE JUNHO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DE: 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS FELIPE ALVES GODOY**, para responder pelo cargo de **CHEFE DO SETOR DE EST. E RODAGEM** da Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE JUNHO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2023 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUI

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2023 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo.

Fornecedor Registrado na Ata – **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, CNPJ- 05.725.151/0001-20**

O valor total da adesão à Ata é de **R$ 756.524,46** (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 14.133/21, com as alterações subsequentes e Decreto Municipal 016/2024, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de junho de 2024.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 377/2024.

PORTARIA Nº. 377/2024.

DE: 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor(a) público(a) efetivo(a) **SONIA NIVIA BRUNETTA MÜHLBEIER** para o mês de **JUNHO** de 2024, conforme garante Lei. Período aquisitivo de 01/10/2007 a 30/09/2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 682, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 682, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA OBRA SENHOR LUIZ PAULO MOURA COSTA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. **LUIZ PAULO MOURA COSTA**, matrícula/contrato n.º 5003-2, CREA n.º 1013584961 DGO **para exercer a função de Fiscal de obra do CONTRATO Nº. 054/2024. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO"; NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM ATENDIMENTO AO "CONVÊNIO Nº 0070-2023-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOSGISTICA – SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica determinado o fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** as condições de pagamento foram obedecidas; **b)** o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)** contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)** a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)** Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, **12 DE JUNHO DE 2024**

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso,sediada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 532043534 – SSP/SP, residente e domiciliada à Rua 04, nº 199, Setor Zumbi, Bairro Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONVENENTE**, no uso de suas atribuições e competência, e do outro o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT - CONSEG**, neste ato representada pela Senhora **LAILLA COSTA LOPES**, brasileira, CPF: 035.564.011-26, residente na Av. Dr. José Fragelli, Centro, nº 086, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente **CONVENIADA**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na Lei Ordinária nº 855/2018, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** para repasse de recursos, e as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Convênio trata-se do repasse de recursos para a Conveniada, com finalidade de prestar auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Judiciária Civil e à Unidade da Polícia Militar desta cidade e do Distrito de Espigão do Leste, bem como ao próprio CONSEG de São Félix do Araguaia – MT, na manutenção das despesas decorrentes de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente Convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, com a finalidade prestar auxílio à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, Unidade da Polícia Militar desta cidade e do Distrito de Espigão do Leste e o CONSEG de São Félix do Araguaia – MT.

2.2 O prazo do presente Convênio poderá ser renovado e/ou prorrogado de acordo com os interesses do município, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E VALORES

3.1 Para execução do referido Convênio, serão destinados mensalmente pela CONVENENTE, o valor de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos) reais, sendo R$ 1.000 (hum mil) reais para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil, R$ 1.000 (hum mil) reais para a Unidade de Polícia Militar, R$ 300,00 (trezentos) reais para o Conselho Comunitário de Segurança do Pública do Município de São Félix do Araguaia – MT, e R$ 300,00 (trezentos) reais a unidade de Polícia Militar do Distrito de Espigão do Leste.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento de Convênio que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenta de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de fevereiro de 2024.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

_____

LAILLA COSTA LOPES

CPF: 035.564.011-26

Presidente do Conselho de Comunidade

_____

THAYANE RAMOS BOTELHO

CPF: 018.571.061-13

Diretora Financeira

TESTEMUNHAS

Nome_____ Nome_____

Assinatura_____ Assinatura_____

CPF_____ CPF_____

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
ORDEM PARA INICIO DA OBRA - CAMPO SOCIETY

ORDEM PARA INICIO DA OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53. 204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmentee, de outro lado, a Empresa:**NOVAIS E MARCAL NOVAIS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº **09.146. 524/0001-60;** com sede a Rua Manoel Ferreira Rocha, n. º 279, centro, na cidade de São Félix do Araguaia - MT. Tel. **(66) 984347929**, e-mail: eletromatt@hotmail.com, representado pelo **Sr. Almir Novais**, inscrito no CREA **Nº 030813/MT**, **portador do RG nº 0465002-6 SSP/MT e CPF nº 366.456. 726-91.**, tendo em vista a delegação de poderes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a dar início à execução da obra civil, sendo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTETICA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 931267/2022/MCIDADANIA/CAIXA, PROPOSTA Nº 016340/2022 E RECURSO PRÓPRIO

Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de JUNHO de 2024

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 681, DE12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 681, DE12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO SENHOR ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAUJO, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. **ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAUJO,** matrícula/contrato n.º **5657- CONTRATO Nº. 054/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO"; NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM ATENDIMENTO AO "CONVÊNIO Nº 0070-2023-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOSGISTICA – SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica determinado o fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** as condições de pagamento foram obedecidas; **b)** o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)** contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)** a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)** Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, **12 DE JUNHO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO Nº 03/2024

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 07 de março de 2024, RESOLVE:

CONVOCARo(s) candidato(s) relacionado(s) no item 4 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer (em), no prazo de **30 (trinta) dias (até o dia 22/07/2024)**na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, situada na Rua José Salmen Hanze, nº 924, Centro, das 12:00 às 17:00 horas, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos e Exames Médicos Periciais**:

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar (em) os documentos Gerais e Específicos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital de Convocação; 1**.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar (em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) para exercício no cargo convocado, conforme Anexo 2 deste Edital de Convocação, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 8.3.20 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função,

não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura.

3. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura; **4.** Candidatos Convocados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0008175	MARIA EDUARDA SILVA ANDRADE	Ampla concorrência	36,00	1
0008731	JOSENI DOS SANTOS ALVES PACHECO	Ampla concorrência	34,00	2
0008163	RAULINDO PORTELA DE SOUZA	Ampla concorrência	33,00	3

ENFERMEIRO				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0008688	FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	Ampla concorrência	28,00	2

FISCAL DE OBRAS				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0008273	BRUNA NEVES LELLIS	Ampla concorrência	30,00	2

MOTORISTA				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0004303	WADAN APARECIDO DOS SANTOS FACCO	Ampla concorrência	41,50	4

0006479	VALDENI FERREIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	41,00	5

PROCURADOR JURÍDICO				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0004964	MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO	Ampla concorrência	36,25	1

PROFESSOR PEDAGOGO				
Inscrição	**Nome**	**Modalidade**	**Nota Final**	**Classificação**
0004704	ÉRICA DIAS DE SOUZA SANTOS	Ampla concorrência	27,25	1
0005279	SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	26,25	2
0007692	DEBORAH TATHIANE J. FERREIRA STORM	Ampla concorrência	26,25	3
0008487	KAMILLA FERREIRA ARAUJO	Ampla concorrência	26,25	4
0005106	SUANIE SOUZA	Ampla concorrência	26,25	5
0008787	WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	Ampla concorrência	26,00	6
0005594	MAYARA MACHADO CORRÊA	Ampla concorrência	25,00	7
0008092	ELIFER BRAGA DE SOUZA	Ampla concorrência	24,50	8

São José do Povo/MT, 20 de Junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1 - Documento(s) Exigido(s) para Efetiva Nomeação e Posse

1.1 GERAIS - Todos os convocados:

□ Cédula de Identidade. (CÓPIA)

□ Cartão do CPF. (CÓPIA)

□ Título Eleitoral. (CÓPIA)

□ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)

□ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)

□ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)

□ Certidão de Quitação Eleitoral.

□ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)

□ CPF do cônjuge. (CÓPIA)

□ CPF dos pais. (CÓPIA)

□ Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos. (CÓPIA)

□ Comprovante de endereço atualizado. (CÓPIA)

□ 1 Foto 3x4 recente.

□ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

□ Formulário de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

□ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

□ Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT)

□ Preencher todas as informações do Formulário de Ficha de Identificação Funcional. MODELO ANEXO

1.2 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

□ Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

□ Certificado de Curso de Conhecimentos Básicos em Informática;

1.3 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

ENFERMEIRO(A)

□ Certificado de Conclusão do Ensino Superior na Área, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

□ Registro Ativo no Conselho de Classe.

1.4 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

FISCAL DE OBRAS

□ Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

□ CNH A e B;

1.5 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

MOTORISTA

□ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

□ CNH C, D ou E;

□ Certificado de Conclusão de Curso de Direção Defensiva e ou de Primeiros Socorros;

1.7 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

PROCURADOR JURÍDICO

□ Certificado de Conclusão do Ensino Superior na Área, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

□ Registro Ativo no Conselho de Classe.

1.8 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

PROFESSOR PEDAGOGO

□ Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

Anexo 2 - Resultado(s) do(s) Exame(s) para Avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental

2.1 GERAIS - Todos os convocados:

□ Urina Tipo 1 (EAS);

□ Hemograma Completo;

□ Ácido Úrico;

□ Colesterol Total e Frações;

□ Triglicerídeos;

□ VDRL;

□ VHS;

□ Ureia;

□ Creatinina;

□ Glicemia de Jejum;

□ PCR;

□ TGO;

□ TGP;

□ GGT;

□ HBsAG;

□ Anti-HIV;

□ Parasitológico de Fezes;

□ Usg Pélvico (sexo feminino);

□ Raio-x de Tórax;

□ Eletrocardiograma;

□ Teste Ergométrico;

□ Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

MODELO: **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

<table>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="4">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">RG:</td><td colspan="2">DATA DE EMISSÃO RG:</td></tr>
<tr><td colspan="2">SEXO: □ FEMININO □ MASCULINO</td><td colspan="2">DATA NASCIMENTO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CTPS:</td><td colspan="2">SÉRIE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">PIS/PASEP/NIT:</td></tr>
<tr><td>CNH:</td><td>CATEGORIA:</td><td colspan="2">VALIDADE:</td></tr>
<tr><td colspan="2">TÍTULO ELEITORAL:</td><td>ZONA:</td><td>SEÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CELULAR:</td><td colspan="2">TELEFONE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">DADOS BANCÁRIOS:</td><td>BANCO:</td><td colspan="2">AGÊNCIA:</td></tr>
<tr><td>TIPO DA CONTA:</td><td colspan="2">N.º CONTA:</td></tr>
<tr><td colspan="4">GRAU DE INSTRUÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NATURALIDADE:</td><td colspan="2">ESTADO CIVIL:</td></tr>
</table>

CONJUGE:		CPF:
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:
	PAI:	CPF:
FILHOS:		CPF:
		CPF:
		CPF:

_____

DECLARANTE

MODELO: DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO; DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE FUNCIONAL; E DE QUE NÃO TENHA SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO OU POR JUSTA CAUSA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

Eu, , portador

(a) da cédula de identidade Nº , e inscrito (a) no CPF sob Nº , DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

São José do Povo- MT, de de .

_____

DECLARANTE

MODELO: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , portador

(a) da cédula de identidade Nº , e inscrito (a) no CPF sob nº , ciente do disposto na Lei N.º 8429, de 02 de Junho de 1992, DECLARO para todos os efeitos legais:

( ) NÃO possuir bens e valores.

( ) Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

São José do Povo - MT, de de .

_____

DECLARANTE

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 65/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeiras por Bueiros Tubulares Metálicos e Bueiros Celulares de Concreto no município de São José do Povo – MT"

Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São José do Povo – MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeiras por Bueiros Tubulares Metálicos e Bueiros Celulares de Concreto no município de São José do Povo – MT, conforme a descriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Substituição de Pontes de Madeira por Bueiro Tubulares Metálicos e Bueiros Celulares de Concreto.	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA: 1215010729

Ponto	Vazão Calculada (TR 25 Anos)	Dispositivo (Bueiro)	Linha (Unidades)	Dimensões (m)
01	57,35	Bueiro Tubular Metálico	2	? 3,05
02	14,28	Bueiro Celular de Concreto	2	2,0 x 2,0
03	25,30	Bueiro Celular de Concreto	3	2,0 x 2,0
04	15,28	Bueiro Celular de Concreto	2	2,0 x 2,0
05	5,53	Bueiro Celular de Concreto	1	2,0 x 2,0
06	16,72	Bueiro Celular de Concreto	1	3,0 x 3,0

Profissional responsável pela aprovação:

Cássie Corrêa Damacena - Engenheira Civil – CREA:1213045606

Art. 2º - Esa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Junho de 2024.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Cassie Corrêa Damacena

Engenheira Civil – CREA:121304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2024/SESAS/GAB, informando a substituição de membro para compor a Comissão de Reforma Administrativa do Poder Executivo;

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor LUAN PABLO MENDONÇA SANTOS, matrícula nº 2335, como membro da COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA do Município de São José do Rio Claro – MT, em substituição à senhora Cristiane Miqueloti Lopes, nomeada na Portaria nº 007/2024 de 30 de janeiro de 2024, ficando assim a nova composição:

Presidente	Ângela Maria Alcanforado
Membros	Reginaldo de Souza Silva Meire Rejani da Silva Rizzato Regiane da Silva Santos Miguel Junior Costa Luan Pablo Mendonça Santos Simone Aparecida Santos Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro - MT, 20 de Junho de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 49/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1498/2024, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.216,17 (Treze mil e duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

10	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	**1224**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.216,17
	SUBTOTAL	**13.216,17**
	TOTAL	**13.216,17**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 7 de Junho de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 48/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 48/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1499/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.2004	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**854**	
3350410000	CONTRIBUICOES	400.000,00
	SUBTOTAL	**400.000,00**
	TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.1005	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMANENTE GAB. PREFEITO	
Cód. Reduzido	**1**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
04	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
001.04.123.0003.2009	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**96**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
05	**SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0015.1063	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CENTRO SOCIAL E CRAS	
Cód. Reduzido	**868**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Cód. Reduzido	**194**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
07	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**	
002.12.361.0010.1024	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR-ESCOLAS ENS.FUNDAM.	
Cód. Reduzido	**467**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
002.12.361.0010.1031	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**470**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
002.12.365.0010.1060	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR-CRECHES/PRE-ESCOLAS	
Cód. Reduzido	**1057**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**1056**	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**503**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
002.12.365.0010.2037	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**525**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
004.13.392.0012.1032	CONSTR./EQUIP.CENTRO EVENTOS/ESP. CULT./BIBLIOTECA	
Cód. Reduzido	**594**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	SUBTOTAL	**180.000,00**
08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
002.15.452.0016.2086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Cód. Reduzido	**968**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
	SUBTOTAL	**140.000,00**
	TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 7 de Junho de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2024

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que o Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, INCLUSIVE TEMPORÁRIOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. São José do Rio Claro – MT, 20 de junho de 2024. Tatiane Ilma Grolli Baggio – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 41/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 41/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1459/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R$ 280.005,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
Cód. Reduzido	**954**	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1.711.0000804	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
Cód. Reduzido	**1216**	
003.15.451.0016.1035	PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.720.0000000	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - FEP	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5,00
Cód. Reduzido	**1215**	
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1.501.0000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00
	SUBTOTAL	**280.005,00**
	TOTAL	**280.005,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
Cód. Reduzido	**957**	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1.711.0000804	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
Cód. Reduzido	**658**	
003.15.451.0016.1035	PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**975**	
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00
	SUBTOTAL	**280.005,00**
	TOTAL	**280.005,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) SAO JOSE DO RIO CLARO - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2024 - PROCESSO ADM N° 053/2024

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO CUSTAVO E DECRETO 11.525/2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a empresa**50.625.777 ALESSANDRA GARCIA GRANDINI,**inscrita no **CNPJ: 50.625.777/0001-10, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** São José do Rio Claro-MT, 20 de junho de 2024. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 004/2024 - Nº PROC. ADM. 066/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido pela Agente de Contratações Públicas TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 20/06/2024

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 09/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 637.317,27

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS MARAVILHA SOLAS PORTILHO E PEDRO COELHO PORTILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, telefone: 6533861482 ou acesso pelo site oficial:https://www.gp.srv.br/transparencia_saojosedoriocl...

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIOSÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - 20/06/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 006-2024- PROCESSO ADM 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL.

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna público a adesão ao Procedimento Administrativo licitatório, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, NOVO ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** inscrita no CNPJ: **03.512.021/0001-84**, empresa: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, a íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, Fundamento legal: Regido pela lei nº 14.133/2021. 20 de junho de 2024. **LEVI RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 003-2024-PROCESSO ADM N° 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO.

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna público a adesão ao Procedimento Administrativo licitatório, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SÁUDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT,** inscrita no CNPJ: **07.657.198/0001-20**, empresa: **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, Fundamento legal: Regido pela lei nº 10.520, de 24 de junho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e ainda pelo Decreto nº 7.892 de 2013), 20 de junho de 2024. **LEVI RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 37/2024
DE TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1491/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 599.665,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
Cód. Reduzido	**1211**	
001.27.812.0011.2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR	
1.701.0000000	OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO RELACIONAD	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	599.665,76
	SUBTOTAL	**599.665,76**
	TOTAL	**599.665,76**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) SAO JOSE DO RIO CLARO - MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 51/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1500/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do artigo 41, do inciso II da Lei 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos não consignadas no Orçamento vigente:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0003.2057	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**1229**	
3350410000	CONTRIBUICOES	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial conforme descrito no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0003.2057	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**698**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 17 de Junho de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- 003/2024 - Nº PROC. ADM. 065/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido pela Agente de Contratações Públicas TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 20/06/2024

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 08/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 491.101,60

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA NO PAÇO MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, telefone: 6533861482 ou acesso pelo site oficial: https://www.gp.srv.br/transparencia_saojosedoriocl...

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIOSÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - 20/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 45/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1459/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.302.0008.2025	MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	**1040**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
001.10.304.0005.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**395**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
001.10.305.0005.2030	MANUT.VIGILANC. EPIDEMIOLOGICA/AMBIEN./TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	**408**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	SUBTOTAL	**64.000,00**
	TOTAL	**64.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Execesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 24 de Maio de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial Para adesão nº 05/2024

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e jul-

gamento do presente **PROCESSO DE LICITACÃO**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT, COM A FINALIDADE *DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT*

EMPRESA FORNECEDORA

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 03.250.803/0001-92, empresa ME - LTDA (de Natureza Empresarial), estabelecida à Rua Professor João Félix – Lado Par, nº 635**, Bairro da Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78008435. Fone: (65) 3614-2107**

Total: R$ 1.207.685,16 (Um milhão duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

SAO JOSE DO XINGU - MT quinta - feira, 20 de junho de 2024

Prefeito Municipal

SANDRO JOSE LUZ COSTA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 10/2024 – Processo Administrativo nº 1827/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, em aderir através do **Processo Administrativo n° 1847/2024** à Ata de Registro de Preço nº **2/2024** referente ao Pregão Presencial **nº 57/2023**, realizada pelo Município de GAUCHA DO NORTE - MT**.**

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT, COM A FINALIDADE *DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT*

EMPRESA FORNECEDORA

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 03.250.803/0001-92, empresa ME - LTDA (de Natureza Empresarial), estabelecida à Rua Professor João Félix – Lado Par, nº 635**, Bairro da Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78008435. Fone: (65) 3614-2107.**

Total: R$ 1.207.685,16 (Um milhão duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

São José do Xingu – MT, 20 de junho de 2024.

Denilson Antônio P. M. Silva

Agente de contratação

Portaria nº 05/2024

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2022

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **76/2022**, SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** E, PELA CONTRATADA, A EMPRESA: **FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20/06/2024 A 20/07/2024, DATA: 19/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 65/2024**. Dispensa Eletrônica nº 03/2024. Contrato nº** 75/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GERACAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 06.332.201/0001-72

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos de engenharia e assessoria administrativa e jurídica na emissão de escrituras.

Valor Global: R$ 96.120,00 (noventa e seis mil cento e vinte reais)

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 17/06/2024

Fiscal do Contrato: Antônio Carlos Mariano Santiago

Gestor do Contrato: Rogério Alves Correa

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, CNPJ nº **15.024.029/0001-80,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana e Sinalização Viária em diversas Ruas e Bairros do município de São Jose dos Quatro Marcos/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, objetivando a apresentação artística com a **"COMUNIDADE CATÓLICA COLO DE DEUS" no dia 05/07/2024 no evento "FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO" no Município de São Pedro da Cipa-MT**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO COLLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) – CNPJ 23.352.122/0001-42**, sediada a Rua Dr Clementino Puppi Nº 1.200, Térreo Loja 01, Centro, neste ato representada pelo Sr. *GUILHERME MARTINS DE SOUSA FERREIRA* portador do CPF: 117.605.956-40 Celebre-se o respectivo contrato no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

São Pedro da Cipa, 20 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2024 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Empresa ALLERGO INTEGRATIVA LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 42.175.477/0001-58, fica credenciada no processo – Chamada Pública, Edital: 003/2024, – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALERGISTA, DERMATOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I. Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA nos itens nº 01 - SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA ALERGISTA, 02 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PRICK TEST (TESTE CULTANEO DE LEITURA IMEDIATA AEROALERGENOS), 03 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PATCH (TESTE CUTANEO DE LEITURA TARDIA) PADRAO 30 SUBSTÂNCIAS e 04 -SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PATCH (TESTE CUTANEO DE LEITURA TARDIA) REGIONAL 10 SUBSTÂNCIAS, valores conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada pela Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA INFANTIL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E SDK – SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE CADASTRO INFANTIL DE ANÁLISE E EXPORTAÇÃO DE DIGITAIS BIOMÉTRICAS EM ALTA DEFINIÇÃO, PARA O USO NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS DE IDADE PELA POLITEC NESTE MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.

RETIFICA – SE O DIÁRIO DE Nº 3365, quarta-feira, 19 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA Nº 221 E 19 de Junho de 2024 • Jornal Oficial Eletronico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.508, DE 18 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA Nº 875.

ONDE SE LÊ:

A contratada será a Pessoa Jurídica NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ: 17.908.486/0001-63, o Valor global da contratação do objeto é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PASSA-SE A LÊ;

A contratada será a Pessoa Jurídica NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ: 17.908.486/0002-44, o Valor global da contratação do objeto é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria de nº 044/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, disponibilizada no DIÁRIO DE Nº 3360, DE TERCA FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA Nº 190 E JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4.503, DE 12 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA Nº 650.

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela Portaria no 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação no 0126/2024, cujo objeto e CONTRATACAO DE SERVICOS PARA NEGATIVACAO DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES POR MEIO EXTRAJUDICIAL DE COBRANCA DOS CREDITOS EM DÍVIDA ATIVA NOS TERMOS DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

PASSA -SE A LÊ:

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela Portaria no 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação no 0126/2024, cujo objeto e CONTRATACAO PARA USO DO BANCO DE DADOS DA CDL SAPEZAL PARA NEGATIVAÇÃO DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES POR MEIO EXTRA JUDICIAL DE COBRANÇA DOS CREDITOS EM DIVIDA ATIVA NOS TERMOS DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 010/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de saúde e segurança do trabalho (SST), desenvolvimento e gestão de documentos essenciais à saúde do trabalhador, conforme necessidade e enquadramento do setor público de administração, com laudo técnico das condições Ambientais (LTCAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de gestão de risco (OGR), laudos técnicos, transmissão de informações digitais ao banco de dados nacional E-SOCIAL dos eventos S2210, S2220 e S2240, entre outros, assessoria direta relacionado a treinamento e desenvolvimento das normas regulamentadoras atuais e futuras junto a setores específicos da gestão municipal de Serra Nova Dourada-MT."

CONTRATADA: S.J.S FERREIRA

CNPJ: 45.007.177/0001-58

END: Av. 29 de Setembro, Nº 343 –, Centro– Novo Santo Antônio – MT,

CEP:78.674-000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais), para o fornecimento dos serviços do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 004/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 19 de Junho de 2024

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA TAIS COMO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL, GEORREFERENCIAMENTO DOS PERÍMETROS, TRABALHOS TÉCNICOS, E PESQUISAS, NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, (REURB) DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO (REURB S) E (REURB E)."

CONTRATADA: TOPLAN ENGENHARIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS

CNPJ: 37.428.488/0001-10

END: Av. Padre João Bosco, Nº 590 –, Centro– Ribeirão Cascalheira – MT,

CEP:78.675-000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 62.790,00 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais), para o fornecimento dos serviços do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 001/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 08 de maio de 2024

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. ELSON FARIAS DE SOUSA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10. 257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **24 DE JUNHO (segunda - feira) de 2024, com início ás 19h00m (horário de Brasília), para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2025.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Youtube Oficial página: https://youtube.com/@GovernodeSerraNovaDourada .

Este Edital será publicado no Mural da prefeitura e na Página do Facebook, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Serra Nova Dourada/MT, 19 de junho de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.722, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.722, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 1.701 de 17 de junho de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da **Portaria nº 1.701 de 17 de junho de 2024**.

Onde se lê:

"Art. 1º Nomear Anaina Oliveira Santos, matrícula nº 15088, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Governo."

Leia-se:

"Art. 1º Nomear Janaina Oliveira Santos, matrícula nº 15088, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1722/2024)

PORTARIA Nº 1.726, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jonas Oliveira da Silva (titular) e Carmem Teresinha Welter (substituta), fiscais do Contrato nº 107/2021, originado do processo licitatório Inexigibilidade nº 013/2021, com a finalidade de "Aquisição de assinatura anual para acesso via internet aos serviços do sistema "banco de preços", ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para uso da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT."

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 960, de 25 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2024 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de **J GUILHERME PAVAO LTDA**, com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA **Nº 458/2023,** cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 1.723, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jair Francisco Zanol (titular) e Jesse Ferreira Barros (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, para o Contrato n° 131/2024, originado do processo licitatório Inexigibilidade n° 020/2024, com a finalidade de "aquisição de peças, serviços de mão de obra, manutenção e reparo de peças, das máquinas de sinalização viária da marca técnico hilário, conforme necessidade da secretaria solicitante**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 228/2024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **Nº 228/2024** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO deempresa **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA **Nº 362/2023,** cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**.. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.719, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.719, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Wagner Aryel de Souza Pinto, matrícula nº 1994, ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1719/2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.720, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.720, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Ida Picinin Poletto e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001290.1.06603/20-5, expedida pelo Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Ida Picinin Poletto, matrícula 1714, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.	22/02/1988 a 02/02/1989	00 ano, 11 meses, 11 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		**341**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		**00 ano, 11 meses e 11 dias.**

Art. 2º O período averbado compreende em 341 dias líquidos, correspondendo há 00 ano, 11 meses e 11 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.724, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Edson José dos Santos (titular) e Genair Vieira de Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o Contrato n° 132/2024, originado do processo licitatório Inexigibilidade n° 021/2024, com a finalidade de "contratação da empresa através de inexigibilidade com a finalidade de realizar o pagamento de franquia de seguro da ambulância V-184, referente a reparos realizados no veículo que sofreu um sinistro, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.721, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.721, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade **a Servidor**a que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade de 10% sobre o salário mínimo da Servidora Fernanda Raquel Rutke Damasceno, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 4222, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.727, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.727, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Janayna Ferreira de Souza, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício deSalário Maternidade em favor da Servidora Janayna Ferreira de Souza, matrícula nº 13190, contratada para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 18 de junho de 2024 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1727/2024)

PORTARIA Nº 1.725, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Gabriel Raguzoni Novaczyk (titular) e Ladi Valgoi (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal da Fazenda, para o Contrato n° 133/2024, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação n° 007/2024, com a finalidade de "contratação da empresa Distribuidora de Veículos Mato Grosso LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.891.031/0002-64 para fornecimento de peças e serviços de mão de obra na revisão preventiva e corretiva do veículo marca FORD Ranger FX4CD4A32, da Secretaria Municipal de Fazenda**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 230/2024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **Nº 230/2024** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA **Nº 470/2023,** cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 226/2024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **Nº 226/2024** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de **N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA** com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA **Nº 113/2024,** cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Sorriso por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento convida a todos para participar, em observância a Lei Complementar 141/2012, da Audiência Pública para apresentação do 1 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 que acontecerá no dia 21 de junho de 2024 às 15:00 horas na Plenária da Câmara de Vereadores de Sorriso.

Sorriso, 18 de junho de 2024.

LUIS FÁBIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **Nº 231/2024** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**, com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA **Nº 462/2023,** cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 358/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, pusando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024*, com término em 30/07/2024*, *referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023,* o servidor ***VALDIR VICENTE,*** servidor comissionado, com matricula no RH nº. 2125, admitido em 02/08/2022, no cargo de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 356/2024 - CONVOCA CANDIDATO DO CARGO DE MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sirineu Moleta, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar, com fins de nomeação e posse nos respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal 01/2024, homologado em 11/04/2024, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, na sede da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 01/2024 e entrega dos documentos abaixo listados.

1ª. Fase - Exames Médicos

I. - Os candidatos convocados neste ato deverão providenciar os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Exames de Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L); 4. Gama GT (Gama GlutamilTransferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista 7. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S); 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Exame sanguíneo de **Antígeno Carcinoembrionário –** CEA - Para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; 13. Exame sanguíneo de Antígeno Prostático Especifico - P.S.A - Para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício da função de Professor
1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício de cargos ligados à manipulação de alimentos e/ou bebidas.
1. Parasitológico de fezes 2. Bacteriológico de secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício das funções de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - TesteTubercolínico 3. Tempo de protombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)

Parágrafo Único: Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os convocados deverão se dirigir à Coordenadoria de Recursos Humanos, sito a Av. Comendador Jose Pedro Dias, nº 979 N, Centro de Tabaporã, para agendamento de avaliação médica pericial, perante a Junta Médica Oficial do Município.

2ª. Fase – da DOCUMENTação,

II – Somente o candidato convocado que apresentar todos os exames solicitados na 1ª Fase e que obtiver o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, na condição de APTO, expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, deverão apresentar o ***Original e 02 (duas) Cópias***, dos Seguintes documentos:

a) Atestado de Sanidade Mental e Capacidade Física na condição de APTO expedido pela Perícia Médica;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que pode ser obtida pela internet no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) CPF;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

f) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, ou Sentença Declaratória de União Estável, ou Escritura Pública de União Estável;

g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

j) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

k) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital na área de atuação, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/);

n) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus (https://sec.tjmt.jus.br/);

o) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré-requisito do cargo;

p) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

q) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;

r) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

s) Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

t) Comprovante de residência;

u) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

v) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (02 (duas) vias original);

w) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

x) Termo de Compromisso (Código de Ética);

y) Apresentar número de Conta Corrente ou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

z) Certidão de Vínculo Funcional Municipal ou Estadual do domicílio do candidato (caso segurado em outro RPPS);

aa) Certidão Específica da Junta Comercial do Estado de domicílio do candidato de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não estar transacionando com o Município (https://www.jucemat.mt.gov.br/faqs/126);

bb) Cópia do pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo acumulável;

Paragrafo Único: Os itens **"u"** a **"x"** possuem modelos de arquivos para impressão, junto ao Anexo III, da Instrução Normativa SRH 001/2018 – 3ª. Versão, que dispõe sobre "Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo", aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.616/2018, disponível no endereço eletrônico https://1drv.ms/w/c/523f17d1c91bb717/ETD9oMQBIKNGkM9qWWuyS80BWTF4ZTim6jAY9-rwmdPS5w?e=Tx5dyl, os quais deverão ser assinados ao final pelo candidato nomeado, devendo os mesmos serem entregues no ato de sua posse com todas as demais documentações contidas neste Edital.

III - CONVOCADOS:

AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II – MOTORISTA

7847	ENOQUE GOMES NOGUEIRA

Artigo 2º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO DE CONTRATO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.639.244/0001-44.**

1.1. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA NO MUNCÍPIO DE TABAPORÃ – MATO GROSSO, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

DATA DO CONTRATO:---------- 20 de Junho 2024

PRAZO DO CONTRATO:---------- 20 DE Junho 2025

2. 1. VALOR DO CONTRATO >>> R$: 1.023.364,28 (Um milhão e vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública Nº. 002/2024

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 20/06/2024

PORTARIA Nº. 357/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024*, com término em 30/07/2024*, *referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 à 29/06/2022,* ao senhor **AILSON DA SILVA SANTOS,** servidor efetivo, admitido em 30/06/2003, nocargo de **Agente da Administração Publica- III - PEDREIRO** com matricula no RH nº. 012, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 21 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 370, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.518, de 18 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..……..R$ 5.000,00

4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..……..R$ 60.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional. ……..……..R$ 65.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……... ……..…..……R$ 65.000,00

Total da Anulação……..……..……R$ 65.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para investimentos e melhorias na infraestrutura esportiva, mediante a implantação de academia ao ar livre em bairros no município de Tangará da Serra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 240, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)NA ESTRUTURA DA LEI N.º 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.265, de 07 de dezembro de 2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de contabilidade do SAMAE, crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender às despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2163			
	2163	Outros Serviços de Terceiros _PJ	3.3.90.39.00 1.1.501.00000	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 700.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilha abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	2164			
	2164	Material de consumo	3.3.90.30.00 1.1.501.00000	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 700.000,00

Art. 3ºA presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/64, e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de maio de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - Samae

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 374, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.522, de 18 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			20.000,00	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**20.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar no custeio de realização de eventos culturais, no município de Tangará da Serra, conforme necessidade constatada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2022–2025 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PPA – PLANO

PLURIANUAL 2022–2025 E ELABORAÇÃO DA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor **Vander Alberto Masson**, Prefeito Municipal, de Tangará da Serra-MT em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a população tangaraense para participar da **Audiência Pública de apresentação da Atualização do P.P.A – Plano Plurianual 2022–2025 e da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2025**, a ser realizada nas dependências do Câmara Municipal de Tangará da Serra (Plenário), Rua Júlio Martinês Benevides (11) - Centro, Tangará da Serra – MT, **no dia 24 de junho do corrente ano, com início às 15:00 horas.**

A audiência pública da Atualização do P.P.A será realizada como determina a Lei Orgânica do Município, a fim de estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos**,** a participação também poderá ocorrer através do Facebook, no endereço: **https://www.youtube.com/@prefeituratangaradaserra.** A apresentação ainda será disponibilizada posteriormente no site oficial do Portal Transparência da Prefeitura: **https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...**.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO ESTAGIÁRIOS –ABRIL – MAIO/2024 – PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E O ESTAGIÁRIO CRISLAINE KEITH DE MELO PADILHA, Nº 001/2024.

Objeto: **Rescindir em 17/04/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 123/2024 de 01/04/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13ª Item 13.1.4 – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante protocolo, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 123/2024 firmado em 01/04/2024, no cargo 01389 – ESTAGIÁRIO ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, conforme Protocolo nº 4.763/2024.

Data do distrato: 17/04/2024

Signatários: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA;CRISLAINE KEITH DE MELO PADILHA; RODRIGO GONÇALVES; ROGERIO LACERDA.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A AG EDUCAÇÃO LTDA E O ESTAGIÁRIO JOÃO GABRIEL SOARES DA SILVA, Nº 002/2024.

Objeto: **Rescindir em 22/04/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 138/2024 de 01/04/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13ª Item 13.1.4 – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante protocolo, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 138/2024 firmado em 01/04/2024, no cargo 1386 – ESTAGIARIO – ÁREA: DIREITO, conforme Memorando nº 13.155/2024.

Data do distrato: 22/04/2024.

Signatários: GILMAR UTZIG; JOÃO GABRIEL SOARES DA SILVA; ERIKO SANDRO SUARES; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO TAINARA DE SOUZA LIMA, Nº 003/2024.

Objeto: **Rescindir em 30/04/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 115/2024 de 21/03/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 115/2024 firmado em 21/03/2024, no cargo 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 5.657/2024.

Data do distrato: 30/04/2024

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CARLOS ANTONIO TAYANO; TAINARA DE SOUZA LIMA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E O ESTAGIÁRIO ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA, Nº 004/2024.

Objeto: **Rescindir em 13/05/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 124/2024.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13ª Item 13.1.4 – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante protocolo, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 124/2024 firmado em 01/04/2024, no cargo 1389 – ESTAGIARIO ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, solicitação conforme Protocolo nº 7.047/2024.

Data do distrato: 14/05/2024

Signatários: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA;ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA; RODRIGO GONÇALVES; ROGERIO LACERDA.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO JANUSIA MARTINS DE SOUZA, Nº 005/2024.

Objeto: **Rescindir em 09/05/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 061/2024 de 22/03/2024.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 61/2024 firmado em 22/03/2024, no cargo 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 6.942/2024.

Data do distrato: 09/05/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM;JANUSIA MARTINS DE SOUZA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E O ESTAGIÁRIO PAULO GABRIEL RIBEIRO CARDOSO, Nº 006/2024.

Objeto: **Rescindir em 13/05/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 146/2024 de 01/04/2024.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13ª Item 13.1.4 – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante protocolo, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 146/2024 firmado em 01/04/2024, no cargo 1385 – ESTAGIARIO ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, solicitação conforme Memorando nº 16.011/2024.

Data do distrato: 14/05/2024

Signatários: SILVIO JOSE SOMMAVILLA; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA;PAULO GABRIEL RIBEIRO CARDOSO; FERNANDO HERMENEGILDO PINTO; ARMANDO CARLOS RIZO FILHO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO SILVANA SILVA DOS SANTOS VILELA, Nº 007/2024.

Objeto: **Rescindir em 02/05/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 018/2024 de 25/03/2024.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 18/2024 firmado em 25/03/2024, no cargo 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 6.482/2024.

Data do distrato: 03/05/2024

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; SILVANA SILVA DOS SANTOS VILELA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO CINTIA MARA DA SILVEIRA, Nº 008/2024.

Objeto: **Rescindir em 05/05/2024 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 177/2024 de 24/04/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 177/2024 firmado em 24/04/2024, no cargo 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 6.848/2024.

Data do distrato: 06/05/2024

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CARLOS ANTONIO TAYANO; CINTIA MARA DA SILVEIRA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO SIDNEY FERMINO CANUTO, Nº 009/2024.

Objeto: **Rescindir em 06/05/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 171/2024 de 24/04/2023**.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item b – abandono, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 171/2024 firmado em 24/04/2024, no cargo 1438 – ESTAGIARIO – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Protocolo nº 16.492/2024.

Data do distrato: 07/05/2024

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CARLOS ANTONIO TAYANO; SIDNEY FERMINO CANUTO; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO GISLAYNE DA SILVA COSTA, Nº 010/2024.

Objeto: **Rescindir em 01/05/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 026/2024 de 20/03/2023**.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 26/2024 firmado em 20/03/2024, no cargo 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 15.178/2024.

Data do distrato: 02/05/2024

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CARLOS ANTONIO TAYANO; GISLAYNE DA SILVA COSTA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GISELE YNGREDE SANTOS

CHEFE DE PESSOAL

LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ

AGENTE ADMINISTRATIVO II

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 072/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado no Paço Municipal Térreo 1º Piso sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

CARGO: 712 - COZINHEIRA – SAMU							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6	693	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	20	80	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias**24/06/2024 e 25/06/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do Térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

Documentos a serem entregues (ORIGINAIS E CÓPIAS):

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou NASC. (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU e Motorista Zona Rural e Urbana;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência, Curso de Transporte de Passageiro reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista e Operador de Maquinas

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência que contenha o nº do “CEP” atualizado;

m) Certidão de NASC. dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acumulo de cargo público, de bens, de étnico racial, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2023/Ano - Calendário 2022 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Foto 3X4;

y) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;

z) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.3O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item 2** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de Junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
11. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)**Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **13.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **13.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **13.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **13.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; **17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV e V)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº , pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda

( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Locale Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infraçãonos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo

Fone

DECRETO N.º 354, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CEP DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto à Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO ainda a atualização do Código de Endereçamento Postal do município de Tangará da Serra-MT,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o endereço do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, da Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, para a Avenida Brasil, n. º 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 382, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário, no Município de Tangará da Serra/MT, conforme § 5º do ART. 7º, DA Lei Federal n.° 13.460, de 26 de junho de 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Tangará da Serra/MT, a Carta de Serviços ao Usuário, conforme § 5º do art. 7º da Lei Federal n.° 13.460, de 26 de junho de 2018, que deverá ser observada por toda a administração direta e indireta, visando garantir o direito do usuário do serviço público.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem os seguintes objetivos:

I - Informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;

II - Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia;

III - Garantir o direito do cidadão para receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário tem como premissas:

I - Participação e Comprometimento de todos os agentes públicos envolvidos na sua elaboração;

II - Informação e Transparência;

III - Foco nas necessidades de informação do cidadão;

IV - Indução do controle social, de modo a disponibilizar condições para que os cidadãos e a sociedade possam cobrar a implementação e a otimização contínua dos serviços disponíveis.

Art. 4º É da responsabilidade de todos os órgãos da Administração Pública Municipal a implantação da Carta de Serviços ao Usuário e zelar pela sua atualização depois de implantada.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

IV - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações e serviços públicos.

Art. 6º A Carta de Serviços ao Cidadão deve utilizar linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos usuários interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 7º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 8º Além das informações descritas no art. 7º, deste Decreto, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade dos atendimentos relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;

VI – canais de atendimento;

VII – outras informações de interesse do usuário.

Art. 9º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação unificada com todos os serviços prestados pelos órgãos municipais, mediante publicação em sítio eletrônico do Município, que poderá ser acessado no seguinte endereço: https://tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/

§1º A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita por iniciativa da Secretaria responsável pela prestação de cada serviço público, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§2º Cada Secretaria designará o servidor responsável pelas atualizações da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 10 A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser amplamente divulgada para o público interno e externo para que conheçam os compromissos que os órgãos municipais se obrigam a cumprir durante a prestação do serviço.

Parágrafo único: Cabe a cada Secretaria divulgar a Carta de Serviços ao Usuário para seus respectivos servidores, sem prejuízo da vinculação da notícia na “intranet”.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 371, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.962,78 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.519, de 18 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 79.962,78 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Hospital Municipal	**2309**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	79.962,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**79.962,78**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	79.962,78
TOTAL DA REDUÇÃO:			**79.962,78**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar aquisição de equipamentos, para uso no Hospital Municipal, segundo a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 372, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.520, de 18 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 17.047,23 (dezessete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.500.1002000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos…….....R$ 17.047,23

Total da Abertura de Crédito Adicional…….....R$ 17.047,23

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.1002000 – Aplicações Diretas……..…….R$ 17.047,23

Total da Anulação…….....R$ 17.047,23

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar processo administrativo junto a entidade responsável pela administração do castramóvel, com a finalidade de ampliar o número de atendimentos pelas ações pertinentes ao castramóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 373, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.852,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.521, de 18 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Hospital Municipal	**2309**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	54.852,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**54.852,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	54.852,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**54.852,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar aquisição de equipamentos, para uso no Hospital Municipal, consoante a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – LEILÃO Nº 001/2024

AVISO DE ADIAMENTO – LEILÃO Nº 001/2024 – do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, a Lei municipal nº 6.318 de 29 de Dezembro de 2023 e a Lei municipal nº 6.445 de 06 de Maio de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, para fins de: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ADQUIRIDAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no o ANEXO I deste Edital. Considerando a impossibilidade de publicar o certame no prazo legal dentro da plataforma Licitanet, o certame acima, cuja sessão de abertura estava marcado para o dia 10 de Julho de 2024, às 09:00 horas, plataforma www.licitanet.com.br, foi **ADIADO**parao **dia 12 de Julho de 2024 às 09:00** horas horário de Brasília. O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados **a partir do dia 21 de Junho de 2024, no Portal da Transparência do município,** através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br... e na plataforma www.licitanet.com.br**. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820. Tangará da Serra-MT, 20 de Junho de 2024. Tatiana Ávila Grigoletti- Agente de Contratação.**

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 047/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR**, através da Secretária a Sra. Rafaela Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº047/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS.**

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024 e o Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 20 de Junho de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 044/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Torna público que, por determinação da **Dependência do Gabinete do Prefeito**, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario, no uso de suas atribuições legais.

O **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº044/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO 3º CIBM.**, através da empresa **TECNISUB IN. E COM.-EIRELI,** inscrita sob o CPNJ nº **02. 846.684/0001-72,** na importância de **R$ 14.306,25** (Quatorze mil Trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 20 de Junho de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP N.º 266/2024

PORTARIA GP N.º 266/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia A SRA. ROZELI DE OLIVEIRA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. ROZELI DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 254.109.618.62, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 de junho DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 266/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. ROZELI DE OLIVeiRA**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 254.109.618.62, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos ne-

cessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 266/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ROZELI DE OLIVeiRA

Empossado

PREVITER
PORTARIA N.º 09/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **Reni Gnoatto**."*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/ c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.386 de 06 de junho de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, e a Lei Complementar n. 128 de 29 de janeiro de 2024 que autoriza a reposição salarial referente ao exercício de 2023 aos servidores da Educação do Município de Terra Nova do Norte/ MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Sra. **Reni Gnoatto**, brasileira, portadora do RG n.º 0523032-2 SESP/MT e CPF n. º 383.659.521-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "C", Nível ''08'', devidamente matriculado sob n. 517, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, com **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado pela média aritmética simples**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2024.02.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir 04 de junho de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 20 de junho de 2024.

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREVITER
PORTARIA N.º 08/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Venildo Luiz Bianchim**."*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/ c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.386 de 06 de junho de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, e a Lei Complementar n. 128 de 29 de janeiro de 2024 que autoriza a reposição salarial referente ao exercício de 2023 aos servidores da Educação do Município de Terra Nova do Norte/ MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Sr. **Venildo Luiz Bianchim**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 430.415.239-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista, Classe "A", Nível ''07'', devidamente matriculado sob n. 610, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado pela média aritmética simples**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2024.02.00008P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir 04 de junho de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 20 de junho de 2024.

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 263/2024

PORTARIA GP N.º 263/2024

DATA: 06 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia A SRA. ELOISE DOS SANTOS ZAMONER, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n. º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **assistente administrativo, A sra. ELOISE DOS SANTOS ZAMONER**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 030.791.991.97, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 de junho DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 263/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo **assistente administrativo, a sra. ELOISE DOS SANTOS ZAMONER**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 030.791.991.97, no dia 06 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 263/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ELOISE DOS SANTOS ZAMONER

Empossado

PORTARIA GP N.º 269/2024

PORTARIA GP N.º 269/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia a sra. KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, a Sra. **KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER**, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 045.920.251.05, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 269/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, a Sra. **KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER**, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 045.920.251.05, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 269/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 257/2024

PORTARIA GP N.º 257/2024

DATA: 03 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: NOMEIA O SR ISAC ZENI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PEDREIRO,** o Sr. **ISAC ZENI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.740.730.64, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 257/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **PEDREIRO,** o Sr. **ISAC ZENI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.740.730.64, no dia 03 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 257/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ISAC ZENI

Empossado

PORTARIA GP N.º 260/2024

PORTARIA GP N.º 260/2024

DATA: 03 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia o sR. FRANCISCO VALDECLEI DE SOUZA DIAS, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **operador de maquinas pesadas**, o Sr **FRANCISCO VALDECLEI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 845.484.951.34, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024,

publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 260/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de o cargo de **operador de maquinas pesadas**, o Sr **FRANCISCO VALDECLEI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 845.484. 951.34, no dia 03 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 260/ 2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 271/2024

PORTARIA GP N.º 271/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia A SRA. VANESSA MARTINS DOS SANTOS MAXIMOVITZ, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n. º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. VANESSA MARTINS DOS SANTOS MAXIMOVITZ,** brasileira, inscrito no CPF sob n. 044. 227.361.40, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 de junho DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 271/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. VANESSA MARTINS DOS SANTOS MAXIMOVITZ,** brasileira, inscrito no CPF sob n. 044. 227.361.40, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 271/ 2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

VANESSA MARTINS DOS SANTOS MAXIMOVITZ

Empossado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, HOMOLOGADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais e leis municipais vigentes, discriminadas no **Edital de abertura de concurso público nº 001/2023** e devidamente autorizado pelo **Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024**, que homologou o referido concurso, resolve:

CONVOCAR pelo presente Edital, os Candidatos Aprovados, respeitando ordem de classificação presente no Edital Complementar nº 009 ao Edital de abertura de concurso público nº 001/2023, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
28º	VANDERLI FARIAS BARBOSA	SEC. DE EDUCAÇÃO
29º	LETÍCIA BISPO PAIVA LANCI	SEC. DE EDUCAÇÃO

OCandidato convocado através do Edital terá o prazo de 30 (dez) dias a contar desta data, 20 de junho de 2024, para tomar posse no referido cargo e apresentar os documentos exames para exame admissional.

O candidato convocado deve apresentar os seguintes documentos, no prazo estipulado em edital:

Original e Cópia da Carteira de Identidade

Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE

Original e Cópia do CPF;

Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado;

Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminais;

EXAMES PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO, A SEREM ANALISADOS POR PERITO MÉDICO:

1-Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Vigia, Contador, Procurador Jurídico, Gestor de Agronegócios, Fonoaudiólogo (a), Psicólogo, Atendente de Farmácia, Biologo = Avaliação Clínica Médica, Avaliação de Oftalmologista com RQE, Avaliação do Psiquiatra com RQE.

2- Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas = Avaliação Clínica Médica, Avaliação da Psiquiatra com RQE, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Raio X de Coluna Lombo-Sacra com Laudo, Audiometria, Hemograma e Glicemia.

3- Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Sala, Educador Físico, Fiscal de Obras e Auxiliar de Serviços Gerais = Avaliação Clinica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra e de Ambos os Joelhos com Laudo.

4- Professor Pedagogo e Monitor de Creche = Avaliação Clínica Medica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra e Video Laringoscopia.

5- Técnico de Enfermagem, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Odontológico = Avaliação Clinica Medica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com rqe, Exames de Laboratório (Antihbs, hbsag, antihcv).

6- Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Bioquímico e Auxiliar de Laboratório = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE.

7- Técnico de Radiologia = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Tireoide, Ultrassom Pélvico se Mulher.

8- Eletricista de Veículos e Máquinas: Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Teste de ISHIHARA, Avaliação da psiquiatria com RQE, Ultrassom de ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra, Eletrocardiograma.

9- Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas e Pedreiro = Avaliação Clinica Medica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de ambos os ombros, raiox de coluna lombo sacra, eletrocardiograma e exame de laboratorio (hemograma completo).

10- Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção, Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Nutricionista e Cozinheira = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE , avaliação da psiquiatria com rqe, ultrassom de ambos os ombros, raiox de coluna lombo sacra, exames laboratoriais (hemograma, coprocultura e protoparasitologico).

11- Engenheiro Civil, Fiscal Municipal de Obras e Urbanismo, Fiscal de Tributos, Agente de Tributos, Agente Sanitário = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE, avaliação da psiquiatria com rqe, audiometria, eletrocardiograma.

12- Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE , avaliação da psiquiatria com rqe, exames laboratoriais (hemograma, colinesterase).

13- Médico Veterinário = Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com RQE, exames laboratoriais (hemograma, toxoplasmose igg, toxoplasmose igm, brucelose igg, brucelose igm).

14- Adjunto de Operações: Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com rqe, eletrocardiograma, exames laboratoriais (hemograma e glicemia).

15- Chapeador: Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com RQE, espirometria, exames laboratoriais (hemograma, manganes sérico e chumbo urinário).

Os exames laboratoriais previstos deverão ser realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha do candidato, **e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.**

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 20 de junho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 267/2024

PORTARIA GP N.º 267/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia a sra. GENILDE TERESINHA BALBINOT PARIS, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n. º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar administrativo**, a Sra. GENILDE TERESINHA BALBINOT PARIS, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 355.590.980.00, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 267/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a Sra. GENILDE TERESINHA BALBINOT PARIS, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 355.590.980.00, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 267/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

GENILDE TERESINHA BALBINOT PARIS

Empossada

PORTARIA GP N.º 270/2024

PORTARIA GP N.º 270/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia A SRA. GEANETE DUTRA MARCANTE, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. GEANETE DUTRA MARCANTE,**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 010.226.531.30, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 de junho DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 270/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A sra. GEANETE DUTRA MARCANTE,**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 010.226.531.30, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 270/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

GEANETE DUTRA MARCANTE

Empossado

PORTARIA GP N.º 258/2024

PORTARIA GP N.º 258/2024

DATA: 03 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia a sra. EDICLEIA VASCONCELOS DE LIMA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar administrativo**, a Sra. EDICLEIA VASCONCELOS DE LIMA, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 057.873.851.10, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 258/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a Sra. EDICLEIA VASCONCELOS DE LIMA, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 057.873.851.10, no dia 03 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 258/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EDICLEIA VASCONCELOS DE LIMA

Empossada

PORTARIA GP N.º 259/2024

PORTARIA GP N.º 259/2024

DATA: 03 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: NOMEIA A SRA GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n. º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar de sala,** a Sra. **GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER,** brasileira, inscrito no CPF sob nº 532.008.701.25, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 259/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **auxiliar de sala,** a Sra. **GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER,** brasileira, inscrito no CPF sob nº 532.008.701.25, no dia 03 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 259/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER

Empossado

PORTARIA GP N.º 268/2024

PORTARIA GP N.º 268/2024

DATA: 07 DE JUNHO de 2024

SÚMULA: Nomeia O sr. KAETANO GREGÓRIO MANICA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, o sr. **KAETANO GREGÓRIO MANICA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 050.165.571.95, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023,** homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASOCAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 268/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, sr. **KAETANO GREGÓRIO MANICA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 050.165.571.95, no dia 07 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 268/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

KAETANO GREGÓRIO MANICA

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços

TESOURO/MT, 20 de JUNHO de 2024.

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade **Adesão de Ata de Registro de Preços** de Licitação nº 001/2024, **Leis Federais 14.133/21 e demais alterações**, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Adesão de Ata de Registro de Preços de Licitação nº 001/2023 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, DOSAGENS DE ELETRÓLITOS,PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE E COMPRA DE BENS DE USO COM A REALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO.**

Empresa**: F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E CITOLOGIA LTDA CNPJ 08.222.801/0001-03**

RUA 03 – Parque Rio Branco–Quadra 10 Lote 05 Loja 01-S/N Valparaiso de Goiás/GO CEP 72.870-010

Valor Estimado da Contratação: R$1.446.775,02 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços

TESOURO/MT, 20 de JUNHO de 2024.

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade **Adesão de Ata de Registro de Preços** de Licitação nº 002/2024, **Leis Federais 14.133/21 e demais alterações**, resolve homologar e adjudicar a decisão da Co-

missão Permanente de Licitação Adesão de Ata de Registro de Preços de Licitação nº 002/2023 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFILAXIA PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TESOURO-MT.**

Empresa**: SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ 28.955.196/0001-97

Avenida Ademar Raiter , n°240, Centro sul—em Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.

Valor Estimado da Contratação: R$2.000.490,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

OBJETO: TRATA-SE DE INSTRUMENTO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT E CONSTRUTORA NOGUEIRA – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.535.515/0001-40, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTE DE MADEIRA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

DATA: 05 de MAIO de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

DISTRATANTE: CONSTRUTORA NOGUEIRA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.515/0001-40

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

DISPENSA 003/2024

OBJETO:TRATA-SE DE INSTRUMENTO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT E **HIDROACO METALURGICA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.129.799/0001-60, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BOSCO DE TORIXORÉU-MT.

DATA: 20 de MARÇO de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

DISTRATANTE HIDROACO METALURGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.799/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 185/2024

Data: 21/06/2024

Concede complemento salarial com recursos da assistência financeira complementar da União às enfermeiras e técnicas de enfermagem que menciona, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no parágrafo único do art. 5º e no art. 9º, da Lei municipal Nº 845 de 20 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, às profissionais enfermeiras e técnicas de enfermagem relacionadas em anexo desta Portaria, o complemento salarial com recursos da Assistência Financeira Complementar da União, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O complemento salarial concedido na forma do *caput* será pago através da folha de pagamento do mês de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 21 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 185/2024)

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO ÀS PROFISSIONAIS ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM.

(Art. 5º-parágrafo único e Art. 9º da Lei 845 de 20/09/2023)

Matr.	Nome/Cargo	Complemento Maio/2024 (R$)
1889	Raimunda de Souza Lima – Técnica Enfermagem	941,59
1347	Tatiane Baldissera Santos Souza - Técnica Enferm.	266,27
1885	Rosenilda da Silva Melo – Técnica Enfermagem	941,59
1898	Marisa Maas – Técnica Enfermagem	941,59
1886	Rozeli Larsson de Lima - Técnica Enfermagem	941,59
2179	Manuely Ferreira dos Santos – Técnica Enferm.	941,59
2021	Cinthia Taynara Mamoré de Arruda - Enfermeira	110,10
1370	Gisele Cristina Queiroz Fraitag - Enfermeira	96,67
1861	Sabrina da Silva Bugança – Enfermeira	110,10
1029	Talita Stella - Enfermeira	110,10
2099	Suely Nilce Grisa - Enfermeira	110,10
1887	Maria Raila de S. Ferro Santos – Técnica Enfer.	941,59
1888	Diane da Silva Damascena - Técnica Enfermagem	941,59
1890	Ana Paula de Souza Cunha - Técnica Enfermagem	941,59
2199	Patricia Jaciane Gonçalves Feitosa Alves	110,10
2198	Nayrane Patricia dos Santos Laurentino	110,10
Total R$		**8.556,26**

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: 82/2024

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Vania Ferri Araújo – CPF nº ***.571.719-**.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil – 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.615,22 por mês.

Prazo: Até 20/12/2024.

Data assinatura: 21/06/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

VANIA FERRI ARAÚJO

Contratada

PORTARIA Nº 183/2024

Data: 20/06/2024.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data, a servidora VANIA FERRI ARAÚJO portadora do RG nº ***35429-* SSP/MT e do CPF nº ***.571.719-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas - símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 113/2024 de 15 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 20 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2024

Data: 21/06/2024

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e observando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 25/09/2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora CAROLINA HELLEN CAMPOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº ***4441-* SSP/MT e do CPF nº ***.404.581-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas, sigla DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento na forma do Anexo II, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 21 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Espécie: I Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato Nº 033/2024, de Execução de Obra, Empreitada Por Preço Global**.**

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 46.735.002/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR:Por força do presente termo aditivo, referente ao Contrato de execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de Águas Pluviais, e Sinalização Viária nos trechos da Avenida Paraná (Pista Dupla – LE/LD), via 01 Jaguaribe e Limpa rodas de vias transversais, numa área de pavimentação de 25.416,74m², em 3.026,00m de extensão, no município de União do Sul – MT, sob nº 033/2024, por mútuo acordo, as partes decidem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Em decorrência a readequação da Planilha Orçamentaria do Contrato original, fica reduzido o valor de R$ 21.524,44 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), e o contrato passa a vigorar com o valor total de 5.651.475,72 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra sob nº 033/2024 de 07/06/2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 20/06/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

FELIPE EDUARDO MILHOMEM VERBENO

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA 121/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA**e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de **20/06/2024,** ao servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA,** cargo de Auxiliar Técnico do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de Junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 149/2024

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público**

inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.704.512/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 51/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 889855/2023, no Termo de Referência n. 26/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 889855/2023. OBJETO: O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. VALOR: . Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 66.999,55 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 01500/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da lei 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES GAJARDONI, inscrita no CPF sob n. 031.157.511-09. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob n. 731.609.201-78

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 723/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 976274/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá/Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**, a partir de **01/07/2024**, a servidora **ANA CAROLINA SILVA DE FARIA ALVES**, Matrícula **151716**, no cargo de Médica – Perfil Veterinária, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011 e Acordo de Cooperação Técnica n° 33/2023.**

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande)**, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/07/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e *empresa L. CARLESSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.717.868/0001-23,* publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 20//06/2024, página 858. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** *VALOR: O valor global da contratação é de R$ 51.133,33 (cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).* **LEIA-SE:** VALOR: O valor global da contratação é de R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 018/2024

*Dispõe sobre a concessão de **Registro deProjeto**, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 06ª Plenária, realizada no dia 13/06/2024, e ainda tendo em vista o Processo 002/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia.**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2024 em 13/06/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia.**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 002/2024/CMASVG/2024 - **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia.**

INSCRIÇÃO sob nº 002/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2024.

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 026/ CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de junho de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2024, Processo Corregedoria Geral nº 0240, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 013/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

ATO Nº 239/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Lauro Reis da Penha, matrícula 143.247, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 20 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº46/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO,** brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº46/2024,** firmado com empresa *VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA* cujo OBJETO tem por objeto a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 18/2024

*Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº298/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **G. C. DE ALMEIDA-ME***

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO,** brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº298/2022,** firmado com empresa *G. C. DE ALMEIDA-ME* cujo contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

---

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 017/2024

*Dispõe sobre a concessão de **Registro deProjeto**, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 06ª Plenária, realizada no dia 13/06/2024, e ainda tendo em vista o Processo 001/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Associação Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12. 435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2024 em 13/06/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Associação Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 001/2024/CMASVG/2024 - **Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +**

INSCRIÇÃO sob nº 001/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2024

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

DECRETO Nº 29 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *(...)*

*VI - **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Comple-*

mentar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** (...)*

*I - **FERNANDO LUIZ KRUPINISKI** - matrícula: 151.754 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu respectivo suplente: **RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS** - matrícula: 96.324 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;*

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 152/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TECH LEX DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.593.672/0001-23.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, III, alínea f, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 03/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 959698/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global do curso é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal e suplente de fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Daniel Aparecido Lima Oliveira, inscrito no CPF n. 942.490.751-68, e o servidor Roni Tibirica Campos de Almeida Guedes inscrito no CPF n. 003.866.991-94, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

TECH LEX DIGITAL LTDA

CONTRATADA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de junho de 2024.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a existência de erro material na resolução nº 011/2024/CMS-VG

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º **Art. 1º - Aprovar a composição das comissões temáticas com os seguintes conselheiros: Comissão de Ética:** Joílson Ruas do Nascimento Presidente (GESTÃO) Georgina Defensora Relatora (USUARIO) Edson Vieira Membro (USUARIO) Carlos José Suplente (TRABALHADOR) **Comissão Orçamentaria e Finanças:** Erick Willian Presidente (TRABALHADOR) Edson Vieira Relator (USUARIO) Carlos José Membro (TRABALHADOR) Valteir da Silva Suplente (USUARIO) **Comissão de Atenção Primaria/Secundaria e Terciaria:** Sergio Freitas da silva Presidente (GESTÃO) Closeny Maria Soares Modesto Relatora (USUARIO) Edson Vieira Membro (USUARIO) Ademilson de Oliveira Membro (TRABALHADOR) Maria de Fatima Guedes Membro (USUARIO) Noemi Pereira Membro (TRABALHADOR) **Comissão de Cirurgia Eletivas:** Edson Vieira Presidente (USUARIO) Sergio Freitas da silva Relator (GESTÃO) Erick Willian Pinto Membro (TRABALHADOR) Maria de Fatima Guedes Suplente (USUARIO)

Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 13 de junho de 2024.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação do ato de retificação nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

ADESÃO Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT. Processo nº 965408/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2023, em 50% (cinquenta por cento), oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 que tem como objeto futura e eventual aquisição de camisetas, camisas, bonés, uniformes, máscaras, mochilas, avental, jalecos, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por intermédio desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 06 e 10,totalizando o valor de **R$ 141.199,05 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) cuja empresa vencedora S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34.** Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 055/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 do Município de Santo Antônio do Leverger - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica para elaboração do REGIMENTO INTERNO, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a recomposição do Conselho da Cidade – CONCIDADE, efetuada através das nomeações dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, conforme disposições contidas no Decreto nº 13/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) em 29/02/2024, e Decreto nº 26/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) em 29/05/2024, respectivamente, com mandato de dois anos (biênio 2024/2026);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 36º, da lei Municipal nº 5163/2023, que autoriza o Conselho da Cidade a elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito mediante Decreto Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno, face à requalificação pelo qual passou e em virtude das alterações da Lei do Plano Diretor da cidade.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade-CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para revisão e atualização do novo Regimento Interno do Conselho da Cidade – CONCIDADE:

I. Natacha Gabrielle Dias de Carvalho – Procuradoria Geral do Município;

II. Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT;

III. Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

IV. João Nobres Neto – SENGE/MT;

V. Augusto Cesar M. Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo;

VI. Vicente Gomes de Lacerda – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

VII. João Antônio Silva Neto – CAU/MT;

VIII. Andrea Ferreira Rocha Anghinoni – CDL/MT;

IX. Vando Faustino de Araujo – ACIVAG;

X. Waldisnei Moreno Cota – Secretaria Municipal de Viação e Obras;

XI. Raquel Oliveira Correa – OAB/MT; e

XII. Celso de Souza Brandão -Sec. Muni. Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável.

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Vanor Oliveira Arantes e a Presidência será exercida pela Conselheira Natacha Gabrielle Dias de Carvalho.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso **Presidente do Conselho da Cidade**	**Wilson Alves de Lima Filho** **Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município**
Secretário Municipal de Planejamento	

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 01

CONTRATO Nº 119/2024

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu titular **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3.285, Bairro Quilombo, CEP nº 78.045 – 000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: **30.515.116/0001 - 24,** A **EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA: CACHOEIRINHA, RUA BATOVI, RUA SEIS, RUA MUTUCA, RUA COXIPÓ, RUA HENRIQUE PIRES DE CAMPO, RUA CÁCERES, RUA SÃO JOSÉ DA SERRA, RUA ENGENHO VELHO, RUA JOEL NASSARDEN, RUA JOEL NASSARDEN CONT., RUA MARIA GOMES DE AZEVEDO, RUA MARIA GOMES DE AZEVEDO CONT., RUA TRÊS,TRAVESSA QUATRO, TRAVESSA QUATRO CONT., RUA CENTO E CINQUENTA, RUA S/N. RUA SEISCENTOS E CINQUENTA, RUA TRINTA E NOVE, RUA GRACINDO DE MORAES, RUA SETE E RUA LIMPA RODAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO SIMÃO E OURO VERDE,** neste município, conforme I.C n° 119/2024, decorrente da Concorrência Pública n° 01/2024, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **IURY ARRUDA DE ALMEIDA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 07033596821 DETRAN/MT e CPF nº 065.303.821 – 60, pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras, como fiscal principal o Engenheiro Civil **GIDEON COSTA ALMEIDA,** portador do CREA nº MT45783 e como fiscal suplente o Engenheiro Civil **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES,** portador do CREA nº MT49357.

Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na data de 19 de junho de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024

Processo nº 969986/2024. objetivando a contratação de pessoa jurídica capacitada na prestação de serviços de tecnologia da informação para locação e fornecimento de licença de direito de uso de software de apoio na apuração do valor adicionado do município de várzea grande, com vistas ao cálculo do IPM – índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a tomada de decisão na gestão e acompanhamento referente à apuração das informações fiscais, econômicas, tributárias, contábeis, cadastrais relacionadas ao IPM – índice de participação do município, bem como, para possibilitar em tempo real o controle e gerenciamento de informações oriundas da Secretaria de Estado de Fazenda MT, do Tribunal Regional Eleitoral MT, da Receita Federal, dos Cartórios Municipais, dos Sistemas de Gestão do Município, entre outros, conforme descrição constante deste termo, para atender os servidores da secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT, valor total da prestação de serviços é de R$ 328.800,00 (Trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) para a contratação por um período de 12 meses. O documento está disponível no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024. **Lucinéia dos Santos Ribeiro -** Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

PORTARIA Nº 743/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

AGNALDO FERNANDES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 1188, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 15.04.2024 a 14.05.2024;**

ALVARO DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2309, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.05.2024 a 20.05.2024;**

ANA ALICE DA SILVA E SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2489 e 82029, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 02.05.2024 a 28.10.2024;**

ANDRE LUIZ MARTINS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 83045, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.05.2024 a 29.07.2024;**

ANTONIA BENICE FIGUEIREDO SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 3879, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 10.05.2024 a 07.08.2024;**

CILENE CASSIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82046, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 17.04.2024 a 16.05.2024;**

CLAUDIA LUIZ FERREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 92075, exercendo o cargo de TEC. EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.05.2024 a 01.06.2024;**

CONCEICAO GONCALINA DA SILVA LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 8967, exercendo o cargo de TEC. DE DESENVOL EDUCACIONAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 16.05.2024 a 14.07.2024;**

ELENICE PINTO NEVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101044, exercendo o cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.05.2024 a 10.05.2024;**

ELISIO NUNES DA COSTA FILHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13847, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 17.04.2024 a 15.07.2024;**

ELIZABETE SANTANA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13927, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 20.05.2024 a 02.06.2024;**

ESTELA LEITE MACIEL RIBEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 15092, exercendo o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.05.2024 a 24.05.2024;**

ETIENNY DA SILVA ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130220, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.04.2024 a 14.04.2024;**

EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 15741, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 10.05.2024 a 24.05.2024;**

GRAZIELA MARIA DE FRANCA COENGA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 81984, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.05.2024 a 11.07.2024;**

JUCILEI FERREIRA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101137, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.05.2024 a 17.05.2024;**

MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI NETO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 30278, exercendo o cargo de MEDICO ORTOPEDISTA(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 09.05.2024 a 23.05.2024;**

MARCIA MIRIAN PONCE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130171, exercendo o cargo de TEC. EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 08.05.2024 a 21.05.2024;**

MARIA GONGALINA DE FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 32799, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 22.05.2024 a 18.06.2024;**

PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130257, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.05.2024 a 11.06.2024;**

PEDRO NETO ORMOND PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130388, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.05.2024 a 31.07.2024;**

RAISSA DO CARMO VITURINO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132912, exercendo o cargo de MEDICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.05.2024 a 13.05.2024;**

RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 87213, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 23.04.2024 a 14.05.2024;**

ROZINETE MARIA DE MAGALHAES SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151929, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 08.05.2024 a 14.05.2024;**

VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46639 e 46640, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 23.04.2024 a 21.07.2024;**

VICTOR RODRIGUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46781, exercendo o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 10.05.2024 a 23.05.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 20 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

ANDREIA DE SOUZA NEVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84196, exercendo o cargo de TEC. DESEN. ESPECIALIZADO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.05.2024 a 22.08.2024;**

IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132779, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 17.06.2024 a 09.10.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

RAISSA DO CARMO VITURINO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132912, exercendo o cargo de MEDICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 28.05.2024 a 23.11.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 027/ CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 20 de junho de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 012/2024, Processo Corregedoria Geral nº 0239, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 013/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande e regulamenta a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, cujos instrumentos buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense;

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTOS LTDA**., objetivando a construção do empreendimento denominado **Ecovillage - Condomínio Residencial** Urbanístico Multifamiliar Horizontal, com 342 lotes residenciais individualizados em 14 quadras, com localização na Avenida Mario Andreazza, Bairro Mapim, no Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 001/2024, de 19/02/2024, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para análise do empreendimento:

I. Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT; II. Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos; III. João Nobres Neto – SENGE/MT; IV. Augusto Cesar Miranda e Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo; V. Raquel Oliveira Correa – OAB/MT; VI. Celso de Souza Brandão -Sec. Muni. Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável; e VII. Ederson de Oliveira – SECOVI/MT.

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Enodes Soares Ferreira e a Presidência será exercida pelo Conselheiro João Nobres Neto.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso **Presidente do Conselho da Cidade** **Secretário Municipal de Planejamento**	**Wilson Alves de Lima Filho** **Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 112/2024

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 38.259.748/0001-86.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 34/2023, no Termo de Referência nº 19/2023 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 960203/2024. OBJETO: O objeto des-

te contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À ATENDER AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: . A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS, Inscrita no CPF n. 975.648.001-78. SUPLENTE DE FISCAL: DAPHANE COSTA CURVO Inscrita no CPF n. 061.582.661-08.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATADA

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande e regulamenta a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, cujos instrumentos buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense;

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA**., objetivando a construção do empreendimento denominado Condomínio Residencial Urbanístico Multifamiliar Vertical **Canto das Mangueiras**, com 464 unidades habitacionais, com localização na Rua Pernambuco, esquina com Rua Rio Grande do Norte e Rua Minas Gerais s/nº, Loteamento Nova Várzea Grande, no Bairro Canelas, em Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 003/2024, de 19/02/2024, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para análise do empreendimento:

I. Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT;

II. Waldisnei Moreno Cota – Secretaria Municipal de Viação e Obras;

III. Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

IV. João Nobres Neto – SENGE/MT;

V. João Antônio Silva Neto – CAU/MT;

VI. Ederson de Oliveira – SECOVI/MT;

VII. Augusto Cesar M. Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo;

VIII. Raquel Oliveira Correa – OAB/MT;

IX. Vicente Gomes de Lacerda – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

X. Odilson de Souza Nepomuceno - Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo; e

XI. Andrea Ferreira Rocha Anghinoni – CDL/MT;

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Augusto Cesar Miranda Almeida e a Presidência será exercida pelo Conselheiro João Antônio Silva Neto.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	**Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município**

PORTARIA 122/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença-prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2024 a partir de 3**0/06/2024,** a servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA,** cargo de Auditora de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 20 de Junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 147/2024

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa** PHB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.073.051/0001-25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 39/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 968900/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter de urgência de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para a tender as demandas do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande e demais prédios abrangentes da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 1.138.913,0000 (um milhão, cento e trinta e oito mil e novecentos e treze reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210 / 0160 / 017103110 / 017063110000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação e a recontratação da empresa, conforme o art. 75, VIII da lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: . A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: PAULA GONÇALVES MACIEL GOMES, inscrita no CPF n. 326.793.308-03. SUPLENTE DE FISCAL: MI-

CHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 028.114.751-50.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

PHB CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 148/2024

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade anônima, inscrita no CNPJ: 58.426.628/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 37/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 09/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 960397/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para o fornecimento de equipos, seringas com cessão de bombas de infusão em regime de comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, UPA Ipase, UPA Cristo Rei. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 2.106.408,00 (dois milhões centos e seis mil quatrocentos e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210000000 / 016010 / 0160. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação e a recontratação da empresa, conforme o art. 75, VIII da lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAUDE: Fiscal: Flavia Barbosa de Jesus, enfermeira, inscrita no CPF n. 727.002.461-87. Fiscal Suplente: Joao Messias Martins Santos, inscrito no CPF: 594.226.961-00.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

Processo Administrativo n.º 962002/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Marajoara e Nilda de Paula, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Morais de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor das empresas: **ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 44.652.938/0001-61 pela proposta mais vantajosa para o item 01 (Bairro Marajoara) com o valor total de **R$ 3.069.870,48** e **WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA** pela proposta mais vantajosa para o item 02 (Bairro Nilda de Paula) com o valor total de **R$ 1.839.999,94**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documente encontra-se à disposição dos interessados nos sites: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou http://www.varzeagrande.mt.gov.br/**.** Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 159/2024

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa** A DELGADO SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.248.062/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 45/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 23/2023 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 901933/2023. OBJETO: O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. VALOR Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 5.322.998,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210 / 0160 / 016210 / 017103110. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidor(a) PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES, inscrita no CPF n. 002.393.841-21, SUPLENTE DE FISCAL: Servidor(a) WILLIAM ALVES DE ARRUDA, inscrito no CPF: 697.195.861-68.

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

A DELGADO SOLUÇÕES

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
P O R T A R I A N. 277/2024

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 117, da Lei nº 14133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ**, matricula **n. 2154**, portador do RG: 1618038-0 SSP/MT e CPF: 025.296.231-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e a empresa relacionada abaixo:

Contrato	Empresa	Descrição	Unid. De medida	QTDE	Valor Unitário
031/ 2024	LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ: 27.673.878/0001-44	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – DO TIPO APRESENTAÇÃO ARTISTICA, COM A BANDA CAMPEIROS DE CRISTO. (00086183 TCE-MT).	SERVIÇO	1	R$ 55. 000,00
	TOTAL				R$ 55.000,00

Art. 2º - Fica o servidor responsável à coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 3° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 4° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA INTERNA Nº 01/2024/SMS

***Dispões sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Municipal de Saúde (Contratação temporária) temporário.**

A **Secretária Municipal de Saúde** de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular**, para contratação em caráter emergencial e temporária de Profissionais da Saúde básica destinados ao preenchimento de vagas em substituição de profissionais da saúde que se encontram em desvio de função por determinação médica, licença maternidade, aposentadorias, ou em gozo de licenças previstas na Lei,

Parágrafo único: A Comissão referida no caput deste artigo terá a função de organizar os trabalhos referentes à Inscrição e Classificação dos candidatos e será composta por:

ROSENI MARTINS DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 1518; **Presidente**

KELLY DE CARVALHO ALVES Assistente Social, Matricula nº 4500 **Membro**

GRACIELE PIRES DA SILVA Enfermeira, Matrícula nº 997 **Membro**

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, será responsável pela execução e coordenação do processo de seleção e atribuição, em todas as suas etapas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições:

I. Recebimento e Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;

II. Validação da Ficha de Contagem de Pontos;

III. Receber, avaliar e julgar os recursos interpostos;

IV. Divulgação do Resultado da Seleção e Classificação dos inscritos;

Art. 3º - Os casos omissos quanto ao processo de seleção deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão instituída por esta Portaria e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 20 de junho de 2024.

ROSANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 532/2022

PORTARIA INTERNA Nº 07/2024/GS/SME

Dispões sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Municipal de Educação (Contratação temporária).

A **Secretária Municipal de Educação** de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo**

Simplificado – Modalidade Análise Curricular, para contratação em caráter emergencial e temporária de Profissionais da Educação básica destinados ao preenchimento de vagas em substituição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: A Comissão referida no caput deste artigo terá a função de organizar os trabalhos referentes à Inscrição e Classificação dos candidatos e será composta por:

1 - Maria Marcela Miranda da Cruz: Representante da Secretaria Municipal de Educação;

2- José Aldo Bazan da Silva, Gerson Rodrigues, José Conceição Choré Poquiviqui: Representante das Escolas da Região Ponta do Aterro;

3- Dauranilce Leite Mendes: Representante de Professores do Ensino Fundamental;

4 - Priscila Petronília de Araújo: Representante dos Profissionais Técnicos Administrativos;

5 - Denildo da Silva Costa: Representante da Educação Infantil;

6 - Jéssica Cordeiro Martins: Representante dos Profissionais do Apoio Administrativos;

7 – Elias Oliveira Delabenetti: Representante da Assessoria Técnica Pedagógica.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, será responsável pela execução e coordenação do processo de seleção e atribuição, em todas as suas etapas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, tendo como atribuições:

I. Recebimento e Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;

II. Validação da Ficha de Contagem de Pontos;

III. Receber, avaliar e julgar os recursos interpostos;

IV. Divulgação do Resultado da Seleção e Classificação dos inscritos;

Art. 3º - Aplica-se esta Portaria as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em que haja a necessidade eventual de contratação em virtude de afastamentos, licenças, férias, programas educacionais.

Art. 4º - Os casos omissos quanto ao processo de seleção deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão instituída por esta Portaria e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 19 de junho de 2024.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 531/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 007/2024/SE/PMVBST

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 007/2024/SE/PMVBST
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL** DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT, LOCALIZADA NA RUA OSCAR SOARES, S/N, CENTRO (PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO), CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULOS, CRONOGRAMA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 907823/2020 – DO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2087/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 **TERMO DE CONVÊNIO:** CONTRATO DE REPASSE OGU MAP 907823/2020 - OPERAÇÃO 1074081-59
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 006/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 553.534,86 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) **1º TERMO ADITIVO:** R$ 32.337,68 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **3º TERMO ADITIVO:** 98.206,43 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); **7º TERMO ADITIVO:** R$ 7.592,86 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
EMPRESA EXECUTORA: URBN SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 34.865.585/0001-24

No vigésimo dia do mês de junho, no ano de dois mil e vinte e quatro, recebemos, em caráter DEFINITIVO, o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT,** localizada na rua Oscar Soares, s/n, centro (próximo ao terminal rodoviário), CONVÊNIO Nº 907823/2020 – DO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, oriundo do Contrato de Execução de Obras nº 006/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **URBN SERVIÇOS LTDA**.

Após vistoria verificou-se a correção dos itens pendentes no Termo de Recebimento Provisório e a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE** a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato.

O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, durante o prazo irredutível de cinco anos, nos termos da Lei 10.406/2002, art. 618, ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei §2º do art. 73, da Lei 8.666/93, e pelo referido contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 20 de junho de 2024

_____

_____

SERGIO DE MELLO SANTOS JACOB ANDRE BRINGSKEN

Engenheiro Fiscal Prefeito Municipal

CREA: MT 039458

_____

_____

Representante da Contratada JARDEL FIGUEIREDO DA CRUZ

URBN SERVIÇOS LTDA Fiscal do Contrato

Portaria de Fiscalização n° 045/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N.º 008/2024/SE/PMVBST

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N.º 008/2024/SE/PMVBST
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CANTÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 005/2024 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 141.643,83 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **1º TERMO ADITIVO:** R$ 1.866,57 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) **NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA OBRA:** CNO 90.018.57782/71
EMPRESA EXECUTORA: JRP ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 14.878.898/0001-00

No vigésimo dia do mês de junho, no ano de dois mil e vinte e quatro, recebemos, em caráter provisório, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **REFORMA DA COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CANTÃO** EM VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT, localizada sob coordenadas -15°28’51,454’’s -60°7’8’516’’w, estrada

vicinal, zona rural deste município, oriundo do Contrato nº 005/2024 , firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**. Após constatar que obra acima qualificada foi executada/concluída parcialmente, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor, projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Não eximindo a contratada das obrigações de:

Manter a obra e serviços em perfeitas condições de funcionamento até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que far-se-á após a correção das anormalidades listadas abaixo, que será emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar deste termo. Itens a serem observados:

a) Instalar tubos da rede pluvial de PVC de 150 mm;

b) Providenciar o fechamento nas paredes faltantes entre alvenaria e cobertura;

c) Providenciar pintura de acabamento faltante de nas estruturas metálicas da cobertura,

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 20 de junho de 2024

_____

SERGIO DE MELLO SANTOS

Engenheiro Civil

CREA/MT n.º: 039458

ART de Fiscalização n.º: 1220240049456

Portaria de Fiscalização n.º: 088/2024

SETOR DE CONTRATOS
P O R T A R I A N. 266/2024

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA APARECIDA ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, **CPF: 010.301.841-78, matrícula n. 1654**, , lotada na Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se encontram em vigência, em substituição a **FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA**,portadora do RG: 1618087-9 SSP/MT e CPF: 027.964.181-89, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fomento à Agricultura, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT .

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N.265/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo**, JARDEL FIGUEREDO DA CRUZ,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, Matricula **nº. 3853, RG: 1520854-0 SSP/MT, CPF: 007.105.941-51**, para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato abaixo descrito.

Contrato	Empresa	Especificação	Qtd	Unidade	Valor unitário	Valor total
027/ 2024	ANX EMGEMHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - CNPJ/ MF sob o N. 17.527.184/ 0001-45	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO ARQUEÓLOGO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO EM ACORDO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PGPA).	01	UN	R$ 224. 500,00	R$ 224. 500,00

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

Art. 3º - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO N. 031/2024.

CONTRATO N. 031/2024.

Processo 61/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **PALMAS/TO**, na Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSINESS CENTER, CEP; 77.015-012, PLANO DIRETOR SUL, com **CNPJ: 27.673.878/0001-44**, neste ato representado pela **Sra. KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, portadora do **RG: 1096424 SSP/TO**, **CPF: 027.304.501-65**, doravante designada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2024**, ratificada em 17 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - o presente **contratação de show para realização de apresentação na Marcha Para Jesus 2024 de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, conforme **TERMO DE REFERENCIA 007/2024,** devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid. De medida	QTDE	Valor Unitário
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – DO TIPO APRESENTAÇÃO ARTISTICA, COM A BANDA CAMPEIROS DE CRISTO. (00086183 TCE-MT).	**SERVIÇO**	**1**	**R$ 55.000,00**
TOTAL				**R$ 55.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato terá início na assinatura do mesmo e término em **19 de dezembro de 2024,** período de seis meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor global deste Contrato é de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** cujo pagamento se data da seguinte forma: em até 24 (vinte e quatro) horas que precedem a realização do Show. Ambos os pagamentos ficam condicionados a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO – Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar Nº 007/SECULT/2024.

Este contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 74, inciso II e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

06 – Secretaria Municipal De Cultura

1.350 – Apoio a Realização da Marcha para Jesus

178 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R$ 55.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme especificações:

A contratação do show artístico inclui a contratação do artista/ vocalista e banda completa.

O valor da contratação engloba a apresentação artística, deslocamento de toda a equipe técnica que acompanha o artista, inclusos os custos de hospedagem e alimentação.

Realização de um total de 1:30h de show. TR n. 007/2024

Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada pela requisitante.

Não substituir, em hipótese alguma, o artista descrito neste instrumento.

Responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e aceito pela CONTRATANTE.

Fornecimento transporte de ida e volta para todos da equipe do artista até o local do evento.

DA CONTRATANTE

Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.

Providenciar todo o aparato junto a segurança pública a fim de prezar pela integridade física do artista desde a sua chegada à cidade até sua saída.

Hospedar e se responsabilizar pelo local e alimentação do artista e toda sua equipe.

Disponibilizar palco, som, luz e camarins conforme rides do artista

Garantir ECAD, carregadores e seguranças.

CLÁUSULA QUINTA – **DA FISCALIZAÇÃO** - Competirá ao Gabinete do Prefeito e ao Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 277/2024** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES -** A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DA RESCISÃO CONTRATUAL** Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO -Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de junho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**LL VILAS EVENTOS LTDA** **CNPJ: 27.673.878/0001-44** **Sra. KARINY VILAS BOAS SANTOS SANTOS AGUIAR** **RG: 1096424 SSP/TO** **CPF: 027.304.501-65** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	**Nome: AIRTON SAUCEDO**
CPF: 011.990.451-95	CPF: 352.696.771-72
R.G: 1606342-2 SSP/MT	R.G: 0602448-3 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 034/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 034/2024

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 034/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **20/06/2024** até **20/07/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 20 de Junho de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante **ELETROFIO LTDA ME** CANDIDO BELARMINDO DE SOUZA- Contratado 19.636.692/0001-97

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2024

DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ALCIDES PEREIRA ABREU, inscrito no CPF sob o nº 459.412.461-53,para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 037/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT e a empresa R. L BIRK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.066.804/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de manilhas de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 238/2024

De 20 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sr.ª**DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA,** matricula 4287,portadora do CPF sob o nº 967.596.231-34, do cargo de **CHEFE DE SECÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2024

19 DE JUNHO DE 2024.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO, CREA nº 26128, para atuar como fiscal da obra e a servidora PRISCILA DA SILVA MANZANO inscrita no CPF sob nº 059.148.541-99 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT e a empresa T. L. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.900.434/0001-09, cujo objeto a contratação de empresa para executar os serviços de construção do Centro de eventos com área de 1.524,13m² localizado na Avenida C quadra 18 no Bairro Setor leste desta urbe.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1048693

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n° 10.024 /2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT.

REALIZAÇÃO: 04/07/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

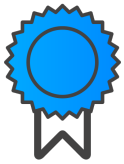
Vila Rica, 20 de junho de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 20 22:33:43 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)